



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO EM HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES

SAMIR LOLA ROLAND

A ECONOMIA DO GADO NO MARANHÃO E NO PIAUÍ COLONIAIS (1750-1779)

SÃO LUÍS
2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO EM HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES

SAMIR LOLA ROLAND

A ECONOMIA DO GADO NO MARANHÃO E NO PIAUÍ COLONIAIS (1750-1779)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor. Área de Concentração: História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes. Linha de Pesquisa: Poderes, política e sociabilidades.

Orientador: Rafael Chambouleyron.

SÃO LUÍS
2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Roland, Samir Lola.

A economia do gado no Maranhão e no Piauí Coloniais 1750-1779 / Samir Lola Roland. - 2025.

407 p.

Orientador(a): Rafael Ivan Chambouleyron.

Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em História/cch, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2025.

1. Pecuária. 2. Sesmarias. 3. Abastecimento. 4. Exportação.
5. Período Pombalino. I. Chambouleyron, Rafael Ivan. II. Título.

SAMIR LOLA ROLAND

A ECONOMIA DO GADO NO MARANHÃO E NO PIAUÍ COLONIAIS (1750-1779)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor. Área de Concentração: História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes.

Linha de Pesquisa: Poderes, política e sociabilidades.

Data da aprovação:

Banca examinadora:

Rafael Chambouleyron (Orientador, UFMA/UFPA)

Soraia Sales Dornelles (Examinadora interna, UFMA)

Carmen Alveal (Examinadora externa, UFRN)

Mairton Celestino da Silva (Examinador externo, UFPI)

Leonardo Cândido Rolim (Examinador externo, UERN)

Alírio Carvalho Cardoso (Suplente, UFMA)

Agradecimentos

Ao longo de quase cinco anos de doutorado e escrita da tese, em que na maior parte do tempo me encontrei somente na minha própria companhia ou na presença da minha filha Samira, começo a fazer um exercício de agradecimento àquelas pessoas que, de fato, somaram com este trabalho. Não somente no desenvolvimento das reflexões que aqui foram feitas, mas também auxiliando a minha pessoa em momentos de dificuldade ou compartilhando momentos de alegria e contentamento. Como diria o filósofo Nietzsche, “não me roube a solidão se em troca não me oferecer verdadeira companhia”. Assim, gostaria de agradecer a todos que, ao roubarem minha solidão, me acrescentaram algo importante que auxiliou na minha vida e na produção deste trabalho.

Primeiramente, gostaria de agradecer o criador, por me surpreender a cada dia, me ensinando o quanto a vida é significativa. Agradeço o presente que recebi durante o curso de doutorado, minha filha Samira, que nasceu durante esta longa jornada e que foi minha fiel companhia em quase todos os momentos, amenizando muitas vezes as dificuldades do processo e suavizando o meu cansaço com suas brincadeiras que renovavam as minhas energias e me alegravam para seguir adiante. Agradeço à mãe da minha filha, Relva, que sempre que possível tem ajudado.

Agradeço à minha mãe, Lucilene, por sempre me apoiar todo esse tempo quando eu mais precisei, dando o conforto da casa e muitas vezes me ajudando com as tarefas domésticas, tudo para que sobrasse mais tempo para eu estudar. Sou grato pelos conselhos que ela me deu e pelo apoio que possibilitou seguir em frente. Agradeço ainda aos amigos e colegas pelas conversas e pelo contato: Emídia, Franck, Jeiane, Jonai, Julyana, Joseneyde e Sâmilla.

Meus agradecimentos à UESPI, que foi a instituição que me acolheu logo no início, durante a pandemia, onde estabeleci contatos importantes com os professores e alunos desta instituição em nome da professora Vitória e do professor Ari Vitoriano.

Agradeço igualmente à UEMA, Campus de Pinheiro, aos discentes, funcionários, professores e diretor do Campus Gilberto Aroucha, pelo apoio durante este tempo, me ajudando a conciliar o trabalho como professor e, ao mesmo tempo, doutorando.

Agradeço a todos os professores, colegas e pesquisadores que trocaram ideias comigo durante a elaboração desta pesquisa, como Vanice de Melo, Gabriel Parente, Alexandre Pelegrino, Felipe Silva. Agradeço a Estevão Palitot que, muito prontamente, me auxiliou com sua experiência na elaboração dos mapas tão necessários para esta tese. De fato, graças à sua

ajuda, a tese ganhou bastante com as representações das diferentes dinâmicas espaciais que envolveram a economia do gado. Além disso, agradeço ainda ao professor Fabiano Vilaça dos Santos, que me ajudou a solucionar algumas dúvidas importantes durante a escrita da tese. Estas parcerias foram fundamentais no decorrer da pesquisa.

Agradeço à CAPES, que financiou esta pesquisa durante dois anos; posso dizer que, sem este auxílio, seria muito difícil se dedicar a produzir um trabalho como este. Agradeço ao Programa de Pós-graduação em História e Conexões Atlânticas da Universidade Federal do Maranhão. Aos professores e aos colegas de turma que apoiaram e incentivaram a produção deste trabalho. Especialmente aos professores Luiz Eduardo Simões, Luiz Couceiro e Josenildo Pereira, que contribuíram para este trabalho durante as disciplinas que cursei, assim como pelas conversas e diálogos com eles durante esse período.

Agradeço à banca de exame de qualificação e de defesa, nas pessoas de Carmen Alveal, Soraia Sales Dornelles, Mairton Celestino e Leonardo Cândido Rolim; sou grato pelas indicações de leitura, as sugestões e orientações para melhoria no corpo do trabalho, bem como as reflexões que me ajudaram a pensar a minha tese e alcançar resultados mais aprimorados. Esta tese deve muito aos seus comentários e indicações valiosas aos capítulos apresentados naquele momento de qualificação.

Por fim, agradeço ao meu orientador, professor Rafael Chambouleyron; sou grato pela maneira como conduziu as orientações, ajudando mesmo a construir este trabalho. As conversas, o incentivo, apoio e toda a atenção fornecida, em vários momentos, ajudaram a escrever cada página da tese. Este trabalho deve muito à sua orientação, indicações, ideias, à própria construção do texto e ao rumo que a tese tomou, deve muito ao professor Rafael, ao seu conhecimento e experiência sobre o tema.

“O seu terreno é fertilíssimo, e produz todos os gêneros do país. Os seus gados excedem tanto na mesma capitania do Maranhão, como nas outras capitanias...”

(Autor Anônimo, 1900)

“Este comércio, que podia ser mais avultado, é também mais um efeito da fertilidade do país, do que da indústria dos seus habitantes...”

(Raimundo Gaioso, 1818)

Resumo

A presente tese de doutorado tem como foco analisar a pecuária, que era a principal atividade econômica desenvolvida no vale oriental do Maranhão e Piauí durante o período pombalino. A pesquisa procura adotar uma perspectiva que valoriza os diferentes aspectos que envolveram a economia do gado, como a territorialidade, transporte, abastecimento e exportação. A partir de fontes primárias de diversos acervos documentais, analisamos os diferentes circuitos e conexões econômicas inter-regionais e internacionais da pecuária. Isto significa entender, no primeiro momento, como hipótese defendida neste trabalho, que o momento da formação de vilas, o incremento populacional e a expansão das fazendas de gado sobre os territórios indígenas constituíram-se como elementos-chave para o aumento da produtividade desta economia na região. Ao ponto desse processo ser legitimado e regularizado por meio do sistema de sesmarias, que visava conceder terras somente àqueles que tivessem condições de aproveitá-las economicamente, constituindo as bases e condições para que se estabelecesse e ampliasse os seus mercados de abastecimento de carne e de reses. Neste segundo momento, percebemos como esse mercado foi se estabelecendo a partir de outras dinâmicas econômicas tanto com o Estado do Brasil (Salvador, Recife, Rio de Janeiro), quanto com o Estado do Grão-Pará e Maranhão (Belém e São Luís), no sentido de suprir a população de carne, que era um dos principais alimentos consumidos pelas populações destas cidades durante o período colonial. Procuramos demonstrar ainda a importância do couro como produto de exportação que posicionou o Maranhão entre as principais capitânicas produtoras e exportadoras deste artigo (Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro), durante as décadas de 1760 e 1770. Tal fato nos permite concluir que o vale oriental do Maranhão e o Piauí eram uma das principais zonas de criatório da época, apresentando durante esse período conexões importantes no cenário regional e atlântico, como uma das principais abastecedoras e exportadoras dos subprodutos do gado, a carne e o couro.

Palavras-chave: Pecuária; Sesmarias; Abastecimento; Exportação; Período Pombalino.

Abstract

This doctoral thesis focuses on livestock farming, which was the main economic activity in the eastern valley of Maranhão and Piauí during the Pombaline period. The research seeks to adopt a perspective that values the different aspects that involved the cattle economy, such as territoriality, transportation, supply and export. Using primary sources from various documentary collections, we analyzed the different inter-regional and international economic circuits and connections of cattle ranching. This means understanding, at first, as a hypothesis defended in this work, that the formation of towns, the increase in population and the expansion of cattle ranches over indigenous territories were key elements in increasing the productivity of this economy in the region. To the point where this process was legitimized and regularized through the sesmarias system, which aimed to grant land only to those who were able to take advantage of the land economically, laying the foundations and conditions for the establishment and expansion of their meat and cattle supply markets. In this second moment, we see how this market was established based on other economic dynamics, both with the state of Brazil (Salvador, Recife, Rio de Janeiro) and with the state of Grão-Pará and Maranhão (Belém and São Luís), in order to supply the population with meat, which was one of the main foods consumed by the populations of these cities during the colonial period. We also tried to demonstrate the importance of leather as an export product that placed Maranhão among the main producing and exporting captaincies (Pernambuco, Bahia and Rio de Janeiro) during the 1760s and 1770s. This fact allows us to conclude that the eastern valley of Maranhão and Piauí was one of the main breeding areas of the time, presenting important connections in the regional and Atlantic scenario during this period, as one of the main suppliers and exporters of cattle by-products, meat and leather.

Keywords: Livestock; Sesmarias; Supply; Exports; Pombaline period.

Lista de Mapas

Mapa 1 – Vale oriental do Maranhão e o Piauí	43
Mapa 2 – Espaços das Freguesias em que foram erigidas em vilas no Piauí (1761)	54
Mapa 3 – Organização territorial indígena (1750-1779)	95
Mapa 4 – Vilas e povoações de índios no extenso vale (1757), (1758), (1761).....	125
Mapa 5 – Concentração da distribuição de sesmarias (1750-1779)	157
Mapa 6 – Distribuição das antigas fazendas confiscadas dos jesuítas por Inspeção (1760) ..	206
Mapa 7 – Percorso realizado pelas reses do Piauí para a Feira de Capuame, Bahia.....	221
Mapa 8 – Rota Marítima do Porto do Parnaíba até a cidade de Belém (1769)	233
Mapa 9 – Via fluvial de conexão entre os sertões do Itapecuru e São Luís (1750-1779)	245
Mapa 10 – Posição dos diversos portos marítimos na exportação de couros (1750-1778)	275
Mapa 11 – Conexão econômica entre o Estado do Grão-Pará e o Estado do Brasil (1770)	309

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Procedência dos sesmeiros (1750-1779)	166
Tabela 2 – Quantidade de sesmarias que cada sesmeiro recebeu (1750-1779).....	183
Tabela 3 – Rendimentos das vendas das boiadas por Inspeção da capitania do Piauí	217
Tabela 4 – Contratos de arrematação das carnes frescas da Câmara de São Luís.....	252
Tabela 5 – Quantidade e valores dos principais produtos exportados pela capitania do Maranhão	281
Tabela 6 – Quantidade de couros de diferentes localidades que entravam em Lisboa entre os anos de 1752-1757, 1759-1764 e 1777	292
Tabela 7 – Valores em réis dos couros de diferentes localidades que entravam em Lisboa entre os anos de 1752-1757, 1759-1764 e 1777	295
Tabela 8 – Valores negociados e saldos após pagamentos das taxas e direitos reais entre os anos de 1752-1757, 1759-1764 e 1777	298
Tabela 9 – Exportações dos couros em unidades pelas diferentes capitanias da América portuguesa (1772-1778)	300
Tabela 10 – Exportação dos couros pela capitania do Maranhão (1772-1778).....	301
Tabela 11 – Exportação dos couros pela capitania da Bahia (1772-1778).....	302
Tabela 12 – Exportação dos couros pela capitania de Pernambuco (1772-1778)	303
Tabela 13 – Exportação dos couros pela capitania do Rio de Janeiro (1772-1778)	304

Lista de Quadros

Quadro 1 – Distribuição de Sesmarias nos sertões do Maranhão e Piauí.....	60
Quadro 2 – Algumas propriedades pecuaristas e mão de obra referida nos testamentos	82
Quadro 3 – Escravos por fazenda, ano de 1778	87
Quadro 4 – Condição e/ou relações familiares dos sesmeiros (1750-1779).....	159
Quadro 5 – Sesmarias concedidas a religiosos (1750-1779).....	160
Quadro 6 – Ocupações militares e outros cargos dos sesmeiros (1750-1779)	161
Quadro 7 – Tipo de gênero e quantidade exportada de São Luís para Lisboa (1750-1779)	277

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Moradias, habitantes e fazendas de gado (1761).....	55
Gráfico 2 – Distribuição de sesmarias para a pecuária e a lavoura (1750-1779)	58
Gráfico 3 – Habitantes e população (1772)	67
Gráfico 4 – Fazendas e sítios (1772)	68
Gráfico 5 – Sesmarias com posse de escravos (1750-1779)	79
Gráfico 6 – Tipos de justificativas para aquisição de sesmaria por década (1750-1779)	163
Gráfico 7 – Formas de aquisição e transmissão da terra por década (1750-1779).....	168
Gráfico 8 – Formas de aquisição e transmissão da terra no ano de 1762.....	170
Gráfico 9 – Distribuição de sesmarias pelos governadores do Maranhão e Piauí (1750-1777)	181
Gráfico 10 – Quantidade de reses enviadas pelas fazendas do Real Fisco da capitania do Piauí	216
Gráfico 11 – Quantidade de boiadas enviadas por cada inspeção do Piauí para a Bahia.....	218
Gráfico 12 – Condição e funções da mão de obra empregada nas boiadas até a Feira de Capuame	219
Gráfico 13 – Quantidade de embarcações que partiam de São Luís para Lisboa (1760-1779)	276
Gráfico 14 – Exportação dos diferentes couros pela capitania do Maranhão (1750-1779) ...	285

Lista de Abreviaturas

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

APEM – Arquivo Público do Maranhão

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

APEPI – Arquivo Público do Piauí

APEP – Arquivo Público do Pará

ATJ – Arquivo do Tribunal de Justiça

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico do Brasil

CGGPM – Companhia Geral de Comércio Grão Pará e Maranhão

CGPP – Companhia Geral de Comércio Pernambuco e Paraíba

Cx – Caixa

Doc – Documento

Fl – Folha

Vol – Volume

Cód – Códice

Sumário

Introdução.....	14
Capítulo 1	
O espaço da pecuária no período pombalino	37
1.1 O Maranhão oriental, o Piauí e a pecuária.....	42
1.2 A mão de obra das fazendas de gado no extenso vale.....	70
Capítulo 2	
A expansão da fronteira da pecuária e as territorialidades indígenas	90
2.1 As guerras, expansão e/ou despovoamento territorial	92
2.2 Alianças, deserções e os aldeamentos indígenas	119
Capítulo 3	
A distribuição de sesmarias e a regulamentação da posse da terra.....	149
3.1 A configuração e a legitimação do espaço	152
3.2 O processo de centralização e as tentativas de regulamentação da terra.....	172
3.3 A distribuição de sesmarias e as demarcações de terras.....	180
3.4 A perda patrimonial da Casa da Torre e dos padres jesuítas	198
Capítulo 4	
Pecuária e abastecimento	211
4.1 O transporte e a venda de gado dos sertões do Piauí para Salvador.....	211
4.2 O comércio de carne seca e/ou salgada entre as capitanias do Piauí, Maranhão e Pará.....	227
4.3 Carne verde e abastecimento de São Luís	245
Capítulo 5	
O comércio atlântico de couro e atnados	260
5.1 O discurso de ruína do Estado do Maranhão e a instalação da CCGPM.....	261
5.2 O lugar do Maranhão no comércio de exportação do couro.....	273
5.3 O porto da Parnaíba e o comércio dos couros e das carnes secas e/ou salgadas	308
Considerações finais.....	332
Fontes primárias	338
Bibliografia.....	386

Introdução

Esta tese de doutorado busca dar continuidade à pesquisa iniciada no mestrado sobre a conquista e a ocupação dos sertões do Maranhão e Piauí na segunda metade do século XVII e primeira metade do século XVIII. Naquele momento, analisei a expansão da colonização luso-brasileira na região compreendida pela parte oriental do Maranhão e pelo Piauí, área localizada na fronteira sul e leste, dividida pelo rio Parnaíba e dominada, de um lado, pelos rios Pindaré, Grajaú, Mearim, Itapecuru, Iguará, Munim, e, de outro, pelos rios Gurgueia, Piauí, Canindé, Sambito, Poti e Longá¹. Nesta tese de doutorado, visamos entender a continuidade desse processo de ocupação e povoamento pela pecuária nesta região que compreendemos como um extenso vale durante o período pombalino e abrangente ao funcionamento da Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão (1750-1779).

Para o doutorado, o interesse era ampliar a análise para a consolidação da ocupação pela pecuária no interior do Maranhão e Piauí, em uma perspectiva conectada e atlântica, ao mesmo tempo, sem perder de vista suas particularidades regionais e locais, visando compreender os vários momentos relacionados à economia do gado: produção, trabalho, territorialidade, transporte e comércio, o que nos permite entender de maneira aprofundada e ampla as diversas facetas que envolviam a pecuária. Um dos autores que mais se aproxima da nossa abordagem é Charles Boxer. O autor analisa o processo de expansão pecuarista e distribuição de sesmarias nos sertões do rio São Francisco, as características sobre a mão de obra empregada nas fazendas de gado e a questão do abastecimento de reses para o litoral baiano, bem como os conflitos e acordos de paz ajustados entre grupos indígenas e colonizadores e a exportação de couro. Desse modo, o autor teria apresentado os diversos elementos que envolveram a economia da pecuária na América portuguesa durante o período de colonização.²

Nesta tese, buscamos compreender a pecuária, identificando os diferentes aspectos e questões levantadas pela historiografia sobre a pecuária na América portuguesa, com o intuito de situarmos nosso objeto de estudo. Inicialmente, a historiografia sobre a pecuária na América portuguesa teria concentrado suas narrativas em entender a importância do gado para o sustento da população do litoral ou como uma economia acessória aos engenhos de açúcar ou às lavouras

¹ ROLAND, Samir Lola. *Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba, (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação Mestrado), 2018.

² BOXER, Charles R. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. p. 242.

de tabaco.³ Diversos autores clássicos apontaram as razões que levaram a essa interiorização, como a incompatibilidade de terras para o gado e lavoura de cana-de-açúcar,⁴ ou a ameaça da presença holandesa,⁵ o que teria contribuído para a fixação dos currais, como a disponibilidade de pastos e cursos d'água na região.⁶

Gradualmente, outros elementos foram sendo incorporados na reflexão historiográfica que discutiu o tema da pecuária no período colonial. Diversos autores destacaram a participação de potentados e sertanistas durante a fase inicial da conquista em território dos sertões do rio São Francisco na segunda metade do século XVII.⁷ Outro problema apresentado por um conjunto de historiadores foram os diversos conflitos que ocorreram entre indígenas e luso-brasileiros durante o processo de expansão e interiorização das fazendas de gado durante a segunda metade do século XVII.

A natureza das guerras durante o período inicial da conquista foi caracterizada por diversos autores pelo seu caráter de “limpeza territorial” dos grupos indígenas durante a expansão das fazendas de gado pelos sertões da região conhecida atualmente como “nordeste”.⁸ Parece não haver divergência na historiografia que escreveu sobre os contatos entre luso-brasileiros e indígenas de que as características de escassez de recursos e asperezas do território

³ FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 26ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1981. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil: 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005. LAPA, José R. Amaral. *Economia Colonial*. Editora Perspectiva: São Paulo, 1973. p. 160-161.

⁴ O problema da incompatibilidade das terras para a lavoura da cana-de-açúcar e a pecuária e do processo de interiorização da pecuária nos sertões da região que conhecemos atualmente como “nordeste” teria sido motivo de preocupação de estudiosos em diferentes períodos. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil: 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005. FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará: uma solução local para uma pecuária em crise*. Fortaleza, Ceará: Gráfica editorial Cearense, 1977. pp. 24-25. ANDRADE, Manuel Correia de. *A questão do território no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 45. PEIXOTO, Tatiana da Cunha Peixoto. *Os Mandarins do Sertão: os criadores de gado do São Francisco (1650-1750)*. Belo Horizonte: UFMG (Dissertação de Mestrado), 2006.

⁵ ANDRADE, Manuel Correia de. *A questão do território no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2004.

⁶ PORTO, José da Costa. *O pastoreio na formação do Nordeste*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1959.

⁷ LIMA SOBRINHO, Barbosa. *O devassamento do Piauí*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946. STUDART FILHO, Carlos. *A capitania do Piauí*. Fortaleza: Revista do Instituto do Ceará – Ano LXXXI, 1967.

⁸ PIRES, Maria Idalina da Cruz. *Guerra dos bárbaros: resistência indígena e conflitos no nordeste colonial*. Recife: FUNDARPE, 1990. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002. BAPTISTA, João Gabriel. *Etno-história indígena piauiense*. Teresina: APL, 2009.

teriam influenciado no acirramento dos conflitos na região.⁹ Nesse sentido, alguns autores chegaram a afirmar que uma das razões para o combate a muitos grupos indígenas seria o pouco interesse dos luso-brasileiros na mão de obra indígena, o que teria justificado a violência contra eles.¹⁰

Por outro lado, há autores clássicos que, embora neguem a presença da escravidão na pecuária, alegaram que os indígenas foram incorporados nas fazendas de gado, mas como mão de obra livre.¹¹ Na contramão desses estudos, outros autores destacam a presença da mão de obra indígena desde o início da conquista e posteriormente com a formação das vilas.¹² Cabe ressaltar as dificuldades de se trabalhar o tema da escravidão e do trabalho na capitania Piauí durante o período colonial, em grande parte, devido à escassez de fontes que nos permitam analisar o tema, o que não significa que a mão de obra utilizada nas fazendas de gado fosse livre ou que não existisse escravidão nas fazendas de gado.¹³

Voltando à questão das guerras de “limpeza territorial”, esta foi apontada por diversos autores como uma dinâmica muito comum nas diferentes regiões do interior do atual Nordeste nos séculos XVII e XVIII. Nesse contexto, autores como Francisco Pinheiro, Rafael Ricarte, Tiego Franklim e Yan Bezerra Moraes destacaram a relação entre as guerras e as concessões de sesmarias como recompensa pelo combate aos indígenas resistentes e o estabelecimento das

⁹ HEMMING, John. *Ouro Vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Editora da USP, 2007. PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002. p. 44. ARAUJO, Soraya Geronazzo. *O muro do demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII*. Dissertação (Mestrado em História Social) – UFC, Fortaleza, 2007. MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. *Outras famílias do Seridó: genealogias mestiças nos sertões do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX)*. Curitiba: Editora CRV, 2020. pp. 34-38.

¹⁰ PIRES, Maria Idalina da Cruz. *Guerra dos bárbaros: resistência indígena e conflitos no nordeste colonial*. Recife: FUNDARPE, 1990. MOTT, Luís R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*, 22, 61-78, 1979.

¹¹ SODRÉ, Werneck. *História da burguesia brasileira*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976. GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 14ª ed. São Paulo: Nacional, 1970. PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 20 ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

¹² BRANDÃO, Tanya. Para além dos Engenhos: A escravidão na Colonização do Piauí. In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.). *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014. BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999. p. 123.

¹³ LIMA, Solimar Oliveira. O vaqueiro escravizado na fazenda pastoril piauiense. *História: Debates e tendências*. v. 7, n. 2, jul./dez., 2008. p. 140. SILVA, Mairton Celestino da. Negros na Capitania de São José do Piauí 1720-1800. In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.). *Escravidão Negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014. p. 274-275.

fazendas de gado nos séculos em diferentes capitanias como Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba nos séculos XVII e XVIII.¹⁴

No sul da capitania do Maranhão, em estudo considerado clássico, Maria do Socorro Coelho Cabral destaca que as guerras justas e o estabelecimento de acordos faziam parte da estratégia das frentes de conquista e colonização contra as diversas nações indígenas que habitavam os vales dos rios Itapecuru, Mearim e Munim.¹⁵ Mais recentemente, esse fenômeno de expansão da frente pastoril no sul da capitania do Maranhão e norte de Goiás, foi igualmente estudado por Eliseu Ribeiro Lira, que apontou para o caráter violento dessa expansão que teria causado o desarranjo dos grupos Timbiras para o estabelecimento das fazendas de gado.¹⁶

Por outro lado, cabe chamar a atenção que as constantes guerras não teriam sido bem-sucedidas se não contassem com a aliança de diversos indígenas que combateram ao lado dos luso-brasileiros como aliados nas guerras contra grupos hostis que habitavam ao longo da segunda metade do século XVII, nas diferentes áreas como os sertões do recôncavo baiano e margem baiana do rio São Francisco, os sertões das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará, incluindo a margem pernambucana do rio São Francisco e os sertões das capitanias do Maranhão e Piauí.¹⁷ Além das guerras, as alianças entre luso-brasileiros e indígenas foram apontadas pelos historiadores como outro elemento importante para entendermos o processo de expansão e interiorização da pecuária.¹⁸

Em estudo pioneiro sobre os índios do Piauí, Monsenhor Chaves argumenta que a segunda metade do século XVIII deve ser entendida como a “última fase da conquista”, pois a partir desse momento a maioria dos grupos indígenas já estava aldeada e vivendo em “paz” com

¹⁴ PINHEIRO, Francisco. *Notas sobre a formação social do Ceará*. Fortaleza: Ana Lima, 2008. p. 14-15. SILVA, Rafael Ricarte da. *O sertão como espaço a ser conquistado: doação de sesmarias e formação de uma elite conquistadora na capitania do Seará Grande (1679-1750)*. In: Simpósio Nacional de História, 27, 2013. p. 1. SILVA, Rafael Ricarte da. Os sesmeiros dos “Sertões de Mombaça”: um estudo acerca de suas trajetórias e relações sociais (1706-1751). In: Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mnome Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9, n. 24, set./out., 2008. SILVA, Tyego Franklim da. *A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu Colonial (1680-1720)*. UFRN (Dissertação de Mestrado em História), Natal, 2015. MORAIS, Yan Bezerra de. *Nativos e terras, colonizadores e gados: experiências e conflitos nas Ribeiras do Piancó e Piranhas, Capitania da Paraíba, c. 1695-c.1750*. História Unicap, v. 6, n.12, jul./dez., 2019.

¹⁵ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*. 2. ed. São Luís: Edufma, 2008. p. 54-90.

¹⁶ LIRA, Elizeu Ribeiro. “A frente pastoril e a (des) organização dos territórios indígenas no sul do Maranhão e no Antigo norte de Goiás”. *Anais da Associação dos Geógrafos Brasileiros*, v. 03, pp. 15-29, 2006.

¹⁷ MEDEIROS, Ricardo Pinto de. *Bárbaras guerras: povos indígenas nos conflitos e alianças pela conquista do sertão nordestino colonial*. in: XXIII Simpósio Nacional de História – ANPUH, ...*anais*...Londrina, 2005.

¹⁸ CARVALHO, João Rênor F. de. *Resistência Indígena no Piauí Colonial*. Imperatriz, MA: Gráfica Brasil, 2008.

os colonizadores.¹⁹ Em que pese tais afirmações, cabe ressaltar que alguns grupos como os Gueguês, Acroás, Timbiras ainda viviam em conflito no sul da capitania do Maranhão e Piauí, como os Pimenteiras que, segundo Ana Stela Negreiros em sua tese de doutorado, teriam sido retratados como os últimos grupos indígenas em guerra contra os colonizadores, perdurando até o século XIX.²⁰

As guerras entre luso-brasileiros e indígenas teriam continuado mesmo durante o período de consolidação da ocupação em áreas até então não alcançadas pela fronteira da pecuária, como o sul da capitania do Maranhão e Piauí, mais precisamente nas proximidades do rio Itapecuru e Parnaguá. Nesse contexto, a experiência dos aldeamentos seria marcada por fugas, conflitos e até mesmo mortes, o que revela uma experiência não exitosa, culminando com a extinção das referidas missões indígenas nos anos seguintes.²¹

Ao tratarmos das relações estabelecidas entre luso-brasileiros e indígenas, torna-se necessário pensarmos as alianças igualmente como uma atitude de resistência, pois, em muitos casos, teria representado uma forma de sobrevivência e adaptação à nova realidade que se apresentava, buscando vantagens com a posição de aliado na colonização. Os conflitos e os acordos foram utilizados como mecanismos de ambos os lados para obter vantagens durante o processo de ocupação do espaço colonial.²²

Em sua dissertação de mestrado, Vanice de Melo, por sua vez, mostrou as guerras que ocorreram nos sertões da capitania do Maranhão e Piauí para além da perspectiva de “limpeza territorial”, destacando também o fator escravização e aquisição de mão de obra associada aos conflitos. Além disso, a autora argumenta a importância de entender as guerras atreladas aos interesses das autoridades coloniais que opinavam e discutiam a necessidade das ações militares.²³ Nesse sentido, autores como Rafael Chamboleyron e Vanice de Melo, igualmente destacaram o papel dos governadores como elemento fundamental para entendermos essas

¹⁹ CHAVES, Monsenhor Joaquim. *O índio no solo piauiense*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.

²⁰ OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência. 2007. NEGREIROS, Rômulo Macêdo Barreto de. As trilhas da morte no sertão das Pimenteiras – PI (1769-1815): caracterização e reconhecimento arqueológico de um território. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – UFPE, Recife, 2012.

²¹ MIRANDA, Reginaldo. *Aldeamento dos Acroás*. 2. Ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2012.

²² CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Estado do Maranhão e Pará (século XVII). in: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.) *Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013. p. 236.

²³ MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. Dissertação (Mestrado) – UFPA, Belém, 2011. p. 100.

relações nos sertões da capitania do Piauí e do Maranhão.²⁴ Dando continuidade à busca para entender o papel dos governadores durante os conflitos e alianças entre os luso-brasileiros e os diversos grupos indígenas, busquei entender como esses acordos seriam responsáveis pelo aldeamento dos grupos indígenas e a consequente utilização de sua mão de obra na sociedade que se formava na região.²⁵

Além dos conflitos entre luso-brasileiros e indígenas, outro conflito territorial existente no extenso vale oriental do Maranhão e Piauí envolveu sesmeiros e posseiros decorrentes do processo de expansão da fronteira da pecuária na região. Esses conflitos foram discutidos por diversos autores que escreveram sobre a história das capitanias do Maranhão e Piauí, tendo como principais questões a disputa entre a jurisdição e o governo do Estado do Maranhão e Bahia, em torno dos limites da capitania do Piauí e os interesses que havia sobre o domínio dessas terras por meio da concessão e distribuição das cartas de sesmarias.²⁶

Diversos estudos tradicionais até os mais atuais indicam que o processo de centralização da Coroa portuguesa ou “tomada do poder” teria se intensificado a partir do final do século XVII e primeira metade do século XVIII.²⁷ No entanto, a concretização desse processo com a destituição do poderio dos grandes sesmeiros por meio dos interesses que vários indivíduos tinham no domínio da terra por meio do título de sesmaria ainda foi pouco esclarecida. Cabe entender a política adotada pela Coroa e autoridades régias com relação à ocupação e ao aproveitamento das terras, bem como ao controle da posse e restrição do tamanho da terra ocupada na região.²⁸ A regulamentação das terras teria sido retratada por autores mais recentes

²⁴ CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (Primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013.p. 184.

²⁵ ROLAND, Samir Lola. *Sesmeiros, posseiros e indígenas: a conquista e a ocupação no Vale do Parnaíba* (séculos XVII e XVIII). Curitiba: Editora CRV, 2021. p. 97.

²⁶ ALENCASTRE, José Martins Pereira de. “Memória cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XX (1857). LIMA SOBRINHO, Barbosa. *O devassamento do Piauí*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946. NUNES, Odilon. *Estudos de História do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2014.

²⁷ COSTA, Francisco A. Pereira da. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s. a., 1974. PORTO, Carlos Eugenio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova, 1974. BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A Elite Colonial Piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. CARVALHO, João Renôr Ferreira de. *A Geopolítica Lusitana do Século XVIII no Piauí Colonial*. Imperatriz, MA: Ética, 2007. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A Casa da Torre de Garcia d’Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. ALVEAL, Carmen. *A grande devassa de terras na capitania do Piauí: sesmarias, conflitos e controle régio no sertão (1753-1762)*. In: IX Encontro Estadual de História ANPUH-RN...anais...Mossoró, 2020.

²⁸ ALVEAL, Carmen. *Senhorios coloniais: direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa*. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. Um dos poucos estudos sobre o tema foi elaborado por Carmen

como um processo que teve muitas resistências e pouca aceitação por parte dos possuidores de sesmarias nas capitanias do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.²⁹

Se estudos já revelaram o movimento de ocupação e distribuição de cartas de sesmarias no espaço dos sertões das capitanias do Maranhão e Piauí durante a conquista da terra,³⁰ por outro lado, ainda não se compreendeu devidamente como se efetivou a consolidação da ocupação territorial, tendo como enfoque a pecuária como principal atividade econômica praticada na região e que demandava terras bem mais extensas do que as áreas destinadas à lavoura, como já destacou Rafael Chambouleyron.³¹ No entanto, não nos limitaremos apenas a análise das sesmarias, uma vez que autores como Helen Osório nos indicam a necessidade de compreender a apropriação do espaço igualmente a partir de outras formas de acesso à terra, como a ocupação “a favor”, por compra, data e a posse pura e simples, para além da carta de sesmaria.³²

No que se refere ao processo de regulamentação da terra, à consolidação da ocupação pelas fazendas de gado e aos conflitos entre sesmeiros e posseiros no extenso vale, buscamos situar esse debate relacionando-o com o tema da pecuária como principal atividade econômica desenvolvida na região. Em obra clássica, Odilon Nunes é um dos primeiros a reconhecer que, durante a primeira metade do século XVIII, entra em cena a luta entre sesmeiros e posseiros. No entanto, queremos nos deter mais especificamente no período da segunda metade do século

Alveal, entretanto, a autora analisou a questão nas “capitanias do norte” do Estado do Brasil, não chegando a especificar a parte oriental do Maranhão e Piauí nem a se deter na questão da pecuária, inserida nessa conjuntura de transformações da legislação sesmarial. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro. v. 28, n. 56, jul./dez., 2015.

²⁹ DIAS, Patrícia de Oliveira. *As tentativas de construção da ordem em um espaço colonial em formação: o caso de Cristóvão Soares Reimão*. Natal -RN: UFRN (Monografia de História), 2011. DIAS, Patrícia de Oliveira. O tirano e digno Cristóvão Soares Reimão: conflito de interesses locais e centrais nas capitanias de Itamaracá, Ceará, Paraíba e Rio Grande no final do Século XVII e início do XVIII. *Revista Ultramares*. n. 1, v. 1, jan./jul., 2012. SILVA, Rafael Ricarte da. *A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*. Fortaleza: Tese de doutorado em História: UFC, 2016.

³⁰ No que se refere aos estudos sobre a distribuição de sesmarias durante o período da conquista da terra, contamos com os seguintes trabalhos: CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013. ROLAND, Samir Lola. *Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação de mestrado), 2018.

³¹ CHAMBOULEYRON, Rafael. Terras e poder na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII). Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime...*anais*., Lisboa, 2011. p. 3-5.

³² OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra na fronteira meridional da América portuguesa: direitos e formas de acesso. In: XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA AGRÁRIA...*anais*... Badajós, novembro de 2013.

XVIII, quando esse processo de “centralização” ou “consolidação” da ocupação pela pecuária teria se efetivado. Segundo Nunes, um dos fatores para entendermos esse período é que “a luta entre posseiros e sesmeiros forçou a medição das terras”,³³ envolvendo inclusive a participação de religiosos.

Autores mais recentes, como Manoela da Silva Pedrosa,³⁴ Ana Stela e Nívia de Assis,³⁵ Carolina Rocha³⁶ e Maria Betania Guerra Negreiros Furtado³⁷, destacaram a participação de religiosos (padres jesuítas) nos negócios locais, afastando-se quase que completamente das missões para se dedicarem à pecuária ou à prática do arrendamento, o que contrariava os interesses da Coroa portuguesa, que era obter rendimentos dos dízimos de quem povoava e cultivava a terra, contribuindo para a sua expulsão anos mais tarde.³⁸

O poderio da Casa da Torre como obstáculo para a implementação do controle da posse da terra e as iniciativas no sentido de restringir e até mesmo destituir o poder que potentados e senhorios detinham nos sertões de diversas capitanias como Bahia, Pernambuco e Paraíba, foi objeto de pesquisa por parte de diversos autores.³⁹ No entanto, ainda faltam estudos que busquem entender como essa tomada de poder dos senhorios coloniais teria se efetivado no

³³ NUNES, Odilon. Pesquisa para a História do Piauí. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007. p. 139.

³⁴ PEDROZA, Manoela da Silva. *Capítulos para uma história social da propriedade da terra na América portuguesa e Brasil*. O caso dos aforamentos na Fazenda de Santa Cruz (Capitania do Rio de Janeiro, 1600-1870). UFF: Tese de Doutorado (História Social), Niterói, 2018.

³⁵ OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros; ASSIS, Nívia Paula Dias de. *Padres e fazendeiros no Piauí Colonial – século XVIII*. In: Anais do XXV Simpósio Nacional de História – ANPUH. Fortaleza, 2009.

³⁶ ROCHA, Carolina. *O sabá do sertão: feiteceiras, demônios e jesuítas no Piauí Colonial*. Jundiá, SP: Paco Editorial, 2015.

³⁷ FURTADO, Maria Betânia Guerra Negreiros. *Os jesuítas no sertão do Piauí: 50 anos entre fazendas e rebanhos (1711-1760)*. Tese (Doutorado em História), UFBA, Salvador, 2019.

³⁸ Vários autores apresentam o problema do enriquecimento da ordem jesuítica tanto na capitania do Piauí como em outras partes da América portuguesa, ver por exemplo: RODRIGUES, Luiz Fernando Medeiros. As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia. Cadernos ideias, Instituto Humanitas Unisinos, n. 151, 2011. CHAMBOULEYRON, Rafael. Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVIII). Lusitania Sacra, 2ª série, 15, 2003. SANTOS, Fabricio Lyrio. A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos. Revista Brasileira de História. São Paulo. v. 28, n. 55, 2008. SOUZA JÚNIOR, José Alves de. Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão Pará do Setecentos. Belém: Ed.ufpa, 2012. NEVES NETO, Raimundo Moreira das. Raimundo Moreira das. Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750). Dissertação (Mestrado em História), Belém: Universidade Federal do Pará, 2012.

³⁹ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A Casa da Torre de Garcia d’Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: a Casa da Torre de Garcia D’Ávila – família e propriedade no Nordeste Colonial*. São Paulo: Tese de doutorado (História Social), USP, 2003. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando: os apossamentos de Antônio Vieira de Melo no sertão do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 35, n. 70, 2015. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira; BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, jan./jun., 2015.

extenso vale oriental do Maranhão e Piauí, justamente na segunda metade do século XVIII, quando a conquista e ocupação se “consolida” na região.

Desse modo, a segunda metade do século XVIII foi marcada pela consolidação desse processo inicial de conquista e ocupação luso-brasileira nos sertões do Maranhão e Piauí, mais especificamente no período denominado Pombalino, quando a região passa por importantes mudanças e instalação de um governo com a criação das vilas e cidades.⁴⁰ Nesse contexto, o caráter “rarefeito” e “disperso” do povoamento, como resultado da prática extensiva da pecuária, entretanto, teria sido apontado por alguns autores considerados clássicos, como Luiz Mott, como um dos principais problemas para a organização política e administrativa na região.⁴¹ Carlos Eugênio Porto, por sua vez, destaca que as decisões políticas e administrativas no sentido de proporcionar a “urbanização” do Piauí, podem ser constatadas, por exemplo, com a carta régia de 19 de junho de 1761, que teria determinado a vila de Mocha como cabeça de capitania e a categoria de vila a “oito povoações paroquiais existentes no Piauí”.⁴²

No Maranhão, merecem nossa atenção os trabalhos da historiadora Antonia Mota sobre a segunda metade do século XVIII. Publicada em 2006, a obra *Família e Fortuna no Maranhão Colônia* foi uma das primeiras a trabalhar com os testamentos da capitania do Maranhão, com recorte temporal de 1740 a 1799. A autora defende a hipótese de que o advento da Companhia teria gerado o desenvolvimento econômico do Maranhão, impulsionando a demografia e o setor agroexportador com a definitiva ocupação da região.⁴³ Em outra obra, publicada anos depois, a autora buscou entender as elites da capitania do Maranhão, analisando não apenas os testamentos, mas também processos de divórcio, registros do Senado da Câmara de São Luís, cartas de sesmarias, entre outros documentos, o que permitiu entender as características dos indivíduos e famílias.⁴⁴

Outro tema importante a ser debatido nesta tese é sobre a questão do abastecimento. A historiografia sobre a questão do fornecimento de reses e carnes verdes teria se concentrado por muito tempo apenas no litoral baiano e pernambucano, deixando de lado a importância que outras localidades, como as cidades de São Luís e Belém, tiveram nesse comércio como regiões consumidoras. A questão do litoral baiano como um dos principais mercados consumidores de

⁴⁰ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. p. 52-53.

⁴¹ MOTT, Luís R. B. Fazendas de gado do Piauí: 1697-1762. São Paulo: A propriedade rural. In: Simpósio Nacional dos professores universitários de História ...*anais*...n. 7, 1976. p. 343-351.

⁴² PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s.a., 1974. p. 70.

⁴³ MOTA, Antonia da Silva. *Família e fortuna no Maranhão Colônia*. São Luís: EDUFMA, 2006.

⁴⁴ MOTA, Antonia da Silva. *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma, 2012.

gêneros alimentícios como carne bovina e farinha foi devidamente esclarecida pela historiografia.⁴⁵ A Feira de Capuame, por exemplo, teria sido estudada como um dos principais pontos de encontros e de comércio dos gados que vinham de regiões interioranas.⁴⁶ No entanto, ainda são poucos os estudos que desvendam a participação de capitânicas como o Piauí no envio de reses e no abastecimento de carne não apenas para Salvador, mas igualmente para centros urbanos como São Luís e Belém.⁴⁷

Para entendermos a questão do abastecimento, torna-se necessário compreendermos a importância das rotas marítimas, terrestres e fluviais para o estabelecimento das relações comerciais de venda de reses e como as vilas foram criadas a partir de pontos estratégicos nesse cenário econômico que conectava o sertão ao litoral.⁴⁸ Uma conexão que ainda foi pouco estudada teria sido estabelecida entre o Porto da Parnaíba e as cidades ligadas tanto ao Estado do Brasil (Salvador, Recife e Rio de Janeiro), quanto ao Estado do Grão-Pará e Maranhão (São Luís e Belém). Nesse sentido, poucos são os estudos que atestam sobre o funcionamento deste

⁴⁵ Ver, por exemplo: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8, abr., 1997. LINHARES, Maria Yedda Leite. “Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII)”. *Tempo*, v. 1, n. 2, 1996. PESSOA, Ângelo Emílio. *Ruínas da Tradição: A Casa da Torre de Garcia D’Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, São Paulo, 2003. SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Conquista e colonização da América portuguesa: O Brasil Colônia – 1500-1750. In: LINHARES, Maria Yedda. *História Geral do Brasil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. SOUSA, Avanete Pereira. Poder, política e abastecimento (Capitania da Bahia, século XVIII). In: REIS, Adriana Dantas; ADAN, Caio Figueiredo Fernandes. (org.). *Estudos em História Colonial: A Baía de todos os Santos e outros espaços Luso-Americanos*. UEFS: Feira de Santana, 2018.

⁴⁶ HENRIQUE, Juliana da Silva. *A Feira de Capuame: pecuária, territorialização e abastecimento (Bahia, século XVIII)*. São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado em História Econômica), 2014.

⁴⁷ Dada a importância da carne como um dos principais gêneros alimentícios do período colonial. Ainda são poucos os estudos sobre o abastecimento de carne para as capitânicas do Maranhão e Pará. Podemos contar apenas com pesquisas mais recentes sobre o papel do poder local no abastecimento da cidade de São Luís. Ver, por exemplo: XIMENDES, Carlos Alberto. *Sob a Mira da Câmara: viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692)*. Tese (Doutorado em História). UFF, 2010. CORREÂ, Helidacy Maria Muniz. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado), UFF, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2011. SCHILIPAKE, Mariana Ferreira. *Entre o enunciado e a prática: ocupação e organização do espaço urbano de São Luís (final do século XVII e início do século XVIII)*. Curitiba: UFPA (Dissertação de mestrado), 2020. Sobre o abastecimento de Belém, destaca-se a dissertação de mestrado de Felipe Silva. SILVA, Felipe William dos Santos Silva. *Pelos campos, matas, ilhas, sertões, rios e baías: a espacialidade das povoações do Diretório dos índios e as dinâmicas territoriais na capitania do Maranhão (1757-1774)*. Belém -PA: (Dissertação de Mestrado) – UFPA, 2023.

⁴⁸ JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *A urbanização do Ceará setecentista: as vilas de Nossa Senhora da expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati*. Salvador: Tese de doutorado em Arquitetura e urbanismo, UFBA, 2007. SILVA, Olavo Pereira da. *Carnaúba, pedra e barro na capitania de São José do Piauí* (volume III). Belo Horizonte: Ed. do autor, 2007. ARRAES, Damião Esdras Araújo. *Curral de reses, curral de almas: urbanização do sertão nordestino entre os séculos XVII e XIX*. São Paulo: USP (Dissertação de mestrado), 2012.

porto e circuitos comerciais da pecuária oriunda dos sertões do Maranhão e Piauí. Nesse sentido, Junia Motta Antonaccio Rego, em sua tese de doutorado, igualmente publicada como livro, nos possibilita entender outras dinâmicas do comércio de carne seca e salgada estabelecida pelo Porto da Parnaíba a partir da década de 1770, revelando a participação de negociantes que atuavam nesse comércio.⁴⁹

Outra conexão que precisa ser melhor esclarecida seria com o abastecimento da capitania das Minas Gerais. Alguns autores, tanto clássicos como mais recentes, destacaram que a descoberta das Minas teria sido responsável pelo crescimento e organização das demais economias que funcionavam pelas regiões mais próximas, que se tornariam os grandes abastecedores dessa nova população que se formava.⁵⁰ Cabe ressaltar, entretanto, que sobre a participação dos sertões do Maranhão e Piauí, como abastecedores das Minas Gerais, infelizmente, não encontramos documentos suficientes para abordarmos este tema. Exceção feita a três documentos encontrados no Arquivo Histórico Ultramarino do Piauí, que revelam, na década de 1760, justamente uma grande concorrência desse mercado na venda de gados e cavalos para as Minas, o que, segundo as autoridades régias, seria um dos fatores responsáveis pela “decadência” do comércio na capitania.

No que diz respeito ao couro, este produto foi responsável por inserir os sertões do atual Nordeste no mercado internacional, atribuindo à pecuária não apenas o caráter de economia de abastecimento, mas também destacando a sua importância na exportação. Os couros como objeto de pesquisa são ainda tema pouco estudado, ao ponto de não ser exagero falarmos de um “apagão historiográfico” sobre temática tão importante para entendermos o papel da pecuária durante o período colonial. Principalmente em se tratando do Maranhão, pouca atenção foi dada à importância deste gênero que, embora não fosse um dos principais da capitania, não seria de todo negligenciável no cômputo das exportações realizadas a partir dela.

Na capitania do Maranhão, um dos primeiros autores a analisar a exportação dos couros foi Jerônimo de Viveiros. Publicada pela primeira vez no ano de 1954, a obra clássica *História*

⁴⁹ REGO, Júnia Antonaccio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: História do Comércio e dos comerciantes de Parnaíba (1700-1950)*. Niterói: UFF (Tese de doutorado em História), 2010. p. 135.

⁵⁰ Nesse sentido, ver, por exemplo: FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 8. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil 1500-1820*. Brasília: Edições Senado Federal – vol. 34, 4ª ed., 2005. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. HAMEISTER, Martha Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727-c.1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ (Dissertação de Mestrado em História), 2002. VARGAS, Jonas Moreira. *Abastecendo plantations: a inserção do charque fabricado em Pelotas (RS) no comércio atlântico das carnes e a sua concorrência com os produtos platinos (século XIX)*. *História*, São Paulo, v. 33, n. 2, jul./dez., 2014. p. 544.

do Comércio do Maranhão dedica apenas algumas páginas para tratar da exportação do gênero, uma vez que seu interesse estaria em compreender a atuação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, como uma das principais responsáveis pelo aumento nas exportações da capitania do Maranhão, inclusive dos couros.⁵¹

Contudo, dentre os estudos considerados clássicos, Antonio Carrera foi um dos autores que mais contribuíram no sentido de compreender a dinâmica de exportação dos principais gêneros pela Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão durante a segunda metade do século XVIII.⁵² Desde então, destacaram-se apenas os estudos mais recentes sobre a posição do couro como artigo de exportação. Luiz Felipe de Alencastro, por exemplo, em sua obra *O Trato dos Videntes*, apresenta a relevância do couro em conjunto com o tabaco para o setor de exportação da Bahia, pois este artigo servia como encapamento do fumo.⁵³

Vale ressaltar que atenção maior tem sido dada aos couros produzidos e exportados pela capitania de Pernambuco. Contudo, esse tema tem tido pouca atenção da historiografia. Em apenas um tópico de sua tese de doutorado, Felipe Souza Melo destaca a conjuntura de exportação de couro pós-Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba (CCPP) e como fatores como as guerras e os períodos de seca teriam afetado a produção e saída deste produto para o mercado europeu.⁵⁴ Outro estudo importante sobre a CCPP é a dissertação de Tiago Silva Medeiros sobre as fábricas de couros de Pernambuco no período setecentista; o autor nos permite pensar uma economia denominada “sertaneja” que se integrou ao mercado europeu no segundo lugar na exportação de couros entre 1759 e 1780.⁵⁵

No entanto, desses estudos, sem dúvida, a dissertação de mestrado de Alex da Silva Moura é um dos trabalhos que mais se dedicou a entender a questão da produção e do beneficiamento coureiro e a atuação dos comerciantes envolvidos neste negócio durante o período de 1710-1760.⁵⁶ Embora enfoque a primeira metade do século XVIII, esse trabalho nos

⁵¹ VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão* (1616-1895). 1º volume. São Luís: Lithograf, 1992 p. 77.

⁵² CARREIRA, Antônio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. (volume 1 – O comércio monopolista Portugal -África – Brasil na segunda metade do século XVIII).

⁵³ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos videntes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁵⁴ MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Tese de doutorado em História (USP), 2017.

⁵⁵ MEDEIROS, Tiago Silva. “O sertão vai para o Além-mar”: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco nos setecentos. Natal: UFRN (Dissertação de Mestrado em História), 2009.

⁵⁶ MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760)* Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014.

oferece informações sobre a produção e a exportação pela capitania de Pernambuco, permitindo um paralelo com as informações sobre o comércio do couro pela capitania do Maranhão. Outro artigo mais recente nos permite perceber a importância da CCPP na exportação do couro. Segundo Thiago Dias, os couros detinham importância nas relações comerciais com outros mercados, como o indiano e africano, sendo utilizados como moeda na aquisição de outros produtos, como resmas de papel e panos.⁵⁷

Em outro artigo, o autor, tem estudado a trajetória e participação de sujeitos e famílias como os Costa Monteiro, na capitania de Pernambuco, na obtenção de privilégios e monopólios no escoamento e comércio do couro por meio dos contratos régios.⁵⁸ Nessa perspectiva, autores como Ângelo Emílio Pessoa analisaram a participação da família Ávila na produção e exportação de couros pela capitania da Bahia.⁵⁹ E Ariadne Ketini Costa buscou entender a atuação de indivíduos como Lourenço Belfort, no comércio do couro do Maranhão desde a primeira metade do século XVIII.⁶⁰ O estudo sobre as trajetórias e atuação dos indivíduos e famílias no comércio coureiro tem proporcionado a compreensão sobre o funcionamento desta atividade econômica desde a produção até a exportação do gênero nas diferentes capitanias da América portuguesa.

O estudo da atuação de indivíduos associados à análise da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão tem sido feito para entender o comércio do Estado do Grão-Pará e Maranhão após a instalação da empresa monopolista. Diego de Cambraia, por exemplo, ao estudar a Companhia Geral a partir dos grupos mercantis que atuavam no Maranhão, destacou apenas a participação de alguns sujeitos como Custódio de Almeida Pacheco, José Bernardes e Lourenço Belfort, na produção e exportação dos couros.⁶¹ No mesmo sentido, Roger Neves Dezuani dedicou um tópico da sua dissertação de mestrado para tratar dos couros como uma das atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Maranhão, concentrando-se na figura de Lourenço Belfort, como um dos principais produtores e comerciantes envolvidos neste ramo

⁵⁷ DIAS, Thiago Alves. Os negócios globais de uma Companhia colonial: A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba e os negócios da China (1759-1783). *Afro-Ásia*, n. 59, jan./jun., 2019.

⁵⁸ DIAS, Thiago. A família Costa Monteiro, os couros do sertão e as escalas mercantis no séc. XVIII. *Revista Espacialidades*. v. 12, n. 2, 2017.

⁵⁹ PESSOA, Ângelo Emílio. *Ruínas da Tradição: A Casa da Torre Garcia D' Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. São Paulo: Tese de doutorado em História: FFLCH/USP, 2003.

⁶⁰ COSTA, Ariadne Ketini. *Uma 'casa' Irlandesa no Maranhão: estudo da trajetória da família Belfort, 1736-1808*. Niterói: UFF (Dissertação de Mestrado em História), 2013. p. 80.

⁶¹ MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no Império português*. Tese de doutorado (USP), 2019.

com fábrica de curtir couro e que contava com o incentivo por parte da Coroa portuguesa com a concessão do “monopólio” sobre a produção deste artigo.⁶²

Esses trabalhos têm entendido o comércio do couro atrelado à participação de negociantes como Lourenço Belfort, entretanto, não apresentam dados quantitativos que nos permitem compreender o lugar do couro em relação a outras capitânicas da América portuguesa e nem sua posição na exportação realizada pelo porto de São Luís para Lisboa, questão que pretendemos desvendar no último capítulo da tese, nos valendo de fontes primárias e de outros trabalhos que analisam regiões como Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e até mesmo Rio da Prata de forma comparativa.

Não menos importante, embora pouco estudado, o porto da Paraíba, por outro lado, pode ser entendido a partir de outra dinâmica no comércio de couros e carnes. Contudo, assim como a temática da exportação de couro pela capitania do Maranhão, o comércio do litoral piauiense foi deixado de lado pela historiografia. São escassos os estudos e somente aos poucos é que essa realidade vem mudando com pesquisas mais recentes sobre o tema. De qualquer modo, é possível dialogar também com estudos relativos à capitania do Ceará,⁶³ Paraíba e Pernambuco⁶⁴ e Bahia,⁶⁵ que vivenciaram dinâmicas parecidas com a existência da prática do contrabando em suas relações comerciais ou que estavam realmente envolvidas na dinâmica comercial com o Piauí, a exemplo do Ceará que recebia muitos gados de sua capitania vizinha.

⁶² DEZUANI, Roger Neves. Exploração colonial e interesses metropolitanos no Maranhão na segunda metade do século XVIII. São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado), 2022.

⁶³ LEMENHE, Maria Auxiliadora. A economia pastoril e as vilas coloniais no Ceará. Rev. de C. Sociais, Fortaleza, 12/13 (1/2), 1981/1982. OLIVEIRA, Almir Leal. A força periférica da empresa comercial do charque: O Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767-1783). In: VI Jornada de Estudos Setecentistas, Curitiba: CEDOP/UFPR, 2005. ROLIM, Leonardo Cândido. O negócio das carnes secas do Siará Grande: circuitos mercantis, descaminhos e abastecimento no Estado do Brasil – século XVIII. in: XXVII Simpósio Nacional de História – ANPUH...anais..., Natal, RN, 2013. NOGUEIRA, Gabriel Parente. Um porto do sertão, um centro regional: a vila de Santa Cruz do Aracati no século XVIII. Revista Porto, v. 3, n. 4, 2016. NOGUEIRA, Gabriel Parente. O porto da Paraíba e a economia das carnes salgadas na formação e consolidação de um vetor litorâneo de comércio na capitania do Piauí na segunda metade do século XVIII. In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2020. NOGUEIRA, Gabriel Parente. Às margens do Império: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos Portos da Porção oriental da costa leste-oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um Império em movimento (Século XVIII). Fortaleza: Tese de doutorado (UFC), 2021

⁶⁴ SILVA, Poliana Priscila da. Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780). UFPE: (Dissertação de Mestrado em História), Recife, 2014. SILVA, Daniel da Costa. Entre atalhos e veredas: uma análise da política da Coroa portuguesa em relação ao contrabando e a corrupção no período pombalino (Pernambuco, 1758-1778). Guarulhos, SP: Universidade Federal de São Paulo (Monografia de graduação em História), 2020.

⁶⁵ SOUSA, Jéssica Rocha de. *Nas rotas dos sertões*: comércio interno e contrabando entre as capitânicas de Pernambuco e Bahia (1759-1780). Recife: Dissertação de Mestrado em História (UFPE), 2018.

No que diz respeito à produção historiográfica piauiense que tratou sobre o tema, destacou a predominância da “decadência” do comércio no litoral do Piauí, por meio do contrabando praticado pela população.⁶⁶ Nas últimas décadas, entretanto, estudos mais recentes, como a dissertação de mestrado de Gutiele dos Santos, dedicou um tópico para entender os efeitos da instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, na capitania do Piauí. A autora, entretanto, focou mais em entender o papel da CGGPM na introdução de mão de obra africana pelo Porto da Parnaíba a partir da década de 1770.⁶⁷ Nosso enfoque, por outro lado, será perceber a dimensão do comércio pecuarista, sendo os sertões do Piauí e Maranhão os principais fornecedores de carne e couro não apenas para as capitanias abrangentes ao Estado do Brasil (Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro), mas também para o próprio Estado do Grão-Pará e Maranhão (Maranhão e Pará).

Esta tese defende que o processo de consolidação da ocupação pelas fazendas de gado na parte oriental do Maranhão e no Piauí envolveu diferentes dinâmicas produtivas, políticas, territoriais e comerciais, estabelecidas com diferentes capitanias e com o reino. A hipótese principal desta pesquisa é que havia um posicionamento político e administrativo por parte da Coroa portuguesa e autoridades régias (principalmente, os governadores), no sentido de intensificar as relações econômicas pautadas na pecuária por meio de diversos mecanismos de incentivo ao incremento populacional, por meio da constituição das vilas e disseminação das fazendas de gado como o principal vetor de ocupação, o que tornou necessário a ampliação da ocupação por meio da promoção de guerras de “limpeza” territorial e a legalização do espaço ocupado por meio da concessão de sesmarias e de atos de demarcação de terras.

Nesse sentido, a intensificação do comércio de abastecimento e exportação, a partir das décadas de 1760 e 1770, foi resultado das políticas de ampliação do comércio pecuarista estabelecido pelo extenso vale do Parnaíba com diferentes localidades pertencentes tanto ao Estado do Brasil (Salvador, Recife e Rio de Janeiro), quanto ao Estado do Grão-Pará e Maranhão (São Luís e Belém), notadamente, após a instalação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, momento em que teria se impulsionado a produtividade desta região como uma das principais fornecedoras de carnes e couros a serem vendidos em um

⁶⁶ SANTANA, Raimundo Nonato Monteiro de. *Evolução Histórica da Economia Piauiense e outros estudos*. 2 ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras; EDUFPI, 2017. p. 77. NUNES, Odilon. *Estudos de História do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2014.

⁶⁷ SANTOS, Gutiele Gonçalves dos. *Sertões indômitos: comércio, doenças e práticas de cura na capitania do Piauí – século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências), Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, 2022.

mercado regional e internacional, sendo responsável por sua integração aos principais circuitos econômicos coloniais da época.

Nesta tese de doutorado, buscamos tomar a pecuária como objeto de estudo, adotando uma visão sobre os diferentes aspectos que envolveram a economia do gado. Nesse sentido, embora boa parte da historiografia tenha trabalhado com esta temática de maneira compartimentada, ao tratar da produção, da territorialidade, do abastecimento e da exportação, como temas relacionados, o que queremos demonstrar é que, conectando os diferentes temas que envolvem a pecuária é possível alcançar uma visão mais holística e abrangente sobre o tema.⁶⁸ Entendemos que, para chegar ao produto, seja o couro, a carne ou o próprio gado, a economia da pecuária precisou enfrentar toda uma cadeia produtiva que exigia terras, mão de obra e dependia da iniciativa de particulares e autoridades régias para a garantia desse negócio, em meio a diversas disputas territoriais, políticas e econômicas que envolveram os sertões da capitania do Maranhão e Piauí na época.

Desse modo, investigar os subprodutos da pecuária, isto é, as carnes e os couros, implica examinar “as relações entre produtores, intermediários e consumidores” que fazem parte da “produção, do processamento e da comercialização”. Nesse sentido, segundo Steven Topik, Carlos Marichal e Zephyr Frank, esse tipo de abordagem tem como objetivo ir além de análises que se restringem à compreensão das economias apenas no âmbito de suas fronteiras locais ou nacionais, mas visa entender em que medida aspectos como o consumo ou a produção influenciam diretamente na oferta e na demanda dos produtos.⁶⁹

Assim, torna-se fundamental realizarmos um diálogo entre a História e a Economia, buscando incorporar métodos e reflexões teóricas que nos auxiliem a pensar nossa região em estudo e suas implicações econômicas. Fernand Braudel, em sua obra *Escritos sobre História*, já alertava sobre a necessidade de pensarmos uma “economia histórica” e da importância do diálogo entre historiadores e economistas. Ao mesmo tempo, reconhecia os diferentes ritmos do tempo e das realidades econômicas, algo que, segundo o autor, não deveríamos “julgar sós”. Assim, o diálogo deve “travar-se entre as diversas ciências humanas, sociologia, história, economia. Para cada uma delas, daí podem resultar comoções”⁷⁰. Nesse sentido, Braudel destaca as diferentes temporalidades da história, tanto o “durável” quanto o “efêmero”, o que

⁶⁸ TOPIK, Steven; MARICHAL, Carlos; FRANK, Zephyr. *To cacaine: Latin American Commodity Chains and the Building of the world Economy, 1500-2000*. Duke University Press, 2006.

⁶⁹ TOPIK, Steven; MARICHAL, Carlos; FRANK, Zephyr. *To cacaine*.

⁷⁰ BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre História*. São Paulo: Perspectiva, 1993, pp. 115-117.

não poderia ser colocado no mesmo plano, assim como faziam seus contemporâneos, uma vez que os chamados grandes eventos faziam tão pouco ruído, mas extraordinárias mudanças.

O historiador, portanto, não deveria estudar apenas o movimento, as transformações, mas também a inércia, aquilo que resiste ao tempo e às mudanças, por meio do diálogo estabelecido entre as diferentes disciplinas. Em primeiro lugar, segundo o autor, seria importante, antes de tudo, compreender, “essa zona espessa, rente ao chão, de vida material ou civilização material”⁷¹. Nesse sentido, a “vida material, são homens e coisas, coisas e homens”. Assim sendo, “estudar as coisas – os alimentos, as habitações, o vestuário, o luxo, os utensílios, os instrumentos monetários, a definição de aldeia ou cidade –, em suma, tudo aquilo de que o homem se serve, não é a única maneira de avaliar sua existência cotidiana”. Nesse contexto, igualmente “o número dos que partilham as riquezas da terra faz sentido”⁷².

Além disso, apropriamo-nos das reflexões mais recentes propostas pela então História Global, História Atlântica e História Conectada, partimos da perspectiva mais local para a mais geral de mundo, tendo como objetivo ampliar o leque de possibilidades de análises para além das abordagens eurocêntricas, nacionalistas ou regionais. Nesse sentido, a História Atlântica como campo de pesquisa apresenta muitas vantagens, pois nos direciona em relação ao nosso objeto de estudo a “um pluralismo metodológico e horizontes mais amplos”⁷³. Partindo do princípio de que o “Atlântico foi uma invenção europeia”, sendo resultado de “sucessivas ondas de navegação, exploração, colonização, administração e imaginação”, reconhecemos a importância de compreender o Atlântico e suas conexões europeias, sobretudo, portuguesa, segundo Armitage, “não apenas porque os europeus foram seus ocupantes exclusivos, mas porque foram também os primeiros a conectar os seus quatro lados em uma única entidade, formando, ao mesmo tempo, um sistema” e “uma representação de um atributo natural singular”⁷⁴.

No que se refere às reflexões mais recentes propostas pela História Conectada, buscamos compreender o vale oriental do Maranhão e o Piauí de maneira interligada a outras regiões como o Pará, Tocantins, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. Nesse sentido, como afirma Serge Gruzinski precisamos considerar a importância da análise a partir de “múltiplas escalas” de observação, pois, segundo o autor, o historiador deveria “converter-se em uma espécie de

⁷¹ BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo (séculos XV-XVIII)* – (Tradução Telma Costa). São Paulo: Martins Fontes, 1993. p. 12.

⁷² BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo (séculos XV-XVIII)*., p. 19.

⁷³ ARMITAGE, David. Três conceitos de história atlântica (Three concepts of Atlantic History). In: História Unisinos. 18(2):206-217, maio/agosto 2014, p. 215.

⁷⁴ ARMITAGE, David. Três conceitos de história atlântica (Three concepts of Atlantic History). p. 207.

eletricista encarregado de restabelecer as conexões internacionais e intercontinentais que as historiografias nacionais desligaram ou esconderam, bloqueando as suas respectivas fronteiras”⁷⁵. Mais recentemente, Jacques Revel destacou a importância de utilizarmos múltiplas escalas de observação, considerando dimensões macro e micro históricas. Nesse sentido, convida-nos a pensar “em todos os níveis, desde o mais local até o mais global”, tanto “a história que os homens fazem sem saber”, quanto “o detalhe insignificante da vida cotidiana”.⁷⁶

Nos valem igualmente da História Global como um tipo de abordagem que visa, ao mesmo tempo, pensar determinada região para além de suas fronteiras físicas ou das limitações, ou, como diria Sanjay Subrahmanyam, de uma “narrativa autocentrada” em torno de uma “família, o clã, o grupo étnico, depois a cidade, a pátria ou a região de origem e, por fim – especialmente a partir de fins do século XVIII –, o Estado – nação”.⁷⁷ Trata-se de entender a história para além das fronteiras regionais, nacionais ou continentais, mesmo não estando convencido de que a história feita nessas escalas mais particulares seja substituída, mas que “novas sinergias podem ser encontradas na combinação dessas variedades históricas sob o mesmo teto”.⁷⁸

Assim, a abordagem defendida pela História Global será de grande importância para entendermos principalmente aspectos que se referem às relações sociais, políticas e econômicas durante a formação territorial e ao estabelecimento do comércio pecuarista (por meio do abastecimento e exportação), que interligou tanto pela via fluvial, marítima e terrestre os sertões do Maranhão e Piauí não apenas ao litoral do Estado do Grão-Pará e Maranhão ou ao litoral do Estado do Brasil, mas também a outros sertões como o de Goiás, Pará e Bahia. A esse respeito, Rafael de Bivar Marquese destaca a necessidade de se construir uma perspectiva historiográfica que “seja capaz de contemplar diferentes dimensões temporais e espaciais, variando escalas de observação, articulando estruturas e eventos e evitando, ao mesmo tempo, o etnocentrismo e determinismos de ordens variadas”.⁷⁹ Essa nova abordagem, segundo Marquese, tem a

⁷⁵ GRUZINSKI, Serge. Os mundos misturados da Monarquia Católica e outras Connected Histories. *Topoi*, Rio de Janeiro, mar., 2001. p. 176.

⁷⁶ REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, set./dez., 2010. p. 443.

⁷⁷ SUBRAHMANYAM, Sanjay. Em busca das origens da História Global: aula inaugural proferida no Collège de France. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 60, jan./abr., 2017, p. 223.

⁷⁸ SUBRAHMANYAM, Sanjay. Em busca das origens da História Global. pp. 236-237.

⁷⁹ MARQUESE, Rafael de Bivar. A História Global da Escravidão Atlântica: Balanço e perspectivas. *Esboços*, Florianópolis, v. 26, n. 41, jan./abr., 2019. p. 16.

pretensão de articular diversas regiões do planeta e, apesar de não abranger necessariamente a totalidade do globo, nem a totalidade das práticas e do tempo, representa uma totalidade no que diz respeito à concepção de um todo integrado.

As fontes utilizadas nesta pesquisa podem ser organizadas conforme sua localização, nome do livro ou seção, tipologia, temporalidade e quantidade. Pesquisamos em cinco arquivos principais: Arquivo Histórico Ultramarino (*on line*) – seção Avulsos, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Paraíba e Pará –, no Arquivo Público do Estado do Maranhão, (presencial e *on line*), Arquivo Público do Estado do Piauí (presencial), Arquivo Público do Estado do Pará (digitalizado), Arquivo Municipal de Lisboa (*on line*) e Arquivo Nacional da Torre do Tombo (fotografado). Os documentos encontrados podem ser classificados basicamente em três tipos: a) fontes de origem administrativa e institucional, b) fontes de origem fundiária e c) fontes de natureza econômica.

O primeiro conjunto de fontes foi localizado no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), avulsos das capitanias do Maranhão e do Piauí, entre 1750-1777, correspondendo a diversos documentos, como cartas, ofícios, decretos, pareceres, consultas, certidões, provisões e extratos, expedidos pelas autoridades régias (governadores, ouvidores e provedores) ou emanados pelo rei. Entendemos esses documentos como representativos das ações e intervenções administrativas, das autoridades régias (governadores, ouvidores e provedores), sobre a região do Maranhão e Piauí, em diálogo com a Coroa ou entre si, pois eram direcionados geralmente ao rei ou trocados entre as próprias autoridades.

O segundo conjunto de fontes foi consultado no Arquivo Histórico Ultramarino, avulsos da capitania do Maranhão e do Piauí, nos acervos do Arquivo Público do Estado do Maranhão, Arquivo Público do Estado do Pará e do Arquivo Público do Estado do Piauí. Em relação à tipologia, podemos classificar como: 1) requerimentos de sesmaria, processos de cartas de sesmarias e carta de concessão de sesmaria e 2) requerimento de confirmação de sesmaria e carta de confirmação de sesmaria. No total, foram processadas 224 concessões de sesmarias e 100 solicitações de confirmação, das quais apenas 71 foram confirmadas, correspondentes ao período que vai de 1750 até 1779, terras distribuídas pelos governadores aos petionários e algumas confirmadas pelo rei, na vasta extensão dos vales e rios do Maranhão e Piauí no período elencado.

O terceiro conjunto de fontes também foi encontrado no Arquivo Público do Estado do Maranhão. Trata-se de livros da Câmara de São Luís (1645-1899), sendo importante para esta pesquisa apenas os documentos referentes ao período Pombalino. Nesse sentido, destacamos as séries: Acórdãos (1645-1829); Correspondências recebidas (1694-1882); Registro Geral (1710-

1890); Capítulo de Correição (1744-1829) e Rendas e Vendas da Câmara (1764-1809). Nestas séries, trabalhamos os livros de Acórdãos da Câmara entre os anos de (1753-1774) e outros livros como as correspondências do governo do Maranhão e autoridades da Câmara (1771-1792), *Livro de Registro Geral*, *Livro de Capítulo de Correição* e *Livro de Registro das rendas e vendas da Câmara Municipal* durante o período pombalino. Nesses livros podemos contar basicamente com quatro tipos de termos: 1) Termo de arrematação, 2) Termo de vereação, 3) Termo de conferência e 4) Termo de Junta Geral.

O quarto conjunto documental foi localizado no Arquivo Público do Estado do Piauí, onde realizamos o levantamento e digitalização do acervo documental dos códices da Sala do Poder Executivo, referente a 15 livros sobre diversos assuntos de cunho político e administrativo: a correspondência da Corte com o Palácio do Governo; a correspondência do Palácio com a Corte; a correspondência com diversas autoridades da capitania; registro de ocorrências diárias; orçamento, ofícios, correspondências, cartas, portarias, bandos, entre outros. Destes, entretanto, devido ao tempo e ao recorte da pesquisa, trabalhamos apenas com as Correspondências entre as autoridades régias, registros: 0009; 146; 147; 148, 149, bem como os Registro de Cartas da Companhia nº 487 e Registro de portaria e bandos. nº 1.000.

O quinto e sexto conjuntos documentais foram localizados no Arquivo Público do Estado do Pará. Este arquivo ainda precisa ser devidamente explorado, embora seja difícil localizar documentos relativos a outras capitanias como o Maranhão e Piauí, razão pela qual exploramos uma quantidade menor, se comparada aos demais arquivos aqui pesquisados. Pesquisamos apenas os livros referentes à correspondência do governo com diversos e de diversos com o governo entre os anos de (1751-1770), códices: 64; 71; 120; 161 e 203. Tais manuscritos nos permitem entender temas como a questão da mão de obra nas fazendas de gado, o abastecimento de carne do Porto da Parnaíba para a cidade de Belém e constam também alguns mapas de exportação no período de atividade da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão.

Em menor quantidade, nos valem de alguns testamentos que foram transcritos e publicados em uma Coleção de Documentos do Poder Judiciário do Maranhão (volume 1) pelo Arquivo do Tribunal de Justiça. Foram utilizadas as informações contidas em 14 testamentos dos sertões da capitania do Maranhão no período de (1751-1756), bem como 12 testamentos da mesma região localizados no Livro de Testamentos do Arquivo da Arquidiocese de São Luís do período de (1763-1779) e estão presentes na obra “Cripto maranhenses e seu legado”.

Há ainda um sexto conjunto de fontes localizadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), referentes aos couros exportados pela capitania do Maranhão durante o período de atividade da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. No entanto, cabe ressaltar

que questões pessoais, infelizmente, me impediram de realizar, no início do ano de 2023, a viagem pelo Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE), a fim de pesquisar nos documentos do Fundo da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, localizados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), onde pretendia coletar informações valiosas sobre a exportação dos couros para Lisboa, nos livros de entradas, vendas e carregações da referida empresa monopolista. Nesse ano, minha filha, ainda muito pequena, estava frequentemente com problemas de saúde e exigia meus cuidados, não permitindo minha ausência por um período longo como seis meses.

De todo modo, meu orientador Rafael Chambouleyron, generosamente, me concedeu uma documentação, que já havia anteriormente levantado e fotografado, que constitui parte do acervo da Alfândega de Lisboa, na Subseção *Alfândega Grande do Açúcar*, onde se encontra a *Série Registro da receita dos couros e atanados*, que contém o registro da entrada de couros de diversas capitanias em Lisboa, incluindo os couros do “Maranhão” (um total de 9 livros que abarcam os períodos de 1752 a 1764 e 1777 a 1778).

O acervo da Câmara Municipal de Lisboa (*online*), por sua vez, nos possibilitou analisar o quantitativo das exportações dos couros realizadas por cada capitania (Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão, Paraíba e Pará), com destaque para o período de 1772 a 1778. Este acervo é importante porque nos permite compreender tanto o quantitativo dos couros quanto a comparação entre as capitanias no que se refere aos valores específicos de cada capitania, o que nos permite entender a dinâmica da produção e exportação de cada couro para Lisboa.

O cruzamento desses sete conjuntos documentais permite-nos compreender, de um lado, as decisões das autoridades régias e da Coroa portuguesa na conjuntura política e administrativa da região e, de outro, a dinâmica interna de “consolidação” do processo de expansão da fronteira de ocupação pela pecuária sobre os sertões das capitanias do Maranhão e Piauí e suas implicações econômicas internas e externas no comércio de abastecimento e exportação.

A tese de doutorado está dividida em cinco capítulos.

No primeiro capítulo, buscamos compreender o vale oriental do Maranhão e o sertão do Piauí como um espaço voltado ao estabelecimento da pecuária durante o período Pombalino (1750-1777). Este foi o momento caracterizado por tentativas de “urbanização” e políticas de incentivo ao crescimento demográfico e de desenvolvimento econômico por meio do incentivo à pecuária. Apesar do significativo aumento populacional, do número de fazendas de gado e escravizados, a distribuição de cartas de sesmarias para o estabelecimento da pecuária decaiu

significativamente no decorrer do período pombalino, traduzindo-se no processo gradativo de consolidação da ocupação e do povoamento na região.

No segundo capítulo, buscamos entender as guerras e as alianças entre luso-brasileiros e indígenas no vale do Maranhão e Piauí durante o período Pombalino. Para os luso-brasileiros, as guerras ou alianças tinham como objetivo principal “limpar” o território para a expansão das fazendas de gado, bem como escravizar os grupos indígenas para a exploração de sua mão de obra em diversas atividades nessa sociedade colonial. Nesse contexto, a política de aldeamentos dos diversos grupos indígenas teria sido vivenciada de maneira diferente em cada capitania; no Piauí, sendo um processo mais tardio, não foi muito bem-sucedida, predominando fugas e deserções que representavam outras formas de resistências indígenas ao processo de colonização luso-brasileira na região.

No terceiro capítulo, buscamos compreender a política de efetiva ocupação orientada pela Coroa portuguesa na formação de vilas e os diferentes interesses nas ações de disciplina e controle do território, bem como as razões que nos possibilitam entender os múltiplos conflitos fundiários entre sesmeiros e posseiros, bem como a tomada do poderio e do domínio territorial da Casa da Torre e dos padres jesuítas. Nesse sentido, veremos como o instituto de sesmarias teria sofrido adaptações importantes para se adequar à nova realidade de um espaço configurado a partir de experiências sociais e econômicas distintas pautadas predominantemente pela pecuária.

No quarto capítulo, temos como objetivo principal buscar entender a importância dos sertões do Maranhão e Piauí como um abastecedor de gado em “pé” e carne (verde, seca e/ou salgada) para diferentes localidades da América portuguesa, como Salvador, Belém e São Luís. Assim, buscamos entender quais eram as principais rotas e caminhos que conectavam esses sertões ao litoral e às cidades da época. Faz-se necessário analisar como funcionava esse comércio e quem estava envolvido, o papel dos governadores e dos poderes locais representados pela Câmara Municipal, quem eram os principais atravessadores e comerciantes encarregados de cada negócio. Além disso, pretende-se desvendar detalhes sobre a produção e abastecimento de carne, que era um dos principais alimentos consumidos pela população durante o período pombalino.

No último capítulo, buscamos compreender em que medida a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão teria afetado a produção e a exportação de couro. Dentre as principais medidas adotadas estavam o aumento no número de fábricas e de negociantes envolvidos neste negócio, bem como o número de embarcações responsáveis por transportar o gênero para a Europa. Além disso, as autoridades régias teriam adotado uma política econômica de incentivo

à produção dos couros, principalmente dos atanados, levando este ramo de comércio, nas décadas de 1750 e 1760, ao terceiro lugar nos cálculos de exportações, bem como à posição de quarto lugar no mercado português durante a década de 1770.

Desse modo, ao longo desta tese de doutorado, debateremos o processo de territorialização luso-brasileira que envolveu diversos conflitos com os diversos grupos indígenas e entre os próprios luso-brasileiros em torno da terra para a pecuária. Nesse sentido, o nosso foco será entender como as dinâmicas de ocupação e uso da terra moldaram a economia do gado. Veremos como o setor produtivo dessa economia teria se intensificado durante o período pombalino, resultando no estabelecimento do comércio de abastecimento de carne, conectando a região a diversas dinâmicas econômicas tanto com o Estado do Brasil, quanto ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, bem como dinamizando o comércio de exportação com o porto de Lisboa, para onde eram exportadas grandes quantidades de couros durante o período de funcionamento da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

Capítulo 1. O espaço da pecuária no período pombalino

Neste capítulo, buscamos compreender o extenso vale oriental do Maranhão e do Piauí como um espaço voltado ao estabelecimento da pecuária durante o período Pombalino (1750-1777), quando a região já estava repleta de fazendas de gado espalhadas pelas margens de rios, riachos, lagoas ou próximas às serras e olhos d'água. Este foi o momento da consolidação da organização do espaço, iniciada durante a década de 1750 e 1760, na parte oriental do Maranhão e no Piauí, com a formação de aglomerados populacionais e os territórios das freguesias que mais tarde seriam elevadas à categoria de vilas, conforme a determinação régia. A constituição política da capitania do Piauí, com a nomeação do seu primeiro governador, João Pereira Caldas, no ano de 1759, seria caracterizada por tentativas de “urbanização” e políticas de incentivo ao crescimento demográfico e de desenvolvimento econômico por meio da pecuária. Apesar do significativo aumento populacional, do número de fazendas e escravizados, a distribuição de cartas de sesmarias para o estabelecimento da pecuária decaiu significativamente no decorrer do período pombalino, traduzindo-se no processo gradativo de consolidação da ocupação e do povoamento na região.

Buscamos perceber a importância dos agentes régios, sobretudo, os governadores, que, por meio de suas ações políticas e econômicas, buscaram garantir a execução ou pelo menos tentaram fazer valer a agenda pombalina mesmo em regiões mais remotas como o extenso vale, incentivando o desenvolvimento da pecuária que era a principal atividade econômica da região.

O período denominado Pombalino¹ foi marcado por mudanças políticas, econômicas e sociais implementadas na América portuguesa, logo após a ascensão do então ministro, o Marquês de Pombal. Essas mudanças, segundo Kenneth Maxwell, seriam contraditórias, sendo um misto de ideias iluministas e autoritárias que imbuíam ações no sentido de “civilizar” a nação e, ao mesmo tempo, “escravizá-la”, elevando o poder do despotismo.²

¹ É preciso, entretanto, considerar de maneira crítica o período denominado Pombalino ou “Época Pombalina”, primeiro porque pensar este período a partir do papel de Pombal faz, como explica Francisco Falcon, “inclinarse excessivamente para o lado da ruptura, tanto em relação ao reinado de D. João V quanto ao reinado de D. Maria I”. Desse modo, pretendemos fazer um esforço para perceber tanto as mudanças quanto as continuidades desse período em relação à primeira metade do século XVIII. Ver: FALCON, Francisco José Calazans. Antigos e novos estudos sobre a “Época Pombalina”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. p. 8

² MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

Para Fernando Novais, a coroa portuguesa, ao tomar consciência da situação de “crise” vivenciada pela colônia na última fase do “Antigo Regime” e do “Sistema colonial”, buscou formular uma política condizente com o momento histórico que vivenciavam. Assim, influenciados igualmente pelas correntes intelectuais que circulavam na Europa, a “intelligentsia” portuguesa teria adotado os esquemas mentais do iluminismo para formular um conjunto de ações econômicas reformistas do Estado que

se fazia sentir em todas as direções: mobilização e concentração de capitais, recuperação dos mercados ultramarinos, promoção do surto manufatureiro patrocinado pelo Estado. Na esfera econômica, a linha de ação pautou-se pelo mercantilismo: monopólio, companhias, exclusivo, estatismo³.

Por outro lado, a preocupação crescente com a agricultura sugere ainda uma adesão ao pensamento fisiocrático para servir à política econômica reformista adotada pela coroa portuguesa no período. Desse modo, segundo Novais, entendemos que a “intelligentsia” portuguesa teria se valido de diferentes correntes do pensamento para a formulação de suas ações políticas no contexto da segunda metade do século XVIII.

Nuno Monteiro, por sua vez, teria questionado a posição defendida por parte de alguns autores de que Pombal seria um político das Luzes, pois “o iluminismo francês teve muito menos importância em países como Espanha e Portugal”. Além disso, muitos autores costumaram incluir como parte do “despotismo esclarecido” ou “absolutismo iluminado”, monarquias que adotaram políticas reformistas. Contudo, o reformismo já era uma realidade desde a virada do século XVII para o XVIII, não podendo ser “dissociado do processo de construção do Estado, no sentido de um poder vocacionado para o exercício do monopólio da autoridade legítima”.⁴

Segundo Kenneth Maxwell, a “longa preeminência de Pombal nos assuntos de Estado não ocorreu, é claro, isolada do resto da experiência histórica do século XVIII português”. Como todo e qualquer personagem, estaria condicionado ao contexto social, político e econômico de sua época. No entanto, para o autor, teria sido sua “avaliação sagaz” da realidade e das circunstâncias que teria proporcionado as “alavancas que ele utilizou para consolidar o seu poder e, depois, levar a influência do Estado a apoiar os propósitos da reforma”.⁵

De acordo com Kenneth Maxwell, as reformas adotadas por Pombal, logo no início de seu governo, significaram “a luta de uma velha potência para voltar a ser grande, adaptando-se

³ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 223.

⁴ Monteiro, Nuno Gonçalo. *D. José I. Na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006. p. 286-287.

⁵ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. p. 37.

contrafeita às técnicas que crê ter sido utilizadas pelos seus rivais para ultrapassá-la”, predominando claramente a ideia de progresso, “especialmente para aqueles que acreditavam não terem progredido, era que ela implicava o estigma do atraso, fornecendo assim uma justificativa para ações, ações ‘progressistas’”.⁶ Avaliando as principais mudanças e reformas adotadas para o então Estado do Grão Pará e Maranhão, Fabiano Vilaça dos Santos, pondera que

A conjuntura demandava mudanças. Somente na primeira década da retomada da colonização dos territórios amazônicos, importantes transformações entraram em curso com as leis de liberdades dos índios, de 1755, consubstanciadas no Diretório publicado dois anos depois; a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os esforços para a demarcação dos limites previstos no Tratado de Madri. As urgências do Estado convergiam para alterações significativas na organização da produção e da distribuição de mão-de-obra; na circulação de mercadorias (em função, inclusive, da introdução da moeda metálica no Estado em 1749) e tributação decorrente, e na recuperação do aparato defensivo das capitanias. Era necessário, portanto, ressuscitar o cadáver e dinamizar a região amazônica.⁷

Tais mudanças vieram alterar significativamente a sociedade colonial no norte da América portuguesa, em todos os níveis, políticos, econômicos e sociais, integrando e dinamizando as capitanias do Pará, Maranhão e o Piauí, embora esta última região que viera a ter governador somente a partir de 1759, receberia os reflexos da política pombalina mais tardiamente. Até mesmo nas capitanias do Pará e Maranhão, de colonização mais antiga, essas transformações não ocorreram imediatamente. Segundo Francisco Assis Costa, o marquês de Pombal teria enviado nada menos que seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para a região Amazônica, no ano de 1750. Contudo, os efeitos das reformas custaram a ocorrer, apesar da constante produtividade.

fase de lento andamento e produtividade constante. Nos primeiros cinco anos da gestão de Mendonça Furtado, com os preços em recuperação na Europa, cresce a rentabilidade – externa e interna, a primeira mais rápido que a segunda, criando um *lag* favorável à posição dos atores na Metrópole. A produtividade física, entretanto, entra em declínio, arrastando a produção que, em 1755, atinge o nível mais baixo desde 1730.⁸

Segundo o autor, foi somente a partir de 1755, justamente com a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, que a economia começou a crescer com a dinamização do

⁶ MAXWELL, Kenneth. Mais malandros: ensaios tropicais e outros: coletânea de artigos. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. 121.

⁷ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão Pará e Maranhão (1751-1780). *Humanitas*, UFPR - Paraná, 2011. p. 157.

⁸ COSTA, Francisco de Assis. Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão Pará. *Nova Economia*, Belo Horizonte, v. 20, jan./abr., 2010. p. 181-182.

setor de exportação e a introdução de escravos africanos para trabalharem nos negócios locais, bem como o estabelecimento do Diretório do Índios, que incentivou o desenvolvimento da região incorporando os índios aos povoamentos coloniais, concedendo-lhes pelo menos na lei, a liberdade e o reconhecimento como súditos, incentivando o casamento entre brancos e indígenas e determinando o pagamento de salário aos trabalhadores indígenas, assim, a partir daquele momento, “pelo fato de serem índios, não seriam marginalizados das honras e posições sociais que, até aquele momento, eram contemplados apenas os brancos reinóis”.⁹

Antônio Carlos Jucá Sampaio, por sua vez, afirma que seria equivocado pensar a política pombalina apenas como uma reação à conjuntura do período; se, por um lado, “em certos casos esse caráter reativo era evidente, de forma geral é possível perceber a existência de um claro projeto modernizante nas ações da Coroa no reinado de D. José I”, o que representou, segundo o autor, um caráter ativo da monarquia que ia “além do seu papel tradicional de mantenedora dos equilíbrios sociais preexistentes”. A partir de então, a Coroa entendeu-se como responsável pela reforma dessa estrutura social e política, considerando atender ao “bem comum dos povos”, expressão da época”.¹⁰

A ideia de progresso estava presente nas representações das autoridades da época, desde o início do reinado de D. José I, por meio do discurso de ruína e decadência econômica em que se encontrava o norte da América portuguesa, atrelado à necessidade de promover o desenvolvimento e assegurar a região. Havia, na época, uma preocupação excessiva da Coroa com a manutenção e a defesa do território da América portuguesa, frente às constantes invasões estrangeiras que ocorriam desde o século XVII e colocavam em risco a garantia de seus domínios, de que Portugal era cada vez mais dependente economicamente.¹¹ Esse processo, segundo Iris Kantor, estimulou a realização de expedições demarcatórias e de políticas demográficas, com o intuito de garantir a comunicação fluvial e terrestre e o repovoamento territorial. Além do mais, segundo a autora, o “adensamento da presença portuguesa pode ser

⁹ RODRIGUES, Luiz Fernando Medeiros. As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia. *Instituto Humanitas Unisinos*, n. 15, 2011. p. 24.

¹⁰ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A economia do império português no período pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. p. 32

¹¹ Nesse sentido, ver: DAMASCENA, Estevão Barbosa. O período Pombalino no norte da América portuguesa: a administração de Francisco Xavier de Mendonça Furtado e a colaboração regalista do bispo Miguel de Bulhões em Grão-Pará e Maranhão (1751-1759). In: VII Encontro de História da Anpuh Rio: entre o local e o global...*anais*....2016, pp. 2-4.

constatado no expressivo aumento do número de paróquias, vilas, comarcas e capitânicas criadas nos sertões até então inexplorados pelos colonos europeus”.¹²

Nesse contexto, torna-se importante entendermos o período pombalino a partir da política adotada pelos governadores, mais precisamente pelo governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão,¹³ Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759) e pelos governadores da capitania do Maranhão, a saber: Gonçalo Pereira Lobato e Sousa (1753-1761) e Joaquim de Melo e Póvoas (1761-1779). No Piauí, contamos com João Pereira Caldas (1759-1769), Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1775) e a primeira fase da Junta Trina, sob o comando do ouvidor Antonio José de Moraes Durão (1775-1777).¹⁴

Os governadores tiveram uma atuação importante na constatação de problemas no comércio colonial, sendo escolhido um grupo de governadores coeso e orientado para a realização dos projetos considerados “essenciais à recuperação da Amazônia colonial”,¹⁵ dentre os quais podemos incluir a pecuária praticada no extenso vale oriental do Maranhão e do Piauí como um dos negócios fundamentais que necessitava da atenção por parte das autoridades régias, que deveriam pensar a implementação de políticas econômicas e sociais para o desenvolvimento da região como um todo.

A economia da pecuária, independentemente de suas diferentes modalidades (na produção de gado, carne ou couro), deve ser pensada considerando-se o contexto das políticas econômicas adotadas pelos governadores durante o período pombalino. Assim, torna-se importante entendermos os principais impactos das reformas Pombalinas na produção e no comércio do gado. Dessa forma, perguntamo-nos, havia ou houve, de fato, uma política

¹² KANTOR, Iris. Novas expressões da soberania portuguesa na América do Sul: impasses e repercussões do reformismo pombalino na segunda metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. p. 464.

¹³ Criado pela carta régia de 21 de fevereiro de 1620, o Estado do Maranhão e Grão Pará, com sede em São Luís, constituía-se como uma unidade administrativa separada do Estado do Brasil e diretamente anexado a Lisboa. No dia 24 de setembro de 1751, ocorreu uma inversão política e administrativa, tornando Belém a capital do então Estado do Grão Pará e Maranhão, quando assumiu o seu primeiro governador e capitão-general, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Nesse sentido, ver: SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Tese de doutorado (USP), 2008. pp. 21-29.

¹⁴ Estabelecida pela lei de Sucessão determinada pelo Alvará de 12 de dezembro de 1770, a Junta Trina ou governo provisório era composta pelo vereador mais velho do Senado da Câmara de Oeiras e da mais alta patente militar residente na cidade. O governo interino teria se instalado no dia 2 de janeiro de 1775 e administrou a capitania do Piauí até 19 de dezembro de 1797, durante 22 anos, quando tomou posse o governador D. João de Amorim Pereira. NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007. p. 175.

¹⁵ No que se refere à procedência e à trajetória dos governadores do Estado do Grão Pará e Maranhão, ver: SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas. *Crítica Histórica*, v. 8, p. 41-63, 2017.

pombalina direcionada para a pecuária no Maranhão e no Piauí? Para sabermos se houve ou não uma política pombalina para a pecuária no extenso vale, precisamos ponderar sobre as ações que a Coroa e as autoridades régias – principalmente os governadores – adotaram no que se refere ao desenvolvimento desta atividade econômica na região.

Podemos dizer que a política pombalina nada mais foi do que o conjunto de ações políticas, econômicas e sociais adotadas durante esse período que refletiram diretamente na pecuária desenvolvida no extenso vale, influenciando igualmente na dinâmica econômica: 1) concedendo terras em sesmarias para o estabelecimento de fazendas de gado; 2) introduzindo mão de obra africana para o trabalho na lida com o gado; 3) expandindo a fronteira da pecuária, ao combater os indígenas resistentes ao processo colonial; 4) incorporando a mão de obra indígena no trabalho e lida com o gado; 5) retomando as terras de senhorios e religiosos, concedendo-as novamente a quem aproveitasse economicamente e pagasse os dízimos de suas fazendas; 6) ampliando mercados consumidores, influenciando diretamente na venda de gado em pé para Salvador e no comércio de carnes secas e salgadas para o Pará, bem como garantindo o abastecimento de carne verde para São Luís; e 7) inserindo a região no mercado de exportação por meio do seu produto fundamental, o couro, regulando os preços e dinamizando a sua produção e exportação para Lisboa.

Desse modo, o conjunto de ações empreendidas com relação direta ou indireta ao estabelecimento da pecuária no extenso vale foi fundamental para a consolidação da colonização luso-brasileira, sendo importante não apenas para a garantia da ocupação do próprio vale, mas sustentando uma dinâmica que envolvia diversas localidades pertencentes ao Estado do Grão-Pará e Maranhão e o Estado do Brasil.

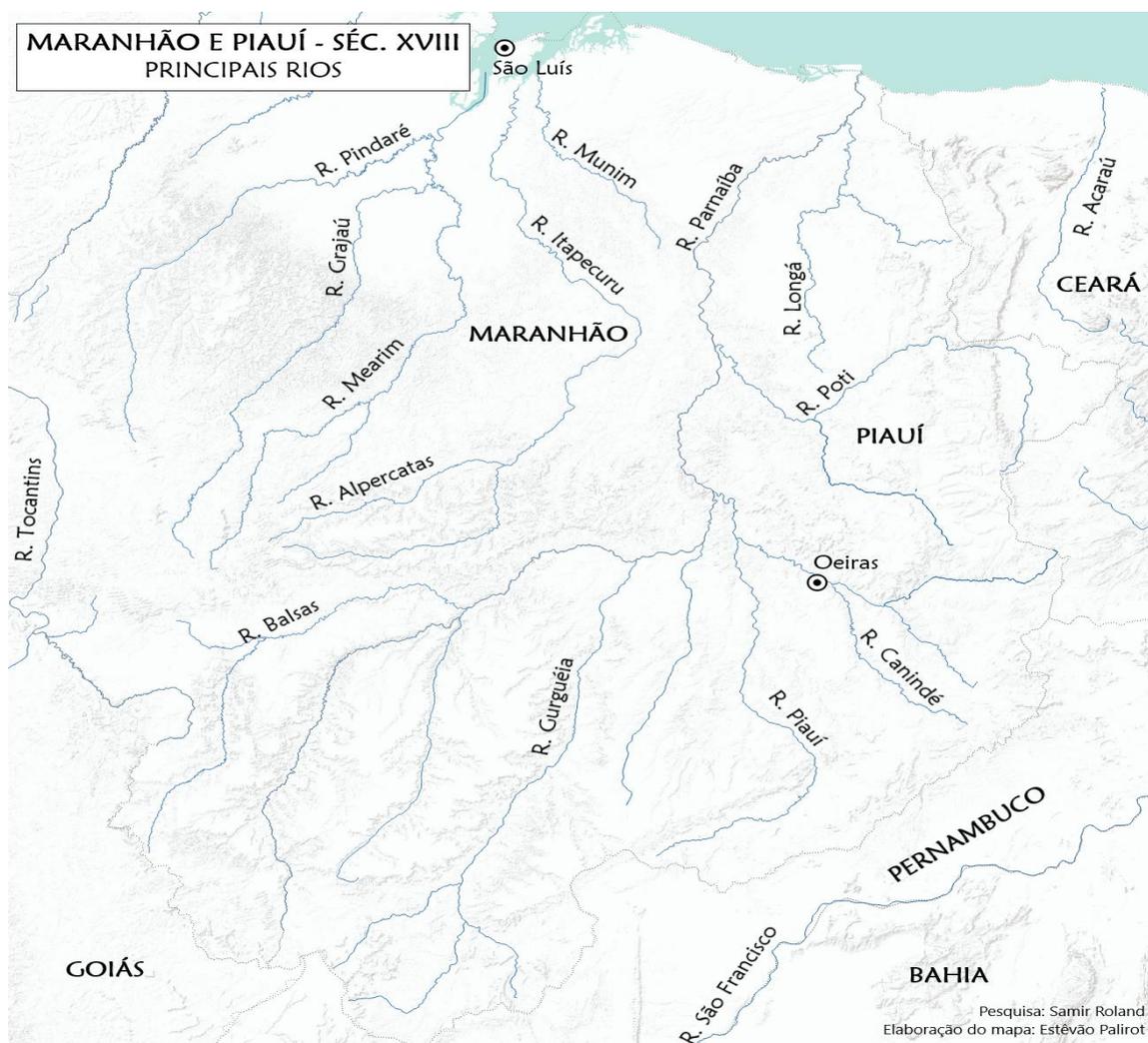
1.1. O Maranhão oriental, o Piauí e a pecuária.

Neste tópico, temos como objetivo compreender a constituição do espaço da pecuária que, no extenso vale, abriga a parte oriental do Maranhão e o Piauí. Mais precisamente, buscamos entender as tentativas de “urbanização” e o processo de transformação dos espaços das freguesias em vilas, como processos políticos e administrativos em momentos distintos nas capitânicas do Maranhão e no Piauí, a partir de meados do século XVIII. Essa região compartilhava características comuns, principalmente no que diz respeito aos aspectos econômicos envolvidos durante a ocupação e o povoamento territorial. No entanto, infelizmente, as nossas pesquisas nos permitiram nos deter com maior ênfase no processo de constituição territorial vivenciado na capitania do Piauí, sendo necessário que novos estudos

possam lançar luz sobre a constituição das vilas na parte oriental do Maranhão, tentando perceber inclusive a relação entre as duas capitanias na formação destes espaços.

Distante do litoral, a parte oriental do Maranhão e o Piauí compreendiam um extenso vale ocupado e povoado por inúmeras fazendas de gado. Essa região compartilhava de características naturais muito próximas e estava localizada na fronteira sul e leste, dividida pelo rio Parnaíba, compreendida, do lado maranhense, pelos rios Munim, Igará, Itapecuru, Mearim, Grajaú e Pindaré, e do lado piauiense, pelo Longá, Poti, Piauí, Canindé e Gurgueia, dentre outros afluentes, recursos hídricos (lagoas, riachos e olhos d'água) e pastos, o que caracterizava a organização do espaço e a constituição daquela sociedade, como podemos verificar no Mapa 1.

Mapa 1 – Vale oriental do Maranhão e o Piauí (1750-1779)¹⁶



¹⁶ Desenho do mapa feito por Estevão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

Apesar da abundância de rios e afluentes de água, a região enfrentava dificuldades com relação ao clima, pois predominavam secas periódicas e a escassez de chuvas, características típicas de zonas semiáridas.¹⁷ O extenso vale oriental do Maranhão e o Piauí se enquadram naquela definição do geógrafo Aziz Ab'Saber, como um domínio dos “sertões secos” com características voltadas ao semiárido “nordestino” com poucas chuvas e a presença de vegetação seca que se caracteriza predominantemente como um espaço marcado por duas estações como o “verão” e o “verão chuvoso” (inverno). Embora seja um espaço “vazio de precipitações”, esta região conta com diversos recursos hídricos fundamentais para a sobrevivência populacional, da fauna e flora da região¹⁸.

Renato Castelo Branco define a região como um vale, “cercado por uma cinta de serras, que se estendem pela fronteira oriental até o Sul, seu território se aplaina, pouco a pouco, rumo ao ocidente” e avança em “chapadões, em campos, em planícies, até encontrar o extremo limite maranhense (...) a seca extrema e a exuberância extrema aí fazem fronteira. Onde termina a seca, começa a Amazônia”.¹⁹ Na parte oriental do Maranhão, contamos com bacias importantes como as do Mearim, Itapecuru, Tocantins e Balsas, abrangendo diversos rios caracterizados como cursos d'água de planícies, sendo rios importantes inclusive para a “navegação e são vias de comunicação capitais”.²⁰

¹⁷ Caio Prado Júnior, por sua vez, destacou “os sertões do Nordeste” como uma região não muito favorável para a criação de gado, mas onde havia uma grande facilidade na instalação dos currais de gado. Assim, a expansão das fazendas de gado na região se deveu a fatores apontados como a “pequena densidade econômica” e a “baixa produtividade da indústria”, uma vez que havia a “facilidade incrível” no estabelecimento de uma fazenda, como destaca o autor, “levantada uma casa coberta pela maior parte de palha (...) feitos uns toscos currais e introduzidos os gados (...) estão povoadas três léguas de terra e formada uma fazenda”. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*: colônia. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 200. Por outro lado, Manuel de Andrade afirma que a presença holandesa teria acelerado a necessidade de interiorização das fazendas de gado com o intuito de defender o território, além de destacar as vantagens naturais e econômicas que fizeram o negócio prosperar até o final do Período Pombalino. Diferentemente de Caio Prado Júnior, o autor destaca que essa expansão teria sido favorecida pelas condições naturais e econômicas. Segundo o autor, “do ponto de vista natural, o clima semiárido dificultava a proliferação de verminoses e de epizootias; além disso, havia uma pastagem natural boa para o gado, no período das chuvas, e ‘ilhas’ úmidas nas margens dos rios e nas serras para onde ele poderia ser levado no período seco”. ANDRADE, Manuel Correia de. *A questão do território no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2004. pp. 45-46. Já de acordo Aziz N. Ab' Saber et. al., a região do atual “Nordeste” que compreendia desde o “su-sudeste da Bahia até o centro-sul do Piauí”, estendia-se numa área de domínio de uma “vegetação rala e aberta” facilitou a expansão do gado, criando uma geografia própria à “sertaneja”, pois essas características, teriam gerado um terreno fértil para a criação do gado. AB'SABER, Aziz N (et. al.). *A época colonial, v. 1: do descobrimento à expansão territorial*. (15ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 73.

¹⁸ AB'SABER, Aziz. *Os domínios de Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. p. 83-100.

¹⁹ BRANCO, Renato Castelo. *O Piauí: a terra, o homem, o meio*. São Paulo: Quatro artes, 1970. p. 19.

²⁰ DIAS, Antonio. *O sertão maranhense: esboço geológico, fisiográfico e social*. São Luís: Imprensa oficial, 1922. p. 23.

A partir de 1750, a parte oriental do Maranhão, notadamente, as ribeiras dos rios Iguará, Mearim, Itapecuru, Munim e do Parnaíba, teriam sido alvo de uma política da Coroa portuguesa e das autoridades régias, no sentido de consolidar a região a partir de diversos núcleos de ocupação que se constituíam como povoações em lugares estratégicos onde se fixaram sesmeiros e a Igreja, tendo a participação do Estado português com a fundação das vilas que tinha como principal atividade econômica a pecuária.²¹ Tratava-se de terras consideradas férteis, sendo necessário a construção de um forte na ribeira do Iguará para conter a resistência indígena e o envio de povoadores a exemplo de João Pereira Brandão e José Meireles Maciel Parente, bem como a realização de campanhas militares e religiosas para aldear os grupos indígenas, Gueguês, Acroás, Timbiras, que habitavam as terras. Com isso garantia-se a presença luso-brasileira por meio do estabelecimento das fazendas de gado, o que seria de grande utilidade para a Fazenda Real, sendo os gados a principal razão do recolhimento dos dízimos²² tanto na parte oriental do Maranhão, quanto no Piauí, eram cobrados separadamente pelas autoridades régias respeitando os limites de suas jurisdições.²³

No que se refere às jurisdições das capitanias do Maranhão e Piauí, cabe ressaltar que as fronteiras e os limites fluídos que estavam sob o domínio das paróquias, geravam diversos impasses na região. A esse respeito, Pedrina Nunes Araújo afirma que durante o século XVIII, o Piauí teria se tornado palco de muitos conflitos de jurisdição e de poder espiritual entre o Estado do Maranhão e Grão-Pará e o Estado do Brasil. Assim, foi somente a partir da segunda década do século XVIII, em um momento de relativa “paz” com os indígenas, que o padre Troiano teria adentrado, tomado posse espiritual e estabelecido a Diocese do Maranhão²⁴.

Na década de 1750, os espaços das aldeias e das povoações (freguesias) que se formavam na parte oriental do Maranhão foram elevados à categoria de vilas, como parte de um processo

²¹ Com relação ao processo de urbanização do Ceará, mais a leste, Clovis Ramiro Jucá Neto argumenta que ele se destacou pelas particularidades da ocupação do interior pela pecuária, como o próprio caráter disperso do povoamento que teria dificultado a instalação da Igreja, sendo esta precedente à organização política e administrativa. Tal fato pode explicar o caráter tardio e, em determinados momentos, quase ausente do Estado português na região. JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense – algumas notas. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. n. sér. v. 20, n. 1, p. 133-163, jan./jun., 2012.

²² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a informação fornecida pelo governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, a respeito do descobrimento do rio Mearim. AHU, Maranhão. 25/06/1756. Cx. 37, doc. 3657.

²³ Biblioteca Nacional de Portugal (Seção de Reservados). Coleção Pombalina: PBA 624. Cartas do Ultramar dos Ministros em geral e de outras pessoas. Folhas 52-55; 96; Biblioteca Nacional de Portugal (Seção de Reservados). Coleção Pombalina: PBA: 621. Cartas do Maranhão de diversas pessoas para outras diversas, nº 12, folhas 3-6; 108.

²⁴ ARAÚJO, Pedrina Nunes. *Diocese no sertão: a colonização espiritual do Piauí Amazônico – freguesias, capelas e justiças eclesiásticas no século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – UFMA, São Luís, 2023.

que ocorreu na capitania do Piauí somente na década seguinte²⁵, como veremos mais adiante. Foram sendo consolidadas as povoações existentes nas margens dos rios Iguará, Mearim, Itapecuru, Munim e Parnaíba. Os próprios moradores solicitaram ao rei D. José I a criação das vilas nos lugares já povoados para ficarem sob a administração temporal e espiritual do Estado do Maranhão. A esse respeito, no dia 21 de junho de 1772, o governador do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, enviou uma missiva para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, relatando alguns empecilhos no que se referia à administração espiritual nas vilas. De fato, nem todas tinham a presença dos párocos e muitos moradores buscavam-nos em outros distritos, o que causava algumas desordens.

Mandando Sua Majestade criar nesta capitania muitas vilas de índios, têm estes os seus párocos, porém não se destinaram distritos de Freguesias as mesmas Vilas, de sorte que vivendo nelas, e nas suas vizinhanças alguns brancos, ou chamados brancos, ali ouvem Missa ali se confessam e ali se enterram quando morrem assistindo-lhe os vigários dos mesmos índios, por estarem vizinhos, mas os emolumentos de casamentos, batizados não vão sempre para o Vigário da Freguesia a que pertencem, o que certamente é prejudicial para o aumento das mesmas vilas, porque se os senhores das fazendas vizinhos delas fossem ali fregueses fariam casas nas mesmas vilas, e teriam estas muito aumento, querendo Sua Majestade mandar, que os distritos das mesmas Vilas, fossem também os das suas respectivas Freguesias o que não será útil para o bem temporal das mesmas vilas, mas para o espiritual dos moradores daquele distrito.²⁶

Defendia Melo e Póvoas que brancos e índios não apenas buscassem auxílio espiritual nas freguesias e vilas vizinhas, mas que fossem reconhecidos como moradores ou fregueses delas, pois a prática de buscarem auxílio espiritual em outras localidades causava prejuízos para estas, uma vez que as arrecadações provenientes dos casamentos e batizados eram destinadas

²⁵ A elevação dos espaços das freguesias em vilas não teria sido um fenômeno exclusivo da capitania do Piauí. Ao estudarem a formação de núcleos urbanos no Brasil Colônia, Ivone Salgado e Renata Baesso constataram que na capitania de São Paulo, na segunda metade do século XVIII, houve diversos procedimentos para a elevação dos espaços das freguesias em vilas como parte estratégica de uma política colonizadora de consolidação da ocupação territorial. Nesse sentido, segundo as autoras, quando o espaço de uma freguesia era elevado “ao estatuto de vila, era necessário a delimitação do *rossio* e do *termo*” que “eram fundamentais na ocupação do espaço urbano, distinto do rural”. Desse modo, um *termo* era todo o território da “jurisdição da municipalidade, onde podia haver vários bairros e paróquias”. Enquanto, o “*rossio* designava os terrenos cedidos pela Coroa, por meio de carta foral, para constituir patrimônio da municipalidade. O *rossio* era de usufruto comum, podendo ser utilizado para pastos, plantações e obtenção de lenha. Servia ainda de reserva para futura expansão da vila, seja para moradia ou abertura de caminhos e praças”. SALGADO, Ivone; PEREIRA, Renata Baesso. A formação de núcleos urbanos no Brasil Colônia: procedimentos para elevar freguesias a vilas na capitania de São Paulo na segunda metade do século XVIII. *Revista Paranoá* (FAU-UNB), Brasília, v. 10, n. 18, 2017. p. 17.

²⁶ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a necessidade de nomear mais párocos nas vilas de Índios, para atenderem as necessidades dos moradores brancos, e sobre a necessidade de se criarem naqueles lugares distritos de freguesias. AHU, Maranhão. 21/06/1772. Cx. 46, doc. 4474.

às freguesias a que pertenciam²⁷. Tal fato prejudicava o desenvolvimento de determinadas povoações, sendo um prejuízo no plano temporal e espiritual, pois a ideia era povoar o máximo possível toda a região, elevando as povoações a categoria de vilas, sendo necessária uma autonomia de cada localidade com a instalação do aparato da justiça, com a criação da ouvidoria como na ribeira da Parnaíba.²⁸

O curral e a catequese determinaram a criação das freguesias e vilas, não podendo ser compreendido o governo civil sem a influência do governo eclesiástico, pois a “polarização de núcleos paroquiais, como em toda Colônia, foi um fator de aglutinação, com as igrejas matrizes referenciando as povoações”.²⁹ Desse modo, as comunidades paroquiais antecederam a instalação do governo civil e político, estabelecendo as primeiras definições de natureza urbanística. No entanto, embora a existência de igrejas e capelas se constituísse como um fator importante para a fundação das vilas, segundo Olavo Silva, “no semiárido piauiense foram as pastagens e os veios d’água que condicionaram as fixações do vaqueiro”.³⁰

Estudos apresentam o caráter predominante da pecuária na ocupação do extenso vale. Esse tipo de ocupação repercutiu na maneira como as primeiras vilas e povoações foram organizadas, considerando o modo disperso e rarefeito em que as fazendas de gado foram instaladas, situadas distantes uma da outra, para o que a própria concessão de sesmarias teria contribuído, devido à grande extensão das terras nas mãos de poucos colonos, dificultando sobremaneira a constituição política e administrativa na região. Nesse sentido, apesar das determinações de criação e organização de vilas nos espaços das freguesias e povoações existentes, como Oeiras, Valença, Paranaguá, Campo Maior, Marvão, Jerumenha e Parnaíba, o que prevaleceu foi o despovoamento nestes espaços.³¹

²⁷ Arquivo Público do Maranhão. Registros Gerais (1771-1778). Livro 11. Folha 44v-45.

²⁸ Nesse sentido, diversos requerimentos dos moradores ressaltavam a necessidade da criação de vilas nos lugares povoados na parte oriental do Maranhão, nas diferentes ribeiras dos rios Mearim, Itapecuru e Parnaíba. Requerimento dos moradores da ribeira do rio Mearim para o rei D. José, solicitando a criação de uma vila no dito lugar, para nele viverem, segundo a administração do Reino. AHU, Maranhão. cx. 34, doc. 3400. Requerimento dos moradores da ribeira do rio Itapecuru para o rei D. José, solicitando que se crie uma vila no dito lugar, para que vivam segundo a administração do Reino. AHU, Maranhão. cx. 34, doc. 3401. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre o pedido dos oficiais da Câmara da vila de Santa Maria do Icatu, para que sejam determinados os limites das jurisdições da justiça entre a dita vila e a de São Bernardo da Parnaíba. AHU, Maranhão. 12/09/1759. Cx. 39, doc. 3831.

²⁹ SILVA, Olavo Pereira da. *Carnaúba, pedra e barro na capitania de São José do Piauí* (volume III). Belo Horizonte: Ed. do autor, 2007. p. 21.

³⁰ SILVA, Olavo Pereira da. *Carnaúba, pedra e barro na capitania de São José do Piauí* (volume III). p. 14-15.

³¹ Luiz R.B. MOTT. *Piauí colonial. População, economia e sociedade*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985. p. 74.

Após a criação da capitania do Piauí e a posse do seu primeiro governador no ano de 1759, João Pereira Caldas teve como principal incumbência a organização e a composição de seu governo. Não foi um trabalho fácil adequar a realidade da capitania à racionalização concebida pelo iluminismo nos traçados e retas, bem como pelo padrão europeu que as ruas e as praças deveriam seguir. As autoridades régias não viam, entretanto, a capitania do Piauí como um espaço muito adequado para a instalação de um governo, muito menos encontravam as pessoas mais preparadas que pudessem contar para ocuparem os cargos administrativos ou militares.³²

O desembargador Francisco Marcelino de Gouveia estaria envolvido inicialmente no enquadramento do Piauí no plano de “urbanização” da época. Segundo Esdras Arraes, em sua observação direta sobre os territórios de cada freguesia, constatou que,

além dos tênues aglomerados humanos dispostos ao longo das ribeiras, Marcelino de Gouveia descreveu brevemente cada freguesia, arrolando o número de pessoas de sobregas, as fazendas, alguns aspectos materiais e estéticos das igrejas paroquiais, a quantidade de moradias reunidas nas proximidades do templo católico e se havia homens capazes de ocupar os ofícios camarários. Das paróquias avaliadas, Nossa Senhora do Livramento do Parnaguá e Santo António do Surubim ajustavam-se ao conceito de “dignidade” do desembargador. As demais foram julgadas impróprias diante da fragilidade material da comunidade, apresentando igrejas construídas em taipa e implantadas em “lugares desagradáveis”.³³

Nessa avaliação, apenas Parnaguá e Surubim foram consideradas adequadas a serem elevadas à categoria de vilas, servindo como comunicação entre os sertões e as principais cidades e como sentinela fiscal e administrativa para controlar os descaminhos do ouro, pois segundo Odilon Nunes, as determinações previstas pela carta régia sobre a ereção das vilas depararam-se com “condições extremamente deficientes” com relação às “condições demográficas da capitania: pequena densidade, baixo nível cultural, nenhum povoado de significação social”, o que teria levado o governador a determinar inicialmente a ereção de apenas duas freguesias, a de Parnaguá e Santo Antonio do Surubim.³⁴

³² Extrato das cartas do desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Piauí. 1760. Cx. 7, doc. 440. Extrato das cartas do governador do Piauí, João Pereira Caldas, e do desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, enviadas pela capitania do Pará. AHU, Piauí. 1760. Cx. 7, doc. 441.

³³ ARRAES, Esdras. Plantar povoações no território: (re) construindo a urbanização da capitania do Piauí. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. n. sér. v. 24, n. 1, p. 257-298, jan. /abr., 2016. p. 278.

³⁴ NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007. p. 144. No mesmo ano em que o rei D. José I oficializou a capitania como governo, o desembargador Francisco Marcelino de Gouveia organizou uma comitiva com o intuito de erigir vilas nos termos das principais povoações. Na ocasião, teriam sido escolhidas duas freguesias a serem convertidas – Parnaguá e Surubim – em razão de sua “dignidade

Contudo, foi somente com a carta régia de 19 de junho de 1761 que foram tomados procedimentos “jurídicos” e formais para a fundação das vilas. Segundo Arraes, na visão da Coroa, tornava-se necessária uma reestruturação urbana da capitania, pois a continuidade das “malhas de paróquias e assentamentos humanos era responsável pelo moroso desenvolvimento econômico e da pouca civilidade dos seus habitantes”.³⁵ Nesse sentido, as vilas se constituíram como reformas estruturais na capitania, incitando “um novo modo de vida, fundamentando uma existência consagrada no urbano como *lócus* da civilidade”.³⁶ Assim, pretendia o rei, com a elevação das vilas, que “as elites das cidades se articulassem entre o urbano, o periurbano e o rural”, dinamizando “trocias sociais e econômicas numa rede urdida em dimensão macro”, de modo que “no Piauí, essas instâncias se relacionassem dinamicamente, movimentando o comércio tanto internamente como externamente, remetendo os seus produtos às outras capitanias da colônia”.³⁷

Desse modo, os luso-brasileiros se fixavam em lugares estratégicos com o intuito de “garantir o controle da produção e da circulação da economia pecuarista”.³⁸ Servindo para o descanso dos vaqueiros e das boiadas, esses locais constituíram os primeiros povoados que se tornaram vilas posteriormente, interligando o Estado do Brasil ao Estado do Maranhão e Grão-Pará, por meio, principalmente, das capitanias de Pernambuco, Bahia e Piauí. Clovis Ramiro Jucá Neto destacou que esse processo esteve atrelado diretamente “à constituição dos fluxos das boiadas no sertão nordestino, à utilização dos caminhos trilhados pelos vaqueiros por parte dos portugueses e à criação de vilas em pontos estratégicos para a atividade da pecuária nessas estradas coloniais”.³⁹

Por outro lado, segundo Nívia Assis, entre “o que fora idealizado no Gabinete Real, e o que de fato teria sido possível realizar na capitania de São José do Piauí, existiram algumas discrepâncias”, uma vez que “as freguesias indicadas para elevação a vila, e sequer Oeiras, possuíam as condições urbanas e arquitetônicas necessárias para receber tal promoção”. Nesse

material” e das receitas obtidas com os dízimos. Outros fatores considerados estavam relacionados a estratégias posições, à prosperidade de seus habitantes, à sua importância para o comércio, dentre outros. ARRAES, Esdras Araújo. Do Maranhão à Bahia: cartografar e representar a urbanização dos sertões das capitanias do Norte. *Revista Territórios e Fronteiras*, Cuiabá, v. 10, n. 2, ago./dez., 2017. p. 423.

³⁵ ARRAES, Esdras. Plantar povoações no território: (re) construindo a urbanização da capitania do Piauí. p. 283.

³⁶ ARRAES, Esdras. Plantar povoações no território: (re) construindo a urbanização da capitania do Piauí. p. 284.

³⁷ ARRAES, Esdras. Plantar povoações no território: (re) construindo a urbanização da capitania do Piauí. p. 285.

³⁸ JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *A urbanização do Ceará Setecentista: as vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati*. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Salvador, 2007. p. 158.

³⁹ JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *A urbanização do Ceará Setecentista: as vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati*. p. 43.

sentido, apesar de elevadas a categorias de vilas, “não possuíam Câmara, cadeia, açougue nem oficinas: questionando-se na vila de Valença até mesmo a qualidade da água consumida”.⁴⁰ Se o Piauí não apresentava as condições ideais para a constituição de vilas, por outro lado, segundo Renata Malcher de Araújo,

Havia a ideia de que era preciso “urbanizar” o Piauí, no sentido em que era necessário criar novas vilas para organizar e redistribuir as áreas de jurisdição sobre o território que até então tinham um único centro, a vila de Mocha. Mas para além deste intento de estruturação jurídica (e económica) do território há ainda outro sentido em que se queria “urbanizar” o Piauí. Queria se submeter as populações dispersas pelas fazendas e pelos currais a um modo de vida urbano. Queria se resgatar o sertão pela cidade, submetê-lo a razão da urbanidade, cultivá-lo, civilizá-lo.⁴¹

Para tanto, Francisco Xavier de Mendonça Furtado encomendou um programa de “urbanização” que deveria ser executado por João Pereira Caldas, algo baseado na experiência amazônica apreendida e acrescida pelas ideias do Diretório e comparação com outras capitânicas da América portuguesa, que importasse “menos o número dos habitantes de cada nova vila e mais a sua distribuição equitativa pelo território”.⁴² Tratava-se de uma espécie de “semeadura” alimentada pela expectativa de que em pouco tempo aumentaria significativamente o número de casas e habitantes, entretanto, a experiência teria mostrado que o processo seria bem mais lento do que parecia à primeira vista.

O Piauí era uma das poucas regiões que não gozavam sequer de autonomia política e administrativa até meados do século XVIII, sendo dependente da gerência do governo do Maranhão, sediado em São Luís, de onde partiam as decisões referentes aos mais variados assuntos, mas que também era subordinado ao governo-geral em Belém. Ao assumir como primeiro governador do Piauí, com sede em Oeiras, João Pereira Caldas encontrou diversas dificuldades para a constituição política da capitania. Segundo Fabiano Vilaça dos Santos, a própria nomeação de João Pereira Caldas, teria partido da indicação do então governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Nessa ocasião, Pereira Caldas era apenas um jovem militar sem experiência na função governativa e encontrava “uma prova de fogo” ao assumir o governo. Dentre os principais obstáculos enfrentados pelo governador, foram:

⁴⁰ ASSIS, Nívia. *A capitania de São José do Piauí na Racionalidade Espacial Pombalina (1750-1777)*. UFRN: (Dissertação de Mestrado em História) – Natal, 2012. p. 149.

⁴¹ ARAÚJO, Renata. O Piauí e sua cartografia. In: Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica, 4., 2011. *Anais...Porto* (Portugal), Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 2011, p. 8-9.

⁴² ARAÚJO, Renata. O Piauí e sua cartografia. p. 9.

a escassez de população, em grande parte internada nos sertões da capitania, formada basicamente por vaqueiros, índios, escravos africanos e mestiços; o fato de a população ser pouco afeita à vida urbana, permanecendo mais tempo nas fazendas de gado que compunham o território piauiense; os constantes ataques do gentio hostil que ameaçavam a paz dos moradores e a estabilidade das povoações.⁴³

Do ponto de vista político e administrativo, a instalação de um governo representou a fase inicial da capitania do Piauí; na expressão de Tanya Maria Pires Brandão, traduziu-se pela “adequação da ordem social piauiense aos parâmetros institucionais do sistema colonial e da consolidação do caráter sociopolítico da elite local”.⁴⁴

A fase inicial teria sido planejada e as informações chegavam até o rei D. José I, o que teria motivado a escrever a João Pereira Caldas.⁴⁵ Logo depois, as determinações mudaram e cogitou-se na ereção a condição de vilas os territórios das oito freguesias existentes e suas paróquias. Em 19 de junho de 1761, o governador do Piauí teria determinado como deveria proceder com relação à criação das vilas. Nessa carta, podemos perceber o seu entendimento sobre as particularidades em que se encontravam as populações do Piauí, de modo que se tornava um desafio para o rei e para as autoridades régias administrarem a região, implantando um governo e a Igreja, como fundamento do povoamento local. A esse respeito, descreve o rei,

vivendo os seus habitantes em grandes distâncias uns dos outros sem comunicação como inimigos da sociedade civil, e do comércio humano, padecendo assim os descômodos, e as despesas de irem buscar os Magistrados a lugares muito remotos e longínquos de sorte, que quando lhes chegam os despachos vem tão tarde, que não servindo para o remédio das queixas, lhes trazem somente a ruína dos cabedais, seguindo-se daquela dispersão, e separação de famílias internadas em lugares ermos e desertos faltarem-lhes os estímulos e os meios para se fazerem na corte conhecidos, e para serem nobilitados os que merecerem, como sucede nas vilas e cidades onde os seus habitantes entram na governança delas e se graduam com os cargos de juízes de vereadores, e com mais empregos públicos: e crescendo a tudo que até a Religião padece não só pela falta de administração dos sacramentos, mas também pela propagação do Santo Evangelho.⁴⁶

⁴³ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Uma vida dedicada ao Real Serviço: João Pereira Caldas, dos sertões do Rio Negro à nomeação para o Conselho Ultramarino (1753-1790). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 26, n. 44, jul./dez., 2010. p. 506.

⁴⁴ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. p. 53.

⁴⁵ Meses depois, o governador do Piauí enviou um ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, reconhecendo a importância da execução das diligências e ordens reais sobre o estabelecimento das vilas e cidades na capitania, o qual deveria executar com “incômodos excessivos” e “despesas”. Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a edificação de cidades e vilas na capitania do Piauí. AHU, Maranhão. 11/09/1761. Cx. 40, doc. 3925.

⁴⁶ Carta régia do rei D. José ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a fundação de vilas na capitania do Piauí. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 457.

Se a maneira dispersa e rarefeita do povoamento do luso-brasileiro no Piauí era uma realidade, isso não significou que estes núcleos ou unidades de povoamento, como definiu Luís Mott, estavam isolados. Muito pelo contrário, buscavam comunicar-se entre si e com os centros administrativos de cada vila. Do mesmo modo, Maria do Socorro Coelho Cabral ressaltou que a pecuária, como atividade econômica nas campinas sul-maranhenses, acabou por ser determinante na organização produtiva, na forma de povoamento e na ocupação territorial, constituindo-se as fazendas de gado como “unidades econômicas e sociais básicas, em cuja dependência viviam os núcleos urbanos”.⁴⁷

Outra questão importante que precisa ser considerada está relacionada à afirmação por parte de alguns autores de que, diferentemente do que se acreditou por algum tempo, as vilas e cidades construídas pelos luso-brasileiros no Brasil não teriam se originado de povoações espontâneas não planejadas, mas que teriam obedecido diretrizes de planejamento metropolitano.⁴⁸ Nesse sentido, pensamos que, se a criação e a elevação das vilas não teriam sido um evento completamente planejado no Piauí, pelo menos acreditamos que esse planejamento teria sido organizado a partir dos centros políticos e administrativos que ficaram responsáveis pelo gerenciamento e administração de todo o território. Cada vila contou com uma política de “urbanização” responsável pela organização e construção dos locais públicos necessários para o estabelecimento do governo local. Ainda conforme a carta régia, foi determinado que o lugar mais próprio servisse de

praça a cada uma das ditas Vilas, fazendo levantar no meio dela o Pelourinho assinalando área para edificar uma Igreja capaz de receber um competente número de Fregueses quando a Povoação se aumentar, como também as outras áreas competentes para as Casas das Vereações e Audiências, Cadeias, e mais Oficinas Públicas fazendo delinear as casas dos moradores por linha reta de sorte, que fiquem largas e direitas as ruas.⁴⁹

As tentativas de “urbanização” que teriam ocorrido no extenso vale seriam bem diferentes do que ocorrera em outras partes da América portuguesa. Nestor Goulart Reis Filho, em sua obra *Evolução urbana do Brasil*, por exemplo, teria analisado os processos de urbanização atrelados às atividades econômicas ligadas à agricultura de tipo comercial para a exportação

⁴⁷ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*. 2. ed. São Luís: Edufma, 2008. p. 103.

⁴⁸ DELSON, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil Colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. Brasília: Ed. ALVA-CIORD, 1997. p. 1-7.

⁴⁹ Carta régia do rei D. José ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a fundação de vilas na capitania do Piauí. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 457.

(no caso, principalmente o açúcar) e à produção para a subsistência.⁵⁰ Nesse sentido, segundo o autor, a rede urbana teria como característica principal o objetivo de criar condições “para implantação de uma economia de exportação”, bem como era “organizada para o abastecimento de mercados longínquos”, por meio da produção agrícola em unidades rurais de grande complexidade. Essas unidades rurais estavam vinculadas às necessidades do mercado europeu e o meio urbano “era abastecido pelos excedentes da produção de subsistência das propriedades rurais”.⁵¹

Estudos recentes, entretanto, demonstram a importância de compreender não apenas as vilas e cidades, mas também considerar os demais núcleos de povoamento que se constituíam como territórios que cumpriam diferentes papéis.⁵² Por meio da análise de diversos mapas e com o auxílio de recursos de tecnologia de informática, Beatriz Bueno realizou uma análise pormenorizada sobre arraiais, capelas, freguesias, aldeias indígenas, passagens, fazendas, sítios, currais, fortalezas etc., espaços até então ignorados pela historiografia. Nesse sentido, segundo a autora, essa análise revela uma “outra face” dos “sertões do Norte” – região constituída pelo Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia –, para além da ideia de vazio, pobreza ou isolamento, cristalizada no imaginário literário. Desse modo, a análise cartográfica revela um espaço “mais urbano e menos arquipelágico do que parecia à primeira vista”.⁵³

Desse modo, consideramos as fazendas de gado como um dos principais núcleos de ocupação no extenso vale a partir das décadas de 1750 e 1760, espalhando-se pelas 8 freguesias que tiveram os seus espaços constituídos em vilas no decorrer do período, a saber: Oeiras (cabeça da capitania), Valença, Marvão, Campo Maior, Parnaíba, Piracuruca, Jerumenha e Parnaguá, as quais são representadas espacialmente no mapa 2.

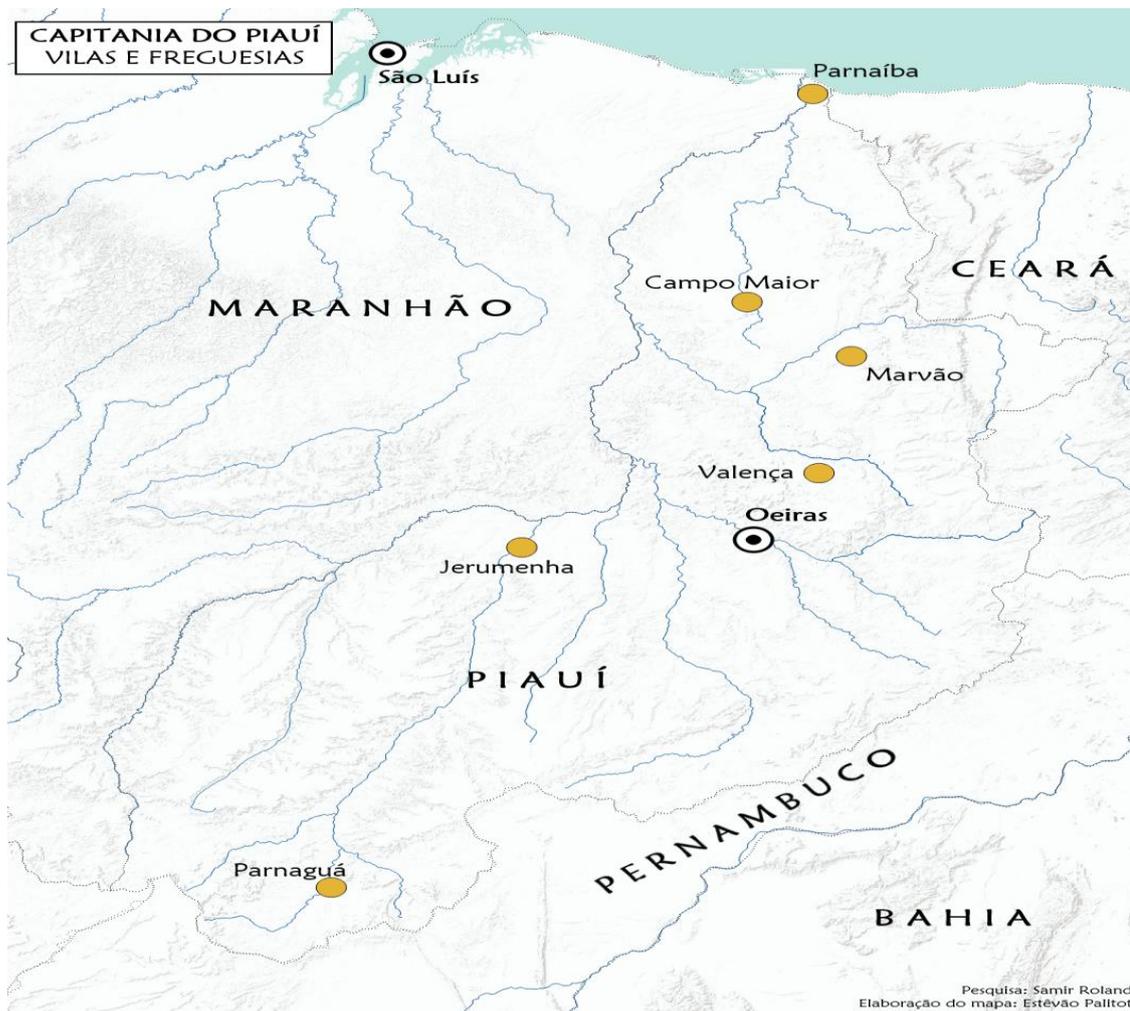
⁵⁰ REIS FILHO, Nestor Goulart. *Evolução urbana do Brasil (1500/1720)*. São Paulo: Livraria Pioneira; Editora da USP, 1968. p. 39.

⁵¹ REIS FILHO, Nestor Goulart. *Evolução urbana do Brasil (1500/1720)*. p. 94.

⁵² Esses estudos têm destacado não apenas a morfologia e a estética urbana, mas também demonstrado a criação de vilas e povoações inseridas no processo mais amplo de construção do território colonial e definição das fronteiras interna e externa da América portuguesa. Buscando entender o processo de formação e funcionamento da rede de cidades, vilas e arraiais, desde o interior das redes urbanas, em seus aspectos regionais ou continentais, mas também na esfera mais ampla, “transoceânica” do Império português, ver: FONSECA, Claudia Damasceno. *Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas Minas setecentistas*. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Sér. v. 20, n.1, jan./jun., 2012. pp. 80-81.

⁵³ BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. Por uma Arqueologia da Paisagem: mobilidade e enraizamento em perspectiva americana. *Labor & Engenho*, Campinas, São Paulo, v.11, n.3, jul./set. 2017, p. 260.

Mapa 2 – Espaços das Freguesias em que foram erigidas as vilas no Piauí (1761)⁵⁴

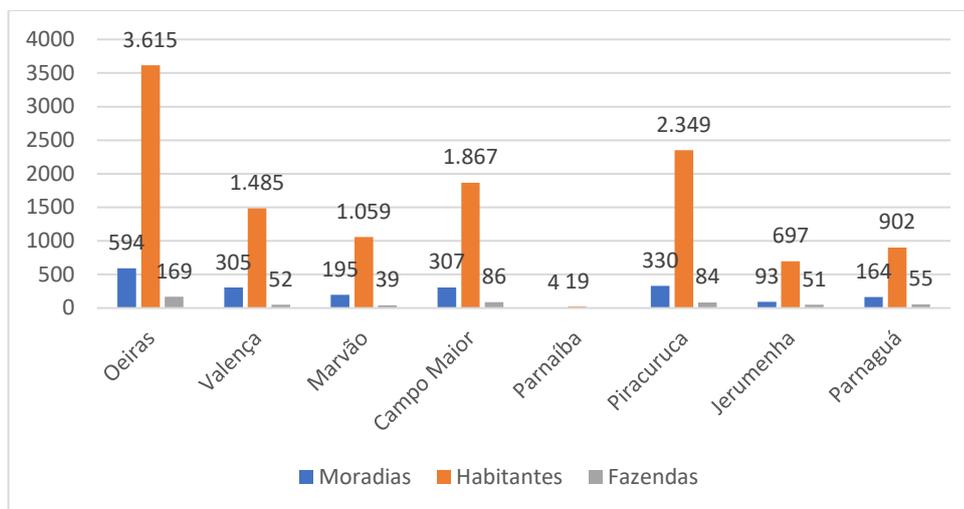


A carta régia de 19 de junho de 1761 tratou da constituição política e administrativa no sentido de proporcionar uma autonomia ao Piauí, determinando a vila de Mocha como cabeça da capitania, que posteriormente recebeu o nome de Oeiras e tornou-se a primeira cidade do sertão. Os espaços das oito povoações existentes se tornariam vilas, graças à política de efetivação da ocupação e do povoamento na região que visava incentivar o aumento da quantidade de casas, habitantes e fazendas que havia nessas localidades,⁵⁵ conforme podemos verificar no Gráfico 1.

⁵⁴ Desenho do mapa feito por Estevão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

⁵⁵ PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova s.a., 1974. p. 70. Carta régia do rei D. José, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, sobre a possibilidade de criar mais duas freguesias na capitania. AHU, Piauí. 17/06/1761. Cx. 8, doc. 450.

Gráfico 1 – Moradias, habitantes e fazendas de gado (1761)⁵⁶



As estimativas apresentadas por Carlos Eugênio Porto estariam baseadas na Carta Régia de 1761. No entanto, sabemos haver falhas no levantamento dos dados populacionais relativos ao período colonial, embora representassem uma tentativa da política pombalina de conhecer melhor o império português, apesar dos esforços realizados pelas autoridades coloniais na elaboração desses mapas. Além do mais, os intensos fluxos populacionais durante o período colonial poderiam “comprometer a aplicação do método de estimar a população”,⁵⁷ o que contribuiu para contagens populacionais de baixa qualidade devido aos altos índices de sub-registros. Nesse sentido, os dados populacionais constituem apenas aproximações, sendo necessária a problematização desses números.

Dessa forma, após a instalação política e administrativa da capitania com a ascensão do seu primeiro governador, João Pereira Caldas, as autoridades régias procuraram registrar a quantidade de moradias, a população residente e o número de fazendas de gado, pois, segundo Rodrigo Gerolineto Fonseca, essas informações deveriam orientar as ações da Coroa portuguesa no que se refere aos seus objetivos políticos e econômicos. Além disso, os moradores dos núcleos urbanos, segundo o autor, receberiam “a supervisão das autoridades seculares e eclesiásticas, além do controle policial de suas vidas”.⁵⁸

⁵⁶ PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenuova s.a., 1974. p. 70.

⁵⁷ DIAS, Dayane Julia Carvalho; ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Um estudo preliminar da demografia do Rio Grande do Norte Colonial: fontes, métodos e resultados. *Revista Bras. Est. Pop.* Belo Horizonte, v. 34, n.3, p. 485-507, set./dez., 2017. p. 490.

⁵⁸ FONSECA, Rodrigo Gerolineto. Entre o projeto imaginado e a obra executada: as resistências dos habitantes do sertão piauiense às pretensões da administração colonial no século XVIII. In: *Anais...II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme. Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN)*, v. 9, n. 24, set/out., 2008. p. 2.

Conforme o Gráfico 1, Oeiras era a mais populosa, com 3.615 habitantes, tendo o maior número de casas e fazendas de gado. Em seguida, tinham-se as vilas de Piracuruca, Campo Maior, Valença, Marvão, Parnaguá, Jerumenha. Localizada no litoral, a menos populosa seria Parnaíba, com quatro casas e apenas 19 habitantes, não contabilizando nenhuma fazenda de gado, pois as propriedades estavam situadas no interior do território. Apesar de não ser possível identificar a qual povoação a carta régia estava referindo-se, provavelmente referia-se ao povoado de Testa Branca, primeiro núcleo sede da vila de Parnaíba, muito menor em povoamento e importância que o núcleo do Porto das Barcas, uma vez que, segundo Júnia Motta Antonaccio Napoleão do Rego, a quantidade “de casas no Porto das Barcas em 1762 compunha-se de 330, e a população era formada por 1.747 brancos livres e 602 escravos”.⁵⁹ Estes números são bastante significativos se comparados aos apresentados por Costa Porto, o que nos leva a crer na possibilidade de ter representado o referido povoado de Testa Branca.

Para compreendermos como o espaço da pecuária estava constituído, precisamos analisar os espaços para além dos centros políticos e administrativos que se constituíram com a criação das vilas e cidades a partir da década de 1760, mas também precisamos entender, principalmente, a ocupação por meio das cartas de sesmarias que representavam núcleos de ocupação dependentes da pecuária; a fazenda de gado, como uma propriedade predominante, fazia parte da “urbanização”, sendo parte integrante do território das vilas e cidades que se constituíram na região. Na referida carta régia, por exemplo, estava previsto que a concessão de sesmarias ocorresse dentro dos termos das vilas, como parte fundamental da política de povoamento local. Nesse sentido, afirmava o rei que

poderão dar de sesmaria todas as terras vagas que ficarem compreendidas nos referidos termos, dando-as, porém, com as cláusulas e condições, que tenho ordenado, exceto no que pertence à extensão da terra que tenho prometido dar a cada morador, porque nos contornos das ditas Vilas e na distância de seis léguas ao redor delas não poderão dar de sesmaria a cada morador mais do que meia légua em quadro, para que aumentando-se as mesmas Vilas, possam ter as suas datas de terra todos os moradores futuros.⁶⁰

No que se refere aos contornos e ao redor das vilas, aqui pressupomos que está sendo referido aos núcleos urbanos, onde só poderia ser concedida apenas meia légua de terra em quadra, de modo que restassem áreas para outros moradores que fossem ocupando posteriormente e até mesmo para a construção de outros logradouros públicos. Nesse sentido,

⁵⁹ REGO, Junia Motta Antonaccio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: história do comércio e dos comerciantes da cidade de Parnaíba, Piauí*. Teresina: UFPI, 2013. p. 22

⁶⁰ Carta régia do rei D. José ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a fundação de vilas na capitania do Piauí. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 457.

segundo Eduardo de Andrade Machado, a concessão de terras ao redor dos núcleos das vilas pode ter causado sérios problemas, uma vez que tratava geralmente de terras extensas ocupadas por fazendas de gado que possivelmente ultrapassavam o tamanho mínimo exigido. Tal fato pode ter levado muitos ocupantes a venderem seus animais e procurarem terras em outras localidades com maiores possibilidades de ampliar os seus limites.⁶¹

Dessa forma, não se poderia conceder cartas de sesmarias na circunscrição dos núcleos urbanos de cada vila, onde estivessem reservadas terras para a “edificação de novas casas e logradouros públicos”. Na vila de Jerumenha, por exemplo, a povoação deveria compreender o terreno “em uma légua quadrada, que igualmente corra para cima, e para baixo da Igreja Paroquial desta nova povoação, e da beira do Rio Gurgueia para a parte, da sua situação”. Não se podia conceder nas terras desse distrito “em nenhum tempo de sesmaria, nem de aforamento”⁶² e deveria ser demarcada pelo Provedor da Fazenda Real, para garantir que não se concedessem terras no distrito. Após a instalação da vila, deveriam conceder as sesmarias na “circunferência de seis léguas ao redor de sua vila e nas que do distrito dela se acharem a este ainda legitimamente possuídas para que estas pessoas pretendessem”.⁶³ Assim, só era permitido conceder sesmarias ao redor dos núcleos urbanos das vilas com tamanhos inferiores a meia légua. Nesse sentido, acreditamos que a maioria das sesmarias destinadas às fazendas de gado foi concedida dentro dos termos de cada vila, porém, em espaço afastado dos núcleos urbanos. Tais determinações foram direcionadas a todas as vilas erigidas no Piauí a partir da década de 1760.

No que se refere às concessões de sesmarias no extenso vale oriental do Maranhão e no Piauí, analisaremos os registros desde 1750, para mostrar que, antes mesmo da criação das vilas, o espaço já estava significativamente ocupado pelas fazendas de gado na região e que essa determinação ocorreu no sentido de consolidar a ocupação preexistente na região. Ao consultarmos as sesmarias da região no período de 1750 a 1779, de um total de aproximadamente 224 concessões, percebemos o uso significativo da terra para a pecuária correspondia a 64,73% (equivalente a 145 concessões). Em segundo lugar, temos a lavoura com 16,51% (37 concessões), e por último, com 6,69% (15 concessões), mencionando ambas as atividades econômicas. Cabe ainda ressaltar que 3 concessões (1,33%) se encontravam ilegíveis

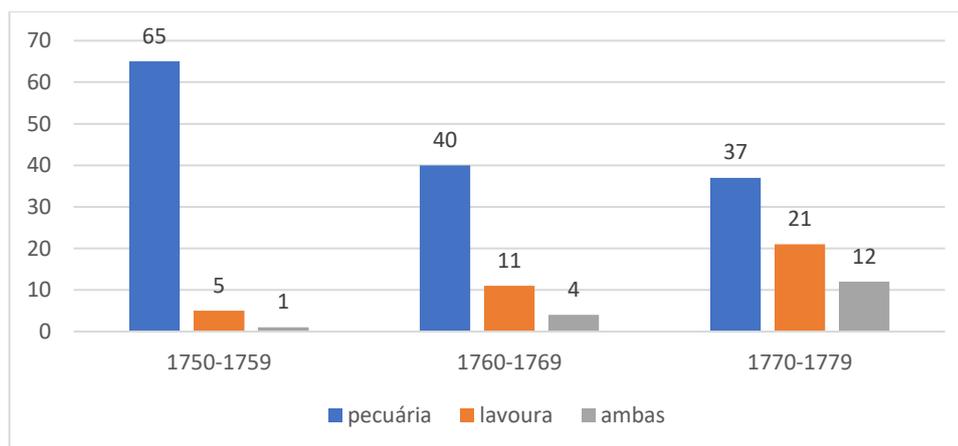
⁶¹ MACHADO, Eduardo Andrade. *Serviço régio e governo colonial - João Pereira Caldas e a capitania de São José do Piauí (1759-1769)*. UFPI: (Dissertação de Mestrado em História) – Teresina, 2017. p. 118-119.

⁶² Carta régia do rei D. José ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a fundação de vilas na capitania do Piauí. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 457.

⁶³ Arquivo Público do Piauí. Patrimônio das 1ª vilas da capitania (Livro I – (1759-1764). Registro atual: 146. Folha 73v-83v.

e 23 concessões (10,26%) não mencionam a atividade econômica desenvolvida na terra concedida em sesmaria. Ao analisarmos a distribuição de sesmarias para a pecuária e a lavoura, constatamos uma diminuição no número de concessões para a pecuária no decorrer das décadas e um aumento no número de concessões para a lavoura e em ambas as atividades econômicas durante o período pombalino, como podemos verificar no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Distribuição de sesmarias para pecuária e lavoura (1750-1779)⁶⁴



⁶⁴ APEP, 14 - 77-77v; 15-7v; APEM, 34, fls. 12v-14; APEP, 14. Folha 58v-59; Folha 116-117; APEP, PA. Cód. 64-53-58; APEPI, 1. fl. 48v-49v; APEP, 14 - 158v-159; APEP, PA. 14 - 76-76v; 14 - 122-123; 14 - 125-126; 15-92v; APEPI, 1. fl. 56v-58; APEM, 34, fls. 4v-5v; APEM, 34, fls. 6v-7; APEP, 14 - 71-71v; APEM, Livro 9, fls. 129v-130v; APEP, 14 - 128; 14 - 80-80v; 14 - 79-79v; 14 - 155-156; APEP, 14 - 84-84v; 15 - 3-3v; APEP, Cód. 64-64-69; APEP, 14 - 89-89v; APEM, 34, fls. 7v-8; APEP, 19-19-20; APEPI, Liv. 1. fl. 15-16; Liv. 1. fl. 58-59v; APEPI, Liv. 1. fl. 14-15; fl. 36-38v; APEP, 11 - 57v-58v; APEP, 14 - 72-72v; 73-73v; 74-74v; 117-118; 159-159v; APEPI, Liv. 1, fls. 34v-36; APEPI, Liv. 1. fl. 43v-44v; APEPI, Liv. 1. fl. 29v-30v; APEM, 9, fls. 83-85; APEP, 14 - 110v-111; APEPI, Liv. 1. fl. 54-55; APEP, 14 - 88-88v; 14 - 127v-128; APEP, 14 - 130v-131; APEP, 14 - 159v-160; APEP, 14 - 82-82v; APEP, 14 - 83-83v; 15-7; Cód. 64-58-62; APEPI, Liv. 1, fls. 39v-41; APEM, 34, fls. 8-9; APEP, 14 - 130-130v; APEPI, 1. fl. 44v-45v; APEP, 14 - 118-118v; 15 - 14 v.; APEM, Livro 9, fls. 16v-18; fls. 115v-117; APEM, Livro 9, fls. 162v-164; APEPI, 1. fl. 8-9; fl. 19v-21; fl. 26v-29; APEP, 14 - 123-123v; APEM, 34, fls. 3-3v; APEP, 16 - 48v-50; APEPI, 1. fls. 12-13v; APEM, 34, fls. 9v-10; APEP, 14 - 106-106v; APEP, 15 - 95; APEPI, Liv. 1. fl. 47-48; APEP, 14 - 119v-120v; APEM, 9, fls. 79-80 v; 14 - 133-133v; APEPI, 1. fl. 9-10; fl. 24-26.; APEP, 14 - 78-78v; 11-187v-188v; APEM, 9, fls. 114v-115v; APEPI, Liv. 1. fl. 41-42; APEP, 14 - 86-86v; APEP, 14 - 70-70v; APEPI, Liv. 1. fl. 11-12; APEPI, Liv. 1, fl. 4; Liv. 1. fl. 17v.; APEP, 15 - 58-59; APEP, 15 - 25; APEM, 34, fls. 5v-6; APEM, Livro 9, fls. 157v-159; APEP, 14 - 81-81v; APEPI, Liv. 1. fl. 49v-50v; APEPI, Liv. 1. fl. 16-17v; fl. 22-24; Liv. 1. fl. 7-7v; APEPI, Liv. 1. fl. 32-33v; Liv. 1, fls. 60v-61v; APEPI, Liv. 1. fl. 39; Liv. 1. fl. 33v-34v; Liv. 1. fl. 50v; APEM, 9, fls. 81-82v; APEM, 34, fls. 18v-19v; APEP, 14 - 107v-108; 4624; 4625; APEPI, Liv. 1. fl. 55-56v; APEP, 14 - 75-75v; APEP, 14 - 119-119v; 14 - 123v-124v; 14 - 113v-114; 15-94; APEP, 14 - 154-155; APEP, 14 - 85-85v; 15-3v; APEM, Livro nº 34, fls. 3-3v; APEPI, Liv. 1. fl. 6-7; APEP, 11 - 166-167v; APEPI, Liv. 1. fl. 30v-32; APEP, 14 - 90-90v; 15-16; APEP, 14 - 114-114v; 15-96; APEP, 15 - 18; Cód. 64-49-53; APEPI, Liv. 1, fl. 3; APEM, 9, fls. 7v-10v; APEM, 9, fls. 154v-156; APEP, 14 - 109-109v; APEM, 9, fls. 14v-16v; APEPI, Liv. 1. fl. 45v-47. APEP, 14 - 107-107v; APEP, 14 - 108-108v. AHU, MA. Doc. 3253; 4298; 4574; 4622; 4941; 4600; 4676; 4291; 4669; 4388; 4603; 4629; 4299; 4573; 3300; 3618; 4371; 4369; 3254; 4233; 4216; 4375; 4288; 4570; 4678; 3248; 4876; 4439; 4470; 4382; 3624; 4310; 3952; 3393; 4867; 4436; 4300; 4208; 4312; 4313; 3695; 4295; 4174; 4198; 3953; 3760; 4427; 4580; 4719; 4091; 4438; 4462; 4432; 4602; 4643; 4171; 4655; 3913; 4181; 4143; 4524; 4547; 3312; 4169; 4146; 4891; 4553; 4200; 4437; 4374; 4370; 3616; 3469; 3621; 4546; 4642; 4601; 4889; 4297; 3785; 4293; 4193; 4645; 4294; 3304; 4555; 4693; 4556; 4568; 4689; 4377; 4557; 4626; 4567; 4674; 4381; 4195; 4422; 4487; 4289; AHU, MA. Doc. 3761; 4366; 4581; 3625; 3625; 4421; 3247; 4230; 4668; 4303; 3246; 3246; 3622; 4290; 3696; 3240; 4605; 4630; 4558; 4301; 4654; 4197; 3619; 4379; 4604; 4652; 4142; 4170; 4569; 4690; 4364; 3702. AHU, PI. Doc. 311; 331; 706; 438; 511; 554; 664; 368; 332; 591; 541; 557; 702; 696; 304.

Tal fato pode indicar um processo gradual de consolidação da ocupação pecuarista, resultando na pouca disponibilidade de terras mais extensas para a ocupação pelas fazendas de gado. Por outro lado, o crescimento do número de concessões para a lavoura pode ser explicado pelo avanço da fronteira agrícola, principalmente, após a instalação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que veio dinamizar a produção e exportação desse setor econômico⁶⁵. Contudo, cabe ressaltar que, em nossa região em estudo, a maioria das concessões de sesmarias estava atrelada à terra para a criação de gado vacum e cavalariço, principal empreendimento econômico que se destacava completamente em comparação às outras atividades econômicas praticadas no extenso vale. Na parte oriental do Maranhão, em menor quantidade, constatamos atividades econômicas bastante diversificadas, como os engenhos de açúcar,⁶⁶ bem como a plantação de mandioca,⁶⁷ arroz,⁶⁸ algodão,⁶⁹ café⁷⁰ e legumes,⁷¹ instaladas principalmente nas margens dos rios Itapecuru, Iguará, Mearim, Munim. Havia concessões de sesmarias para a fabricação do couro,⁷² esta última atividade praticada em maior quantidade em São Luís, onde se localizavam as principais fábricas de curtumes e preparo de peles.⁷³

Apesar das oscilações na distribuição de cartas de sesmarias para a criação de gados durante a primeira metade do século XVIII, consideramos duas etapas de maior crescimento no número de concessões e confirmações para compararmos com o período pombalino. Entre os anos de 1720 e 1729, por exemplo, foi contabilizada a quantidade de 258 cartas de sesmarias tendo como justificativa o desenvolvimento da atividade pecuarista. Entre 1740 e 1749, foram

⁶⁵ De acordo com Antonia Mota, a partir da década de 1770, alguns indivíduos relacionados e/ou membros da parentela das principais famílias, como os Belfort, Gomes de Sousa, Lamagnere e Vieira da Silva, teriam recebido várias sesmarias para o estabelecimento de atividades voltadas à agroexportação, em diferentes localidades como nas ribeiras do Itapecuru e do Munim e ao analisar os inventários do período, a autora constatou que “mais da metade dos inventariados eram proprietários rurais, em sua maioria, plantadores de algodão e/ou arroz. Alguns poucos possuíam fazendas de gado e raríssimos engenhos de cana-de-açúcar”. MOTA, Antonia da Silva. *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma, 2012. p. 65.

⁶⁶ Requerimento de Manuel Maciel Parente ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria na ribeira do Mearim. AHU, Maranhão. 14/10/1773. Cx. 47, doc. 4581.

⁶⁷ Requerimento de Antônio da Cunha Sanches ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Mearim. AHU, Maranhão. 22/11/1770. Cx. 44, doc. 4371.

⁶⁸ Antonio Gomes Pires. Concedida em: 08/06/1776. Arquivo Público do Maranhão. Cx: 0002, maço: 00009.

⁶⁹ Antonio Gomes Pires. Concedida em: 29/08/1776. Arquivo Público do Maranhão. Livro nº 34, fls. 6v-7.

⁷⁰ Requerimento de Antônio Ribeiro Soares ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do rio Munim, na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 02/12/1769. cx. 44, doc. 4288.

⁷¹ Antonio Gomes Pires. Concedida em: 08/06/1776. Arquivo Público do Maranhão. Cx: 0002, maço: 00009.

⁷² Requerimento de Antônio Ribeiro Soares ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do rio Munim, na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 02/12/1769. cx. 44, doc. 4288.

⁷³ Sobre o beneficiamento do couro, ver, por exemplo: MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760)* Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014.

somadas 340 concessões e confirmações para esta atividade econômica, como podemos constatar no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de Sesmarias nos sertões do Maranhão e Piauí⁷⁴

Período	Pecuária	Engenho de açúcar e /ou agricultura	Engenho de açúcar e/ou agricultura + pecuária	Engenho de serrar madeiras	Sem informação sobre a atividade	Total
1700-1709	12	9	2	–	–	23
1710-1719	21	7	3	–	2	33
1720-1729	258	17	7	–	23	305
1730-1739	149	7	2	2	10	170
1740-1749	340	16	6	-	18	380
1750-1759	69	6	1	-	-	76
Total	849	62	21	2	53	987

Ao compararmos a distribuição de sesmarias da primeira metade do século XVIII,⁷⁵ percebemos que, a partir do período pombalino, houve uma diminuição no número de concessões e confirmações que tinham como argumento principal a atividade pecuarista. Essa queda continuou na década seguinte e esboçou uma ínfima reação a partir de 1770. Por outro lado, temos um crescimento significativo na concessão de sesmarias para a lavoura, que era a segunda atividade econômica praticada na região, como podemos verificar no gráfico 2.

Verificamos que houve uma desaceleração no ritmo de concessões de sesmarias para a ocupação pelas fazendas de gado se compararmos com a primeira metade do século XVIII. É preciso considerar, entretanto, que, a partir de 1750, a maioria do território já estava ocupada e povoada, limitando as opções de procura por terras de novos colonizadores. Além disso, a continuidade dos conflitos com os indígenas resultava, em muitos casos, no despovoamento de algumas localidades, contribuindo para a diminuição na distribuição de concessões e

⁷⁴ ROLAND, Samir Lola. Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba, (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII). Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

⁷⁵ Apesar das oscilações na distribuição de cartas de sesmarias para a criação de gados durante a primeira metade do século XVIII, consideramos duas etapas de maior crescimento no número de concessões e confirmações para compararmos com o período pombalino. Entre as décadas de 1720-1729, por exemplo, foi contabilizada a quantidade de 258 cartas de sesmarias, tendo como justificativa o desenvolvimento da atividade pecuarista e, entre 1740-1749, houve 340 concessões e confirmações para esta atividade econômica. Dentre os fatores que contribuíram para as oscilações na distribuição de sesmarias, temos a adoção das guerras como mecanismo de “limpeza territorial” e o estabelecimento de alianças com os indígenas resistentes, contribuíram para a expansão da fronteira de conquista e ocupação colonial. ROLAND, Samir Lola. *Sesmeiros, posseiros e indígenas: a conquista e a ocupação no Vale do Parnaíba* (séculos XVII e XVIII). Curitiba: CRV, 2021. pp. 72-114.

confirmações de sesmarias em áreas dominadas por grupos indígenas, porque as constantes investidas causavam o despovoamento de localidades até então ocupadas.

As cartas de sesmarias apresentam uma série de justificativas para a aquisição e legitimidade da posse da terra, tendo a criação de gado como a principal atividade econômica. Os relatos presentes nas concessões e confirmações de sesmaria apresentam-nos um espaço caracterizado por riachos, lagoas, fazendas e caatingas que serviam como ponto de referência no momento das solicitações. Em 13 de setembro de 1771, por exemplo, o padre Manuel de Barros Taveira, morador na Vila de Jerumenha, relatava querer povoar,

uma fazenda de gados em terras que se acham devolutas na cabeceira do riacho chamado Fidalgo (...) fazendo pião na Lagoa da Pedra, correndo rumo de comprimento ao nascente e poente, e a largura de norte a sul, confinando pela parte sul com as caatingas que divide com a fazenda São Romão, e pelo norte as caatingas, que divide a Fazenda da Gameleira, e pelo norte com as caatingas inúteis, e pela parte do poente com a fazenda chamada Santa Rita, tudo nesta capitania.⁷⁶

Quase três anos depois, Manuel Taveira solicitava novamente uma concessão de sesmaria na mesma localidade para a instalação de uma fazenda de gado.⁷⁷ Manuel de Barros Taveira possuía ainda na beira do rio Parnaíba, a fazenda As Almas; no rio Gurgueia, a fazenda As Flores; na ribeira da Itaueira, a fazenda Jacaré; e nas margens do rio Parnaíba, a fazenda Santa Cruz, todas situadas na freguesia de Santo Antônio da Gurgueia, termo da vila de Jerumenha.⁷⁸

As solicitações e concessões de sesmarias acompanhavam do mesmo modo o curso dos rios e riachos como fonte de sobrevivência e fixação dos sítios e fazendas de gado. Em 22 de abril de 1770, Domingos Fernandes Lima, morador nos sertões de Pastos Bons, em seu pedido de confirmação de sesmaria, declarava,

ter descoberto e povoado um sítio chamado dos Anjos dos sertões e desertos da Ribeira ou Rio Corda vertentes do rio Mearim em um braço do dito rio, que para ele corre da parte do nascente; e porque o desejava possuir com justo título (...) fazendo pião no primeiro curral, que nele tinha levantado, para dali correr légua, e meia de comprido para outra parte do rio Corda; buscando a ponta de cima da Serra Negra, e outra légua e meia pelo riacho dos Anjos acima, e com uma légua de largo confrontando pelo nascente com os campos chamados Longases.⁷⁹

⁷⁶ Manuel de Barros Taveira. Confirmada em: 20/06/1766. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 33 v-34v.

⁷⁷ Manuel de Barros Taveira. Concedida em: 29/08/1774. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 50 v-52.

⁷⁸ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

⁷⁹ Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. 22/04/1770. cx. 44, doc. 4312.

Além disso, Domingos Lima mencionava como referência para a sua solicitação de sesmaria a proximidade da serra Negra e os campos denominado Longases, marcos geográficos onde levantara um curral e estabelecido um sítio. No mesmo dia, havia solicitado novamente outra carta de confirmação de sesmaria, ampliando as terras que já possuía na ribeira do rio da Corda, onde tinha

descoberto, e povoado um sítio chamado do Sol com correntes na Ribeira do Rio Corda, vertentes do rio Mearim confrontando pela nascente com os campos chamados Longases, e pelo poente com o sítio chamado Santa Catarina; e pelo norte com a Chapada Grande, e pelo sul com o sítio dos Anjos.⁸⁰

Domingos Lima possuía ainda outras terras, como o sítio chamado Jenipapeiro, localizado nas cabeceiras do riacho Carimbo⁸¹ e mais dois: o primeiro denominado a Vitória do Morro Grande, nas margens do rio Parnaíba,⁸² e o outro no sertão da Parnaíba, onde pretendia confirmar sua carta de sesmaria.⁸³ No Piauí, possuía a fazenda chamada As Pedras situada na freguesia de Nossa Senhora da Vitória de Oeiras.⁸⁴ Domingos Lima estendia seus domínios fundiários de ambos os lados do rio Parnaíba, tanto do lado do Maranhão como no Piauí, pois a região compartilhava dos mesmos interesses econômicos voltados para a criação de gado.

Apesar de não ser muito comum, algumas datas de sesmarias para a criação de gado foram concedidas tendo como marco geográfico principal as proximidades de outras fazendas, não tendo necessariamente como referência algum rio, lagoa ou riacho, o que podemos considerar que ocorreu em determinados casos, principalmente, a partir de meados do século XVIII. Isto sugere que muitas terras da capitania já estavam ocupadas. Em 12 de janeiro de 1762, o capitão José de Oliveira Silva, por exemplo, morador na ribeira do Itaim, obteve uma carta de sesmaria

nos meios das fazendas Canabrava, Jacus, Canavieira e Retiro da Conceição, [uma vez que] tinha povoado com seus gados uma sorte de terras que se achavam devolutas (...) fazendo pião no sítio chamado o Tucano, e confrontando o seu

⁸⁰ Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. 22/04/1770. Cx. 44, doc. 4313.

⁸¹ Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras no sítio chamado Jenipapeiro, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, em nome do rei D. José. AHU, Maranhão. 23/02/1771. Cx. 45, doc. 4391.

⁸² Domingos Fernandes Lima. Confirmada em: 18/03/1750. Arquivo Público do Pará. Sesmarias. Livro 11. Fls. 57v-58v.

⁸³ Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras no sertão do Parnaíba, na parte do Maranhão, concedida pelo governador e capitão-general Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, em nome do rei D. José. AHU, Maranhão. 06/03/1768. Cx. 43, doc. 4208.

⁸⁴ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

comprimento com a fazenda da Canaveira e Retiro da Conceição, e a largura com a fazenda dos Jacus e a da Canabrava.⁸⁵

Três anos depois, José Silva requeria a confirmação de sesmaria, alcançando finalmente o seu registro seis meses depois. Além disso, ele possuía outra fazenda denominada Covas, que estava situada na Vila de Marvão. Desse modo, muitos indivíduos possuíam mais de uma fazenda em diferentes localidades, o que nos leva a refletir sobre o problema da constituição de grandes extensões sob um mesmo domínio ou de diversas propriedades discretas, a exemplo do que parecia ocorrer na capitania do Pará.⁸⁶

Maria Marques Padilha, moradora na Freguesia de Aroases, por exemplo, possuía duas fazendas de gado, a primeira

nos meios das fazendas Carnaíbas e Berlengas, Arraial e Olho d'Água, chamado Quilombo, que possui com seus gados uma sorte de terras que se acham devolutas (...) fazendo pião no dito Olho d'água (...) e confrontando o seu comprimento com a fazenda das Carnaíbas e Olho d'água chamado o Quilombo, e a largura com a fazenda das Berlengas, Brejo, Arraial e Jacaré.⁸⁷

As fazendas, Arraial e Olho d'Água foram mencionadas como referência para a localização da carta de sesmaria solicitada e concedida a Maria Padilha no dia 9 de dezembro de 1761. Já a segunda fazenda, denominada Itaboca de Fora, estava localizada na Freguesia de Nossa Senhora do Livramento da vila de Parnaguá.⁸⁸ Vale ressaltar, entretanto, que nem todas as terras eram secas ou consideradas “inúteis” para a lavoura. Nesse sentido, poderia acontecer de o indivíduo possuir uma fazenda e lavoura nas mesmas terras. Em 18 de agosto de 1773, em um registro de carta de sesmaria, por exemplo, Valério Coelho Rodrigues alega que,

⁸⁵ José de Oliveira Silva. Concedida em: 12/01/1762. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 9-10.

⁸⁶ Segundo Rafael Chambouleyron, “as terras mais ao leste do Estado, na fronteira oriental da capitania do Maranhão e na capitania do Piauí, cujas características ecológicas permitiram o estabelecimento notadamente do gado vacum e cavalariço, deram margem a um grupo de terratenentes não só com propriedades maiores, decorrentes da própria lida com o gado, mas também com maiores possibilidades de concentração fundiária, individual ou familiar, pelo próprio caráter de fronteira (interna) da região; ao mesmo tempo, pelo tipo de atividade que se estabeleceu nessas “campinas”, a conquista e guerra ao gentio se tornaram elementos centrais de consolidação e legitimação da posse nessa região”. Nesse sentido, segundo o autor, diferentemente do Piauí, no Pará “não só pelo tipo de atividade realizada, mas igualmente pelas condições ecológicas da região, o tamanho das propriedades tendia a ser menor”. O gado, por exemplo, era criado em “propriedades de 3 léguas em quadro”. No Pará, as terras para a policultura não excediam “2 léguas em quadro e, em boa parte, eram até menores”. CHAMBOULEYRON, Rafael. Terras e poder na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII). Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime...*anais.*, Lisboa, 2011. pp. 3-5.

⁸⁷ Maria Marques Padilha. Concedida em: 09/12/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 6-7.

⁸⁸ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

ele por si e seus antepassados estão de posse de um sítio de terra chamado a fazenda das Cachoeiras, nas cabeceiras do Canindé, distrito desta cidade, povoado de gado vacum e cavalari e cultivada das sementes e lavouras que a terra produz.⁸⁹

Valério Rodrigues ainda possuía a fazenda denominada Tranqueira, que estava situada nas margens do rio Gurgueia, na Freguesia de Santo Antônio da Gurgueia, termo da vila de Jerumenha.⁹⁰ Era muito comum, portanto, que o mesmo indivíduo possuísse mais de uma fazenda de gado, em diferentes localidades, aumentando o seu domínio de terras na região.

Em 1762, pouco tempo após a instalação política e administrativa no Piauí, o Desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, em missiva enviada ao secretário da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informa uma relação dos possuidores de terras, “com a declaração das porções que cada um atualmente possui” na capitania.⁹¹ Conforme a dita relação, havia 536 fazendas de gado⁹² que representavam 85% das propriedades na capitania do Piauí. Em segundo lugar, 61 roças que contabilizavam 10% das porções de terra. Em seguida, temos 26 sítios, equivalente a 4% das ocupações. Por último, quatro engenhos somavam apenas 1% das posses na região.

Vale ressaltar que a quantidade de fazendas acima confirma as informações mencionadas por Odilon Nunes. Segundo o autor, no período em que João Pereira Caldas assumiu o governo, o Piauí tinha “quinhentas e trinta e seis fazendas de gado”.⁹³ Essa mesma quantidade de fazendas foi apresentada na referida carta régia de 19 de junho de 1761. Já com relação à quantidade de animais, Tanya Maria Pires Brandão afirma que, no ano de 1757, o Piauí possuía “32.000 animais do tipo vacum e 1.600 equinos”.⁹⁴ A contagem de animais foi assunto do rei e

⁸⁹ Valério Coelho Rodrigues. Concedida em: 18/08/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 45v-47.

⁹⁰ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

⁹¹ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

⁹² Para a contagem do número de fazendas de gado, foi considerado o nome da fazenda e a freguesia onde estava localizada. Nesse sentido, cabe ressaltar que o nome de algumas fazendas aparece mais de uma vez na relação, mas que, provavelmente, tratava-se da mesma fazenda. Essa repetição indica que essa relação foi elaborada em diferentes momentos, levando mais de um ano, após a ordem real, para ficar pronta e ser enviada ao secretário de estado da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado. É possível que, durante esse período, a mesma fazenda, tenha mudado de proprietário, em alguns casos, até mais de uma vez. Por outro lado, fazendas localizadas em terras de outras fazendas foram consideradas pertencentes à mesma propriedade, não sendo, portanto, contabilizadas.

⁹³ NUNES, Odilon. *Súmula de História do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2001. p. 57.

⁹⁴ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. p. 42.

das autoridades régias, ao mencionar as dificuldades que significava quantificar o número do rebanho bovino, sendo quase impossível ter conhecimento de quanto gado havia nas fazendas e se estava ocorrendo multiplicação. Isso se deve aos “cálculos rústicos” feitos por vaqueiros que, por não saberem ler, escrever e fazer cálculos básicos, não conseguiam controlar sempre “os diversos fatores que influenciavam diretamente na diminuição das fazendas, pois em “anos de secas morrem por falta de água, em anos de cheias pela muita chuva morrem, as onças os comem, as cobras picam em qualquer tempo os morcegos os chupam, as bicheiras os matam, os atoleiros os consumem” e “enfim tem outras muitas contingências que sucessivamente os destroem”.⁹⁵

As contagens populacionais, por sua vez, representaram uma preocupação das autoridades com a consolidação da ocupação e a garantia do povoamento na região. Segundo André Augusto da Fonseca, na primeira metade do século XVIII, “as contagens populacionais eram imprecisas e difíceis de executar (com a resistência dos moradores suplantando as forças das autoridades), além de não parecerem ter sido tão prioritárias aos agentes régios até então”.⁹⁶ Isso começou a mudar a partir de 1770, quando a Coroa passou a exigir estatísticas regulares da população e economia dos seus domínios imperiais, pois a rivalidade entre as potências europeias demandava mais informações para finalidades fiscais e militares. O Estado do Grão-Pará e Maranhão, teria recebido, em 1772, ordens para que a sua população fosse contada anualmente, seguindo os critérios estabelecidos. Anos mais tarde, em outra oportunidade, o governador do Maranhão, Melo e Póvoas, em comunicação com o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, relatava sobre as intenções de elaborar relações cada vez mais precisas das populações que se agregavam nas freguesias e vilas no extenso vale, especialmente na parte oriental do Maranhão. No entanto, uma das principais dificuldades eram as grandes distâncias em que se encontravam as freguesias e vilas que se formavam na região.⁹⁷

No Piauí, a situação não era diferente. No entanto, o ouvidor do Piauí, Antônio José de Moraes Durão, conseguiu contornar melhor a situação. Em 15 de junho de 1772, por exemplo,

⁹⁵ Arquivo Público do Maranhão. Livro 11. Registros Gerais. Folha 103. Arquivo Público do Maranhão. Livro 11. Registros Gerais. Folha 71v-72.

⁹⁶ FONSECA, André Augusto da. Os mapas da população no Estado do Grão-Pará: consolidação de uma população colonial na segunda metade do século XVIII. *R. bras. Est. Pop.*, Belo Horizonte, v. 34, n. 3, p. 439-464, set./dez., 2017. pp. 444-447.

⁹⁷ Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as providências tomadas para se fazer anualmente uma relação dos habitantes da capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 27/09/1776. Cx. 50, doc. 4901.

em ofício ao secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, Durão enviava uma relação dos moradores, fazendas e sítios da capitania do Piauí. No dia seguinte, o ouvidor encaminhou o mesmo documento ao secretário de Estado do Reino e Mercês, Marquês de Pombal. Nessa ocasião, o ouvidor teria sido incumbido da missão de registrar o perfil populacional e habitacional da capitania com o intuito de munir as autoridades de informações importantes sobre a capitania e para a organização do governo. As informações levantadas poderiam ser utilizadas para a melhor administração e controle das vilas recém-criadas.⁹⁸ Assim, segundo Rodrigo Gerolineto Fonseca, tanto “Martinho quanto o Marquês receberam uma minuciosa descrição da capitania, por um método em que as pessoas empregadas não tiveram visão geral do documento”, pois este documento deveria ser “apreciado no contexto do plano secreto de comércio”.⁹⁹

Ao comparar com as estatísticas anteriores, como, por exemplo, as que foram elaboradas pelo padre Miguel do Couto (1697) e pelo governador João Pereira Caldas (1762), segundo Luís Mott, “a do Ouvidor Durão revela-se, sem dúvida, muito mais minuciosa e completa, apesar de ter omitido um dado fundamental, contenta-se em subdividir a população pela cor, sem especificar qual o número daqueles mestiços, mulatos, vermelhos, mamelucos e pretos era escravo ou forro”.¹⁰⁰ O autor ressalta também as limitações relativas à classificação dos grupos ativos de 14 a 70 anos e de idosos em três subgrupos, sendo algo completamente desnecessário, ao invés de dividir a cada dez anos. Esta descrição, segundo o autor, seria a mais completa representação do século XVIII e a “que mais luz traz sobre a vida socioeconômica sertaneja”.¹⁰¹

Os dados populacionais nos permitem perceber em que medida uma capitania estaria se desenvolvendo no que se refere ao seu nível de urbanidade no decorrer das décadas. Nesse sentido, visando examinar até que ponto a capitania de Minas Gerais teria vivido um período de decadência após o fim do ciclo minerador, Renato Venâncio e Claudia Fonseca destacaram a importância de se avaliar o nível de urbanidade a partir de variáveis demográficas, mais precisamente do número de habitantes de uma determinada localidade. Contudo, ressaltaram as dificuldades encontradas devido à raridade e à imprecisão dos dados disponíveis, “que

⁹⁸ Ofício do ouvidor do Piauí, Antônio José Morais Durão, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de uma relação dos moradores, fazendas e sítios do Piauí, com as qualidades, sexos e idades. AHU, Piauí. 15/06/1772. Cx. 12, doc. 684.

⁹⁹ FONSECA, Rodrigo Gerolineto. *A pedra e o pálio: relações sociais e cultura na capitania do Piauí no século XVIII*. Teresina (Dissertação de Mestrado), UFPI, 2010. p. 64.

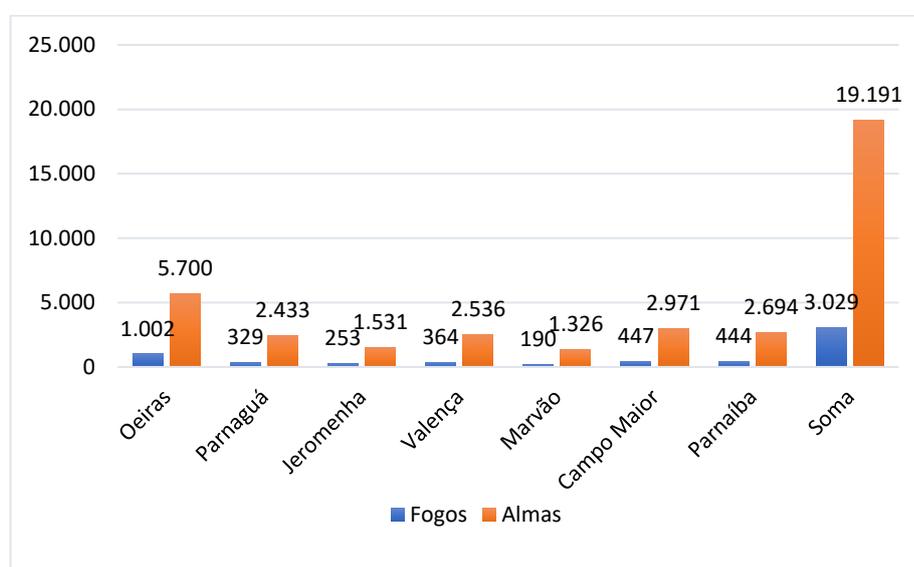
¹⁰⁰ MOTT, Luiz R. B. Descrição da capitania de São José do Piauí – 1772. *Separata da Revista de História*, n. 112, São Paulo, 1977. p. 549.

¹⁰¹ MOTT, Luiz R. B. Descrição da capitania de São José do Piauí – 1772. p. 550.

indiquem a população total da capitania com uma grande precisão conveniente”,¹⁰² destacando que, para as Minas Gerais, isto só teria sido possível a partir de meados do século XIX, quando os dados coletados passam a se tornar mais sistemáticos e a abarcar toda a capitania/província.

Ao compararmos com os números populacionais apresentados na década de 1760, podemos aferir que houve um incremento de 60% na década seguinte, elevando de 11.993 habitantes para 19.191, o que representou um significativo crescimento populacional na região ou a população passou a ser contada de maneira diferente, pois pode ter incluído um certo tipo de gente até então não contabilizada.¹⁰³ Os dados estão dispostos no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Habitantes e população (1772)¹⁰⁴



Alguns anos depois, esse número populacional da capitania do Piauí teria alcançado 26.094 habitantes, enquanto, na capitania do Maranhão, representava quase o dobro, com 47.410, sendo uma soma das pessoas de todas as idades e dos dois gêneros, masculino e

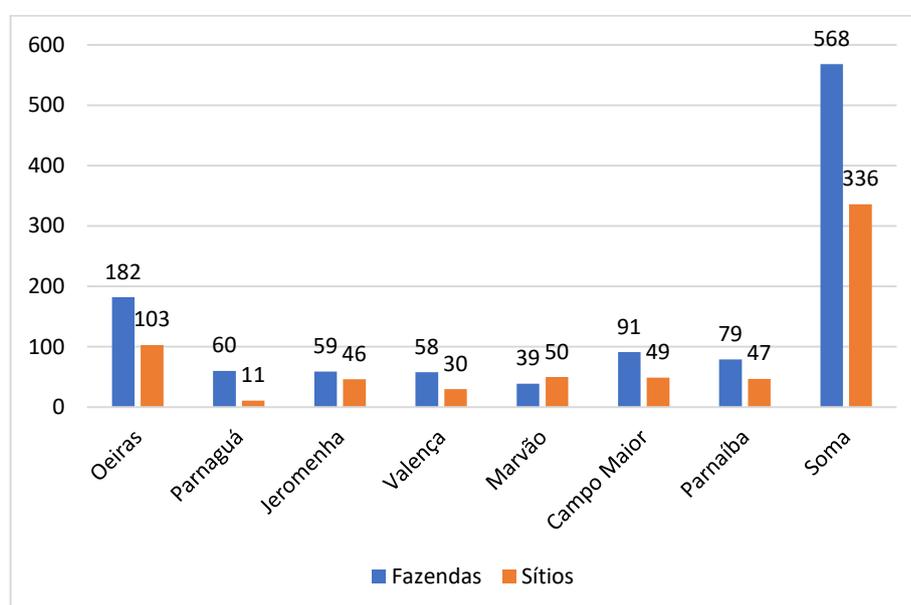
¹⁰² VENANCIO, Renato Pinto; FONSECA, Cláudia Damasceno. Vila Rica e a noção de “grande cidade” na transição do Antigo Regime para a época contemporânea. *Locus*, v. 20, n. 1, 2014. p. 159.

¹⁰³ De acordo com Paulo Teodoro Matos, a maioria das estatísticas populacionais existentes tem na sua origem as ordens régias da década de 1770. Nesse sentido, segundo o autor, na “maior parte dos territórios e circunscrições, a informação deveria ser recolhida ao nível de cada freguesia, o que atesta a grande complexidade do processo e a dimensão destes mapas. No entanto, os registros demográficos não deixaram de registrar particularidades próprias, especialmente quanto à classificação étnica dos habitantes”. Assim, levando em conta que os governadores ultramarinos tiveram liberdade para realizarem as adaptações necessárias no censo produzido de cada capitania, resta saber quais os critérios adotados pelas autoridades para contabilizar a população na região. MATOS, Paulo Teodoro. Imaginar, contar e descrever as populações coloniais portuguesas, 1776-1875: notas de uma pesquisa em curso. *R. bras. Est. Pop.*, Belo Horizonte, v. 34, n. 3, p. 635-648, set./dez., 2017. pp. 638-640.

¹⁰⁴ Fonte: AHU, Piauí. 16/06/1772. Cx. 12, doc. 685.

feminino.¹⁰⁵ Infelizmente, nessa relação não foi possível identificar a quantidade de habitantes por vila, a não ser fazendo um comparativo entre as duas capitanias. Nas estimativas, como vimos, o Maranhão aparece como mais povoado do que a capitania do Piauí. Nesta última, dentre as localidades mais povoadas e “urbanizadas” estavam Oeiras, Campo Maior, Parnaíba,¹⁰⁶ Valença, Parnaguá, Jerumenha e, por último, Marvão. Na mesma relação, o ouvidor Antônio José de Moraes Durão mencionava ainda quantidade de fazendas e sítios,¹⁰⁷ considerando apenas as fazendas de gado, as roças e as engenhocas de açúcar, conforme registrado no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Fazendas e sítios (1772)¹⁰⁸



¹⁰⁵ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo mapa da população da capitania do Maranhão e Piauí. AHU, Maranhão. 07/05/1778. Cx. 52, doc. 5014.

¹⁰⁶ Provavelmente, estes números, bastante significativos, representavam os habitantes e a população de Porto das Barcas, considerando que a partir de 1770, momento em que João Pereira Caldas deixou o governo, cogitou-se oficialmente a mudança do local de sede da vila de São João da Parnaíba do lugar Testa Branca para a denominada feitoria ou Porto das Barcas. REGO, Junia Motta Antonaccio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: história do comércio e dos comerciantes da cidade de Parnaíba, Piauí*. Teresina: UFPI, 2013. p. 24.

¹⁰⁷ De acordo com Luís Mott, havia “propriedades menos extensas, geralmente situadas nos brejos e terras mais úmidas, onde plantavam-se gêneros de subsistência. Enquanto se restringia o uso do termo *fazenda* àquelas propriedades onde se criava gado vacum e cavalar” e os “*sítios* eram chamados terras onde se cultivava, sendo separadas das áreas de criatório”. MOTT, Luís R. B. *Fazendas de gado do Piauí: 1697-1762*. São Paulo: A propriedade rural. In: *Simpósio Nacional dos professores universitários de História ...anais...n. 7*, 1976. p. 325.

¹⁰⁸ Ofício do provedor da fazenda Real do Piauí, Antônio José Moraes Durão, ao secretário de estado do Reino e Mercês, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o envio de uma relação dos moradores, fazendas e sítios do Piauí, com as qualidades, sexos e idades. AHU, Piauí. 16/06/1772. Cx. 12, doc. 685.

A descrição elaborada por Antônio Durão, apresenta as características geográficas da capitania, preocupando-se em apresentar às autoridades informações sobre a sua medição em comprimento e largura, a existência de estradas, o número de ribeiras e seus limites em relação ao Maranhão pelo rio Parnaíba, bem como sua fronteira com o Ceará, pela Serra da Ibiapaba e por serranias e rios que a dividiam com Pernambuco, Bahia e Goiás. Ainda conforme o ouvidor Antônio Durão, um dos motivos para a falta de crescimento econômico da capitania residia não “tanto por infecundidade da terra, que pela maior até é arenosa e lajeada”. Além disso, o que mais chama atenção é a sua visão sobre as populações que habitavam o extenso vale, pois no seu entendimento, um dos principais entraves ao desenvolvimento era a “preguiça de seus habitantes, que unicamente se aproveitam do que a simples natureza produz, sem mais benefício, ou concurso deles”.¹⁰⁹ Segundo Luiz Mott, referindo-se ao ouvidor Durão, destacava-se também, “o caráter indócil e violento de seus habitantes, a repugnância com que viam a agricultura, a supervalorização da atividade pastoril”,¹¹⁰ pois havia muitas terras propícias para a lavoura. Os moradores, porém, não tinham interesse na produção dos “frutos da terra” como a farinha, feijão, milho, arroz, açúcar e, por este motivo, esses gêneros eram caríssimos em comparação a outras capitanias.

Dessa maneira, o que teria predominado seria a instalação da pecuária na extensão do vale e nas proximidades dos principais rios e riachos da região. Apesar de não termos dados muito completos sobre a quantidade de fazendas de gado nos sertões do Maranhão e Piauí, percebemos que, a partir da década de 1750, ocorreu um ritmo de crescimento da pecuária, momento em que se consolida o processo de ocupação e povoamento na região. A prática da pecuária, entretanto, não acompanhou o possível crescimento populacional e a distribuição de cartas de sesmarias, pelo que podemos supor que provavelmente as autoridades régias esperavam um crescimento mais significativo na ocupação pelas fazendas de gados, dado que o número de concessões de títulos na primeira metade do século XVIII chegou a quase mil.

Embora os dados apresentem um crescimento no número de fazendas de gado durante o período pombalino, ao serem comparados com as concessões de sesmarias da primeira metade do século XVIII, percebemos que nem todas as terras solicitadas aos governadores do Estado do Maranhão foram de fato ocupadas, ou, talvez, algumas possivelmente abandonadas devido

¹⁰⁹ Ofício do ouvidor do Piauí, Antônio José Morais Durão, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de uma relação dos moradores, fazendas e sítios do Piauí, com as qualidades, sexos e idades. AHU, Piauí. 15/06/1772. Cx. 12, doc. 684.

¹¹⁰ MOTT, Luiz R. B. Descrição da capitania de São José do Piauí – 1772. *Separata da Revista de História*, n. 112, São Paulo, 1977. p. 550

as constantes investidas indígenas, como veremos no segundo capítulo. Esta teria se constituído como um dos principais problemas enfrentados pela administração portuguesa e pelos moradores para a efetivação da ocupação e fixação das fazendas de gado, tornando, em muitos casos, fazendas em terras devolutas.¹¹¹ Desse modo, apesar de não identificarmos uma política pombalina voltada especificamente para a pecuária, isso não significa que não houve diversas intervenções das autoridades régias no sentido de promover e incentivar o crescimento das fazendas de gado, o que teria contribuído sobremaneira para o desenvolvimento econômico e a consolidação do povoamento na região.

1.2. A mão de obra das fazendas de gado no extenso vale

A análise da presença da mão de obra africana e indígena nas fazendas de gado remete-nos para outras questões e aspectos referentes à vida material, às representações sobre o cotidiano e aos principais aspectos econômicos encontrados na região, considerando, é claro, sua força de trabalho, que era responsável pela realização de um conjunto de atividades, desde a manutenção, produção, distribuição e abastecimento de toda uma região mais ampla pertencente ao Estado do Grão-Pará e Maranhão (Belém, São Luís) e do Estado do Brasil (Salvador, Recife e Rio de Janeiro), que se conectava com o extenso vale. Assim, a principal pergunta que buscamos responder é a seguinte: qual era a composição da mão de obra escravizada nas fazendas de gado no extenso vale oriental do Maranhão e do Piauí?

No que se refere aos dados numéricos sobre a mão de obra escravizada negra e indígena ou trabalhadores indígenas livres no vale, entretanto (e infelizmente), encontramos muitas lacunas. Por esta razão, os números servem muito mais para percebermos aspectos e características sobre a estrutura e a composição das fazendas de gado (atrelado ao movimento de ocupação e à posse da terra), do que necessariamente nos permitem apresentar um panorama quantitativo completo sobre a propriedade escrava e população livre trabalhadora na região durante o período pombalino. Assim, nosso objetivo é buscar investigar a importância, as diferenças e as particularidades entre a mão de obra indígena e africana para as fazendas de gado no extenso vale oriental do Maranhão e do Piauí. Trata-se de pensar esta questão em relação contrária aos estudos que afirmam que a mão de obra africana era voltada apenas para regiões agroexportadoras e conectadas ao plano da economia mercantil, os quais defendem que a utilização dessa força de trabalho era praticamente inexistente em regiões consideradas

¹¹¹ Cf. SILVA, Ligia Osório. Terras devolutas e latifúndio. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008.

periféricas ou de economia secundária como a pecuária, em que predominaria apenas o trabalho indígena.¹¹²

Os interesses das autoridades coloniais em torno da possibilidade de aquisição desses dois tipos de mão de obra e sua importância para a constituição daquela sociedade já foram tema explorado por alguns autores que procuraram compreender a região compreendida pelo então Estado do Grão-Pará e Maranhão desde a primeira metade até meados do século XVIII.¹¹³ Partindo do pressuposto de que os africanos geralmente eram utilizados em regiões de economia de base agroexportadora, como as grandes lavouras, e considerando os custos que significava obter um escravo africano nesse período,¹¹⁴ tentaremos perceber em que medida a economia

¹¹² CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2011. p. 51. Estudos apontam que a mão de obra indígena foi fundamental no então Estado do Grão-Pará e Maranhão desde o início da colonização e a necessidade de africanos foi se tornando cada vez maior no decorrer do século XVIII, devido às implicações e problemas envolvendo a escravização indígena na região. DIAS, Camila Loureiro. *Civilidade, cultura e comércio: os princípios fundamentais da política indigenista na Amazônia (1614-1757)*. USP (Dissertação de Mestrado), São Paulo, 2009. O debate em torno da necessidade e da preferência pela mão de obra africana, provavelmente, teria se intensificado na segunda metade do século XVIII, pois, a partir desse momento, a política colonial defendia a incorporação das populações indígenas ao povoamento, sendo o Diretório de 1757 um dos principais mecanismos adotados da Metrópole portuguesa para garantir áreas coloniais e utilização da força de trabalho dos índios recém-aldeados, transformando-os em súditos do rei. SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011. SOUSA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos*. Belém: Ed. UFPA, 2012. p. 89.

¹¹³ O debate sobre a utilização da mão de obra indígena e africana, segundo Antonio Otaviano, mais precisamente a questão sobre o “fim da escravidão ameríndia e a inserção de cativos africanos”, teria engendrado dois projetos conflitantes. De um lado, o apoio dos “monarcas como D. João V e D. José I, do Conselho Ultramarino, de Sebastião José de Carvalho e Melo, do primeiro governador nomeado por D. José I para o Estado do Maranhão (Francisco Xavier de Mendonça Furtado) e do Bispo Miguel de Bulhões” defendiam a liberdade geral do índio, o fim do controle religioso das aldeias e a ampliação da oferta de escravos africanos “para os moradores do norte da América lusitana – como havia sido feito para o Estado do Brasil”. Por outro lado, “outra perspectiva acerca do desenvolvimento econômico da região, mais enfaticamente na solução para demandas de mão de obra, aliava pontualmente moradores, vereadores, autoridades locais e o governador do Maranhão, Francisco Gurjão. Essa vertente apostava fundamentalmente na intensificação da escravidão indígena e estabelecia forte resistência à utilização do cativo africano como solução para as demandas produtivas locais”. Mudanças contribuíam para o fim do cativo indígena e a entrada regular de africanos, como a publicação da “Lei de Liberdade do Índio (1757), a publicação da Bula Papal (1757), a publicação do Diretório dos Índios (1757) e a criação da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão (1755)”. Essas medidas contra a permanência da escravização indígena, entretanto, encontraram “sólida resistência” na região. VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. ‘A necessidade carece de ley’: valorização da mão de obra indígena e africana no Grão Pará (1748-1778). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 42, set./dez., 2019. pp. 723-724. Nesse sentido, ver também: BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão Pará (1707-1750)*. UFPA (Dissertação de Mestrado), Belém, 2009. pp. 51-60.

¹¹⁴ De acordo com Stuart Schwartz, a grande lavoura açucareira da Bahia, entretanto, teria iniciado com a utilização extensiva da mão de obra indígena e a sua transição para a força de trabalho africana ocorreu em um período de meio século. Nesse sentido, segundo o autor, nas “décadas de 1550 e 1560 praticamente não havia cativos africanos nos engenhos do Nordeste. Em meados da década de 1580, Pernambuco possuía 66 engenhos” e “2 mil escravos africanos. Se estimarmos que em média havia cem escravos por engenho, concluiremos que os africanos perfaziam

pecuarista teria se apropriado igualmente dessa mão de obra. As duas principais funções ocupadas por trabalhadores na economia da pecuária eram os marchantes e os vaqueiros. Apesar da importância que ocupavam na sociedade pastoril, os marchantes e os vaqueiros são figuras praticamente invisíveis e quase não aparecem na documentação. Quando muito, são mencionados vagamente em determinadas ocasiões em que estavam envolvidos,¹¹⁵ entretanto, estavam lá exercendo suas atividades fundamentais para o funcionamento da economia pecuarista. Enquanto os marchantes eram responsáveis por levar as boiadas até as feiras para serem vendidas, os vaqueiros, por sua vez, ficavam encarregados de todos os serviços referentes à criação de gado.

Segundo Capistrano de Abreu, “a criação de gado não precisava de tantos braços como a lavoura, nem reclamava o mesmo esforço”,¹¹⁶ pois, uma vez instalada uma fazenda, “ficava tudo entregue ao vaqueiro”. A este ficava a responsabilidade de “amansar e ferrar os bezerros, curá-los das bicheiras, queimar os campos alternadamente na estação apropriada, extinguir onças, cobras e morcegos, conhecer as malhadas escolhidas pelo gado para ruminar gregariamente, abrir cacimbas e bebedouros”. Nesse sentido, segundo o autor, a maioria do trabalho nas fazendas era realizada pelo vaqueiro, predominando o trabalho livre: depois “de quatro ou cinco anos de serviço, começava o vaqueiro a ser pago; de quatro crias cabia-lhe uma; podia assim fundar fazenda por sua conta”.¹¹⁷ Devido aos múltiplos serviços que os vaqueiros eram encarregados e às dificuldades inerentes ao trabalho nas fazendas, era muito comum a constante substituição de trabalhadores nessa função. Os documentos sobre a administração das fazendas confiscadas dos jesuítas revelam que, dentre as principais alegações dos Inspectores das Residências para essas substituições, estava o fato de os criadores não terem aptidão ou não se acharem com saúde, ou vigor para dar conta do exercício da função de vaqueiro, pois era

um terço dos escravos dessa capitania. Dentre os fatores que contribuíram para a preferência pelos escravos africanos estavam: a experiência com a escravidão negra na península Ibérica, a familiaridade dos portugueses com os africanos e suas aptidões. Nesse sentido, os “os africanos, sem dúvida, eram mais caros para se obter, mas a longo prazo representavam um investimento mais lucrativo”. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. pp. 68-72.

¹¹⁵ Nesse sentido, ver por exemplo, algumas fontes primárias em que são mencionadas estas funções; Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1752-1769). Códice 71, folhas 21-26; Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). Códice 161, folha 409.

¹¹⁶ ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História Colonial: 1500-1800*. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 1998. p. 64.

¹¹⁷ ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História Colonial*. p. 135

uma função que exigia muito do trabalhador que, além de ser responsável pelo rebanho bovino, precisava enfrentar as asperezas do lugar.¹¹⁸

Já com relação aos marchantes ou “passadores”, como aparecem na documentação, estes eram pagos em dinheiro pelos inspetores das fazendas quando regressavam às fazendas com os escravos e cavalos. Em determinada ocasião, de uma portaria para se pagar o passador João Vaz Vieira foi determinado, no dia 29 de dezembro de 1773, entregar a quantia de 3\$400 réis pela condução da segunda boiada da Inspeção do Piauí até a Feira de Capuame¹¹⁹. Os valores das despesas variavam muito; em outra ocasião, teria sido determinado, no dia 31 de dezembro de 1772, o pagamento de 5\$240 réis que deveria ser feito ao passador Teodósio Pereira de Brito. Infelizmente, não foi possível identificar os fatores que influenciavam no aumento ou diminuição dos valores pela condução dos gados feita pelos passadores juntamente com os escravos, mas provavelmente pode estar relacionado às perdas de reses ou despesas durante as longas viagens realizadas do Piauí até as feiras na Bahia.¹²⁰

No que diz respeito às diferenças da mão de obra, Ciro Cardoso e Héctor Brignoli, por exemplo, afirmam que “a população colonial foi, na área nuclear, euro-indígena. No resto do continente, com a conquista, houve expulsão, destruição e eventual assimilação parcial do índio”.¹²¹ Em consonância com os autores, entendemos que, mesmo depois do início do tráfico negreiro, a escravidão indígena continuou sendo importante e até mesmo determinante em regiões como a Amazônia e São Paulo. Nesse sentido, como afirma Tanya Brandão, a “escravidão do índio vigorou em terras piauienses desde a fase da conquista do território”, sendo “utilizado como braço escravizado nas fazendas e vilas e como mercadoria de compra e venda”.¹²² Já o africano foi inserido gradualmente pelos “portos da Bahia e Maranhão”,¹²³ sobretudo, a partir da segunda metade do século XVIII.

¹¹⁸ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1000, folhas: 13-110. Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes e Câmaras (1764-1770). Registro atual: 147. folhas: 116-139.

¹¹⁹ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1000. Folha 109.

¹²⁰ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1000. Folha 139.

¹²¹ CARDOSO, Ciro Flamarion; BRIGNOLI, Héctor Perez. *Os métodos da História: introdução aos problemas, métodos e técnicas da história demográfica, econômica e social*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000. p. 218.

¹²² BRANDÃO, Tanya. Para além dos Engenhos: *A escravidão na Colonização do Piauí*. In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.). *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014. 158

¹²³ BRANDÃO, Tanya. Para além dos Engenhos: *A escravidão na Colonização do Piauí*. p. 164.

Por outro lado, segundo Pedro Puntoni, a historiografia destacou que o indígena teria se adaptado de uma forma “mais ou menos tranquila” ao trabalho nas fazendas de gado. Segundo o autor, esta afirmativa leva em consideração primeiramente a persistência de preconceitos em relação aos indígenas, os quais seriam considerados “incapazes de trabalho continuado e sedentário”, devido à sua “moleza”, “mentalidade primitiva”, “extremada rebeldia”, que se traduziu em “inadaptabilidade ao trabalho agrícola” e “consequente acomodação à pecuária”. Tal pensamento parece desconhecer a série de conflitos entre luso-brasileiros e indígenas nessa sociedade, o que teria contribuído para a organização de uma atividade com a presença “determinante do trabalho livre (conformando uma relação escravista particular), e com a ausência relativa do trabalhador indígena”.¹²⁴ Do mesmo modo, segundo Alencastro, a atividade pastoril “dá origem a relações de produção que se apartam do escravismo. A tênue presença do capital mercantil, a natureza do processo produtivo e a ausência de controle direto do proprietário reduziam o impacto do sistema escravista no sertão”, apesar de sua importante presença nas fazendas de gado.¹²⁵ Ambos os autores, nos permitem pensar a composição da mão de obra nas fazendas de gado para além da escravização indígena, considerando igualmente a existência da mão de obra livre no trabalho da pecuária.

Contudo, embora alguns autores critiquem a importante participação dos indígenas no trabalho da pecuária, tendemos a discordar de posições muito extremas que alegam que os grupos indígenas teriam sido “exterminados”, ao invés de serem incorporados às fazendas de gado. Luís Mott, por exemplo, afirma que se os índios “constituíssem mão de obra tão aproveitável no pastoreio, como propalaram alguns historiadores, certamente que em vez de serem sistematicamente exterminados nos campos de batalha, teriam sido aprisionados e domesticados”.¹²⁶ Tal afirmação do autor, entretanto, parece generalizar a não adaptabilidade dos indígenas ao trabalho da pecuária, excluindo a possibilidade de alguns grupos terem se adaptado, sendo incorporados às fazendas de gado, o que sabemos que não procede, pois, ao analisarmos a documentação, percebemos indígenas não apenas envolvidos no negócio da pecuária, mas também ocupando outras funções na sociedade colonial. Era o caso do índio

¹²⁴ PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002. pp. 41-43.

¹²⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 341.

¹²⁶ MOTT, Luís R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*, 22, 61-78, 1979. p. 68.

Thomas e o aprendizado do ofício de sapateiro, ou do índio Manoel da Rocha da nação Gueguê, que estava aprendendo outro ofício com Luís de Araújo.¹²⁷

Ainda segundo Mott, desde o início da colonização, das 31 fazendas que possuíam indígenas, em apenas 19 viviam índios do sexo masculino, empregados como mão de obra no pastoreio, em 14,7% das propriedades. Após a fase inicial da conquista, entretanto, em 1762, questiona o autor por que os 691 índios que habitavam nas missões do Cajueiro e São João de Sendé, que representavam 5,4% da população da capitania, não eram empregados no pastoreio. Dez anos depois, em novo censo de 1772, dos 1.867 índios, 60,5% estavam nas fazendas e 39,5% nas aldeias. No entanto, segundo o autor, ao comparar com as primeiras estatísticas, de 1697, houve uma queda de 9% da população total, para 5,2% em 1772.

Tal constatação nos permite afirmar que, com o passar dos anos, a presença de índios na pecuária tendeu sensivelmente a decrescer. Mesmo se computarmos conjuntamente índios e mamelucos, seu significado numérico revela-se inferior ao dos demais grupos étnicos ocupados nas lides de pastoreio: índios e mamelucos representam 12,9 % da população total, enquanto que os mulatos, 21,1 % e os negros, 3,3 %.¹²⁸

Desse modo, segundo o autor, a presença de descendentes de africanos representados por mulatos e negros foi mais frequente nas fazendas de gado, podendo concluir que foram preferíveis se comparados aos indígenas. A esse respeito, Miridan Knox, por exemplo, afirma que a população escrava no Piauí não atingia 40% da população total, onde predominava uma “população livre em sua maioria constituída de mulatos. Segundo a autora, “os mestiços em sua maioria se empregavam nas fazendas de gado como vaqueiros”, não sendo escravizados, apenas auxiliavam os escravos, recebendo por partilha feita dos bezerros dos fazendeiros, os que nascessem anualmente, um quarto era seu.¹²⁹

O decréscimo da mão de obra indígena apresenta uma relação importante com o fornecimento de africanos para trabalharem nas lavouras, engenhos e fazendas de gado dos luso-brasileiros. No que diz respeito à mão de obra indígena e africana no Nordeste colonial, Ângelo Pessoa, por seu turno, destacou que

As guerras de cativo e extermínio, as fugas para regiões mais afastadas, os descimentos forçados, as epidemias recorrentes e os problemas de ordem legal tinham contribuído para um decréscimo acentuado das populações indígenas e um fornecimento irregular de mão de obra a ser utilizada na lavoura açucareira, de forma tal que o tráfico africano se consolidou como grande fonte de abastecimento

¹²⁷ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1.000. folha 7; Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1.000. folha 30.

¹²⁸ MOTT, Luís R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. p. 70.

¹²⁹ KNOX, Miridan Brito. *O Piauí na primeira metade do século XIX*. Teresina: Comepi, 1986, p. 35.

de braços nas áreas de ocupação mais antiga. Nesse contexto, posterior à expulsão dos holandeses, observa-se a recuperação e consolidação das rotas do tráfico atlântico de escravos e a viabilização de uma maior base populacional na colônia.¹³⁰

Diante desse cenário de decréscimo e falta de disponibilidade da mão de obra indígena, segundo Ângelo Pessoa, os africanos teriam se constituído como força de trabalho fundamental para o funcionamento dos engenhos e lavouras dos luso-brasileiros. Por outro lado, segundo o autor, a expansão da pecuária pelos sertões dependia “da sujeição de parte da população indígena ao rude trabalho da pecuária, aqueles que reagiam contra essa incorporação ou contra a invasão de suas terras eram duramente reprimidos”. Nesse sentido, as chamadas “guerras justas” se constituíram como formas de escravização de vários grupos indígenas que eram “vendidos em feiras no litoral, alimentando um fluxo irregular e complementar de escravos para os engenhos do recôncavo”, representando “bons negócios” para potentados como os Ávilas.¹³¹

Autores como Paulo Zarth, entretanto, destacaram que, diferentemente da historiografia tradicional que negava a presença da escravidão nas “estâncias” pastoris, ao analisar a produção de charque na província de São Pedro do Rio Grande do Sul, é possível afirmar a presença de escravos e a importância do seu trabalho nesses estabelecimentos.¹³² No que se refere mais especificamente à presença de trabalhadores indígenas nas fazendas de gado, autores mais recentes como Karina Moreira Ribeiro e Melo, ao estudar a formação da fronteira platina, no sul da América portuguesa e Uruguai, no início do século XIX, destacaram as diversas tentativas de se ocultar a participação indígena na formação econômica, política e social de espaços em disputa concebidos como “vastos pedaços de terra” que se encontravam “improdutivas e praticamente vazios”. Neste aspecto, a autora destacou que os indígenas foram fundamentais não apenas como “manipulares e criadores de rebanhos”, mas “como consumidores de seus produtos”¹³³.

O trabalho indígena teria sido fundamental para alimentar importantes ramos de comércio pecuarista ao longo dos séculos “comércio interno e externo, intracolônial e transatlântico”, em

¹³⁰ PESSOA, Ângelo Emílio. *Ruínas da Tradição: A Casa da Torre Garcia de D'Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. São Paulo: Tese de doutorado em História: FFLCH/USP, 2003. p. 141.

¹³¹ PESSOA, Ângelo Emílio. *Ruínas da Tradição: A Casa da Torre Garcia de D'Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. p. 150.

¹³² ZARTH, Paulo A. *Escravidão nas estâncias pastoris da província de São Pedro do Rio Grande do Sul*. In: LIMA, Solimar Oliveira; MAESTRI, Mario (org.). *Peões, vaqueiros e cativos campeiros: Estudos sobre a economia pastoril no Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2009.

¹³³ MELO, Karina Moreira Ribeiro da Silva e. *Histórias indígenas em contextos de formação dos Estados argentino, brasileiro e uruguaio: charruas, guaranis e minuanos em fronteiras platinas*. Campinas, SP: Tese de doutorado em História – UNICAMP, 2017. p. 59-60

suas diferentes atuações como no “manejo, a criação, a reprodução e o consumo de gado são alguns dos produtos do trabalho indígena”¹³⁴. Outro trabalho que destacou a participação indígena nas estâncias e fazendas localizadas no Rio Grande do Sul foi o artigo publicado por Isadora Diehl em parceria com Helen Osório. Embora enfoque o final do século XVIII e início do século XIX, as autoras destacaram a atuação indígena como trabalhadores da pecuária que foram invisibilizados pelos agentes coloniais e até mesmo negados a sua presença, constituindo um “discurso de exclusão da população indígena”¹³⁵, pois havia o interesse nas suas terras para a expansão do gado na região. Contudo, segundo as autoras, é inegável a existência indígena, ocupando diversas funções como peões e contrabandistas de gado, como possibilidades de sobrevivência, uma vez que a experiência destes remontava desde a introdução do gado pelos missionários jesuítas no século XVII.

Por outro lado, já no que se refere às fazendas de gado do Piauí, Solimar de Oliveira Lima afirma que “a existência das fazendas públicas, assentadas exclusivamente sobre braços negros, impediu que alguns autores negassem a participação dos trabalhadores escravizados na formação da sociedade piauiense”. Nesse sentido, segundo o autor, a “historiografia tradicional parece desconhecer que mesmo no pastoreio e fazendas, privadas e públicas, havia o uso sistematizado do trabalho escravizado e uma diversificação de tarefas e serviços”.¹³⁶ Desse modo, o autor constata que era inegável igualmente o emprego da mão de obra negra escravizada nas fazendas de gado da região.

Mairton Celestino, por sua vez, ao analisar o contexto da expansão luso-brasileira com enfoque para as capitanias do Maranhão e do Piauí, apontou os limites da documentação disponível para a compreensão da presença dos escravizados nas fazendas de gado da capitania do Piauí. Mas o autor afirma que, apesar disso, “eles estavam lá, desenvolvendo a atividade de curraleiros, vaqueiros e de administradores das fazendas, uma espécie de olhos do senhor durante a sua ausência”.¹³⁷ Ao verificar a documentação a respeito das fazendas deixadas pela Companhia de Jesus, após a sua expulsão, Celestino realizou um quantitativo do número de

¹³⁴ MELO, Karina Moreira Ribeiro da Silva e. *Histórias indígenas em contextos de formação dos Estados argentino, brasileiro e uruguaio*. p. 61.

¹³⁵ DIEHL, Isadora Talita Lunardi; OSÓRIO, Helen. “Os índios no gênero de peões ninguém os excede”: utilização da mão de obra indígena e a expropriação de terras e gado guarani no Rio Grande do Sul (1777-1835). *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 1-22, mai./ago., 2021.p. 3.

¹³⁶ LIMA, Solimar Oliveira. O vaqueiro escravizado na fazenda pastoril piauiense. *História: Debates e tendências*. V. 7, n. 2, jul./dez., 2008. p. 140.

¹³⁷ SILVA, Mairton Celestino da. Negros na Capitania de São José do Piauí 1720-1800. In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.). *Escravidão Negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014. p. 274-275.

escravizados por fazenda, contabilizando o total de 165 escravos, homens e mulheres, com 37 famílias estáveis. Após a análise, o autor concluiu que

as fazendas jesuíticas assumiam um duplo sentido: eram, ao mesmo tempo, espaços de evangelização/catequização e lugares de criação de gados e cavalos, de produção e abastecimentos de carnes, leite, queijos, manteigas e requeijões. A presença dos negros escravizados nesse processo era imprescindível.¹³⁸

Dessa forma, como podemos perceber, a presença de trabalhadores negros e indígenas era fundamental nas atividades das fazendas de gado, seja na criação dos animais¹³⁹, na produção e no transporte da carne verde e seca ou no curtimento e preparação dos couros.

O levantamento e análise das fontes primárias sobre o tema, permitem-nos entender a relação entre o quantitativo de gados por cada fazenda e o número de escravizados negros e indígenas e trabalhadores indígenas livres (após a promulgação da Lei de Liberdade dos índios de 1755)¹⁴⁰. Nesse sentido, procuramos demonstrar que havia menos escravizados e trabalhadores nas fazendas de gado em comparação a outras economias, como a lavoura e/ou os engenhos de açúcar, que eram atividades que geralmente demandavam uma quantidade maior de mão de obra.

Assim, questionamo-nos: por que “ter escravos” era uma justificativa pouco utilizada nos requerimentos de concessões e confirmações de sesmarias do Maranhão e, sobretudo, do Piauí? Qual é a razão de aparecer geralmente a posse de escravos apenas nas justificativas das cartas de sesmarias da capitania do Maranhão (nas margens dos seus principais rios, Itapecuru, Mearim e Pindaré)? Uma vez que havia escravos tanto negros como indígenas em ambas as capitanias? A hipótese levantada tem relação com o fato de a quantidade de escravizados não

¹³⁸ SILVA, Mairton Celestino da. Negros na Capitania de São José do Piauí 1720-1800. p. 278.

¹³⁹ Segundo Otávio Guilherme Velho, no sistema produtivo empregado nas fazendas de gado, “a exigência de mão de obra era pequena, cada vaqueiro podendo cuidar de duzentas a trezentas reses”. Nesse sentido, a “partilha constituía a base das relações de trabalho: em geral, depois de cada cinco anos, o vaqueiro recebia, como pagamento de seus serviços, a quarta parte das crias”, podendo depois de um certo período “estabelecer-se por conta própria”. VELHO, Otávio Guilherme. *A frente pastoril*. In: Frente de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônia. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. p. 17.

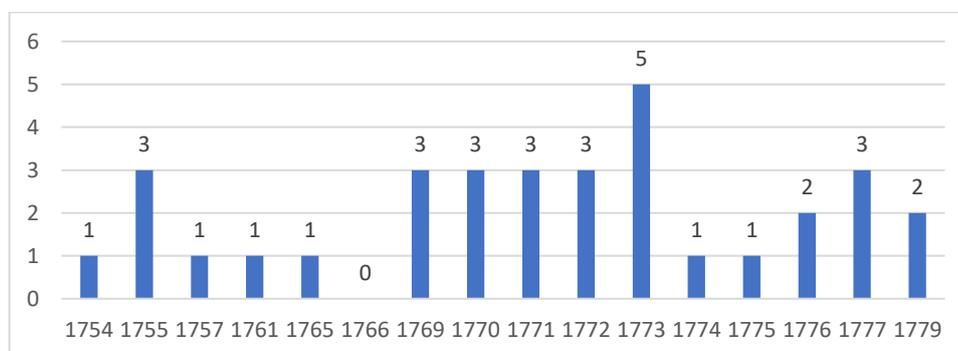
¹⁴⁰ No que se refere à Lei de Liberdades dos Índios embora na lei se abolisse o cativo indígena, reconhecendo suas liberdades. A lei tornava os índios livres súditos e vassallos do rei, devendo ser incorporados à sociedade colonial. Contudo, houve outros subterfúgios no sentido de tentar continuar com a prática da escravidão indígena. MOREIRA, Vania Maria Losada. *Reinventando a autonomia: liberdade, propriedade, autogoverno e novas identidades indígenas na capitania do Espírito Santo, 1535-1822*. São Paulo: FFLCH Humanitas, 2019. pp. 137-150. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos*. Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimientos portugueses, 2000. p. 38.

ser tão expressiva comparada com a lavoura e os engenhos de açúcar, o que não significa que a mão de obra dessas fazendas fosse predominantemente livre ou que fossem poucos escravos.

Segundo Vera Ferlini, a grande propriedade e a produção escravista em larga escala se constituíram como características fundamentais na produção açucareira no Nordeste colonial. Nesse sentido, a autora constatou, no início do século XVIII, engenhos com a quantidade de 30, 40, 80 e até 90 escravos que trabalhavam em diversas atividades ligadas à fabricação do açúcar¹⁴¹. Desde estudos clássicos como Jacob Gorender já se afirmava que a pecuária exigia bem menos escravos que os engenhos de açúcar. Se grandes fazendas não necessitavam de mais de 15 ou 20 homens de trabalho, considerando que uma fazenda pequena possuía cerca de 200 a 300 reses, estamos falando de um número bem superior de cabeças de gado¹⁴².

Assim, comparada com a necessidade da lavoura e dos engenhos de açúcar, a pecuária necessitava de uma quantidade menor de escravizados e trabalhadores, talvez seja a razão de não constar como justificativa plausível nos pedidos e nas concessões de sesmarias. Ao realizarmos o levantamento do número de requerimentos, concessões e confirmações de sesmarias para a lavoura que apresentavam como uma das justificativas a posse de escravos nas campinas do sul maranhense, identificamos as seguintes informações, dispostas no Gráfico 5.

Gráfico 5 – Sesmarias com posse de escravos (1750-1779)¹⁴³



¹⁴¹ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder: O mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: Editora brasiliense, 1988. pp. 156-158.

¹⁴² GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 6ª ed. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016. p. 454.

¹⁴³ AHU, MA. doc. 4941; APEM. 34, fls. 12v-14. APEM. 09/05/1777. 0002, 00010; AHU, MA. doc. 4669; AHU, MA. doc. 4388; AHU, MA. doc. 4573; APEM. 34, fls. 4v-5v; APEM. 27/04/1776. 0002, 00009; APEM, MA. 08/06/1776. 0002, 00009, APEM. 34, fls. 6v-7; APEM. 22/10/1779. 0002, 00014; AHU, MA. doc. 4876; APEM. 9, fls. 147v-149v; APEM. 09/05/1755. 0002, 00004; AHU, MA. 45, doc. 4439; AHU, MA. doc. 4470; AHU, MA. doc. 4427; AHU, MA. doc. 3913; APEM. 10/02/1777. 34, fls. 10-10v; APEM. 27/02/1755. 0002, 00004; AHU, MA. doc. 4143; APEM. 9, fls. 115v-117; AHU, MA. doc. 4524; AHU, MA. doc. 4547; AHU, MA. doc. 4553; APEM. 01/07/1776. 0002, 00009; APEM. 04/08/1775. 0002, 00008; AHU, MA. doc. 4546; AHU, MA. doc. 4642; AHU, MA. doc. 4889; AHU, MA. doc. 4293; APEM. 26/10/1754. 0002, 00003; AHU, MA. doc. 4645; AHU, MA. doc. 4555; AHU, MA. doc. 4693; AHU, MA. doc. 4556; AHU, MA. doc. 4377; APEM. 9, fls. 157v-159; 4379; APEM. 9, fls. 154v-156; AHU, MA. doc. 4170; AHU, MA. doc. 4378; APEM. 9, fls. 156-157 v.

A quantidade de concessões de sesmarias com a justificativa de ter escravos aumentou a partir da década de 1770, oscilando nos anos seguintes, já no final do período pombalino. Apesar do número pouco expressivo de concessões de sesmarias com a referida justificativa, cabe ressaltar que não foi possível identificar a quantidade de escravos por cada terra, com exceção da concessão de sesmarias do ano de 1761, de Simão de Boa Vida, que apresentava um quantitativo de 27 escravos, pretendendo com eles ocupar a ribeira do Itapecuru e cultivar lavouras.¹⁴⁴ Outra justificativa de concessão de terra que mencionava número de cativos era de José Pereira Cardoso, nas margens do rio Mearim, que ocupava a terra com 60 escravos que trabalhavam com lavouras de cana e engenhos de fabricar açúcar.¹⁴⁵

Diferentemente do que afirmou Antonia Mota, a lavoura de algodão e arroz como economia agroexportadora (exercida mais na parte ocidental da capitania), não substituiu completamente a dinâmica econômica pecuarista praticada nas “férteis ribeiras dos rios que deságuam nas baías de São Marcos e São José, no chamado Golfão Maranhense”,¹⁴⁶ a saber: nos rios Itapecuru, Mearim, Pindaré e Munim. Pode ser que a autora tenha baseado tal afirmação por ter focado em analisar mais detidamente os testamentos apenas do final do século XVIII e início do XIX, momento em que teriam sido elaborados testamentos com mais regularidade e quando a pecuária entra em declínio na região.¹⁴⁷ Não apenas os testamentos, mas as cartas de sesmarias revelam a criação de gados como a principal atividade econômica exercida no extenso vale, e, em sua grande maioria, as justificativas das concessões de sesmarias estavam associadas à sua prática. Cabe destacar, entretanto, que não há concessões e confirmações de sesmarias para a pecuária que apresentem como justificativa ter posse de escravos. Além disso, nas demais concessões, não é possível ter conhecimento da quantidade e perfil dos escravos de cada colono que solicitava sesmaria, mas podemos destacar que estão igualmente associadas à prática da lavoura e dos engenhos.

Ainda segundo Antonia Mota, ao analisar os processos de inventários *post mortem* das principais unidades agrícolas localizadas na ribeira do Itapecuru entre os anos de 1794-1824, destacou que a maioria dos proprietários rurais possuía entre 07 e 76 escravos, contabilizando

¹⁴⁴ Requerimento de Simão de Boavida ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria junto à ribeira do Itapecuru. AHU, Maranhão. 12/01/1767. Cx. 42, doc. 4170.

¹⁴⁵ José Pereira Cardoso. Concedida em: 26/10/1754. Arquivo Público do Maranhão. cx. 0002, maço: 00003.

¹⁴⁶ MOTA, Antonia da Silva. Aspectos da Cultura material em testamentos e inventários *post-mortem* da capitania do Maranhão, séculos XVIII e XIX. In: XXIII Simpósio Nacional de História – ANPUH...*anais*... Londrina, 2005. p. 2.

¹⁴⁷ MOTA, Antonia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na capitania do Maranhão*. UFPE (Tese de Doutorado em História). Recife, 2007. p. 52.

20 proprietários, sendo que 9 proprietários possuíam entre 07 e 27 escravos, 4 proprietários possuíam entre 36 e 40 escravos e 7 proprietários possuíam entre 53 e 76 escravos no período elencado. Apenas 3 proprietários possuíam mais de 100 ou 200 escravos por propriedade na região. Desse modo, segundo a autora, a

média de escravos em uma unidade de produção voltada para o plantio de algodão e arroz era de vinte escravos. Os que possuíam um plantel maior geralmente tinham mais de uma “fazenda”; podendo, além do cultivo do algodão e arroz, criar gado e ter engenho de açúcar ou plantar mandioca para a alimentação dos escravos. Poucos eram que atingiam este grau de auto suficiência.¹⁴⁸

Por outro lado, apesar de não se tratar de uma quantidade tão significativa, os testamentos de meados do século XVIII,¹⁴⁹ referentes ao extenso vale, revelam informações importantes que nos permitem constatar a presença de escravizados nas fazendas de gado na parte oriental do Maranhão e no Piauí.¹⁵⁰ A quantidade da mão de obra empregada nas fazendas de gado era equivalente a 57 escravizados, possuindo uma média de 9,5 por propriedade durante o período pombalino, com exceção de uma única fazenda levantada com a quantidade de 35 escravizados. Pelo menos, é o que podemos constatar numa consulta aos testamentos do Maranhão e na relação de escravos do Piauí. No entanto, cabe ressaltar que não conseguimos fazer um levantamento completo do número de testamentos para a região, apresentamos apenas uma pequena amostragem que pouco nos possibilita chegarmos a uma conclusão mais precisa sobre essa questão. De qualquer forma, mesmo que os dados sobre mão de obra sejam fragmentados, levamo-nos a crer que as fazendas demandavam menos escravos em comparação aos engenhos de açúcar e à lavoura na região, a seguir, verificamos os seguintes dados dispostos no Quadro 2.

¹⁴⁸ MOTA, Antonia da Silva. *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma, 2012. p. 70

¹⁴⁹ Segundo Sheila de Castro Faria, os testamentos funcionavam como uma espécie de acerto de contas com quem os testadores haviam feito negócios, com receio de ter prejudicado alguém. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 268. Nesse sentido, tais documentos, antes de tudo, revelam características das atividades econômicas praticadas em uma determinada localidade de sua época.

¹⁵⁰ É difícil precisar a quantidade exata dos testamentos voltados para a pecuária do extenso vale, precisamos ainda de estudos que se debrucem sobre essas fontes para as capitânicas do Maranhão e Piauí. Em nosso levantamento, contabilizamos um acervo documental bastante rico em testamentos referente aos seguintes períodos: 1746-1759, 1751-1756, 1774-1779 e 1775-1804. Infelizmente, a grande maioria dos testamentos apresenta difícil leitura devido ao seu estado de conservação bastante deteriorado e corroído em muitas partes do documento.

Quadro 2 - Algumas propriedades pecuaristas e mão de obra referida nos testamentos¹⁵¹

Ano	Testamenteiro	Fazenda	Localização	Gados	Mão de obra
1751	Manoel Carvalho da Cunha	Riachão	Ribeira da Parnaíba	3.000 cabeças	5 escravos
1751	Francisco Mendes da Cunha	Santo Antonio, Inhumas, Piassabas	Ribeira do Itapecuru	2.000 cabeças	13 escravos
1752	Marcelo Antonio de Abreu S. Maior	Flores e Possões	Ribeira do Iguará	2.700 cabeças	10 escravos
1754	Manuel Paes Fonseca	não identificada	Ribeira do Mearim	24 cabeças	1 índia
1759	Manuel Barbosa de Abreu	Baixa dos veados	Ribeira da Parnaíba	não identificada	35 escravos
1758	Ignes Maria de São José	não identificada	Ribeira do Mearim	não identificada	17 escravos
1759	Francisco Tavares Coelho	São João	Ribeira do Munim	1.000 cabeças	1 escravo e 10 alforriados

Como podemos perceber, é notório nos testamentos, a quantidade significativa de cabeças de gado para serem criadas sob a responsabilidade de escravizados negros e indígenas ou trabalhadores indígenas livres, numa quantidade inferior aos que trabalhavam nas lavouras e nos engenhos de açúcar. Os testamentos são referentes a propriedades localizadas na parte oriental do Maranhão, mais precisamente nos rios Itapecuru, Mearim, Munim, Iguará e Parnaíba. Dessa forma, chama a atenção, como no caso de Manuel Carvalho da Cunha, a quantidade bastante expressiva de gado – “três mil cabeças” – e apenas 5 escravos na ribeira da Parnaíba. Em 14 de fevereiro de 1750, por exemplo, dentre os bens declarados em testamento por Manoel Carvalho da Cunha estavam

uma Fazenda de gado vacum sita na ribeira do rio Parnaíba no lugar chamado Alagoa um logradouro anexo a ela chamado o Riachão (...) ter pouco mais ou menos pelo dizerem os criadores três mil cabeças de gado ou aquilo que nesta se achar e dentro dela de escravos os seguintes José Febu [corroído], Francisco e Manuel estes gentio da Costa da Mina e bem assim mais um mestiço chamado Pascoal e um moleque Angola chamado Manoel e todos os mais trastes de cavalos selas e mais necessários para o benefício da dita fazenda.¹⁵²

Dentre os escravizados, estavam quatro de origem africana e um mestiço. Declarava ainda Manoel Carvalho da Cunha ter vendido “duas fazendas a meu sobrinho Manoel da Cunha de Carvalho, uma chamada São João e outra chamada São José, as quais lhe vendi com escravos,

¹⁵¹ MOTA, Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto maranhenses e seu legado*. São Paulo: Editora Siciliano, 2001.

¹⁵² MARANHÃO, Tribunal de Justiça. *Testamentos Maranhenses (1751-1756): Histórias e legados* (Coleção Documentos Históricos do Poder Judiciário do Maranhão. Série testamentos; v. 1). São Luís: 2015. p. 57.

gados e cavalos”.¹⁵³ Tal declaração demonstra que o testamenteiro possuía outras fazendas e escravos não arrolados no testamento.

Francisco Mendes da Cunha é outro que aparece com quantidade expressiva de gados e alguns escravos na ribeira do Itapecuru. Ele possuía aproximadamente “duas mil cabeças” de gado vacum e o quantitativo de treze escravos, o que demonstra que mesmo aquelas fazendas bem maiores não havia um número significativo de escravizados como nas lavouras ou nos engenhos de açúcar. Em 4 de dezembro de 1751, Francisco Mendes da Cunha, por sua vez, declarava que, dentre os bens que possuía em testamento, estavam

três sortes de terra confirmadas por sua Majestade, que Deus Guarde, a saber: uma chamada Santo Antonio com três léguas de comprimento na Ribeira do Itapecuru e outra chamada dos Inhumas do mesmo comprimento e outra chamada as Piassabas com outras três léguas da mesma sorte todos povoados com gados vacuns que pouco mais ou menos terão duas mil cabeças em todas elas e até vinte cavalos para o benefício do trato delas.¹⁵⁴

Dentre os escravizados estavam:

treze escravos legítimos a saber nove machos a saber um por nome Inácio do gentio Guiné outro por nome José do mesmo gentio dois por nomes Antonios do mesmo gentio outro por nome Francisco outro por nome João outro por nome Lexandre do mesmo gentio e outro por nome Manoel mestiço outro por nome Apolinário também mestiço e quatro fêmeas uma preta por nome Catherina uma do gentio da terra por nome Matildes outra do mesmo gentio por nome Zefina e outra por nome Eufrazia do mesmo gentio.¹⁵⁵

Do total de treze escravizados considerados legítimos¹⁵⁶, Francisco da Cunha contava em sua fazenda com a maioria de escravos de origem africana. Informava serem sete “gentios de Guiné”, uma preta, dois mestiços e três “gentios da terra”, ou seja, indígenas.

Do mesmo modo, Marcelo Antonio de Abreu Souto Maior contava em suas duas fazendas com quantidade significativa de gados, aproximadamente 2.700 animais e apenas dez escravos na ribeira do Iguará. Em 3 de julho de 1752, Marcelo Antonio de Abreu Souto Maior, português natural de Valença do Minho, por exemplo, declarava possuir

duas fazendas uma chamada as Flores com mil e seiscentas cabeças de gado vacum pouco mais ou menos com toda a fábrica necessária outra chamada Possões com mil e cem cabeças de gado vacum pouco mais ou menos também com toda a fábrica necessária ambas situadas em terras próprias (...) declaro que

¹⁵³ MARANHÃO, Tribunal de Justiça. *Testamentos Maranhenses (1751-1756)*. p. 57.

¹⁵⁴ MARANHÃO, Tribunal de Justiça. *Testamentos Maranhenses (1751-1756)*. p. 75.

¹⁵⁵ MARANHÃO, Tribunal de Justiça. *Testamentos Maranhenses (1751-1756)*. p. 75.

¹⁵⁶ Segundo John Manuel Monteiro, ao estudar a escravidão indígena em São Paulo, destacou que o cativo legítimo de indígenas se dava apenas com as “guerras justas”, aparecendo em casos isolados nos inventários, predominando a escravização ilegítima de indígenas na capitania. MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. 2ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. pp. 168-173.

há mais (...) dez escravos dos quais pertencem a fábrica do engenho e oito e os outros dois pertencem a fábrica de fazendas também acima nomeadas.¹⁵⁷

Infelizmente, em seu testamento, não é possível identificar a origem étnica dos escravizados e trabalhadores; o que se sabe é que, com o falecimento de Souto Maior, sua esposa, Tereza de Souza Lemos, teria herdado todas as suas propriedades (fazendas e engenhos), localizadas na ribeira do Iguará e nas proximidades do rio Munim, bem como seus escravos e bens que constam em testamento.¹⁵⁸

Havia quantidades bem menores de cabeças de gado criadas na fazenda localizada na ribeira do Mearim, como é o caso de Manuel Paes Fonseca que possuía apenas 24 animais e 1 indígena na ribeira do Mearim. O testamento, entretanto, infelizmente não traz mais informações sobre o cotidiano da fazenda, muito provavelmente o próprio Manuel Fonseca que cuidava da criação dos seus gados, juntamente com sua escravizada índia Antônia que deveria auxiliá-lo também em todas as outras tarefas, inclusive domésticas.¹⁵⁹

Com relação a Manuel Barbosa de Abreu e Igenes Maria de São José, por sua vez, embora possuíssem uma quantidade maior de escravos declarada em seus testamentos, infelizmente, não é apresentada a quantidade de gado, o que acaba dificultando a análise da proporção entre escravatura e o tamanho das fazendas que possuíam na ribeira do Mearim e Parnaíba.

Voltando a comparar a quantidade entre a posse de escravos nas fazendas de gado no Piauí, com a posse de escravos nos engenhos de açúcar na parte oriental do Maranhão, percebemos que era empregada uma quantidade bem mais expressiva nesta última atividade, o que leva a crer que, apesar de importantes, eram utilizados em menor quantidade no trabalho da lida com o gado e outras atividades ligadas à pecuária, o que não quer dizer a sua ausência, pois é preciso considerar que havia fazendas com um número maior que dez escravos. Assim, destacamos a importância dos testamentos deixados pelos ocupantes das terras e, em alguns casos, sesmeiros da região, para verificarmos com mais profundidade como estavam organizadas as fazendas de gado e quais eram as características dessa escravaria, além de percebermos elementos relativos à estrutura material e do cotidiano de homens e mulheres que viveram nessa região a partir da segunda metade do século XVIII.

¹⁵⁷ MARANHÃO, Tribunal de Justiça. *Testamentos Maranhenses (1751-1756)*. p. 104.

¹⁵⁸ MARANHÃO, Tribunal de Justiça. *Testamentos Maranhenses (1751-1756)*. p. 112.

¹⁵⁹ MOTA, Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto maranhenses e seu legado*. São Paulo: Editora Siciliano, 2001. p. 91.

Em 6 de fevereiro de 1759, por exemplo, foi datado o testamento de Francisco Tavares Coelho, falecido na ribeira do Iguará e Munim.¹⁶⁰ Uma concessão de carta de sesmaria confirma que Francisco Coelho era morador na Parnaíba e que, em 2 de fevereiro de 1750, pretendia adquirir uma terra para criar gados, para “apascentar, e sentar currais, e mais fabricas”, porque, segundo ele, não tinha “terras próprias” e requereu nas proximidades do rio Munim, no “riacho dos Campos”, onde “se achavam terras devolutas”.¹⁶¹ Retomando o conteúdo do testamento, Francisco Tavares Coelho, declarava que possuía uma “fazenda intitulada São João que [tem] de gado vacum mil cabeças, pouco mais ou menos, e cavalar duzentas e tantas, pouco mais, ou menos”.¹⁶² Cabe destacar que a fazenda São João serviu de referência, junto com a fazenda São Francisco, para a localização da concessão de sesmaria, o que indica que não se tratava das mesmas terras.

Provavelmente, Francisco Tavares pretendia adquirir novas terras além das que já possuía, apesar de ter alegado no requerimento que não tinha terras. As terras da fazenda de São João, de Francisco Tavares, também serviram como referência na concessão de Baltazar Fernandes, em 15 de junho de 1750,¹⁶³ ocupação efetivada pela criação de gados, e que, quase um ano depois, obteve confirmação de sesmaria.¹⁶⁴ De acordo com o seu testamento, com relação à posse de escravos, Francisco Tavares informou que possuía uma serva indígena, chamada Quitéria Coelho, a qual tinha recebido um sítio dele, chamado Pasto dos Cavalos. Além do mais, declarava que possuía “um escravo do gentio da Costa da Mina por nome Faustino” e “mais nove ou dez dos alforriados”,¹⁶⁵ tudo indica se tratar de indígenas libertos do cativeiro pela lei de liberdade de 1755, mas que continuaram a morar com seus senhores, acreditando que poderiam prosperar respeitados e conservados na condição de forros, sendo uma forma encontrada de buscarem proteção e de sobreviverem e se inserirem na sociedade colonial.¹⁶⁶ Desse modo, indígenas e negros compunham o corpo de trabalhadores escravizados

¹⁶⁰ MOTA, Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto maranhenses e seu legado*. p. 115.

¹⁶¹ Francisco Tavares Coelho. Concessão em: 02/02/1750. APEP. livro. 14, fl. 82-82v.

¹⁶² MOTA, Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto maranhenses e seu legado*. p. 116.

¹⁶³ Baltazar Fernandes. Concedida em: 15/06/1750. APEP. liv. 14, fl. 84-84v

¹⁶⁴ Baltazar Fernandes. Confirmada em: 18/04/1751. APEP. liv. 15, fl. [corroído].

¹⁶⁵ MOTA, Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto maranhenses e seu legado*. pp. 116-118.

¹⁶⁶ Segundo André Ferreira, a partir de meados do século XVIII, com a ascensão de Dom José I ao trono, intensificou-se “paulatinamente a necessidade do estabelecimento de pactos de vassalagem com os índios e a conservação de suas liberdades que, anos mais tarde, resultaria na Lei de Liberdade de 1755”. Nesse sentido, com

e livres das fazendas de gado, São João e São Francisco, as quais Francisco Coelho possuía em sociedade com Estevão Carneiro de Sá, havia aproximadamente onze anos, nas ribeiras dos rios Munim e Iguará.

No que se refere à capitania do Piauí, Tanya Maria Pires Brandão se debruçou sobre os inventários das vilas de Jerumenha e Valença, entre os anos de 1762 e 1822. Conforme a autora, ao estudar as características e o patrimônio das famílias que habitavam a região, entendeu como a propriedade de bens fundamental, a posse da terra, o gado e o escravo, como elementos definidores de estratificação social. Segundo a autora, embora a pecuária demandasse a posse de escravos na maioria dos casos, sendo presente em 81% dos processos dos inventários, a média era de até dez escravos por proprietário, pois são poucos os inventariados que tinham mais, que eram apenas os que possuíam maior nível de fortuna.¹⁶⁷

Em outra obra, Tanya Brandão analisa “sessenta e um inventários registrados no Cartório do 1º Ofício na cidade de Campo Maior entre 1762 e 1800”, nos quais apenas “quatro deles não foram declarados escravos pertencentes aos inventariados”.¹⁶⁸ Em sua análise, foi constatada uma média inferior comparada aos inventários de Jerumenha e Valença, de 6,3 cativos por inventário. Nesse sentido, “a quantidade de escravos que fazia parte do patrimônio do senhor variava bastante. Talvez estivesse relacionada com o tamanho do rebanho de cada curral ou a extensão das terras cultivadas, ou ainda com o poder aquisitivo do proprietário”.¹⁶⁹ Entre os inventariados, segundo a autora, “destacou-se Izabel de Castelo Branco como a maior proprietária de cativos. Ao falecer, possuía 39 escravos, 6.000 cabeças de gado vacum, 804 cavalares, 40 ovelhas e 16 cabras. Logo em seguida, estava Ana Maria de Jesus, que possuía 36 cativos, 3.106 gados bovinos, 54 cavalares”.¹⁷⁰ Vale ressaltar que os proprietários que possuíam

a promulgação dessa lei, o governador Gonçalo Pereira Lobato, “ordenava que no prazo de dois meses fosse publicada uma lista com todos os índios livres e alforriados da cidade de São Luís”. A partir desse momento, “qualquer pessoa que continuasse a conservar e administrar os índios forros em suas casas”, sem respeitar os procedimentos legais, estaria sujeita a condenação de multa de “dois mil réis” por mês para os mesmos índios e outra metade para os cativos na forma do Regimento. FERREIRA, André Luís Bezerra. *Nas malhas das Liberdades: o Tribunal da Junta das Missões e o governo dos índios na capitania do Maranhão (1720-1757)*. UFPA (Dissertação de Mestrado), Belém, 2017. pp. 180-184.

¹⁶⁷ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. p. 201-219.

¹⁶⁸ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999. p. 114.

¹⁶⁹ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. p. 126.

¹⁷⁰ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. p. 126.

uma quantidade superior de escravos detinham um rebanho bovino bastante numeroso, o que nos leva a crer numa relação importante entre posse de escravos e quantidade de gados.

A “Relação de escravos das fazendas da Inspeção de Nossa Senhora de Nazareth”, do final do período pombalino, por seu turno, apresenta uma média de 8 escravos por fazenda, possuindo a quantidade máxima de 18 escravos e a mínima de até 3 escravos por fazenda de gado, como nos mostra o quadro abaixo.

Quadro 3 – Escravos por fazenda, ano de 1778¹⁷¹

Fazenda	Quantidade
Tranqueira	15
Serrinha	8
Olho da Água	7
Algodões	18
Catharens	5
Genipapo	8
Mocambo	4
Gameleira	6
Lagoa de São João	3
Guaribas	14
Mato	4
Casa da Residência	8
Total	100

Desse modo, podemos concluir tanto pela análise dos testamentos quanto pelo cruzamento com outras fontes que a quantidade de escravos por fazenda era reduzida nas fazendas menores; somente as grandes propriedades é que possuíam em maior número, algo esperado pela abundância de gados que ficaria sob a responsabilidade dos vaqueiros. Nesse sentido, muitas fazendas menores funcionavam com bem menos de dez escravos e aquelas que tinham entre 10 e 30 escravos possuíam rebanhos bovinos de quase 3.000 cabeças ou mais. Infelizmente, pela fragmentação dos dados presentes nos testamentos, é difícil precisar esses valores que sirvam como regra para todas as fazendas existentes no extenso vale, no período em análise. Podemos concluir, entretanto, que a pecuária praticada no extenso vale exigia menos mão de obra do que em outras atividades como a lavoura e os engenhos de açúcar. Em

¹⁷¹ BIBLIOTECA NACIONAL...Relação de escravos das fazendas da Inspeção de Nossa Senhora de Nazareth de todos quantos nelas se acham e os da Roça da Residência com as suas idades pouco mais ou menos. 1778.

terras propícias para esta atividade, como na parte oriental do Maranhão, parece que os colonos costumavam empregar a maior parte de sua escravaria na lavoura e nos engenhos, mesmo possuindo muitas cabeças de gado, o que confirma a pecuária como uma atividade econômica com menos custos, o que a tornava mais adaptativa principalmente em contextos de disputas e dificuldades de acesso à mão de obra escravizada na época.

Considerações finais

Este capítulo procurou compreender a constituição do espaço da pecuária no extenso vale que englobava a parte oriental do Maranhão e o Piauí durante o período Pombalino. Podemos perceber que a pecuária determinou a ocupação e o povoamento com a instalação de diversas fazendas de gado nas margens dos recursos hídricos e pastos do extenso vale, sendo a principal atividade econômica e a justificativa dos pedidos de cartas de sesmarias desde a primeira metade do século XVIII até o final do período pombalino. Desse modo, podemos afirmar a existência da política pombalina para a pecuária, considerando-a como um conjunto de ações da Coroa e autoridades régias com o objetivo principal de alavancar o crescimento econômico da região na totalidade. Essas ações faziam parte da política mais geral adotada para o Estado do Grão-Pará e Maranhão, no que se refere à consolidação e desenvolvimento político, social e econômico da região.

Além disso, foi possível entender o processo de constituição do espaço da pecuária no extenso vale com as tentativas de “urbanização” e elevação dos espaços das freguesias em vilas, bem como a instalação de um governo na capitania do Piauí, com a ascensão do seu primeiro governador, João Pereira Caldas, no ano de 1759. As vilas foram instaladas em lugares estratégicos para a atividade da pecuária, de maneira que facilitasse o fluxo das boiadas e o estabelecimento do comércio com outras capitanias. Dentre as principais dificuldades encontradas pelas autoridades régias durante esse processo estavam: o modo disperso e rarefeito da ocupação, a concentração de vastas extensões de terras em sesmaria e a pequena densidade demográfica. Embora os dados sobre a contagem do número de casas, fazendas e da população não sejam precisos, constata-se uma tentativa de controle e preocupação por parte das autoridades régias com a “urbanização”, embora as fazendas de gado tenham se constituído de fato como a principal unidade de ocupação, sendo distribuídas as terras em sesmaria para esta atividade econômica dentro dos termos das vilas que se formavam, mas afastadas dos núcleos urbanos que foram se formando por meio de iniciativas como a construção de açougue, casa da Câmara, cadeia, entre outros.

No que se refere à composição da mão de obra no extenso vale, embora seja difícil apresentar um panorama quantitativo completo, o que demandaria ter analisado uma quantidade maior de testamentos, é possível concluir que as fazendas de gado exigiam menos trabalhadores do que outras atividades econômicas, como a lavoura e ou os engenhos de açúcar. Nesse sentido, tanto a mão de obra livre quanto a escravizada foram empregadas nas fazendas de gado, ou seja, negros e indígenas, em que pese as particularidades históricas envolvidas, como o debate mais amplo em torno da necessidade e preferência pela mão de obra africana em um contexto de promulgação da Lei de Liberdade dos Índios, que reconhecia os direitos dos índios como súditos e trabalhadores livres na sociedade colonial. Além disso, embora a mão de obra africana tivesse um custo mais elevado, compensava mais devido às dificuldades em adaptar os indígenas no trabalho das fazendas, principalmente devido à constante resistência de diversos grupos em ser escravizados, o que não quer dizer que sua mão de obra não tenha sido utilizada nas fazendas de gado durante o processo de colonização da região. No decorrer do tempo, a figura do negro e do mulato teria sido importante para o exercício da função de vaqueiro e passador, figuras que tiveram um papel importante no contexto da economia da pecuária que garantia desde a criação do gado ao fornecimento de reses para outras localidades como as feiras e os grandes centros como a cidade de São Luís e Salvador durante o período elencado.

Capítulo 2. A expansão da fronteira da pecuária e as territorialidades indígenas

Este capítulo procura entender as guerras e as alianças entre luso-brasileiros e indígenas como estratégias adotadas, de ambos os lados, em diferentes situações durante o processo de expansão da fronteira da pecuária e consolidação da conquista e ocupação no vale oriental do Maranhão e no Piauí durante o período Pombalino. Para os luso-brasileiros, as guerras ou alianças tinham como objetivo principal “limpar” ou desimpedir o território para a expansão das fazendas de gado. O interesse na mão de obra indígena era igualmente importante, pois, embora a pecuária geralmente não exigisse tantos trabalhadores quanto a lavoura e/ou os engenhos de açúcar, havia diversas funções que necessitavam de braços indígenas para serem realizadas na sociedade colonial que se constituía. Os indígenas, por sua vez, buscavam áreas e territórios importantes para a conservação dos seus modos de vida, bem como lutar pelos principais meios e terras férteis para garantir sua sobrevivência, que estava ameaçada à medida que avançava a fronteira de ocupação pela pecuária na região. Nesse contexto, a política de aldeamentos dos diversos grupos indígenas teria sido vivenciada de maneira diferente em cada capitania, pois enquanto no Maranhão, as vilas seriam elevadas a partir da formação de agrupamentos e aldeias indígenas, no Piauí, as vilas teriam se constituído por meio de povoações e freguesias originadas das fazendas de gado, sendo um processo mais tardio comparado ao primeiro, predominando fugas e deserções das aldeias que representavam outras formas de resistência indígena ao processo de colonização luso-brasileira na região.

Os intensos conflitos entre luso-brasileiros e indígenas no decorrer do processo de expansão das fronteiras da pecuária na América portuguesa foram amplamente estudados. A historiografia destaca que teriam predominado diversos conflitos entre luso-brasileiros e indígenas na ocupação dos sertões pela pecuária em diferentes regiões do atual nordeste desde a segunda metade do século XVII até o fim do período colonial. Apesar de terem ocorrido em

diferentes regiões como Bahia,¹ Pernambuco², Ceará,³ Rio Grande do Norte,⁴ Paraíba,⁵ Maranhão e Piauí,⁶ essas guerras tiveram muitos aspectos em comum, tendo como uma das principais motivações a questão da apropriação da terra, visando em grande medida a “limpeza” e o desimpedimento da área para a instalação de currais e fazendas de gado nas principais localidades mais férteis próximas a rios e olhos d’água, em um contexto de seca e escassez de recursos naturais.

Nos sertões das capitanias do Maranhão e Piauí, estudos têm avançado no sentido de compreender a conquista e a ocupação a partir da participação de diversos indivíduos potentados e sertanistas durante o processo de expansão que partiu, de um lado, da Bahia e alcançou essas terras no final do século XVII. Por outro lado, graças ao descobrimento do caminho que interligava o Maranhão ao Estado do Brasil,⁷ teria se expandido por outra frente de conquista ligada a São Luís, de colonos que se estabeleceram nas campinas do sul maranhense na primeira metade do século XVIII,⁸ quando as guerras e os acordos com os diversos grupos indígenas se revelaram como um dos principais mecanismos que permitiram a expansão da fronteira luso-brasileira na região.⁹

Assim, buscamos no decorrer deste capítulo desvendar especificamente os inúmeros conflitos entre indígenas e luso-brasileiros em um momento posterior à conquista da terra,

¹ PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002. HEMMING, John. *Ouro Vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Editora da USP, 2007.

² PIRES, Maria Idalina da Cruz. *Guerra dos bárbaros: resistência indígena e conflitos no Nordeste Colonial*. Recife: FUNDARPE; CEPE, 1990.

³ MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba. De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 2010.

⁴ ARAÚJO, Soraya Geromazzo. *O muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – UFC, Fortaleza, 2007. SILVA, Tyego Franklim da. *A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu Colonial (1680-1720)*. UFRN (Dissertação de Mestrado em História), Natal, 2015.

⁵ GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares: política e economia na Capitania da Paraíba (1585-1630)*. Bauru: Edusc, 2007.

⁶ OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. *O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência*. 2007. MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado (UFPA), 2011.

⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael; BONILLO, Pablo Ibáñez; MELO, Vanice Siqueira. “Vastidão dos gentios bárbaros”: caminhos e fronteiras entre o Maranhão e o Brasil (1680-1700). *Almanack*, Guarulhos, n. 27, 2021.

⁸ ROLAND, Samir Lola. *Sesmaria, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba (séculos XVII e XVIII)*. Dissertação de mestrado (UFPA), 2018.

⁹ MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de Mestrado (UFPA), 2011. CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. *Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013.

quando gradualmente foi se consolidando o processo de ocupação e povoamento pelas fazendas de gado no vale oriental do Maranhão e no Piauí. Nesse sentido, procuramos desvendar o processo de expansão da fronteira da pecuária, considerando-o não apenas como um movimento de ocupação luso-brasileira, mas igualmente a partir do protagonismo e agenciamento dos diversos grupos indígenas que resistiram de diversas formas, tanto a partir dos confrontos e causando o despovoamento territorial, quanto se inserindo na sociedade colonial, por meio dos aldeamentos e missões indígenas, o que possibilitou a construção de novas identidades étnicas dos grupos aldeados.

Além disso, veremos como era comum para os grupos indígenas quebrarem acordos de alianças com os luso-brasileiros quando achavam conveniente, sendo a prática de fuga e a deserção de indígenas das tropas militares algo muito frequente no período. Desse modo, buscamos entender as ações indígenas tanto no sentido de conservarem seus antigos costumes e modos de vida, quanto de se inserirem na sociedade luso-brasileira a partir de novas territorialidades, como no caso das aldeias e missões organizadas pela lei do Diretório dos Índios, que previa a conformação e fixação dos grupos indígenas em um espaço específico com o objetivo de serem “civilizados” e incorporados ao povoamento luso-brasileiro fornecendo sua mão de obra em diferentes funções na sociedade colonial.

2.1. As guerras, expansão e/ou despovoamento territorial

Em meados do século XVIII, no extenso vale oriental do Maranhão e no Piauí, eram constantes as reclamações dos moradores e autoridades régias sobre os prejuízos que os grupos indígenas Gueguês, Timbiras e Acroás causavam às casas e fazendas de gado nas povoações luso-brasileiras que ali se constituíam. Razão pela qual argumentavam as autoridades régias a necessidade de se realizarem guerras para resolver este problema.¹⁰ Na visão dos luso-

¹⁰ A guerra justa era uma forma de escravização que se fundamentava em regras do direito, tornando-se legítimo o cativo dos índios. A lei de 9 de abril de 1655, por exemplo, apresentava dois tipos de guerras justas: a defensiva e a ofensiva. Nesse sentido, a autora destaca que a “principal distinção entre os dois casos estava na autoridade de quem poderia declarar as guerras. Cabia ao governador determinar a guerra defensiva, enquanto a ofensiva só poderia ser declarada pelo rei, não tendo o governador autonomia para a fazê-la sem autorização real”. MELLO, Marcia Eliane A. de Souza e. A paz e a guerra: as Juntas das Missões e a ocupação do território na Amazônia colonial do século XVIII. In: *52º Congresso Internacional de Americanistas*. Jul., 2006, pp. 1-2. Ainda no que se refere às guerras justas, estas deveriam ter uma justificativa para serem realizadas, em 1653, dentre as principais razões, “quando os índios impedissem a pregação evangélica, deixassem de defender as vilas e propriedades dos colonos; estabelecessem alianças com inimigos da Coroa”. Por outro lado, a lei de 1688, previa que a guerra justa defensiva deveria ser declarada “em caso de invasão dos índios aos estabelecimentos portugueses e, ainda, quando aqueles impedissem a livre circulação dos missionários e colonos”. Já a guerra justa defensiva, “seria cabível quando houvesse ‘temor certo e infalível’ de ataque por parte dos índios”. FARAGE, Nádia. *As muralhas dos*

brasileiros, a resistência indígena representava um obstáculo e empecilho para a expansão dos núcleos populacionais e fixação das fazendas de gado que precisava ser eliminado. Assim, temos como objetivo principal compreender as guerras como uma estratégia utilizada tanto pelos luso-brasileiros (autoridades régias e moradores), quanto pelos indígenas como uma das principais formas de resistência indígena, que poderia resultar na expansão ou recuo da ocupação pelas fazendas de gado na região.¹¹ A hipótese principal aqui defendida é que o gado precisava de terra, o que teria resultado numa relação com os indígenas marcada pela espoliação de suas terras e “limpeza” territorial.¹²

Por outro lado, cabe ressaltar, entretanto, que, embora, no geral, as fazendas de gado não demandassem muitos escravizados, tanto quanto a lavoura e/ou os engenhos de açúcar, havia o interesse claro na escravização de indígenas até mesmo para a sua utilização em outras funções na sociedade colonial no contexto da formação das vilas na região. A quantidade de escravizados empregados como mão de obra nas fazendas de gado não era nada negligenciável e havia ainda a necessidade de trabalhadores indígenas para ocuparem outras funções importantes na sociedade colonial luso-brasileira que se formava, como domésticas, sapateiros, carpinteiros, pedreiros, entre outros, bem como na composição das tropas militares. Nesse sentido, ao pensarmos a questão das guerras e escravização na parte oriental do Maranhão e no Piauí, tendemos a concordar com Vanice de Melo quando afirma o seguinte:

Embora não possa ser negado que muitos grupos indígenas foram escravizados pelas tropas de guerra e que milhares de índios morreram nas pelejas que ocorreram no nordeste colonial, fosse como participantes das tropas de guerra ou inimigos dos luso-brasileiros, as tentativas de categorização das guerras como mecanismos de extermínio ou de escravização indígena, como se uma fosse incompatível com a outra, são classificações que não estavam presentes naquela sociedade.¹³

sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991. pp. 26-28. Ainda sobre as distinções entre guerra ofensiva e defensiva, João Rênor Ferreira de Carvalho relata que os “vaqueiros piauienses e o sargento-mor João do Rego Castelo Branco praticavam indistintamente dois tipos de guerra: a defensiva e a ofensiva. Matavam, destruíam as aldeias, queimavam as plantações e escravizavam os indígenas”. Assim, segundo o autor, a guerra que tinha como objetivo “escravizar os vencidos e vendê-los em leilão era chamada ‘guerra ofensiva’”. Já as guerras que visavam “apenas afugentar para que ficassem livres as áreas de pastagens eram chamadas defensivas”. CARVALHO, João Rênor F. de. *Resistência Indígena no Piauí Colonial*. pp. 60-62.

¹¹ SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, São Paulo, 2010.

¹² No que diz respeito à guerra como forma de limpar e desocupar o território para a instalação de novos currais e fazendas de gado, ver: OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. *O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência*. Tese (Doutorado em História) – UFPE, Recife, PE, 2007.

¹³ MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. Dissertação (Mestrado) – UFPA, Belém, 2011. p. 100.

Nesse sentido, as guerras de “limpeza territorial” e de escravização não são necessariamente fatores que se excluem, mas que poderiam ocorrer, ao mesmo tempo, durante o processo de expansão da fronteira da pecuária na região. As guerras, entretanto, segundo a autora, não tinham apenas o caráter de apresamento de índios, mas também estavam relacionadas a diversos interesses locais “que não necessariamente estavam articulados somente à aquisição de mão-de-obra”.¹⁴ A realização da guerra poderia estar relacionada a conflitos e interesses das autoridades coloniais que opinavam e discutiam sobre as questões relacionadas aos grupos indígenas. Além disso, segundo Maria Regina Celestino de Almeida, a complexidade das guerras reside no fato de que “as guerras coloniais se misturavam às guerras indígenas, na medida em que se faziam com índios aliados contra índios hostis”. Assim, segundo a autora, era comum “grupos inimigos podiam também se unir para combater um adversário comum”, o que se constituía como uma prática bastante adotada não apenas pelos indígenas, mas também pelos europeus quando passaram a se inserir nessas relações.¹⁵

As guerras sobressaíram-se como política e estratégia de consolidação da ocupação e povoamento, como forma de conter a resistência dos grupos indígenas que preferiram, em muitos casos, lutar a se submeter à vontade dos colonizadores. Por outro lado, na visão dos luso-brasileiros, as investidas indígenas nas casas e fazendas de gado dos moradores traduziram-se em “ataques”, “insultos”, “hostilidades”, “roubos”, “sequestros”, “assaltos” e até mesmo “mortes”, o que gerava despovoamento por parte dos luso-brasileiros, sendo repelidos dos povoados.¹⁶ No que se refere aos indígenas resistentes, Marta Amoroso, ao estudar os Mura que habitavam entre a capitania do Mato Grosso e o Grão-Pará, estes eram definidos como “gentio do curso”, imagem utilizada no período colonial, segundo a autora, para definir “os povos que permaneciam afastados dos povoados, constituindo uma ameaça aos empreendimentos coloniais”. Nesse sentido, as denúncias dos assaltos e saques do gentio do curso teriam sido utilizadas como justificativas dos colonos para a legalização da guerra.¹⁷

Ao analisarmos as representações das autoridades régias, constatamos diversos argumentos defendidos pelos governadores, militares e moradores do vale, no que se refere aos

¹⁴ MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras*. p. 101.

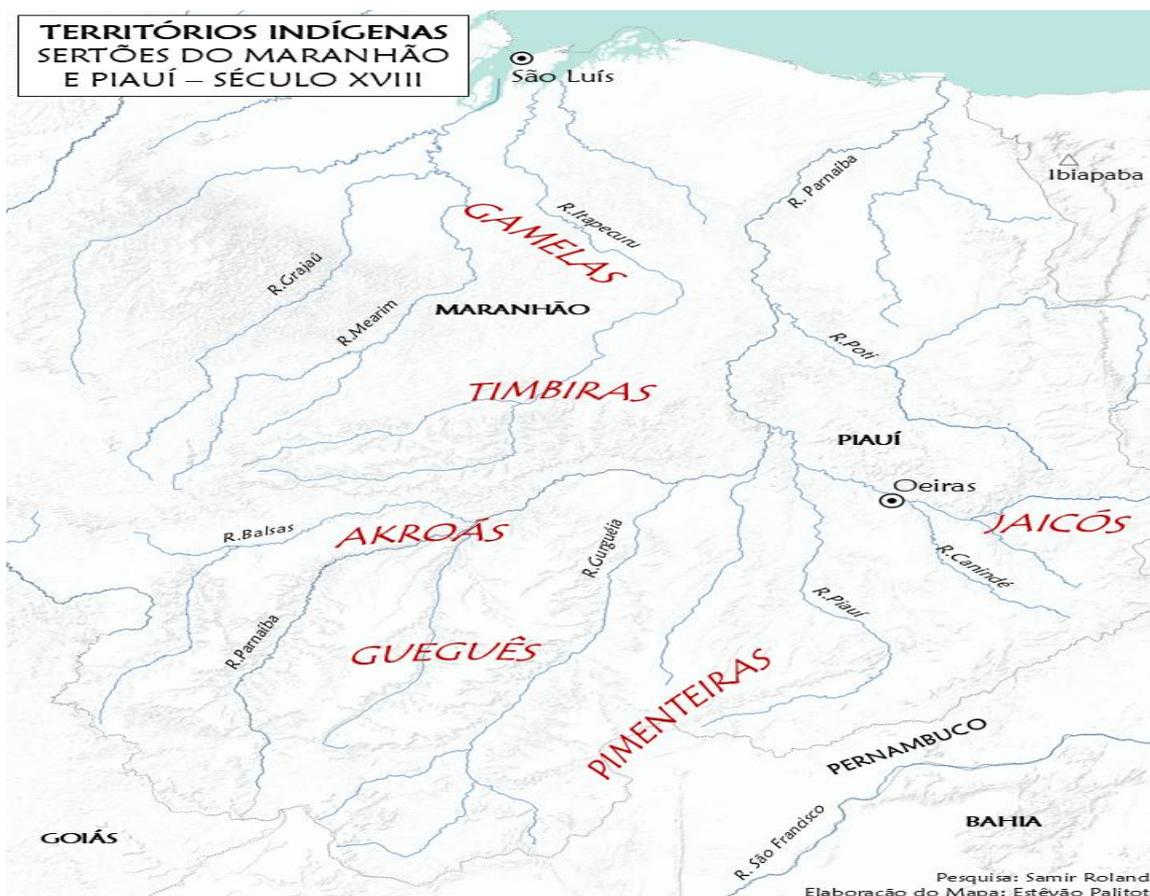
¹⁵ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 45-47.

¹⁶ MELO, Vanice Siqueira de. Paisagens, territórios e guerras na Amazônia Colonial. *Revista Territórios e Fronteiras*, v. 3, n. 2, jul./dez., 2010. p. 17

¹⁷ AMOROSO, Marta Rosa. Corsários no caminho fluvial: os mura do rio Madeira. In: CUNHA, Manuel Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992. p. 297.

contatos e conflitos com os indígenas que causavam muitas mortes e faziam com que muitos moradores abandonassem suas casas e fazendas na região. As reclamações das autoridades e moradores se referem à continuidade das investidas indígenas. Nesse contexto, segundo Vanice Melo, “evocar os danos, ruínas e o desamparo que vivenciavam os moradores foram fundamentais para a realização de guerras contra os índios, pois, sob esta ótica, constituíam uma ameaça à consolidação e avanço lusitano na América setentrional”.¹⁸ Mais do que reclamações, tais argumentos justificavam a realização de guerras contra estes grupos indígenas hostis. Embora seja difícil quantificar, as guerras causaram a morte de diversos indígenas, o que não quer dizer que muitos grupos não tenham se reorganizado a partir de novas territorialidades, pois, à medida que a fronteira da pecuária avançava, alguns grupos indígenas se refugiavam em outras áreas até então não ocupadas pela presença luso-brasileira. Em meados do século XVIII, os principais grupos indígenas que habitavam o vale oriental do Maranhão e o Piauí estavam organizados territorialmente da seguinte forma, conforme o mapa 3.

Mapa 3 – Organização territorial indígena (1750-1779)¹⁹



¹⁸ MELO, Vanice Siqueira de. Paisagens, territórios e guerras na Amazônia Colonial. p. 19.

¹⁹ Desenho do mapa feito por Estevão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

As guerras igualmente foram realizadas pelos luso-brasileiros com o objetivo de apresamento, descimento e/ou aldeamento dos grupos indígenas, sendo utilizadas para expandir as áreas coloniais sobre os territórios indígenas, como um mecanismo eficaz tanto quanto os esforços de negociação de “paz”. Nestes sertões, inclusive, segundo Fernanda Bombardi, teriam prevalecido as guerras em detrimento da diminuta atividade missionária na região no final do século XVII e primeira metade do século XVIII.²⁰

Dependendo das circunstâncias locais, foram utilizadas diferentes formas de recrutamento e conformação da mão de obra indígena que seriam utilizadas em cada tipo de situação conforme as circunstâncias locais. Nesse sentido, como afirmam Rafael Chamboleyron, Vanice Melo e Fernanda Bombardi, a ambiguidade no tratamento ao indígena destoava em muito da lei, escondendo “uma política claramente distinta para os índios amigos e para os índios inimigos – traduzida basicamente na aliança e no cativo”. Assim, concordamos com os autores, quando afirmam que a “violência foi uma ferramenta fundamental das autoridades (e da própria Coroa) inclusive para estabelecer alianças e compelir os índios ao serviço dos moradores”. Ao que tudo indica, a legislação parece ter se adaptado mais à própria experiência concreta do que a “princípios gerais”.²¹

Com base no discurso das autoridades régias, podemos constatar que a guerra foi uma das principais políticas adotadas com relação aos grupos indígenas que habitavam o extenso vale. As guerras não eram realizadas apenas como reação aos ataques indígenas às fazendas dos moradores. Havia guerras que tinham como principal objetivo a aquisição de mão de obra indígena para trabalhar nas fazendas de gado ou a possibilidade de aldeamento dos indígenas capturados durante os confrontos. Estudos têm apontado ainda que, durante o desarranjo das comunidades indígenas, como no caso dos Timbiras, que habitavam o sul do Maranhão e norte de Goiás, teria ocorrido grande diminuição do seu grupo pela frente pastoril que buscava pastos para a criação de gados, ao ponto de que, dos 15 grupos indígenas existentes, apenas 4 alcançaram o século XX.²²

Nas décadas de 1750 e 1760, os conflitos entre luso-brasileiros e indígenas, decorrentes da resistência destes contra a expropriação de suas terras no decorrer do movimento de

²⁰ BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão Pará (1680-1750)*. São Paulo: USP (Dissertação de mestrado), 2014.

²¹ CHAMBOUEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de; BOMBARDI, Fernanda Aires. “O estrondo das armas”: violência, guerra e trabalho indígena na Amazônia (séculos XVII e XVIII). *Projeto História*, São Paulo, n. 39, pp. 115-137, jul./dez., 2009. p. 116-117.

²² LIRA, Elizeu Ribeiro. “A frente pastoril e a (des) organização dos territórios indígenas no sul do Maranhão e no Antigo norte de Goiás”. *Anais da Associação dos Geógrafos Brasileiros*, v. 03, pp. 15-29, 2006.

expansão pelas fazendas de gado, concentraram-se em duas localidades principais. Na parte oriental, teve como foco a Freguesia de São Bento das Balsas e no rio Itapecuru; no Piauí, na ribeira do Parnaguá e Gurgueia. Foram nestes espaços que as autoridades se empenharam em reunir esforços para conter as constantes investidas indígenas, que causavam o temor de muitos moradores, fazendo com que muitos abandonassem suas casas e fazendas de gado. Autores tradicionais como João Gabriel Batista alegam que, após a expulsão dos jesuítas, o aniquilamento indígena teria se intensificado, pois os padres seriam aqueles que mais se interessaram em constituir aldeias para os diferentes grupos, no sentido de “civilizá-los”. Por outro lado, os colonizadores, segundo o autor, detinham o interesse em “massacrá-los, prendê-los como escravos”.²³ Para além da ótica do massacre, buscamos entender os interesses e principais objetivos das autoridades régias, moradores e dos próprios indígenas, com os sucessivos confrontos e tentativas de incorporação destes grupos na sociedade colonial.

Em meados do século XVIII, diversas autoridades régias, como governadores, ouvidores, desembargadores e militares recorreram com frequência ao rei D. José I, alertando sobre as consequências que as investidas dos indígenas Gueguê, Timbira e Acroá traziam para as capitânicas do Maranhão e Piauí, sobretudo, para a Freguesia de São Bento de Balsas, mais precisamente na localidade do rio Itapecuru e ribeira do Parnaguá. Em uma carta ao rei D. José I, datada de 20 de julho de 1750, o ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, alegava que os índios “Gueguê, Timbira, misturados com outros mais, e ainda com alguns mestiços ladinos da Freguesia de São Bento das Balsas desta capitania”, roubavam e matavam, colocando “fogo nas casas de modo que já se acham dez ou doze fazendas de gado despovoadas”.²⁴

Além disso, fizeram “prisioneiras suas mais de cinquenta pessoas, ao que, se não acudir com pronto remédio brevemente destruirão o sertão que está povoado à custa de tantas vidas que neste se têm perdido”. Em um tom de certo exagero, apontava a magnitude das ofensivas indígenas responsáveis pela destruição dos núcleos populacionais e fazendas de gado assentadas “em todo sertão”, justificava João da Cruz Pinheiro ao rei, a necessidade de realizar uma guerra ofensiva contra os índios Gueguês e Timbiras, acusados de matarem e feito como

²³ BAPTISTA, João Gabriel. *Etno-história indígena piauiense*. Teresina: APL, 2009. p. 45.

²⁴ Carta do ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, ao rei D. José, sobre as hostilidades que os índios Gueguês e Timbiras têm feito aos moradores de São Bento das Balsas. 20/07/1750. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3222.

reféns muitos moradores, roubando suas casas e fazendas na região de São Bento das Balsas.²⁵ A estes índios, o Conselho Ultramarino recomendava ao rei a realização da guerra ofensiva como forma de conter os referidos insultos.²⁶

Meses depois, as autoridades régias escolheram João do Rego Castelo Branco²⁷ para liderar a guerra contra os indígenas Gueguês, Timbiras e Acroá que “infestavam” e causavam a destruição da Freguesia de São Bento das Balsas e rio Itapecuru.²⁸ A partir de então, o tenente-coronel Castelo Branco, seria frequentemente convocado para dirigir as guerras realizadas no extenso vale, organizando campanhas e expedições militares, com o intuito de guerrear contra os índios considerados hostis. Três anos depois, esteve à frente novamente de uma expedição para conter a resistência dos grupos Gueguê, Acroás e Timbiras, tendo feito cativos diversos indígenas deste último grupo. O caso trouxe à tona uma discussão dos conselheiros do Conselho Ultramarino se poderia ou não fazer cativos, no ano de 1755,²⁹ o que, entretanto, parece não ter sido um problema na parte oriental do Maranhão e no Piauí, por ser um lugar distante, não alcançando com facilidade as decisões e deliberações do Tribunal das Junta das Missões sobre a questão e as formas legais de “arregimentação da mão de obra escrava indígena, as quais eram: os resgates, os descimentos e as guerras justas”.³⁰

²⁵ Carta do ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, ao rei D. José, sobre as hostilidades que os índios Gueguês e Timbiras têm feito aos moradores de São Bento das Balsas. 20/07/1750. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3222.

²⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a continuação da guerra ofensiva contra o gentio Gueguê e outras nações suas confederadas, pelos insultos cometidos na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 17/04/1751. Cx. 32, doc. 3258.

²⁷ De acordo com Reginaldo Miranda, a figura de João do Rego Castelo Branco teria surgido no contexto do ano de 1750, encontrando diversas oportunidades de mostrar serviços no combate e no estabelecimento de “paz” com os indígenas. De acordo com o autor, Castelo Branco tinha “nascido em abril de 1719, na antiga povoação da Parnaíba, muito provavelmente aquela que mais tarde ficaria conhecida por Vila Velha, nas proximidades do Delta, descendia de ilustre família”. Era filho do capitão-mor João Gomes do Rego Barros, pernambucano, e de D. Ana de Mesquita (filha do português D. Francisco da Cunha Castelo Branco. João do Rego teria ingressado na carreira militar em 1750, “quando fora incumbido pela Junta de Missões de São Luís do Maranhão, para cabo de uma expedição contra Timbiras, Gueguês e Acroás, que perturbavam os moradores das ribeiras do Itapecuru e Parnaíba, cuja execução se deu em 1751”. MIRANDA, Reginaldo. *Aldeamento dos Acroás*. 2. Ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2012. p. 19.

²⁸ Documentos sobre a escolha de João do Rego Castelo Branco para dirigir a guerra aos índios Gueguês, Acroás e Timbiras. AHU, Maranhão. 11/09/1751. Cx. 32, doc. 3276.

²⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a resposta do governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, a ordem expedida para que se fizesse guerra ao gentio Gueguê, Acroá e Timbira. AHU, Maranhão. 04/06/1756. Cx. 37, doc. 3646.

³⁰ FERREIRA, André Luís Bezerra. “Mães das Liberdades”: os processos de mulheres indígenas no tribunal da Junta das Missões na Capitania do Maranhão (1720-1757). *Fronteiras: Revista Catarinense de História*. n. 31, 2018. p. 73. Nesse sentido, ver também: LOUREIRO, Maria Rosalina Bulcão. *A Junta das Missões Convoca: demandas indígenas na capitania do Maranhão no século XVIII (1738-1755)*. Monografia (graduação em História) – UFMA, São Luís, 2019. p. 18.

Em 1752, João do Rego Castelo Branco solicitava ao rei o hábito da Ordem de Cristo, pelos serviços que tinha prestado na guerra contra os indígenas, auxiliando e comandando as tropas militares. Além disso, chegou a ocupar o cargo de diretor de algumas aldeias e missões indígenas, sendo considerado, como veremos mais adiante, um dos principais “agentes civilizadores dos índios”.³¹ Nesse sentido, relata a missiva,

Diz João do Rego de Castelo Branco pessoa das principais famílias do Estado do Maranhão por ser descendente da Casa dos Condes de Pernambuco (...) resolveu empreender a conquista do gentio, e sendo conhecido o seu zelo, e valor em que executava todas as empresas foi chamado pelos governadores de Vossa Majestade para lhe encarregarem muitas ocupando neste tempo todos os postos até o de cabo maior (...) Ajustada a guerra que o suplicante havia de fazer contra o gentio Gueguê, Acroás e Timbiras ordenou o governador que o provedor da Fazenda Real desse ao suplicante, e mandasse entregar pelo Almojarife a quem tocasse os armamentos, pólvora e mais apetrechos, que fossem necessários para aquela tropa.³²

Para a realização das guerras contra os indígenas, o militar Castelo Branco recebia todo o apoio necessário com homens e armamentos. No entanto, relatava que nas empresas, em muitos casos, acabava custeando toda a despesa, razão pela qual, justificava uma retribuição com o reconhecimento social com a ocupação de postos militares mais elevados e títulos.

A guerra continuava na Freguesia de São Bento das Balsas, pois, apesar das tentativas de se estabelecer as pazes ou “pacificação”³³ dos indígenas Gueguê, Timbiras e Acroá, esses grupos resistiam duramente à expansão das fazendas de gado na região. Em 17 de novembro de 1751, no governo de Luís de Vasconcelos Lobo, enviava-se uma carta ao rei, relatando as tentativas dos governos anteriores de solucionar os conflitos com os indígenas que afetavam diretamente as povoações da Freguesia de São Bento das Balsas e a Comarca do Piauí e Parnaguá, o que teria feito com que se convocasse a Junta das Missões e se declarasse guerra ofensiva para “se dar providência e rebater as suas hostilidades para cujo fim se assevera fossem

³¹ Dentre algumas atividades desempenhadas pelos “agentes civilizadores de índios” estavam: “pacificar” e conduzir grupos indígenas que se achavam dispersos para as aldeias e vilas, reunir índios que haviam abandonado as povoações, vestir e fornecer ferramentas para o trabalho na lavoura, reformar casas e distribuir presentes aos indígenas aliados. SANTOS, Fabrício Lyrio. *Da catequese à civilização: colonização e povos indígenas na Bahia*. Cruz das Almas: UFRB, 2014. p. 208-210.

³² Requerimento de João do Rego Castelo Branco ao rei D. José, solicitando hábito da Ordem de Cristo pelos serviços que prestou na guerra contra o gentio, ordens para continuar a ofensiva e a ajuda para as tropas que o auxiliarem. AHU, Maranhão. 1752. Cx. 4, doc. 312.

³³ No que se refere à categoria “pacificação”, entende-se como uma maneira dos europeus lidarem com a alteridade das diversas populações indígenas e africanas, submetendo-as à lógica colonial. Assim, o “adjetivo ‘pacificado’ não indicava uma mudança mais profunda de costumes, apenas designava comunidades que haviam sido vencidas militarmente e que aceitavam temporariamente o domínio português”. OLIVEIRA, João Pacheco de. “Pacificação e Tutela Militar na gestão de populações e territórios” In: *O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2016, p. 326.

mandados os índios das nações Araiós e Anapurus”, bem como “os que se pudessem tirar das Aldeias do Itapecuru, e também se pedisse algum socorro dos da Serra de Ibiapaba, para ajudarem a debelar aqueles bárbaros”.³⁴ No caso dos índios da Serra de Ibiapaba, mais especificamente, Lígio Maia destacou a importância que estes grupos detinham como vassallos do rei sendo recompensados com algumas vantagens e até mesmo mercês (como terras e cargos militares), por servirem militarmente na defesa da capitania do Ceará e suas vizinhas, como Piauí e Pernambuco³⁵.

Os Gueguês, Acroás e Timbiras foram os principais grupos que resistiram durante as décadas de 1750 e 1760, sendo frequentes as reclamações e denúncias dos moradores ao rei, não apenas sobre os prejuízos econômicos que estes grupos causavam às fazendas de gado e conseqüentemente aos dízimos recolhidos pela Real Fazenda, mas também supostamente as mortes dos mesmos e o rapto de mulheres e filhas destes. Em 7 de janeiro de 1760, por exemplo, os moradores da Freguesia de Parnaguá e Gurgueia escreveram ao rei, clamando por alguma providência em relação às repetidas “hostilidades” desses grupos indígenas:

Inexplicáveis são os insultos que as referidas nações de gentio cometem incessantemente nas vidas e fazendas dos sobreditos moradores, matando muitos destes, escalando as casas e roubando, levando em sua companhia as mulheres, e filhas dos mesmos moradores, que conservam nas suas terras com indelével sentimento dos seus parentes. Muitas são já as fazendas despovoadas por haverem experimentado semelhantes tiranias, e muitos mais se despovoarão brevemente, se a paternal providência de Vossa Majestade não ocorrer, sem demora, a estas calamidades, que igualmente redundam em prejuízo da Real Fazenda de Vossa Majestade.³⁶

Dias depois, o governador do Piauí, João Pereira Caldas, enviava a mesma declaração ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, justificando a necessidade de realizar uma guerra como resposta aos efeitos trágicos das investidas e hostilidades indígenas na localidade.³⁷

³⁴ Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Luís Vasconcelos Lobo, para o rei D. José, dando conta dos problemas que houve entre diversos indígenas nomeadamente entre os Gamelas, Acroás, Timbiras e Gueguê. AHU, MA. 17/11/1751. Cx. 32, doc. 3287.

³⁵ MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba*. De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 2010.

³⁶ Representação dos moradores de Parnaguá ao rei D. José, sobre as hostilidades e crueldades praticadas pelas nações de gentio Acroá, Timbira e Gueguê, contra os moradores das Freguesias de Parnaguá e Gurgueia. AHU, Maranhão. 07/01/1760. Cx. 39, doc. 3848.

³⁷ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a guerra que se deve fazer ao gentio, em virtude das queixas dos habitantes de Parnaguá; solicita um cirurgião e um capelão. AHU, Piauí. 26/01/1760. Cx. 6, doc. 386.

Robert Mori, ao estudar a participação dos povos Jê no norte de Goiás e na capitania do Piauí, entre os quais se encontravam os Gueguê e Acroás, destacou que estes grupos, para além da resistência contra o avanço da fronteira de ocupação luso-brasileira, buscavam vantagens com as investidas contra as fazendas de gado, como, por exemplo,

obter os desejados objetos de ferro; para a aquisição de plantas – muito provavelmente de origem medicinal (exceção feita aos Akroá); objetivando a incorporação de animais vivos, como cavalos, ou mesmo para a alimentação (principalmente o gado vacum); para a obtenção de armas de fogo; e, por fim, visando o rapto, tanto de mulheres quanto de crianças (de ambos os sexos), sendo as primeiras possivelmente utilizadas para a obtenção de saberes desconhecidos e/ou desejados pelos indígenas, como cantos, conhecimentos sobre plantas medicinais ou mesmo para o casamento³⁸.

Desse modo, as constantes investidas indígenas significavam para os indígenas, ao mesmo tempo, adquirir saberes, alimentos, armas de fogo e/ou mulheres para benefício dos grupos indígenas que resistiam ao processo de colonização na região. Para os luso-brasileiros, por outro lado, as guerras contra os indígenas inimigos eram fundamentais não apenas para expandir territórios e adquirir mão de obra, mas também para evitar os constantes prejuízos (materiais e humanos) aos moradores e à Fazenda Real devido às investidas realizadas por estes grupos resistentes.

A razão apontada pelos moradores para que estas duas localidades sofressem constantemente as investidas indígenas era que as fazendas estavam situadas nas “fronteiras dos inimigos”. Por outro lado, os moradores solicitavam ao rei que ordenasse ao governador de Goiás para que fizesse guerra ao mesmo tempo que nessa capitania, para que os indígenas não tivessem onde se refugiar. Além disso, na missiva, os moradores alegavam que não poderiam fazer a guerra a esses indígenas para não correrem o risco de despovoarem suas fazendas por não terem quem trabalhasse nelas, uma vez que muitos indígenas aliados dos luso-brasileiros deveriam compor as tropas militares que combateriam os grupos indígenas resistentes.

A fronteira entre o sul do Piauí e o norte de Goiás já era alvo, desde anos anteriores, da ação de “sertanistas” como os militares Antônio Pires de Campos e Antônio Gomes Leite, que, por meio da iniciativa particular e igualmente prestando serviços à Coroa portuguesa em troca de mercês, estabeleceram guerras e escravização dos indígenas que habitavam a fronteira entre

³⁸ MORI, Robert. Entre guerras e pactos: os Akroás, Gueguê e os luso brasileiros nos sertões do Piauí e de Goiás, 1744-1753. In: PAIVA, Eduardo França (et.al.) (org.). *Reescrevendo Histórias do Brasil: conexões e dinâmicas internas no Centro-Norte (séculos XVIII e XIX)*. Belo Horizonte: Caravana, 2023.p. 610.

o Piauí e as Minas de Goiás, sendo responsáveis pela organização das expedições militares e a subsistência das aldeias, bem como a gestão do trabalho indígena³⁹.

Contudo, dentre os motivos dos moradores para não realizarem guerra na localidade, estava relacionado ao motivo de não conseguirem formar um corpo militar suficiente para fazer a guerra. Segundo Wania Viana, ao estudar as guerras nos sertões da capitania do Pará, a “insuficiência e a má qualidade das tropas oficiais (...) confirmava a importância dos indígenas aliados para a efetivação das operações militares”. Nesse sentido, teria sido “a força desses aliados que possibilitou a defesa da capitania e a envergadura da tropa lusa em momentos importantes da expansão da fronteira colonial”.⁴⁰ Dessa forma, clamavam ao rei para que ordenasse ao governador de Pernambuco que “da serra da Ibiapaba, mande marchar para esta capitania um corpo de quinhentos, ou seiscentos índios, para que unidos a estes alguns moradores, e um corpo de tropas pagas, que faça respeito a todos, se possa conseguir pôr uma vez o êxito de tão importante negócio”.⁴¹

Dias depois, o desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, em ofício ao secretário da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, relatava sobre as consequências da presença dos indígenas Gueguê, Timbira e Acroás na referida Freguesia de Parnaguá, no sertão do Piauí. Declarava o desembargador que eram “muitas e repetidas notícias (...) de que o gentio bárbaro das nações Gueguê, Timbira e Acroás infestava (...) as estradas que eu havia seguir para a Freguesia de Nossa Senhora do Livramento do Parnaguá” e “figurava o temor, (...) onde me diziam eram mais certas as emboscadas dos ditos bárbaros, e mais contínuos os seus assaltos”.⁴²

Desse modo, no Parnaguá predominava o medo de novas possíveis investidas indígenas, sendo constantemente noticiada pelos contínuos assaltos e emboscadas que faziam aos moradores que adentravam essa localidade. Nesse sentido, relatava o desembargador, o estrago que estes indígenas teriam feito em uma fazenda, onde houve uma “casa queimada, um cavalo

³⁹ MORI, Robert. “Fazer à sua custa”: em busca das mercês prometidas: a iniciativa particular dos sertanistas Antônio Pires de Campos e Antônio Gomes Leite nas guerras contra os Povos Jê e na criação de aldeias coloniais nos sertões de Goiás e Piauí (1742-1751). *Revista de História* (São Paulo), n. 182, 2023.

⁴⁰ VIANA, Wania Alexandrino. *Gente de guerra, fronteira e sertão: índios e soldados na capitania do Pará* (primeira metade do século XVIII). Belém, UFPA (Tese de doutorado em História), 2019. p. 269.

⁴¹ Representação dos moradores de Parnaguá ao rei D. José, sobre as hostilidades e crueldades praticadas pelas nações de gentio Acroá, Timbira e Gueguê, contra os moradores das Freguesias de Parnaguá e Gurgueia. AHU, Maranhão. 07/01/1760. Cx. 39, doc. 3848.

⁴² Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre as consequências verificadas no Piauí devido à presença dos índios Gueguê, Timbira e Acroás. AHU, Piauí. 25/01/1760. Cx. 6, doc. 382.

morto com tiros de flechas, e algumas destas armas pelos campos espalhadas, e outros sinais porque se me fez sem dúvida o demasiado atrevimento com que aqueles bárbaros tinham acometido, morto e aprisionado os infelizes moradores” da região.⁴³

Os conflitos entre luso-brasileiros e indígenas continuaram a se deflagrar, o que dificultou sobremaneira a constituição política e administrativa da capitania do Piauí, bem como significou uma grande preocupação dos governadores do Maranhão, com a consolidação da expansão da fronteira da pecuária na região. Logo após assumir o governo do Piauí, João Pereira Caldas escreveu ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, relatando as providências que deveria se adotar para evitar os ataques indígenas. A esse respeito, declarava o governador:

do modo e meios mais proporcionados a embarçar as muitas hostilidades que continuamente faz o gentio aos moradores de toda a capitania: e acerca, outrossim de se fazer navegável o rio Itapecuru deste Lugar para acima até a da Matriz de São Bento das Balsas em ordem a facilitar o comércio que atualmente até requerem os moradores da Freguesia da Gurgueia; e como são bem os índios situados junto a mesma matriz de São Bento que estabelecendo-se estes na fazenda da Boa Vista do capitão João do Rego Castelo Branco o qual se ofereceu a barganha doando-lhe poderão fazer um excelente serviço impedindo as entradas do gentio e consequentemente as suas hostilidades; E que a vista de todo o ponderado lhes ordenava e muito recomendasse ele dito Ilmo. Senhor (...) que a diligência de fazer-se navegável o rio Itapecuru até o lugar da Matriz de São Bento das Balsas, é indispensavelmente utilíssima porque transportando-se pelo mesmo rio para a cidade do Maranhão todos os couros, e carnes secas que produzem os gados de que abunda a dita freguesia de São Bento e ainda Gurgueia.⁴⁴

Preocupavam-se as autoridades em “desinfestar” as terras pertencentes à Freguesia de São Bento das Balsas e o vale do rio Gurgueia, zona de criação de gado e de produção de carne seca e couros que tinha como finalidade abastecer várias localidades, inclusive da cidade de São Luís, pela via de comunicação terrestre e fluvial pelo rio Itapecuru.⁴⁵ As investidas indígenas, nessa localidade, portanto, constituíram-se como um dos grandes desafios a serem enfrentados pelo governador João Pereira Caldas para a conservação das moradias e negócios dos moradores locais.

Uma das medidas importantes do governo era reforçar as ordens militares para a “guerra que se deve fazer aos índios Timbiras e seus sócios”, a saber: os Acroás e os Gueguês, o que

⁴³ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre as consequências verificadas no Piauí devido à presença dos índios Gueguê, Timbira e Acroás. AHU, Piauí. 25/01/1760. Cx. 6, doc. 382.

⁴⁴ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre as providências que deve tomar para evitar o ataque dos índios. AHU, Piauí. 29/01/1760. Cx. 6, doc. 387.

⁴⁵ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*. 2. ed. São Luís: Edufma, 2008.

leva a crer que estes grupos se aliavam para fazer investidas aos luso-brasileiros. Uma das dificuldades era o fato de o governador do Piauí, João Pereira Caldas, ter encontrado na capitania “tão pouca gente, que para formar aquele [Regimento de Cavalaria], me foi necessário fazer soldados, os senhores e vaqueiros destas fazendas”. As campanhas militares deveriam ser realizadas para “se não experimentar o desamparo desta Capitania, se se evitarem os contínuos insultos que com os moradores dela estão praticando os gentios, sem serem bastantes as minhas providências para os proibir, porque a grandíssima extinção deste país”.⁴⁶ Deste modo, a constituição política do Piauí, bem como a conservação das fazendas de gado e casas dos moradores luso-brasileiros, dependia do investimento na defesa pela militarização da capitania⁴⁷ contra as investidas indígenas que eram constantes na região.

Segundo Juciene Ricarte Apolinário, “parte do território Timbira ao longo do século XVIII (...) tornou-se espaço e fronteira de fazendas criatórias”. Assim, “fazendas de gado em expansão da Bahia para o Piauí e do Maranhão até o rio Tocantins (...) entraram em choque com estes grupos étnicos, empurrando-os continuamente para oeste (...) anexando mais territórios em seus domínios”, que anteriormente eram aldeias indígenas. No entanto, os grupos indígenas não se intimidaram e formavam uma “verdadeira muralha” nas fronteiras do sertão piauiense⁴⁸.

Durante o governo de João Pereira Caldas, foram declaradas diversas guerras contra os indígenas resistentes. Nesse momento, organizaram campanhas militares para reprimir os três principais grupos, Gueguê, Timbira e Acroá, responsáveis pelos ataques e destruição das casas e fazendas de gado na região. Em uma carta de 26 de janeiro de 1760, do governador do Piauí ao rei D. José I solicitava que lhe permitisse “exceder os limites da jurisdição do meu governo, podendo continuar a guerra em terras pertencentes às capitanias do Pará, Maranhão, em que habitam os referidos gentios”, o que pode indicar que estes grupos estavam em constante

⁴⁶ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências contra os índios Timbiras e seus aliados. AHU, Piauí. 15/10/1760. Cx. 7, doc. 426.

⁴⁷ Segundo Cristiane Figueiredo Pagano de Mello, “durante a segunda metade do século XVIII, a existência dos Corpos de Auxiliares e de Ordenanças revestia-se de suma importância, não somente em função da imprescindível manutenção e defesa da posse territorial”, mas também “como uma força fundamental (...) devido ao papel e à relevância que assumiam em sua potencialidade simbólica de expressar e representar uma ordem social que se objetivava construir”. Nesse sentido, para os portugueses, o investimento na defesa e na militarização da capitania era fundamental para assegurar a posse territorial e a ordem social na região. MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *História: Questões e Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006. p. 33.

⁴⁸ APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Povos Timbira, territorialização e a construção de práticas políticas nos cenários coloniais. *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013. pp. 250-256.

mobilidade, adentrando em diferentes localidades no intuito de fugir das tropas militares. Nesse documento, fica claro o interesse de Pereira Caldas na expansão da fronteira da pecuária sobre as terras indígenas, como afirma o governador, “para viverem felizes, cultivando as suas terras, e povoando as excelentes, que presentemente ocupam os gentios, para tão bem utilizarem com mais avultados dízimos a real Fazenda de Vossa Majestade”.⁴⁹

Meses depois, em ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao governador Pereira Caldas, sobre a carta régia referente à guerra que deveria ser feita contra os índios Timbiras, Acroás e Gueguês, Mendonça Furtado reclamava sobre as “calamidades” que esses indígenas faziam nas freguesias de Parnaguá, Gurgueia e na freguesia de Pastos Bons. A estas nações que “pareciam igualmente ferozes”, devido à resistência levantada, declarava-se a guerra particular para repelir os insultos que faziam nas fronteiras da capitania. Outra estratégia “para que destes prisioneiros se possa tirar alguma utilidade, vos ordeno que, logo que forem apanhados, sejam transportados às povoações mais remotas, porque dali será impossível fugirem”.⁵⁰ Essa prática de transferir os indígenas adultos vencidos na guerra era muito comum como forma de impedir fugas e até mesmo rebeliões. No ano seguinte, declarava o Conselho Ultramarino que, para realizarem a guerra contra os índios Gueguê, Timbira e Acroá, os governadores do Maranhão e Piauí necessitavam do apoio de “600 índios” aliados da Serra da Ibiapaba para irem realizar uma campanha na distância de 130 léguas com a autorização do governador de Pernambuco.⁵¹

Podemos constatar, por meio da análise da documentação, no que diz respeito ao processo de consolidação da conquista e colonização dos sertões do Maranhão e Piauí, mesmo que o território fosse consideravelmente ocupado por fazendas de gado e moradias dos luso-brasileiros, os ataques e as investidas dos diversos grupos indígenas continuaram causando diversos prejuízos materiais e econômicos, com perdas no rebanho bovino e, até mesmo, a vida dos moradores, na tentativa de retomarem as terras anteriormente ocupadas por eles. Nesse sentido, para um período anterior, Rafael Chambouleyron, Karl Arenz e Vanice Melo afirmam que “os conflitos contra os índios, que se iniciam na capitania do Maranhão, tinham como

⁴⁹ Carta do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao rei D. José, sobre o pedido de aumento da sua jurisdição aos governos do Pará e Maranhão para continuar a guerra contra o gentio. AHU, Piauí. 26/01/1760. Cx. 6, doc. 384.

⁵⁰ Ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, sobre a carta régia do rei D. José, acerca da guerra que se deve fazer contra os índios Timbiras. AHU, Piauí. 19/06/1760. Cx. 7, doc. 412.

⁵¹ Parecer do Conselho Ultramarino, sobre a guerra decretada aos índios Acroá, Gueguê e Timbira, pelos insultos que tem encetado, e o auxílio que deve ser prestado aos governadores do Maranhão e Piauí. AHU, Piauí. 18/02/1761. Cx. 8, doc. 446.

principal justificativa justamente a destruição, por parte dos índios, das lavouras e dos currais dos poucos moradores que haviam se aventurado por aqueles sertões”. Desse modo, “implicava, por parte dos índios, uma estratégia de guerra que permitia minar o sustento dos brancos, inclusive de suas tropas, que se valiam das roças dos sítios portugueses espalhados pelo sertão para a sua manutenção” e “os próprios portugueses adotaram essa estratégia” no contexto da expansão da ocupação colonial.⁵²

Durante o governo de Joaquim de Melo e Póvoas, na década de 1760, os indígenas Gueguê e Timbira, continuavam a resistir contra a expansão da fronteira da pecuária nos sertões do Maranhão, mais especificamente, na ribeira do Itapecuru e na capitania do Piauí, na ribeira do Parnaguá e Gurgueia, principais áreas de conflitos na época, como já foi mencionado. Em ofício de 18 de julho de 1763, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o governador do Maranhão, Melo e Póvoas, alertava sobre a invasão que os indígenas Gueguê e Timbiras teriam realizado no Arraial de São Felix da Boa Vista e na ribeira do Itapecuru. Nesse sentido, teria se apresentado o “principal”⁵³ do dito Arraial a trazer armas que lá tinha pertencentes à Fazenda Real, pedindo-me as mandasse consertar, o que logo fiz, e algum socorro de pólvora e chumbo, que também lhe mandei dar”.⁵⁴ Assim, preparavam-se para a defesa do referido Arraial, meses depois, como declara uma nova missiva do governador Melo e Póvoas enviada a Mendonça Furtado.

A invasão que os gentios Gueguê e Timbira tem feito na Ribeira do Itapecuru, Arraial de São Félix da Boa Vista: Agora direi a Vossa Excelência que nas vizinhanças da Freguesia de São Bento das Balsas, apareceu uma maloca de 187 índios da nação Amanajós os quais depois de fazerem por ali várias hostilidades a que acudiram aqueles povos para os sacudirem e viram que o dito gentio falava a língua geral, e procurava pelo padre e capitão-mor, dizendo que se queriam dizer (...) logo o capitão-mor José de Meireles que me constou tinha já andado pelas terras daquele gentio, e levado alguns a presença de Vossa Excelência ao Pará a praticá-los para que viessem para as vizinhanças desta cidade, por conhecer a

⁵² CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl Heinz; MELO, Vanice Siqueira de. Ruralidades indígenas na Amazônia colonial. Bol. Mus. Pará. Emílio Goeldi. *Cienc. Hum.*, Belém, v. 15, n. 1, 2020. pp. 3-5.

⁵³ Embora o fato de pertencer ao Arraial de São Felix da Boa Vista nos leve a supor ser um mineiro, o título de “principal” tradicionalmente nos remete ao cargo de chefia indígena, o que nos indica a presença de lideranças indígenas nestes arraiais. A esse respeito, ver, por exemplo: ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia Pombalina: Sociedade, Hierarquia e Resistência (1751-1798)*. Curitiba: CRV, 2022. p. 88-89. SANTOS, Rafael Rogério Nascimento dos. *“Diz o índio...”: políticas indígenas no vale amazônico (1777-1798)*. 1. Ed. Jundiá (SP): Paco, 2018. pp. 87-88.

⁵⁴ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a invasão dos gentios Gueguê e Timbira, na ribeira do Itapecuru e no Arraial de São Félix da Boa Vista, na Freguesia de São Bento das Balsas, e das medidas tomadas para socorrer as regiões atacadas. AHU, Maranhão. 18/07/1763. Cx. 41, doc. 4019.

pouca duração que terão nas das suas terras, e que aqui se civilizarão mais depressa, e serão mais úteis a esta capitania.⁵⁵

Assim, os indígenas da nação Amanajós, aliados dos luso-brasileiros, teriam defendido os moradores da ribeira do Itapecuru e os habitantes do Arraial de São Félix da Boa Vista. Estes indígenas aldeados nesta localidade eram frequentemente convocados para fazer guerras a outras nações consideradas inimigas, como os Timbiras. Na ocasião, o governador Joaquim de Melo e Póvoas, teria convocado outros grupos indígenas para conter a invasão que os Timbiras teriam feito na capitania do Piauí. Em ofício do governador ao secretário Francisco Xavier de Mendonça Furtado, comunicava-se sobre a “invasão” e a “grande falta” de munições de guerra. Solicitava, portanto, “150 armas”⁵⁶ e

duzentos e tantos índios, os melhores para a guerra (...) todos os do Arraial de S. Félix que são cento e tantos, e os que houvesse nas nações Arrayos [Araíós], Trememês [Tremembés], e Anapurûs por me segurarem, são os mais capazes para a mesma guerra, com a qual espero ver estas capitanias desinfestadas daquele gentio que tanto prejuízo tem feito nelas.⁵⁷

Em outro momento, o governador Joaquim de Melo e Póvoas solicitava armas necessárias para “socorrer a capitania do Piauí” e para a realização da guerra, pois, segundo ele, as armas estavam “velhas” e “diminutas”. Nesse sentido, teria enviado para a capitania do Piauí, cento e cinquenta armas “entrando neste número muitas das com que os soldados faziam o serviço na praça (...) para que se sirva de mandar para esta praça estas precisas e indispensáveis munições”, bem como “caixas de guerra, e bandeiras; porque fazendo-se estas nesta terra, sairão muito mais caras, ficando assim mais prejudicada a Fazenda de Vossa Majestade”.⁵⁸

Em 15 de abril de 1762, Melo e Póvoas enviou um ofício ao secretário de estado do reino, Marquês de Pombal, solicitando um aumento no número de soldados e Companhias militares na capitania para a defesa contra os indígenas resistentes. De acordo com o governador, havia

⁵⁵ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a invasão dos gentios Gueguê e Timbira na ribeira do Itapecuru e no Arraial de São Felix da Boa Vista. AHU, Maranhão. 15/11/1763. Cx. 41, doc. 4045.

⁵⁶ O número de 150 armas e homens era o número mínimo considerado ideal que deveria compor as tropas militares, sendo convocados preferencialmente homens solteiros e que não tivessem se envolvido recentemente em diligências, os mais capazes e desimpedidos. Nesse sentido, ver: MIRANDA, Reginaldo. *A ferro e fogo: vida e morte de uma nação indígena no sertão do Piauí*. Teresina: [s.n.], 2005.p. 37.

⁵⁷ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o socorro a ser prestado ao governo da capitania do Piauí, contra a guerra que ali se tratava com o gentio Timbira. AHU, Maranhão. 15/11/1763. Cx. 41, doc. 4044.

⁵⁸ Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, ao rei D. José, sobre o envio de armas para o Piauí, em virtude das campanhas contra o gentio. AHU, Piauí. 16/08/1765. Cx. 9, doc. 552.

“oito Companhias das quais se devem destacar as Guarnições competentes para as Fortalezas de São Francisco da Barra, Vigia de São Marcos, Fortaleza do Itapecuru, Baluarte desta cidade”. Solicitava que se aumentasse o “dito Regimento com mais duas Companhias, sendo uma de Artilheiros, e outra de Engenheiros (...) mandando os oficiais para elas”.⁵⁹

Na década de 1760, as guerras de “limpeza territorial” e escravização teriam continuado contra os indígenas considerados inimigos com o objetivo de expandir as fazendas de gado pelas principais campinas férteis. A resistência indígena, por sua vez, teria se concentrado em localidades mais distantes dos principais eixos de ocupação – caso de São Bento das Balsas e Parnaguá, no sul das capitanias do Maranhão e Piauí, onde muitos grupos indígenas se refugiavam à medida que ia se expandindo o povoamento luso-brasileiro na região. O investimento na defesa da capitania, portanto, tornou-se uma constante preocupação das autoridades da época no intuito de garantir a conservação das propriedades e negócios dos moradores no decorrer do período pombalino. Nesse cenário de investimento em campanhas militares, as autoridades régias conseguiram finalmente “pacificar” a nação de indígenas Gueguês, sendo aldeados no lugar denominado São João de Sende, com o objetivo de os tornarem aliados no processo de colonização, utilizando-os como mão de obra nas povoações organizadas pelos luso-brasileiros e cooperando com a expansão das fazendas de gado na região.⁶⁰

Mesmo repelidos pelo avanço da fronteira da pecuária para áreas mais distantes, os Acroás, por outro lado, continuaram a resistir ao processo de colonização na região do Parnaguá, na parte oriental da capitania do Piauí; as suas investidas, por meio de assaltos às fazendas de gado, causavam diversos transtornos aos moradores luso-brasileiros, razão pela qual, para que não abandonassem suas casas, o governador declarava guerra ao grupo indígena. Na data de 20 de julho de 1770, reconhecia Gonçalo Lourenço que, para conseguir a “paz” assim como havia obtido com os Gueguês que tinham sido aldeados, era necessário fazer a guerra, entretanto, segundo o governador,

pouca gente que tinha para combater um inimigo tão reforçado como o dito Acroá sabendo que os povos das Minas da Natividade Goiás já fizeram grandes despesas,

⁵⁹ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado do Reino, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o reduzido número de soldados existentes na capitania e a necessidade de se contratar mais indivíduos para uma defesa mais eficaz da capitania nas lutas contra as nações inimigas. AHU, Maranhão. 15/04/1762. Cx. 41, doc. 3992.

⁶⁰ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz estabelecida com os índios Gueguê; o estabelecimento dos gentios numa nova freguesia a que deu o nome de S. João de Sende, e elogiando o tenente-coronel João do Rego Castelo Branco e o tenente, João Rodrigues Bezerra pelos serviços que tem prestado. AHU, Piauí. 02/04/1766. Cx. 9, doc. 563.

sem utilidade de o excluir das suas raias, por não poderem conservá-lo na obediência, que repetidas vezes despovoaram pela rebelião indelével que entre ele se reconhece.⁶¹

Além disso, relatava o governador sobre a carência de mantimentos que os habitantes do Parnaguá enfrentavam e as dificuldades para o sustento das tropas, sendo que os moradores das Minas da Natividade de Goiás já haviam tido muitas despesas, mas não teriam conseguido conter a resistência indígena na região. Dentre outros problemas, estava a deserção das tropas, muito provavelmente devido às condições difíceis a serem enfrentadas no acesso à localidade, bem como à falta de munições para serem utilizadas no combate ao gentio.⁶²

Desse modo, no ano seguinte, em uma portaria assinada pelo secretário Francisco Bruce, estava autorizada a organização de uma tropa militar que deveria ser expedida da Vila de Jerumenha visando “repelir das terras fronteiras o gentio que se diz ser Acroá e examinar dele o fim que o obrigou a penetrar algumas paragens do distrito daquela Vila”. Nesse sentido, podemos entender que, com a elevação da vila de Jerumenha, as terras que compreendiam o espaço do termo da povoação deveriam ser asseguradas para a ocupação pelas fazendas de gado dos moradores da localidade. Os grupos indígenas Acroás que ameaçavam a estabilidade e a “paz” da povoação em expandir suas fazendas e domínios deveriam ser combatidos, uma vez que contrariavam os interesses políticos e econômicos de expandir os negócios pecuaristas em benefício dos cofres régios e dos lucros dos moradores locais.

Para isso, o Provedor da Fazenda Real deveria providenciar as munições de guerra e mais “petrechos” que seriam entregues ao Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco, comandante da expedição a ser enviada para combater os Acroás, sendo responsável na mesma Provedoria, o tenente que daria conta das despesas e consumo da tropa, bem como com os armamentos e munições utilizadas pela tropa.⁶³ Tal empreendimento militar seria autorizado pelo governador Botelho de Castro, que ordenara o envio de uma tropa de 150 homens, que fora expedida da Vila de Jerumenha com o objetivo de “transitar pelas suas fronteiras e precaver a repetição dos insultos com que o gentio suposto Acroá no ano passado, em princípio de águas,

⁶¹ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769 a 1793). 20/07/1770. Registro atual: 0009. folha 18.

⁶² Carta do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao rei D. José, sobre as queixas dos moradores de Parnaguá devido aos ataques dos índios Acroás; os índios Gueguês aldeados; as dificuldades em se fazer a guerra aos índios rebeldes, como os Acroás, os quais também já foram enfrentados pelos povos das minas da Natividade e Goiás; acerca da falta de mantimentos e de armamento para as suas tropas, e as deserções feitas pelos habitantes de Parnaguá. AHU, Piauí. 20/07/1770. Cx. 11, doc. 644.

⁶³ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 25/04/1771. Registro atual: 1.000. folha 26 v.

hostilizou algumas fazendas dos seus moradores”.⁶⁴ Na ocasião, Botelho de Castro reunia e alistava soldados auxiliares e das ordenanças desta e de diferentes vilas da capitania para combater o gentio que hostilizava as fazendas de gado da região. Além disso, o governador providenciava “provimentos para receber e conduzir em sua companhia, os armamentos, munições e mais petrechos com que mando concorrer este Almojarifado, em ordem de providenciar todo o necessário a esta expedição e os cavalos precisos para este transporte”.⁶⁵

A orientação passada pelo governador era de que não se realizasse “guerra ofensiva” a estes índios, mas que se esperasse outra vez que os insultasse para que, por meio de uma guerra defensiva, fossem levados a aceitar a “paz” e a “obediência” do rei. Havia ainda a preocupação do governador para que nenhuma desta sua “gente mate o gentio, nem lhe faça violências no caso de o encontrarem, antes, sim, que o trate com a maior afabilidade” para alcançarem o objetivo de chegar a um acordo ou aliança com o referido grupo indígena. No entanto, relatava o governador que, por outro lado,

havendo neles oposição e porfia com todo o vigor, os devem lançar fora e fazer-lhes conhecer o sensível golpe das nossas armas para as temerem e deixarem de repetir os seus insultos no caso de se não quiserem cristianizar; porém, querendo abraçar a nova aliança, VM remeterá logo para esta cidade alguns deles, e a que lhes mandarei contribuir com alguns mimos e prêmios, o que se contentem satisfação e principiem a conhecer a fiel correspondência da nossa amizade.⁶⁶

Nesse sentido, podemos dizer que na política do governador Botelho e Castro era preferível estabelecer uma relação e acordo de paz com os grupos indígenas resistentes, mas, ao mesmo tempo, fazia-se necessário reagir com a guerra para combater aqueles indígenas que se utilizassem da violência contra os moradores que se estabeleciam em áreas até então não dominadas pela presença luso-brasileira.

No dia 16 de maio de 1771, foi declarada guerra aos índios Acroás que realizavam suas investidas aos moradores das vilas do Parnaguá e Jerumenha, sendo organizada uma tropa com 150 armas, liderada pelo Tenente Coronel João do Rego de Castelo Branco, considerado

⁶⁴ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os ataques efetuados pelas suas tropas aos índios que se localizavam em Pimenteiras, devido às hostilidades destes para com os moradores do Alto Piauí. AHU, Piauí. 16/05/1771. Cx. 11, doc. 659.

⁶⁵ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os ataques efetuados pelas suas tropas aos índios que se localizavam em Pimenteiras, devido às hostilidades destes para com os moradores do Alto Piauí. AHU, Piauí. 16/05/1771. Cx. 11, doc. 659.

⁶⁶ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os ataques efetuados pelas suas tropas aos índios que se localizavam em Pimenteiras, devido às hostilidades destes para com os moradores do Alto Piauí. AHU, Piauí. 16/05/1771. Cx. 11, doc. 659.

experiente nestas expedições.⁶⁷ Dias depois, o governador Botelho de Castro, novamente em comunicação com o secretário da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, teria confirmado a atuação da tropa contra os “insultos” dos Acroás nas referidas vilas.⁶⁸ A orientação passada pelo governador era de que se tentasse fazer alianças com o referido gentio para que não se repetissem os ataques às fazendas e casas dos moradores. Nesse sentido, segundo o governador, estava autorizada apenas a guerra defensiva. No entanto, a julgar pela numerosa tropa de 150 homens, dos terços dos auxiliares, das ordenanças e das aldeias e missão dos índios Gueguês, bem como a quantidade significativa de armas e munições, é provável que tenham ocorrido ações militares no sentido de reprimir os grupos hostis, uma vez que as tropas estavam ocupadas na fronteira. Os limites de definição entre a guerra ofensiva e defensiva eram muito tênues em áreas de constantes conflitos, como no sul da capitania do Piauí.

No ano seguinte, a tropa de 150 homens comandada pelo tenente-coronel João do Rego Castelo Branco teria conseguido “repelir as frequentes hostilidades que faziam os índios silvestres dela em muitas fazendas e moradores dela, tendo como resultado da expedição militar “cento e vinte presas de índios Timbiras e cento e quatro da nação Acroá Grande, sem prejuízo algum da nossa parte, mas ainda resultou dela a paz que esta nação pediu e estabeleceu com o mesmo”. Segundo o relato direcionado ao governador e capitão-general Ataíde Teive, teria a expedição militar alcançado acordo de paz com os referidos grupos, tendo ainda como “promessa ajustada de irem buscar para abril do ano próximo futuro toda a gente de outra Aldeia vizinha à que largaram, a trazer também desta o resto da gente que em diversas malocas ficou dispersa pelo mato, para virem viver todos na mesma capitania estabelecidos e aldeados”.⁶⁹

Em outro documento datado de 7 de novembro de 1771, uma portaria direcionada ao Provedor da Fazenda Real confirma o ajuste de paz alcançado com a guerra contra os indígenas Acroás que habitavam a fronteira do Parnaguá, área de disputa com os fazendeiros locais. Após a realização da expedição militar, chegou-se a um acordo para descerem o grupo aprisionado com a guerra que teria aceitado como estratégia de sobrevivência se recolher ao grêmio da igreja católica, recebendo “cada um dos referidos índios”, segundo o secretário Fernando Bruce, que registrou o ocorrido, “um chapéu, um espelho, uma faca, uma tesoura, algum tabaco [...], uma

⁶⁷ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania, com sua majestade através da secretaria dos negócios do reino. 20/05/1771. Registro atual: 0009. folha 25-25v.

⁶⁸ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a tropa que se está a organizar, sob o comando do tenente-coronel, João do Rego Castelo Branco, para evitar as hostilidades dos índios Acroá, aos moradores de Parnaguá e Jerumenha. AHU, Piauí. 20/05/1771. Cx. 11, doc. 660.

⁶⁹ Arquivo Público do Piauí. Correspondência ao general do Estado. 25/11/1771. Registro atual: 149. folha 8v-9.

camisa, um calção, ou ceroula de algodão”,⁷⁰ dentre outros objetos concedidos como presentes pelo acordo de paz ajustado.

Após algumas entradas, as tropas conseguiram fazer, segundo o governador Botelho de Castro,

124 presas da nação dos índios Timbiras, e 74 ditas da nação Acroá, e ultimamente perto de 100 índios da mesma nação, que o tenente coronel João do Rego Castelo Branco, comandante da tropa pode reduzir a paz e a descerem com ele para esta capitania com o ajuste de irem em abril buscar o resto da grande aldeia, que fizera no mato, por andar disperso em várias malocas, e o inverno ser já grande naquelas alturas para as poder ajustar, cujos índios sendo hoje só de duas aldeias ou povoações de Acroá Grande em que se presume ter muitas almas, ambas ficam nos termos de se descerem, e aldearem entre nas debaixo do domínio de Sua Majestade.⁷¹

O objetivo das expedições organizadas a mando do governador do Piauí, Botelho de Castro, era a realização de guerras que forçassem um acordo de paz com as nações hostis Acroás e Timbiras, no que teve sucesso naquele momento, levando ao processo de aldeamento e organização de missão daqueles grupos. Os acordos de “paz” com os referidos grupos indígenas, por outro lado, representavam uma prática de resistência indígena, uma vez que poderia ser parte da estratégia de sobrevivência indígena naquele contexto. No caso dos Acroás, ao estudar a sua presença mais especificamente no norte de Goiás, Juciene Apolinário destaca como estes grupos adotaram acordos com os luso-brasileiros para se livrar “das investidas deletérias dos colonizadores”, mas que logo depois os mesmos grupos realizaram novamente assaltos aos arraiais dos colonizadores como forma de vingança.⁷²

No que se refere ao destino das “presas”, possivelmente os Timbiras, relatava-se que estes seriam batizados e repartidos “por alguns moradores, que melhor os pudessem dirigir e educar, mandando os adultos para o governo do Maranhão, para assim os por mais distantes das terras de onde saíram, para melhor se conterem e civilizarem”.⁷³ Já com relação aos Acroás Grande, estes seriam descidos para serem aldeados em alguma localidade da capitania após serem encaminhados para a cidade de Oeiras. Entretanto, uma das principais dificuldades durante as expedições militares e descimento estava relacionada à deserção de integrantes das tropas,

⁷⁰ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 07/11/1771. Registro atual: Livro 1.000. folha 38 v.

⁷¹ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania, com sua majestade através da secretaria dos negócios do reino. 20/11/1771. Livro 0009. folha 35v-36.

⁷² APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. A saga dos Acroá nas fronteiras do sertão. *Tellus*, ano 3, n. 5, p. 83-94, out., 2003. p. 92.

⁷³ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 07/11/1771. Registro atual: 1.000. folha 38 v.

sendo, na ocasião, os índios Gueguês, os principais desertores que não estavam dispostos a escoltar as “presas” e acompanhá-las até a cidade para serem reduzidas à aldeia.⁷⁴ A prática de deserção pode ser vista como mais uma forma de resistência indígena no decorrer do processo de colonização e expansão da fronteira da pecuária, considerando que os índios aliados eram os principais a compor as tropas militares que faziam frente à resistência promovida pelos grupos considerados hostis às fazendas de gado da região.

A condução das “presas” indígenas demandava tempo até que fossem finalmente aldeadas, pois exigia que se organizasse um lugar adequado para a realização da missão e estes fossem postos a trabalhar para o sustento próprio e de sua povoação. Enquanto não fossem aldeados, os custos com o sustento deveriam ser arcados pelos cofres régios e moradores, uma vez que estes últimos poderiam ser beneficiados com os trabalhos dos índios escravizados. Em 25 de setembro de 1771, em uma portaria direcionada ao Provedor da Fazenda Real, o capitão Inácio Paes Maciel enviou uma relação constando todas as despesas de mantimentos que se fez com as “presas” Acroás que seriam custeadas pelos cofres régios e criadores, como podemos verificar na lista a seguir:

Na fazenda de São João, dois bois, de que passou recibo o cabo de Esquadra Felipe de Sousa.

Na Fazenda da Estiva, um boi, de que passou recibo o mesmo Felipe de Sousa.

Na Fazenda Santa Rosa, duas vacas de que passei recibo.

Na Fazenda da Canavieira, duas vacas e um alqueire de farinha, de que passei recibo.

Na Fazenda de São João, um boi e uma novilha que se mataram no campo, cujos ferros [identificam o proprietário].

Na Fazenda Papagaio, dois bois, de que passei recibo.

No Riacho dos Bois, três bois e uma vaca de que passei recibo.⁷⁵

Desse modo, todo investimento e gastos com o sustento dos índios eram justificados pelo retorno que a exploração da sua mão de obra poderia proporcionar aos moradores e autoridades régias nos negócios locais. Era comum que militares das tropas pedissem ajuda dos criadores no sustento dos índios “por ser certo o retorno do investimento, em face do grande número de indígenas a serem explorados” em diferentes funções na sociedade colonial.⁷⁶

⁷⁴ Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 17/09/1771. Registro atual: 148. folha 22v. Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 19/09/1771. Livro 148. folha 23v. Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 20/09/1771. Livro 148. folha 26v.

⁷⁵ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 25/09/1771. Registro atual: 1.000. folha 36.

⁷⁶ MIRANDA, Reginaldo. *A ferro e fogo: vida e morte de uma nação indígena no sertão do Piauí*. Teresina: [s.n.], 2005.

A carne bovina e a farinha eram os principais alimentos consumidos pelas tropas militares e pelos indígenas capturados nas guerras que seriam conduzidos até a cidade de Oeiras para serem distribuídos como mão de obra para as fazendas dos moradores ou agrupados em torno de uma aldeia, sendo as autoridades encarregadas de fornecer o sustento desses indígenas durante todo o processo de incorporação à sociedade colonial. Nesse sentido, as relações de gados e farinhas foram uma constante durante a condução dos Acroás e Timbiras ao processo de aldeia e missão, pois o estabelecimento dos índios em uma povoação levava algum tempo para que eles conseguissem plantar e criar animais para o seu próprio consumo e sobrevivência. Enquanto isso não ocorresse, esse sustento advinha dos criadores e cofres régios pagos com os rendimentos da capitania que deveria ser custeado pelas autoridades.⁷⁷

Além do sustento, cabe ressaltar que as autoridades se preocupavam em vestir as “presas” capturadas nas guerras. Em 29 de agosto do mesmo ano, após a realização de uma guerra com determinado grupo indígena, provavelmente, os Acroás ou Timbiras, informava-se que o Provedor “mandará dar para semelhante vestuário o pano de algodão grosso que for mais preciso para se fazer a cada um dos machos um calção, e das fêmeas uma saia, advertindo que esta despesa só se fará com aqueles índios e índias, que mando aquartelar até segunda ordem”. Assim, entendemos que as despesas com vestimentas seriam feitas com aqueles índios que, ao ajustarem paz com os luso-brasileiros, cooperassem para o processo de aldeamento e estabelecimento da missão, o que teria ocorrido com os Acroás anos depois com a fundação da missão de São Gonçalo do Amarante.⁷⁸

O ato de vestir as “presas” capturadas na guerra e conduzi-las para a aldeia é bastante representativo dos objetivos das autoridades régias envolvidas no sentido de promover uma mudança nos modos de vida e hábitos indígenas, que significava ao mesmo tempo, uma negação e transformação de suas identidades. De acordo com Francisco Cancela, a legislação indigenista prevista pelo Diretório dos Índios buscava “interferir nos mecanismos de diferenciação e coesão étnico cultural dos grupos indígenas, tendo em vista garantir a transfiguração da identidade de índio aldeado para uma identidade genérica de vassalo português, tanto no sentido político quanto cultural”. A mudança deveria ocorrer na língua, hábitos e identidade, desestruturando

⁷⁷ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/08/1771. Registro atual: 1.000. folha 35. Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 20/09/1771. Registro atual: 1.000. folha 37. Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 22/11/1771. Registro atual: 1.000. folha 40.

⁷⁸ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/08/1771. Registro atual: 1.000. folha 34v.

econômica, social e culturalmente as sociedades indígenas. O Diretório previa, portanto, novos espaços de sociabilidades (no caso das aldeias), no intuito de inibir “a reprodução dos costumes classificados como ‘bárbaros’ e apresentar novos valores e hábitos” dos portugueses.⁷⁹

Meses depois, uma portaria encaminhada ao Provedor da Fazenda Real determinava a conclusão do descimento dos índios Acroás, como havia prometido “depois do presente inverno é que haviam concluir este descimento, segundo o ajuste da paz, que com esta nação se havia tratado, e fazendo-se preciso algum municiação de pólvora e bala para o expediente de saírem procurar e conduzir para esta cidade”.⁸⁰ No mês seguinte, em uma carta, o governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro orientava ao capitão Estevão Pinto Vilela que aprontasse logo os soldados porque a Câmara desse distrito iria pedir para “arrecadarem os mantimentos, com que devem contribuir esses moradores para a expedição de descimento do gentio Acroá”.⁸¹ Desse modo, além de munição, os alimentos se faziam de extrema importância para o sustento durante a ação de descimento com a finalidade de aldear o grupo indígena Acroá em uma determinada missão.

Outro fator importante para a ação do descimento era a composição da tropa militar encarregada de conduzir os índios até a aldeia. No mês seguinte, foi encaminhada uma portaria dos oficiais da Vila de Valença determinando que, devido ao fato de os “dois soldados Antonio Borges e Antonio Alvares [estarem] atualmente ocupados na canoa que dá passagem no Rio Poti desta capitania”, fossem nomeados outros soldados para a tropa no lugar deles.⁸² Outras eventualidades durante o descimento poderiam ocorrer, como o adoecimento de membros das tropas militares ou indígenas vencidos na guerra. Em uma portaria ao provedor da Fazenda Real, datada de 1º de outubro de 1772, era determinado recolher ao “Hospital desta cidade o índio da nação Acroá que se acha doente e por essa razão não seguiu com os mais descimentos para a paragem onde os mando estabelecer e fazendo-se a minha assistência do que necessitar”.⁸³ Assim, era da responsabilidade das autoridades régias o socorro dos índios que

⁷⁹ CANCELA, Francisco Eduardo Torres. *De projeto a processo colonial: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga capitania de Porto Seguro (1763-1808)*. Tese (Doutorado em História) – UFBA, 2012. p.142.

⁸⁰ Arquivo Público do Piauí. 20/01/1772. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. Registro atual: 1.000. folha 51 v.

⁸¹ Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 06/02/1772. Registro atual: 148. folha 107v.

⁸² Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 21/03/1772. Registro atual: 1.000. folha 58.

⁸³ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 01/10/1772. Registro atual: 1.000. folha 74v.

estabelecessem acordos de paz com os luso-brasileiros no sentido de cooperar com o processo de colonização da região, e os próprios indígenas sabiam como reivindicar essas ações em favor dos membros do seu grupo.

Outro grupo indígena considerado por autores como um dos últimos a resistir ao processo de colonização na capitania do Piauí teria sido o dos Pimenteiras. A razão deste grupo receber o etnônimo Pimenteira, segundo Rômulo Negreiros,

foi uma atribuição colonial de razão geográfica. Os índios receberam por nome o confim sudeste da Capitania que por muito tempo habitaram, o Sertão das Pimenteiras. Esse batismo foi promovido por uma necessidade e por uma estratégia: uma necessidade prática de nomear o pouco conhecido grupo indígena predador de fazendas nas cabeceiras do rio Piauí, e uma estratégia civilizacional da política pombalina de negação de nomes bárbaros para os lugares e para as pessoas.⁸⁴

Nesse sentido, segundo o autor, os Pimenteiras eram dois ou mais grupos (destacando-se os Coripó e os Prassaniú), que chegaram ao sudeste do Piauí, em fins do século XVII e meados do século XVIII, refugiando-se das frentes pastoris que colonizaram o médio rio São Francisco. Contudo, foi somente a partir do ano de 1769 que se iniciaram as campanhas militares contra estes grupos. Em uma carta escrita pelo governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro e enviada ao rei no dia 20 de julho de 1770, dava-se conta da disputa territorial entre as populações indígenas Pimenteiras contra os colonizadores que foram avançando gradualmente a fronteira pecuarista em localidades mais remotas como o Parnaguá, situado ao sul da capitania do Piauí. Essa região ficou conhecida pelas dificuldades de acesso e as asperezas do território, como a falta de água que inviabilizava a permanência das tropas militares. Além disso, os ataques indígenas causavam a morte dos moradores e animais, bem como a destruição das casas e fazendas de gado; outra dificuldade para conter a resistência indígena estava relacionada à falta de munição e armas adequadas para o enfrentamento dos grupos rebeldes conhecidos como Pimenteiras, o que resultava no abandono e recuo da fronteira pecuarista que avançava na localidade.⁸⁵

A ocupação luso-brasileira nos sertões foi caracterizada também pela reversibilidade e retomada indígenas desses espaços. Márcio Santos destaca que as guerras movimentadas pelos

⁸⁴ NEGREIROS, Rômulo Macêdo Barreto de. *As trilhas da morte no sertão das Pimenteiras – PI (1769-1815): caracterização e reconhecimento arqueológico de um território*. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – UFPE, Recife, 2012. p. 24.

⁸⁵ Carta do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao rei D. José, sobre a investigação realizada pelo tenente do Regimento de Cavalaria Auxiliar, Francisco Carvalho, aos índios aldeados no lugar chamado Pimenteiras, os quais atacaram uma povoação perto do rio São Francisco; solicitando armas para poder fazer frente a estas investidas. AHU, Piauí. 20/07/1770. Cx. 11, doc. 643.

indígenas teriam constituído as então “propriedades territoriais” em espaços “meio bravas ou bravas de todo, expressões que retratam, do ponto de vista das unidades econômicas, a reversão da ocupação luso-brasileira”. De tal modo que as constantes sublevações indígenas teriam invertido a lógica da ocupação luso-brasileira no Piauí, despovoando em determinados momentos até mesmo o vale do rio São Francisco, ponto inicial da conquista.⁸⁶

Na passagem da década de 1760 para a de 1770, a ribeira do Parnaguá era considerada terra de difícil acesso, onde estavam situados apenas os grupos Pimenteiras que se refugiaram nessas terras à medida que a fronteira da pecuária avançava na capitania. No ano anterior, em 28 de abril de 1769, o tenente do Regimento de Cavalaria Auxiliar, Francisco Carvalho, teria adentrado a ribeira do Curimatá e Parnaguá, percorrendo um caminho rumo à nascente, na direção do rio São Francisco, “por um caminho obra da natureza chamado a Vareda do mesmo rio”, sendo marcado pelas dificuldades de acesso onde habitavam os grupos Pimenteiras, não apenas pelas grandes distâncias a serem percorridas e pela seca que predominava na localidade⁸⁷.

Na ocasião, Francisco de Carvalho teria percorrido em média 31 léguas e finalmente encontrado uma aldeia despovoada e ranchos com aproximadamente 400 habitantes. Embora não tenha conseguido alcançar uma Aldeia Grande que supunha ter em torno de “1.000 mil e tantas almas, outros que 2.000 mil”, encontrou grandes trilhas e roças despovoadas, indicando que estes grupos já haviam habitado aquele lugar e viviam em constante mobilidade. Relatava ainda que não teria conseguido estabelecer relações e comunicação com os grupos Pimenteiras até mesmo devido às agruras e asperezas encontradas pela expedição, o que provavelmente o teria feito desistir e regressar da região⁸⁸.

Segundo Ana Stela de Negreiros, após a incursão de reconhecimento de Francisco Carvalho da Cunha, teriam os Pimenteiras se mobilizado e atacado a fazenda Sítio da Aldeia e assassinado o proprietário Faustino Pereira, o que afugentou os outros moradores; de acordo

⁸⁶ SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*. Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, São Paulo, 2010. pp. 333-335.

⁸⁷ Carta do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao rei D. José, sobre a investigação realizada pelo tenente do Regimento de Cavalaria Auxiliar, Francisco Carvalho, aos índios aldeados no lugar chamado Pimenteiras, os quais atacaram uma povoação perto do rio São Francisco; solicitando armas para poder fazer frente a estas investidas. AHU, Piauí. 20/07/1770. Cx. 11, doc. 643.

⁸⁸ Carta do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao rei D. José, sobre a investigação realizada pelo tenente do Regimento de Cavalaria Auxiliar, Francisco Carvalho, aos índios aldeados no lugar chamado Pimenteiras, os quais atacaram uma povoação perto do rio São Francisco; solicitando armas para poder fazer frente a estas investidas. AHU, Piauí. 20/07/1770. Cx. 11, doc. 643.

com Negreiros, alguns “ameaçaram abandonar as casas e as fazendas, enquanto outros fugiram para as fazendas mais povoadas em busca de segurança”.⁸⁹

No ano seguinte, o governador teria organizado outra expedição militar realizada nas terras dos grupos Pimenteiras com o intuito de repeli-los das ditas terras com a alegação de que estavam hostilizando os moradores que habitavam com suas fazendas de gado a região. Na ocasião, teria organizado uma tropa de 30 homens munidos com pólvora e bala com a justificativa de se defender dos ataques dos gentios e teria, inclusive, levado um índio para servir de língua ao tentar contato com o grupo indígena alvo da expedição militar. Além disso, teria o governador orientado os moradores que habitavam as proximidades das terras dos Pimenteiras a se unirem e se armarem para se defender do gentio. Nesse sentido, relatava o governador,

para se defenderem e desinfestarem os seus domicílios, remeto a V.M. pelo vaqueiro da Serra João Vaz Vieira uma arroba de pólvora, outra de chumbo, outra de bala, e cento e vinte pederneiras para se repartir pelos mesmos moradores. Não é meu intento que os tais moradores se introduzam por estes matos em seguimento do Gentio, matando e ferindo como se faz na ocasião da guerra ofensiva, mas sim que se defendam nos limites das suas fazendas, repelindo-os.⁹⁰

Desse modo, defendia o governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro que era permitido aos moradores realizarem apenas guerra defensiva contra os ataques dos grupos indígenas Pimenteiras. No entanto, em que pese as ordens do governador, na prática, como já foi dito, em uma área de intensos conflitos como as terras em que a fronteira da pecuária avançava, muito dificilmente as guerras tenham sido apenas de defesa. Embora o governador ameaçasse punir quem realizasse a guerra ofensiva, era muito difícil averiguar se realmente estava ou não sendo realizada, pois, como afirma Ana Stela Negreiros,

Eles pediam apenas a autorização para fazer a guerra defensiva, mas na verdade o governo de Portugal não tomava conhecimento do que realmente ocorria na colônia, na realidade eles praticavam a guerra ofensiva, em nome da qual matavam, destruíam e queimavam aldeias e escravizavam guerreiros, velhos, mulheres e crianças.⁹¹

Provavelmente, em muitos casos, os moradores poderiam alegar estar apenas se defendendo do gentio, mas, ao mesmo tempo, realizando guerras no sentido de escravizá-los e

⁸⁹ OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. *O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência*. Tese (Doutorado em História) – UFPE, Recife, PE, 2007. p. 85.

⁹⁰ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os ataques efetuados pelas suas tropas aos índios que se localizavam em Pimenteiras, devido às hostilidades destes para com os moradores do Alto Piauí. AHU, Piauí. 16/05/1771. Cx. 11, doc. 659.

⁹¹ OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. *O povoamento colonial do sudeste do Piauí*. p. 84.

expandir suas fazendas de gado, quando estes grupos não se sujeitavam à possibilidade de realizar acordos de paz.

Desse modo, as guerras e a violência se constituíram como o mecanismo principal adotado pelos luso-brasileiros para alcançarem acordos de “paz”, escravizando e desimpedindo as áreas dos diversos grupos indígenas que resistiam ao processo de expansão da fronteira da pecuária na região. A expansão da fronteira da pecuária teria sido caracterizada por avanços e recuos à medida que ocorriam os diversos enfrentamentos entre luso-brasileiros e grupos indígenas considerados inimigos. Ao mesmo tempo, tornou-se necessário arregimentar mão de obra indígena para ser empregada nas fazendas de gado e nas diferentes funções na sociedade colonial que se formava no vale, que fazia parte do cotidiano da vida dos moradores e o próprio serviço nas tropas militares necessitava de índios. Nestes casos, as alianças com os grupos indígenas e o estabelecimento de aldeias e missões foi fundamental para “civilizar” estes índios e incorporá-los como súditos ao povoamento local, como veremos a seguir.

2.2. Alianças, deserções e os aldeamentos indígenas

Durante o reinado de D. José I (1750-1777) ocorreram mudanças importantes no que se refere aos povos indígenas, dentre as quais podemos destacar: a expulsão dos jesuítas da colônia, a ereção de vilas e povoados em antigas aldeias indígenas, uma profunda alteração na governança e no direito dos índios. Essa legislação previa consolidar a liberdade indígena, equiparando índios e brancos, visando transformá-los em súditos da Coroa portuguesa.⁹² Contudo, cabe ressaltar que, como afirma Beatriz Perrone Moisés, a legislação indigenista teria sido bastante contraditória, oscilante e hipócrita, uma vez que havia uma grande distância entre o que determinava a lei e a prática. Oscilante porque teria determinado a liberdade absoluta em três grandes leis (1609, 1680 e 1755) e em seguida restaurado o cativo. Contraditória e hipócrita, porque não atuava igualmente para todos os indígenas no Brasil, havendo uma aplicação da política indigenista completamente diferente para os índios aliados e os inimigos dos portugueses. Nesse sentido, segundo a autora,

Aos índios aldeados e aliados, é garantida a liberdade ao longo de toda a colonização. Afirma-se, desde o início, que, livres, são senhores de suas terras nas aldeias, passíveis

⁹² MOREIRA, Vania Maria Losada. *Reinventando a autonomia: liberdade, propriedade, autogoverno e novas identidades indígenas na capitania do Espírito Santo, 1535-1822*. São Paulo: FFLCH Humanitas, 2019. pp. 137-144. De acordo com João Renôr Ferreira de Carvalho, os “processos de condenação pela guerra ‘justa’ eram forjados aqui na Amazônia tanto pelos governadores, como pelos capitães gerais, como pelos missionários de aldeias, todas as vezes que a necessidade de mão de obra justificava uma guerra contra os índios”. CARVALHO, João Renôr Ferreira de. *Índios e brancos: as devassas e as guerras*. Imperatriz: Ética, 2010, p. 3.

de serem requisitados para trabalharem para os moradores mediante pagamento de salário e devem ser muito bem tratados⁹³.

Para os inimigos, por outro lado, estava destinada a escravidão. Uma vez que, segundo a autora, os “direitos de guerra são objeto de grande elaboração, reconhecidos mesmo nos momentos em que se declara a liberdade de homens que, segundo princípios assentes de direito, seriam justamente escravizados”⁹⁴. Desse modo, para muitos indígenas resistentes ao processo de colonização, o que teria predominado foram as guerras e a escravização, obtendo outro destino, como “presas”, ao serem transferidos para outras capitanias, diferentemente dos indígenas aliados que geralmente trabalhavam nas vilas e nas fazendas de gado, bem como nas aldeias indígenas organizadas a partir da lei do Diretório dos Índios, como veremos mais adiante.

A promulgação do Diretório no ano de 1757 constituiu as bases necessárias da “transição para a liberdade considerando o estado incipiente da civilização dos índios recém-aldeados”,⁹⁵ o que organizava a força de trabalho e pretendia viabilizar a “civilização” dos indígenas pela imposição da cultura portuguesa na colônia. Alguns autores, como Rita Heloísa Almeida destacaram o papel do Diretório no sentido de “civilizar” os povos indígenas, ou seja, convertê-los “aos valores e comportamentos dos colonizadores portugueses”. Nesse sentido, segundo a autora, na gestão do Diretório, a ideia de civilizar os índios surge associada à sua realização em espaços planejados, onde “aprendem ofícios, integram atividades econômicas e estabelecem formas de convívio por meio do comércio, do trabalho e do casamento com os brancos”⁹⁶.

Já segundo Fabrício Lyrio dos Santos, o Diretório dos Índios de 1757 e os textos normativos como a lei de 6 de junho de 1755, que previa a liberdade dos índios, embora estivessem apoiados em elementos da prática colonial e catequética luso-brasileira desde o século XVI, trouxeram mudanças importantes como a diminuição do “papel da Igreja, principalmente do clero regular, na política relativa aos povos indígenas”, encarregando

⁹³ MOISÉS, Beatriz Perrone. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). in: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992. p. 117.

⁹⁴ MOISÉS, Beatriz Perrone. Índios livres e índios escravos. p. 123.

⁹⁵ SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.

⁹⁶ ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios: um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. p. 25-45.

ministros civis que seriam considerados os “agentes civilizadores dos índios”, tendo como principal função “civilizá-los”⁹⁷.

Ainda sobre essa mudança política e administrativa com relação à questão indígena, José Alves de Sousa Junior afirma que ela fazia parte das

ideias de transformação do índio em colono, como a única alternativa viável para ocupar e garantir o domínio português na Amazônia, assim como a necessidade de incrementar as atividades econômicas do Estado, por meio da fundação de uma companhia de comércio, [que] foram sendo amadurecidas, à medida que Mendonça Furtado tomava conhecimento da região e das dificuldades de manter o controle português nela.⁹⁸

Nos planos da Coroa, era necessário ocupar e defender o território, transformando os indígenas em colonos, desenvolvendo e aproveitando a terra economicamente. Para os moradores, por outro lado, incorporar os indígenas aos povoamentos coloniais significava, ao mesmo tempo, adquirir braços para trabalhar em suas lavouras e negócios estabelecidos na região.

O vale oriental do Maranhão e o Piauí eram uma região com poucas missões e aldeias cuja função era converter os indígenas aos costumes e o modo de viver dos luso-brasileiros⁹⁹ para empregarem e explorarem a sua mão de obra em diversas funções na sociedade colonial. As tentativas de “pacificação” e acordos estabelecidos entre luso-brasileiros e indígenas resultavam na política de aldeamento dos diferentes grupos. Essa política teria se alterado com a expulsão dos jesuítas e a implantação do Diretório dos Índios, quando as aldeias indígenas ficaram sob a administração de militares e civis cujo objetivo era controlar a mão de obra aldeada e utilizá-la na defesa das povoações ali estabelecidas. Nesse sentido, afirma José Alves de Sousa Júnior, “o Diretório dos Índios se constituiu em uma política que pretendia efetivar a

⁹⁷ SANTOS, Fabrício Lyrio. A civilização como missão: agentes civilizadores de índios na Bahia colonial no contexto da política pombalina. *Tempo*, Niterói, v. 22, n. 41, p. 533-550, set./dez., 2016.

⁹⁸ SOUSA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos*. Belém: Ed. UFPA, 2012. p. 89.

⁹⁹ Nesse sentido, segundo Fernanda Bombardi, “Em 1730, cinco aldeamentos abrigavam 1.885 índios nessas duas capitanias, o que correspondia a somente 10% da população indígena missionada pelos jesuítas em todo o Estado do Maranhão e Grão-Pará”. Em 1696, os aldeamentos jesuítas reuniam em toda a região 11 mil índios. Em 1730, este número teria dobrado. “Dos 19.090 índios aldeados pela Companhia, 17.205 pertenciam às 24 missões desenvolvidas no Pará, e somente 1.885 às 5 missões no Maranhão e Piauí, do que se depreende que menos de 10% dos índios missionados pela Companhia de Jesus habitavam” parte oriental do Maranhão e Piauí. BOMBARDI, Fernanda A. Jogos de alianças e inimizades: guerras justas, descimentos e políticas indígenas no Piauí colonial. In: Nilsângela Cardoso Lima. (Org.). *Páginas da História do Piauí colonial e provincial*. 1 ed. Teresina: EDUFPI, 2020, p. 47-48.

integração dos índios à sociedade colonial, transformando-os em colonos e, assim, garantindo o domínio português sobre áreas estabelecidas para Portugal pelo Tratado de Madri”.¹⁰⁰

Por esta razão, torna-se necessário refletirmos sobre os limites da aplicação dessa legislação em relação aos índios, considerando a realidade específica da nossa região em estudo. Cabe ressaltar que, no que se refere aos estudos sobre o Diretório na capitania do Maranhão, destacam-se os trabalhos produzidos por Soraya Salles Dornelles¹⁰¹ e seus orientandos que discutem a questão na esteira da História indígena¹⁰². No que se refere à aplicação do Diretório, segundo Soraya Dornelles, foi elevado “entre julho de 1757 e agosto de 1758, pelo menos 12 aldeamentos ou fazendas indígenas foram convertidas em vilas e lugares pela política pombalina”¹⁰³. Nesse sentido, enquanto na parte oriental do Maranhão, estabeleceram-se apenas três lugares de índios (Trizidela, Lugar dos Amanajós e São Fidelis de índios), o que nos direciona a pensar que na zona pecuarista não teriam se constituído muitas povoações indígenas que teriam se agregado mais na parte ocidental da capitania. Na parte ocidental, segundo a autora, a participação indígena teria sido fundamental para o empreendimento colonial, experimentando um novo momento “de expansão da sua lavoura e ascendência econômica” baseado “na sistematização da produção, seja de arroz ou algodão, voltada para exportação”¹⁰⁴. Nesta região, diferentemente, estes sujeitos indígenas foram incorporados em grande medida “através do trabalho assalariado e na governança e comércio das vilas”¹⁰⁵.

¹⁰⁰ SOUZA JUNIOR, José Alves de. As autoridades nos aldeamentos no tempo do Diretório: principais e oficiais. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves de. (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-Tatu, 2016. p. 282.

¹⁰¹ DORNELLES, Soraia Sales. Registros de Fundações, Ereções e Posses de Vilas: um olhar sobre as vilas de índios do Maranhão. *Saeculum – Revista de História*, v. 26, n. 44, João Pessoa, jan./jun. 2021, pp. 313-314. DORNELLES, Soraya Sales. Morar e governar na vila de índios de Viana: Diretório Pombalino na Amazônia (1757-1798). *Fronteiras de la História*. v. 29, n. 1, jan./jun., 2024.

¹⁰² Dentre os trabalhos orientados pela professora Soraya Dornelles sobre o Diretório na capitania do Maranhão, destaca-se a dissertação de mestrado de Francisco Alves de Sousa Neto sobre a atuação de indígenas no senado da Câmara da Vila de Vinhas. SOUSA NETO, Francisco Alves de. *Novas Experiências Coloniais, A Partir das Vereações do Senado da Câmara da Vila de Índios de Vinhais: Administração Colonial, Política Indígena e Indigenista Na Capitania do Maranhão 1758 – 1800*. São Luís: Dissertação de Mestrado (História) – UFMA, 2024. Muito embora este trabalho trate da parte insular da capitania, sua leitura nos permite comparar as diferenças com o lado oriental, onde não teve uma participação de indígenas ocupando espaços de poder e cargos políticos e administrativos, devido ao modelo econômico pecuarista que teria influenciado nas características das relações entre luso brasileiros e indígenas, tornando muito mais conflituosas e sendo estes últimos muito mais repelidos do que incorporados aos povoamentos coloniais.

¹⁰³ DORNELLES, Soraya Sales. Morar e governar na vila de índios de Viana: Diretório Pombalino na Amazônia (1757-1798). *Fronteiras de la História*. v. 29, n. 1, jan./jun., 2024. p. 67.

¹⁰⁴ DORNELLES, Soraya Sales. Morar e governar na vila de índios de Viana. p. 68.

¹⁰⁵ DORNELLES, Soraya Sales. Morar e governar na vila de índios de Viana. p. 66.

Ao estudar o caso da Vila de Viana, Dornelles destacou a participação de indígenas “nos cargos de governança e/ou liderança” como nos conselhos camarários, nas ocupações de juizes e vereadores. Nesse sentido, segundo a autora, tais constatações são provas “de que na Vila de Viana, os indígenas conseguiram fazer valer direitos assegurados pela legislação portuguesa”¹⁰⁶. No mesmo sentido, estudos recentes têm procurado demonstrar a aplicação do Diretório no Maranhão como uma experiência gestada a partir da participação de diversos, sujeitos principalmente os próprios indígenas, que procuraram obter vantagens para o seu grupo, defendendo suas identidades e interesses próprios, contribuindo para a concretização da transformação das aldeias em vilas e lugares.¹⁰⁷ Neste sentido, destaca-se a dissertação de mestrado de Felipe Santos, que buscou entender a fundação de povoações coloniais na capitania do Maranhão, seguindo “uma logística quanto ao itinerário, seguido pelo governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa”, que teria primado por localidades nas matas e campos dos rios Mearim e Pindaré, num segundo momento, concentrando-se na região insular, nas baías de Cumã e São José e, posteriormente, estabelecendo comunicação com os sertões, pela navegação do rio Itapecuru, buscando uma conexão com o Estado do Brasil, por meio da capitania do Piauí¹⁰⁸.

Autores como Esdras Arraes, por sua vez, destacaram a importância da política do Diretório no sentido de “civilizar” os índios e tirá-los da “barbárie”, ensinando a língua portuguesa, incentivando os casamentos com os brancos e constituindo em vilas todas as suas aldeias, processo que se realizou na capitania do Maranhão (1757), Viana (1757) e Viçosa de Tutoia (1758), por exemplo. Contudo, o autor não chegou a explicar os motivos que levaram à implantação das vilas de índios a regredir a partir de 1762, mais especificamente, as aldeias e missões criadas na capitania do Piauí.¹⁰⁹ Uma vez que, nesta última região, as vilas teriam sido elevadas a partir dos espaços das freguesias constituídas pelas fazendas de gado na região.¹¹⁰

¹⁰⁶ DORNELLES, Soraya Sales. Morar e governar na vila de índios de Viana. p. 76.

¹⁰⁷ SILVA, Felipe William dos Santos. O Maranhão na miríade do Diretório: o processo de fundação de vilas e lugares na miríade do Diretório: o processo de fundação de vilas e lugares de índios (segunda metade do século XVIII). in: V Encontro Discente de História da UFRGS, Porto Alegre, v. 13, n. 29, jan., 2022.

¹⁰⁸ SILVA, Felipe William dos Santos Silva. *Pelos campos, matas, ilhas, sertões, rios e baías: a espacialidade das povoações do Diretório dos índios e as dinâmicas territoriais na capitania do Maranhão (1757-1774)*. Belém -PA: (Dissertação de Mestrado) – UFPA, 2023. p. 66.

¹⁰⁹ ARRAES, Esdras Araújo. As vilas de índios dos sertões do norte e do Estado do Maranhão: desenho, território e reforma urbana no século XVIII. *Antíteses*, v. 11, n.21, p. 193-216, jan./jun., 2018.

¹¹⁰ ROLAND, Samir Lola. Sesmarias, fazendas e vilas: a consolidação da ocupação pela pecuária nos sertões do Maranhão e Piauí (1750-1777). *Fronteiras: Revista de História*, Dourados, v. 24, n. 44, p. 177-197, jul./dez., 2022.

No Piauí, torna-se importante entendermos as principais razões que influenciaram as fugas das aldeias e missões, bem como as dificuldades de se congregarem os grupos indígenas nas povoações, como era previsto pela instituição do Diretório dos Índios. Nesse sentido, torna-se necessário perceber que, por mais importante que a legislação tenha sido, os administradores não deixaram de considerar a posição dos colonos no que se refere à carência de mão de obra nas diferentes partes da América portuguesa, o que nos leva a crer que essa experiência tenha sido mais uma construção do que uma imposição da lei na colônia.¹¹¹

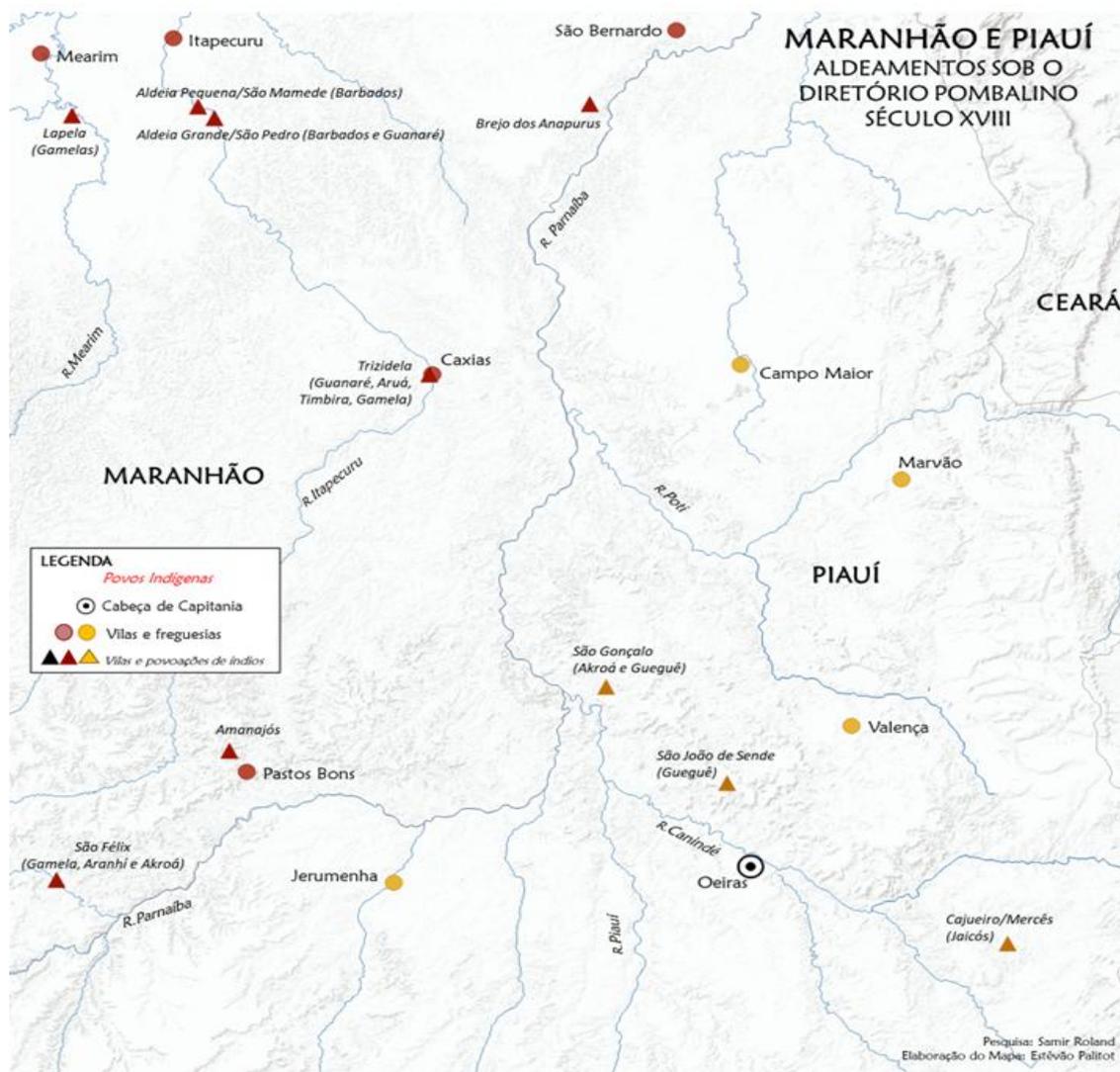
Buscaremos entender a importância da política de alianças para a expansão dos povoamentos coloniais, para o que será relevante entender as consequências desses acordos entre luso-brasileiros e indígenas para a consolidação da expansão das fazendas de gado instaladas no vale. Segundo Monsenhor Chaves, quando assume o primeiro governador da capitania do Piauí, a maioria dos índios já estava aldeada e “viviam pacificamente a cuidar de suas lavouras. Um ou outro caso de roubo de gado das fazendas não constituía propriamente uma ameaça à paz da Capitania”. Contudo, o “ódio do branco ao selvagem, porém, haveria de exagerar aqueles casos ao extremo, para que fossem criados pretextos de novas guerras e matanças”.¹¹² Assim, buscamos entender o processo de aldeamento e missão dos grupos indígenas que até o período ainda não haviam alcançado acordos de “paz” com os luso-brasileiros, e que, posteriormente, ao se estabelecerem em missões, facilitaram a ocupação luso-brasileira, ao deixarem suas terras desimpedidas para o estabelecimento das fazendas de gado na região.

Durante o período pombalino, podemos destacar no vale oriental do Maranhão e no Piauí, os principais núcleos de povoamento: as vilas erigidas a partir da expansão da fronteira da pecuária na malha territorial da capitania e os lugares de índios (aldeias) que, embora não tenham se constituído em vilas, faziam parte das povoações estabelecidas e compunham os planos do rei e das autoridades régias no sentido de “civilizá-los” e incorporá-los ao povoamento da região. Nesse sentido, nesse período, contamos com as seguintes aldeias e missões conforme o mapa 4.

¹¹¹ LAMAS, Fernando Gaudereto. *Conflitos agrários em Minas Gerais: o processo de conquista da terra na área Central da Zona da Mata (1767-1820)*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 2013, p. 157. No que se refere à aplicação do Diretório como uma experiência colonial, ver também: COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar*. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos índios (1751-1798). Tese (Doutorado) – USP, 2005.

¹¹² CHAVES, Monsenhor Joaquim. *O índio no solo piauiense*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994. p. 45.

Mapa 4 – Vilas e povoações de índios no extenso vale (1757), (1758), (1761)¹¹³



Ao consultarmos os registros de ereções e posses de vilas de 1757, constatamos que duas aldeias indígenas foram convertidas em lugares, a saber: a aldeia dos Barbados Grande (São Pedro) e a aldeia dos Barbados Pequena (São Mamede). Segundo a determinação do governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, na presença do principal dos índios, dos militares encarregados e dos moradores deste lugar, ou seja, demais grupos indígenas aldeados, ficariam sujeitos à administração temporal e espiritual do referido Estado do Maranhão¹¹⁴. Além dos grupos indígenas Barbados, na parte oriental do Maranhão, contou-se com a participação de outros indígenas que receberam terras para o estabelecimento de seu grupo. É o caso dos

¹¹³ Desenho do mapa feito por Estevão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

¹¹⁴ Arquivo Público do Maranhão. Secretaria do Governo. Registros das Fundações, Ereções e Posses de Vilas (1757-1767). Livro nº 28 – Registro de Ereções e posses de vilas (1757-1767). Folhas 01-32v.

Guanarés, que receberam uma data de terras em nome do seu principal no lugar denominado Tresidela nas Aldeias Altas, onde previamente havia uma aldeia indígena instalada. De acordo com o registro de data e sesmaria, os indígenas representados pelo seu principal indígena alegavam “não ter terras próprias em que os seus súditos possam cultivar os mantimentos necessários para a sua sustentação, por cuja falta se achavam vivendo em grande lastima e pobreza” e “porque na forma da Lei de 2 de junho de 1755 era sua Majestade Servido conceder-lhe para as suas culturas as terras adjacentes ao seu lugar, me pedia lhe concedesse em nome do mesmo Senhor quatro léguas de terras de comprimento e uma de largura”¹¹⁵, na ribeira e margem do rio Itapecuru, na localidade onde estavam estabelecidos. Estes grupos, Barbados e Guanarés, aliados dos luso-brasileiros, optaram por agenciar acordos com estes e estabelecerem seus grupos, convertendo seus antigos espaços em lugares conforme a determinação do Diretório dos Índios ou adquirindo terras em sesmarias para o estabelecimento de suas aldeias, invocando inclusive a lei de 1755, com a alegação de que pudessem se sustentar pelo cultivo de suas lavouras.

No entanto, em meados do século XVIII, a parte oriental do Estado do Maranhão, teria se tornado palco de não apenas de acordos, mas também de uma série de conflitos entre luso-brasileiros e indígenas, decorrentes do processo de expansão de fazendas de gado e instalação de engenhos de açúcar na região. Nesse contexto, “de acordo com os interesses dos portugueses e dos índios, as relações eram construídas, rompidas e reconstruídas cotidianamente”.¹¹⁶ Durante a segunda metade do século XVIII, como vimos, houve iniciativas importantes das autoridades régias no sentido de formar povoações civis a partir de aldeias indígenas constituídas no decorrer do processo de conquista e colonização, tendo como principal objetivo a garantia e o domínio da terra para o estabelecimento econômico, a partir, sobretudo, da atividade pecuarista e dos engenhos de açúcar na região. Em carta ao rei e depois ao seu irmão Marquês de Pombal, por exemplo, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, relatava a necessidade de fundar vilas nas margens do rio Mearim e no rio Grajaú,

É certo que as margens desse rio têm as melhores terras que há em toda a capitania do Maranhão, e são as mais próprias que se têm descoberto para canaviais; porque nelas se lhes tira fruto vinte e mais anos, sem outro benefício que se cortarem, e por esta causa antigamente era aquele rio povoado de muitos engenhos, dos quais se extraía o melhor açúcar que passava à Europa; além disto, tem excelentes

¹¹⁵ Arquivo Público do Maranhão. Secretaria do Governo. Registros das Fundações, Ereções e Posses de Vilas (1757-1767). Livro nº 28 – Registro de Ereções e posses de vilas (1757-1767). Folha 36v.

¹¹⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Estado do Maranhão e Pará (século XVII). in: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.) *Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013. p. 236.

campinas em que viam bastantes gados, e proporcionadas para toda cultura que se lhes quisera administrar.¹¹⁷

O governador e capitão-general do Grão-Pará e Maranhão via naquelas terras grandes potencialidades econômicas, mas, ao mesmo tempo, encontrava um grande desafio que era sujeitar “as muitas nações de gentios que habitam nas margens daqueles rios e a utilizarmos dos largos e fertilíssimos campos que estão os mesmos dois rios, e de uma parte e outra deles”.¹¹⁸ Para tal intento, pretendia impor um domínio militar e religioso na região; outro ponto a ser considerado era a possibilidade de incrementar o povoamento com “dez ou doze casais de gentes das Ilhas, tanto para aumentar o número de moradores, como para que os de lá, à imitação deles, cuidem da cultura das terras com mais aplicação do que costumam”.¹¹⁹ É perceptível, portanto, a existência de uma política de incentivo ao povoamento local, com o incremento demográfico e o aproveitamento econômico da região.

Em agosto de 1751, fundou-se a aldeia dos Gamelas, no rio Mearim, sob a administração do missionário Padre Antônio Machado, encarregado de “cuidar em catequizar e civilizar aqueles índios”. Além disso, desejava-se estabelecer uma “fortaleza e guarnecê-la de soldados, acima da nova aquisição que lhe pareceu que tinha feito, para que este presídio lhe ficasse cobrindo aquelas importantes terras para que as pudesse cultivar pacificamente”.¹²⁰ A estratégia era que, a partir do estabelecimento dessa povoação, viesse a “desinfestar-se” essas terras de outros grupos indígenas como os Gueguês, Acroás e Timbiras que realizavam constantes investidas contra as povoações da região, como vimos no tópico anterior.

Ao mencionar as aldeias dos Gamelas no rio Mearim, as autoridades régias do Estado do Maranhão fizeram uma avaliação do tratamento adotado para com os indígenas na região. O governador Luís Vasconcelos Lobo reconhecia que as estratégias adotadas de “mantê-los em liberdade, e criá-los em polícia” seriam responsáveis pela extinção de muitos grupos indígenas devido à violência e injustiças a que eram submetidos e pela desconfiança que estes povos teriam dos luso-brasileiros, razão pela qual não poderiam aproveitar da “maior, e melhor parte destes sertões”.¹²¹

¹¹⁷ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, tomo I, p. 199.

¹¹⁸ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. tomo II, p. 184.

¹¹⁹ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. tomo I, p. 199.

¹²⁰ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. tomo I, p. 199.

¹²¹ Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Luís Vasconcelos Lobo, para o rei D. José, dando conta dos problemas que houve entre diversos indígenas nomeadamente entre os Gamelas, Acroás, Timbiras e Gueguê. AHU, Maranhão. 17/11/1751. Cx. 32, doc. 3287.

Segundo o governador, era necessário que se “trate a esta gente com suma brandura, e civilidade, e lhe prometa da parte de Sua Majestade; que não haverá pretexto, ou razão alguma para que eles, seus filhos, netos, ou descendentes hajam de ser cativos, o que hão de ser mantidos em plena liberdade”. Deveriam, portanto, ser tratados como vassallos, livres e não sofrerem violências, apenas o “justo castigo a que forem sentenciados pelas justiças do mesmo senhor (...) dos delitos que cometerem”. Além disso, para que a condição de vassallos se concretizasse, deveriam ter a “estimação dos brancos e possam vir a ser homens de cabedais e ter cargos honrosos que saibam ler e escrever, e falar a nossa língua”. Por outro lado, a mão de obra indígena era fundamental para o sustento da povoação organizada; segundo o governador, era

preciso que faça com que uns trabalhem nas casas da nova aldeia, outros em plantar mandioca, (...) e outros que cuidem em pescar para que haja abundância e fartura, que é um dos principais meios de conter esta gente em paz, e quietação, e como sou com certeza, e verdade, informado, que é infinito o número deste gentio que V. P. vai aldear, tem gente de sobejo para todo o trabalho.¹²²

Quase três anos depois, o governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, enviou uma carta ao rei D. José I, tratando de dois problemas principais: o primeiro era a demora da guerra contra os gentios Gueguê, Timbira e Acroá, bem como as dificuldades no aldeamento dos Gamelas. Uma vez os Gamelas aldeados, entretanto,

vieram adoecer e alguns tiveram a infelicidade de falecer e ajuizando estes bárbaros que as ditas doenças e mortes seriam maquinadas, intentaram conspirar contra um moço branco que assistia ao dito missionário, e recolher-se outra vez às suas terras; porém, consta-me que presentemente se acham mais quietos.¹²³

Assim, percebemos que os acordos de paz entre índios e luso-brasileiros poderiam ser rompidos quando os primeiros julgassem conveniente ou quando as situações em que estavam fossem desfavoráveis. Neste caso, o adoecimento de alguns do seu grupo fez com que os Gamelas voltassem na decisão de se aldearem. A própria decisão de se aldear, não se constituía como uma atitude passiva. Segundo Maria Regina Celestino de Almeida destacou, ao estudar as aldeias indígenas no Rio de Janeiro, por trás de “vários acordos de paz e de descimentos estabelecidos com os portugueses (...) incluíam-se sempre promessas de terra e proteção,

¹²² Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Luís Vasconcelos Lobo, para o rei D. José, dando conta dos problemas que houve entre diversos indígenas nomeadamente entre os Gamelas, Acroás, Timbira e Gueguê. AHU, Maranhão. 17/11/1751. Cx. 32, doc. 3287.

¹²³ Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato de Sousa, ao rei D. José, em resposta à provisão, sobre as razões que provocaram a demora da guerra contra o gentio Gueguê e o projeto de aldeamento dos índios Gamela. AHU, Maranhão. 12/01/1754. Cx. 5, doc. 324.

condições mínimas, pode-se dizer, das suas aspirações de se aldear”.¹²⁴ Nesse sentido, segundo a autora, as missões e aldeias se constituíram como uma possibilidade real de sobrevivência, uma vez que, com o desenvolvimento da colonização, os sertões se tornaram um lugar cada vez mais perigoso e inseguro para muitos grupos indígenas.

Os sertões se tornaram alvo constante de tropas militares que buscavam guerrear contra os indígenas considerados hostis. Alertava Lobato e Souza para a guerra contra os indígenas hostis e a necessidade de ajustar “pactos” e zelar pelo bom tratamento que “até agora se lhes deu”; o governador anterior teria nomeado por cabo da tropa João do Rego Castelo Branco que, segundo ele, era uma “pessoa de boa prática” e (como vimos) tinha experiência na guerra contra o gentio, o qual teria feito na atual expedição organizada “presas” dos índios Timbira e que deveria proceder contra os Gueguês e Acroás, continuando a guerra na região.¹²⁵ A guerra era a principal forma de alcançar a “paz” com os índios resistentes e buscar aldeá-los em alguma missão. No entanto, o destino dos prisioneiros de guerra seria diferente, pois, segundo Mairton Celestino, “ao término de uma guerra contra os índios, existiam três situações a seguir: a primeira seria o degredo dos índios mais revoltosos para o Maranhão, a distribuição dos filhos destes os colonos da região e, por fim, o envio de mulheres e de jovens índios aos aldeamentos da capitania”.¹²⁶

Desse modo, as guerras foram utilizadas como estratégias dos luso-brasileiros para alcançar acordos de “paz” com os grupos indígenas resistentes. Nesse sentido, a presença das tropas militares causaria medo aos indígenas e, ao mesmo tempo, as tentativas de agradá-los com “presentes” e promessas caso aceitassem ser aldeados, levariam o grupo a aceitar o acordo de paz proposto pelos luso-brasileiros no intuito de buscarem sua própria sobrevivência. Em ofício do governador do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, por exemplo, declarava o seguinte.

Sendo a Freguesia de São Bento das Balsas de Pastos Bons sumamente infestada de gentio e querendo os moradores da mesma Freguesia adiantar as suas Fazendas de gado, por lhes constar que naquele continente havia terras boas, e próprias; para o efeito que pretendiam, se ajuntaram os mesmos moradores, e foram aquele descobrimento.

¹²⁴ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. p. 114-115. Nesse sentido, ver também: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 75-80.

¹²⁵ Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato de Sousa, ao rei D. José, em resposta à provisão, sobre as razões que provocaram a demora da guerra contra o gentio Gueguê e o projeto de aldeamento dos índios Gamela. AHU, Maranhão. 12/01/1754. Cx. 5, doc. 324.

¹²⁶ SILVA, Mairton Celestino da. Índios, africanos e agentes coloniais na capitania de São José do Piauí, 1720-1800. *Fronteiras e Debates*, Macapá, v. 3, n. 1, jan./jun., 2016. p. 111.

Acharam, com efeito, excelentes terras, pastos e águas; porém, muito infestadas de gentio, o qual fugia daquela tropa. Mas chamando a mesma tropa (...) mostrando-lhe (...) outras coisas que levavam prevenidos, para agradarem ao dito gentio, com efeito, um principal lhe veio falar, ainda que por língua que mal se percebia, mas sempre pela prática que se lhe fez assentou em que se queria descer, e ser amigos dos brancos, e recolhendo-se aquela tropa à dita Freguesia de Pastos Bons.¹²⁷

Relatava o governador Joaquim de Melo e Póvoas que esses índios deveriam ser reduzidos “ao grêmio da igreja”, devendo o capitão Antônio Rabelo Bandeira formar uma tropa dos moradores para dialogar com os índios com a língua da sua nação, com o intuito de transformá-los em “vassalos de El-rei Nosso Senhor, prometendo-lhe os vestidos, e o mais com que Sua Majestade manda premiar aos novos descidos, para o que deviam vir os principais à minha presença”. No entanto, mesmo com as tentativas de “pacificação” realizada por uma tropa considerada mais numerosa do que o “gentio junto”, estes não quiseram “admitir as nossas práticas, respondendo que não queriam nada com os brancos que eram muitos velhacos”.¹²⁸ Além do investimento e despesa realizada pela Fazenda de Sua Majestade com armamentos e “dois barris de pólvora”, planejavam as autoridades realizar nova investida, dessa vez, uma guerra que forçasse os indígenas à aceitação do acordo de paz e o descimento. Nesse sentido, afirma o governador Melo e Póvoas,

Seguiram o mesmo capitão Bandeira, que, fazendo-se guerra àquele gentio, se descera infalivelmente, o que é certo; porque hoje, sem guerra, se não desce gentio algum, e só com o temor das armas se poderá conseguir a paz com aquele gentio, a qual é sem dúvida importante tanto ao serviço de Deus como ao de Sua Majestade, pois, estando desinfestados aqueles sertões, o ficavam também os rios Mearim, e Grajaú, pelos quais se navegaria com muita facilidade desta cidade até as Minas de São Felix, não havendo outro algum embaraço mais que o do gentio.¹²⁹

Dessa forma, os luso-brasileiros tinham como objetivo “desinfestar” os sertões da capitania, conquistando áreas importantes para o comércio pecuarista e interligação econômica com outras áreas consumidoras da pecuária do vale oriental do Maranhão e do Piauí,

¹²⁷ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os bons pastos da Freguesia de São Bento de Balsas estarem infestadas de gentios, impossibilitando os moradores de estabelecerem e aumentarem as suas fazendas de gado e informando as medidas tomadas para solucionar o problema. AHU, Maranhão. 23/06/1772. Cx. 46, doc. 4476.

¹²⁸ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os bons pastos da Freguesia de São Bento de Balsas estarem infestadas de gentios, impossibilitando os moradores de estabelecerem e aumentarem as suas fazendas de gado e informando as medidas tomadas para solucionar o problema. AHU, Maranhão. 23/06/1772. Cx. 46, doc. 4476.

¹²⁹ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os bons pastos da Freguesia de São Bento de Balsas estarem infestadas de gentios, impossibilitando os moradores de estabelecerem e aumentarem as suas fazendas de gado e informando as medidas tomadas para solucionar o problema. AHU, Maranhão. 23/06/1772. Cx. 46, doc. 4476.

expandindo as fazendas de gado pelas margens dos principais rios e ribeiras, por onde conseguissem conter a resistência indígena através do estabelecimento de acordos com os principais grupos que dominavam a região.

Em meados do século XVIII, muitos grupos indígenas se encontravam aldeados a ponto de o governador do Piauí alegar que a capitania vivia uma relativa “paz”, o que pode significar a necessidade de se transparecer certa tranquilidade para os moradores que habitavam a região.¹³⁰ A partir da década de 1760, nas missivas intercambiadas entre o governador do Piauí, João Pereira Caldas e o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, por exemplo, há relatos sobre o aldeamento¹³¹ dos índios Amanajós e os Gueguês. Nesse sentido, podemos perceber, no discurso do governador Pereira Caldas, a importância do estabelecimento do acordo de “paz” com os diversos indígenas resistentes à expansão da ocupação e do povoamento na região. A esse respeito, relatava o governador,

Só na Freguesia de Pastos Bons, que pertencendo ao governo do Maranhão, confina com este, se estabeleceu proximamente uma povoação de índios Amanajós, que tendo ali saído do mato, se deve a redução, estabelecimento e conservação deles a um religioso mercenário, chamado Freire José Antônio de Freitas, que aqui me tem acompanhado nas minhas jornadas.¹³²

Por ordem do governador João Pereira Caldas e sob a administração de João do Rego Castelo Branco, organizavam-se campanhas para o apresamento e cativo dos indígenas Amanajós que deveriam ser estabelecidos na Freguesia de Pastos Bons.¹³³ De acordo com o

¹³⁰ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz que se vive na capitania, e informando que se encontra disponível para receber ordens. AHU, Piauí. 08/07/1765. Cx. 9, doc. 548.

¹³¹ As aldeias durante o período pombalino, segundo Reginaldo Miranda, “eram unidades autônomas criadas com índios capturados na forma relatada [guerras] e estabelecidos em algum ponto da Capitania. Eram administrados por um diretor indicado diretamente pelo governo, e com auxílio de soldados. Esse diretor era remunerado com um sexto do que produziam os índios”. Já em relação aos indígenas, escolhiam “um Principal, para representá-los junto às autoridades, inclusive com poder coativo entre os de sua nação. Era também missão religiosa da qual o padre se encarregava pela catequese e conversão ao cristianismo. Era concedido aos mesmos uma légua de terras, sendo regidos por um estatuto legal, o Diretório de 3.5.1757. MIRANDA, Reginaldo. *Política indigenista no sertão de dentro*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2016. p. 35.

¹³² Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz que se vive no Piauí; e acerca dos índios Amanajós que se estabeleceram na freguesia de Pastos Bons. AHU, Piauí. 03/01/1764. Cx. 9, doc. 530.

¹³³ No ano seguinte, entretanto, reclamava o governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as dificuldades encontradas em não conseguir o descimento dos índios Amanajós, devido à grande distância “desta cidade àquele distrito”. Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as medidas que tem tomado para o descimento dos índios Amanajós e para solucionar as desordens que tem ocorrido entre os índios e o principal do Arraial de São Felix da Boa vista. AHU, Maranhão. 28/07/1765. Cx. 42, doc. 4109.

governador, “havendo-se também extraído dos matos, por benefício da referida Campanha, cinquenta e cinco pessoas da Nação dos Índios Amanajós, resto de outros, que já anteriormente se haviam descido”.¹³⁴ Como já foi referido, o destino das “presas” seria diferente de acordo com a idade, segundo o governador,

De todas as sobreditas presas, separei as que, por pouca idade, me pareceram incapazes de voltarem para o mato, e as fiz repartir por estes moradores, e com a condição de as educarem, vestirem e sustentarem, enquanto se lhes houverem de conservar em suas casas; e na verdade que todos as trarão com grande caridade e amor. Pelo contrário, as grandes, as remeti ao governador do Maranhão, para aplicar às povoações mais remotas daquela capitania na forma das reais ordens de S. Majestade. Porém, parece que já dali têm desertado bastantes, apesar da distância em que se achavam.¹³⁵

Mesmo tendo feito “presas”, continuavam as guerras por ordem do governador que organizara uma expedição comandada pelo tenente-coronel João do Rego Castelo Branco. Na ocasião, vinte e tantos índios Amanajós se ofereciam “para irem à guerra contra os Timbiras, por serem estes os seus maiores inimigos”.¹³⁶ O que nos mostra como as inimizades entre os grupos indígenas eram utilizadas pelas autoridades régias e militares no estabelecimento das guerras, pois contava com apoio de grupos aliados dos luso-brasileiros que decidiam enfrentar seus inimigos.

Após diversas tentativas de estabelecimento de acordos, as autoridades conseguiram finalmente “pacificar” a nação de indígenas Gueguês, que era um dos grupos que ainda resistiam duramente ao processo de colonização luso-brasileira no extenso vale. Cabe ressaltar, entretanto, que o acordo de “paz” com os Gueguês pode ser visto igualmente como uma estratégia deste grupo em alcançar terras e garantir sua sobrevivência, se isentando de outras ações realizadas pelas tropas militares luso-brasileiras que adentravam os sertões em busca do gentio. Caso semelhante foi estudado por Vanice de Melo com relação aos Tremembés, que,

¹³⁴ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o resultado da campanha efetuada contra os índios; a continuação deste tipo de campanhas sob o comando do tenente-coronel, João do Rego Castelo Branco; o resgate de cristãos das mãos dos índios e de cinquenta e cinco índios da nação Amanajós. AHU, Piauí. 05/07/1765. Cx. 9, doc. 546.

¹³⁵ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o resultado da campanha efetuada contra os índios; a continuação deste tipo de campanhas sob o comando do tenente-coronel, João do Rego Castelo Branco; o resgate de cristãos das mãos dos índios e de cinquenta e cinco índios da nação Amanajós. AHU, Piauí. 05/07/1765. Cx. 9, doc. 546.

¹³⁶ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha do Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando acerca do castigo que pretendia dar ao capitão-mor José de Meireles Maciel por não ter ajudado no descimento dos índios Amanajós. Estes, por sua vez, já se haviam oferecido para lutar contra os índios Timbiras. AHU, Maranhão. 03/08/1764. Cx. 41, doc. 4063.

no decorrer da primeira metade do século XVIII, a partir da aceitação do aldeamento, buscaram assegurar terras para a reprodução de sua sociedade naquele momento.¹³⁷

Voltando à questão dos acordos com os Gueguês, em 2 de abril de 1766, o governador do Piauí, João Pereira Caldas, enviava um ofício ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, relatando sobre o acordo de “paz” estabelecido com a nação Gueguê, como consequência do sucesso da campanha militar anterior realizada dois anos antes.¹³⁸ Os indígenas Gueguês foram aldeados no lugar denominado São João de Sende. De acordo com o governador,

As terras do dito lugar me dizem serem boas; e há nelas muitas frutas, e não pouca caça, que em muito ajudam, para ser menos sensível a mesma despesa do sustento pela Real Fazenda. Toda aquela gente tem até agora dado mostras de se conservar; já tem feito bastantes casas, e a Igreja, a qual está quase concluída. O lugar fica retirado desta cidade coisa de oito ou nove léguas, e há nele toda a mais comodidade precisa, para se esperar o adiantamento do seu estabelecimento.¹³⁹

Quase quatro meses depois, João Pereira Caldas, em um ofício endereçado ao secretário Mendonça Furtado, trata da organização da povoação e instalação da igreja para a congregação dos índios. De acordo com o governador,

o terreno da sua fundação é bastante próprio para semelhante estabelecimento e só a água lhe fica alguma coisa distante, por ser preciso descer para o riacho de lá de boa qualidade, uma ladeira comprida, mas assim mesmo não é coisa que incomode.

Os roçados são ao longo de outro riacho, e a mim hão com o favor de Deus os pretende ir passear segurando-se que são muitos, e muito grandes; o que as terras são de boa qualidade. No princípio das águas do inverno se hão de plantar e semear todas, seguindo segundo já manifestei a Vossa Excelência, e espero que assim fique com maior persistência toda esta gente.

A povoação do lugar de São João de Sende vivia de roças e plantações para o sustento de sua população indígena aldeada. Após diversos confrontos com os luso-brasileiros desde meados do século XVIII, os Gueguês teriam sido finalmente “pacificados” e aldeados sob a administração do tenente-coronel João do Rego Castelo Branco, o que representou um

¹³⁷ MELO, Vanice Siqueira de. Os “Senhores Absolutos de toda a costa” foram aldeados: o estabelecimento da Aldeia dos Tremembé e o conflito com os currealeiros (século XVII-XVIII). In: 3º Encontro Internacional de História Colonial...*anais...*, Recife: UFPE, 2011.

¹³⁸ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz estabelecida com os índios Gueguê; o estabelecimento dos gentios numa nova freguesia a que deu o nome de S. João de Sende, e elogiando o tenente-coronel João do Rego Castelo Branco e o tenente, João Rodrigues Bezerra pelos serviços que tem prestado. AHU, Piauí. 02/04/1766. Cx. 9, doc. 563.

¹³⁹ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz estabelecida com os índios Gueguê; o estabelecimento dos gentios numa nova freguesia a que deu o nome de S. João de Sende, e elogiando o tenente-coronel João do Rego Castelo Branco e o tenente, João Rodrigues Bezerra pelos serviços que tem prestado. AHU, Piauí. 02/04/1766. Cx. 9, doc. 563.

momento de relativa tranquilidade, como relatava o governador Pereira Caldas.¹⁴⁰ De acordo com Luís Mott, a “domesticação” dos Gueguês se deu de duas maneiras principais: “pela entrega dos adolescentes a famílias brancas residentes na cidade e vilas” ou “dentro do próprio espaço da missão: aí os índios são obrigados ao trabalho forçado, seja no plantio de roças de subsistência, seja em outros misteres”.¹⁴¹

Além do trabalho na própria missão, os índios Gueguês eram convocados frequentemente, principalmente os rapazes, “para os mandar aplicar a diferentes ofícios nesta cidade”, o que revela o papel que as aldeias tinham na conformação da mão de obra indígena na capitania.¹⁴² Uma vez aldeados, os índios ficavam sob a responsabilidade das autoridades, inclusive no que diz respeito ao seu sustento, quando esse não era possível de ser atendido na própria aldeia. Em 19 de janeiro de 1771, por exemplo, em uma portaria encaminhada ao Provedor da Fazenda Real, tratava-se do “sustento competente de carne e farinha a um índio Gueguê do Lugar de São João de Sende que se acha preso no calabouço desta cidade até o dia que for solto”.¹⁴³ Meses depois, foi solicitado novamente carne e farinha para o sustento de mais dois índios da mesma missão que estavam “presos nesta cidade até o dia em que forem soltos”.¹⁴⁴

Quase três anos depois, a respeito do “sustento de dois índios Acroás que, de ordem minha [Provedor da Fazenda Real] mando remeter presos desta cidade para a do Maranhão, cujo sustento está sendo entregue ao soldado Francisco Pereira Mascarenhas desta Companhia dos Dragões”.¹⁴⁵ Esse sustento de carne bovina e farinha também teria sido fornecido a um grupo de oito indígenas Jaicós que seriam conduzidos a capitania do Maranhão, o que era uma prática muito comum de ser realizada com os adultos que eram tidos como mais difíceis de serem

¹⁴⁰ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a chegada do ouvidor, Joaquim José Correia de Sande, acerca da sublevação do povo de Madrid; a civilização dos índios Gueguês sob a administração do tenente-coronel, João do Rego Castelo Branco; os bons serviços que este tem realizado e a respeito do sargento-mor, Joaquim Antonio de Barros e Vasconcelos. AHU, Piauí. 01/10/1766. Cx. 9, doc. 581.

¹⁴¹ MOTT, Luís. “Conquista, aldeamento e domesticação dos índios Gueguê do Piauí: 1764 - 1770”, in: *Revista de Antropologia*, vol. 30/32 (1987/88/89). p. 74.

¹⁴² Arquivo Público do Piauí. 18/10/1771. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. Registro atual: 148. folha 38.

¹⁴³ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 19/01/1771. Registro atual: 1.000. folha 15.

¹⁴⁴ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/10/1771. Registro atual: 1.000. folha 37v.

¹⁴⁵ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 06/05/1774. Registro atual: 1.000. folha 120.

“domesticados” durante o processo de aculturação¹⁴⁶ nas missões e aldeias.¹⁴⁷ Em outra portaria publicada no dia 9 de setembro de 1773, determinava o Provedor da Fazenda Real que se sustentasse

nove Índios Acroás e Jaicós que presos mando conduzir para o Maranhão e para a mais escolta que os acompanha, o Provedor da Fazenda Real mandará aprontar duas matalotagens e dois alqueires de farinha, prevenindo também da precisa ordem o cabo de esquadra Pedro Celestino Vieira da Companhia dos Dragões desta praça, para no caminho até as Aldeias Altas se lhes dar os mais mantimentos que necessários.¹⁴⁸

Em casos de prisão, era muito comum as autoridades régias, como o Provedor da Fazenda Real, arcarem com o sustento dos índios, principalmente dos revoltosos, em casos de transferências deles para outras capitanias, como a do Maranhão, como forma de ter um controle maior sobre estes índios e conter possíveis rebeliões. Nesse sentido, em determinados casos, as autoridades forneceram alimentos aos índios aldeados por quanto tempo fosse necessário, pois havia de certa forma um interesse por parte das autoridades régias com esses índios, até mesmo pela utilidade que a sua força de trabalho poderia fornecer à sociedade colonial.

Em 1774, em passagem pelas aldeias e missões no Piauí, o então governador do Grão-Pará, João Pereira Caldas, relatava ao governador do Piauí que teria levado o “plano para a boa regularidade da povoação” de São João de Sendé. Havia nesta povoação de índios, segundo Pereira Caldas, “trezentas e vinte e sete almas, advertindo, que algumas mais existiam fora da dita missão, cujas passei ordem para logo se recolherem”.¹⁴⁹ Desse modo, um dos principais problemas encontrados nas missões e aldeias de índios no Piauí era justamente congregá-los na povoação, apesar dos esforços das autoridades régias, principalmente, dos governadores, pois

¹⁴⁶ De acordo com Ronald Raminelli, o conceito de aculturação remete à década de 1980, inserindo no debate sobre a conquista para representar um processo recorrente nos principais centros urbanos, enquanto a resistência era frequente nas periferias e nas fronteiras da colonização. Nesse sentido, segundo o autor, “a perspectiva da aculturação investiga as transformações culturais provocadas pela conquista, pelo confronto entre a tradição ibérica e as várias etnias encontradas na América”. Uma vez que as “interrelações e influências culturais eram recíprocas e complexas, as trocas se davam entre as culturas indígenas e as culturas ocidentais”. Cabe ressaltar, entretanto, que a “aculturação nem sempre significava assimilação; por vezes, era mesmo outra faceta da resistência”, pois, no caso dos índios da América espanhola estudados pelo autor, estes teriam inclusive se apropriado de armas de fogo e cavalos para atacá-los. RAMINELLI, Ronald. *A era das conquistas: América espanhola, séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. p. 108-115.

¹⁴⁷ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/09/1772. Registro atual: 1.000. folha 71.

¹⁴⁸ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 09/09/1773. Registro atual: 1.000. folha 102.

¹⁴⁹ Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre a visita que realizou à aldeia de São João de Sendé. AHU, Piauí. 03/01/1774. Cx. 12, doc. 711.

ocorriam fugas dos indígenas já aldeados. A esse respeito, destaca Eduardo Viveiros de Castro sobre a inconstância da “alma selvagem” não apenas no que se refere a aceitar a fé cristã, mas também a dificuldade em aceitar a cultura europeia, pois frequentemente mandava “Deus, enxada e roupas ao diabo, retornando feliz à selva, presa de um atavismo incurável”¹⁵⁰. Em que pese os exageros nesta afirmação do autor, uma vez que muitos indígenas teriam procurado se adaptar às novas condições da colonização e buscado se inserir na nova sociedade, é inegável que outros tenham buscado preservar seus costumes e antigos modos de vida, ao tentarem suas liberdades fugindo para os sertões.

Em 23 de novembro de 1767, por exemplo, o governador João Pereira Caldas, em ofício remetido ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, dizia respeito a uma reclamação referente aos índios Jaicós, que estavam situados na ribeira do Itaim e que, devido a problemas em sua administração, não conseguiam reunir os referidos índios em torno da povoação. Nesse sentido, relatava o governador Pereira Caldas,

Para esta mesma povoação, nomeei eu, no fim do ano passado, por diretor a um soldado chamado Manoel Alves de Araújo; além das ordens com que o instruí, lhe determinei que prontamente fizesse recolher e reconduzir a dita povoação todos os índios, que dali se achassem ausentes e separados; e que o mesmo praticasse a respeito da mais gente descendente da referida nação; onde quer, que aparecesse, e se achassem algumas pessoas casadas, que a tal povoação pertencesse.

Com efeito, assim o executou o Diretor, reconduzindo vários índios, que se achavam fora da povoação e ajustando com os outros seus descendentes, espalhados por aquela Ribeira do Itaim, o irem-se estabelecer na mesma Povoação até o princípio do passado mês de setembro do presente ano, ficando todos a isso dispostos, sem a menor contradição.¹⁵¹

Dessa maneira, a partir deste caso representativo, percebemos o quanto foi complicada a aplicação da lei do Diretório dos Índios no vale. Em primeiro lugar, devido a falhas e desmandos da administração por parte dos diretores e párocos, abusos recorrentes em localidades muito afastadas dos grandes centros de poder, o que causava as fugas e deserções indígenas das povoações¹⁵². Nesse sentido, segundo Mauro Cezar Coelho, a deserção dos índios das

¹⁵⁰ CASTRO, Eduardo B. Viveiros de. *A Inconstância da Alma Selvagem e Outros Ensaios de Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2002. p. 187.

¹⁵¹ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, acerca da organização das novas aldeias de índios na sua capitania, à semelhança do que é descrito pelo Diretório. AHU, Piauí. 23/11/1767. Cx. 10, doc. 589.

¹⁵² Muito embora Mauro Coelho e Vinicius Zúñiga contrapõem toda uma historiografia tradicional que responsabiliza o “fracasso” do Diretório às transgressões realizadas pelos diretores, uma vez que, segundo os autores, os desvios da lei eram algo muito comum praticado por diversos agentes, como vigários, cabos de canoa. Principais, soldados e moradores interessados na exploração de produtos extrativos e agrícolas, bem como na mão de obra indígena. COELHO, Mauro Cezar; MELO, Vinicius Zúñiga. *Nem heróis, nem vilões: o lugar dos diretores*

povoações era um dos problemas constantes com que se deparavam as autoridades coloniais, apesar de a maioria dos casos de fuga não significar o abandono definitivo das povoações. A fuga era uma estratégia dos indígenas para “manifestar a sua insatisfação para com diretores e principais ou para com determinadas atribuições. Uma vez substituindo o fator que os incomodava – suplantando o perigo – retornavam às povoações”. Nesse sentido, as fugas “sinalizavam distorções – abusos, violência, explorações, injustiças etc. – para as quais se esperava haver solução”.¹⁵³ Por outro lado, representava a afirmação das condições das populações indígenas para se estabelecerem e permanecerem nesse novo universo.

Em segundo lugar, devido principalmente ao modo de vida de muitos grupos indígenas que tiveram muitas dificuldades nesse processo de sedentarização, que era a conformação de uma povoação ao modo como os luso-brasileiros a concebiam. Segundo Elba Cunha, os indígenas dos sertões, denominados genericamente de tapuias, tornaram-se o “maior problema enfrentado pelos colonos e pela administração pública, pois os nativos eram inconstantes, fugindo do controle da sociedade colonial, ou mesmo dos aldeamentos”. Os indígenas se refugiavam pelo sertão adentro, “tentando manter sua autonomia social, causando muitas vezes danos às propriedades e vilas próximas, trazendo pânico aos moradores”.¹⁵⁴

Em 1771, o então governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, em ofício ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, relatava sobre outros problemas encontrados na missão dos índios Jaicós que “foram aldeados há perto de quarenta anos, sendo já hoje todos tão práticos e civilizados na língua e costumes dos portugueses, que destes se não diferenciam mais, que na falta de obediência de viverem sujeitos e unidos nesta sua missão”. Ainda conforme o governador, “por não fazerem roças, nem outro nenhum serviço, que lhes seja útil para a subsistência da vida, a maior parte do ano, vivem no mato roubando, e matando muitos gados de várias fazendas da mesma capitania, sem com tudo haver já modo de evitar neles esta prejudicial liberdade”. Como solução para este problema, indicava o governador que esses índios deveriam ser transferidos para o Pará, “onde pelo muito e continuado serviço, com que se empregam outros vadios de semelhante qualidade, não podem desertar”. Tal providência seria uma forma de solucionar o problema da liberdade e desobediência em que viviam e a falta da “útil aplicação que nesta capitania não podem ter por

de povoações nas dinâmicas de transgressão a lei do Diretório dos Índios (1757-1798). *Revista de História* (São Paulo), n. 74, jan./jun., 2016.

¹⁵³ COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar*. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos índios (1751-1798). Tese (Doutorado) – USP, 2005. p. 273.

¹⁵⁴ CUNHA, Elba Monique Chagas da. O Diretório dos índios como projeto de “civilização” portuguesa para os sertões pernambucanos. *Revista Latino-Americana de História*, v. 3, n. 12, dez., 2014. p. 90.

falta daquele serviço público, nem tampouco os moradores dela procuram já servir-se de tais índios pela inconstância e deserções, que conhecidamente costumam praticar”.¹⁵⁵

Dias depois, em portaria encaminhada ao diretor João Valente da França, determinava-se que se recolhessem,

ao lugar do Cajueiro os índios e índias da nação Jaicós, que sem licença minha andam vagando por diferentes paragens desta capitania, João Valente da França diretor da dita Missão notificará e poderá convocar a minha ordem os moradores, e mais pessoas que lhe parecer convenientes para esta recondução, a cujos índios intimará da minha parte, que sem demora se restituam à dita sua missão, pena de que não fazendo assim mandarei proceder contra eles por desobedientes e os moradores ou pessoas, que forem avisadas pelo sobredito diretor para esta diligência, não indo logo a ela, serão punidos como justo me parecer.¹⁵⁶

A determinação para a recondução estava direcionada não apenas para o grupo indígena Jaicós, mas também para os moradores que seriam notificados pelo diretor da missão, os quais, provavelmente, pertenciam às tropas militares responsáveis no processo de aldeamento do referido grupo indígena. Aqueles que não cumprissem a determinação, seriam punidos e acusados como desobedientes as determinações do rei e de suas autoridades régias.

No mês seguinte, o secretário do governo, Francisco Bruce, registrou uma carta direcionada ao principal dos índios Jaicós, Manoel Gonçalves Torres, sobre a diligência que teria feito para a recondução do grupo para a aldeia onde estava instalada a sua missão. Na ocasião, ressaltava, entretanto, que outros teriam ficado por fora e que precisavam também ser reunidos nesse lugar.¹⁵⁷ É possível perceber como os índios agenciavam politicamente suas decisões e como os principais indígenas, como lideranças, poderiam atuar tanto como aliados, negociando seus interesses pessoais e coletivos relativos ao grupo indígena do qual pertenciam, ou contrariamente à política do Diretório prevista para os aldeamentos e missões.¹⁵⁸

¹⁵⁵ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as hostilidades praticadas pelos índios Jaicós, que já haviam sido aldeados há perto de quarenta anos, e sugerindo a transferência dos ditos índios para o Pará, a fim de evitar mais prejuízos nas fazendas por eles assaltadas. AHU, Piauí. 11/07/1771. Cx. 11, doc. 663.

¹⁵⁶ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 17/07/1771. Registro atual: 1.000. folha 32.

¹⁵⁷ Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 23/08/1771. Registro atual: 148. folha 20.

¹⁵⁸ Nesse sentido, José Alves de Sousa Junior afirma que os principais poderiam ser considerados pelos diretores como obstáculos à execução das normas do Diretório, pois em determinados casos, “praticavam” índios para fugir, acoitavam índios fugitivos em suas roças, faziam vistas grossas a vários comportamentos desviantes dos índios, estimulavam os índios a recusarem o trabalho e pregavam aos mesmos a subversão da ordem que lhes havia sido imposta, liderando fugas e ações violentas contra as povoações. SOUZA JUNIOR, José Alves de. *As autoridades nos aldeamentos no tempo do Diretório: principais e oficiais*. p. 288.

No caso do principal dos índios Jaicós, Manoel Gonçalves, é provável que este tenha atuado como intermediário no processo de aldeamento e recondução do grupo na referida povoação. Segundo Alida C. Metcalf, o papel dos intermediários indígenas durante o processo de colonização do Brasil, foi fundamental para que outros grupos entrassem em acordos de “paz” e aceitassem estabelecer contato com os luso-brasileiros¹⁵⁹. O principal dos índios Jaicós, Manoel Gonçalves Torres, por sua vez, atuava como aliado das autoridades régias responsáveis pela implementação do Diretório na capitania. Na portaria publicada “para se recolherem os índios Jaicós”, as autoridades régias determinavam que se recolhessem “alguns índios Jaicós que sem licença minha se acham ainda fora da sua missão, pelos que existem na beirada do rio de São Francisco e Jaguaribe e outras paragens de diferentes governos”. Dessa forma, contava-se com o principal Manoel Gonçalves Torres, que ficaria responsável pela diligência que reconduziria o referido grupo, com a condição de que os ajudasse “todos os oficiais de Milícia, Justiça, Principais e mais pessoas dos diferentes governos a quem for por ele apresentada, queiram dar-lhe toda a ajuda e favor, que precise para melhor cumprir a sua comissão, como lhe tenho ordenado”.¹⁶⁰

Segundo Vinicius Zuniga, embora os diretores não fossem os únicos responsáveis, eles eram muito importantes para a concretização dos planos políticos, econômicos e civilizatórios de Portugal com relação às povoações de sua colônia. O autor destaca o exemplo de vários diretores na capitania do Grão-Pará, no decorrer da segunda metade do século XVIII. Dentre as principais ações estavam: vestir os indígenas, o ensinamento de meninos e meninas, a disponibilidade de um cirurgião para curar as enfermidades dos indígenas, tratar a todos com afabilidade, a realização de pagamento dos indígenas, entre outros. Tais benfeitorias foram utilizadas por muitos diretores no ato de solicitar mercês como recompensa pelos seus serviços prestados no território amazônico.¹⁶¹

Dessa forma, embora não seja possível identificar nesse documento, com precisão, de que maneira seriam ajudados, é possível perceber um agenciamento das lideranças indígenas na figura dos principais indígenas que negociavam a partir de uma situação de interesse das autoridades régias para obterem certo favorecimento e benefício, o que muito provavelmente podia estar relacionado ao recebimento “em sua vida alguns móveis e mais coisas da Real

¹⁵⁹ METCALF, Alida C. *Os papéis dos intermediários na colonização do Brasil: 1500-1600*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2019.

¹⁶⁰ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/09/1771. Registro atual: 1.000. folha 37.

¹⁶¹ MELO, Vinicius Zuniga. *Os diretores de povoações: serviços e transgressões no Grão Pará do Diretório dos índios (1757-1798)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFPA, Belém, 2016.

Fazenda, de que se achava encarregado”.¹⁶² Apesar de não ser possível identificar do que exatamente se beneficiava o diretor dos índios Jaicós Manoel Torres, percebe-se que era agraciado com alguns bens concedidos pelo Provedor da Fazenda Real em seu benefício e de seu grupo.

Outro grupo indígena que o governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro teria alcançado “paz” e procurado aldear foram os Acroás, que resistiam, assim como os outros grupos indígenas, à expansão das fazendas de gado pelo menos desde meados do século XVIII. Em ofício de 7 de julho de 1772, o governador Gonçalo Botelho de Castro relatava ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro,

Já em data de 20 de novembro do ano passado, participei a Vossa Excelência o ajuste da paz, que procurou o gentio Acroá em virtude das diligências, que mandei fazer a fim de expelir das fronteiras desta capitania esta e outras nações de bárbaros que insultaram. E havendo dirigido em abril deste ano o Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco, comandante de toda esta expedição, para extrair do mato a ajustada gentilidade, finalmente (...) se acham nos subúrbios desta cidade até 876 índios entre homens e mulheres, grandes e pequenos, todos com o intento de se aldearem com os mais, que por diversos ainda ficaram no mato, e os anda procurando para se recolher com eles o sobredito comandante.¹⁶³

Em outra representação, o então governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, em comunicação com o governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, explica como ocorreu o estabelecimento de “paz” com os índios Acroás.

Pela razão do gentio bárbaro confinante desta capitania insultar algumas fazendas dos seus moradores, e estes me representarem as vexações que sofriam, resolvi mandar ao mato o Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco, no ano de 1771, o qual, depois de rebater o Timbira, pela parte de Pastos Bons, foi ao Parnaíba a repelir o Acroá, resultando desta última diligência a paz, que abraçou esta gentilidade, descendo logo para esta capital uma Maloca deles, e no ano seguinte toda a nação. Com a maior eficácia, procurei logo aldeá-la na parte mais cômoda para a sua conservação, e nas cabeceiras do Riacho do Mulato, junto à Boa Esperança desta Freguesia, descobriu o mesmo Tenente Coronel algumas seis léguas de terra excelente para as roças, e mais víveres precisos a esta gentilidade, e aí se deu princípio a uma nova Missão, que se denomina de São Gonçalo do Amarante, para a qual fiz vir do Maranhão um bom religioso para pároco, continuando em os dirigir o sobredito Tenente Coronel.¹⁶⁴

¹⁶² Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 04/01/1772. Registro atual: 1.000. folha 45v.

¹⁶³ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a organização do aldeamento dos índios Acroás e a despesa que se tem feito a este respeito. AHU, Piauí. 07/07/1772. Cx. 12, doc. 686.

¹⁶⁴ Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre o estado do comércio, da agricultura, das milícias, dos rendimentos da Fazenda Real do Piauí, o desenvolvimento e os problemas enfrentados pela vila de São João da Parnaíba, acerca das aldeias indígenas e o estado militar da capitania. AHU, Piauí. 15/05/1773. Cx. 12, doc. 705.

A missão de São Gonçalo do Amarante não foi criada logo após o descimento dos Acroás, as “presas” do grupo foram encaminhadas primeiramente para serem estabelecidas provisoriamente na Aldeia de São João de Sende, para serem aldeados junto com os gentios Gueguês onde seria “indispensável o serviço das roças, que devem fazer, e assistir-lhe de mais algum vestuário, e outras coisas, que se carecem, para que melhor se contentem”. Dentre os objetos que constavam na relação a serem entregues estavam: 12 enxadas, 6 machados, 6 facões, 60 facas flamengas, 16 tesouras, 4 maços de miçangas sorteadas, 12 espelhos e 2 rolos de algodão.¹⁶⁵ Objetos que seriam utilizados no cotidiano do trabalho e para uso pessoal da população indígena. As ferramentas, como machados, enxadas, ferros de cova, foices, teriam sido dadas pelas autoridades em anos posteriores para os indígenas trabalharem nas plantações e roças que deveriam ser desenvolvidas na missão para o seu próprio sustento.¹⁶⁶

Além disso, enquanto os índios Acroás não conseguiam providenciar seu próprio sustento, as autoridades régias ficavam responsáveis por arcar com as despesas com alimentos para o consumo da população aldeada. No ano seguinte, em 17 de janeiro de 1772, uma portaria direcionada ao Provedor da Fazenda Real determinava “apanharem-se alguns gados bravos para o sustento dos Índios Acroás, que se acham por ora estabelecidos na Aldeia de São João de Sende”. Esse tipo de determinação era muito comum, principalmente no que diz respeito às populações indígenas recém-aldeadas, sendo uma responsabilidade e constante preocupação das autoridades régias com o sustento e fornecimento de carne e farinha para a população Acroá aldeada junto com os índios Gueguês.¹⁶⁷ Algum tempo depois, em 5 de janeiro de 1772, os Acroás estabelecidos na Aldeia de São João de Sende, junto com os Gueguês, já estavam servindo nas tropas como soldados em dois destacamentos compostos por 12 Acroás e outro com 50 Gueguês para marcharem até a região do Parnaguá para enfrentamento de outros grupos resistentes.¹⁶⁸

¹⁶⁵ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 22/11/1771. Registro atual: 1.000. folha 41.

¹⁶⁶ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/09/1772. Registro atual: 1000. folha 74. Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 05/11/1772. Registro atual: 1.000. folha 76v.

¹⁶⁷ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 11/03/1772. Registro atual: 1.000. folha 57 v. Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 24/09/1772. Registro atual: 1.000. folha 72. Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 19/10/1772. Registro atual: 1.000. folha 75. Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/12/1772. Registro atual: 1.000. folha 78v.

¹⁶⁸ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 05/01/1772. Registro atual: 1.000. folha 45v-46.

As campanhas militares organizadas pelo Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco, com o intuito de reprimir os grupos indígenas que hostilizavam no sul do Maranhão e no sertão da Parnaíba, teriam resultado no estabelecimento de “paz” com os índios Acroás. A recomendação das autoridades era que, uma vez realizado o descimento dos índios Acroás, estes deveriam ser estabelecidos em uma paragem da capitania do Piauí em que se achassem “mais cômoda aos seus moradores e profícua aos mesmos índios para exercitarem suas lavouras, e perceberem a utilidade dos seus efeitos e mais serviços, fazendo erigir uma nova missão com seu pároco e diretor, tudo na forma das ordens de Sua Majestade”.¹⁶⁹ Enquanto não se estabeleciam na desejada paragem, deveriam os moradores da capitania e a Fazenda Real suprir o sustento e as necessidades do referido aldeamento indígena. Desse modo, no ano de 1773, o Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco, tornou-se diretor¹⁷⁰ da missão de São Gonçalo do Amarante, cujo objetivo era aldear e “pacificar” os índios Acroás, um dos principais grupos que resistiam ao processo de consolidação da conquista e ocupação na região.

Acreditamos que a missão de São Gonçalo do Amarante, local onde os índios Acroás foram posteriormente aldeados, tenha sido criada no princípio de 1773, pois no dia 2 de fevereiro desse ano, em uma portaria encaminhada ao Provedor da Fazenda Real, dava-se conta da construção de várias obras fundamentais para o funcionamento da missão que teriam sido construídas por ordem do Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco, a saber: um tronco grande com estrado, 5 portas, 3 janelas, 1 mesa com gaveta e 1 altar para missa.¹⁷¹ No mês seguinte, foram feitas novamente obras e consertos das ferramentas que eram utilizadas na missão, dentre as quais podemos mencionar: uma ferragem para um tronco, um facão, foice,

¹⁶⁹ Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre o estado do comércio, da agricultura, das milícias, dos rendimentos da Fazenda Real do Piauí, o desenvolvimento e os problemas enfrentados pela vila de São João da Parnaíba, acerca das aldeias indígenas e o estado militar da capitania. AHU, Piauí. 15/05/1773. Cx. 12, doc. 705.

¹⁷⁰ A política implementada por Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Sebastião José, implicava a exploração da mão de obra indígena através da secularização do seu controle com a administração dos diretores. Nesse sentido, segundo Soraia Dorneles, “a escolha de diretores como aqueles que seriam responsáveis pela aplicação da legislação de forma prática foi de grande importância. O Diretório buscava restaurar o regime de tutela em seu primeiro artigo, criando o cargo de Diretor de Índios, que seria designado pelo governador e capitão-general do Estado”. Dentre as muitas vantagens do cargo de Diretor dos Índios, além de administrar o trabalho indígena, era uma possibilidade de “lucrar sobre as atividades comerciais, reconhecer a legalidade de aforamentos, endossar as ações políticas deliberadas pelas câmaras, entre outras funções, garantia grande poder em um contexto em que havia uma enorme dependência do trabalho indígena para as atividades econômicas”. DORNELLES, Soraia Sales. Registros de Fundações, Ereções e Posses de Vilas: um olhar sobre as vilas de índios do Maranhão. *Saeculum – Revista de História*, v. 26, n. 44, João Pessoa, jan./jun. 2021, pp. 313-314.

¹⁷¹ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/02/1773. Registro atual: 1.000. folha 83v-84.

facas pequenas, machados pequenos, parafusos e molas.¹⁷² Quase dois meses depois, o mestre carpinteiro Francisco Vieira da Costa teria recebido a quantia de cento e cinquenta mil réis por ano para construir “a Igreja que nele deve haver, casas para o seu vigário, e Diretor, e algumas oficinas públicas”, tudo como despesa da Fazenda Real, obras consideradas indispensáveis à missão dos índios Acroás.¹⁷³

Apesar das tentativas dos luso-brasileiros em conformar os grupos indígenas nas aldeias e missões estabelecidas na capitania do Piauí, cabe ressaltar, entretanto, que as fugas e deserções dos índios foram frequentes e podem ser vistas como uma forma de resistência ao processo de colonização luso-brasileira na região, uma vez que representava a vontade e decisão dos índios, o que foi rigorosamente combatido pelos luso-brasileiros que investiam no aparato militar como forma de reconduzir os grupos indígenas à missão ou às forças militares. Em uma portaria publicada em 27 de maio de 1773, determinava-se que o Provedor da Fazenda Real mandasse “entregar ao Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco duas arrobas de pólvora, duas munições, duas balas, duzentas pederneiras” e “tudo para o expediente da tropa que vai procurar a recondução do gentio Acroá fugitivo”.¹⁷⁴

As ações militares no sentido de reconduzir o grupo indígena Acroá para a missão e ao aldeamento foram frequentes, tendo em vista não apenas as dificuldades dos grupos indígenas em se adaptar ao novo modo de vida, mas também o fato de muitos grupos adotarem a fuga como uma forma de fazer valer seus interesses durante o processo de colonização da região. Em uma portaria datada de 31 de dezembro de 1774, determinava o Provedor da Fazenda Real que constasse na “relação inclusa assinada e certificada pelo cabo de Esquadra Felis do Rego Castelo Branco (...) a despesa dos mantimentos que gastou na expedição que ultimamente mandei, a fim de extrair do mato a parte do gentio Acroá que desta capitania desertou”.¹⁷⁵ Desse modo, cabia às autoridades régias envolvidas registrar nos livros da Provedoria a relação dos mantimentos necessários para que, no momento oportuno, fossem fornecidos para o sustento da tropa encarregada de fazer o grupo indígena retornar à sua aldeia e missão.

¹⁷² Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 25/05/1773. Registro atual: 1.000. folha 91v.

¹⁷³ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/07/1773. Registro atual: 1.000. folha 94 v.

¹⁷⁴ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 27/05/1773. Registro atual: 1.000. folha 91.

¹⁷⁵ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 31/12/1774. Registro atual: 1.000. folha 140.

No mesmo sentido, as deserções indígenas de tropas eram bastante praticadas para fugir das obrigações relativas a suas funções militares. Em portaria publicada no dia 27 de maio de 1773, determinou o Tenente-Coronel João do Rego Castelo Branco que, para recolher os Índios Acroás que desertaram desta capitania, podendo

o tenente-coronel João do Rego Castelo Branco socorre-se das tropas auxiliares e ordenanças que lhe forem precisas para reforçar o corpo de índios que acompanha, servindo-se da presente ordem para se prevenir daquele socorro grande segundo a necessidade e paragem, em que se achar sem dependência de participação alguma aos respectivos cabos. E todo aquele que faltar depois de avisado para semelhante serviço fará logo o mesmo tenente coronel que, debaixo de prisão, me seja remetido para se castigar como desobediente.¹⁷⁶

Uma vez incorporadas as tropas militares, os índios aliados atuavam nas tropas militares “socorrendo” as localidades consideradas mais necessitadas ou que mais fossem alvo de investidas de indígenas considerados hostis e inimigos. As deserções se tornaram motivo de preocupação e repressão das autoridades contra esse ato que era punido com prisão como forma de exemplo para que os demais não o praticassem.

Em 14 de julho de 1773, o governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, novamente, em missiva ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, relatava sobre a fundação da missão dos índios Acroás e a fuga de alguns índios, bem como o aprisionamento de outros que foram reconduzidos ao aldeamento. Segundo o governador,

Ano passado, em data de 7 de julho, participei ultimamente Vossa Excelência que determinava fundar nesta capitania uma nova missão para os índios Acroás, que pacifiquei. De presente já se acha estabelecida a dita missão com princípio de algumas casas, assistindo nela por pároco um bom religioso, e por diretor o mesmo tenente coronel João do Rego Castelo Branco, comandante da tropa, que os extraiu de suas brenhas. Havendo, porém, acontecido que nas vésperas, em que eu me preparava para pessoalmente ir fazer-lhes a divisão do terreno para a Igreja e casas das suas habitações tudo regulado por uma planta que fiz para ficar com harmonia, e em boa ordem este estabelecimento que a maior parte desta gentildade levada da sua mesma inconstância (...) em que se criaram e sempre viveram, sublevasse e fugisse outra vez para o mato, não quis deixar de assim o fazer presente a Vossa Excelência; e que expedi logo as indispensáveis tropas para os reduzir, indo também com elas o sobredito tenente coronel.¹⁷⁷

¹⁷⁶ Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 27/05/1773. Registro atual: 1.000. folha 92.

¹⁷⁷ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a fundação de uma missão para os índios Acroás, a que se deu o nome de São Gonçalo de Aramante; a fuga de alguns índios dessa missão, e o aprisionamento de alguns que foram reconduzidos ao aldeamento. AHU, Piauí. 14/07/1773. Cx. 12, doc. 710.

Dessa forma, as autoridades teriam reconduzido algumas “presas” que “iam procurando os centros, de onde saíram, e me seguiu aquele comandante que esperava não deixar no mato relíquias desta nação que lá no futuro houvesse outra vez desinfestar esta capitania”. A referida missão estava situada distante da cidade de Oeiras, vinte e oito léguas, segundo o governador, “em terras excelentes para cultura e boa conservação, e os índios que por agora existem nela, com algumas crianças que dei aos moradores para se curarem e educarem, serão trezentos e tantos, o que tudo ponho na presença de Vossa Excelência para ter conhecimento”.¹⁷⁸

No ano seguinte, os índios Acroás teriam realizado outra fuga da missão. Em um ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, endereçado ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, relatava que

Na minha carta instrutiva de 15 de maio passado, participei a Vossa Excelência o estado em que se achava o estabelecimento do gentio Acroá, pela inesperada fuga que fizeram do lugar determinado para a sua missão, e que logo expedí repetidas tropas para os fazer retroceder. Agora devo dizer a Vossa Excelência, que desta diligência resultou pegarem-se à força muitas índias, e crianças; porém, homens de guerra, poucos; e a maior parte dos mais pereceram nestes encontros, ou fugidas, que faziam para não tornar com os nossos; me segura o Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco, que também andou no mato sobre eles, que seriam raros os que escaparam assentando comigo de passado o inverno repetir tropa, que vá extrair esses poucos, que ficaram.¹⁷⁹

Relatava o governador que, para manter os índios na missão, era necessário destacar “nela uma partida de Dragões de seis soldados, a fim de segurar melhor a quietação destes bárbaros, enquanto se não desenganam de ser verdadeira, e cristã, a nossa amizade”, pois os índios aldeados desfaziam o acordo com os luso-brasileiros se assim achassem conveniente para eles e fugiam da povoação.¹⁸⁰

Meses depois, o governador relatava ao rei a realização de diversas diligências para reconduzir a população indígena Acroá que, após ter sido aldeada na missão de São Gonçalo do Amarante, teria fugido e desertado da missão. Embora com essa diligência tenham retornado muitos para a sua missão,

¹⁷⁸ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a fundação de uma missão para os índios Acroás, a que se deu o nome de São Gonçalo de Aramante; a fuga de alguns índios dessa missão, e o aprisionamento de alguns que foram reconduzidos ao aldeamento. AHU, Piauí. 14/07/1773. Cx. 12, doc. 710.

¹⁷⁹ Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre a fuga de índios Acroá da nova missão. AHU, Piauí. 03/01/1774. Cx. 12, doc. 711.

¹⁸⁰ Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre a fuga de índios Acroá da nova missão. AHU, Piauí. 03/01/1774. Cx. 12, doc. 711.

o resto que ficava no mato, vendo que se repetiam as tais diligências, e que seriam obrigados a tornar por força, se não quisessem fazer por vontade, se resolveram ir abrigar-se na missão de São José do Duro, no distrito da capitania de Goiás, agregando-se aos índios da dita aldeia, que são também da mesma nação e ali estavam de paz há anos.¹⁸¹

Desse modo, é possível perceber com a atitude de fuga dos grupos indígenas Acroás uma forma de resistência às tentativas de dominação luso-brasileira na região. Segundo John Manuel Monteiro, diversos eram os motivos que contribuíam para a fuga de um escravo. “Maus-tratos, o desejo de se reunir a parentes que viviam numa outra fazenda ou mesmo o anseio de ser livre, todos surgiam como motivos para o abandono do senhor”.¹⁸² No caso dos indígenas Acroás, embora não estivessem subordinados à figura do senhor de uma fazenda, poderiam estar enfrentando situações parecidas sob a tutela do diretor da missão. Além do mais, a atitude de se abrigarem na Missão de São José do Duro, no norte de Goiás, poderia significar uma maneira de estarem com os seus parentes e outros membros do seu grupo, uma vez que anteriormente os Acroás teriam ocupado essa região, onde posteriormente foi estabelecido esse aldeamento.¹⁸³

Segundo Robert Mori, a aldeia de São José do Duro juntamente com o de São Francisco de Xavier de Duro formavam a missão de São Francisco Xavier, seriam igualmente sustentados pelos moradores e pelo governo da capitania de Goiás, contudo, nestas aldeias ocorreriam diversas rebeliões indígenas matando guardas e se refugiando nas matas devido ao descontentamento do tratamento recebido tendo como principais causas desentendimentos e conflitos entre a administração de Wenceslau e os padres jesuítas Bento Soares e José de Matos¹⁸⁴. Dessa forma, as fugas e rebeliões teriam sido os principais mecanismos adotados pelos grupos indígenas Acroás para resistir ao processo colonial. Por outro lado, os acordos de paz forçados pela guerra poderiam fazer parte da estratégia do grupo para sobreviver nesse contexto, de modo que as autoridades chegaram a afirmar que, na década de 1770, a capitania

¹⁸¹ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769 a 1793). Registro atual: 0009. Folha 52-52v.

¹⁸² MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. 2ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. p. 223.

¹⁸³ APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. A saga dos Acroá nas fronteiras do sertão. *Tellus*, ano 3, n. 5, p. 83-94, out., 2003. p. 87.

¹⁸⁴ MORI, Robert. *Os aldeamentos indígenas no caminho dos Goiases: Guerra e etnogênese no “sertão do gentio Cayapó” (sertão da farinha podre) – séculos XVIII e XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – UFU, Uberlândia, MG, 2015.

do Piauí estava “desinfestada desta qualidade de bárbaro, que em outro tempo tanto a hostilizaram”.¹⁸⁵

Desse modo, a partir das décadas de 1760 e 1770, os três principais grupos indígenas Acroás, Timbiras e Gueguês e Jaicós teriam aceitado por vontade própria se aldearem em missões preestabelecidas pelo Diretório dos Índios que visava convertê-los em súditos do rei, ao viverem em povoações sob a tutela de um diretor, conforme previa a legislação. Tal fato contribuía com a expansão da fronteira da pecuária ao concentrar e conformar os grupos indígenas em espaços fixos, evitando as constantes movimentações e investidas que eram constantemente realizadas nas fazendas de gado dos moradores. No entanto, se por um lado, os indígenas ajustaram os acordos de paz com os luso-brasileiros visando principalmente a sua sobrevivência nesse cenário de constantes guerras, por outro lado, era muito comum desfazerem esses acordos ao fugirem das aldeias e missões ou desertarem das tropas militares que atuavam no enfrentamento da resistência indígena, sendo os Pimenteiras um exemplo de grupo indígena que teria resistido até no século seguinte. Tal cenário permite-nos entender a existência de uma instabilidade da ocupação mesmo durante o período de consolidação da expansão da fronteira pecuarista, resultante das complexas relações ora de alianças ou conflitos entre indígenas e luso-brasileiros durante o processo de colonização na região.

Considerações finais

O extenso vale oriental do Maranhão e o Piauí não se constituíram como uma região onde predominaram muitas missões e aldeias indígenas, pois a pecuária demandava muitas terras para o estabelecimento das fazendas de gado, geralmente nas margens dos principais rios, onde eram escassas as fontes de sobrevivência, o que teria aumentado o grau dos conflitos entre indígenas e luso-brasileiros pelas principais áreas mais férteis a serem ocupadas. Além disso, embora a pecuária, que era a principal atividade econômica desenvolvida, não exigisse tantos braços comparado às lavouras e os engenhos de açúcar, a quantidade de mão de obra empregada nas fazendas não era nada negligenciável e havia ainda a necessidade do desempenho de outras funções no contexto da criação das vilas que demandavam a mão de obra indígena, principalmente, a partir da segunda metade do século XVIII. Nesse sentido, a necessidade de terras para o gado não necessariamente implicou na eliminação dos grupos indígenas, mas as

¹⁸⁵ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769 a 1793). Registro atual: 0009. Folha 52-52v.

guerras tiveram como objetivo principal liberar o espaço para a expansão das propriedades pecuaristas e, ao mesmo tempo, escravizar os índios vencidos na guerra para a exploração de sua mão de obra em diversas atividades nessa sociedade colonial.

Outro fator importante a ser destacado diz respeito à resistência indígena às novas formas de territorialização luso-brasileira que se engendrava por meio dos aldeamentos, pois muitos grupos indígenas tinham dificuldades de se fixar em apenas uma localidade, ocorrendo muitas fugas das missões e deserções de membros das tropas militares. Nesse sentido, percebemos como os acordos e alianças estabelecidos com os luso-brasileiros eram desfeitos com uma certa frequência, caso a situação não fosse muito favorável aos grupos indígenas aldeados.

Ficou claro ainda como as alianças e acordos com os indígenas permitiam que os moradores expandissem suas fazendas de gado para localidades até então não exploradas, com destaque para o rio Itapecuru e o rio Gurgueia, ambos localizados no sul das capitânicas do Maranhão e Piauí, onde se refugiaram muitos grupos à medida que se expandia a fronteira da pecuária. O desimpedimento dessas localidades possibilitaria não apenas uma tranquilidade muito desejada para as povoações ali estabelecidas, mas também a disseminação de zonas de criação e a saída dos comboios para a venda de carne seca e couro via São Luís e Salvador. Assim, gradualmente, os grupos indígenas, Gueguês, Acroás e Timbiras, que foram os que mais resistiram durante a segunda metade do século XVIII, foram “pacificados” e aldeados, exceto os grupos Timbiras que provavelmente teriam migrado para outras regiões mais remotas. O processo de “pacificação”, entretanto, não significou que novos conflitos não ocorressem, bem como outras formas de resistência indígena não tenham adquirido outras nuances na região. A resistência indígena estabelecida pelos Pimenteiras teria persistido durante décadas após os primeiros encontros, ainda em 1770, o que revela que os conflitos com os grupos indígenas, sem dúvida, foram um dos principais empecilhos para a disseminação das fazendas de gado na região.

Capítulo 3. A distribuição de sesmarias e a regulamentação da posse da terra

Neste capítulo, buscamos compreender as especificidades na aplicação do instituto de sesmarias no contexto de consolidação da ocupação pela pecuária nos sertões das capitâneas do Maranhão e Piauí durante o período pombalino. Busca-se compreender a política de efetiva ocupação orientada pela Coroa portuguesa na formação de vilas e os diferentes interesses nas ações de disciplina e controle do território, bem como as razões que nos possibilitam entender os múltiplos conflitos fundiários entre sesmeiros e posseiros, bem como a tomada do poderio e do domínio territorial da Casa da Torre e dos padres jesuítas. Nesse sentido, veremos como o instituto de sesmarias teria sofrido adaptações importantes para se adequar à nova realidade de um espaço configurado a partir de experiências sociais e econômicas distintas pautadas predominantemente pela pecuária. Isto significa entender as diversas tentativas de regulamentação de terras, seja pela concessão e confirmação de sesmaria ou demarcação do espaço ocupado, por parte das autoridades régias (governadores, ouvidores ou provedores) que ora se concretizavam ou não.

A lei de sesmarias, aplicada durante a ocupação da América portuguesa por mais de três séculos, foi apresentada como um instituto transplantado integralmente de Portugal¹ para a sua colônia, apesar das adaptações e mudanças que ocorreram no decorrer do processo de colonização para se adequar à nova realidade.² Assim, em Portugal, o sistema de sesmarias visava conter as crises de abastecimento e ausência de mão de obra, incentivando o aproveitamento das terras anteriormente ocupadas, em um contexto de repetidas epidemias de peste, fome e o conseqüente êxodo rural.³ Já na América portuguesa, as autoridades depararam-

¹ Carmen Alveal, em sua dissertação de mestrado, faz uma revisão historiográfica minuciosa acerca da origem do instituto de sesmarias em Portugal no ano de 1080, sua definição e as suas modificações em diferentes edições no decorrer dos séculos: Ordenações Afonsinas (1446), Ordenações Manuelinas (1511) e Ordenações Filipinas (1603). No entanto, segundo a autora, “seu enunciado básico manteve os objetivos iniciais de tornar produtivas as terras que não estavam sendo cultivadas, tendo como intuito primordial resolver o problema do abastecimento”. ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e Direito: Sesmarias e conflito de terras entre índios em Freguesias Extramuros do Rio de Janeiro (Século XVIII)*. Rio de Janeiro. UFRJ: Dissertação (Mestrado em História), 2002. p. 41.

² CAETANO, Marcelo. As sesmarias no direito luso-brasileiro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, DF, n. 348, p. 19-34, jul./set. 1985. LIMA, Ruy Cirne. *Pequena História Territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1990. DINIZ, Mônica. Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira. *Revista Histórica*, São Paulo, n. 2, p. 1-5, jun., 2005.

³ RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Editorial Presença, 1982.

se com a vastidão territorial, a pouca densidade demográfica, a resistência indígena e as distâncias entre o interior e as sedes de poder, fatores que levaram não apenas à distribuição de terras maiores, mas também à ausência de fiscalização das propriedades e à sua concentração nas mãos de poucos indivíduos.⁴ Nesse sentido, Miguel Jasmins faz uma distinção entre as sesmarias concedidas no reino e as sesmarias no império. Enquanto, “as primeiras, assimiladas à dada de terras em pequena quantidade, destinadas, portanto, a facultá-las aos cultivadores diretos”, as segundas se constituíam como “doações em quantidades tais que pressupunham obrigatoriamente a utilização de mão de obra de terceiros”. Segundo o autor, as sesmarias devem ser pensadas como um conjunto de medidas, “aplicadas primeiro no reino e, num segundo momento, alargadas a todo o império atlântico, sempre com o objetivo de consolidar o sistema e fixar populações”.⁵

A aplicação do sistema de sesmaria na colônia, segundo José da Costa Porto, teria sido fracassada devido a se ter transplantado a legislação de maneira integral, contrastando com a realidade aqui encontrada. Nos sertões da América portuguesa, as autoridades tiveram dificuldades de impor a ordem e fazer valer a lei.⁶ Estudos mais recentes, entretanto, apesar de reconhecerem as dificuldades existentes durante o processo de distribuição das cartas de sesmarias em diferentes capitânicas, demonstraram os sertões como regiões que faziam parte da preocupação das autoridades régias (governadores, ouvidores e provedores), no que se refere ao cumprimento do que era previsto pela legislação sesmarial. Essas localidades receberam um importante contingente populacional desde o século XVIII, buscando se estabelecer economicamente em novas terras, entrando em conflitos com as diversas populações indígenas e outros indivíduos que almejavam terras na região.⁷

Nas últimas décadas, diversos estudos têm refletido sobre a aplicação do sistema sesmarial, inclusive em regiões mais afastadas na América portuguesa. Nesse sentido, sem

⁴ NEVES, Erivaldo Fagundes. Sesmarias em Portugal e no Brasil. Vitória da Conquista. *POLITEIA: Hist. e Soc.*, Feira de Santana, BA, v. 1, n. 1, p. 111-139, 2001.

⁵ RODRIGUES, Miguel Jasmins. Sesmarias no Império atlântico português. In: Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. *Actas...* Lisboa, 2005.

⁶ PORTO, Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1979. p. 42-46.

⁷ Para citar alguns trabalhos que têm demonstrado os sertões como alvo da política de ocupação por meio da distribuição de sesmarias e os conflitos decorrentes do contato entre portugueses e povos indígenas, ver: SILVA, Rafael Ricarte da. Os sesmeiros dos “Sertões de Mombaça”: um estudo acerca de suas trajetórias e relações sociais (1706-1751). In: Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. *Mneme Revista de Humanidades*. UFRN. Caicó (RN), v. 9, n. 24, set./out., 2008. CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013. SILVA, Tyego Franklim da. A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu Colonial (1680-1720). UFRN (Dissertação de Mestrado em História), Natal, 2015.

dúvidas, chama a atenção o trabalho desenvolvido por Carmen Alveal, em sua tese de doutorado, que apresenta uma perspectiva mais ampla, abrangendo diferentes capitânicas da América portuguesa. A autora chegou a fazer um levantamento de um pouco mais de 3.000 referentes às capitânicas de Minas Gerais, Maranhão, Rio de Janeiro, Pará, São Paulo, Goiás, Piauí, Bahia, Paraíba, Pernambuco. Contudo, destas sesmarias, a autora teria selecionado apenas 204 sesmarias para serem analisadas, todas confirmadas e recolhidas junto ao Arquivo da Torre do Tombo, em Lisboa, o que revela que em muitos casos muitos sesmeiros não se limitaram apenas em adquirir apenas a sesmaria, mas também em obter a confirmação régia⁸.

Além disso, fizemos uma pequena seleção de apenas três estudos sobre a distribuição de sesmarias, referentes às capitânicas de Minas Gerais, Cuiabá e no Ceará, mais especificamente. O objetivo será o de verificar em que medida teria ocorrido o processo de regulamentação da terra nestas capitânicas, para que possamos visualizar a realidade específica com base na pecuária que foi vivenciada nos sertões das capitânicas do Maranhão e Piauí.

A capitania de Minas Gerais, por exemplo, apresentou o significativo número de 7.985 cartas de sesmarias e os quase 1.150 processos de medição e demarcação de terras ao longo do século XVIII. As terras, entretanto, mediam apenas meia léguas de terra em quadra. Contudo, esse movimento revela uma forte tentativa no sentido de regulamentar a ocupação dos sertões, apesar do fortalecimento de potentados como o coronel Inácio Correia Pamplona que acumulou grandes extensões de terras na região.⁹ Na capitania de Cuiabá, igualmente, foram várias as tentativas de disciplinar a ocupação do espaço por meio da publicação, por parte do governador, de bandos que procuravam convocar os ocupantes de terras a apresentarem seus títulos e, ao mesmo tempo, delimitando o tamanho de suas sesmarias que não poderia ultrapassar meia légua em quadra.¹⁰ Tais estudos nos possibilitam pensar que, apesar do recrudescimento das tentativas de regulamentação do espaço de diferentes capitânicas da América portuguesa, parece que o processo de ocupação e povoamento obedeceu mais a uma lógica própria e aos interesses locais, do que às diretrizes estabelecidas pelas autoridades régias e pelo rei, o que também não significa que o sistema de sesmarias não tenha tido algum efeito prático.

No final do século XVII, por exemplo, a Coroa portuguesa teria procurado adotar medidas no sentido de regular a ocupação da terra, como por exemplo, a adoção da ordem régia de 7 de

⁸ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting land into Property in the portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Baltimore, Maryland: (Tese Doctor of Philosophy), 2007.

⁹ PINTO, Francisco Eduardo. *A Hidra de Sete Bocas: sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2014. p. 34-54.

¹⁰ SILVA, Vanda da. *Administração das terras: a concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso (1748-1823)*. UFMT: Dissertação (Mestrado em História), 2008, p. 27.

dezembro de 1697, que procurava delimitar o tamanho das sesmarias nas diferentes capitanias da América portuguesa. Nesse sentido, Carmen Alveal procurou entender sobre a eficácia da referida ordem régia nas Capitanias do Norte (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará), com base nos requerimentos e concessões feitas no período de 1650 a 1750. De acordo com a autora, a carta régia de 7 de dezembro de 1697 “parece ter atingido seus objetivos de reduzir o tamanho das sesmarias”. No entanto, essa redução do tamanho não deve ser entendida como uma “maior facilidade de acesso por parte daqueles que não se incluíam entre os nobres da terra ou que não tivesse cabedal, pois mesmo se restringisse o tamanho, os sesmeiros solicitavam várias sesmarias, representando um subterfúgio utilizado por muitos sesmeiros”. Desse modo, conclui a autora que “o fato de a ordem régia ter sido aplicada não deve ser tomado como sinônimo de que não haveria mais grandes senhores de terra após 1697”.¹¹

Rafael Silva, por outro lado, ao estudar a formação de uma elite conquistadora na Capitania do Siará Grande, entre os anos de 1679 e 1720, evidenciou que, a partir de 1695 até 1822, a Coroa portuguesa procurou reordenar política e administrativamente a ocupação do território por meio da política sesmarial, buscando entender como os “sujeitos históricos, imersos neste processo, vivenciaram as múltiplas relações estabelecidas e disputas em torno da legitimação deste Instituto português”. Segundo o autor, entretanto, houve dificuldades com o modo como a legislação foi posta em prática pelas autoridades régias e sesmeiros no que se refere, por exemplo, ao pagamento do foro, às confirmações das cartas de sesmarias, às demarcações de terras e ao aproveitamento econômico dentro do prazo estabelecido.¹²

3.1. A configuração e a legitimação do espaço

Neste tópico, analisamos, por um lado, as dinâmicas de efetiva ocupação preestabelecidas pela Coroa portuguesa e por autoridades régias, por meio da aplicação de mecanismos de incentivo à ocupação do território e do controle territorial, como a concessão de sesmarias, bem como ações de demarcações de terras que visavam regularizar e disciplinar o espaço ocupado. Por outro lado, importa saber em que medida a aplicação de leis, cláusulas e regulamentos que acompanharam as sesmarias teria sido colocada em prática, considerando as particularidades do processo de ocupação da terra pela pecuária, ao longo dos anos, em uma localidade de

¹¹ ALVEAL, Carmen. *Senhorios coloniais: direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa*. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022. p. 158-181.

¹² SILVA, Rafael Ricarte da. *A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*. Fortaleza: Tese de doutorado em História: UFC, 2016, p. 19.

fronteira envolta de diferentes interesses não apenas da Coroa e autoridades régias, mas também de particulares, indígenas e moradores da região.

Assim, buscaremos examinar como as características próprias dos sertões do Maranhão e Piauí impactaram na maneira como o instituto de sesmarias foi aplicado na região, levando-se em conta as particularidades no que diz respeito aos usos, as formas de acesso, as justificativas, a transmissão da terra e a maneira como se organizou a ocupação econômica do território pela pecuária.¹³ Nesse sentido, perguntamo-nos: como foi a implementação das sesmarias nas capitanias do Maranhão e Piauí? Até que ponto a Coroa portuguesa e as autoridades régias foram capazes de cumprir as leis até mesmo em regiões mais afastadas das grandes cidades e centros de poder da época?

As primeiras tentativas em buscar entender a concessão de sesmarias nos sertões do Maranhão e Piauí teriam se concentrado no movimento de expansão da conquista e ocupação pela pecuária em fins do século XVII e primeira metade do século XVIII. Rafael Chambouleyron realizou uma comparação importante ao analisar a experiência da Amazônia Colonial e identificar as principais diferenças na concessão de sesmarias no Pará e no Piauí, uma vez que, nesta última região, as

características ecológicas permitiram o estabelecimento notadamente do gado vacum e cavalariço, deram margem a um grupo de terratenentes não só com propriedades maiores, decorrentes da própria lida com o gado, mas também com maiores possibilidades de concentração fundiária, individual ou familiar, pelo próprio caráter de fronteira (interna) da região; ao mesmo tempo, pelo tipo de atividade que se estabeleceu nessas “campinas”, a conquista e guerra ao gentio se tornaram elementos centrais de consolidação e legitimação da posse nessa região.¹⁴

¹³ Outro debate importante trata-se da apropriação, do direito à terra e da ocupação econômica do território, que pode ser encontrado nos seguintes estudos: CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Ed. Açai, 2010. CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013; SILVA, Rafael Ricarte da. *A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*. Fortaleza: Tese de doutorado em História: UFC, 2016, ROLAND, Samir Lola. *Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação de mestrado), 2018. SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Fronteiras do sertão Baiano: 1640-1750*. São Paulo: tese de doutorado em História: FFLCH/USP, 2010. MOTA, Antonia da Silva. *Família e fortuna no Maranhão Colônia*. São Luís: EDUFMA, 2006. OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra na fronteira meridional da América portuguesa: direitos e formas de acesso. In: XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA AGRÁRIA...anais... Badajós, novembro de 2013.

¹⁴ CHAMBOULEYRON, Rafael. Terras e poder na Amazônia colonial (séculos XVII-XVIII). in: CONGRESSO INTERNACIONAL PEQUENA NOBREZA NOS IMPÉRIOS IBÉRICOS DE ANTIGO REGIME...anais. Lisboa, maio de 2011. p. 3.

Chambouleyron destaca que fatores como as condições naturais, o tipo de economia (pecuária), a condição de fronteira da capitania e as grandes distâncias dos centros de poder teriam sido fatores que influenciaram diretamente na maneira como as sesmarias teriam sido concedidas na região.

Outros fatores que influenciaram na distribuição de sesmarias, segundo Rafael Chambouleyron e Vanice de Melo, teriam sido a relação entre as guerras entre índios e portugueses, associada à expansão da pecuária no decorrer do processo de conquista e ocupação da região e que acompanhou outro movimento que partiu da Bahia no período de finais do século XVII e primeira metade do século XVIII.¹⁵ No entanto, os autores reconheceram a necessidade de “descortinar, para além das relações políticas, as dinâmicas espaciais e populacionais que dão sentido à multidirecional ocupação dos sertões orientais do Estado do Maranhão e Pará”, sendo necessário, o aprofundamento na “compreensão dos interesses dos diversos grupos envolvidos nesse processo, não só a Coroa, as autoridades régias, os poderes locais, os moradores, os religiosos, mas também os próprios grupos indígenas”.¹⁶

Ao analisar as concessões de sesmarias da primeira metade do século XVIII, em minha dissertação de mestrado, discuti novos elementos como os conflitos entre sesmeiros e posseiros que estavam inseridos no processo de retomada das terras, iniciado em fins do século XVII, pela Coroa e autoridades régias do Estado do Maranhão, que estavam sob o domínio de potentados e senhorios como a Casa da Torre.¹⁷ No entanto, apesar da compreensão de novos elementos, reconheci naquela altura a necessidade de que novas análises na documentação de sesmarias pudessem fornecer em termos de compreensão do processo de ocupação e povoamento que ainda não foram devidamente exploradas. Uma nova análise das sesmarias permitiria, por exemplo, compreender a configuração do espaço a partir das formas que os indivíduos utilizavam para a aquisição e legitimação da terra, bem como a localização das áreas e o movimento de ocupação pelas fazendas de gado ao passo em que foram sendo concedidas as sesmarias no decorrer do processo de colonização da região.

Embora haja muitos trabalhos que se referem às sesmarias de forma indireta, ainda falta entender devidamente a distribuição de cartas de sesmarias especificamente sobre a constituição do espaço dos sertões das capitanias do Maranhão e Piauí no momento posterior à conquista da

¹⁵ CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013.

¹⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). p. 196.

¹⁷ ROLAND, Samir Lola. *Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação de mestrado), 2018.

terra, quando teria ocorrido a consolidação da ocupação territorial, tendo como enfoque a pecuária como principal atividade econômica praticada na região.¹⁸ Assim, a análise do conjunto de cartas de sesmarias permitirá descortinar o processo em questão, perguntando: quem e quantos sesmeiros receberam as cartas de sesmarias? Qual a quantidade de sesmarias que cada sesmeiro recebeu? Quantas sesmarias foram confirmadas? Quais são as principais áreas ocupadas pela pecuária e como ocorreu a disseminação das fazendas de gado na região no decorrer das décadas? Quais são as principais formas de aquisição da terra? Quais são as principais justificativas para a aquisição da sesmaria e se houve diferenças no momento de consolidação comparado com o período da conquista?

No que se refere à distribuição das cartas de sesmarias na parte oriental do Maranhão e Piauí, selecionamos o período entre os anos de 1750 e 1779. Esse período compreende o reinado de D. José e a administração do seu primeiro-ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal; no plano econômico, abrange o funcionamento da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão¹⁹. Torna-se importante perceber em que medida as mudanças ocorridas durante o reinado de D. José e a administração pombalina teriam influenciado na intensificação do processo de regulamentação do espaço com os procedimentos de demarcação de terras, bem como na distribuição e confirmação de sesmarias. Analisaremos as sesmarias para a pecuária tanto em conjunto com aquelas concedidas para lavoura, quanto examinaremos apenas as sesmarias destinadas à implantação das fazendas de gado *vacum* e cavalari para termos uma comparação entre os dois tipos de atividades econômicas desenvolvidas na região.

No total, foram concedidas 224 sesmarias, sendo 145 (64,73%) concessões para a pecuária, 37 (16,51%) concedidas para a lavoura, 15 (6,69%) para ambas as atividades econômicas, 23 (10,26%) concessões não constam a atividade econômica e 3 (1,33%) estão ilegíveis, não sendo possível identificar. Destas 224 concessões, contamos com 49 requerimentos e 100 solicitações de confirmação, das quais 71 foram confirmadas (o que equivale a (44,64%) das sesmarias concedidas) pelo rei. Era comum que nem todas as

¹⁸ No que se refere aos estudos que procuraram pensar a distribuição de sesmarias atrelada ao movimento de expansão da ocupação dos sertões do Maranhão e Piauí, podemos mencionar os seguintes trabalhos: CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013. ROLAND, Samir Lola. *Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação de mestrado), 2018. ROLAND, Samir Lola. Sesmarias, fazendas e vilas: a consolidação da ocupação pela pecuária nos sertões do Maranhão e Piauí (1750-1777). *Fronteiras*, Dourados, n. 44, v. 24, jul./dez., 2022.

¹⁹ Nesse sentido, ver: MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro Paz e Terra, 1996; RODRIGUES, Luiz Fernando Medeiros. As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia. *Instituto Humanitas Unisinos*, n. 15, 2011.

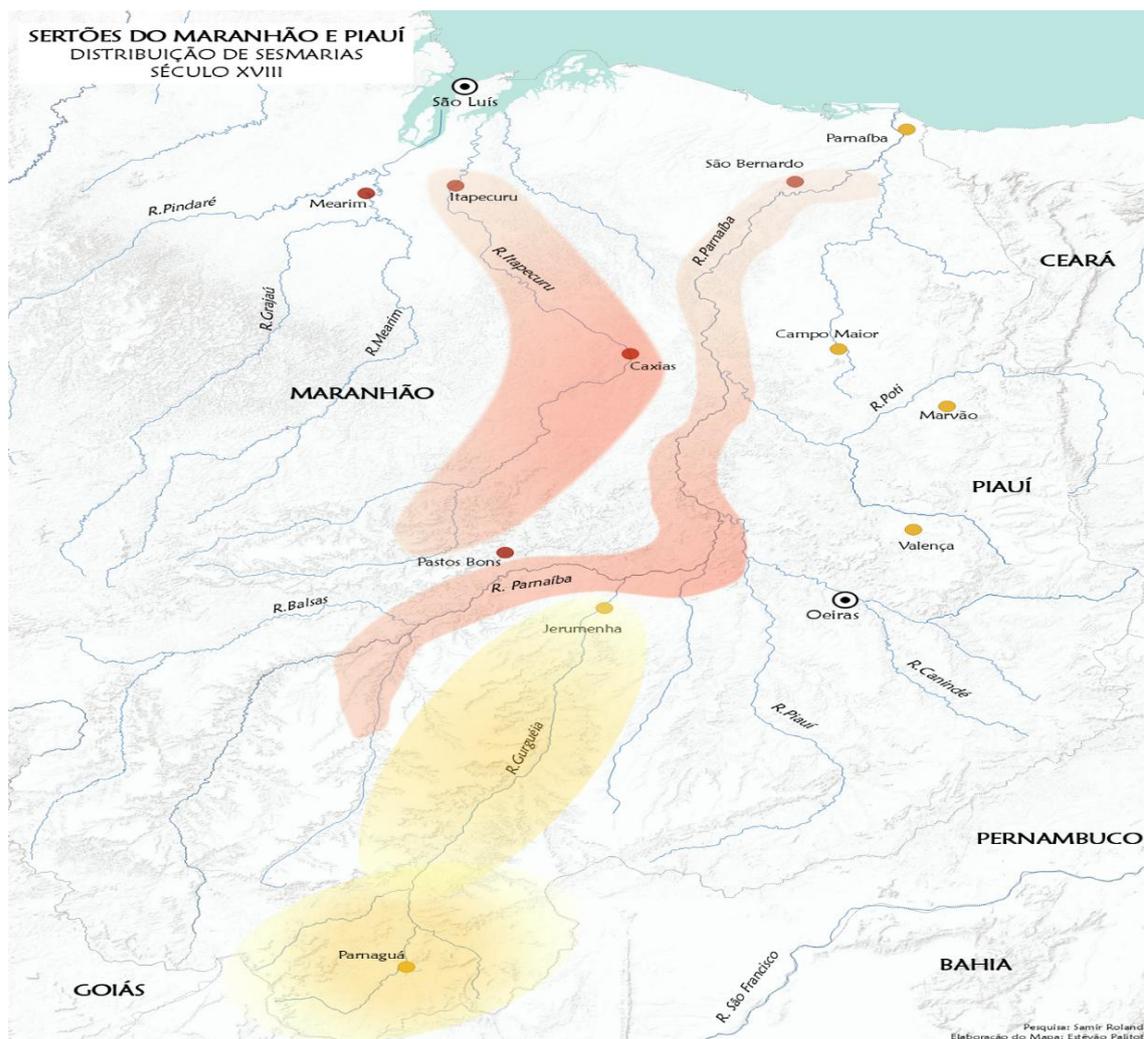
concessões de sesmarias fossem confirmadas. Dentre as principais dificuldades estavam a falta de aproveitamento econômico ou a ausência da realização de demarcação da terra, o que impedia que uma sesmaria fosse finalmente confirmada pelo rei três anos após a sua concessão.

As cartas de sesmarias foram localizadas basicamente junto ao Arquivo Histórico Ultramarino, nos avulsos das capitânicas do Maranhão e Piauí; no Arquivo Público do Maranhão, nos avulsos e nos registros gerais; e, no Arquivo Público do Piauí, nos registros de carta e confirmação de sesmaria. Cabe ressaltar, entretanto, que apesar dos esforços em reunir todas as concessões e confirmações relativas ao período pombalino, é possível que não tenhamos conseguido, pois essa documentação está espalhada em diferentes arquivos e acervos, o que dificulta reuni-la em sua totalidade. Contudo, a quantidade aqui examinada nos permite ter um panorama geral sobre o processo de consolidação da ocupação pela pecuária na região²⁰.

Como vimos no capítulo anterior, o vale oriental do Maranhão e o Piauí se tornaram palco de diversos conflitos entre luso-brasileiros e grupos indígenas inimigos devido, em grande medida, ao avanço da fronteira pecuarista nessas áreas que eram não apenas zonas importantes de produção, mas também eram estratégicas para o estabelecimento do comércio da pecuária porque conectavam os sertões orientais do Maranhão e do Piauí, tanto com a cidade de São Luís, pela via do rio Itapecuru, quanto com a Feira de Capuame e a cidade de Salvador, por meio do caminho terrestre que partia da cidade de Oeiras, questões que serão discutidas no capítulo 4. Foram justamente nestas áreas que as sesmarias concedidas se concentraram, na parte oriental do Maranhão, no rio Itapecuru, e na parte oriental do Piauí, no rio Gurgueia, tendo como eixo principal de ocupação e conexão das frentes de ocupação, o rio Parnaíba, ao passo que as fazendas de gado foram se espraiando para diferentes localidades sempre acompanhando as margens dos rios da região, como podemos verificar no mapa 5.

²⁰ Cabe destacar que a Plataforma Silb (Sesmarias do Império Luso-brasileiro) conta com a participação de um conjunto de pesquisadores, sob a coordenação da professora Carmen Alveal, no intuito de reunir a documentação relativa às cartas de sesmarias concedidas e confirmadas nas diferentes capitânicas da América portuguesa. Este projeto, que fizemos parte durante um período, ainda está em fase de inserção dos dados sobre as cartas de sesmarias e tem como objetivo inserir aproximadamente 20 mil cartas de sesmarias e 3.015 confirmações. Tais dados podem auxiliar futuras pesquisas sobre a temática fundiária.

Mapa 5 – Concentração da distribuição de sesmarias (1750-1779)²¹



Durante o período pombalino, boa parte das terras que foram concedidas aos indivíduos dispostos a colonizar essa região já estava ocupada, sendo o título de sesmaria a forma de legitimar a posse e a unidade produtiva baseada na atividade pecuarista. De um total de 145 concessões de sesmarias para a pecuária, 88 indivíduos (60,68%) declaravam que ocupavam a terra e 57 (39,31%) alegavam que não estavam ocupando. Desse modo, nesse período, a maioria dos indivíduos buscou legitimar as suas possessões, tendo em vista que a maior parte das terras estava ocupada. Muito provavelmente, Tanya Maria Pires Brandão teria se equivocado em apontar que, na década de 1760, o corpo social do Piauí ainda se constituía por indivíduos de outras capitanias, motivados em se fixar nessas terras através da aquisição de terras via carta de

²¹ Desenho do mapa feito por Estevão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

sesmarias, que foi a principal política de povoamento local.²² Uma vez que, durante o período de consolidação da ocupação, a partir de 1750, os dados mostram que os ocupantes são oriundos da própria região, momento em que as sesmarias foram requeridas, concedidas e/ou confirmadas aos diferentes indivíduos pertencentes à elite local composta de religiosos, militares, funcionários régios, índios principais e integrantes das principais famílias dos colonizadores da região.

Nesse contexto, constatamos que as mulheres tiveram uma participação importante nessa sociedade colonial. No entanto, cabe ressaltar que as mulheres que receberam sesmarias geralmente eram filhas, esposas ou viúvas de colonizadores, integrantes das principais famílias da região. Nesse sentido, enquanto os homens se identificavam como “senhor”²³ ou “cidadão”²⁴, as mulheres se identificavam como “dona”²⁵. Segundo Marize Helena Campos, para situar a linhagem daquela senhora, “dona” era comum a utilização do termo “viúva”, “esposa” ou “filha”. Essas mulheres foram herdeiras de fortunas no século XVII e detinham uma posição importante dentro do grupo familiar, gerenciando domicílios e núcleos produtivos como fazendas de gado.²⁶

É inegável que a participação das mulheres por meio do recebimento e aproveitamento econômico das terras de sesmarias estava associada à influência e prestígio social dos seus maridos ou pais, o que, apesar de revelar uma sociedade patriarcal, ao mesmo tempo, mostra a relevante participação que essas mulheres tiveram nessa sociedade colonial. Embora não fosse muito comum a identificação da condição ou do vínculo familiar dos sesmeiros, percebemos

²² BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. p. 52-60.

²³ Gaspar Pereira de Araújo. 26/10/1754. Arquivo Público do Maranhão. caixa: 0002, maço: 00003.

²⁴ Ilario Pereira de Caseres. 27/02/1755. Arquivo Público do Maranhão. caixa: 0002, maço: 00004. José Pereira Cardoso. 26/10/1754. Arquivo Público do Maranhão. caixa: 0002, maço: 00003.

²⁵ Elena de Souza de Assunção. Concedida em: 05/04/1772. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Liv. 1, fls. 34v-36. Florência de Castelo Branco. Concedida em: 20/06/1750. Arquivo Público do Pará. Sesmarias. Livro 14 - 87-87v; Florencia de Castelo Branco. Confirmada em: 05/05/1751. Arquivo Público do Pará. Sesmarias. Livro 15-4v. Gertrudes de Sousa Brito. 07/01/1757. Arquivo Público do Maranhão. Sesmarias. caixa: 0002, maço: 00006. Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedida a Maria Madalena Belfort. AHU, Maranhão. cx. 48, doc. 4668.

²⁶ CAMPOS, Marize Helena de. *Senhoras donas*. Tese (Doutorado em História) – USP, São Paulo, 2009. p. 413. Outro trabalho que nos ajuda a pensar o protagonismo feminino no contexto de colonização é o artigo de Bruno Bio Augusto de Oliveira sobre a posse de terras no oeste colonial de Mato Grosso. Segundo os autores, as mulheres são percebidas como participantes na busca por terras para a criação de gado. Cabe destacar, entretanto, que estamos falando de mulheres abastadas, pois não “bastava apenas requerer terras, mas sim contar com a influência de cabedais para legitimar suas posses”, razão pela qual as mulheres mais pobres ficavam de fora desse processo de obtenção da terra. AUGUSTO, Bruno C. Bio; OLIVEIRA, Oseias de. A posse de terras no oeste colonial Setecentista: sesmarias e mulheres em Mato Grosso. *Revista Eletrônica História Em Reflexão*, Dourados, MS. V. 12, n. 23, jan./jun., 2018. p. 133.

que muitas mulheres se utilizaram deste artifício, se intitulando como viúvas, donas ou filhas no conteúdo das cartas de sesmarias, para obterem de alguma forma as benesses por parte das autoridades régias e do próprio rei. Cabe ressaltar que, no quadro abaixo, consideramos a condição e/ou os vínculos familiares presentes tanto nas concessões para a pecuária, quanto para a lavoura, para que fosse possível visualizarmos o perfil dos requerentes, uma vez que eram poucos os sesmeiros que forneciam informações pessoais no conteúdo das cartas de sesmarias.

Quadro 4 – Condição e/ou relações familiares dos sesmeiros (1750-1779)²⁷

Condição e/ou relações familiares	quantidade
Casado	12
Cabeça de sua mulher	1
Esposa	1
Filho legítimo	1
Irmãos	1
Filha	2
Viúva	10

Desse modo, ao analisarmos os dados, concluímos que ser casado, ou seja, ter constituído família, aparece como uma identificação importante nas concessões de sesmarias, pois reforçava perante o rei a necessidade de terras para o estabelecimento econômico que sustentasse os membros familiares, ao mesmo tempo em que se sujeitava à vontade régia do aproveitamento da terra com a finalidade de recolhimento dos dízimos.

Por outro lado, ao considerarmos apenas as concessões de sesmarias para a pecuária, de um total de 145 concessões de sesmarias, a maior parte foi concedida a pessoas do sexo

²⁷ AHU, MA. 15/10/1774. Cx. 48, doc. 4669; AHU, MA. 10/01/1774. Cx. 47, doc. 4603; AHU, MA. 26/05/1774. Cx. 47, doc. 4629; AHU, PI. 06/07/1773. Cx. 12, doc. 706; APEPI. PI. 29/12/1773. Liv. 1. fl. 48v-49v; AHU, Piauí. 10/01/1774. Cx. 12, doc. 712; APEPI. PI. 12/03/1773. Liv. 1. fl. 42-43v; APEPI, PI. 11/06/1776. Livro nº 34, fls. 4v-5v; APEM, MA. 27/04/1776. caixa: 0002, maço: 00009; APEM, MA. 08/06/1776. caixa: 0002, maço: 00009, APEM, MA. 29/08/1766. Livro nº 34, fls. 6v-7. AHU, Maranhão. 13/12/1768. Cx. 43, doc. 4233. APEP, PA. 03/10/1753. Livro 14 -126-126v; AHU, MA. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3623; AHU, Piauí. 02/12/1760. Cx. 7, doc. 438; APEM, MA. 07/06/1756. caixa: 0002, maço: 00005; APEPI, PI. 05/04/1772. Liv. 1, fls. 34v-36; APEM, MA. 03/07/1779. caixa: 0002, maço: 00014; AHU, MA. 06/09/1774. Cx. 48, doc. 4655; APEM, MA. 07/01/1757. caixa: 0002, maço: 00006; AHU, Maranhão. 23/05/1761. Cx. 40, doc. 3913; AHU, Maranhão. 25/02/1766. Cx. 42, doc. 4143; APEM, MA. 19/02/1768. Registros gerais. Livro 9, fls. 115v-117; AHU, Maranhão. 08/01/1767. Cx. 42, doc. 4169; AHU, Maranhão. 08/04/1766. Cx. 42, doc. 4146; APEM, MA. 26/01/1779. caixa: 0002, maço: 00013; APEM, MA. 16/01/1777. caixa: 0002, maço: 00010; APEM, MA. 04/08/1775. caixa: 0002, maço: 00008; AHU, Maranhão. 11/01/1768. Cx. 43, doc. 4195; AHU, Maranhão. 23/09/1771. Cx. 45, doc. 4422; APEPI, PI. 10/01/1771. Liv. 1. fl. 55-56v; APEM, MA. 27/02/1776. caixa: 0002, maço: 00009, APEM, MA. 14/05/1776. Livro nº 34, fls. 3-3v; APEM, MA. 03/08/1777. caixa: 0002, maço: 00011; APEM, MA. 14/10/1776. caixa: 0002, maço: 00009; AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3619; APEM, MA. 25/05/1756. Registros gerais. Livro 9, fls. 7v-10v; APEM, MA. 06/06/1755. caixa: 0002, maço: 00004.

masculino (131 doações, o que representava 90,34%), em segundo lugar, ao feminino (13 cartas de sesmarias, equivalente a 8,96%), e em terceiro lugar, ambos os sexos com apenas 1 concessão (0,68%) para a pecuária. Nesse sentido, os dados apresentados revelam a predominância de homens envolvidos no processo de consolidação da ocupação e do povoamento com a instalação de fazendas de gado na região. Embora não fosse muito comum que se identificassem os vínculos familiares nas cartas de sesmarias, aqueles que se identificavam, geralmente homens, em sua maioria, se declaravam como casados.

Além disso, durante o processo de consolidação da ocupação e do povoamento, contamos ainda, embora em quantidade bem menor, não podemos desconsiderar o envolvimento de membros da igreja (clero secular) nas atividades da pecuária (8 concessões de sesmarias, 5,51%). Tratava-se da participação de presbíteros, vigários e padres que atuaram durante o processo de ocupação e povoamento com a instalação de fazendas de gado na região, conforme quadro 5.

Quadro 5 – Sesmarias concedidas a religiosos (1750-1779)²⁸

Religiosos	Quantidade
Presbítero	1
Vigário	2
Padre	5

Embora os pedidos e as concessões de sesmarias para religiosos sejam um número bem menor do que as terras recebidas por homens e mulheres envolvidos no processo de colonização, o que chama atenção é o interesse e a participação dos membros da igreja nos negócios da pecuária, pois compravam fazendas e buscavam povoar com gados as terras recebidas.

Por último, os indígenas, com apenas (2 cartas de sesmarias, que representavam 1,37% das concessões), aos grupos que decidiram constituir aldeias e viver “pacificamente” na região. Vale ressaltar que estamos nos referindo ao período anterior à publicação do Diretório dos Índios, quando indígenas da nação Barbados teriam adquirido terras no princípio do ano de 1757, com a finalidade de conservar as aldeias estabelecidas e sustentar os missionários por

²⁸ AHU, Piauí. 12/10/1762. Cx. 8, doc. 511. AHU, Maranhão. cx. 44, doc. 4369. AHU, Piauí. cx. 9, doc. 554. APEPI. Liv. 1. fl. 14-15; APEPI. Livro 1. fl. 36-38v. AHU, Maranhão. cx. 47, doc. 4574; AHU, Maranhão. cx. 47, doc. 4622; APEM. Livro nº 34, fls. 5v-6. APEP. Livro 14 - 81-81v; APEPI. Liv. 1. fl. 49v-50v; APEP. Livro 14 - 119-119v.

meio da criação de gados.²⁹ No entanto, logo depois, essa lógica deixa de existir, sendo expulsos os padres jesuítas, como veremos mais adiante, momento em que, na capitania do Maranhão, as aldeias indígenas mais povoadas foram transformadas em vilas e lugares, como vimos no capítulo 2. Embora não seja possível afirmar se as referidas aldeias foram elevadas a estas categorias.

Por outro lado, enquanto nas primeiras décadas do século XVIII havia mais concessões de sesmarias coletivas, geralmente como recompensa a integrantes das tropas militares que guerreavam durante a conquista da terra contra os indígenas. Durante a consolidação da ocupação, o que teria predominado eram solicitações e concessões de sesmarias para militares e funcionários do rei de forma individual para o estabelecimento de lavouras e fazendas de gado que se disseminavam pelo território, como podemos verificar no quadro 6.

Quadro 6 – Ocupações militares e outros cargos dos sesmeiros (1750-1779)³⁰

Ocupações militares e outros cargos	quantidade
Capitão de Infantaria	1
Alferes de Infantaria Auxiliar	1
Sargento-mor de Infantaria Auxiliar	1
Capitão-mor	2
Capitão	2
Tenente	1
Tenente Coronel	1
Cirurgião-mor	1
Assistente	4
Ajudante	1

Desse modo, uma vez que grande parte do território já havia sido conquistada e ocupada pelos luso-brasileiros, logo, os requerentes tiveram como objetivo principal a constituição em

²⁹ Requerimento do principal da aldeia Pequena dos Barbados, o índio Pedro, ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da referida aldeia. AHU, Maranhão. 16/02/1757. Cx. 37, doc. 3696; Estevão. Concedida em: 30/01/1756. Arquivo Público do Maranhão. Sesmarias. caixa: 0002, maço: 00005; Pedro. Concedida em: 30/01/1756. Arquivo Público do Maranhão. Sesmarias. caixa: 0002, maço: 00005.

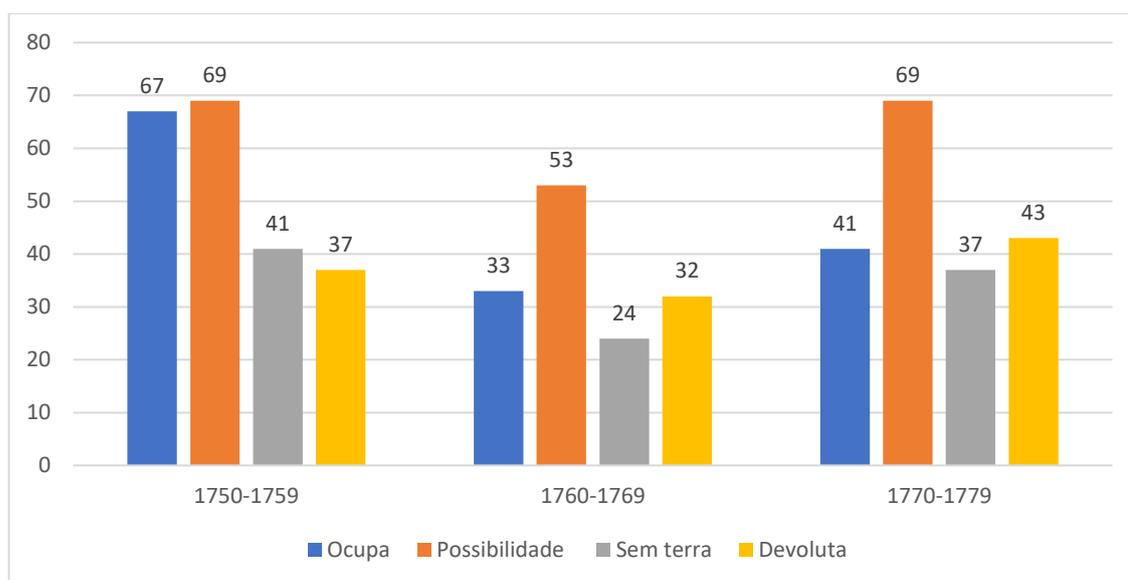
³⁰ APEM, MA. 22/07/1777. caixa: 0002, maço: 00011; APEM, MA. 11/06/1776. Livro nº 34, fls. 4v-5v; APEM, MA. 27/04/1776. caixa: 0002, maço: 00009; APEP, PA. 15/06/1750. Livro 14 - 84-84v; APEP, PA. 18/04/1751. Livro 15 - 3-3v; AHU, Maranhão. 26/01/1751. Cx. 32, doc. 3248. APEM, MA. 09/05/1755. caixa: 0002, maço: 00004; APEM, MA. 13/08/1766. Livro nº 34, fls. 7v-8; APEPI, PI. 05/02/1777. Liv. 1. fl. 58-59v; AHU, Maranhão. 14/12/1771. Cx. 45, doc. 4436; APEPI, PI. 22/11/1774. Liv. 1 fl. 52 v-54; AHU, Maranhão. 06/07/1752. cx. 33, doc. 3312; Isabel Pereira da Silva. Confirmada em: 10/10/1752. APEM. Registros gerais. Livro 9, fls. 16v-18; APEM, MA. 18/05/1757. caixa: 0002, maço: 00006; AHU, Maranhão. 08/01/1774. Cx. 47, doc. 4601; AHU, Maranhão. 05/12/1770. Cx. 45, doc. 4377; APEM, MA. 11/05/1771. Registros gerais. Livro 9, fls. 157v-159; APEM, MA. 27/02/1776. caixa: 0002, maço: 00009; APEM, MA. 14/05/1776. Livro nº 34, fls. 3-3v; APEM, MA. 05/04/1770. Livro 10, fls. 2-3; AHU, Maranhão. 05/12/1770. Cx. 45, doc. 4378.

unidades produtivas. De um total de 224 concessões de sesmarias para o estabelecimento da pecuária e lavoura, contamos com 219 pedidos individuais (97,76%) e 5 coletivos (2,23%). Embora os pedidos sejam individuais, as fazendas de gado, como núcleos e unidades de povoamento, eram geralmente estruturadas por grupos familiares e escravizados, como vimos no Capítulo 1, quando apresentamos dados sobre a composição familiar e da mão de obra utilizada empregada nessas propriedades.

A análise das formas de legitimação dos pedidos de cartas de sesmarias permite-nos compreender se houve uma continuidade no que diz respeito à política de povoamento adotada para a região durante o período pombalino. Os argumentos presentes nas solicitações e/ou concessões tinham como objetivo principal servir como justificativa para a aquisição e/ou confirmação de sesmaria perante os governadores e o rei.

Ao analisarmos as concessões de sesmarias para a pecuária e a lavoura, constatamos que a principal justificativa adotada para aquisição de sesmaria era ter possibilidade econômica,³¹ ou seja, possuir bastantes gados para instalar uma fazenda de gado ou ter escravizados e terras férteis para o cultivo. 191 concessões de sesmarias aparecem com essa finalidade, que representava 85,26% de um total de 224 concessões. Nesse período, embora os tipos de justificativas não tenham mudado ao longo do tempo, a quantidade de concessões teria claramente diminuído no decorrer das décadas. São diversas as justificativas encontradas em uma concessão de sesmaria, entretanto, selecionamos apenas quatro tipos utilizados para legitimar a ocupação da terra pela pecuária e a lavoura à medida que a ocupação do espaço foi se consolidando, como podemos verificar no Gráfico 6.

³¹ Segundo Rafael Chambouleyron, era justamente a exploração econômica que legitimava a concessão de sesmaria, sendo muito frequente na petição dos moradores a fórmula “possuindo e cultivando a terra”. Apesar de que em um território tão vasto como o Estado do Maranhão essa justificativa não era obrigatória, havia outras maneiras de legitimar a posse da terra. CHAMBOULEYRON, Rafael. Plantações, sesmarias e vilas. Uma reflexão sobre a ocupação da Amazônia seiscentista. *Nuevo Mundo Mundo Nuevos* maio, 2006. p. 6.

Gráfico 6 – Tipos de justificativas para aquisição de sesmaria por década (1750-1779)³²

Cabe ressaltar que há mais de uma forma de justificar a concessão de sesmaria, de modo que houve concessões que apresentaram até 4 justificativas no mesmo documento. Além disso,

³² APEP, 14 - 77-77v; 15-7v; APEM, 34, fls. 12v-14; APEP, 14. Folha 58v-59; Folha 116-117; APEP, PA. Cód. 64-53-58; APEPI, 1. fl. 48v-49v; APEP, 14 - 158v-159; APEP, PA. 14 - 76-76v; 14 - 122-123; 14 - 125-126; 15-92v; APEPI, 1. fl. 56v-58; APEM, 34, fls. 4v-5v; APEM, 34, fls. 6v-7; APEP, 14 -71-71v; APEM, Livro 9, fls. 129v-130v; APEP, 14 - 128; 14 - 80-80v; 14 - 79-79v; 14 - 155-156; APEP, 14 - 84-84v; 15 - 3-3v; APEP, Cód. 64-64-69; APEP, 14 - 89-89v; APEM, 34, fls. 7v-8; APEP, 19-19-20; APEPI, Liv. 1. fl. 15-16; Liv. 1. fl. 58-59v; APEPI, Liv. 1. fl. 14-15; fl. 36-38v; APEP, 11 - 57v-58v; APEP, 14 - 72-72v; 73-73v; 74-74v; 117-118; 159-159v; APEPI, Liv. 1, fls. 34v-36; APEPI, Liv. 1. fl. 43v-44v; APEPI, Liv. 1. fl. 29v-30v; APEM, 9, fls. 83-85; APEP, 14 - 110v-111; APEPI, Liv. 1. fl. 54-55; APEP, 14 - 88-88v; 14 -127v-128; APEP, 14 - 130v-131; APEP, 14 - 159v-160; APEP, 14 - 82-82v; APEP, 14 - 83-83v; 15-7; Cód. 64-58-62; APEPI, Liv. 1, fls. 39v-41; APEM, 34, fls. 8-9; APEP, 14 - 130-130v; APEPI, 1. fl. 44v-45v; APEP, 14 - 118-118v; 15 - 14 v.; APEM, Livro 9, fls. 16v-18; fls. 115v-117; APEM, Livro 9, fls. 162v-164; APEPI, 1. fl. 8-9; fl. 19v-21; fl. 26v-29; APEP, 14 - 123-123v; APEM, 34, fls. 3-3v; APEP, 16 - 48v-50; APEPI, 1. fls. 12-13v; APEM, 34, fls. 9v-10; APEP, 14 - 106-106v; APEP, 15 - 95; APEPI, Liv. 1. fl. 47-48; APEP, 14 - 119v-120v; APEM, 9, fls. 79-80 v; 14 - 133-133v; APEPI, 1. fl. 9-10; fl. 24-26.; APEP, 14 - 78-78v; 11-187v-188v; APEM, 9, fls. 114v-115v; APEPI, Liv. 1. fl. 41-42; APEP, 14 - 86-86v; APEP, 14 - 70-70v; APEPI, Liv. 1. fl. 11-12; APEPI, Liv. 1, fl. 4; Liv. 1. fl. 17v.; APEP, 15 - 58-59; APEP, 15 - 25; APEM, 34, fls. 5v-6; APEM, Livro 9, fls. 157v-159; APEP, 14 - 81-81v; APEPI, Liv. 1. fl. 49v-50v; APEPI, Liv. 1. fl. 16-17v; fl. 22-24; Liv. 1. fl. 7-7v; APEPI, Liv. 1. fl. 32-33v; Liv. 1, fls. 60v-61v; APEPI, Liv. 1. fl. 39; Liv. 1. fl. 33v-34v; Liv. 1. fl. 50v; APEM, 9, fls. 81-82v; APEM, 34, fls. 18v-19v; APEP, 14 - 107v-108; 4624; 4625; APEPI, Liv. 1. fl. 55-56v; APEP, 14 - 75-75v; APEP, 14 - 119-119v; 14 - 123v-124v; 14 - 113v-114; 15-94; APEP, 14 - 154-155; APEP, 14 - 85-85v; 15-3v; APEM, Livro nº 34, fls. 3-3v; APEPI, Liv. 1. fl. 6-7; APEP, 11 - 166-167v; APEPI, Liv. 1. fl. 30v-32; APEP, 14 - 90-90v; 15-16; APEP, 14 - 114-114v; 15-96; APEP, 15 - 18; Cód. 64-49-53; APEPI, Liv. 1, fl. 3; APEM, 9, fls. 7v-10v; APEM, 9, fls. 154v-156; APEP, 14 - 109-109v; APEM, 9, fls. 14v-16v; APEPI, Liv. 1. fl. 45v-47. APEP, 14 - 107-107v; APEP, 14 - 108-108v. AHU, MA. Doc. 3253; 4298; 4574; 4622; 4941; 4600; 4676; 4291; 4669; 4388; 4603; 4629; 4299; 4573; 3300; 3618; 4371; 4369; 3254; 4233; 4216; 4375; 4288; 4570; 4678; 3248; 4876; 4439; 4470; 4382; 3624; 4310; 3952; 3393; 4867; 4436; 4300; 4208; 4312; 4313; 3695; 4295; 4174; 4198; 3953; 3760; 4427; 4580; 4719; 4091; 4438; 4462; 4432; 4602; 4643; 4171; 4655; 3913; 4181; 4143; 4524; 4547; 3312; 4169; 4146; 4891; 4553; 4200; 4437; 4374; 4370; 3616; 3469; 3621; 4546; 4642; 4601; 4889; 4297; 3785; 4293; 4193; 4645; 4294; 3304; 4555; 4693; 4556; 4568; 4689; 4377; 4557; 4626; 4567; 4674; 4381; 4195; 4422; 4487; 4289; AHU, MA. Doc. 3761; 4366; 4581; 3625; 3625; 4421; 3247; 4230; 4668; 4303; 3246; 3246; 3622; 4290; 3696; 3240; 4605; 4630; 4558; 4301; 4654; 4197; 3619; 4379; 4604; 4652; 4142; 4170; AHU, MA. Doc. 4569; 4690; 4364; 3702. AHU, PI. Doc. 311; 331; 706; 438; 511; 554; 664; 368; 332; 591; 541; 557; 702; 696; 304.

nem todas as concessões apresentaram os argumentos que analisamos, razão pela qual não se trata de alcançar números exatos em relação à totalidade de concessões de sesmarias para a pecuária na região. Assim, ao analisarmos as justificativas por década, constatamos que o segundo principal argumento era o fato de os indivíduos estarem ocupando a terra. Apesar do decréscimo em relação à primeira metade do século XVIII, percebemos que essa forma de justificativa continua sendo muito importante, o que revela uma preocupação dos indivíduos com o fato de ocuparem e não apenas possuírem o título ou até mesmo uma tendência para a ocupação preexistente da terra, ou seja, anterior à solicitação de sesmaria. No decorrer das décadas, a diminuição no número de solicitações com essa justificativa pode indicar que o espaço foi se consolidando em termos de ocupação e povoamento. Isso explica igualmente a queda gradual da justificativa de a terra estar devoluta que, a partir de meados do século XVIII, foi decaindo justamente em um momento posterior à conquista da terra. A partir da década de 1770, com a intensificação do comércio de abastecimento de carne e exportação do couro, teria aumentado novamente a procura por terras para o estabelecimento de novas fazendas de gado na região, o que se tornou evidente com o aumento das justificativas para a aquisição das cartas de sesmarias a partir desse momento e os frequentes argumentos dos colonizadores de que não tinham terras para tornarem produtivas.

O aumento das terras devolutas tinha como um dos principais motivos o fato de os indivíduos não terem condições de desenvolver as terras, porque havia diferentes demandas produtivas que ficavam ao encargo do vaqueiro, muito para além da instalação da fazenda de gado. Contudo, é inegável que instalar uma fazenda de gado era bem mais simples do que outras atividades econômicas, como um engenho de açúcar, o que poderia contribuir para o não abandono das terras³³. Por outro lado, a continuidade de conflitos com os indígenas poderia ocasionar o abandono de muitas fazendas de gado, tornando-se terras devolutas. Uma vez que, segundo Márcio Santos, a ocupação luso-brasileira nos sertões baianos, incluindo o Piauí, foi caracterizada pela reversibilidade e retomada indígenas desses espaços. As guerras

³³ Embora reconheçamos que havia muitas dificuldades na criação dos gados, como já foi explicado, ao tratarmos das diversas funções desempenhadas pelos vaqueiros e particularidades no trato com os animais. No entanto, uma vez que o criador tivesse uma quantidade suficiente de bovinos, tendemos a concordar com Caio Prado Júnior que havia uma facilidade especificamente na instalação da fazenda, pois como diz o autor, “levantada uma casa coberta pela maior parte de palha (...) feitos uns toscos currais e introduzidos os gados (...) estão povoadas três léguas de terra e formada uma fazenda”. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 200.

movimentadas pelos indígenas teriam constituído a reversão da ocupação luso-brasileira, despovoando diversas áreas.³⁴

Vale ressaltar, entretanto, que as guerras ou os combates aos indígenas não aparecem mais como argumentos para legitimar a apropriação fundiária, como nas primeiras décadas do século XVIII, o que não significa que esses conflitos deixaram de ocorrer, mas que nesse momento estamos diante de um povoamento mais consolidado em termos de ocupação do espaço por meio das fazendas de gado, tendo muitos grupos indígenas como os Timbiras se refugiado em outras áreas, para o oeste, distantes do povoamento luso-brasileiro, como aponta Juciene Apolinário.³⁵ É difícil precisar exatamente quando o período de consolidação da conquista teria iniciado, entretanto, o que podemos dizer é que esse processo foi ocorrendo gradualmente, ao ponto de o movimento de ocupação, por meio das concessões de sesmarias, não estar mais associado às guerras ou acordos de “pazes” com os povos indígenas, mas ter como foco principal a legitimação do espaço frente aos conflitos entre sesmeiros e posseiros. Isso parece cada vez mais evidente a partir de meados do século XVIII. Não sem razão, como aponta Carmen Alveal, a carta régia de 20 de outubro de 1753 determinava a obrigatoriedade do cultivo, como forma de

garantir o direito de título de sesmarias a quem de fato possuísse o domínio da terra, por meio da posse efetiva, preterindo os grandes sesmeiros que tentavam manter o controle sobre áreas que talvez pertencessem a suas sesmarias originais, mas que jamais haviam sido cultivadas por eles, perdendo, portanto, o direito sobre esses domínios.³⁶

Por outro lado, apesar do contexto de centralização e expansão do aparelho burocrático pelos sertões das capitânicas do Maranhão e Piauí, os potentados locais não se convenceram a residir nas vilas que estavam sendo criadas pelo interior do território.³⁷ Ao verificarmos as concessões de sesmarias para a pecuária e a lavoura durante o período pombalino, entretanto, percebemos que o absenteísmo de muitos proprietários não era mais elevado como no início da expansão da conquista e ocupação durante a primeira metade do século XVIII, pois diversos

³⁴ SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Fronteiras do sertão Baiano: 1640-1750*. São Paulo: tese de doutorado em História: FFLCH/USP, 2010. p. 321-327.

³⁵ APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Povos Timbira, territorialização e a construção de práticas políticas nos cenários coloniais. *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013. pp. 250-256.

³⁶ ALVEAL, Carmen. As vexações e opressões dos senhores coloniais e a constituição da carta régia de 1753 no Brasil Colonial: a tradição da posse e o justo título. *Outros tempos*, v. 14, n. 23, 2017. p. 173.

³⁷ MOTA, Antonia da Silva. *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma, 2012. p. 89-91.

indivíduos que residiam na região estavam pleiteando os títulos de sesmarias, como podemos verificar na Tabela 1.

Tabela 1 – Procedência dos sesmeiros (1750-1779)³⁸

Procedência	Quantidade	Porcentagem
Vila de Valença	2	0,89%
Itapecuru Mirim	1	0,44%
Ribeira do Iguará	2	0,89%
Ribeira do Itaim	1	0,44%
Vila de Jerumenha	2	0,89%
Vila de Santa Maria de Icatú	2	0,89%
Vila de Aroiases	2	0,89%
Vila de Oeiras	2	0,89%
Vila de Campo Maior	4	1,78%
Vila de Parnaguá	4	1,78%
Ribeira da Parnaíba	5	2,23%
Ribeira do Itapecuru	6	2,67%

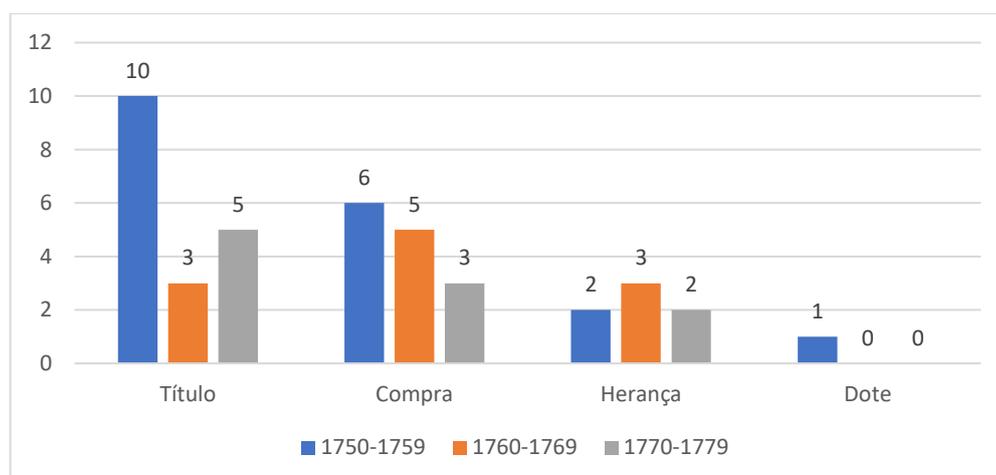
³⁸ APEP. 14 - 116-117; APEPI. Liv. 1. fl. 42-43v; APEM, 15/09/1758. 0002, 00007; APEM, 22/07/1777. 0002, 00011; APEP. 14 - 122-123; 14 - 125-126; 15-92v; APEPI. Liv. 1. fl. 56v-58; APEM. 34, fls. 4v-5v; APEM, 27/04/1776. 0002, 00009; APEM, 08/06/1776. 0002, 00009, APEM. 34, fls. 6v-7; APEP. 14 -71-71v; APEM, 9, fls. 129v-130v; APEM, 22/10/1779. 0002, 00014; APEP, 14 - 128; 14 - 80-80v; 14 - 79-79v; 14 - 155-156; 14 - 84-84v; 15 - 3-3v; Cód. 64-64-69; 14 - 89-89v; APEM, 11/06/1755. 0002, 00004; APEM, 16/08/1754. 0002, 00003; APEM, 07/06/1756. 0002, 00005; APEM, 15/09/1758. 0002, 00007. APEP. 19-19-20; APEPI. Liv. 1. fl. 15-16; Liv. 1. fl. 58-59v; APEP, 11 - 57v-58v; 14 - 72-72v; 14 - 73-73v; 14 - 74-74v; 14 - 117-118; APEM, 15/09/1758. 0002, 00007; APEPI. Liv. 1. fl. 29v-30v; Liv. 1. fl. 54-55; APEM, 15/09/1758. 0002, 00007; APEPI. Liv. 1. fl. 52 v-54; APEP. 14 - 69v; 14 - 88-88v; 14 -127v-128; 14 - 92-92v; APEP. 14 - 130v-131; 14 - 159v-160; 14 - 82-82v; APEM. 03/07/1779. 0002, 00014. APEP. 14 - 83-83v; 15-7; Cód. 64-58-62; APEPI. Liv. 1, fls. 39v-41; APEM, 21/06/1758. 0002, 00007; APEM. 34, fls. 10-10v; APEP. 14 - 130-130v; APEM, 02/04/1755. 0002, 00004; APEP. 14 - 118-118v; 15 - 14 v.; APEM, 9, fls. 115v-117; APEM. 9, fls. 162v-164; APEM, 15/09/1758. 0002, 00007; APEPI. Liv. 1. fl. 19v-21; fl. 26v-29; APEM, 26/01/1779. 0002, 00013. APEPI. Liv. 1. fl. 10; Liv. 1. fl. 8-9; APEM, 34, fls. 3-3v; APEM, 28/03/1776. 0002, 00009; APEPI. Liv. 1. fls. 12-13v; APEM, 08/06/1776. 0002, 00009; APEM, 16/01/1777. 0002, 00010; APEM, 14/09/1754. 0002, 00003; APEP. 14 - 106-106v; 14 - 119v-120v; APEM, 04/08/1775. 0002, 00008; APEPI. Liv. 1. fl. 9-10; fl. 24-26; APEP. 14 - 78-78v; 11-187v-188v; APEPI. Liv. 1. fl. 41-42; Liv. 1. fl. 11-12; Liv. 1, fl. 4; Liv. 1. fl. 17v; APEM, 24/01/1755. 0002, 00004; APEP. 14 - 81-81v; APEPI. Liv. 1. fl. 16-17v; fl. 22-24; Liv. 1. fl. 7-7v; 702; Liv. 1. fl. 5-6; Liv. 1, fls. 60v-61v; APEP. 14 - 120-121v; 14 - 91-91v; APEPI. Liv. 1. fl. 39; Liv. 1. fl. 33v-34v; Liv. 1. fl. 50v; Liv. 1. fl. 55-56v; APEP. 14 - 75-75v; APEM, 01/05/1757. 0002, 00006; APEP. 14 - 119-119v; APEM, 09/05/1777. 0002, 00010; APEP. 14 - 85-85v; 15-3v; APEM, 27/02/1776. 0002, 00009; 34, fls. 3-3v; APEPI. Liv. 1. fl. 6-7; APEP. 14 - 58-58v; 11 - 166-167v; 14 - 90-90v; 15-16; 14 - 114-114v; 15-96; APEPI. Liv. 1, fl. 3; APEP. 11 - 164 v.; APEM, 14/10/1776. 0002, 00009; APEP. 14 - 109-109v; 14 - 107-107v; 14 - 108-108v. AHU, MA. Doc. 4600; 4676; 4291; 4669; 4388; 331; 4603; 4629; 4299; 4288; 4570; 4678; 4371; 4369; 4233; 4216; 4375; 4439; 4470; 3624; 4439; 4470; 3624; 4310; 3952; 4867; 4436; 4300; 4208; 4312; 4313; 4391; 4295; 4174; 664; 4198; 3953; 4580; 4719; 4091; 4438; 4462; 4432; 4602; 4643; 4655; 4181; 4143; 4524; 4547; 4169; 4146; 4891. 4553; 4423; 4200; 4437; 4370; 4469; 3616; 4546; 4642; 4601; 4889; 4297; 3785; 4293; 4568; 4689; 4557; 4626; 4381; 4289; 4366; 4581; 4624; 4625; 3247; 4230; 3703; 3246; 3622; 4290; 3696; 3240; 4605; 4630; 4197; 4604; 4652; 4170; 4569; 4690; 3393; 3702. 3254; 3241; 3249; 4421; 4303. AHU, PI. Doc. 438; 368; 330; 557; 541; 591; 332; 712; 696.

Ribeira do Munim	6	2,67%
Sertão do Parnaíba	7	3,12%
Ribeira do Mearim	9	4,01%
Vila da Parnaíba	12	5,35%
São Luís	13	5,80%
Aldeias Altas	18	8,03%
Pastos Bons	26	11,60%

Embora esta tabela não represente a totalidade das concessões de sesmarias na região, mas apenas uma representação de um pouco mais da metade equivalente a 124 (55, 35%) dos sesmeiros que declararam seu local de residência. Contudo, na tabela acima, chama-nos atenção que apenas 5,8% dos sesmeiros eram de São Luís e talvez poderiam ter residência nessa cidade. Os demais possuidores de sesmarias eram procedentes das vilas, distritos, sertões ou provavelmente residiam nas proximidades dos principais rios e ribeiras da região. Esses dados contrastam com a realidade da distribuição de sesmarias da primeira metade do século XVIII, quando os sesmeiros eram geralmente procedentes de São Luís ou Salvador, o que demonstra que muitos indivíduos foram gradualmente se estabelecendo no território no decorrer do processo de colonização. Outro fator que foi uma constante, desde a primeira metade do século XVIII, era a justificativa de não ter terras, mostrando-se um argumento importante e muito utilizado nas solicitações de sesmarias, pois essas concessões, ao lembrar o rei e as autoridades régias sobre a necessidade de terras, visavam reforçar “os vínculos de vassalagem com o rei, integrando súditos e áreas coloniais à Coroa portuguesa”.³⁹

Por outro lado, constatamos como principal justificativa nas concessões de sesmarias para a pecuária e a lavoura ter a pretensão de possuir com “justo título”, sendo considerada como uma importante forma de aquisição e legitimação da ocupação da terra, sendo possível constatar nos argumentos presentes nas concessões para a pecuária conforme o Gráfico 7.

³⁹ CAMPOS, Adriana Pereira; MACHADO, Laryssa da Silva. Dádivas aos conquistadores: sesmarias na fronteira sul da capitania do Espírito Santo. *Fronteiras: Revista de História*. Dourados. v. 24, n. 44, jul./dez., 2022. p. 59.

Gráfico 7 – Formas de aquisição e transmissão da terra por década (1750-1779)⁴⁰

Dentre as formas de aquisição, temos como um dos principais argumentos possuir com “justo título” equivalente a (8,03%) das concessões de sesmarias. Em segundo lugar, temos como justificativa possuir a terra por compra, que representava (5,80%) das formas de aquisições por data e sesmaria. Em terceiro e último lugar, temos como argumento ter adquirido por herança (3,12%) e dote (0,44%), duas formas de transmissão da terra adotadas na época, mas pouco mencionadas nas cartas de sesmarias. Ainda no que diz respeito à importância do título, Sebalt Rudiger, ao estudar a colonização e a propriedade de terras no Rio Grande do Sul no século XVIII, destacou o título de sesmaria como forma de assegurar a ocupação, principalmente em casos de disputa por terras. No entanto, segundo o autor, era comum equívocos na verificação das informações contidas nos requerimentos, o que resultava em conflitos ou “posses duplas”, em áreas mais bem localizadas.⁴¹ Daí a importância dos atos de demarcação de terras para impor limites aos domínios fundiários, como veremos mais adiante.

⁴⁰ APEPI, Liv. 1. fl. 42-43v; APEM, 30/10/1775; caixa: 0002, maço: 00008; APEP, 14 - 80-80v; 14 - 79-79v; 14 - 155-156; 14 - 126-126v; APEPI, Liv. 1. fl. 14-15; fl. 36-38v; APEP, 14 - 159-159v; 14 - 87-87v; 15-4v; 14 - 69v; 14 - 88-88v; APEM, 21/06/1758. caixa: 0002, maço: 00007; APEM, 02/04/1755. caixa: 0002, maço: 00004; APEM, 12/05/1779. caixa: 0002, maço: 00013; APEM, 34, fls. 3-3v; APEM, 14/05/1776. caixa: 0002, maço: 00009; APEP, 14 - 86-86v; 3785; APEM, 34, fls. 5v-6; 557; APEPI. 1. fl. 16-17v; fl. 22-24; Liv. 1, fls. 60v-61v; APEP, 14 - 120-121v; 14 - 91-91v; 4487; APEPI, Liv. 1. fl. 55-56v; APEM, 03/08/1777. caixa: 0002, maço: 00011; APEP, 14 - 90-90v; 15-16; APEM, 9, fls. 7v-10v; APEM, 06/06/1755. caixa: 0002, maço: 00004; AHU, MA. Doc. 4574; 4622; 3620; 4307; 3623; 4389; 4308; 3249; 4423; 4200; 4294; 3304; 3636; 3246; 3619; 4604; 4652; AHU, PI. Doc. 670; 712; 554; 332; 330; 368.

⁴¹ RUDIGER, Sebalt. *Colonização e propriedade de terras no Rio Grande do Sul (Séc. 18)*. Porto Alegre: Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, 1965. p. 14.

O procedimento de compra⁴² era a segunda justificativa mais encontrada nos requerimentos de concessões e confirmações de sesmarias. Assim, é preciso perceber o fenômeno de aquisição e transmissão de terras para além das cartas de sesmarias. Uma vez que apenas a análise do conteúdo das cartas de sesmarias não é suficiente para entendermos o processo de ocupação e povoamento, pois é necessário compreender outros mecanismos de aquisição e transmissão da terra. Helen Osório, por exemplo, teria alertado sobre a necessidade de analisarmos outras formas de apropriação da terra em regiões de fronteira, como na capitania do Rio Grande de São Pedro, na segunda metade do século XVIII. Nessa região, a diminuta distribuição de sesmarias, deu lugar para outras formas de acesso à terra, das quais as que mais se destacaram foram a ocupação “a favor”, por compra, data e a posse pura e simples.⁴³ Essas formas de acesso, nos fornecem indícios para pensarmos a realidade da ocupação para além do processo de legitimação da distribuição de sesmarias.

A relação dos possuidores de terra de 1762, elaborada pelo Desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, e enviada ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, tinha como objetivo conhecer a real situação das propriedades existentes no Piauí. Essa relação revela a presença de mecanismos de transmissão de terras funcionando paralelamente à importância do título de sesmaria, o que nos permite entender outras formas de aquisição e transmissão da propriedade a diversos posseiros ou a concessão de direitos sucessórios ou familiares como a herança ou dote, como algo muito comum na época.⁴⁴ Antonia Mota, por exemplo, confirmou a importância das relações familiares por meio do recebimento de terras por herança ou dote, através de casamentos na parte oriental do

⁴² Pedro Parga Rodrigues destaca a importância de entendermos a transferência de propriedades para além dos números de escrituras de compra e venda, mas buscar entender as diferentes maneiras como a propriedade era transmitida no decorrer do tempo. No contexto das Ordenações Afonsinas (1446), Manuelinas (1521) e Filipinas (1603), por exemplo, a “venda não ocorria através do contrato, isto é, de uma declaração de vontade de entregar o domínio. Para este negócio jurídico se consolidar, era necessária ainda a tradição, ou seja, o ato de investir o comprador na posse da coisa transferida. Isto deveria ocorrer na presença do oficial público e das testemunhas, dando publicidade ao negócio”. RODRIGUES, Pedro Parga. A pluralidade nas alienações de propriedade. In: SIQUEIRA, Maria Isabel (et. al.) A Colônia em perspectiva: pesquisas e análises sobre o Brasil (XVI-XIX). Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2017. p. 277. Desse modo, essa tradição de alguma maneira estimulava o investimento e o aproveitamento da terra, exigências fundamentais para o reconhecimento da propriedade por meio da carta de sesmaria. Embora o título de sesmaria fosse a maneira mais segura e legítima de ter o domínio da terra, a posse e o aproveitamento, facilitava o caminho para reconhecimento real.

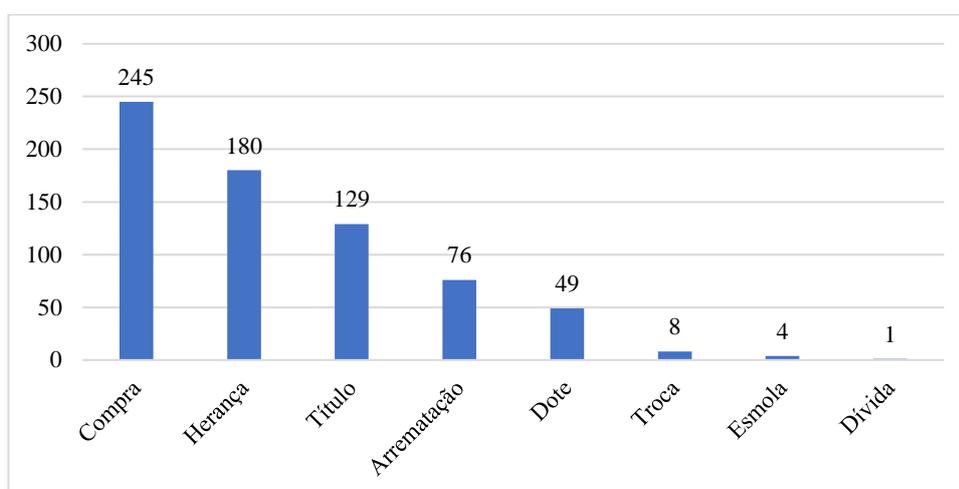
⁴³ OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra na fronteira meridional da América portuguesa: direitos e formas de acesso. In: XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA AGRÁRIA...*anais*... Badajós, novembro de 2013. p. 1-16.

⁴⁴ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

Maranhão.⁴⁵ Embora fosse menos frequente, algumas mulheres solteiras poderiam solicitar uma sesmaria para ser utilizada como dote, na possibilidade de seu pai não possuir cabedal. Segundo Carmen Alveal, esse fato revela que muitas mulheres “não ficavam passivas diante da possibilidade de não conseguirem um bom casamento pela falta de dote”.⁴⁶

A relação dos possuidores de terras, apesar de mostrar apenas dados do ano de 1762, possibilita outro olhar sobre os principais procedimentos adotados no que se refere à aquisição e transmissão da terra, como podemos verificar no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Formas de aquisição e transmissão da terra no ano de 1762⁴⁷



A importância da compra como forma de aquisição da terra nos sertões do Maranhão e Piauí pode revelar a constituição de um mercado de terras no contexto em que a maior parte do território, ou pelo menos as áreas mais cobiçadas, já estava ocupada. Ao estudar o mercado de terras na capitania do Rio de Janeiro no período de 1720-1780, Edval de Sousa Barros constatou uma certa frequência com que a terra era transferida via mecanismo de compra e venda, em áreas de ocupação consolidada, na recusa de muitos lavradores se instalarem em localidades de fronteira, com vias de transporte precárias ou sob ameaça de ataques indígenas, optando por esse tipo de acesso à terra, ainda que em tamanho menor e fracionado.⁴⁸

⁴⁵ MOTA, Antonia da Silva. *Família e fortuna no Maranhão Colônia*. São Luís: EDUFMA, 2006. p. 65.

⁴⁶ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting land into Property in the portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Baltimore, Maryland: (Tese Doctor of Philosophy), 2007, p. 181.

⁴⁷ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

⁴⁸ BARROS, E. S. Aquém da Fronteira: mercado de terras na Capitania do Rio de Janeiro, 1720-1780. In: III Congresso Brasileiro de História Econômica, 1999, Curitiba. Catálogo do III Congresso Brasileiro de História Econômica. Curitiba: Associação Brasileira de Pesquisa em História Econômica, 1999. p. 5.

Desse modo, segundo Antonia Mota, o procedimento de compra era realizado em terras que já eram ocupadas e possuíam o título de sesmarias, as quais eram vendidas posteriormente, sendo transformadas em mercadorias.⁴⁹ No entanto, percebemos que muitos indivíduos que alegavam ter adquirido as terras por compra solicitavam, posteriormente, após ocuparem, a carta de sesmaria para legitimarem suas possessões. O que significa que talvez a compra e venda de terras se fizesse com terras não concedidas, ao contrário do que afirma a Antonia Mota. Uma vez que, embora a terra fosse do rei, nem sempre os indivíduos tinham essa percepção, mas poderiam “acreditar que o domínio das terras era seu, podendo vendê-la, trocá-la e arrendá-la”.⁵⁰ No entanto, apesar de não ser permitida pela lei a venda de terras, antes do seu uso por oito anos,⁵¹ muitas autoridades poderiam fazer vista grossa, porque muitos sesmeiros cumpriam às vezes outras obrigações como estarem ocupando, pagando dízimos, cumprindo o dever de não prejudicar terceiros, justificativas que os levava a não receberem nenhum tipo de castigo ou até mesmo perderem as suas terras,⁵² pois embora a terra estivesse sujeita a ser vendida como mercadoria, o que realmente importava era a posse da terra, pois era a única maneira legítima de ter o reconhecimento pelo rei e autoridades régias.

Em 28 de julho de 1772, em um ofício ao secretário de estado do Reino e Mercês, marquês de Pombal, o governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, relata como um dos principais problemas dos sertões da capitania do Piauí e Maranhão eram as dúvidas “com que possuem as suas terras e propriedades”, sendo que se achavam os moradores “desta capitania estabelecidos uns em terras, que povoaram, e outros nas que compraram e outros nas que houveram por seus antepassados”, ou seja, que haviam recebido por herança. No entanto, a falta de legitimação dessas propriedades, segundo o governador, estava gerando uma série de conflitos, pois alguns indivíduos que não são “de melhor conduta ou consequência para se introduzirem nas terras e propriedades dos outros, produzindo-se por semelhante respeito tantos litígios de forças no Juízo contencioso, que afirmo a Vossa Excelência, que no desta Ouvidoria

⁴⁹ MOTA, Antonia da Silva. *Família e fortuna no Maranhão Colônia*. p. 67.

⁵⁰ DIAS, Patrícia de Oliveira. O demarcador de terras: atuação do desembargador Cristóvão Soares Reimão no processo de demarcação de sesmarias na ribeira do Jaguaribe (Capitania do Ceará-Brasil) (1700-1710). *Rev. Hist. UEG – Porangatu*, v. 5, n. 2, p. 86-109, ago./dez., 2016. p. 94.

⁵¹ MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, carneiros e formigas: conflito pela posse da terra na Ribeira do Ceará-Mirim, e concepções de mentalidade possessória, 1725-1761*. UFRN: Natal – RN (Dissertação de Mestrado), 2014. p. 181.

⁵² MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, carneiros e formigas*. p. 97.

correm de presente grande multidão deles”.⁵³ Assim, veremos no próximo tópico como se deram as diversas tentativas de regulamentação da terra iniciada no final do século XVIII e que teria se efetivado durante o período pombalino, quando as autoridades régias, como os governadores, ouvidores e provedores, buscaram controlar o domínio territorial com ações de demarcação e concessões de sesmarias na região.

3.2. O processo de centralização e as tentativas de regulamentação da terra

A historiografia clássica mostra que o início da conquista e a colonização do Maranhão e do Piauí foi caracterizado pela concessão de vastas extensões de sesmarias aos primeiros conquistadores desses sertões. Domingos Afonso Mafrense e seu irmão Julião Afonso Serra, Francisco Dias de Ávila e seu irmão Bernardo Pereira Gago teriam recebido aproximadamente 40 léguas de terras.⁵⁴ Contudo, à medida que o tempo foi passando e o poder de senhorios nos sertões crescendo, a Coroa portuguesa decidiu intervir, por meio das autoridades régias, procurando acompanhar essa expansão mais de perto e intensificar as tentativas de controle sobre a terra.

O processo de centralização da Coroa portuguesa e a tomada das terras das mãos dos senhorios teria iniciado em fins do século XVII.⁵⁵ Estudos já procuraram explicar as motivações dos conflitos entre grandes sesmeiros e posseiros no decorrer da primeira metade do século XVIII.⁵⁶ Contudo, falta ainda esclarecer sobre a continuidade e a diminuição do poderio dos senhorios nos sertões do Piauí e Maranhão, a partir de meados do século XVIII. Nosso interesse é buscar entender mais especificamente em que medida a carta régia de 1753 teria sido aplicada

⁵³ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado do Reino e Mercês, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a falta de sacerdotes para administrar os sacramentos, principalmente o da penitência; a falta de oficinas públicas e principalmente cadeias; solicitando a fundação de um hospital e descrevendo a necessidade de demarcar as sesmarias. AHU, Piauí. 28/07/1772. Cx. 12, doc. 690.

⁵⁴ ALENCASTRE, José Martins Pereira de. “Memória cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XX (1857).

⁵⁵ Sobre o processo de centralização da Coroa portuguesa e a tomada das terras dos potentados e senhorios, ver: COSTA, Francisco A. Pereira da. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s. a., 1974; PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s. a., 1974; BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995; CARVALHO, João Renôr Ferreira de. *A Geopolítica Lusitana do Século XVIII no Piauí Colonial*. Imperatriz, MA: Ética, 2007; BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A Casa da Torre de Garcia d’Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

⁵⁶ ROLAND, Samir Lola. *Sesmeiros, posseiros e indígenas: a conquista e a ocupação no vale do Parnaíba (séculos XVII e XVIII)*. Curitiba: CRV, 2021.

efetivamente com relação aos potentados ligados à Casa da Torre e aos padres jesuítas que herdaram as terras de Domingos Afonso Sertão.⁵⁷

Neste tópico, temos como objetivo compreender se essa intensificação do controle régio, por meio de suas autoridades, nos sertões do Piauí e Maranhão, significou uma progressiva perda do domínio das terras dos senhorios coloniais. Por outro lado, buscamos entender as tentativas de regulamentação das terras ocupadas pelos moradores e suas fazendas de gado durante o período pombalino. Assim, cabe a seguinte pergunta: teria a Coroa retomado completamente as terras que estavam nas mãos dos potentados e senhorios, tornando-as nulas e as concedendo novamente por meio das sesmarias? Além disso, com o recrudescimento das ações de demarcações e as concessões de sesmarias, em meados do século XVIII, teriam a Coroa portuguesa e as autoridades régias conseguido regulamentar o espaço e fazer cumprir a legislação de sesmarias nos sertões do Maranhão e Piauí?

As autoridades régias, principalmente os governadores, ouvidores e provedores do Estado do Grão-Pará e Maranhão, lutavam basicamente contra o grande acúmulo de terras por parte dos senhorios e da exploração aos posseiros que se efetivava por meio da cobrança de arrendamento aos moradores na região. As reclamações e denúncias das explorações e violências chegavam com frequência às autoridades régias e à Coroa portuguesa. Nesse contexto, veremos como a Casa da Torre e os padres da Companhia de Jesus teriam perdido os seus domínios estabelecidos na região.

Carmen Alveal destaca que, embora a Coroa portuguesa, por meio de uma legislação complementar das sesmarias, tenha procurado limitar o domínio que grandes sesmeiros como Antonio Guedes de Brito possuíam na capitania da Bahia, “tais medidas não teriam sido suficientes para contê-los, já que estes conflitos se estenderam por praticamente todo o século XVIII, passando pelos reinados de Dom João V e Dom José”.⁵⁸ Cabe, entretanto, buscar entender se nos sertões do Piauí e Maranhão esse processo de retomada teria se concretizado.

⁵⁷ Em 1711, com a morte de Domingos Afonso Mafrense, os padres jesuítas teriam recebido, por meio de testamento, “a administração de suas fazendas de gado existentes no Piauí, e mais outros bens que possuía, com a condição de não serem alienadas”. Além disso, segundo Pereira da Costa, as rendas obtidas deveriam ser aplicadas para “a dotação de donzelas, vestimento de viúvas e órfãos, e esmolas aos pobres”, entretanto, não é possível ter conhecimento se, de fato, os jesuítas teriam realizado obras de caridade para qual era a finalidade da referida doação, somente os recursos financeiros que sobrassem poderiam ser aplicados no empreendimento de novas fazendas. COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí. Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s.a., 1974. p. 74-75.

⁵⁸ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Senhores de Pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América portuguesa. *Saeculum*. Revista de História, n. 26, João Pessoa, jan./jun., 2012. p. 64.

No ano de 1752, um ano antes da carta régia de 1753 – que determinava a obrigatoriedade do cultivo para assegurar a posse da terra⁵⁹ – o rei faria os primeiros esboços da determinação que viria a “anular, abolir e cassar as datas” dos grandes sesmeiros, a saber: Francisco Dias de Ávila, Francisco Barbosa Leão, Bernardo Pereira Gago, Domingos Afonso Sertão, Francisco de Souza Fagundes e Antonio Guedes de Brito e Bernardo Vieira Ravasco, acusados pelos posseiros de realizarem “expulsão das suas fazendas, cobranças de rendas, e foros das ditas terras”. Tal situação, segundo o rei, não era permitida, “por não serem dadas as sesmarias, se não para os sesmeiros as cultivarem e não as repartirem e darem a outros que as conquistem, roteiem, e entrem a fabricar, o que só é permitido aos capitães donatários”.⁶⁰

Os moradores da capitania do Piauí defendiam o argumento de que os grandes sesmeiros não detinham o título de confirmação da terra, “e sem medição a que eram obrigados, segundo as reais ordens de Vossa Majestade, fundamento de que demanda serem na realidade devolutas as mencionadas terras”, podendo os “suplicantes a liberdade de as poderem cultivar e entrarem nelas”. Além disso, caso continuassem as “violências, expulsões e injustiças que se lhes têm feito pelo meio-termo de forças e despejos e outros de que se valem os ditos sesmeiros, com intento de se conservarem na intrusa posse”, resultaria em consequências desastrosas para “bem comum, impedido o comércio pela incerteza do domínio, impossibilitada a cultura, e produção de víveres, que têm chegado e preço excessivo” e “diminuído consideravelmente o número de habitantes, por se ter retirado daquela capitania uma grande porção de famílias, pelas referidas causas”.⁶¹

Para resolver a questão da terra, as autoridades deveriam “medir e demarcar cada uma das datas separadamente para, com os autos da medição e demarcação, se pedirem as cartas que lhes concederei, requerendo-as os sesmeiros dentro de três anos do dia em que o Ministro fizer o exame da terra”.⁶² Nesse contexto, seriam concedidas, por “nova graça”, as sesmarias que não

⁵⁹ Provisão do rei D. José, ordenando ao governador da capitania de Pernambuco, Luís José Correia de Sá, que se cumpra as suas decisões referentes às doações das sesmarias de Francisco Dias de Ávila, Francisco Barbosa Leão, Bernardo Pereira Gago, Domingos Afonso Sertão, Francisco de Sousa Fagundes, Antônio Guedes de Brito e Bernardo Vieira Ravasco. AHU, Lisboa. 20/10/1753. Cx. 75, doc. 6283. Provisão do rei ordenando a confirmação de sesmarias apenas aqueles que cultivarem as terras. AHU, Piauí. 20/10/1753. Cx. 5, doc. 321.

⁶⁰ Carta régia (minuta) para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, sobre a situação de conflito em que vive os moradores do Piauí, dos sertões de Bahia e Pernambuco, provocados pelos possuidores de vastas sesmarias naqueles lugares. AHU. Maranhão. 1752. Cx. 33, doc. 3343.

⁶¹ Carta régia (minuta) para o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, sobre a situação de conflito em que vive os moradores do Piauí, dos sertões de Bahia e Pernambuco, provocados pelos possuidores de vastas sesmarias naqueles lugares. AHU. Maranhão. 1752. Cx. 33, doc. 3343.

⁶² Provisão do rei D. José, ordenando ao governador da capitania de Pernambuco, Luís José Correia de Sá, que se cumpra as suas decisões referentes às doações das sesmarias de Francisco Dias de Ávila, Francisco Barbosa Leão,

tivessem sido cultivadas e aproveitadas economicamente. Um ano após a publicação da carta régia, já se registravam as primeiras demarcações realizadas pelos ouvidores nas sesmarias “pertencentes aos herdeiros de Garcia de Ávila e Domingos Afonso Sertão”, entretanto, as medições teriam sido paralisadas devido a novas determinações sobre como se deveria proceder com relação a essas terras, embora não seja possível identificar a qual resolução as autoridades estavam se referindo.⁶³

Provavelmente, a paralisação das demarcações das terras estava relacionada com a não aceitação por parte dos senhorios e religiosos da determinação do rei com relação à demarcação das terras pelos ouvidores. Em uma representação das autoridades do Ministério do Reino sobre a nova regulação das sesmarias dos sertões da capitania, por exemplo, relatava-se sobre as violências e desordens promovidas pelos padres da Companhia de Jesus por ocasião das demarcações. A nova resolução determinava que “as referidas sesmarias se regulassem de novo, e se concedessem, por nova graça, aos sesmeiros, em cada uma carta, somente três léguas de terra de comprimento e uma de largura”. Seria dada a preferência aos sesmeiros, somente no caso das terras que não fossem povoadas e cultivadas, pois a determinação era que não se prejudicasse a “terceiros cultores e povoadores das mesmas terras”. Desse modo, o rei determinava o “fundamento da extinção dos antigos direitos, que o mesmo senhor fazia, abolindo e anulando as primeiras datas e aforamentos”, devendo-se evitar “o excesso das sesmarias em uma só pessoa, incapaz de cultivar muitas terras”.⁶⁴

No caso dos sertões do Piauí e Maranhão, de fato, os religiosos se afastaram quase que completamente das missões para se dedicarem à prática do arrendamento, contrariando os interesses da Coroa portuguesa que era obter rendimentos dos dízimos de quem povoava e cultivava a terra, por meio do processo de concessão de sesmaria que implicava demarcar e depois obter a confirmação régia. Assim, como explica Manoela Pedroza em sua tese de doutorado, ao contrariarem o que determinava a lei, os padres “buscaram mercês através da proximidade com as autoridades, pressionavam para que novas regras mais amigáveis aos seus

Bernardo Pereira Gago, Domingos Afonso Sertão, Francisco de Sousa Fagundes, Antônio Guedes de Brito e Bernardo Vieira Ravasco. AHU, Lisboa. 20/10/1753. Cx. 75, doc. 6283. Provisão do rei ordenando a confirmação de sesmarias apenas aqueles que cultivarem as terras. AHU, Piauí. 20/10/1753. Cx. 5, doc. 321.

⁶³ Carta do secretário do Conselho Ultramarino, ao do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde de Atouguia, Luís Pedro Peregrino de Carvalho de Meneses e Ataíde sobre os limites para se fazer a demarcação das sesmarias do Piauí pertencentes a Garcia de Ávila Pereira e Domingos Afonso. AHU, Lisboa. 09/08/1754. Cx. 120, doc. 9419.

⁶⁴ Extrato das Consultas de 13 de março de 1753 e 17 de julho do mesmo ano e as resoluções de Sua Majestade sobre a nova regulação das sesmarias dos sertões do Brasil e das consultas de 4 e 5 de fevereiro de 1755, respectivas as contas, que deu o Ouvidor da Comarca do Piauí das desordens e violências dos padres da Companhia. ANTT, Ministério do Reino. n. 96, doc. 729.

interesses fossem sancionadas, mas também, quando necessário, fizeram-se de surdos, burlaram as normas existentes e colocaram-se francamente fora da lei”.⁶⁵

Em 4 de fevereiro de 1755, o desembargador e ouvidor da Comarca do Piauí, José Marques da Fonseca, relatava sobre as dificuldades de fazer cumprir as determinações do rei devido “ao grande poder e despotismo, que os jesuítas têm naquele continente”, os quais buscavam “incitar o povo a negarem-lhe a jurisdição” do ouvidor e se recusavam a demarcar e não apresentavam as confirmações das terras. Na ocasião das demarcações das terras, o ouvidor declarava

o grande sentimento, que lhe assiste de não poder cabalmente regular os excessos despóticos dos régulos daquela comarca, que não só haviam resistido aos ministros de Sua Majestade com armas na mão, mas haviam obrigado a fugir ao ministro da Freguesia do Surubim, estando em correição, e matado a sete oficiais de justiça em uma resistência.⁶⁶

Assim, o rei determinava “a forma com que se deviam demarcar as terras, e quais podiam os padres conservar e as que deviam largar”. Contudo, os padres reclamavam da maneira como o ouvidor José Marques da Fonseca procedia nas demarcações, “obrando nela as maiores desordens e extorquindo do povo grossas quantias de dinheiro por meio de injustas e aceleradas execuções”. Segundo as autoridades, as demarcações deveriam ser realizadas por um novo ministro e ouvidor que “procedesse na forma da lei, e do seu regimento, devassando os casos, que são de devassa, pronunciando e prendendo os culpados, e cuidando em que se evitem, e castiguem os delitos”.⁶⁷

As reclamações e não aceitação das demarcações realizadas pelo ouvidor Marques da Fonseca continuaram a ser feitas pelos religiosos e senhorios da região. Em uma representação do Conselho Ultramarino datada de 20 de outubro de 1753, consta a reclamação do padre reitor do Colégio da Companhia de Jesus da Cidade da Bahia com relação às demarcações realizadas pelo desembargador e ouvidor José Marques Fonseca Castelo Branco que pretendia “se apossar por meios sinistros e menos jurídicos”, uma vez que, segundo o reitor, “comete um rigoroso

⁶⁵ PEDROZA, Manoela da Silva. *Capítulos para uma história social da propriedade da terra na América portuguesa e Brasil*. O caso dos aforamentos na Fazenda de Santa Cruz (Capitania do Rio de Janeiro, 1600-1870). UFF: Tese de Doutorado (História Social), Niterói, 2018, p. 125.

⁶⁶ Extrato das Consultas de 13 de março de 1753 e 17 de julho do mesmo ano e as resoluções de Sua Majestade sobre a nova regulação das sesmarias dos sertões do Brasil e das consultas de 4 e 5 de fevereiro de 1755, respectivas as contas, que deu o Ouvidor da Comarca do Piauí das desordens e violências dos padres da Companhia. ANTT, Ministério do Reino. n. 96, doc. 729.

⁶⁷ Extrato das Consultas de 13 de março de 1753 e 17 de julho do mesmo ano e as resoluções de Sua Majestade sobre a nova regulação das sesmarias dos sertões do Brasil e das consultas de 4 e 5 de fevereiro de 1755, respectivas as contas, que deu o Ouvidor da Comarca do Piauí das desordens e violências dos padres da Companhia. ANTT, Ministério do Reino. n. 96, doc. 729.

espólio, sem reparar que perturba a tranquilidade” de seus vassallos. O reitor acusava ainda o ouvidor de que ele ofendia o direito dos vassallos, quando deveria, na verdade, defender e garantir o sossego dos moradores e habitantes da capitania, “cujas violências são notórias, e estas vexações não devem ficar no silêncio, para se lhe pôr o remédio em tempo oportuno, antes que exasperada a paciência do povo brote em algum a pernicioso sedição”,⁶⁸ contra os procedimentos de demarcação realizados pelo referido ouvidor.

Assim, imbuído dessa estratégia, o reitor do Colégio da Bahia utilizava-se do argumento de que os procedimentos de demarcação realizados pelo ouvidor Marques da Fonseca eram prejudiciais não apenas para a Companhia de Jesus, mas para os próprios moradores, pois, segundo ele, causavam a perturbação da tranquilidade na capitania e poderiam resultar até mesmo em revoltas e sedições, portanto, semeando o medo nas autoridades e no rei, para que desistissem de realizar as demarcações das terras.

Em 3 de abril de 1755, o ouvidor Marques da Fonseca escrevia ao rei D. José, defendendo-se das acusações e relatando os acontecimentos que teria presenciado quando esteve presente nos sertões do Piauí e do Maranhão para a demarcação das terras das capitâncias. O ouvidor alegava que aqueles que foram obrigados a pagar com seus escravos e gados não haviam apresentado sequer o requerimento de sesmaria. Além do mais, o ouvidor se defendeu insistindo que, na ocasião, estava cumprindo o decreto que o rei havia publicado, ao declarar as terras devolutas “e sem dúvidas saí a demarcar algumas terras de vários moradores, a quem os ditos padres escreveram cartas para que não consentissem na demarcação, dizendo que as terras eram suas”.⁶⁹

É possível perceber que as terras eram cedidas pelos padres aos indivíduos dispostos a pagar arrendamento, bem como permitiam que indivíduos mais “pobres” ocupassem as sobras ou “acréscimos” das terras, razão pela qual as terras não seriam declaradas devolutas, por estarem sendo ocupadas e cultivadas. Por outro lado, segundo o ouvidor, os ocupantes pareciam ter esquecido do dano que os religiosos lhes faziam, sujeitando-se por temor a continuar pagando o arrendamento das terras.

Além do mais, os religiosos e ocupantes das terras não pagavam os dízimos a que eram obrigados, razão pela qual o ouvidor havia “mandado prender dois vaqueiros dos ditos padres

⁶⁸ Carta do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde de Atouguia, Luís Pedro Peregrino de Carvalho de Meneses e Ataíde, ao rei D. José a informar que ouviu o ouvidor da Comarca do Piauí na queixa contra que faz os moradores desta comarca e de Pernambuco. AHU, Bahia. 06/07/1754. Cx. 120, doc. 9366.

⁶⁹ Carta do ouvidor-geral do Piauí, José Marques da Fonseca Castelo Branco, ao rei D. José, sobre a demarcação das terras dos sesmeiros desta capitania realizadas pelos provedores comissários. AHU, Piauí. 03/04/1755. Cx. 5, doc. 344.

porque não queriam pagar os dízimos por conselho dos mesmos”. O ouvidor alegava ainda que recebeu ameaças do “povo que vinham cento e tantos soldados da Bahia a prender-me” e parecia que os moradores “os temem mais do que a Vossa Majestade pelo que tenho experimentado”.⁷⁰

A questão da cobrança dos dízimos eclesiásticos, segundo Raimundo Moreira das Neves Neto, teria gerado “inúmeros conflitos com as ordens religiosas, principalmente com os jesuítas”. Nesse sentido, segundo o autor, “uma das implicações do não pagamento dos dízimos pelos jesuítas era a recusa do rei em confirmar as suas sesmarias”. Além disso, “o não pagamento dos dízimos pelos jesuítas gerava algumas hostilidades entre a Companhia e os demais moradores devido ao fato de o monarca colocar em pé de igualdade padres e leigos com relação à tributação dos dízimos”. Embora a Coroa tivesse imposto a cobrança dos dízimos às ordens religiosas por meio de inúmeras cartas régias, ao mesmo tempo, deixava claro a possibilidade de “ocorrer dispensa de tais cobranças mediante as ordens reais”. Isto porque havia uma relação de “beneficiamento mútuo” entre a Ordem e o monarca, pois no caso da Companhia de Jesus, esta contribuía “para o aumento das rendas dos dízimos por meio da maior disponibilidade de braços indígenas”.⁷¹ Entretanto, ao se recusar a pagar os mesmos dízimos, relativizava o poder do rei, gerando conflitos entre os poderes constituídos. No caso do Piauí, a situação ainda era mais grave, pelo fato das poucas missões existentes e do pouco envolvimento da Companhia na conversão e disponibilidade da mão de obra indígena na região.

A cobrança de arrendamento por parte dos jesuítas no Piauí aos moradores tornou a situação ainda mais delicada, tornando os jesuítas um dos principais empecilhos para os interesses da Coroa portuguesa e moradores, no que se refere à legalização da ocupação e do aproveitamento econômico da terra. Em outra representação ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, o ouvidor Marques da Fonseca reforçava o argumento de que estava cumprindo o decreto do rei e que estava demarcando apenas as terras de que cobravam foros, “que o tinha vindo de mãos de povoadores, porque no tempo que estes descobriram, lhe faziam passar arrendamento delas”. Contudo, os religiosos não queriam aceitar que as terras se tornassem devolutas, mas não apresentaram a confirmação das datas, o que teria levado essa causa para a justiça “e posto em prova, procurei testemunhas, pelas quais se mostrou o grande prejuízo do povo e Fazenda Real”.

⁷⁰ Carta do ouvidor-geral do Piauí, José Marques da Fonseca Castelo Branco, ao rei D. José, sobre a demarcação das terras dos sesmeiros desta capitania realizadas pelos provedores comissários. AHU, Piauí. 03/04/1755. Cx. 5, doc. 344.

⁷¹ NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em Contendas: Os bens jesuíticos e a Magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão Pará (1650-1750)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado em História), 2012. p. 117.

Tal fato levou o padre Manuel Gonzaga e seu companheiro, o padre José de Figueiredo, a declararem o ouvidor “por excomungado na Igreja da Matriz, deixando todo o povo escandalizado, e quase em termos de um levante”, razão pela qual teria pedido ajuda para o vigário da Igreja “a persuadir o povo, a que não estava excomungado”.⁷² Além do mais, teriam se juntado contra o ouvidor várias testemunhas e outras autoridades, como o ouvidor Manuel Sarmiento, para que se paralisassem as demarcações em favor dos religiosos.

Ao estudar a questão da terra na Paraíba do Sul, Márcia Motta reconhece um esforço por parte do poder real e suas autoridades régias no sentido de “regularizar a ocupação das terras” contra “os fazendeiros que se negavam a cumprir as determinações legais”. Embora a autora tenha estudado o século XIX, havia semelhanças entre esses fazendeiros e os senhorios de Garcia de Ávila e Domingos Afonso Sertão, pois estes não tinham interesse nenhum em demarcar as suas terras, uma vez que para eles “ser senhor e possuidor de terras implicava a capacidade de exercer o domínio sobre as suas terras e sobre os homens que ali cultivavam (escravos, moradores e arrendatários)”. Tal situação relacionava-se igualmente com “a possibilidade de expandir suas terras devolutas ou apossando-se de áreas antes ocupadas por outrem”.⁷³

Em 3 de março de 1755, em uma representação ao marquês de Penalva, D. Estevão de Meneses, o presidente do Conselho Ultramarino, Pedro da Fonseca Silva, repassava uma lista das ordens de demarcação das sesmarias pertencentes a Francisco Dias de Ávila e Domingos Afonso Sertão, nos sertões do Piauí, Bahia e Pernambuco, repassadas a diversas autoridades: o desembargador Manuel Sarmiento (ministro nomeado para essas demarcações), o governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, o ouvidor geral do Pará, os oficiais da Câmara da vila da Mocha, os oficiais da Câmara de São Luís, o vice-rei da Bahia, o chanceler da Relação da Bahia, o ouvidor-geral da Jacobina e o governador de Pernambuco.⁷⁴ No entanto, não encontramos registros posteriores que nos permitam afirmar se as ordens para essas autoridades demarcarem as terras teriam de fato saído do papel. Contudo, é perceptível a intenção do rei e autoridades régias no sentido de delimitar as terras que estavam sob o domínio dos senhorios

⁷² Ofício do ouvidor-geral do Piauí, José Marques da Fonseca Castelo Branco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a demarcação de terras e pagamento dos dízimos dos jesuítas que administram as suas fazendas. AHU, Piauí. 18/05/1755. Cx. 5, doc. 346.

⁷³ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de leitura, 1998. p. 38.

⁷⁴ Aviso de Pedro da Fonseca Silva ao presidente do Conselho Ultramarino, marquês de Penalva, D. Estevão de Meneses, solicitando o envio dos três últimos contratos dos dízimos reais do Piauí e de toda a documentação relativa às demarcações das sesmarias desta capitania. AHU. Lisboa. 03/03/1755. Cx. 5, doc. 340.

locais; embora houvesse muita resistência para o seu cumprimento, as tentativas estavam sendo realizadas logo após o decreto da carta régia de 1753.

3.3. A distribuição de sesmarias e as demarcações de terras

No contexto de centralização do poder régio, coube aos governadores de cada capitania zelar pela distribuição de concessões de sesmarias, política fundamental para o processo de legitimação da ocupação das terras na região. Em ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o governador e capitão-general do Estado do Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, escrevia sobre as dúvidas apresentadas pelo recém-empossado governador do Piauí, João Pereira Caldas, quanto à competência que os governadores tinham na distribuição das cartas de sesmarias de cada capitania, respectivamente, e sobre a sua jurisdição e secretaria.⁷⁵ Pereira Caldas solicitava que se enviasse o formulário das cartas de data para que concedesse as terras aos moradores das vilas eretas na capitania, sendo facultado a “todos os governadores daquela capitania o poderem conceder todas as ditas terras vagas que se compreendessem nos termos das vilas, mas com tudo, não diz que passarão as cartas de data, porque estas sempre se passaram pela Secretaria de cabeça do Estado”.⁷⁶ Tal fato pode explicar as razões pelas quais as concessões de sesmarias teriam diminuído após a instalação do governo no Piauí, uma vez que esse procedimento era uma “regalia” dos governadores das capitanias do Maranhão e Pará, sendo as regiões mais distantes dependentes das decisões administrativas e burocráticas das secretarias destes grandes centros.

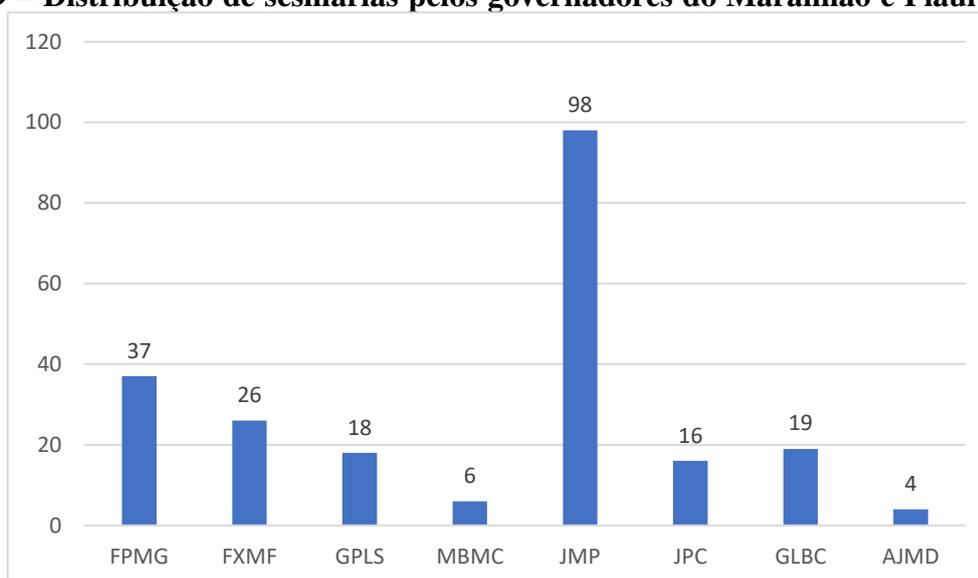
Durante os governos de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759), Gonçalo Pereira Lobato e Sousa (1753-1761) e Manuel Bernardo de Melo e Castro (1759-1763), entretanto, temos uma diminuição na concessão de cartas de sesmarias na parte oriental da capitania do Maranhão, se comparada à primeira metade do século XVIII. Nesse período, o governador que teve maior destaque no número de concessões foi Joaquim de Melo e Póvoas (1761-1779). Não sem razão, este governador foi atuante nas tentativas de regulamentação por

⁷⁵ Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as dúvidas apresentadas pelo governador da capitania do Piauí, João Pereira Caldas, quanto à competência dos capitães-generais para passarem cartas de data e sesmaria, solicitando um formulário para emissão aquelas cartas. AHU, Pará. 10/07/1762. Cx. 52, doc. 4805.

⁷⁶ Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as dúvidas apresentadas pelo governador da capitania do Piauí, João Pereira Caldas, quanto à competência dos capitães-generais para passarem cartas de data e sesmaria, solicitando um formulário para emissão aquelas cartas. AHU, Pará. 10/07/1762. Cx. 52, doc. 4805.

meio dos processos de demarcações de terras, como veremos mais adiante. Já na capitania do Piauí, por sua vez, o número foi reduzindo, nos governos de João Pereira Caldas (1761-1769), Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1775) e pela Junta Trina, durante a administração do ouvidor-geral Antônio José de Moraes Durão (1775-1777). Essa redução na distribuição das sesmarias, entretanto, pode estar relacionada com a falta de preocupação e engajamento por parte desses governadores, no cumprimento do que previa a legislação de sesmarias no que se refere à legitimação da ocupação das terras na capitania.⁷⁷

Gráfico 9 – Distribuição de sesmarias pelos governadores do Maranhão e Piauí⁷⁸ (1750-1779)⁷⁹



⁷⁷ Não nos deteremos em compreender a trajetória de cada governador, pois estudos mais específicos dão conta disso: SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: USP (Tese de doutorado em História), 2008. Nosso objetivo é tão somente entender como em cada governo buscou-se cumprir ou não o sistema de sesmarias.

⁷⁸ FXMF = Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759), GPLS = Gonçalo Pereira Lobato e Sousa (1753-1761), MBMC = Manuel Bernardo de Melo e Castro (1759-1763), JMP = Joaquim de Melo e Póvoas (1761-1779), JPC = João Pereira Caldas (1761-1769), GLBC = Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1775), AJMD = Antônio José de Moraes Durão (1775-1777).

⁷⁹ APEP, 14 - 77-77v; 15-7v; APEM, 34, fls. 12v-14; APEP, 14. Folha 58v-59; Folha 116-117; APEP, PA. Cód. 64-53-58; APEPI, 1. fl. 48v-49v; APEP, 14 - 158v-159; APEP, PA. 14 - 76-76v; 14 - 122-123; 14 - 125-126; 15-92v; APEPI, 1. fl. 56v-58; APEM, 34, fls. 4v-5v; APEM, 34, fls. 6v-7; APEP, 14 -71-71v; APEM, Livro 9, fls. 129v-130v; APEP, 14 - 128; 14 - 80-80v; 14 - 79-79v; 14 - 155-156; APEP, 14 - 84-84v; 15 - 3-3v; APEP, Cód. 64-64-69; APEP, 14 - 89-89v; APEM, 34, fls. 7v-8; APEP, 19-19-20; APEPI, Liv. 1. fl. 15-16; Liv. 1. fl. 58-59v; APEPI, Liv. 1. fl. 14-15; fl. 36-38v; APEP, 11 - 57v-58v; APEP, 14 - 72-72v; 73-73v; 74-74v; 117-118; 159-159v; APEPI, Liv. 1, fls. 34v-36; APEPI, Liv. 1. fl. 43v-44v; APEPI, Liv. 1. fl. 29v-30v; APEM, 9, fls. 83-85; APEP, 14 - 110v-111; APEPI, Liv. 1. fl. 54-55; APEP, 14 - 88-88v; 14 -127v-128; APEP, 14 - 130v-131; APEP, 14 - 159v-160; APEP, 14 - 82-82v; APEP, 14 - 83-83v; 15-7; Cód. 64-58-62; APEPI, Liv. 1, fls. 39v-41; APEM, 34, fls. 8-9; APEP, 14 - 130-130v; APEPI, 1. fl. 44v-45v; APEP, 14 - 118-118v; 15 - 14 v.; APEM, Livro 9, fls. 16v-18; fls. 115v-117; APEM, Livro 9, fls. 162v-164; APEPI, 1. fl. 8-9; fl. 19v-21; fl. 26v-29; APEP, 14 - 123-123v; APEM, 34, fls. 3-3v; APEP, 16 - 48v-50; APEPI, 1. fls. 12-13v; APEM, 34, fls. 9v-10; APEP, 14 - 106-106v; APEP, 15 - 95; APEPI, Liv. 1. fl. 47-48; APEP, 14 - 119v-120v; APEM, 9, fls. 79-80 v; 14 - 133-133v; APEPI, 1. fl. 9-10; fl. 24-26.; APEP, 14 - 78-78v; 11-187v-188v; APEM, 9, fls. 114v-115v; APEPI, Liv. 1. fl. 41-42;

Torna-se igualmente necessário compreendermos o posicionamento dos governadores do Maranhão e do Piauí, no que se refere às tentativas de regulamentação e controle da ocupação do espaço a partir de meados do século XVIII, quando a maior parte das terras, 127 concessões (87,58%) para a implantação das fazendas de gado, deveria conter o tamanho de três léguas de comprimento por uma de largura. Esta era uma das principais exigências estabelecidas pela Coroa portuguesa por meio da promulgação da ordem régia de 27 de dezembro de 1697, que regulava o sistema sesmarial, estabelecendo limites máximos para as concessões de sesmarias, bem como aumentando os procedimentos de demarcações de terras, com a necessidade de averiguar se as terras estavam sendo aproveitadas economicamente.⁸⁰ Nesse sentido, no que se refere às concessões de sesmarias para a pecuária, geralmente procurou-se seguir o que previa a legislação, quando muito há casos em que o comprimento poderia ser maior ou a largura, mas com pouca variação no tamanho da terra. As terras destinadas à lavoura, por outro lado, poderiam apresentar tamanhos menores tanto no comprimento quanto na largura.

Contudo, ao conferirmos a relação dos possuidores de terras no ano de 1762, elaborada pelo desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, encontramos fazendas de gado com extensões de até 10 léguas de comprimento e outras 6 léguas de largura, o que revela tamanhos bem superiores ao que previa a legislação de sesmarias.⁸¹ Verificar não apenas a questão do tamanho da terra, mas também a quantidade, permite-nos entender se a legislação sesmarial estava sendo cumprida na parte oriental do Maranhão e no Piauí. Ao analisarmos as concessões

APEP, 14 - 86-86v; APEP, 14 - 70-70v; APEPI, Liv. 1. fl. 11-12; APEPI, Liv. 1, fl. 4; Liv. 1. fl. 17v.; APEP, 15 - 58-59; APEP, 15 - 25; APEM, 34, fls. 5v-6; APEM, Livro 9, fls. 157v-159; APEP, 14 - 81-81v; APEPI, Liv. 1. fl. 49v-50v; APEPI, Liv. 1. fl. 16-17v; fl. 22-24; Liv. 1. fl. 7-7v; APEPI, Liv. 1. fl. 32-33v; Liv. 1, fls. 60v-61v; APEPI, Liv. 1. fl. 39; Liv. 1. fl. 33v-34v; Liv. 1. fl. 50v; APEM, 9, fls. 81-82v; APEM, 34, fls. 18v-19v; APEP, 14 - 107v-108; 4624; 4625; APEPI, Liv. 1. fl. 55-56v; APEP, 14 - 75-75v; APEP, 14 - 119-119v; 14 - 123v-124v; 14 - 113v-114; 15-94; APEP, 14 - 154-155; APEP, 14 - 85-85v; 15-3v; APEM, Livro nº 34, fls. 3-3v; APEPI, Liv. 1. fl. 6-7; APEP, 11 - 166-167v; APEPI, Liv. 1. fl. 30v-32; APEP, 14 - 90-90v; 15-16; APEP, 14 - 114-114v; 15-96; APEP, 15 - 18; Cód. 64-49-53; APEPI, Liv. 1, fl. 3; APEM, 9, fls. 7v-10v; APEM, 9, fls. 154v-156; APEP, 14 - 109-109v; APEM, 9, fls. 14v-16v; APEPI, Liv. 1. fl. 45v-47. APEP, 14 - 107-107v; APEP, 14 - 108-108v. AHU, MA. Doc. 3253; 4298; 4574; 4622; 4941; 4600; 4676; 4291; 4669; 4388; 4603; 4629; 4299; 4573; 3300; 3618; 4371; 4369; 3254; 4233; 4216; 4375; 4288; 4570; 4678; 3248; 4876; 4439; 4470; 4382; 3624; 4310; 3952; 3393; 4867; 4436; 4300; 4208; 4312; 4313; 3695; 4295; 4174; 4198; 3953; 3760; 4427; 4580; 4719; 4091; 4438; 4462; 4432; 4602; 4643; 4171; 4655; 3913; 4181; 4143; 4524; 4547; 3312; 4169; 4146; 4891; 4553; 4200; 4437; 4374; 4370; 3616; 3469; 3621; 4546; 4642; 4601; 4889; 4297; 3785; 4293; 4193; 4645; 4294; 3304; 4555; 4693; 4556; 4568; 4689; 4377; 4557; 4626; 4567; 4674; 4381; 4195; 4422; 4487; 4289; AHU, MA. Doc. 3761; 4366; 4581; 3625; 3625; 4421; 3247; 4230; 4668; 4303; 3246; 3246; 3622; 4290; 3696; 3240; 4605; 4630; 4558; 4301; 4654; 4197; 3619; 4379; 4604; 4652; 4142; 4170; AHU, MA. Doc. 4569; 4690; 4364; 3702. AHU, PI. Doc. 311; 331; 706; 438; 511; 554; 664; 368; 332; 591; 541; 557; 702; 696; 304.

⁸⁰ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro. v. 28, n. 56, jul./dez., 2015.p. 250.

⁸¹ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

de sesmarias tanto para a lavoura quanto para a pecuária, constatamos os seguintes números sobre a quantidade de sesmarias recebidas pelos sesmeiros, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Quantidade de sesmarias que cada sesmeiros recebeu (1750-1779)⁸²

Sesmaria (quantidade)	Sesmeiros (quantidade)	Porcentagem
1	175	78,1%
2	14	12,5%
3	1	1,3%
4	2	3,5%
10	1	4,4%

Fontes: Avulsos do Maranhão e Piauí (Arquivo Histórico Ultramarino); Registros Gerais (Arquivo Público do Maranhão); Livro de Sesmarias (Arquivo Público do Pará); Fundo Sesmarias (Arquivo Público do Piauí).

Embora a imensa maioria dos sesmeiros recebesse apenas uma carta de sesmaria, representando 78,1% das concessões de terras, não podemos ignorar que o *modus operandi* do sistema de sesmarias nos sertões do Maranhão e Piauí possibilitou a aquisição de duas ou mais

⁸² APEP, 14 - 77-77v; 15-7v; APEM, 34, fls. 12v-14; APEP, 14. Folha 58v-59; Folha 116-117; APEP, PA. Cód. 64-53-58; APEPI, 1. fl. 48v-49v; APEP, 14 - 158v-159; APEP, PA. 14 - 76-76v; 14 - 122-123; 14 - 125-126; 15-92v; APEPI, 1. fl. 56v-58; APEM, 34, fls. 4v-5v; APEM, 34, fls. 6v-7; APEP, 14 -71-71v; APEM, Livro 9, fls. 129v-130v; APEP, 14 - 128; 14 - 80-80v; 14 - 79-79v; 14 - 155-156; APEP, 14 - 84-84v; 15 - 3-3v; APEP, Cód. 64-64-69; APEP, 14 - 89-89v; APEM, 34, fls. 7v-8; APEP, 19-19-20; APEPI, Liv. 1. fl. 15-16; Liv. 1. fl. 58-59v; APEPI, Liv. 1. fl. 14-15; fl. 36-38v; APEP, 11 - 57v-58v; APEP, 14 - 72-72v; 73-73v; 74-74v; 117-118; 159-159v; APEPI, Liv. 1, fls. 34v-36; APEPI, Liv. 1. fl. 43v-44v; APEPI, Liv. 1. fl. 29v-30v; APEM, 9, fls. 83-85; APEP, 14 - 110v-111; APEPI, Liv. 1. fl. 54-55; APEP, 14 - 88-88v; 14 -127v-128; APEP, 14 - 130v-131; APEP, 14 - 159v-160; APEP, 14 - 82-82v; APEP, 14 - 83-83v; 15-7; Cód. 64-58-62; APEPI, Liv. 1, fls. 39v-41; APEM, 34, fls. 8-9; APEP, 14 - 130-130v; APEPI, 1. fl. 44v-45v; APEP, 14 - 118-118v; 15 - 14 v.; APEM, Livro 9, fls. 16v-18; fls. 115v-117; APEM, Livro 9, fls. 162v-164; APEPI, 1. fl. 8-9; fl. 19v-21; fl. 26v-29; APEP, 14 - 123-123v; APEM, 34, fls. 3-3v; APEP, 16 - 48v-50; APEPI, 1. fls. 12-13v; APEM, 34, fls. 9v-10; APEP, 14 - 106-106v; APEP, 15 - 95; APEPI, Liv. 1. fl. 47-48; APEP, 14 - 119v-120v; APEM, 9, fls. 79-80 v; 14 - 133-133v; APEPI, 1. fl. 9-10; fl. 24-26.; APEP, 14 - 78-78v; 11-187v-188v; APEM, 9, fls. 114v-115v; APEPI, Liv. 1. fl. 41-42; APEP, 14 - 86-86v; APEP, 14 - 70-70v; APEPI, Liv. 1. fl. 11-12; APEPI, Liv. 1, fl. 4; Liv. 1. fl. 17v.; APEP, 15 - 58-59; APEP, 15 - 25; APEM, 34, fls. 5v-6; APEM, Livro 9, fls. 157v-159; APEP, 14 - 81-81v; APEPI, Liv. 1. fl. 49v-50v; APEPI, Liv. 1. fl. 16-17v; fl. 22-24; Liv. 1. fl. 7-7v; APEPI, Liv. 1. fl. 32-33v; Liv. 1, fls. 60v-61v; APEPI, Liv. 1. fl. 39; Liv. 1. fl. 33v-34v; Liv. 1. fl. 50v; APEM, 9, fls. 81-82v; APEM, 34, fls. 18v-19v; APEP, 14 - 107v-108; 4624; 4625; APEPI, Liv. 1. fl. 55-56v; APEP, 14 - 75-75v; APEP, 14 - 119-119v; 14 - 123v-124v; 14 - 113v-114; 15-94; APEP, 14 - 154-155; APEP, 14 - 85-85v; 15-3v; APEM, Livro nº 34, fls. 3-3v; APEPI, Liv. 1. fl. 6-7; APEP, 11 - 166-167v; APEPI, Liv. 1. fl. 30v-32; APEP, 14 - 90-90v; 15-16; APEP, 14 - 114-114v; 15-96; APEP, 15 - 18; Cód. 64-49-53; APEPI, Liv. 1, fl. 3; APEM, 9, fls. 7v-10v; APEM, 9, fls. 154v-156; APEP, 14 - 109-109v; APEM, 9, fls. 14v-16v; APEPI, Liv. 1. fl. 45v-47. APEP, 14 - 107-107v; APEP, 14 - 108-108v. AHU, MA. Doc. 3253; 4298; 4574; 4622; 4941; 4600; 4676; 4291; 4669; 4388; 4603; 4629; 4299; 4573; 3300; 3618; 4371; 4369; 3254; 4233; 4216; 4375; 4288; 4570; 4678; 3248; 4876; 4439; 4470; 4382; 3624; 4310; 3952; 3393; 4867; 4436; 4300; 4208; 4312; 4313; 3695; 4295; 4174; 4198; 3953; 3760; 4427; 4580; 4719; 4091; 4438; 4462; 4432; 4602; 4643; 4171; 4655; 3913; 4181; 4143; 4524; 4547; 3312; 4169; 4146; 4891; 4553; 4200; 4437; 4374; 4370; 3616; 3469; 3621; 4546; 4642; 4601; 4889; 4297; 3785; 4293; 4193; 4645; 4294; 3304; 4555; 4693; 4556; 4568; 4689; 4377; 4557; 4626; 4567; 4674; 4381; 4195; 4422; 4487; 4289; AHU, MA. Doc. 3761; 4366; 4581; 3625; 3625; 4421; 3247; 4230; 4668; 4303; 3246; 3246; 3622; 4290; 3696; 3240; 4605; 4630; 4558; 4301; 4654; 4197; 3619; 4379; 4604; 4652; 4142; 4170; AHU, MA. Doc. 4569; 4690; 4364; 3702. AHU, PI. Doc. 311; 331; 706; 438; 511; 554; 664; 368; 332; 591; 541; 557; 702; 696; 304.

terras, alcançando, ainda que seja uma exceção, a quantidade de dez concessões, como no caso de Domingos Fernandes Lima. Este, por sua vez, morador no sertão de Pastos Bons, teria recebido cartas de sesmarias em diferentes localidades, tanto na parte oriental da capitania do Maranhão quanto no Piauí, nas proximidades do rio Parnaíba. Provavelmente por ser um homem com bastantes cabedais e influência perante as autoridades.⁸³ Por outro lado, o recebimento de mais de uma sesmaria significava que a legislação foi sendo adaptada de acordo com a realidade da ocupação e do povoamento local, pois a pecuária demandava mais terras e talvez por esse motivo as autoridades não buscassem coibir o acúmulo na região.

Em 9 de janeiro de 1771, por exemplo, o rei D. José requereu informações ao governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas – que foi um importante agente nas tentativas de regulamentação da terra – se Domingos Fernandes Lima possuía mais alguma sesmaria, além da que possuía no sítio Jenipapeiro, para a qual tinha solicitado confirmação. Embora o documento não revele a razão de o rei querer se informar sobre a existência de mais de uma sesmaria por Domingos Lima, soa estranho o fato de que, ao mesmo tempo em que se averiguava se Lima possuía mais de uma sesmaria, identificamos que já havia sido confirmada uma carta de sesmaria na data de 18 de março de 1750.⁸⁴

O certo é que, de todas essas concessões, encontramos apenas uma confirmação de sesmaria.⁸⁵ Embora receber mais de uma sesmaria não fosse a regra, a explicação para o recebimento de tantas terras pode estar relacionada com o fato de a pecuária exigir terras bem maiores do que a lavoura. Logo, muitos governadores faziam vista grossa e permitiam o acúmulo de terras, mesmo que na época as autoridades competentes buscassem delimitar o tamanho das terras, muitos sesmeiros buscavam se esquivar do cumprimento do que previa a legislação. Nesse sentido, não apenas a quantidade de terras poderia exceder, mas o tamanho das terras, três léguas de comprimento por uma de largura era bem maior do que as terras para

⁸³ Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de sesmarias junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 18/01/1770. Cx. 44, doc. 4308; Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras no sertão da Parnaíba, na parte do Maranhão, AHU, Maranhão. 08/03/1768. Cx. 43, doc. 4208; Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. 22/04/1770. Cx. 44, doc. 4312; Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de sesmaria no sertão de Pastos Bons. 22/04/1770. Cx. 44, doc. 4313; Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data e sesmaria de terras no sítio chamado Jenipapeiro. AHU, Maranhão. 22/02/1771. Cx. 45, doc. 4391; APEP. Livro 14 - 72-72v; APEP. Livro 14 - 73-73v; APEP. Livro 14 - 74-74v; APEP. Livro 14 - 117-118; APEP. Livro 14 - 159-159v; APEP. Livro 15 - 26-26v.

⁸⁴ Provisão do rei D. José, para o governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para que informe se Domingos Fernandes Lima possuía mais alguma sesmaria para além da que lhe foi concedida no sítio chamado Jenipapeiro. AHU, Maranhão. 09/01/1771. Cx. 45, doc. 4384.

⁸⁵ Domingos Fernandes Lima. Concedida em: 18/30/1750. Arquivo Público do Pará. Livro 11, fls. 57v-58v.

a prática da lavoura, que geralmente eram concedidas em tamanhos bem menores, geralmente não excediam duas léguas de comprimento por uma de largura⁸⁶.

Em um formulário, provavelmente da década de 1770, é possível perceber a intenção, por parte dos provedores, de aplicar as determinações previstas na carta de 7 de dezembro de 1696 e no alvará de 10 de fevereiro de 1645, que estabeleciam o tamanho e o prazo para que os povoadores cultivassem as sesmarias. Além disso, nesse formulário, é mencionada a carta régia de 20 de outubro de 1753 e a importância da realização das diligências para as demarcações de terras.⁸⁷ Por mais que não tenham sido cumpridas integralmente, na prática, essas determinações moldaram as relações entre possuidores de terras e as autoridades régias (principalmente os ouvidores e provedores) – no que se refere à aquisição e à legitimação da terra – obrigando, em muitos casos, tanto as autoridades quanto os moradores a se esforçarem para cumprir o que determinava a lei.

Por outro lado, não há dúvida de que, nos sertões do Maranhão e Piauí, as dificuldades na aplicação da justiça influenciavam na recusa do cumprimento do que previa a legislação de sesmarias para a questão da ocupação e do povoamento, pois fortaleciam o poder de mando de senhorios como os da Casa da Torre sobre os moradores, por meio da força e da violência.⁸⁸ Desde meados do século XVIII, as autoridades do Conselho Ultramarino, por exemplo, relatavam ao rei as dificuldades que o ouvidor-geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silva Botelho, tinha com relação às grandes distâncias que dificultavam a aplicação da justiça e faziam com que se cometessem crimes, “insultos, que se pode considerar, porque são os roubos e mortes contínuas, violências, que pode inventar a maldade”.⁸⁹ No ano de 1759, o desembargador Francisco Marcelino de Gouveia chegou a relatar a difícil situação de muitos moradores que eram

perseguidos injustamente pelas justiças, e vexados pelos poderosos, não chegam a queixar-se das violências com que têm sido oprimidos, ou com receio de quem lhes ocasionou as ruínas, ou porque lhes faltam os meios para as fazerem patentes a quem os prova de remédio, que livremente, e separados de todo o temor, podem

⁸⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael. Terras e poder na Amazônia colonial (séculos XVII-XVIII). p. 5.

⁸⁷ Arquivo Público do Piauí. Correspondência e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes e Câmaras (1764-1770). Registro atual: 147, folha 110 v.

⁸⁸ Célia Nonata Freire destacou a prática de indivíduos poderosos na constituição e na extensão de seus domínios territoriais de mando por meio da força e da violência em áreas de sertão e fronteira, onde o “mando irá se estruturar por uma hierarquia de privilégios, derivados da honra e da distinção social, solidificando uma rede de interesses e favores”. SILVA, Célia Nonata. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007, p. 163.

⁸⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do ouvidor-geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silva Botelho, acerca das dificuldades de aplicação da justiça na sua comarca. 08/04/1750. AHU, Piauí. cx. 4, doc. 298.

vir à minha presença expor suas queixas na certeza de que não só hão de ser atendidas, sendo justificadas, como também com a de que sem o mais leve medo hão de ficar de que as tornem por modo algum o vexame.⁹⁰

Desse modo, teria o desembargador se posicionado ao lado dos moradores na luta pela posse da terra, justamente em um período de mudanças importantes que vieram a enfraquecer gradualmente o poderio de senhorios, pois a partir de 1760, com a criação das vilas no sertão do Piauí, tornou-se fundamental a presença de juízes para coibir as práticas de delitos que eram muito frequentes na região. Apesar da diminuição do poderio de senhorios, segundo Paulo Guedes, mesmo com a criação das vilas, a prática de crimes teria continuado nas décadas seguintes, pois os criminosos encontraram no sertão um refúgio para seus “desregramentos” e maldades”.⁹¹ No entanto, não é possível identificar na documentação as razões dos delitos, muito provavelmente poderiam estar relacionados com a questão da terra, uma vez que, segundo Manuela Pedrosa, a organização territorial de uma freguesia era, em muitos casos,

baseada em direitos de propriedade desiguais que se sobrepunham num mesmo território. Por isso mesmo, não as chamaremos de propriedades, no sentido moderno do termo, mas de domínios, em que se sobrepunham vários direitos de propriedade, de uso e de acesso aos recursos, com limites fluidos. Ou, nos termos da época, poderíamos chamá-los de sesmarias.⁹²

Desse modo, a presença das autoridades seria fundamental para a manutenção da ordem social, principalmente em localidades mais afastadas dos centros políticos e administrativos, sendo um dos grandes desafios para a implantação da justiça na região.⁹³ Em documento ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o governador Joaquim de Melo e Póvoas tinha como solução para a falta de juízes na freguesia de São Bento de Balsas, que se nomeasse “um Juiz Ordinário, que também servisse de Juiz dos Órfãos na forma da Ordenação do Reino, para administrar Justiça aos moradores da Freguesia de São Bento das Balsas com os mais oficiais, que possuem necessários para deste modo lhes

⁹⁰ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a administração da justiça no Piauí, referindo-se às devassas que realizou e as demarcações de sesmarias feitas por Custódio Correia de Matos. AHU, Piauí. 07/03/1759. Cx. 5, doc. 365.

⁹¹ GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. *No íntimo do sertão: poder político, cultura e transgressão na capitania da Paraíba (1750-1800)*. Recife, UFPE: (Tese de Doutorado em História), 2013. p. 71.

⁹² PEDROZA, Manuela. Transmissão de terras e direitos de propriedade desiguais nas freguesias de Irajá e Campo Grande (Rio de Janeiro, 1740-1856). *Revista de História*, n. 160, 2009, p. 326.

⁹³ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a falta de segurança na povoação de Pastos Bons, em virtude de o juiz responsável estar em Aldeias Altas. AHU. Maranhão. 06/02/1760. Cx. 6, doc. 389.

evitar o gravíssimo detrimento, que lhes resultava de serem obrigados a ir requerer, e comparecer perante as Justiças, que os governavam na distância de setenta léguas”.⁹⁴

Em outro ofício ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, o governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, relatava as dificuldades enfrentadas pelos moradores das ribeiras do rio Munim, Iguará, pela ausência de justiça. Discorria o governador sobre a distância em que estava a Freguesia de Pastos Bons, “oito e dez dias de jornadas distantes da Matriz, e das Justiças, e quase o mesmo experimentam os moradores das Freguesias das Aldeias Altas e Parnaíba, e muito pior sucede aos da capitania do Piauí, onde as freguesias são muito extensas”.⁹⁵

Além das distâncias e das dificuldades para acesso à justiça, outro problema que teria continuado nas décadas seguintes, nos sertões das capitanias do Piauí e Maranhão, estava relacionado com o processo de demarcação de terras. Segundo Patrícia de Oliveira Dias, a demarcação de terras era uma forma de controle da terra por parte da Coroa, pois havia a necessidade de averiguar como a terra estava sendo utilizada, adequando-a aos anseios e interesses do rei, que era promover a obtenção de riquezas por meio da produção de alimentos ou com a cobrança de foro.⁹⁶ Nesse sentido, a autora afirma que a “diligência responsável por estas demarcações tinha não só o papel de verificar o tamanho das sesmarias, mas de mapear os problemas encontrados nas terras de uma determinada região, fiscalizando a forma como as terras estavam sendo utilizadas por sesmeiros e posseiros”.⁹⁷ Dentre os problemas que poderiam ser encontrados estavam: ter sesmarias com léguas a mais que o permitido por lei.⁹⁸

Dois anos após assumir o governo da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Souza, relatava ao rei D. José, que teria recebido notícias de que o Ouvidor da Comarca do Piauí, José Marques da Fonseca Castelo Branco, teria expedido “muitos provedores

⁹⁴ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a nomeação de um juiz ordinário e dos órfãos para a freguesia de São Bento das Balsas. AHU, Maranhão. 03/10/1761. Cx. 40, doc. 3933.

⁹⁵ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que anuncia o requerimento dos moradores das ribeiras do Munim e Iguará, em que pedem um sacerdote e oficiais de Justiça, e diz que pediu conselho aos capitães auxiliares, Tomás de Matos e Antonio Francisco de Luz, por conhecerem bem a zona. AHU. Maranhão. 08/09/1769. Cx. 43, doc. 4272.

⁹⁶ Cabe destacar que a cobrança de foro foi apenas para as capitanias do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará. No entanto, as tentativas não tiveram muito sucesso e aceitação dos moradores. Nesse sentido, ver: ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. A orientação dos praxistas e as dúvidas dos ministros nas demarcações de terra no Brasil Colonial (século XVIII). *Revista Brasileira de Estudos Jurídicos*. v. 14, n. 2, mai./ago., 2019.

⁹⁷ DIAS, Patrícia de Oliveira. *As tentativas de construção da ordem em um espaço colonial em formação: o caso de Cristóvão Soares Reimão*. Natal -RN: UFRN (Monografia de História), 2011. p. 43-44.

⁹⁸ DIAS, Patrícia de Oliveira. *As tentativas de construção da ordem em um espaço colonial em formação*. p. 46.

comissários⁹⁹ e oficiais correspondentes, lhes determinara demarcassem sem distinção as terras” da capitania. Na ocasião, segundo o governador Lobato e Souza, logo o Ouvidor-Geral e Desembargador Manuel Sarmento teria alertado sobre a situação daquelas terras “por serem de grandes e antigas dúvidas”. Embora houvesse uma informação, por parte das autoridades, de que as terras não poderiam ser demarcadas sem nova determinação do rei. As notícias continuavam a chegar sobre alguns procedimentos considerados “injustos”, como o de serem presos aqueles que se recusassem a demarcar as suas terras. A esse respeito, o ouvidor Gaspar Gonçalves dos Reis acusava novamente o ouvidor da Mocha, José Marques, de que ele cometia um “vigoroso atentado” e que os comissários deveriam ser contidos e cessarem as demarcações das terras.¹⁰⁰

Outro que testemunhou as ações de José Marques foi o capitão-mor da Freguesia de Santo Antônio do Surubim, João Torres da Costa. Segundo ele, o ouvidor e seus comissários “homens leigos e pilotos” estariam demarcando as terras de toda a capitania. As autoridades régias recebiam como pagamento pelas demarcações os escravos das fazendas, mas o capitão-mor parecia não concordar com esse recebimento, pois, segundo ele, os escravos não seriam a melhor forma de pagar as dívidas por serem “bens de raiz, que sempre existem em ser para todo o tempo terem seguro o seu trabalho”.¹⁰¹

Em outra missiva enviada ao governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, o rei D. José se posicionava sobre a prática muito comum de se enviar juízes comissários para a realização dos procedimentos de demarcação dos sertões das capitanias do Maranhão e Piauí. Na ocasião, o rei declarava que os moradores do sertão da Parnaíba

⁹⁹ Enquanto os ouvidores e provedores desempenhavam as funções respectivas dos seus cargos, que era auxiliar o governador da capitania. Nesse sentido, segundo Graça Salgado, aos ouvidores de capitania competia “proceder judicialmente em tudo o que for necessário na ausência do intendente”, atuando inclusive nos processos de demarcação de terras como um procedimento fundamental para o controle da posse e ocupação e garantia do recebimento dos dízimos dos moradores. Da mesma forma, os provedores deveriam auxiliar o governador “na resolução de casos não previstos no regimento”, ou seja, qualquer caso que fosse do interesse do Estado, atuando igualmente em processos de regulamentação da terra. Salgado, Graça (coord.) *Fiscais e meirinhos - a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira/Pró-Memória/Instituto Nacional do Livro, 1985. Já no que se refere aos comissários, entende-se que estes eram nomeados por essas autoridades em caso de as mesmas não poderem desempenhar suas funções, em casos de estarem ocupadas em outras ações ou quando as distâncias, muitas vezes, eram um fator impeditivo para que ouvidores e provedores estivessem presentes. Nesses casos, eram enviados os comissários a serem remunerados de acordo com os seus feitos.

¹⁰⁰ Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato de Sousa, ao rei D. José, sobre a demarcação de terras no Piauí mandada executar pelo ouvidor, José Marques da Fonseca Castelo Branco. AHU, Piauí. 28/02/1755. Cx. 5, doc. 339.

¹⁰¹ Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato de Sousa, ao rei D. José, sobre a demarcação de terras no Piauí mandada executar pelo ouvidor, José Marques da Fonseca Castelo Branco. AHU, Piauí. 28/02/1755. Cx. 5, doc. 339.

solicitavam que o provedor fosse pessoalmente realizar as demarcações e, do lado do Piauí, outro provedor e ouvidor da Comarca realizaria os procedimentos. No entanto, em caso de impedimento e devido à distância de 20 dias de viagem de São Luís até as Aldeias Altas, um morador chamado Manuel Alvares da Cruz, que tinha experiência nestas comissões, teria servido como provedor dos defuntos e ausentes. Entretanto, determinava o rei, só poderia indicá-lo quando não pudesse ir pessoalmente, devendo escolher um “homem de inteligência e probidade”.¹⁰² Desse modo, o rei permitia que se enviassem juízes comissários para realizar as demarcações quando o provedor não pudesse ir pessoalmente, mas este deveria escolher pessoas aptas e competentes nesse serviço.

Meses depois, em missiva ao rei D. José, o governador interino e bispo, D. Miguel de Bulhões e Sousa relatava a reclamação dos moradores das Aldeias Altas que representavam sobre a

notória violência, com que alguns provedores da Fazenda têm procedido na medição das suas terras, por vezes demarcando-as sem preceder à confirmação de carta de sesmaria, outras vezes medindo as que se achavam tombadas, enviando para todas estas medições vários comissários, sem mais estímulo, que a escandalosa ambição, nem mais fim, que a extorsão por estes injustos meios excessivos salários aqueles miseráveis lavradores.¹⁰³

Além disso, as autoridades do Conselho Ultramarino haviam alertado que, embora as demarcações tivessem como intuito resolver os conflitos de terras, os provedores não deveriam se exceder demarcando terras que já haviam sido demarcadas anteriormente ou nomeando comissários para realizarem as medições, pois deveriam ir pessoalmente fazer a demarcação em caso de conflitos mais difíceis de resolver, como os que eram encontrados na região.

Segundo Patrícia Dias, havia muitos custos financeiros desde a obtenção até a confirmação de carta de sesmaria, uma vez que exigia o pagamento de um imposto pelo selo que a “carta de sesmaria levaria, assim como o seu registro, dificultava que qualquer pessoa pudesse pedir e receber sesmaria”. Ainda segundo a autora,

As próprias exigências cobradas pela Coroa não podiam ser arcadas por um simples lavrador, que apenas queria cultivar a terra e dela tirar seu sustento. Primeiro, pagar pelo registro da carta de doação, depois, pagar o dízimo de dez por cento da produção à Coroa, povoar as terras, medi-las e demarcá-las, o que implicava no pagamento do funcionário régio e seus oficiais que fariam a demarcação. Depois dessas exigências, comprovadamente cumpridas, um

¹⁰² Provisão do rei D. José, ao governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, sobre as demarcações das sesmarias, no sertão da Parnaíba, só poderem ser feitas pelos ouvidores. AHU, Lisboa. 20/03/1755. Cx. 5, doc. 342.

¹⁰³ Carta do governador interino o bispo D. Miguel de Bulhões e Sousa ao rei D. José, sobre a medição de terras, a fim de se confirmar as cartas de sesmaria feitas pelos provedores. Alerta que algumas demarcações têm sido efetuadas de forma incorreta. AHU, Pará. 21/10/1755. Cx. 36, doc. 3591.

requerimento de confirmação deveria ser feito, o que levaria o sesmeiro a pagar por mais um registro.¹⁰⁴

Assim, nem todos teriam condições de arcar com as despesas relativas ao processo de obtenção e confirmação de sesmarias, vivendo na condição de posseiros. Embora a posse e o aproveitamento econômico da terra conferissem legitimidade perante o rei, era necessário adquirir o título de sesmaria, principalmente em casos de conflitos fundiários. Francisco Eduardo Pinto destaca igualmente que, em razão dos custos, o processo de demarcação de terras não era acessível a qualquer proprietário da colônia, razão pela qual poucos proprietários teriam demarcado suas terras no decorrer dos séculos. Coube aos mais pobres terem suas posses legitimadas, ao serem reconhecidos como confrontantes, quando a medição fosse solicitada por algum vizinho mais abastado.¹⁰⁵

Em 20 de janeiro de 1760, em uma missiva ao rei D. José, o governador João Pereira Caldas se posicionava ao lado de quem detinha a posse da terra no Piauí, não se preocupando em cumprir a legislação. Para Pereira Caldas, um dos principais motivos para que não se executasse a provisão de 20 de outubro de 1753, seriam os custos dos procedimentos de demarcação, o que levaria a muitos moradores a abandonarem suas fazendas, já que, segundo ele, o processo excederia o próprio valor delas. Segundo o governador,

alguns ministros, que governaram esta capitania, fizeram aos seus moradores, arrastando ultimamente a todos estes, as demarcações das terras feitas por José Marques da Fonseca, com cuja diligência os reduziu ao mais deplorável estado, e sem dúvida que experimentaram a última ruína, se na conjuntura presente se executasse a Provisão de vinte de Outubro de 1753, sendo infalível que muitos deles abandonaram as suas fazendas, por lhes ser mais útil fazê-lo assim, que pagar as custas da demarcação, que necessariamente hão de exceder o valor de muitas das referidas fazendas.¹⁰⁶

Como destacamos anteriormente, a realização das demarcações das terras era algo que gerava muitos conflitos, pois implicava, em muitos casos, a verificação do tamanho das terras sob a posse dos moradores, os quais, ao temerem perder suas possessões, questionavam e reclamavam para o não cumprimento dessa obrigação.

¹⁰⁴ DIAS, Patrícia de Oliveira. *As tentativas de construção da ordem em um espaço colonial em formação: o caso de Cristóvão Soares Reimão*. p.44.

¹⁰⁵ PINTO, Francisco Eduardo. *A Hidra de Sete Bocas: sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2014. 203-205.

¹⁰⁶ Carta do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao rei D. José sobre as causas da decadência do comércio no Piauí. AHU, Piauí. 20/01/1760. Cx. 6, doc. 378. Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o estado do comércio do Piauí, indicando alguns meios que julga necessários para o seu restabelecimento. AHU, Piauí. 20/01/1760. Cx. 6, doc. 379.

Dias depois, João Pereira Caldas relatava ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Joaquim da Costa Corte Real, os “grandíssimos roubos e desordens” e as dificuldades de se aplicar a justiça e ressaltava ainda a importância do Desembargador Francisco Marcelino de Gouveia e do ouvidor geral Luís José Duarte Freire, desde que tomara posse na capitania. Por outro lado, Pereira Caldas mostrava-se desafeto do ouvidor-geral José Marques da Fonseca,¹⁰⁷ pois, segundo ele, a pobreza e a ruína dos moradores, deviam-se aos roubos que

fizeram alguns ministros, principalmente os de José Marques da Fonseca, que com as demarcações das Fazendas desta Capitania, acabaram de arruinar os mesmos moradores, para cuja pobreza concorre ultimamente o serem muitas destas Fazendas pertencentes ao Colégio dos Padres da Companhia da Bahia, e sua administração, e também a diversos moradores daquela cidade e da de Pernambuco, para onde vão os rendimentos das mesmas Fazendas, e apenas ficam nesta capitania os limitados interesses dos vaqueiros, ou feitores que as administram.¹⁰⁸

O desembargador Francisco Marcelino de Gouveia era aliado do governador João Pereira Caldas e ambos defendiam os mesmos interesses dos possuidores de terras locais. Em um ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, o desembargador Francisco de Gouveia denunciava o ouvidor José Marques da Fonseca, alegando que as “medições a que procedeu a empenho da sua ambição contra a vontade dos sobreditos, sem requerimento algum destes, e sem a devida forma, nem ordem que obrigasse a proceder a elas, e menos a mandar sete comissários com o título de provedores a mesma diligência”. Essas diligências teriam custado aos moradores trezentos mil réis que foram recebidos de “bois, cavalos, escravos e alguns ouros lavrados dos pobres senhores de fazendas pelos preços que quiseram, que a não ser assim, sem dúvida não conseguiriam o pagamento com que gravemente arruinaram a muitos dos sobreditos”.¹⁰⁹ Por essa razão, em alguns casos, segundo o desembargador Francisco de Gouveia, muitos possuidores preferiam pagar 10 mil

¹⁰⁷ Segundo Patrícia Dias, o cargo de desembargador tinha como função “fiscalizar o cumprimento das leis, protegendo assim os interesses reais”. A autora destaca que se tratava de “funcionários reais ao seu serviço. Seguir uma regra local que vai de encontro com a Coroa estaria ferindo o seu juramento”. Por esta razão, os desembargadores, a exemplo do desembargador e ouvidor Cristóvão Soares Reimão, sofriam a “insatisfação de alguns habitantes da capitania da Paraíba com a sua forma de trabalho”, o que levou os oficiais da Câmara até mesmo a pedir sua substituição do cargo. DIAS, Patrícia de Oliveira. O tirano e digno Cristóvão Soares Reimão: conflito de interesses locais e centrais nas capitanias de Itamaracá, Ceará, Paraíba e Rio Grande no final do Século XVII e início do XVIII. *Revista Ultramares*. n. 1, v. 1, jan./jul., 2012. p. 151-157.

¹⁰⁸ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a sua tomada de posse do governo, e o estado em que encontrou a capitania. AHU, Piauí. 25/01/1760. Cx. 6, doc. 381.

¹⁰⁹ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a falta de meios dos senhores das fazendas e moradores do Piauí para o seu desenvolvimento. AHU, Piauí. 29/02/ 1760. Cx. 6, doc. 400.

réis de arrendamento por ano aos potentados e senhorios, a ter que pagar 300 mil réis pelos custos das diligências que teriam que se submeter no processo de demarcação e confirmação das sesmarias, que era um valor bem mais elevado.

É muito provável que o fato de os moradores estarem pagando arrendamento aos potentados da Casa da Torre e aos jesuítas, em anos anteriores, antes da expulsão destes, acabava dificultando terem condições financeiras para pagarem os custos com o processo de regulamentação de suas propriedades, razão pela qual o governador alegava que não tinham condições para arcar com as despesas das demarcações. Por essa razão, no ano seguinte, em ofício ao desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, o secretário da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, determinava que se suspendesse as demarcações de terras e se aguardasse as providências necessárias na elaboração, por parte do desembargador, de uma relação de todos os possuidores das terras da capitania, “declarando-se as porções, que cada um possui atualmente, e as que se lhes tinham concedido pelas datas que estão anuladas”.¹¹⁰ Após a elaboração da relação dos possuidores de terras pelo desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, o secretário de estado do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, enviou um ofício reconhecendo seus feitos e ações importantes para a elevação dos espaços das freguesias em vilas e que tiveram um “grande gosto para os moradores”.¹¹¹ Tendo cumprido a sua missão na capitania, poderia regressar ao reino, segundo o Marquês de Pombal.

Outro problema encontrado nos sertões do Maranhão e Piauí era que, na ausência ou impedimentos de ouvidores e provedores irem pessoalmente demarcar as terras, enviavam-se comissários para realizar o serviço. Em 27 de novembro de 1760, o governador do Estado do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, em missiva ao rei D. José tratou sobre a pouca aceitação dos moradores de que se mandassem comissários para fazer as demarcações das terras de sesmaria, exigindo que se enviassem autoridades experientes nesse assunto.¹¹² Poderia ocorrer, entretanto, que em regiões distantes, pelas dificuldades e perigos que essas autoridades

¹¹⁰ Ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, acerca da suspensão das demarcações de terras nos sertões do Piauí, Bahia e Pernambuco. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 462.

¹¹¹ Ofício (minuta) do secretário de estado do Reino e Mercês, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, ao desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, sobre ter recebido a informação acerca dos proprietários de terras na capitania do Piauí, indicando as porções que cada um possui atualmente; e os autos da criação das freguesias em vilas; ordenando o seu regresso ao Reino. AHU, Lisboa. 16/04/1764. Cx. 19, doc. 1648.

¹¹² Carta do governador do Estado do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José, sobre a questão levantada pelo juiz de fora Francisco José da Fonseca Rangel, para que os provedores da Fazenda pudessem mandar comissários fazerem as demarcações de terras de sesmaria. AHU, Maranhão. Cx. 40, doc. 3885.

deveriam enfrentar para “verificar os títulos possuídos pelos sesmeiros e confirmar se as sesmarias estavam ou não cultivadas”,¹¹³ acabassem por apresentar justificativas para que não fossem cumprir tal procedimento.

Provavelmente, a ausência das autoridades competentes no assunto (ouvidores e provedores) devia-se ao desafio que era a demarcação das terras nos sertões das capitanias, principalmente pelas distâncias que caracterizavam a região, bem como pelas dificuldades em demarcar o extenso território ocupado por uma quantidade significativa de fazendas de gado e roças. Essa poderia ser a razão de terem as autoridades régias escolhido os comissários para realizar tais serviços. Por outro lado, outro fator era o “aumento da demanda e da consequente demora diante do acúmulo de funções que provedores e ouvidores desempenhavam, havia muitos requerimentos solicitando que qualquer ministro fosse nomeado para tal fim”.¹¹⁴

As acusações recebidas pelas autoridades do Conselho Ultramarino eram de que as demarcações realizadas pelos comissários no Piauí “podem ser ainda mais prejudiciais, do que os que no Piauí exerceram este cargo, com que iam arruinando esta capitania”. Ao ponto de o rei declarar que “nenhum ministro tinha autoridade para nomear comissário nem o governador para lhe confirmar debaixo de nenhum pretexto, seja qual for”. Embora as autoridades reconhecessem a necessidade e o benefício que os comissários poderiam oferecer “para acudir as partes distantes onde devia ir assistir a estas demarcações e nestes termos seria muito prejudicial à falta ou a demora”, nestes casos, seria permitido que o governador nomeasse “um comissário com declaração de que ficará o mesmo Ministro responsável pelos fatos” relacionados às demarcações de terras.¹¹⁵

A discussão em torno do envio de comissários para a realização das demarcações de terras revela as dificuldades que as autoridades tiveram em impor a lei e a ordem, para cumprir a legislação de sesmarias na região. A rejeição com relação aos trabalhos de demarcação dos comissários e o questionamento de suas competências, poderiam ser uma estratégia dos moradores para não cumprirem suas obrigações e realizarem as demarcações de terras. Além disso, os moradores poderiam “sugerir outro ministro por conta própria, no sentido de apressar

¹¹³ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro. v. 28, n. 56, jul./dez., 2015. p. 253.

¹¹⁴ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. A orientação dos praxistas e as dúvidas dos ministros nas demarcações de terra no Brasil Colonial (século XVIII). *Revista Brasileira de Estudos Jurídicos*. v. 14, n. 2, mai./ago., 2019. p. 91.

¹¹⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a conta que deu o ex-governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, a respeito de provisão permitindo aos provedores da Fazenda nomearem comissários para as demarcações das sesmarias. AHU. Maranhão. 09/06/1761. Cx. 40, doc. 3919.

o procedimento”. A indicação de alguém que ocupasse o cargo de ouvidor pode sugerir que o “morador tinha conhecimento de que aquele ministro, por ser ouvidor, sabia como realizar uma demarcação, podendo por isso executá-la”.¹¹⁶

Joaquim de Melo e Póvoas teve uma participação importante no processo de regulamentação da ocupação do espaço, posicionando-se a favor dos procedimentos de demarcação de terras. A discussão em torno do envio de comissários para realizarem as demarcações de terras teria não apenas continuado, mas recebido apoio durante o seu governo, que pretendia intensificar o processo demarcatório nos sertões da capitania. Em 30 de julho de 1762, Melo e Póvoas, teria solicitado ao rei D. José, a permissão aos provedores da Fazenda Real para mandar comissários no seu lugar com o objetivo de demarcar as terras. Relatava o governador que não via “prejuízo algum” aos moradores em mandar provedores comissários para demarcarem as suas terras, no caso da impossibilidade dos provedores de darem assistência pessoalmente. No entanto, reconhecia as dificuldades na escolha de uma pessoa capacitada tanto em vilas de índios, onde eles mesmos eram juízes, quanto nos distritos “em que as justiças são pessoas brancas, há nelas falta de capacidade para nestas diligências desfazerem as grandes dúvidas e discórdias que costumam acontecer”, pois

quando se demarcam, além de sempre neles reinarem as paixões e os interesses particulares, o que não se sucederá facilmente sendo as tais demarcações feitas por aquela pessoa, que, no legítimo impedimento do Provedor, for nomeada ou aprovada pelo governador, que sempre em tal caso elegem o mais capaz e desinteressado para fazer justiça as partes na forma que Deus quer e Vossa Majestade manda.¹¹⁷

Embora o governador Melo e Póvoas fosse favorável à determinação sobre a possibilidade de os comissários realizarem as demarcações das terras, parece que essa reclamação dos moradores tinha chegado até o rei, que teria decidido por não aceitar que esse serviço fosse feito por comissários.¹¹⁸ A ordem passada ao desembargador Gaspar Gonçalves dos Reis era que os provedores estariam impossibilitados de realizar as demarcações das sesmarias da capitania, podendo fazer apenas as justiças ordinárias de cada distrito, uma vez que tal procedimento resultava em diversas demandas e conflitos entre os moradores e os

¹¹⁶ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. A orientação dos praxistas e as dúvidas dos ministros nas demarcações de terra no Brasil Colonial (século XVIII). p. 92

¹¹⁷ Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, em resposta à provisão régia sobre a ordem que dava permissão aos provedores da Fazenda mandarem comissários para fazerem demarcações das terras de sesmaria na capitania. AHU, MA. 30/07/1762. Cx. 41, doc. 3999.

¹¹⁸ Carta régia do rei D. José, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando que os provedores da Fazenda Real não possam nomear comissários para realizarem a demarcação de sesmarias. AHU, Lisboa. 03/04/1762. Cx. 8, doc. 503.

possuidores de títulos, devido aos interesses particulares dos diversos indivíduos que habitavam as vilas da capitania.¹¹⁹

Outra dúvida foi apresentada pelo ouvidor Bruno Antônio de Cardoso e Meneses, na ocasião em que procurava saber se o juiz de sesmarias poderia dividir as terras entre herdeiros ou se essa questão era competência das Justiças Ordinárias e dos Órfãos.¹²⁰ A resposta dada ao Ouvidor Bruno Meneses era que o juiz das demarcações era privado e competia apenas demarcar o todo da propriedade, “medir terras, dividi-las, e assinar as porções de cada um conforme os seus títulos, reformar os termos, e confins perturbados, por marcos” e “conhecer e julgar tudo quanto dizer respeito à sua jurisdição”. Já os juízes Ordinários e dos Órfãos, a quem pertenciam as divisões judiciais da família, poderiam dar “título aos herdeiros ou sócio pelas partilhas”.¹²¹ Desse modo, outro entrave para a aplicação da legislação de sesmarias teria sido os conflitos de jurisdição com relação aos procedimentos de demarcação de terras, pois havia a dificuldade de encontrar as autoridades competentes pela sua jurisdição relacionada a determinada função que nem todos poderiam executar.

As determinações, entretanto, nem sempre eram cumpridas pelas autoridades régias e moradores, o que resultava em diversas desordens e conflitos fundiários na região. Em 21 de dezembro de 1772, por exemplo, em missiva ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, o governador Joaquim de Melo e Póvoas relatava sobre as diversas “desordens” ocorridas durante os procedimentos de demarcação de terras para estabelecer lavouras e a pecuária, explicando que havia a concessão

de terras de matos aos lavradores desta capitania para as suas culturas, e as de campo, para a criação de gados, porque eles a pedem com as distinções para o que as necessitam, e outros as pedem de matos e campos, como se lhes faz preciso, por terem lavouras e criação de gados. Porém, havendo muitas datas que Sua Majestade tem concedido para a criação de gados, os provedores para inteirarem o número de léguas lhes demarcam campos, e a outros que pedem terras que já estão concedidas, lhes vão demarcar em diversa parte, o que tem sido causa de um sem-número de desordens e infinitas demandas.

¹¹⁹ Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, em resposta à provisão régia sobre uma representação relativa ao juízo das demarcações de terras e às dúvidas existentes sobre o processo. AHU, Maranhão. 06/05/1770. Cx. 44, doc. 4316.

¹²⁰ Carta do Ouvidor Bruno Antônio de Cardoso e Meneses para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as atividades do juiz das demarcações de terras. AHU, Maranhão. 13/08/1772. Cx. 46, doc. 4493.

¹²¹ Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, em resposta a provisão referente à carta do ouvidor-geral do Maranhão, Bruno Antonio de Cardoso e Meneses, sobre as dúvidas entre o juiz das demarcações e as justiças Ordinárias, no que diz respeito à divisão de terra entre herdeiros. AHU, Maranhão. 31/05/1774. Cx. 47, doc. 4633.

No entanto, descumprindo as ordens reais, os provedores, para inteirarem o número de léguas, completavam sem seguir a determinação do rei. Além disso, ocorria o fato de demarcarem terras que anteriormente já haviam sido concedidas, causando diversos conflitos e demandas. Assim, ressaltava Melo e Póvoas, a determinação para os provedores era que “toda a demarcação feita fora da terra que se declara na data seja nula e de nenhum vigor, com cuja declaração fará Vossa Majestade um benefício grande a estes vassalos, porque viverão sossegados, e cada um no que justamente for seu”.¹²²

Apesar das diversas tentativas de demarcação de terras nas décadas de 1750 a 1770, esse problema ainda se arrastou nos governos posteriores e eram poucos os governadores que se posicionavam a favor desta causa. Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, por exemplo, mostrou-se contrário aos procedimentos de demarcação, apoiando os moradores que não queriam suas terras demarcadas. O governador Botelho de Castro alegava que as

demarcações agora pretendidas, fará sem dúvida resultar nesta capitania a grande e geral ruína dos seus moradores como em outro tempo, experimentaram não só pelas enormes despesas que ainda hoje muitos deles faltos de meios gemem oprimidos de empenhos, a que violentamente obrigaram toda a qualidade de bens para as satisfazerem, mas ainda porque não havendo já terras vagas, ou incultas para utilmente se povoarem de novo na mesma capitania, é querer por este modo perturbar o direito das antigas e legítimas posses da maior parte dos sítios, roças e fazendas estabelecidas que muitos possuem por diferentes títulos adquiridos de seus antepassados se tiveram sempre até agora sem controvérsia alguma de seus bons vizinhos não deixando de incluir semelhante ruína a que virá também padecer este Almojarifado nos prontos pagamentos dos reais dízimos.¹²³

Para o governador, o interesse dos moradores em não demarcarem as terras deveria ser atendido, pois, segundo ele, a posse por si só legitimava a ocupação, pois havia o reconhecimento dos seus vizinhos e até mesmo das autoridades régias. Os procedimentos de demarcação levariam a muitas despesas e conflitos que poderiam ser evitados, uma vez que as terras da capitania já estavam quase todas ocupadas, não havendo possibilidade para novas ocupações; considerava ainda a importância dos diversos títulos – aqui, supomos serem outras

¹²² Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desordens ocorridas nas demarcações das terras concedidas para a agricultura e a criação de gados. AHU, Maranhão. 21/12/1772. Cx. 46, doc. 4530. Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referente à concessão de sesmarias para a agricultura e a criação de gado, e respectivas formas de demarcação de limites. AHU, Maranhão. 23/12/1772. Cx. 46, doc. 4533.

¹²³ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro sobre a notícia de que o provedor da Fazenda Real do Piauí propôs, por razões menos refletidas, que se demarcassem as terras dadas em sesmarias, para evitar litígios entre a população; os problemas que isso poderá trazer devido às despesas das demarcações e a perturbação do direito antigo de legítimas posses. AHU, Piauí. 20/11/1771. Cx. 11, doc. 678.

formas de aquisição e transmissão da terra como por compra, herança ou até mesmo a carta de sesmária recebida por seus familiares – para a comprovação da posse de cada um.

Ao analisar os conflitos de terras em várias regiões do Rio de Janeiro no século XIX, Márcia Motta destacou que a carta de sesmária teria sido utilizada “para construir um ponto zero na história da ocupação territorial na área da disputa”. No entanto, a autora destaca que poucas foram as sesmárias que foram acompanhadas dos procedimentos de regularização, pois a carta de sesmária teria sido utilizada mais como uma expressão de poder do sesmeiro.¹²⁴ Por outro lado, apesar das dificuldades na execução dos procedimentos de legitimação das terras, diferentemente da autora, defendemos que isso não significa que essas tentativas de controle sobre a terra não foram importantes e que as autoridades não tivessem buscado colocar em prática a legislação sesmarial.

Em 31 de janeiro de 1774, em uma carta ao rei, Manuel da Silva Barbosa, um dos possuidores de sesmárias nos sertões da capitania do Piauí e Maranhão, declarava que cuidava “muito na cultura das suas terras, e nela não possui outras além das que em nome de Vossa Majestade lhe concedeu por data”. Afirmava ainda que as terras que possuía não estavam demarcadas, mas que as demais cláusulas “estão cumpridas e observadas, excetuando a de haver obtido de Vossa Majestade a confirmação dela, dentro dos três anos primeiros seguintes”. No entanto, o motivo de não ter cumprido era devido à “remota distância deste país, à ineficácia dos procuradores, e a outros contratemplos, que não raras vezes se encontram”.¹²⁵

Desse modo, como podemos perceber, embora Manuel Barbosa não houvesse cumprido com a obrigação de demarcar e solicitar a carta de confirmação de sesmária, ele buscava justificar perante o rei a importância de cultivar e ter a posse da terra; no que diz respeito às demais condições da legislação sesmarial, apresentava como justificativas as distâncias e as dificuldades das autoridades em cumprir a lei, como parte da realidade em que se encontrava a região, razão pela qual não teria alcançado a legitimação das suas terras. Infelizmente, não temos a resposta do rei com relação ao conteúdo dessa carta; de qualquer maneira, podemos entender a estratégia discursiva adotada pelos moradores para não legitimarem suas posses de terras, sem perder de vista a legislação de sesmárias e as circunstâncias locais no período.

¹²⁴ MOTTA, Márcia. Sesmarias e o mito da primeira ocupação. *Justiça e História*, Coimbra, 2004. p. 2.

¹²⁵ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino (1769 a 1793). Registro atual: 0009, folha 49.

3.4. A perda patrimonial da Casa da Torre e dos padres jesuítas

Os conflitos entre os grandes sesmeiros e posseiros, nos sertões do Maranhão e Piauí, parecem estar resolvidos a partir da década de 1760, uma vez que já não aparecem com frequência na documentação. Encontramos apenas um registro datado do ano de 1773, que mostra os moradores cobrando as autoridades régias para cumprirem o processo de regulamentação do espaço, iniciado em meados do século XVIII; esse documento nos permite entender o quanto o processo de controle da ocupação teria sido difícil e teria ocorrido gradualmente, pois mesmo com as determinações régias, as autoridades levaram muito tempo para colocar em prática ou, pelo menos, tentar reduzir o poderio dos senhorios coloniais.¹²⁶ Neste tópico, buscamos compreender a deterioração e a perda do patrimônio que estavam sob o domínio dos senhorios coloniais, a saber: a Casa da Torre e os padres da Companhia de Jesus.

Um dos maiores negócios da Casa da Torre nos sertões do Piauí e Maranhão teria sido o arrendamento de terras para a instalação das fazendas de gado. Segundo Ângelo Emílio Pessoa, a Casa da Torre estendia “uma rede tentacular que passava pela exploração direta de fazendas, a cobrança de foros extraídos à força dos moradores de ‘suas’ terras”. Segundo o autor, os procuradores da Casa da Torre, como Domingos Afonso Sertão, no Piauí, “em troca da possibilidade de partilharem da obtenção de grandes sesmarias”, ficavam encarregados de arrecadar a sua parte dos foros arrecadados “nos distantes sertões, invariavelmente através do uso das costumeiras violências que caracterizavam essa situação”.¹²⁷

A relação elaborada pelo desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, no ano de 1762, permite-nos visualizar as terras que estavam sob o domínio da Casa da Torre e de seus administradores. Das 536 fazendas de gado contabilizadas pelo Desembargador Francisco de Gouveia, apenas em 29 (5,41%), os proprietários teriam pago em anos anteriores ou estavam pagando arrendamento à Casa da Torre naquele ano.¹²⁸ Entretanto, não encontramos fontes

¹²⁶ Requerimento dos moradores da capitania do Piauí ao rei D. José, solicitando que o governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, lhes conceda as cartas de data e sesmaria que possuem, para que possam cultivar as terras. AHU. Piauí. 28/04/1773. Cx. 12, doc. 704.

¹²⁷ PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: a Casa da Torre de Garcia D’Ávila – família e propriedade no Nordeste Colonial*. São Paulo: Tese de doutorado (História Social), USP, 2003. p. 173.

¹²⁸ Dentre as fazendas de gado que pagavam arrendamento a Casa da Torre identificamos, na ribeira do Canindé, a Fazenda Cachoeira de Bernado Dantas de Araújo, na ribeira do Itaim as Fazendas Cana Brava, Maria Preta, Serra, Tabua e a Torta de Cristóvão da Rocha Pita, na ribeira do Piauí, a Fazenda Canaveira de Cristóvão da Rocha Pita. Na ribeira do Sambito, a Fazenda a Tabua de José Gomes, no rio Longá, a Fazenda Algodões de Adrião Antunes Trigo, no riacho de Santa Catarina, a Fazenda Contendas de Natária da Silva, nas margens do rio Parnaíba, a Fazenda Melancias de Luís Graces e seus irmãos e a Fazenda São José do Roncador de Inácio Alves, nas margens do rio Poti, a Fazenda Berlangas de Antonio de Castro, a Fazenda o Juazeiro de Antonio Fernandes

disponíveis que nos possibilitem quantificar com precisão a perda do patrimônio fundiário da Casa da Torre desde o início da conquista e, posteriormente, no processo de consolidação da ocupação. É possível perceber que a Casa da Torre vinha perdendo parte de seu patrimônio fundiário, pois enquanto alguns possuidores das terras aceitavam pagar o arrendamento, outros se recusavam. Foi o caso de Bernardo Dantas Araújo, “atual possuidor, que não quis satisfazê-la, porque não teve o receio de o lançarem dela fora, como tiveram os sobreditos”. É possível que tenham ficado de fora da contagem, por razões desconhecidas, outras terras e fazendas, inclusive da própria Casa da Torre, como teria mencionado o escrivão das comissões e diligências, Manuel Francisco Ribeiro, que alegava o não registro da sesmaria recebida em 30 de janeiro de 1681.¹²⁹

Contudo, a perda do patrimônio da Casa da Torre foi ocorrendo à medida que os possuidores das terras foram solicitando novas cartas de sesmarias, o que não impedia de serem “constrangidos a pagar desta renda” aos senhorios. Muitos possuidores das terras, mesmo com a carta de sesmarias, acabavam se sujeitando a pagar renda para não serem expulsos das terras, como era o caso de Inácio Alves. Outro exemplo foi Antônio de Castro, morador na Bahia que “por ordem dos governadores e de Sua Majestade, cessou de pagar renda à Casa da Torre”.¹³⁰ As violências praticadas pelos senhorios coloniais podem ser percebidas como ações para manter o domínio que exerciam sobre determinada porção de terra e pessoas que nela estivessem, as quais aceitavam sob ameaça, “a condição de arrendatários, pagando-lhe para ali permanecerem e sujeitando-se a seu domínio”.¹³¹

Por outro lado, ao analisar a relação dos possuidores de terras, Carmen Alveal destaca que, das terras supostamente anuladas da Casa da Torre, “três destas fazendas, a titular da Casa da Torre naquele período, Dona Ignácia de Araújo Pereira, as vendeu ao seu procurador. Uma

de Araújo e a Fazenda Santo Antonio de Dionízio Gonçalves Varjão. Na vila de Campo Maior, a Fazenda Carcavelas, a Fazenda da Boa Vista, a Fazenda da Conceição de João Fernandes da Rocha e na mesma localidade a Fazenda das Mercês dos herdeiros de João Borges Leal, a Fazenda de Santa Ana de Diogo Alves Campos, a Fazenda o Sítio do Meio de José Rodrigues Fontes e a Fazenda Preás de Antonio de Moura, no riacho cabeça do Tapuio, a Fazenda de Baixo de Manuel Fernandes da Costa, no rio o Cais, a Fazenda o Cais de Antônio Fernandes de Araújo, na cidade de Oeiras a Fazenda Genipapo de Cristóvão da Rocha Pita, no riacho do Gentio, a Fazenda o Juazeiro e a Fazenda o Peixe de Amaro de Souza Coutinho, no riacho os Pilões, a Fazenda os Pilões de Manuel do Rego Monteiro e no riacho do Itaim, um sítio de Pedro Fernandes.

¹²⁹ Certidão passada pelo escrivão das Comissões e Diligências, Manuel Francisco Ribeiro sobre a relação das datas de sesmarias da capitania do Piauí. AHU, Piauí. 12/11/1762. Cx. 8, doc. 512.

¹³⁰ Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

¹³¹ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando: os acossamentos de Antônio Vieira de Melo no sertão do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 35, n. 70, 2015. p. 45.

quarta foi arrematada e uma foi dada por meação da mulher de Francisco Dias Ávila, agora casada com Pedro de Albuquerque”.¹³² Estas cinco fazendas, segundo a autora, teriam sido repassadas a seus novos proprietários por meio da compra, arrematação ou meação.

Desse modo, a relação de terras de 1762 nos permite compreender que a determinação da ordem régia de 1753, que anulava as grandes sesmarias, não resolveu logo o problema da concentração das terras nos sertões das capitanias do Maranhão e Piauí. No entanto, pressupomos que o não reconhecimento da legitimidade das terras da Casa da Torre fez com que seus administradores fossem se desfazendo gradualmente do grande patrimônio conquistado.

A diminuição do patrimônio da Casa da Torre, por exemplo, não teria sido um caso isolado dos sertões da capitania do Maranhão e Piauí. Carmen Alveal e Kleyson Barbosa, por exemplo, destacaram que as ações e tentativas de controle régio se estenderam igualmente para a capitania da Paraíba, entre os anos de 1757 e 1776, quando se intensificaram os conflitos com os moradores dos sertões do Piancó, que argumentavam ser os legítimos possuidores das terras.¹³³ Segundo Moniz Bandeira, a Casa da Torre teria voltado seus interesses para os engenhos de açúcar no Recôncavo, em busca de rentabilidade e capital, à medida que as dificuldades em torno do reconhecimento de suas sesmarias nos sertões da Bahia e do Piauí avançavam progressivamente e o seu patrimônio fundiário se desintegrava, uma vez que muitos posseiros e foreiros solicitavam sesmarias alegando que as terras eram devolutas, pois não cumpriam o princípio de aproveitamento da terra.¹³⁴

A perda do poderio dos grandes sesmeiros teria se estendido para outras regiões, como no Alto Sertão da Bahia. Ao analisar os conflitos entre sesmeiros e posseiros nas terras pertencentes a Jacobina, Erivaldo Fagundes Neves destacou que uma das principais razões para o agravamento desses conflitos seria o fato de que o pagamento de rendas fundiárias teria sido rechaçado pelos posseiros, motivo de uma ação na justiça por parte dos sesmeiros, sob a defesa do argumento de que os posseiros não possuíam títulos de propriedade das terras. Por outro

¹³² ALVEAL, Carmen. A grande devassa de terras na capitania do Piauí: sesmarias, conflitos e controle régio no sertão (1753-1762). In: IX Encontro Estadual de História ANPUH-RN...*anais...*Mossoró, 2020. p. 196.

¹³³ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira; BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, jan./jun., 2015. p. 79.

¹³⁴ No entanto, mesmo com essa dilapidação do patrimônio conquistado pela Casa da Torre, o autor destaca que a Casa da Torre possuía nos sertões da Bahia, nas primeiras décadas do século XIX, cerca de 348 sítios e fazendas, o que revela que a retomada das terras não se deu por completo, pelo menos nessa região. BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*.374-416.

lado, os posseiros recorriam a todas as instâncias do judiciário colonial, defendendo-se “contra a cobrança de rendas das terras onde plantavam e mineravam”. A partir de meados do século XVIII, entretanto, o rei anulava todas as sesmarias concedidas e não cultivadas pelos potentados, não reconhecendo o “direito de a herdeira cobrar rendas e embargaram todas as sentenças favoráveis a ela”. Contudo, “o sesmeiro e seus herdeiros teriam aproveitado apenas 12 ou 15 fazendas na margem do São Francisco, que não eram objeto da disputa”.¹³⁵

Estudos mais recentes demonstram que grandes conquistadores como Jerônimo de Albuquerque Maranhão e sua família chegaram a acumular mais de 14 sesmarias nas capitâneas do Rio Grande e Paraíba ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, “mas conseguiram ocupar estas terras por meio de atividades diversificadas, como a produção de açúcar, mantimentos, pecuária e algodão”.¹³⁶ Diferentemente de muitos senhorios e grandes sesmeiros, que apenas possuíam o título de sesmaria sem qualquer aproveitamento econômico, razão pela qual muitos não conseguiram manter todo o seu patrimônio conquistado.¹³⁷

Defendemos que a criação das vilas nos sertões da capitania do Piauí parece consolidar esse processo de diminuição do poderio dos senhorios que já era uma realidade desde a primeira metade do século XVIII, mas que se intensifica à medida que aumentou a necessidade de povoar e “urbanizar” esse vasto território. Há registros de que uma das primeiras sesmarias de Domingos Jorge Afonso teria sido objeto de doação de três léguas de terras à Câmara da então vila da Mocha para a construção de “logradouro público do Conselho e para delas ter renda de alguns aforamentos”. Embora o vigário da Freguesia se declarasse herdeiro da terra, a determinação das autoridades era que “aqueles espaços e porções de terra” ficassem livres para a construção de “ruas, caminhos, praças”, bem como “para o uso de rio, fontes, pontes e pedreiras”, satisfazendo dessa maneira o interesse público e particular dos moradores.¹³⁸

Não sem razão, no ano de 1759, foi criada a capitania do Piauí, tendo como primeiro ato do governador João Pereira Caldas a expulsão dos jesuítas e o sequestro de todos os seus bens,

¹³⁵ NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil na Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Recife, UFPE: Tese (Doutorado em História), 2003. p. 168-173.

¹³⁶ MORAIS, Ana Lunara da Silva. Acumulação e manutenção patrimonial da Família Albuquerque Maranhão na capitania do Rio Grande: Engenhos de cana-de-açúcar e sesmarias (do século XVII ao XIX). *Fronteiras: Revista de História*. Dourados, v. 24, n.44, p. 80-105, jul./dez., 2022. p. 102.

¹³⁷ Jeronimo de Albuquerque e sua família tiveram a grande capacidade de se adaptar às mudanças sociais, políticas e econômicas como o processo de conquista da terra, a participação na guerra do Açú e na Revolução de 1817, mantendo todo o patrimônio conquistado. MORAIS, Ana Lunara da Silva. Acumulação e manutenção patrimonial da Família Albuquerque Maranhão na capitania do Rio Grande: Engenhos de cana-de-açúcar e sesmarias (do século XVII ao XIX). 2022.

¹³⁸ Arquivo Público do Piauí. Correspondência e ordens do governador as autoridades, Câmaras, patrimônio das primeiras vilas (1759-1764). Registro atual: 146, folha: 113v-114v.

remetendo-os presos à Bahia.¹³⁹ A principal acusação que justificava tal procedimento era a de que os religiosos estariam se apropriando de boa parte das terras e escravos das capitanias.¹⁴⁰ Contudo, o atentado sofrido pelo rei na noite de 3 de setembro de 1758 parece ter sido o estopim para justificar a tomada de uma decisão que já vinha sendo considerada para destituir o poderio e domínio que os jesuítas possuíam na colônia.¹⁴¹ Outras razões que motivaram a expulsão dos jesuítas estavam atreladas à sua atuação nas diferentes partes da América portuguesa. Ao considerar a realidade da Amazônia colonial, José Alves de Sousa Júnior afirma que os religiosos possuíam diversos privilégios alfandegários na exportação de diversos gêneros que “produziam sem pagar quaisquer direitos”, bem como o acúmulo de bens materiais causava a insatisfação de colonos e autoridades coloniais.¹⁴²

Paulo de Assunção, por sua vez, afirma que a acumulação de um vasto patrimônio pela Companhia de Jesus, que “reunia engenhos, fazendas, terras, currais e casas de aluguel”, teria sido fundamental para a sobrevivência de todos os membros.¹⁴³ No Piauí, entretanto, esses religiosos estavam envolvidos mais com os negócios locais da pecuária do que necessariamente com a manutenção de suas atividades missionárias.¹⁴⁴ Nessa capitania, o poder e a riqueza que

¹³⁹ COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s. a., 1974. p. 131-132.

¹⁴⁰ RODRIGUES, Luiz Fernando Medeiros. As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia. *Cadernos ideias*, Instituto Humanitas Unisinos, n. 151, 2011. O enriquecimento desta ordem era perceptível já nas últimas décadas do século XVIII, sendo altamente beneficiada por um montante de capital privado e um número crescente de propriedades. A esse respeito, ver: SANTOS, Fabricio Lyrio. A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. v. 28, n. 55, 2008. p. 172-184. NEVES NETO, Raimundo Moreira das. Raimundo Moreira das. Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750). Dissertação (Mestrado em História), Belém: Universidade Federal do Pará, 2012.

¹⁴¹ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a sua tomada de posse e o estado em que encontrou a capitania, a expulsão dos padres da Companhia de Jesus e o sequestro dos seus bens. AHU, Piauí. 13/03/1760. Cx. 7, doc. 407.

¹⁴² SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão Pará do Setecentos*. Belém: Ed.ufpa, 2012. p. 206-207.

¹⁴³ ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios jesuíticos: O cotidiano da Administração dos bens divinos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. p. 433.

¹⁴⁴ OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros; ASSIS, Nívia Paula Dias de. Padres e fazendeiros no Piauí Colonial – século XVIII. In: Anais do XXV Simpósio Nacional de História – ANPUH. Fortaleza, 2009. p. 4. As missões religiosas têm sido apontadas como um instrumento importante para a conformação dos espaços coloniais, funcionando como um “‘remédio’ doutrinal e moral para os escravos – índios ou africanos, cristãos ou gentios”, como forma de assegurar o trabalho nas propriedades. PALOMO, Federico. Como se fossem seus curas. Os jesuítas e as missões rurais na América portuguesa. In: FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. *A Igreja no Brasil. Normas e práticas durante a Vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora da Unifesp, 2011. Estudos clássicos destacam as missões como um importante instrumento para o enriquecimento da Companhia de Jesus. D’AZEVEDO, João Lucio. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Bosquejo histórico com vários documentos inéditos. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso &

os padres jesuítas detinham no momento de sua expulsão da capitania,¹⁴⁵ eram quantificados pelo número de fazendas, gados e escravos que eles possuíam. Após a expulsão, as autoridades passaram a se preocupar com a organização e a administração de todo o patrimônio deixado pelos religiosos.¹⁴⁶ Nesse sentido, perguntamo-nos: como se constituíam os bens e patrimônios dos jesuítas no momento de sua expulsão?

É difícil precisar a quantidade da riqueza dos jesuítas (propriedades e bens), apreendidos pelas autoridades régias, demonstrando também o poder e a influência exercida pelos religiosos nessa sociedade pastoril, traduzida numa abundância de terras, gados e escravos em seus domínios.¹⁴⁷ Diferentemente da Casa da Torre, os bens e patrimônios dos jesuítas foram quantificados e inventariados pelas autoridades régias para facilitar a administração das fazendas após a expulsão dos religiosos. Apesar dos procedimentos de quantificação desse patrimônio, as próprias autoridades, como o governador João Pereira Caldas, reconhecem as dificuldades em se chegar a números exatos no que se refere aos rendimentos das fazendas, principalmente sobre o número das reses, devido às imprecisões na contagem dos animais de cada fazenda.¹⁴⁸

Irmão, 1901. Por outro lado, autores como Serafim Leite relatam a dificuldade que os missionários jesuítas tiveram ao adentrar os sertões do Maranhão e Piauí em meados do século XVII, sendo vítimas de ataques de nações indígenas como os Barbados e Guanarés, que ceifaram a vida do padre João Avelar, provavelmente, uma das razões que explicam as poucas missões na região. LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil (Tom III)*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1945. Nesse sentido, ainda faltam estudos que procurem entender as consequências que essa diminuta atividade missionária trouxe para a estruturação e funcionamento da sociedade na região aqui estudada.

¹⁴⁵ No que se refere a outras causas da expulsão dos jesuítas, ver: CARVALHO, Roberta Lobão. “*A ruína do Maranhão*”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese (Doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

¹⁴⁶ No que diz respeito à constituição do patrimônio jesuítico, ver: NEVES NETO, Raimundo Moreira das. Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Dissertação (Mestrado em História), Belém: Universidade Federal do Pará, 2012.

¹⁴⁷ O caso da Fazenda Santa Cruz, no Rio de Janeiro, igualmente representava o poderio dos padres jesuítas, traduzido pelo número elevado de escravos, índios e terras, com a justificativa de manter o projeto catequético na América, o que, a partir de meados do século XVIII, desagradou suficientemente os interesses da Coroa e moradores, ao ponto de os expulsarem dos domínios coloniais e os destituírem de suas posses e patrimônios. COUTO, Ronaldo; AMANTINO, Marcia. De ‘curral dos padres’ à gigantesca Fazenda de Santa Cruz. In: ENGEMANN, Carlos; AMANTINO, Marcia (orgs.). *Santa Cruz: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. p. 22-32.

¹⁴⁸ Ofício do governador do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o sequestro dos bens dos padres da Companhia de Jesus, e na impossibilidade de se efetuar um cálculo do rendimento das suas fazendas para posterior distribuição pelos administradores. AHU, Piauí. 19/10/1760. Cx. 7, doc. 430.

Após a morte de Domingos Afonso Mafrense,¹⁴⁹ os jesuítas teriam adquirido por testamento 30 fazendas e gados que ficaram sob a administração do reitor do Colégio da Bahia que, na ocasião, era João Antonio Andreoni, primeiro testamenteiro que teria nomeado o padre Manuel da Costa como administrador dos bens, e mais tarde o padre Manuel Gonzaga.¹⁵⁰ Nesse sentido, como esclarecem Ana Negreiros e Nívia Assis, no “Piauí, os padres da Companhia de Jesus se relacionavam com a estrutura econômica do período colonial. Vendiam e compravam gado, arrendavam sítios e vendiam e compravam outras fazendas”.¹⁵¹

Segundo José Martins Pereira de Alencastre, no ano de 1759, foram apreendidos “todos os bens móveis e de raiz, rendas ordinárias e pensões, que os religiosos da Companhia possuíam e cobravam no Piauí”.¹⁵² Dentre as propriedades estavam:

As fazendas que constituíam a capela grande e pequena, instituídas por Domingos Afonso, eram 39, e delas faziam parte 50 sítios, que se achavam arrendados a particulares por 10\$000 réis anuais. Os jesuítas compraram algumas outras fazendas e situações limítrofes com as terras do finado Domingos Afonso, e engrossaram assim a propriedade de que estavam de posse.¹⁵³

Além das fazendas recebidas por testamento, os religiosos teriam comprado outras. Segundo Moniz Bandeira, as fazendas Guaribas e Mato teriam sido compradas em 1745 do “capitão-mor Antônio Gonçalves Neiva e Inácia de Araújo Pereira, viúva do coronel Garcia d’Ávila Pereira”.¹⁵⁴ Por outro lado, Carolina Rocha afirma que essas duas fazendas estariam entre outras que foram compradas entre 1754 e 1759, as quais foram “Guaribas, Matos, Salinas, Cachoeira e Pobre”. Já as “propriedades Itaueira e São Romão foram arrematadas em conflitos

¹⁴⁹ Segundo Maria Betania Furtado, o português Domingos Afonso Sertão era natural do termo de Torres Vedras, localizado nas proximidades de Lisboa. Ele teria vindo para o Brasil acompanhado do irmão, Julião Afonso, os quais teriam se tornado sócios da família Garcia de Ávila, da Casa da Torre da Bahia. A historiografia piauiense reconhece Domingos Afonso como um dos descobridores do Piauí. Ele foi um dos grandes proprietários de terras na região, as quais teria conseguido por meio de cartas de sesmarias “que lhe foram doadas como pagamento por ter vencido guerras contra as tribos que habitavam o sudeste piauiense”. FURTADO, Maria Betânia Guerra Negreiros. *Os jesuítas no sertão do Piauí: 50 anos entre fazendas e rebanhos (1711-1760)*. Tese (Doutorado em História), UFBA, Salvador, 2019. p. 47.

¹⁵⁰ NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007. p. 115; OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros; ASSIS, Nívia Paula Dias de. *Padres e fazendeiros no Piauí Colonial – século XVIII*. p. 2.

¹⁵¹ OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros; ASSIS, Nívia Paula Dias de. *Padres e fazendeiros no Piauí Colonial – século XVIII*. p. 7.

¹⁵² D’ALENCASTRE. José Martins Pereira. “Memória Cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. *Revista do IHGB*, tomo XX, 1857. p. 48-49.

¹⁵³ D’ALENCASTRE. José Martins Pereira. “Memória Cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. p. 48-49.

¹⁵⁴ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: a Casa da Torre de Garcia d’Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 354.

judiciais com Domingos Jorge e a fazenda Água Verde foi uma doação de Marinho Soares”, o que permitiu ainda mais a ampliação de suas terras na região.¹⁵⁵

Em 1760, cumprindo a vontade do rei e do seu ministro Marquês de Pombal, o governador João Pereira Caldas deu ordens para enviar os jesuítas para a Bahia e sequestrar todos os seus bens, as fazendas sendo divididas em três inspeções com administradores e vaqueiros.¹⁵⁶ Segundo Solimar Oliveira Lima, sob a “nova administração, as propriedades passaram a ser denominadas Fazendas do Real Fisco ou Fazendas do Fisco, e os trabalhadores, como ‘escravos do Real Fisco’ ou ‘escravos do Fisco’”.¹⁵⁷ Além disso, a Coroa portuguesa teria concedido muitas fazendas a particulares que serviram o Estado e que exerciam muita influência na Corte.¹⁵⁸

As três Inspeções eram denominadas de Santo Inácio do Canindé, São José do Piauí e Nossa Senhora de Nazareth, oriundas da Capela Grande e da Capela Pequena, as quais, em cada ano, enviavam um determinado número de boiadas para o litoral baiano. A Inspeção do Canindé contava com as seguintes fazendas: Ilha, Pobre, Sítio, Tranqueira, Poções, Saco, Saquinho, Castelo, Boriti, Campo Grande, Campo Largo (que funcionava como Residência). Já a Inspeção de São José do Piauí somava as fazendas: Serra, Cajazeiras, Mucambo, Brejinho (Residência), Cachoeira, Salinas, Espinhos, Canavieiras, Grande, Caché, Boqueirão, Julião, Gameleira. Por último, a Inspeção de Nazareth, detinha as fazendas: Lagoa de São João, Gameleira, Tranqueira, Serrinha, Catharens, Algodões (Residência), Olho d’Água, Matos, Guaribas, Genipapo, Mucambo.¹⁵⁹ As fazendas estavam distribuídas de acordo com cada Inspeção encarregada da administração dos gados e propriedades que foram confiscadas dos jesuítas, as quais estavam situadas entre as vilas de Jerumenha e Valença, conforme a representação do mapa 6 a seguir.

¹⁵⁵ ROCHA, Carolina. *O sabá do sertão: feiticeiras, demônios e jesuítas no Piauí Colonial*. Jundiá, SP: Paco Editorial, 2015, p. 170.

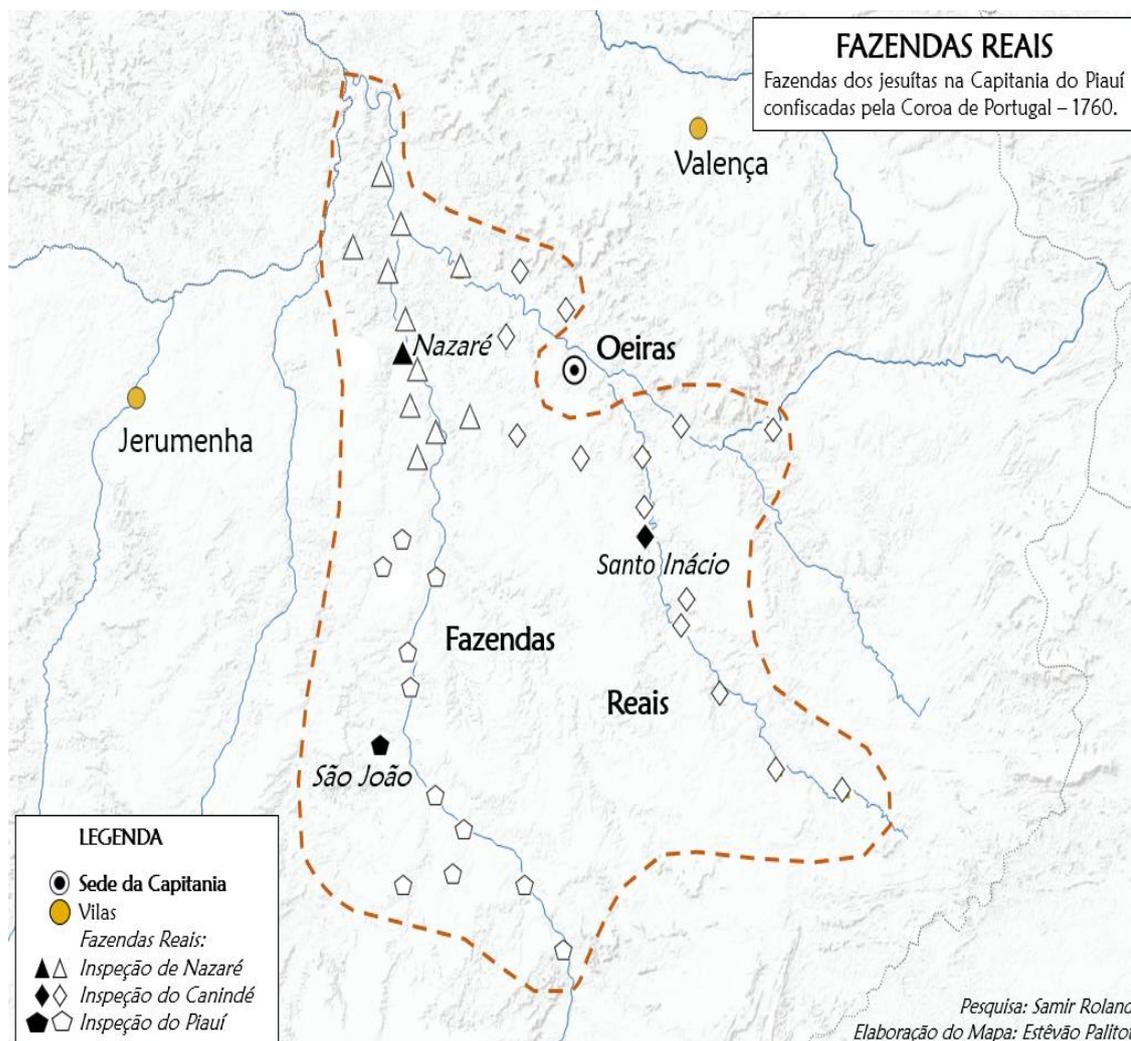
¹⁵⁶ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o sequestro dos bens da Companhia de Jesus e do envio destes para o Colégio da Bahia. AHU, Piauí. 12/03/1760. Cx. 7, doc. 406. Provisão do rei D. José, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a expulsão dos jesuítas, a sua entrega ao governador do Maranhão e sequestro dos seus bens. AHU, Piauí. 10/04/1760. Cx. 7, doc. 408.

¹⁵⁷ LIMA, Solimar Oliveira. O vaqueiro escravizado na fazenda pastoril piauiense. *História: Debates e tendências*. vol. 7, n. 2, p. 138-154, 2008. p. 139.

¹⁵⁸ D’ALENCASTRE. José Martins Pereira. “Memória Cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. 1857. p. 49.

¹⁵⁹ D’ALENCASTRE. José Martins Pereira. “Memória Cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. 1857. p. 52-60.

Mapa 6 – Distribuição das fazendas confiscadas dos jesuítas por Inspeção (1760)¹⁶⁰



As fazendas das referidas inspeções estavam situadas nas margens do rio Canindé, Piauí, e do riacho denominado Tranqueira. As residências de cada inspeção localizavam-se nas proximidades da vila de Oeiras. A função de cada Residência era controlar a entrada e saída de capital, bem como dar conta do andamento administrativo de todos os bens e propriedades.¹⁶¹

Diversos estudos têm buscado entender o papel do confisco dos bens dos jesuítas, bem como a dimensão da sua contribuição econômica para a capitania. As pesquisas sobre essa experiência em outras capitanias nos permitem entender que “uma parte dos bens foi vendida, sendo os recursos destinados ao patrimônio da Coroa, outra parte se dispersou e se perdeu em

¹⁶⁰ Desenho do mapa feito por Estêvão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

¹⁶¹ FURTADO, Maria Betânia Guerra Negreiros. *Os jesuítas no sertão do Piauí: 50 anos entre fazendas e rebanhos (1711-1760)*. Tese (Doutorado em História), UFBA, Salvador, 2019. p. 76-114.

má administração”.¹⁶² Nosso objetivo aqui é apenas entender a dimensão desse patrimônio confiscado.

Em 24 de julho de 1771, o governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, enviou um ofício para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a possibilidade de venda dos bens e propriedades que foram dos jesuítas. Nesse sentido, foi elaborada uma relação pelo escrivão da Ouvidoria Geral e Correição na cidade de Oeiras, José do Couto Pereira, com o objetivo de informar sobre a quantidade de gados (vacum e cavalar) e escravizados, bem como os acessórios como selas, freios, enxadas, machados, ferros, cavadores e outros apetrechos utilizados no cotidiano do trabalho nas fazendas que seriam avaliados pelas autoridades para serem rematados em praça pública.¹⁶³

No entanto, segundo a elaboração do escrivão, não é possível verificar com mais detalhes o número de gado, provavelmente pela dificuldade que era a contagem, alterando muito os números no decorrer do tempo devido a fatores como morte, nascimento ou venda desses animais. Já com relação à quantidade de escravizados que eram empregados em cada fazenda, estes, no momento após a expulsão dos jesuítas, precisaram ser vendidos, pois, como eram “peças” consideradas corruptíveis, “perdiam o valor a cada dia, necessitavam ser vendidas a fim de liberar os cofres públicos do encargo de mantê-los e, quem sabe, para dismantelar a estrutura organizacional que eles mantinham estando juntos na fazenda”, como afirma Márcia Amantino, para o caso do Rio de Janeiro.¹⁶⁴

O entendimento sobre o patrimônio confiscado dos jesuítas pela Coroa portuguesa, logo após a sua expulsão da capitania do Piauí, possibilita-nos entender o desfecho desse processo de centralização e retomada do domínio sobre a terra realizada pela Coroa portuguesa desde o final do século XVII e que se consolida justamente a partir da década de 1760, em um período em que se iniciara a constituição das vilas, quando foi possível exercer um controle maior por parte das autoridades régias, no que se refere à regulamentação da posse da terra na região.

Em 19 de outubro de 1760, por exemplo, em ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o governador do Piauí, João Pereira Caldas, relatava com relação à administração das fazendas sequestradas, que “pertenciam vários sítios

¹⁶² ROCHA, Ilana Peliciari. A administração dos bens confiscados dos jesuítas na capitania de São Paulo, 1760-1782. *Revista Maracanan*. n. 26, jan./abr., 2021. p. 459.

¹⁶³ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os bens da Companhia de Jesus na capitania do Piauí, e a disposição e venda deles. AHU, Piauí. 24/07/1771. Cx. 11, doc. 666.

¹⁶⁴ AMANTINO, Marcia. Os escravos da fazenda jesuítica de São Cristóvão e seus leilões, Rio de Janeiro, 1761-1762. *Estudos Ibero Americanos*, Porto Alegre, v. 44, n. 3, set./dez., 2018. p. 546.

de terras dadas de arrendamento”, embora as ditas rendas “não têm sido pagas desde o ano de 1755, como declarou o dito superior, exceto o rendeiro João Rodrigues Pereira”. Desse modo, percebemos que a carta régia de 1753 teve efeito em coibir significativamente a prática de arrendamento executada pelos senhorios, entretanto, não é possível identificar por que alguns indivíduos ainda continuaram a pagar arrendamento mesmo sendo uma exceção, como afirma o governador. Além das fazendas de gado, dentre os outros bens sequestrados estavam:

o produto dos ditos bens, 143.190 réis que se acham carregados ao depositário nomeado pelos oficiais da Câmara, o qual é o dito Manoel de Sousa Pacheco, achando-se em depósito os outros bens sequestrados nas ditas Residências, em que se incluem seis colheres, seis garfos de prata, e seis facas com cabos do mesmo, e mais duas colheres, e um garfo de prata, e uma faca de cabo do mesmo tudo velho, sendo os mais bens estanho, cobre, e arrame, e também livros de Teologia Moral, expositores, a Escritura Sagrada, Livros de Sermões e de outras matérias.

Todo o pano de algodão que achei nas Residências do Brejo de Santo Inácio e de Nazareth está em depósito e é pertencente a administração: dois rolos atacados, cem retalhos, 233 varas e em fio 23 libras, tendo o Colégio só 42 varas de pano da Capitania do Espírito Santo, e todo este pano é preciso e muito mais para vestir os escravos das Fazendas e suadouros das celas dos vaqueiros.¹⁶⁵

Desse modo, foram apreendidos valores em dinheiro, objetos como colheres, garfos, facas e outros utensílios domésticos, bem como livros religiosos e panos de algodão que eram utilizados na vestimenta dos escravos e vaqueiros.

Além do mais, o rendimento de cada fazenda em cada ano era obtido pelo número de boiadas que eram enviadas para serem vendidas nas principais feiras da época. Tais rendimentos ficariam sob a responsabilidade da administração das autoridades régias envolvidas no assunto, principalmente, o governador Botelho de Castro, que, em 16 de janeiro de 1773, teria se comunicado com o governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, para tratar “de uma relação, em que se declare separadamente o rendimento de cada ano” e “a sua despesa, e o que ficou líquido sem aplicação”.¹⁶⁶ Contudo, não temos como objetivo compreender a questão da administração das fazendas confiscadas dos jesuítas, as quais geraram lucros para os cofres régios, mas também muitas despesas, sob acusações de má administração, a ponto de se ter cogitado vendê-las. Embora não possamos afirmar se foram vendidas e quando teria

¹⁶⁵ Ofício do governador do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o sequestro dos bens dos padres da Companhia de Jesus, e na impossibilidade de se efetuar um cálculo do rendimento das suas fazendas para posterior distribuição pelos seus administradores. AHU, Piauí. 19/10/1760. Cx. 7, doc. 430.

¹⁶⁶ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, sobre a devolução do dinheiro do rendimento das fazendas pertencentes às capelas instituídas por Domingos Afonso Sertão. AHU, Pará. 16/01/1773. Cx. 12, doc. 700.

ocorrido a venda, tais questões podem ser mais bem exploradas em futuras pesquisas sobre o tema.¹⁶⁷

Considerações finais

Ao longo deste capítulo, foi possível compreender que, durante o período pombalino, a maior parte das terras estava ocupada pelas fazendas de gado e os ocupantes (religiosos, militares, funcionários da Coroa, principais indígenas, homens e mulheres), já instalados nas vilas, vales, ribeiras e margens dos rios na região. Na fase de consolidação da conquista, contamos com uma ocupação, em grande medida, preexistente, de indivíduos estabelecidos nos sertões da capitania, sendo em sua maioria homens que buscavam legitimar suas possessões fundiárias, tendo, como um dos argumentos principais, a “possibilidade” para o estabelecimento econômico pecuarista, sendo concedidas a maioria das sesmarias de 3 léguas de comprimento por 1 de largo, em cumprimento da ordem régia de 7 de dezembro de 1697, que passou a restringir o tamanho da terra a partir desse período. Além disso, temos a importância de outros mecanismos de acesso e transmissão da terra para além da carta de sesmaria que era a compra, herança e dote. Embora, a rigor, a terra fosse do rei, essa prática teria sido característica por a região estar relativamente povoada e com poucas possibilidades de apropriação, principalmente, no que se refere às terras mais férteis e propícias ao negócio pecuarista.

Podemos perceber ainda que, no período em estudo, a política dos governadores e autoridades régias esteve relacionada aos interesses no que se refere ao cumprimento ou não da lei de sesmarias, cada governador atuando conforme seus interesses locais em torno da ocupação, alguns se posicionando a favor, outros contra, com a alegação de que os moradores

¹⁶⁷ A esse respeito, consultar: Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o rendimento da venda dos bens dos padres da Companhia de Jesus. AHU, Piauí. 03/08/1769. Cx. 10, doc. 620. Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os rendimentos e despesas dos bens dos jesuítas; os dízimos reais atrasados, pagos pelos criadores das fazendas, e as seis boiadas transportadas para a Bahia, conforme ordens reais. AHU, Piauí. 30/07/1772. Cx. 12, doc. 693. Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referente às produções e rendimentos das fazendas de gado, entre as quais as que pertencem à Companhia de Jesus. AHU, Maranhão. 07/06/1774. Cx. 47, doc. 4636. Carta do ouvidor e adjunto do governo interino do Piauí, Antônio José de Moraes Durão, ao rei D. José, sobre a venda das fazendas que pertenceram aos jesuítas e a má administração que tem sido feita nelas. AHU, Piauí. 06/07/1777. Cx. 13, doc. 746. Ofício do ex-governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o seu parecer a respeito da administração das fazendas dos jesuítas e do pedido dos oficiais da Câmara do Piauí, para que o ouvidor possa conceder cartas de seguro. AHU, Lisboa. 30/12/1777. Cx. 13, doc. 749.

não tinham condições de arcar com os custos dos procedimentos. Os desembargadores que buscaram cumprir a legislação, por sua vez, foram rechaçados pelos moradores e pelas próprias autoridades, os quais, em muitos casos, faziam denúncias de suas práticas, sendo consideradas como abuso da lei ou excessivas. Outro fator que dificultou o cumprimento da legislação de sesmarias foi a ausência de autoridades competentes que realizassem as demarcações de terras, enviando em seu lugar muitos comissários, o que serviu como justificativa por parte dos moradores para que não cumprissem com suas obrigações.

No que se refere ao cumprimento da lei pelos moradores, embora fosse determinado geralmente um tamanho padrão para as terras concedidas em sesmarias, a pecuária demandava terras bem maiores, o que levava muitos indivíduos a se apropriarem de terras para além do que era previsto. Além disso, as grandes distâncias e os custos financeiros seriam os principais argumentos utilizados pelos moradores para não demarcarem suas terras ou confirmarem suas concessões de sesmarias. Por fim, o processo de centralização da Coroa portuguesa e a retomada das terras dos senhorios coloniais, teriam se efetivado no momento de consolidação da conquista e ocupação do território, a partir de meados do século XVIII, quando a Casa da Torre e os padres jesuítas teriam perdido o seu vasto patrimônio conquistado no decorrer do processo de colonização, culminando na constituição das vilas e a implantação da justiça na região com a finalidade de coibir as violências e as vexações sofridas pelos moradores contra os grandes sesmeiros.

Capítulo 4. Pecuária e abastecimento

Neste capítulo, temos como objetivo principal buscar entender a importância dos sertões do Maranhão e Piauí como um centro abastecedor de diferentes localidades da América portuguesa, em diferentes dinâmicas: 1) o transporte e a venda de gado em pé para Salvador, 2) a oferta e a comercialização de carne seca e salgada por via marítima para Belém, 3) o fornecimento de carne fresca aos açougues de São Luís por via fluvial, pelo rio Itapecuru, estabelecido por meio da realização dos contratos e arrematações realizados pela Câmara Municipal. Nesse sentido, procura-se compreender a constituição de um mercado estabelecido entre os sertões do Maranhão e Piauí e os centros urbanos de São Luís, Belém e Salvador, pertencentes tanto ao Estado do Grão-Pará quanto ao Estado do Brasil. Assim, buscamos entender quais as principais rotas e caminhos que conectavam esses sertões ao litoral e às cidades da época. Faz-se necessário analisar como funcionava esse comércio e quem estava envolvido, o papel dos governadores e dos poderes locais representados pela Câmara Municipal, quem eram os principais atravessadores e comerciantes encarregados de cada negócio. Além disso, pretende-se desvendar detalhes sobre a produção e abastecimento da carne como alimento fundamental consumido pela população durante o período pombalino.

4.1. O transporte e a venda de gado dos sertões do Piauí para Salvador

Neste tópico, visamos compreender o envio e a venda de reses para a Feira de Capuame,¹ na Bahia, como um dos negócios empreendidos pelas autoridades régias após a expulsão dos padres jesuítas da capitania do Piauí, no ano de 1759, e o confisco de todos os seus bens e patrimônios, como escravos e gados. Essa temática foi estudada por diversos autores, desde estudos clássicos até os mais recentes. No entanto, ainda é um tema que carece de aprofundamento, por apresentar muitas lacunas, principalmente no que se refere ao funcionamento desse negócio, os agentes (trabalhadores livres e escravizados) e as autoridades régias envolvidas.

¹ Os gados saíam da bacia do Canindé, no Piauí, para serem vendidos em Capuame que era uma das principais feiras da época e de grande importância para o comércio do gado que vinha das zonas interioranas. Essa feira era o ponto de encontro “mercado pela espera dos produtores ou condutores de gado sedentos em ver um fim para as suas longas jornadas, ansiosos por fechar um bom negócio”. Já “os versados nos negócios de gado, sempre à espera por uma oportunidade de comprarem pelo menor preço possível as reses sertanejas”. Tratava-se, portanto, de um lugar bastante movimentado e agitado desde a segunda metade do século XVII. HENRIQUE, Juliana da Silva. *A Feira de Capuame: pecuária, territorialização e abastecimento* (Bahia, século XVIII). São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado em História Econômica), 2014. p. 8.

Pretendemos demonstrar que, em que pese as dificuldades relacionadas às enormes distâncias, às secas, ao dispêndio de força de trabalho e à perda de animais durante as longas jornadas de viagem, o negócio da venda de gado em pé era lucrativo e se manteve como uma alternativa importante para o abastecimento de carne² para os centros urbanos como Salvador até fins do século XVIII, o que nos permite entender a dimensão do patrimônio deixado pelos religiosos e os negócios em que eles estavam envolvidos na região.

Como já vimos, em 1759, no reinado de D. José I, ordenou-se a expulsão dos regulares da Companhia de Jesus de todos os seus domínios ultramarinos, com a determinação do sequestro imediato de seus bens e patrimônios, sob a acusação de que os religiosos estariam se apropriando de boa parte das terras e escravos das capitanias.³ A venda de reses do Piauí para a Feira de Capuame constituiu-se como um importante negócio que parou de funcionar por um período, momento em que as autoridades estavam preocupadas com a organização e a administração de todo o patrimônio deixado pelos religiosos, mas que, dez anos depois, foi retomado pelas autoridades régias, principalmente, pelo governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, que esteve à frente desse empreendimento lucrativo.

Os primeiros registros sobre as boiadas que se dirigiram para a Bahia, de que se tem notícia, são encontrados nos relatos do jesuíta André João Antonil. Esses relatos são tão relevantes não apenas por serem os primeiros, mas também pela riqueza de informações e por terem influenciado diversos autores como Capistrano de Abreu, Caio Prado Júnior, Roberto Simonsen, Charles Boxer, Francisco Carlos Teixeira da Silva e Luís Mott, que teriam se valido dos seus escritos em diferentes períodos para entender como funcionava o transporte de gado em pé para Salvador.⁴

² Ao longo deste capítulo, enfatizaremos a importância do abastecimento de carne dos principais centros urbanos, como São Luís, Salvador e Belém, entretanto, embora a carne fosse um alimento caro, não negamos a possibilidade de haver outras demandas não apenas para a população das cidades, mas também para o sustento dos escravizados que trabalhavam nos engenhos, fazendas e lavouras dos moradores. Contudo, infelizmente, não foi possível encontrar nenhuma informação mais precisa na documentação primária consultada, o que não quer dizer que a carne não era alimento consumido pelos escravizados. Novos estudos sobre o tema podem vir a esclarecer melhor essa questão.

³ SANTOS, Fabricio Lyrio. A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 28, n. 55, p. 171-195, 2008. p. 172-184. RODRIGUES, Luiz Fernando Medeiros. As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia. *Cadernos ideias*, Instituto Humanitas Unisinos, n. 151, p. 3-48, 2011.

⁴ ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de História Colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998. ABREU, J. *Capistrano de. Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Briguier, 1930. PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 26ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1981. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil: 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005. BOXER,

Antonil relata que a expansão das boiadas pelo interior e proximidades tinha como principal eixo de ocupação o rio São Francisco, abrangendo uma área “desde o Piauí até a barra de Iguassú, e de Parnaguá, Rio Preto”. O objetivo era fornecer o sustento dos moradores de Salvador, ligados aos engenhos de açúcar. Essas boiadas encontravam “melhor caminho pelas Jacobinas, por onde passam e descansam”.⁵ No que se refere à quantidade de reses que vinham nas boiadas, constam “cem, cento e sessenta, duzentas e trezentas cabeças de gado; e destas quase cada semana chegam algumas a Capuame, lugar distante da cidade oito léguas, onde tem pastos, e aonde os marchantes as compram”.⁶ O autor anônimo do *Roteiro do Maranhão a Goiás pela capitania do Piauí* confirma a dificultosa jornada que as boiadas enfrentavam até a Bahia, em uma distância “de quase trezentas léguas por terra”.⁷

Charles Boxer, por sua vez, apresenta o Piauí como incluso nos currais dos sertões da Bahia e de Pernambuco e distantes “centenas de milhas dos seus mercados litorâneos [...] o que representava semanas, muitas vezes meses de estrada”. Segundo Boxer, “tais boiadas chegavam a Salvador quase que semanalmente” e, em determinados períodos do ano, quase diariamente.⁸ Nessas jornadas, segundo Odilon Nunes, “gastavam de 30 a 40 dias para alcançar a feira. Viajavam geralmente no inverno, mas em certas regiões da Capitania, no período que vai de fevereiro a agosto”. No entanto, o autor assinala que as “perdas nas travessias dos chapadões que separam o Parnaíba do São Francisco, eram elevadíssimas, e continuavam até Capuame”.⁹

O negócio das boiadas teria sido retomado pelas autoridades régias, preocupadas com os rendimentos que poderiam ser obtidos com as fazendas confiscadas. Em uma representação, o ouvidor geral juiz do Fisco Real, José Pereira da Silva, e do influente negociante de gado do

Charles R. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Conquista e colonização da América portuguesa: O Brasil Colônia – 1500-1750*. In: LINHARES, Maria Yedda. *História Geral do Brasil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. MOTT, Luís. *A pecuária no sertão do Piauí (1697-1818)*. In: MAESTRI, Mário (org.). *Peões, gaúchos, vaqueiros e cativos campeiros: estudos sobre a economia pastoril do Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2009.

⁵ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas*. Lisboa/Rio de Janeiro: Biblioteca do Senado Federal, 1837. pp. 198.

⁶ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas*. p. 203.

⁷ ANÔNIMO. “Roteiro do Maranhão a Goyaz pela capitania do Piauí.” In: *Revista IHGB*, tomo 62, Parte I. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1900. p. 64.

⁸ BOXER, Charles R. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. p. 247.

⁹ NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007. p. 163.

Piauí, João Paulo Diniz,¹⁰ mencionam uma carta escrita pelo primeiro governador da capitania, João Pereira Caldas, enviada ao secretário de Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, relatando sobre os destinos das fazendas confiscadas dos jesuítas e reconhecendo o atraso na continuidade do negócio das boiadas enviadas a Salvador anteriormente pelos jesuítas.¹¹ Ou seja, ainda no governo de Pereira Caldas, já havia a preocupação com a retomada do envio e da venda das boiadas do Piauí para a Bahia.

Era de comum acordo do rei e das autoridades régias, tanto do Estado do Brasil como do Estado do Grão Pará e Maranhão, que se retomasse o negócio da venda de gado para Salvador. Em ofício ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 12 de julho de 1767, o vice-rei e governador-geral do Brasil, o Conde de Azambuja, Antonio Rolim de Moura, comunicava que Sua Majestade teria ordenado ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, que dirigisse à Bahia, “os gados que houverem de vir daquela capitania vender a esta, pertencentes às fazendas que foram dos Regulares da Companhia de Jesus” e “que eu encarregasse a venda deles ao Ministro, que me pareceu, para o seu produto ser remetido para a mesma capitania do Piauí, a ordem do seu governador”.¹² O produto referido, na ocasião, segundo Antônio Rolim de Moura, seriam os valores adquiridos com a venda das boiadas encaminhadas dos sertões do Piauí para a cidade de Salvador. No ano seguinte, em outra representação endereçada aos Inspectores das três Repartições das fazendas administradas, relatava-se sobre a importância de se encaminharem as relações das boiadas assim que iniciasse o envio das reses para Salvador.¹³

No entanto, somente a partir de 1769, foram registradas as relações das boiadas remetidas a Salvador durante o governo de Gonçalo Lourenço Botelho e Castro, as quais informavam a

¹⁰ João Paulo Diniz fazia parte do grupo de comerciantes estrangeiros envolvidos no comércio das charqueadas que funcionaram na vila de São João da Parnaíba a partir da década de 1770 REGO, Junia Motta Antonacio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: História do Comércio e dos comerciantes da cidade de Parnaíba – Piauí*. Teresina: EDUFPI, 2013. p. 121-122. Infelizmente, não foi possível entender a sua relação com a venda de gado das fazendas dos jesuítas, mas por ele estar envolvido com diversos negócios pecuaristas, talvez fosse a pessoa indicada para prestar informações sobre este assunto durante o período do governo de João Pereira Caldas, quando já se encontrava na capitania do Piauí.

¹¹ Ofício de Inácio Antonio Ribeiro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a carta do governo interino do Piauí de 17 de agosto de 1789, acerca das razões pelas quais não se realizou o envio de gado, para a Bahia, pertencente às fazendas que foram dos jesuítas, e descrevendo o modo como foram arrematados estes gados. AHU, Piauí. 07/01/1790. cx. 18, doc. 913.

¹² Ofício do vice-rei e governador-geral do Brasil, conde de Azambuja, Antônio Rolim de Moura, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando a ordem real sobre o procedimento com os gados provenientes da capitania do Piauí. AHU, Bahia. 12/07/1767. cx. 159, doc. 12133.

¹³ Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juizes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 13/01/1768, cód. 147. folha 108v.

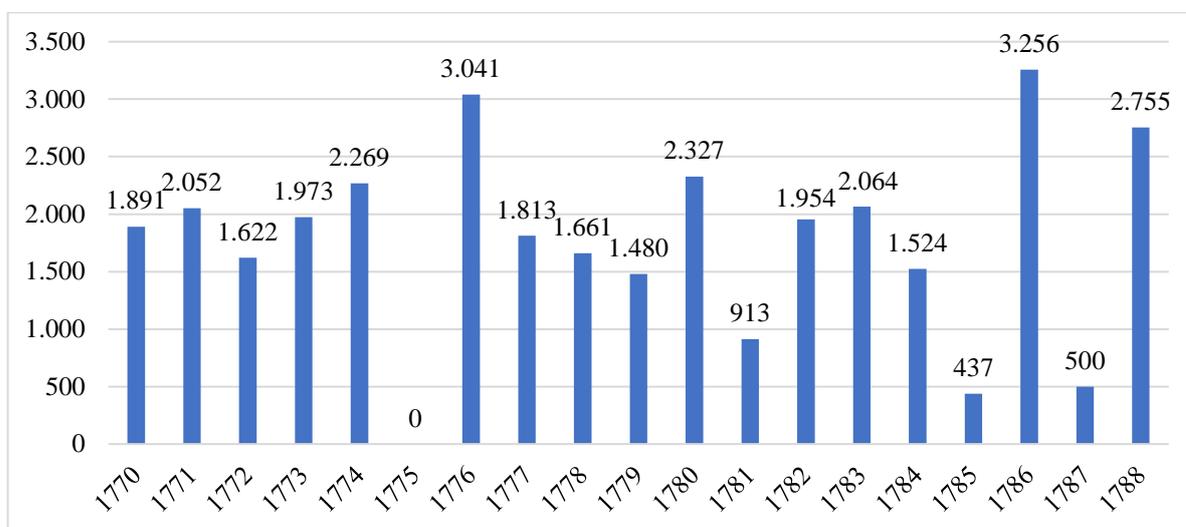
respeito do número de reses (bois, vacas e cavalos) que foram enviadas para Salvador, bem como a localidade e a Repartição à qual pertenciam, quem eram os responsáveis pela administração das fazendas, bem como os escravos e trabalhadores livres que eram encarregados de conduzir as boiadas até a Feira de Capuame, onde eram vendidas. Os primeiros registros referem-se ao período de 1769 a 1774, quando foi vendida uma quantidade significativa de reses. Nesse intervalo de tempo, foram enviados aproximadamente um total de 11.770 bois, 731 vacas e 181 cavalos do Piauí para a venda na Feira de Capuame.¹⁴

A quantidade de bois e vacas enviadas em cada ano poderia aumentar ou diminuir dependendo de fatores que acompanhavam desde a criação até as dificuldades que estes animais enfrentavam para serem vendidos. Já o número de cavalos teria permanecido quase o mesmo durante esses anos, exceto em 1769, quando não foi informado. Por outro lado, é possível contabilizar no *Mapa de todas as boiadas que têm saído das Fazendas de gado do Real Fisco* dessa capitania, a quantidade mais completa de gados enviados entre os anos de 1770 e 1788, bem como constatar os lucros obtidos com a venda dos bois. Segundo Esdras Arraes e Tanya Maria Pires Brandão, foram vendidos 33.532 animais nesse período.¹⁵ Este número é confirmado na nossa contagem, como podemos verificar no Gráfico 10.

¹⁴ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento e despesa dos bens da Companhia de Jesus, no Piauí, e informando acerca das boiadas a eles pertencentes e a importância da venda dos animais. AHU, Piauí. 20/07/1770. cx. 11, doc. 646; Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a organização do transporte do gado que iria participar na feira de Capuame, na Bahia, e que era proveniente das fazendas dos padres da Companhia de Jesus. AHU, Piauí. 15/04/1771. cx. 11, doc. 656. Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, como também o total das reses de sete boiadas enviadas para a capitania da Bahia. AHU, Piauí. 29/07/1771. cx. 11, doc. 669. Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a impossibilidade de enviar a certidão do rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, pelo motivo do escrivão estar acompanhar o ouvidor numa correição pela capitania, e remetendo as relações referentes aos animais que partem para a Bahia e vão participar na feira. AHU, Piauí. 12/07/1773. cx. 12, doc. 707. Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento dos bens dos jesuítas, de 27 de julho de 1773 a 29 de abril de 1774, e remetendo uma relação dos animais que foram enviados para a Bahia. AHU, Piauí. 22/07/1774. cx. 12, doc. 717.

¹⁵ ARRAES, Damião Esdras de Araújo. *Curral de reses, curral de almas: urbanização do sertão nordestino entre os séculos XVII e XIX*. São Paulo: USP (Dissertação de mestrado), 2012. p. 126-127. BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999. p. 73.

Gráfico 10 – Quantidade de reses enviadas pelas fazendas do Real Fisco da capitania do Piauí¹⁶



Em 29 de julho de 1771, João do Couto Pereira, escrivão da Ouvidoria Geral e Correição na cidade de Oeiras, realizou uma extensa relação dessas antigas fazendas que, na ocasião, pertenciam à Real administração, apresentando os seus gados, escravos, fábricas¹⁷, cavalos, poldros, retiros e acessórios como selas e freios.¹⁸ A soma dos rendimentos obtidos com as vendas dessas fazendas entre os anos de 1770 e 1788 corresponde a um número maior do que o contabilizado por Esdras Arraes, alcançando as cifras de 77:015\$820, como podemos verificar na Tabela 3.

¹⁶ Ofício de Inácio Antônio Ribeiro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a carta do governo interino do Piauí de 17 de agosto de 1789, acerca das razões pelas quais não se realizou o envio do gado, para a Bahia, pertencente às fazendas que foram dos jesuítas, e descrevendo o modo como foram arrematados estes gados. AHU, Piauí. 07/01/1790. cx. 18, doc. 913.

¹⁷ O termo fábrica era designado ao indivíduo que trabalhava nas fazendas como ajudante dos vaqueiros.

¹⁸ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, como também o total das reses de sete boiadas enviadas para a capitania da Bahia. AHU, Piauí. 29/07/1771. cx. 11, doc. 669.

Tabela 3 - Rendimentos das vendas das boiadas por Inspeção da capitania do Piauí¹⁹

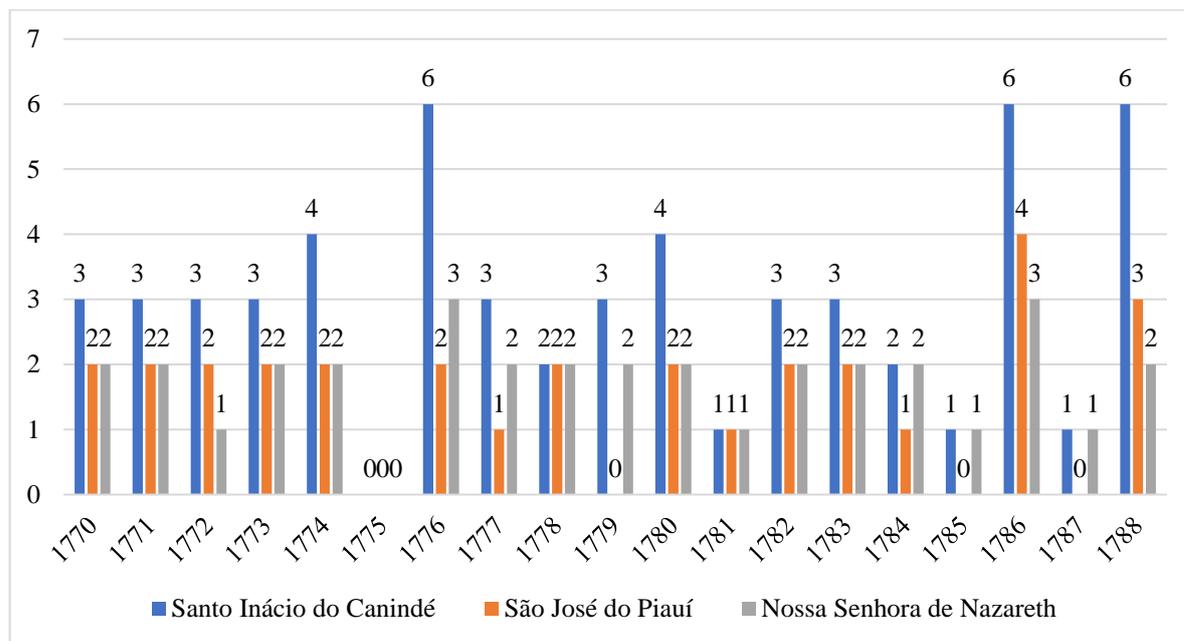
Ano	S. Inácio do Canindé	S. José do Piauí	N. Senhora de Nazareth	valor por ano
1770	1:713\$240	589\$740	959\$420	3: 262\$400
1771	1:940\$720	827\$640	1:163\$200	3: 931\$560
1772	1:341\$700	926\$460	585\$560	2:853\$720
1773	2:291\$020	895\$720	1:041\$880	4:228\$620
1774	2:307\$320	951\$340	844\$080	4:102\$740
1775	–	–	–	–
1776	3:800\$920	1:173\$920	1:754\$360	6:729\$200
1777	2:147\$220	465\$840	1:294\$200	3:907\$260
1778	1:383\$280	889\$120	1:005\$240	3:277\$640
1779	2:672\$820	–	1:647\$440	4:320\$260
1780	2:539\$200	1:186\$280	1:258\$320	4:983\$800
1781	790\$960	703\$040	646\$160	2:140\$160
1782	2:949\$620	1:892\$620	1:916\$800	6:759\$040
1783	2:424\$680	1:207\$120	1:183\$000	4:814\$800
1784	1:685\$720	901\$360	1:817\$460	4:404\$540
1785	554\$800	–	641\$200	1:196\$000
1786	5:663\$540	2:499\$720	1:475\$320	9:638\$580
1787	420\$620	–	546\$760	967\$380
1788	2:940\$370	1:774\$170	773\$580	5:488\$120
Valor total				77:015\$820

Conforme a tabela acima, podemos verificar uma variação nos valores obtidos por ano com a venda das boiadas para Salvador, totalizando 77.015\$820 réis no final do período elencado. A Inspeção que mais lucrou com a venda das reses teria sido a de Santo Inácio do Canindé, que teria obtido 39:567\$750 réis. Em segundo lugar, a Inspeção de Nossa Senhora de Nazareth, que obteve 20:553\$980 réis e, por último, a de São José do Piauí, que alcançou 16:884\$090 réis. Ao analisarmos os dados relativos à venda das boiadas, percebemos o período de seca e as longas distâncias como os principais fatores que implicavam diretamente na abstenção do envio das reses ou na diminuição do rebanho bovino, o que gerava, consequentemente, prejuízo na arrecadação dos rendimentos das boiadas no decorrer dos anos.

¹⁹ AHU, Piauí. 07/01/1790. cx. 18, doc. 913. Os dados sobre a exportação das Fazendas do Fisco entre os anos de 1770 e 1789, apresentados por Tanya Maria Pires Brandão, que foram extraídos do Arquivo Público do Estado do Piauí, contêm problemas de transcrição e na soma dos valores, entretanto, nos serviram de comparação para alcançarmos resultados mais próximos da realidade do que as fazendas das três Inspeções alcançaram durante o período em destaque. Nesse sentido, conferir: BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999. p. 80-82.

A maioria das boiadas era advinda da Capela Grande, que enviava, a partir de 1770, em média sete boiadas, já a Capela Pequena geralmente mandava uma ou no máximo duas por ano. A Inspeção que mais enviava boiadas era a de Santo Inácio do Canindé, geralmente uma média de três, mas chegou a enviar até seis, nos anos de 1776, 1786 e 1788, totalizando 57 boiadas no período de 1770 a 1788, como podemos verificar no Gráfico 11.

Gráfico 11 – Quantidade de boiadas enviadas por cada Inspeção do Piauí para a Bahia²⁰



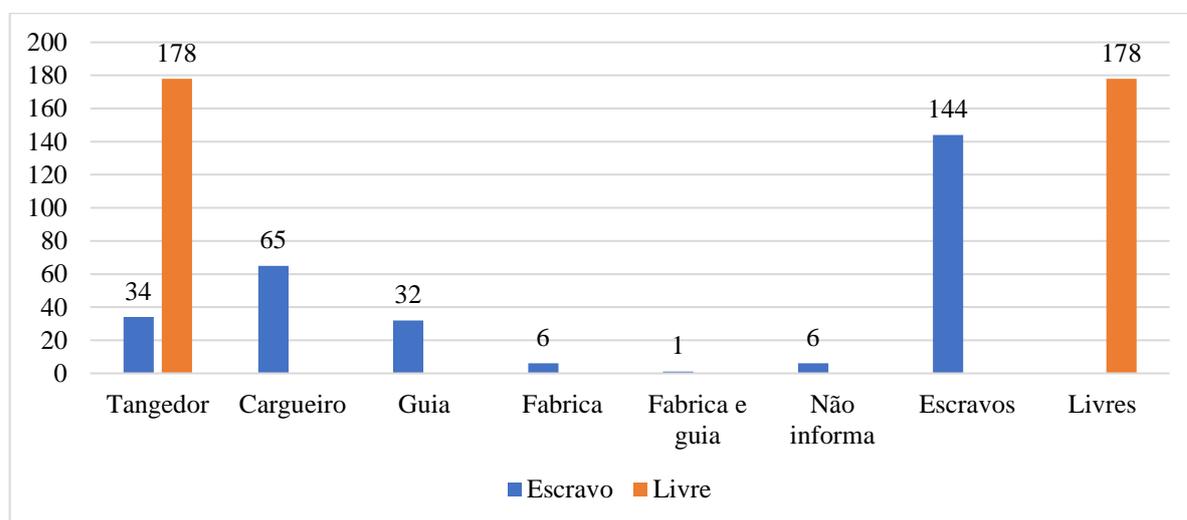
Em segundo lugar, estava a Inspeção de Nossa Senhora de Nazareth, que enviou 34 boiadas durante esse período, em uma média de duas por ano e no máximo três. Por fim, a Inspeção de São José do Piauí teria enviado 30 boiadas em uma quantidade de duas por ano, mas nos anos de 1777, 1781, 1784, apenas uma. Estes números devem-se não apenas à capacidade e disponibilidade do rebanho de cada Inspeção, mas também devido às dificuldades enfrentadas durante o trajeto, pois enfrentar jornada de duzentas e trinta ou quarenta léguas, ocasionava a diminuição das reses, “seguindo-se mortas, perdas, refugos e estropiadas em caminho” ou “até a falta de serviços de escravos no benefício das fazendas”, poderia implicar nestes resultados.²¹

²⁰ Ofício de Inácio Antônio Ribeiro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a carta do governo interino do Piauí de 17 de agosto de 1789, acerca das razões pelas quais não se realizou o envio do gado, para a Bahia, pertencente às fazendas que foram dos jesuítas, e descrevendo o modo como foram arrematados estes gados. AHU, Piauí. 07/01/1790. cx. 18, doc. 913.

²¹ Ofício de Inácio Antonio Ribeiro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a carta do governo interino do Piauí de 17 de agosto de 1789, acerca das razões pelas quais não se realizou

No que diz respeito à mão de obra empregada nas boiadas remetidas à Bahia, 144, (44,73%) eram escravizados e 178 (55,27%) correspondiam a trabalhadores livres e/ou alforriados. As funções eram desempenhadas por mestiços, crioulos, pretos, indígenas, mulatos, brancos e pardos. A única função exercida tanto por mão de obra livre como escravizada era a de tangedor²²; as demais, como os guias, cargueiros e fábricas²³, eram realizadas somente por escravizados.²⁴ Os dados disponíveis são referentes à condição e funções da mão de obra empregada nas boiadas do Piauí até a Feira de Capuame, entre os anos de 1770 e 1774, como podemos constatar no Gráfico 12.

Gráfico 12 – Condição e funções da mão de obra empregada nas boiadas até a Feira de Capuame²⁵



o envio de gado, para a Bahia, pertencente às fazendas que foram dos jesuítas, e descrevendo o modo como foram arrematados estes gados. AHU, Piauí. 07/01/1790. cx. 18, doc. 913.

²² A função de tangedor entende-se aquele que toca os animais para que eles andem.

²³ Enquanto os fábricas auxiliavam os vaqueiros no trabalho nas fazendas de gado, os guias eram responsáveis pela condução das boiadas pelo trajeto até a feira e os cargueiros deveriam dar conta do carregamento das cargas com os mantimentos e os acessórios dos trabalhadores.

²⁴ No que diz respeito à procedência desses indivíduos, estudos apontam um comércio de gado paralelamente ao de escravizados entre os sertões das capitanias e o litoral. Mairton Celestino, Aleisa Sousa Carvalho e Gutiele Gonçalves dos Santos, por exemplo, destacaram que, “tudo indica, fazendeiros saíam do Piauí e do Maranhão para revender gados, cavalos e retornavam com escravos, estimulando assim o mercado local sedento por mão de obra escrava”. Assim, esses estudos são importantes para compreendermos a relação próxima entre o comércio da pecuária e o da aquisição de mão de obra, nos principais centros e feiras do litoral de São Luís e Salvador com os sertões do Maranhão e Piauí a partir da segunda metade do século XVIII. SILVA, Mairton Celestino da; CARVALHO, Aleisa Sousa; SANTOS, Gutiele Gonçalves dos. Uma África em nós: escravidão, história atlântica e os desafios da historiografia piauiense. In: LIMA, Solimar Oliveira (Org.). *Historiografia da Escravidão Negra no Piauí*. Teresina: EDUFPI, 2015. p. 160.

²⁵ AHU, Piauí. 20/07/1770. cx. 11, doc. 646; AHU, Piauí. 15/04/1771. cx. 11, doc. 656; AHU, Piauí. 29/07/1771. cx. 11, doc. 669; AHU, Piauí. 12/07/1773. cx. 11, doc., 707; AHU, Piauí. 22/07/1774. cx. 12, doc. 717.

O salário pago aos trabalhadores livres que desempenhavam a função de tangedor variava entre 10\$000 a 12\$000 réis, mas não é possível identificar, nas fontes primárias, qual a razão para se ganhar mais ou menos desempenhando a mesma função e com igual condição social. Uma das possibilidades, segundo Gutiele dos Santos, era que “as pessoas responsáveis por conduzir o gado eram pagas a depender da distância percorrida, sendo que os gados extraviados ao longo dos caminhos eram descontados do pagamento”.²⁶ Estes indivíduos enfrentavam, além da distância, os perigos dos conflitos indígenas e o risco de ataques de animais selvagens, que fazia que os trajetos fossem percorridos com muita dificuldade.

Edmilson Rosa Bezerra, por sua vez, ressaltou a importância e os aspectos da mão de obra das fazendas de gado em todo o processo, desde a criação até a venda dos animais. Ao tratar da realidade do sul do Maranhão, Bezerra destacou que “a fazenda se desenvolvia de forma autossuficiente, os proprietários tinham todas as tralhas instrumentais e a mão de obra da família ‘tocava’ a fazenda, composta de terras, casas, ferramenta, utensílios e o principal: certa quantidade de gado”.²⁷ A distância do sul do Maranhão em relação ao litoral de São Luís, Salvador e das Minas, entretanto, exigia uma experiência com adestramento e alta tecnologia de gado para enfrentar as distâncias e conseguir realizar os negócios com as principais feiras da época.²⁸

Descoberta no governo de Gomes Freire de Andrade, no final do século XVII, a estrada real do gado, ligava, desde o rio Itapecuru, no Maranhão, passando pelo rio Canindé no Piauí, dava destino ao gado dos sertões às principais feiras da época, como a Feira da Capuame, na Bahia.²⁹ A abertura de novos caminhos e trajetos para a passagem das boiadas que saíam do Piauí para Salvador no século XVIII visava “facilitar a condução de gado da capitania do Siará Grande e do território do Piauí para Capuame” e já estava na pauta de algumas reuniões do Senado da Câmara da cidade de Salvador desde o ano de 1718. Nesse sentido, discutia-se “as conveniências da abertura de novas vias de comunicação pelas cabeceiras dos rios Itaim” e “Canindé (no território do Piauí) em demanda ao rio São Francisco, [que] visavam reduzir as

²⁶ SANTOS, Gutiele Gonçalves dos. *Sertões indômitos: comércio, doenças e práticas de cura na capitania do Piauí – século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências), Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, 2022. pp. 35-36.

²⁷ BEZERRA, Edmilson Rosa. *O grão e o Casco: representações e práticas da colonização no sul do Maranhão na primeira metade do século XIX*. Goiânia: Dissertação de mestrado em História (PUC), 2010. p. 78.

²⁸ BEZERRA, Edmilson Rosa. *O grão e o Casco*. p. 79.

²⁹ ARRAES, Damião Esdras de Araújo. Rio dos Currais: paisagem material e rede urbana do rio São Francisco nas capitanias da Bahia e Pernambuco. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. vol. 21, n. 2, 2013, p. 53; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o caminho que se descobriu e se abriu do Maranhão para a Bahia. AHU, Maranhão. 10/01/1696. Cx. 9, doc. 906.

jornadas do gado criado no Piauí rumo à Bahia que, ao serem feitas em cerca de 50 dias de viagem [...] poderiam passar a ser cumpridas em cerca de 20 dias”, segundo Gabriel Nogueira.³⁰ O percurso realizado pelas reses do Piauí para a Feira de Capuame na Bahia, pode ser verificado no Mapa 7.

**Mapa 7 – Percurso realizado pelas reses do Piauí para a Feira de Capuame, Bahia
(1770-1788)³¹**



O empreendimento das boiadas teve a participação do governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro desde o início do seu governo no ano de 1769, pois havia uma preocupação com os rendimentos que a venda de animais poderia gerar para as autoridades poderem arrecadar ao cofre e cobrir as despesas desse negócio na capitania. Em 30 de maio de 1769, foi remetida uma carta ao capitão-general da Bahia, informando sobre a necessidade de dispor

³⁰ NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Às margens do Império: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos Portos da Porção oriental da costa leste-oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um Império em movimento (século XVIII)*. Fortaleza: Tese de doutorado (UFC), 2021. pp. 258-259.

³¹ Desenho do autor a partir de informações encontradas em Esdras Arraes e com base em uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o caminho que se descobriu e se abriu do Maranhão para a Bahia. AHU, Maranhão. 10/01/1696. Cx. 9, doc. 906. ARRAES, Damião Esdras de Araújo. Rio dos Currais: paisagem material e rede urbana do rio São Francisco nas capitânicas da Bahia e Pernambuco. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. vol. 21, n. 2, 2013.

pessoas que ficassem encarregadas de receber as oito boiadas enviadas à Feira de Capuame e que, por “ordem de Sua Majestade, se deve remeter ao cofre do Real Fisco desta Capitania o dinheiro que produzir a venda das sobreditas boiadas. Seria conveniente que Vossa Excelência se servisse de determinar, que tão bem aquele Juízo se participem as contas de toda a receita” e “despesa [...] de cada uma daquelas duas Capelas”.³²

Em outra carta para a Bahia, endereçada ao Dr. Antonio José Cabral de Almeida comunicava ao governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro que tinham “chegado a esta cidade até aquele tempo quatro boiadas das fazendas, que aqui administraram os denominados Jesuítas, para efeito de se venderem”. No entanto, na ocasião, tinha-se apenas o dinheiro de três boiadas para que se pudesse remeter. Nesse sentido, pressupomos que nem sempre eram vendidas todas as boiadas de imediato assim que chegavam até a feira. Floriano do Rego Monteiro e João Ferreira Carvalho, ficariam encarregados de receber o produto das ditas três boiadas, que seria enviado “diretamente a entregar ao cofre da Administração e Fisco Real, de que é recebedor Manuel Sousa Pacheco, assistente nesta cidade”.³³ Em outra ocasião, de 12 de julho de 1773, em um ofício do governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, determinava-se que se passasse “do cofre dessa capitania para o desta Junta todo o dinheiro que tiverem produzido as Fazendas pertencentes às Capelas, que instituiu Domingos Afonso Sertão e eram administradas pelos Regulares da Companhia denominada de Jesus [...] deduzindo as despesas que com as mesmas se devam fazer”.³⁴

Além disso, as secas que ocorriam periodicamente nos sertões das capitanias do Norte afetavam diretamente os rendimentos que as autoridades obtinham com as vendas das boiadas. No ano de 1775, entretanto, uma comunicação do governo interino do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, relatava às autoridades que deixavam de arrecadar o que produziam as fazendas devido ao “presente ano nenhuma boiada se pode extrair daquelas fazendas, para se dispor na Feira de Capuame da Bahia, como era costume, e conforme as ordens de Sua Majestade, porque a extraordinária seca deste inverno,

³² Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 30/05/1769. Registro atual: 147. Folha. 137v-138.

³³ Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 17/08/1769. Registro atual: 147. Folha 145v-146.

³⁴ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a impossibilidade de enviar a certidão do rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, pelo motivo do escrivão estar acompanhar o ouvidor numa correição pela capitania, e remetendo as relações referentes aos animais que partem para a Bahia e vão participar na feira. AHU, Piauí. 12/07/1773. cx. 12, doc. 707.

fez impossível o transitarem aquelas pelas travessias”. Mais adiante acrescentava “que alguns gados de particulares, que tentaram aquela passagem, experimentaram a total ou gravíssima ruína; a qual prudentemente devíamos evitar na fazenda do dito Senhor, mandando-se conservar o gado nos próprios pastos, em que havia menos perigo, para sair no ano futuro”.³⁵

Assim, podemos perceber o quanto as condições climáticas afetavam os negócios empreendidos na região. Em uma reunião com as autoridades da capitania e os inspetores das antigas fazendas dos jesuítas, cogitava-se sobre a decisão de enviar ou não boiadas para Salvador no contexto da grande seca que afetava aquele ano. A difícil decisão que as autoridades deveriam tomar girava em torno do que era melhor, “se o gado havia infalivelmente de padecer dentro das fazendas vindo o tempo da seca por falta de água, e pastos, o que era por certo pela razão de serem mimosos, lhe parecia melhor expô-los a uma contingência do que deixá-los em um perigo mais certo”. Por outro lado, pensava-se que o gado nas fazendas “nunca podia ter o perigo que ponderava, e só sim posto em viagem pelas razões já ditas”.³⁶ Diante de tal situação, as autoridades decidiram não enviar boiadas, pois a dificuldade seria maior ao submetê-las a uma jornada de viagem durante a seca, não sendo possível arrecadar dinheiro das vendas dos gados ao cofre da cidade do Pará e o que havia, deveria ser utilizado apenas para as despesas necessárias das boiadas no ano seguinte, quando as condições naturais melhorassem.

Desse modo, um dos principais problemas relacionados com a diminuição do número de reses e que era motivo de preocupação das autoridades régias era a perda dos animais devido à grande distância que tinham que percorrer até chegarem ao seu destino. Capistrano de Abreu ressalta o desgaste que o gado sofria ao enfrentar as longas distâncias para chegar ao litoral, as dificuldades com que os marchantes conduziam as boiadas e a condição em que as reses ficavam após longos dias de viagem.³⁷ O autor destaca que a vantagem da pecuária em relação à agricultura era a sua capacidade de vencer as distâncias. No entanto, um dos principais problemas encontrados era que nos caminhos, “transviavam-se reses ou cansavam, ou ficavam quase moribundas, à falta d’água”.³⁸

³⁵ Ofício do governo interino do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, acerca das fazendas que foram dos jesuítas, e informando que não foram enviados animais para a feira da Bahia, por causa da seca. AHU, Piauí. 16/05/1775. cx. 12, doc. 730. Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769-1793). 16/05/1775. Registro atual 0009. Folha. 54-54v.

³⁶ Ofício do governo interino do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, acerca das fazendas que foram dos jesuítas, e informando que não foram enviados animais para a feira da Bahia, por causa da seca. AHU, Piauí. 16/05/1775. cx. 12, doc. 730.

³⁷ ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de História Colonial: 1500-1800*. p. 136.

³⁸ ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*. p. 100.

Caio Prado Júnior aproxima-se da abordagem de Capistrano de Abreu e destaca que, apesar das condições naturais pouco favoráveis, devido, sobretudo, às distâncias e à falta de água, essa região abastecia, nesse período, os principais centros do litoral, desde o Maranhão até a Bahia.³⁹ No mesmo sentido, o autor destaca as dificuldades com que o gado era conduzido até as cidades, chegando “estropiado a seu destino”. Por essa razão, a carne produzida era “pouca” e de “má qualidade” e “somente a falta de outras fontes de abastecimento alimentar explica a utilização para isto de tão afastadas e desfavoráveis regiões”.⁴⁰

No mesmo sentido, Denise Monteiro afirmou que o transporte de “gado em pé” para “mercados distantes se fazia pelos longos caminhos terrestres que atravessavam o sertão, na direção sudeste”, devido às grandes distâncias, “a mercadoria chegava a seu destino depreciada, tendo em vista as mortes, as doenças e os extravios ocorridos nesses extensos deslocamentos”.⁴¹ Luís Mott também ressaltou a dificuldade que o gado enfrentava para chegar ao litoral. Segundo ele, um boi gordo “pesava entre 9 e 12 arrobas ao sair da porteira do curral: no caso de ser transportado, ou melhor, comboiado para a Bahia, a longa caminhada de mais de 22 léguas, fazia-o perder muito peso”. Dessa forma, “não só as boiadas chegavam desfalcadas (vários animais ou se extraviavam ou morriam pelo caminho), como os animais que conseguiam chegar à feira de Capuame, tinham perdido às vezes até 1/3 de seu peso ao iniciar a jornada de uma capitania para outra”.⁴²

Em 27 de outubro de 1769, o governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, por exemplo, comunicava às autoridades sobre as “grandes perdas” a que estavam “sujeitas as boiadas no trajeto desta capitania até a Feira de Capuame”. Nesse sentido, alegava o governador sobre a necessidade do estabelecimento de “um procurador a pouca distância da passagem do Juazeiro, e outro na Serrinha, os quais se obriguem a receber por preços certos os gados fracos” e “a prover de mantimentos no regresso aos condutores dos mesmos gados”.⁴³ Anos depois, essa mesma estratégia foi comunicada ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para “evitar a perda de gados fracos, fugas, e mais ruínas, que resultam de

³⁹ O problema do transporte e das grandes distâncias enfrentadas pelo gado para chegar ao litoral também é discutido por Caio Prado Júnior. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 205-206.

⁴⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. p. 46.

⁴¹ MONTEIRO, Denise Mattos. Portos do sertão e mercado interno: nascimento e evolução do porto do Açú-offinas (1750-1860). *História econômicas e História de empresas*. XV. 1, (2012). p. 76.

⁴² MOTT, Luiz. *Piauí Colonial: população, economia e sociedade*. 2.ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010. p. 85.

⁴³ Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juizes, Câmaras. Livro II (1764-1770). Registro atual: 147. Folha 157v-158v.

muitos espantos no trajeto, que fazem para aquela capitania”.⁴⁴ Na mesma data, Botelho de Castro comunicava a Sua Majestade que os procuradores de suas respectivas paragens deveriam se responsabilizar por este “benefício”.⁴⁵ Desde o início, havia a preocupação de comunicar às autoridades para receberem as boiadas que eram enviadas para Salvador.⁴⁶

Para tanto, incumbia às autoridades da Bahia, do termo da Vila de Jacobina, mais precisamente a João Rodrigues Carneiro e Francisco Rodrigues, de receberem os “gados cansados que desceram do sertão do Piauí [...] incapazes de poderem seguir viagem”. Deveria Rodrigues Carneiro ser procurador da Administração das ditas boiadas e receber “os bois a mil e seiscentos réis, e as vacas a dez tostões por cabeça”, preço determinado pelas autoridades envolvidas. Além disso, “se obrigava a dar matalotagens aos passadores das ditas boiadas” e dar conta de um “bilhete aos passadores das ditas boiadas do qual conste dos bois e vacas que chegam àquele lugar, e dos que ficam em seu poder e recebimento e dos que marcham para diante para o outro Procurador”, tendo um controle maior da quantidade de gado que ficava e daquele que seguia em viagem rumo à Feira de Capuame.⁴⁷ Cabe ressaltar que era muito comum a venda dos bois “estropiados” pelo caminho para evitar a perda dos animais por morte ou extravios na caminhada, apesar de ser difícil verificar as porcentagens relativas às vendas no trajeto devido a não serem registradas pelas autoridades.⁴⁸

Outra solução para a depreciação do gado eram as fazendas de engorda ou invernadas que, segundo Francisco Carlos Teixeira da Silva, “ficavam junto às grandes feiras como Capuame ou Feira de Santana” quando chegavam os animais cansados e magros “sem opções de venda para os passadores [...] é aí que se engordam as boiadas, em pastos plantados e cuidados” e somente depois “revendem o gado para os marchantes”, por um bom preço. Segundo Teixeira da Silva, “o gado chegava ao Recôncavo, em especial às vilas de Água-fria

⁴⁴ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a organização do transporte do gado que iria participar na feira de Capuame, na Bahia, e que era proveniente das fazendas dos padres da Companhia de Jesus. AHU, Piauí. 15/04/1771. cx. 11, doc. 656.

⁴⁵ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769-1793). 15/04/1771. Registro atual 0009. Folha. 23v.

⁴⁶ Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 30/12/1768. Registro atual: 147. Folha 118v.

⁴⁷ Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a organização do transporte do gado que iria participar na feira de Capuame, na Bahia, e que era proveniente das fazendas dos padres da Companhia de Jesus. AHU, Piauí. 15/04/1771. cx. 11, doc. 656.

⁴⁸ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999. p. 70.

e Socós, e não continuava a viagem em direção a Salvador”. Nessas “fazendas de engorda ou invernadas, onde o gado deveria recuperar seu peso, evitando o prejuízo do abate do boi magro”. Ao “longo de tais caminhos surgiram grandes feiras de gado, como Capuame, ou Feira Velha, e a Aramari”; surgiram também “ranchos, rodeados de pequenas roças, onde se compraram as reses estropiadas, e se albergava e alimentava os vaqueiros e viajantes”.⁴⁹

Charles Boxer, entretanto, afirma que “embora o gado, depois de sua longa e exaustiva viagem através da árida caatinga, pudesse ser engordado nas pastagens próximas da cidade, não parece que isso tenha sido feito com frequência”, pois “queixas quanto à magreza dos animais são muito comuns”.⁵⁰ Por esta razão, segundo Mott, a última boiada teria sido vendida no ano de 1788, “pois os administradores das fazendas reais decidiram a partir de 1789 que era mais rentável aos cofres da metrópole vender as reses a quem quisesse por conta própria se encarregar de revendê-las na Capuame”, interrompendo a “prática herdada ainda do tempo dos jesuítas, de os próprios vaqueiros e tangerinos das fazendas comboiarem os animais”.⁵¹ No entanto, segundo Tanya Maria Pires Brandão, os números relativos à venda de reses revelam que

Em 1789, as 3.039 reses vendidas nos currais importaram em 8:329\$500rs enquanto as 2.117 cabeças exportadas, em 1797, correspondem ao também líquido resultado de 9:815\$330rs. Portanto, é quase certo que os rendimentos das três Inspeções nas décadas de setenta e oitenta do século XVIII poderiam ter sido maiores.

Desse modo, segundo a autora, era mais lucrativo o envio das boiadas para serem vendidas em outras capitanias, exceto “se os compradores pagassem pelos bois ainda nas fazendas, preço superior ao médio então obtido na Bahia, que era de 2\$800rs”.⁵² Caso contrário, era mais vantajoso enviar as reses para serem vendidas nas feiras da época.

Dessa forma, procuramos demonstrar, excetuando-se no período de seca, uma certa continuidade no envio de reses e na obtenção de rendimentos aos cofres reais a partir da venda na Feira de Capuame, o que permitia a manutenção desse negócio. É inegável que, além do fator climático, as dificuldades com as longas distâncias e o dispêndio de recursos físicos e humanos tenham implicado diretamente para o aumento ou a diminuição do número de reses enviadas e vendidas por cada Inspeção no decorrer dos anos. No entanto, essa atividade manteve-se como uma alternativa importante nos circuitos comerciais de abastecimento pelo

⁴⁹ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária e formação do mercado interno. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8, abril, 1997. pp. 143-144.

⁵⁰ BOXER, Charles R. *A Idade de Ouro do Brasil*. p. 247.

⁵¹ MOTT, Luiz. *Piauí Colonial*. p. 86.

⁵² BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí*. p. 72.

menos até a última década do século XVIII. De fato, é possível concluir que a sua sobrevivência estava atrelada à riqueza do patrimônio deixado pelos jesuítas, principalmente pelas diversas fazendas de gado herdadas por um dos primeiros colonizadores da região.

Embora o início das oficinas e charqueadas no rio Parnaíba tenha sido praticamente no mesmo período em que as autoridades régias do Estado do Grão-Pará e Maranhão retomaram o negócio das boiadas. No entanto, sabe-se que, desde 1761, ou pelo menos, no início do governo, João Pereira Caldas já registrava a entrada de barcos carregados de carnes, couros e outros produtos,⁵³ o que teria se intensificado no ano de 1770,⁵⁴ com o envio de diversas sumacas para a cidade de Belém. Diferentemente do que alguns autores defenderam, embora possa ter competido em algum momento, as charqueadas não substituíram completamente o negócio das boiadas que eram enviadas para Salvador, mas apenas tinham o intuito de amenizar os prejuízos devido às constantes perdas e impedimentos no transporte do gado em pé.⁵⁵

4.2. O comércio de carne seca e/ou salgada entre as capitanias do Piauí, Maranhão e Pará

Os estudos sobre as charqueadas se concentraram na região dos sertões da Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará. Praticamente, não há estudos mais aprofundados sobre o tema envolvendo a capitania do Piauí, Maranhão e Pará. Além disso, o fenômeno das charqueadas foi interpretado por muitos autores como uma atividade econômica de substituição da venda das boiadas para o litoral⁵⁶. Um dos primeiros autores a defender as charqueadas como

⁵³ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências que efetuou quando tomou posse do governo da capitania e da viagem que realizou pelo Piauí. AHU, Piauí. 19/09/1761. cx. 8, doc. 489.

⁵⁴ ANÔNIMO. Roteiro do Maranhão a Goyaz pela capitania do Piauí. Revista IHGB, tomo 62, Parte I. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1900.

⁵⁵ PORTO, José da Costa. O pastoreio na formação do Nordeste. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1959. GIRÃO, Raimundo. Evolução Histórica do Ceará. Fortaleza: BNB.ETENE, 1985. GIRÃO, Valdelice Carneiro. As oficinas ou charqueadas no Ceará. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1995. MONTEIRO, Denise Mattos. Portos do sertão e mercado interno: nascimento e evolução do porto do Açú-oficinas (1750-1860). História econômica e História de empresas. XV. 1, p. 71-98, 2012.

⁵⁶ Segundo Paula Pinto e Silva, a farinha, o feijão e a carne seca formavam o tripé da culinária na América portuguesa, sendo estes alimentos fundamentais para a subsistência das sociedades coloniais. Nesse sentido, a carne seca teria larga vantagem comparada à carne fresca ou verde devido ao seu “peso reduzido e da conservação por um longo tempo”, sendo os sertões do atual nordeste propícios à produção desta carne devido à “falta de umidade natural”, uma vez que “não era conservada pelo sal, mas exposta para secar ao sol em finas mantas por cima de tiras de couro”. SILVA, Paula Pinto e. *Farinha, feijão e carne seca: um tripé culinário no Brasil colonial*. São Paulo: Editora Senac, 2005. p. 107. Assim, no que diz respeito às carnes produzidas no Maranhão e Piauí e que eram comercializadas com a cidade de Belém pelo porto da Parnaíba, tratava-se de carnes secas e/ou salgadas, tendo em vista que estes eram os principais métodos de conservação que permitiam alcançar maior durabilidade do produto nas viagens que duravam várias semanas ou até meses para chegarem no destino.

uma alternativa de substituição do negócio das boiadas foi Caio Prado Júnior. O autor afirma que a produção da carne seca tinha como objetivo resolver o problema do transporte nas longas distâncias,⁵⁷ razão pela qual a “carne que produz, além de pouca, é de má qualidade”.⁵⁸ Nesse sentido, Prado Júnior afirma que o preparo da carne seca se tornou uma “indispensável indústria local importante, sendo iniciada pelo Ceará, que era um grande fornecedor dela, posição que perde para o Piauí no último quartel do século XVIII”.

No mesmo sentido, Costa Porto destaca que as dificuldades no deslocamento das boiadas do sertão para o litoral “fez despertar a ideia de industrialização: em vez de transportar o gado de longe, a matança perto das fontes, salgando-se e secando a carne, transformada deste modo em mercadoria de fácil exportação”. Nesse sentido, ao invés de as reses terem que se deslocar para serem vendidas no litoral, com o surgimento das oficinas, elas poderiam ser abatidas no sertão. Dessa maneira, a partir desse momento, ao serem transportadas até o litoral, “os portos viviam coalhados de embarcações para o transporte da carne seca (...), avaliando-se que cada sumaca carregasse carne de cerca de dois mil bois”.⁵⁹

Geraldo Nobre, por sua vez, afirma que “a carne era um alimento caro, mesmo quando já existiam rebanhos consideráveis no sertão, de onde as boiadas chegavam aos açougues das vilas e cidades do litoral”. Nesse sentido, segundo o autor, a “escassez do produto preocupou permanentemente os oficiais das Câmaras, sobretudo em Salvador da Bahia e em Olinda e Recife”.⁶⁰ Nobre afirma que “o desenvolvimento do comércio e da própria pecuária estava na dependência de uma técnica de abate” e “tratamento da carne, que superasse os obstáculos ao fornecimento do gênero às populações localizadas a certa distância das áreas de criação”.⁶¹

Raimundo Girão igualmente concorda que as dificuldades e os prejuízos das longas jornadas forçaram “a preferir a venda de sua matéria-prima já industrialmente preparada, reduzida a carne a mantas conservadas pelo sal e capazes de resistir, sem deterioração, a longas viagens”.⁶² Segundo o autor, o “êxito dessas fábricas”, designadas pelo nome de charqueadas

⁵⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. p. 191.

⁵⁸ PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. p. 46.

⁵⁹ PORTO, José da Costa. *O pastoreio na formação do Nordeste*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1959. p. 49-50.

⁶⁰ NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará: uma solução local para uma pecuária em crise*. Fortaleza, Ceará: Gráfica editorial Cearense, 1977. p. 24.

⁶¹ NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará*. p. 27.

⁶² GIRÃO, Raimundo. *Pequena História do Ceará*. p. 93-94.

ou oficinas, formou um ciclo de alta relevância no Ceará e depois passou ao Rio Grande do Norte e ao Piauí.⁶³

Segundo Esdras Arraes, o comércio de carnes mobilizou fazendeiros a abastecer as cidades de Olinda, Recife, Salvador, São Luís, Rio de Janeiro e os arraiais mineiros. Nesse sentido, as oficinas de carne seca ou charqueadas atuaram como “toscos edifícios em sua essência” que “estruturaram a relação interior x litoral”, pois o gado “que antes rumava para o litoral baiano ou pernambucano, foi deslocado para outros portos de menor porte, como Parnaíba e Aracati”.⁶⁴ Nesse sentido, segundo o autor, a “fixação das oficinas de carne-seca nos arredores dos portos, e às vezes, ao longo dos rios, permitiu a comercialização direta, por mar, com os centros de consumo, sem precisar esperar meses pelos bois oriundos do sertão”.⁶⁵

Leonardo Cândido Rolim, por sua vez, ao analisar a “produção e o comércio das carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati”, nas últimas décadas do século XVIII, constatou “como a queda no comércio de gado vivo nas feiras do litoral influenciou no início da produção em larga escala de carne seca e salgada nos núcleos populacionais do sertão mais próximos do litoral”.⁶⁶ Ainda segundo o autor,

a partir da segunda década do século XVIII, o comércio de gado que integrou o sertão e o litoral pelos caminhos do interior começou a dar sinais de decadência e crise, principalmente pelo aumento da frequência de longos períodos de estiagem que inviabilizavam as chamadas ‘longas marchas’ pelo sertão.⁶⁷

Além disso, destaca o autor que a carne do gado que enfrentava longas distâncias depreciava e, quando estragava, “prejudicava as vendas, pois causava desconfiança entre os agentes da Coroa e doenças em seus consumidores”. Assim, “um produto de maior duração, como a carne seca e salgada, encontrou entre setores diversos da sociedade seu mercado consumidor”.⁶⁸ Nessa perspectiva, Valdelice Girão defendeu que as charqueadas também surgiram no Ceará na perspectiva de solucionar o problema da concorrência dos criatórios de diferentes capitanias e a demanda por novos mercados. Não tendo condições de disputar comercialmente com os rebanhos de outras capitanias, os fazendeiros decidiram, a partir da primeira metade do século XVIII, exportar o gado abatido, transformando-o em carne seca-

⁶³ GIRÃO, Raimundo. *Evolução Histórica do Ceará*. Fortaleza: BNB.ETENE, 1985.

⁶⁴ ARRAES, Esdras. *Curral de reses, curral de almas*. p. 130.

⁶⁵ ARRAES, Esdras. *Curral de reses, curral de almas*. p. 131.

⁶⁶ ROLIM, Leonardo Cândido. *“Tempo das carnes” no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c. 1690-c. 1802)*. João Pessoa: UFPB, 2012. p. 67.

⁶⁷ ROLIM, Leonardo Cândido. *“Tempo das carnes” no Siará Grande*. p. 68.

⁶⁸ ROLIM, Leonardo Cândido. *“Tempo das carnes” no Siará Grande*. p. 74.

salgada. Assim, surgiram no Ceará, “as fábricas de beneficiar carne, as chamadas Oficinas, Charqueadas ou Feitorias; instaladas nos estuários dos rios Jaguaribe, Acaraú e Coreaú: estendendo-se depois ao Parnaíba, no Piauí, e ao Assú e Mossoró, no Rio Grande do Norte”.⁶⁹

A conexão que ocorreu igualmente com o litoral do Nordeste através da criação das oficinas de charque provocou, segundo Denise Mattos Monteiro, “uma mudança na direção da rota das boiadas. Se antes elas tomavam a direção sudeste, onde estavam os núcleos populacionais da zona canavieira, passaram a seguir rumo ao norte, seguindo o curso dos rios que desaguam no litoral setentrional”.⁷⁰ Dessa forma, a bacia hidrográfica do Piranhas-Açú abrigava um importante contingente populacional e era um escoador natural da produção sertaneja de curtumes, além de ser porta de entrada para outras mercadorias que não eram produzidas localmente. Nesse sentido, segundo Denise Monteiro,

O porto do Açú, como ficou conhecido, derivou seu nome de uma das duas grandes ribeiras criatórias da capitania. Não constituía um porto propriamente marítimo, mas sim fluvial, acessível somente a pequenas embarcações. Estas, entrando pela barra do rio e singrando seu trecho navegável, percorriam uma distância de aproximadamente 30 quilômetros até o denominado porto das Oficinas, à margem esquerda do rio. A partir daí, por via terrestre, se fazia a comunicação com a vila Nova da Princesa, distante do porto cerca de 70 quilômetros, e com outras partes do sertão.⁷¹

O porto do Açú, no Rio Grande do Norte, era um dos portos do sertão de importância significativa na importação e exportação de diversas mercadorias, a exemplo das charqueadas e de outros produtos de necessidade das populações sertanejas e do litoral do Nordeste.

Além disso, outros autores como Almir Leal de Oliveira e Leonardo Cândido Rolim procuraram evidenciar as relações comerciais do charque (carne seca e salgada), no século XVIII, oriundos de regiões como os sertões do Siará Grande e do Piauí e que eram comercializadas nas feiras de Igarauçu em Pernambuco e Capuame na Bahia, bem como em regiões próximas ao Recife e Salvador.⁷² O principal aspecto que os autores buscaram evidenciar foi como “alguns povoados e vilas do sertão”, como a Vila do Aracati, tornaram-se

⁶⁹ GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1995. p. 101.

⁷⁰ MONTEIRO, Denise Mattos. Portos do sertão e mercado interno: nascimento e evolução do porto do Açú-oficinas (1750-1860). *História econômica e História de empresas*. XV. 1, (2012). p. 78.

⁷¹ MONTEIRO, Denise Mattos. Portos do sertão e mercado interno. p. 80

⁷² OLIVEIRA, Almir Leal de. As carnes secas do Ceará e o mercado atlântico no século XVIII. In: DORÉ, Andréa; SANTOS, Antônio César de Almeida (orgs.). *Temas setecentistas: Governos e populações no Império Português*. Curitiba: UFPR-FCHLA/Funart; Araucária, 2008. ROLIM, Leonardo Cândido. O negócio das carnes secas do Siará Grande: circuitos mercantis, descaminhos e abastecimento no Estado do Brasil século XVIII. In: *XXVII Simpósio Nacional de História: conhecimento histórico e diálogo social*. Natal – RN, 2013.

grandes complexos econômicos de fabricação de carnes secas e salgadas, interligadas aos principais circuitos mercantis do Império português no decorrer do século XVIII, sobretudo, no período de (1767-1783), quando se intensificou a conexão com o mundo Atlântico.

Almir Leal de Oliveira vem desvendando o movimento dos barcos da vila de Santa Cruz do Aracati entre os anos de 1767 e 1776, identificando os charqueadores e os padrões de investimentos que realizavam na época. Segundo o autor, “a partir da década de 1710, foram sendo criadas as oficinas de preparo de carne salgada, ou carne seca, ou carne do Ceará, como era conhecido o charque em outras regiões coloniais da América portuguesa”. Assim, teria o Ceará se especializado nesta produção e, durante “todo o século XVIII, prosperaram as atividades de salga de carne bovina (...) tornando a vila do Aracati o centro econômico mais dinâmico da capitania do Siará Grande”.⁷³

Mais recentemente, Gabriel Nogueira, igualmente, fornece-nos uma importante contribuição sobre o tema das charqueadas que eram desenvolvidas nos principais portos da região que conhecemos hoje como “Nordeste”. Segundo o autor, “Oficinas”, “Porto das Barcas” ou “das Barcas”, eram denominações de algumas localidades portuárias instaladas nas capitanias do Siará Grande, Rio Grande do Norte e São José do Piauí ao longo do século XVIII.⁷⁴ Em artigo que analisa Aracati, como um núcleo importante na produção e comércio das carnes secas no século XVIII, constata que esta localidade se constituía como um “entreposto das mercadorias vindas de outras localidades pelo litoral”, além de distribuir estas mercadorias para os sertões. Cabe ressaltar, segundo o autor, que, nesse contexto, o Piauí era “um importante fornecedor de reses a serem abatidas nas oficinas do Aracati”. Nesse sentido, “no Piauí se buscavam boiadas para recomposição dos rebanhos do Siará Grande após as secas que sazonalmente afetavam a região”, principalmente, em fins do século XVIII.⁷⁵

Apesar de a pecuária ter iniciado no Nordeste, na segunda metade do século XVII, passou a ter concorrência do Sul no século seguinte, o que não impediu que alcançasse seu apogeu em meados do século XVIII, e perdesse mercado para o continente do Rio Grande de São Pedro,

⁷³ OLIVEIRA, Almir L.eal de. A força periférica da empresa comercial do charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767-1783) in: *VI Jornada de Estudos Setecentistas*, Curitiba: CEDOPE/UFPR, 2005.p. 111-112.

⁷⁴ NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Às margens do Império: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos Portos da Porção oriental da costa leste-oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um Império em movimento (século XVIII)*. Fortaleza: Tese de doutorado (UFC), 2021. p. 276.

⁷⁵ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Um porto do sertão, um centro regional: a vila de Santa Cruz do Aracati no século XVIII. *Revista Porto*, v. 3, n. 4, 2016. p. 5, 7.

no final do século, devido aos diversos problemas e dificuldades encontradas na região como a seca, a alta dos preços, as grandes distâncias.⁷⁶

A inserção do charque fabricado em Pelotas, Rio Grande do Sul, no comércio atlântico, destacou a importância da região como criadora de gado *vacum* e sua capacidade como polo charqueador atraía diversos investimentos e concentrava significativa mão de obra escrava em seus domínios. Segundo Jonas Moreira Vargas, “as charqueadas pelotenses foram fruto de investimentos de comerciantes que viram uma oportunidade de obter lucros” com “a crise da produção de charque no nordeste da América portuguesa, ocasionada pelas duras secas nos anos de 1770 e 1790”, o que abriu espaço de mercado para novos investidores.⁷⁷ Apesar de a região do interior do Nordeste por muito tempo ter sido grande produtora de carnes salgadas, passou a importar charque do Rio Grande do Sul no final do século XVIII; o gado que advinha dos pastos meridionais tornou-se um dos grandes concorrentes da pioneira criação do sertão nordestino.

Examinemos o comércio de carne seca e/ou salgada, convencionalmente chamado de charqueadas, estabelecido entre o Porto da Parnaíba ou Porto das Barcas, como também era chamado, e a cidade de Belém. São poucos os registros documentais sobre o funcionamento do Porto da Parnaíba. Temos como enfoque o ano de 1769, quando se concentra o maior número de fontes que revelam informações sobre essa atividade econômica na região. Analisamos apenas a relação do Porto da Parnaíba no abastecimento de Belém, por meio principalmente da comunicação política entre o governador do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas e o governador e capitão-general do Pará, Fernando da Costa de Athaide Teive,⁷⁸ sem perder de vista que esse porto se interligava a outros centros urbanos como São Luís, Salvador, Recife e Rio de Janeiro, seja no comércio das carnes secas, farinha, couro e outros produtos. Apesar de o Porto da Parnaíba receber apenas embarcações de pequeno porte, as sumacas eram carregadas com abundância de carne⁷⁹ e enviadas por via marítima para “socorrer” (expressão da época) a

⁷⁶ BANDEIRA, Moniz. *O feudo: a Casa da Torre de Garcia d' Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. pp. 372-373.

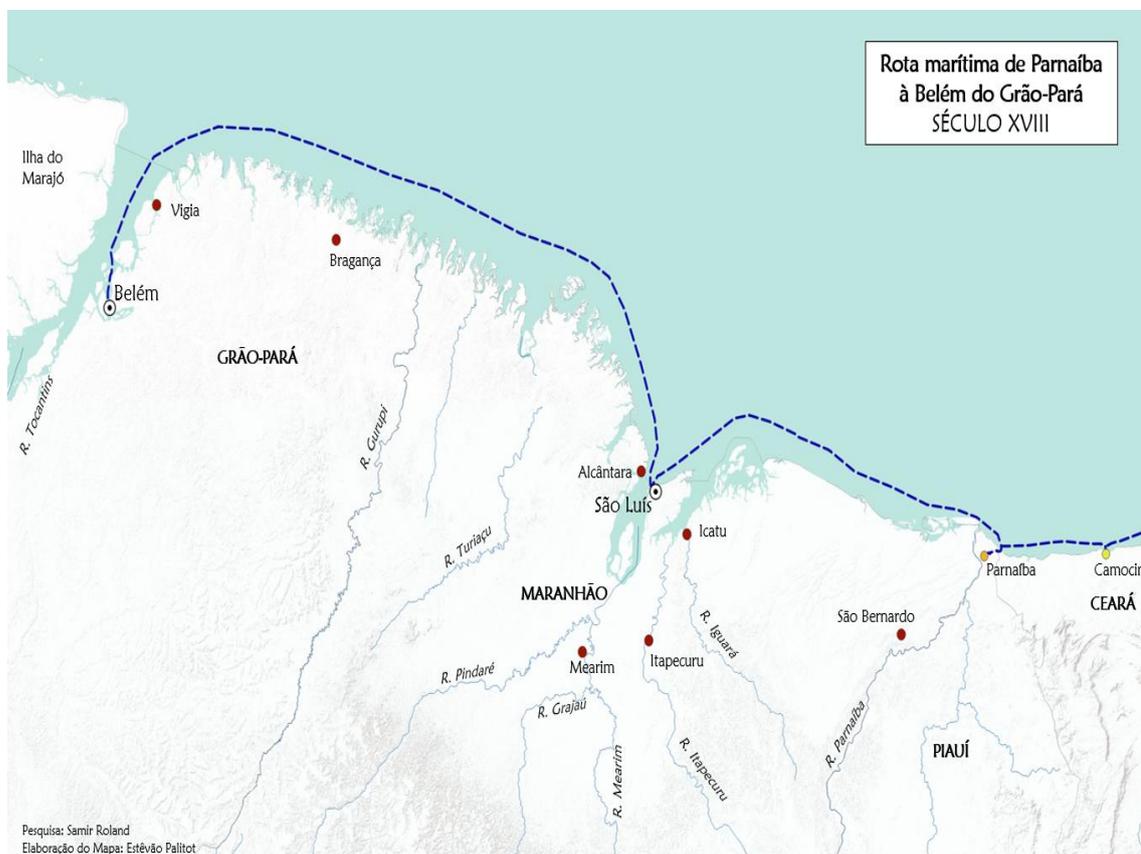
⁷⁷ VARGAS, Jonas Moreira. *Abastecendo plantations: a inserção do charque fabricado em Pelotas (RS) no comércio atlântico das carnes e a sua concorrência com os produtos platinos (século XIX)*. História, São Paulo, v. 33, n. 2, jul./dez., 2014. p. 544.

⁷⁸ Sobre a trajetória do governador e capitão-general do Pará, Fernando da Costa de Athaide Teive, e do governador do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, nos governos das conquistas do norte, ver: SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão Pará e Maranhão*. Tese de Doutorado (História), USP, 2008.

⁷⁹ Com relação ao carregamento de uma sumaca, “correspondia, aproximadamente, a produção de duas mil reses, ou seja, no mínimo, 80.000 quilos de carne seca”, equivalente ao peso médio de 200 quilos de cada animal abatido. GIRÃO, Raimundo. *Evolução Histórica do Ceará*. Fortaleza: BNB.ETENE, 1985. p. 94.

cidade de Belém, onde eram vendidas à população. Esta via de comunicação econômica pode ser representada no mapa 8.

Mapa 8 - Rota Marítima do Porto do Parnaíba até a cidade de Belém (1769)⁸⁰



Esta via de comunicação foi denominada por alguns autores como costa leste-oeste⁸¹, pois estabelecia tanto o comércio das carnes secas quanto de outros produtos e escravizados entre os dois Estados, a saber: Estado do Grão Pará e Maranhão e o Estado do Brasil. Nesse sentido, mais precisamente ao comércio de carne seca e salgada, segundo Gutiele dos Santos, embora fosse uma atividade de “pouco investimento em comparação a outras atividades econômicas”, entretanto, envolvia muitas pessoas “no processo de comercialização, desde marinheiros que comandavam as sumacas e os homens de negócio que organizavam a compra e venda”, bem como “até os mais variados agentes da Coroa portuguesa” como “escravizados e indígenas que

⁸⁰ Desenho do mapa feito por Estevão Pallot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

⁸¹ NOGUEIRA, Gabriel Parente. O porto do Parnaíba e a economia das carnes salgadas na formação e consolidação de um vetor litorâneo de comércio na capitania do Piauí na segunda metade do século XVIII. In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. *Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2020. p. 166.

eram os principais responsáveis pelo manejo e trato do gado”⁸², o que exigia uma dinâmica e organização de todos envolvidos para fazer este negócio funcionar.

Sabe-se que, desde pelo menos o início do governo João Pereira Caldas, já se registrava a entrada de barcos carregados de carnes, couros e outros produtos. Em 19 de setembro de 1761, logo após assumir o governo da capitania do Piauí, em companhia do desembargador Francisco Marcelino e outros oficiais, Pereira Caldas realizou uma viagem para o reconhecimento da barra do rio Parnaíba, localidade para onde, segundo ele, na época, já costumavam “vir Barcos de Pernambuco”. Em determinada ocasião, comunicava João Pereira Caldas a Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre as embarcações que chegavam: “destes encontrei nove naquele Porto, além de outro que ali ancorou depois da minha chegada; entre os quais havia um que carregava as carnes, couros e sebos de mil e setecentos bois; achando-se também outros bastantemente grandes”. Após averiguar a localidade, constatou que não era possível a “entrada de embarcação que demande mais água de treze palmos”.⁸³

No entanto, foi somente a partir de 1769, com o início do governo de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro na capitania do Piauí, que as atividades portuárias de exportação para outras localidades teriam se intensificado. Segundo Joel dos Santos Dias, no ano de 1769, o grande abastecedor de Belém, a Ilha Grande de Joanes, enfrentava uma “rigorosíssima seca”, o que causava diversos transtornos à administração do governo e ensejava a carência de uma série de alimentos na capitania do Pará.⁸⁴ Nesse ano, segundo Odilon Nunes, o Pará iria receber auxílio do Piauí no abastecimento de carne à cidade de Belém, graças à iniciativa de João Paulo Diniz, que levantara “oficinas de carnes secas que, em barcos, transportava pelo rio para o Porto das Barcas, onde a conduzia, por via marítima, em duas sumacas, para Belém”. Além disso, Paulo Diniz comercializava carnes secas “em portos como Bahia e Rio de Janeiro”.⁸⁵

No ano de 1770, o autor anônimo do “Roteiro do Maranhão a Goyaz pela capitania do Piauí”, provavelmente João Pereira Caldas, registrava que estavam instaladas nas margens do

⁸² SANTOS, Gutiele Gonçalves dos. *Sertões indômitos: comércio, doenças e práticas de cura na capitania do Piauí – século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências), Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, 2022. p. 41-42.

⁸³ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências que efetuou quando tomou posse do governo da capitania e da viagem que realizou pelo Piauí. AHU, Piauí. 19/09/1761. cx. 8, doc. 489.

⁸⁴ DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intrincado labirinto*”: Fronteira, território e poder na Ilha Grande de Joanes (séculos XVII e XVIII). Tese (Doutorado em História). UFPA: Belém, 2016. p. 335. Não por acaso, este ano foi marcado pelo envio de diversas embarcações carregadas de carne seca para o abastecimento de Belém, que passava por muitas dificuldades na escassez de alimentos.

⁸⁵ NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fundação. Monsenhor Chaves, 2007. p. 164-165.

rio Parnaíba diversas oficinas “onde os reduzem a carnes secas, que carrega em barcas pelo mesmo rio até a dita Vila, para daí serem reexportadas à Bahia, Rio de Janeiro e Pará”.⁸⁶ Nessa vila de São João da Parnaíba, havia um porto “onde entram anualmente do Sul dezesseis, de dezessete embarcações a comerciar em carnes secas que exportam para as mesmas capitânicas, e para o Pará, faz com que ela seja já hoje a maior, e mais opulenta vila de toda capitania”.⁸⁷ Em julho desse ano, correspondência do governador da capitania do Piauí, Botelho de Castro, comunicava a Sua Majestade, que havia determinado o estabelecimento de uma nova vila no lugar chamado Testa Branca, nas margens do rio Iguaraçu, que ficava “três quartos de légua distante do porto das Barcas, ou lugar das Feitorias de carnes secas, que com grande utilidade desta capitania se extraem anualmente em embarcações (...) para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, e novamente Pará, precavendo com a referida distância” e “incômodo, que causariam aos habitantes da dita vila a multidão de insetos e outros inconvenientes inseparáveis do tráfico das Feitorias”.⁸⁸

Ainda são escassos os estudos que analisam o funcionamento dos portos e circuitos comerciais da pecuária nos sertões do Maranhão e Piauí. Junia Motta Antonaccio Rego é uma das poucas autoras que pesquisou sobre o tema. Ela destaca não apenas a existência de portos, mas a utilização das rotas marítimas e fluviais como uma alternativa importante de comunicação para além da via terrestre.⁸⁹ Segundo Júnia Rego, o movimento portuário na vila de São João da Parnaíba teria se intensificado em razão dos investimentos de grandes comerciantes na produção do charque para exportação.⁹⁰ Dentre os principais charqueadores, encontravam-se João Paulo Diniz e Domingos Dias da Silva, os quais lideravam o negócio com oficinas charqueadoras instaladas às margens do rio Parnaíba.⁹¹ As técnicas empregadas no charqueamento teriam sido aprendidas por Dias da Silva, em Aracati, no Ceará. Com a criação

⁸⁶ ANÔNIMO. “Roteiro do Maranhão a Goyaz pela capitania do Piauí.” In: *Revista IHGB*, tomo 62, Parte I. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1900. p. 64.

⁸⁷ ANÔNIMO. “Roteiro do Maranhão a Goyaz pela capitania do Piauí.”. p. 76.

⁸⁸ Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769-1793). 20/07/1770. Registro atual:0009. fl. 15-17.

⁸⁹ REGO, Júnia Antonaccio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: História do Comércio e dos comerciantes de Parnaíba (1700-1950)*. Niterói: UFF (Tese de doutorado em História), 2010.

⁹⁰ Antonio Otaviano Vieira Júnior procurou compreender outros sujeitos que foram fundamentais para o crescimento do comércio da pecuária. José Pinto Martins, por exemplo, embora “tenha nascido pobre e no outro lado do Atlântico, fez fortuna entre Recife, Aracati (no Ceará) e Pelotas”, graças à sua participação na produção do charque nas diferentes localidades da América portuguesa. VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. De família, charque e inquisição se fez a trajetória dos Pintos Martins (1749-1824). *Anos 90*, Porto Alegre, v. 16, n. 30, dez., 2009. p. 188.

⁹¹ REGO, Júnia Antonaccio Napoleão do. *Dos sertões aos mares*.

da Companhia de Comércio, a carne salgada era um dos produtos que escoava pelo Porto das Barcas, o que estimulou o crescimento da vila de Parnaíba, a partir do governo de Botelho de Castro.

Desde o ano de 1768, já se pensava que uma das principais alternativas adotadas pelas autoridades portuguesas para “socorrer” a cidade de Belém seria realizada “com carnes secas, no que tenho achado também bastantes dificuldades, sendo a maior a da falta de canoas capazes para semelhante comércio, porque de verão em que as carnes secas se fazem bem” e “que chegariam ali excelentes”.⁹² No entanto, segundo o governador Melo e Póvoas, seria impraticável uma passagem por onde navegavam as embarcações. Contudo, entendia o governador como o

único modo de poder essa cidade ser socorrida de carnes é o de mandar a Companhia Geral estabelecer uma feitoria na Parnaíba, e vir até nos meses de maio, e junho destas corvetas pequenas carregar carnes e conduzi-las desta cidade, no que a mesma Companhia fará um grandíssimo negócio, não só nas ditas carnes, mas nas fazendas que na Parnaíba dará saída, porque me dizem que vindo aquele porto todos os anos doze, até quinze barcos ou sumacas, estas introduzem ali mais de cem mil cruzados de fazendas, o que se evitaria com a Feitoria posta pela Companhia.⁹³

O estabelecimento de uma Feitoria na vila da Parnaíba daria saída às carnes dos gados dos sertões da capitania, evitando os produtos de fazendas de outras localidades que eram introduzidos no porto por meio de sumacas e outras embarcações. A previsão do governador era que, em junho deste ano, a cidade de Belém já estaria abastecida de carne devido à “brevidade com que os ditos navios se transportam da Parnaíba para este Porto, porque não gastaram mais de oito até dez dias, o que é a melhor adição que pode ter”, uma vez que “as tais sumacas que vão para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro gastam de dois a três meses”.⁹⁴

Contudo, problemas no acondicionamento e conservação do produto, bem como, em muitos casos, a pouca disponibilidade de embarcações para o carregamento e transporte das carnes secas e salgadas, levaram as autoridades a cogitarem a via terrestre como alternativa para a saída dos gados dos sertões do Maranhão e Piauí para o Pará. A esse respeito, em outra comunicação entre Joaquim de Melo e Póvoas e Fernando da Costa Athaíde Teive, discutia-se o destino do gado do sertão e as condições do comércio de carne estabelecido entre o Maranhão,

⁹² Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). 10/08/1768. Códice 161. Folha 255-259.

⁹³ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). 10/08/1768. Códice 161. Folha 255-259.

⁹⁴ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). 10/08/1768. Códice 161. Folha 255-259.

Piauí e Pará, na época. Nessa ocasião, Melo e Póvoas, por exemplo, relatava que “chegando-me agora as respostas do Governador do Piauí e de Domingos Fernandes Lima, as ponho na presença de Vossa Excelência, em que se vê que será utilíssimo a todo o sertão a extração dos muitos gados que nele há”. Destacava ainda que parecia ser impossível introduzir gados do sertão nessa cidade, chegando “em estado de poderem cortar”, uma vez que “necessitam de pastos pelo caminho os quais se lhes não pudesse fazer sem uma extraordinária despesa que só passados alguns anos poderia ser útil”. Porque “ainda que se fizesse uma estrada muito larga como queria Evaristo Rodrigues e que esta produzisse pasto, não seria esse bastante mais que para a primeira boiada” e “ficando assim inútil a grande despesa que se faria na abertura do caminho, sendo só para conduzir duzentos ou trezentos bois no ano, além das mais dificuldades que o mesmo governador pondera a Vossa Excelência”.⁹⁵

Como alternativa para este problema, a partir do ano de 1769, o governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, passou a se comunicar frequentemente com o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa Athaíde Teive, para tratar desse “socorro” que os principais negociantes de carne, como João Paulo Diniz, Sebastião da Silva Lopes, Evaristo Rodrigues de Albuquerque e Francisco Carvalho de Passos, realizavam na época, bem como a respeito de problemas no acondicionamento e conservação do produto que poderia se perder caso houvesse demora na sua entrega. Em uma missiva, o governador do Maranhão, Melo e Póvoas, relatava a Fernando da Costa Athaíde Teive, por exemplo, a perda de 10 mil arrobas de carne que estavam na barra da Parnaíba e queria socorrer a cidade de Belém. A esse respeito, relatava o governador,

A esta cidade chegou Evaristo Rodrigues de Albuquerque, com João Paulo Diniz, sendo este dono de uma Sumaca, que com dez mil arrobas de carne se perdeu na Barra da Parnaíba, querendo a levar em socorro a essa cidade: e dizendo-me o dito João Paulo que queria e o preço porque se lhe poderia pagar, eu lhe segurei que Vossa Excelência desejava ver essa terra abundante de mantimentos, e que o preço havia de ser bom, pois havia necessidade deles; com o que se pôs logo em viagem para a Bahia o dito João Paulo a buscar outra Sumaca carregada de carnes, e que por todo o mês que vem, chegava a este porto a tomar práctico para o conduzir a esse.⁹⁶

Evaristo de Albuquerque e João Paulo Diniz consultavam o preço que o governador poderia pagar pelo carregamento de carne; estes deveriam ir à Bahia para trazer uma sumaca carregada de carne com destino ao porto da Parnaíba, São Luís e depois a Belém. O próprio

⁹⁵ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). 10/08/1768. Códice 161. Folha 255-259.

⁹⁶ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 02/01/1769. Códice 203. Folha 11.

Evaristo de Albuquerque comprometia-se a buscar gado no sertão para poder carregar as embarcações.

Seis meses depois, intensificou-se o envio de sumacas carregadas de carnes para o porto de Belém. Em 6 de julho de 1769, Joaquim de Melo e Póvoas enviou uma nova representação a Fernando da Costa de Athaide Teive, sobre o abastecimento da cidade de Belém, relatando que “João Paulo Diniz ficara comigo trazer a este Porto uma sumaca carregada de carne, para ir vender ao dessa cidade”. Prometia “estar aqui até o fim deste mês. Porém, como esta teve demora em chegar à minha mão, talvez não consiga antes de quinze do que vem”.⁹⁷

Atrasos na entrega da carne, entretanto, ocorriam, mas havia cobranças dos governadores aos negociantes para que realizassem logo a entrega e fosse garantido o abastecimento da cidade. Alguns dias depois, em outra representação de Melo e Póvoas a Athaide e Teive, o governador alegava ter a notícia de que João Paulo Diniz estava preparando três sumacas de carne para “socorrer” a cidade. Declarava ainda que “ontem chegou aqui uma sumaca de Sebastião da Silva Lopes, que sabendo da pressa que eu tinha em socorrer a Vossa Excelência, a manda à minha disposição e eu faço sair logo nesta maré, mandando nela o prático Manoel Gomes”.⁹⁸ Era perceptível, portanto, a pressa em socorrer a cidade de Belém, ao ponto de que, diante da impossibilidade de João Paulo Diniz e Sebastião da Silva Lopes enviarem logo suas sumacas, outro indivíduo, o mestre da sumaca Francisco Carvalho dos Passos, poderia adiantar este negócio.

Finalmente, no dia 27 de agosto de 1769, Francisco Carvalho dos Passos relatava haver chegado ao Maranhão, após “trinta e três dias de viagem”, sofrendo alguns “inconvenientes sem remédio”, pretendia, entretanto, reduzir a mesma jornada para “vinte dias”. Na ocasião, havia achado uma “sumaca das de João Paulo, a qual vai para essa cidade [Belém]” e que havia recebido uma “carta de Sebastião da Silva Lopes em que me dá notícia de que mandara a outra sumaca para a cidade da Bahia, a qual saiu nas águas em que esta também saiu junto com outras mais, porém ainda se acha outra no porto cuja ele determina, e outras mais para que fico de partida a ir mais breve”, a fim de cumprir as ordens do então governador e capitão-general.⁹⁹ Desse modo, havia uma preocupação dos comerciantes em cumprir as ordens do governador, para fornecerem a carne necessária em um tempo hábil e garantir o suprimento da população.

⁹⁷ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 06/07/1769. Códice 203. Folha 75.

⁹⁸ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 10/07/1769. Códice 203. Folha 77-78

⁹⁹ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 27/08/1769. Códice 203. Folha 89.

João Paulo Diniz, por exemplo, comunicava ao governador Fernando da Costa de Athaíde Teive, que no “ano passado, por ocasião da chegada de Evaristo Rodrigues de Albuquerque vindo dessa Cidade [Belém] a este porto [Parnaíba], me fez ele patente da parte de Vossa Excelência, que ali se achava o povo falto de carnes, de sorte que se padecia em considerável fome”. O comerciante garantia que “podia acudir com o pronto remédio, pois tinha sumacas para o transporte, no que fazia serviço de Sua Majestade Fidelíssima, e que Vossa Excelência me patrocinaria todo o auxílio, de que carecesse para o bom sucesso deste negócio”. Na ocasião, Paulo Diniz relatava que fez “apressar uma das minhas sumacas com 20.400 arrobas de carne, em que ia o mesmo Evaristo Rodrigues” e “me fez menos sensível à perda, por ser a direção a tão bom fim, mas obviou Deus este intento”.¹⁰⁰ Assim, a agilidade e presteza no abastecimento de carnes às populações que necessitavam deste alimento eram fundamentais e os governadores cobravam constantemente a sua realização.

No entanto, alguns fatores contribuíram para o insucesso desse carregamento e da demora na entrega da carne à população. A seca, por exemplo, atrasava o recolhimento do gado para o abate e salga da carne. Nesse sentido, Paulo Diniz relatava os problemas na partida da sumaca, razão pela qual teria ido pessoalmente a Belém dar satisfação ao governador Fernando Athaíde Teive, tanto com relação à demora quanto ao prejuízo e falta da carne. Logo depois, teria ido para a Bahia para fazer o suprimento, entretanto, devido à rigorosa seca que ocorreu no sertão, não teria sido possível recolher a tempo o gado para o abate e salga da carne. Ao chegar à Bahia, teria com o mesmo intento prestado “duas sumacas, das quais uma vai carregada de carnes ao referido suprimento, porém quando eu entendia ser o primeiro para melhor utilidade, e poder recuperar alguma parte da perda da outra antecedente”, não teria sentido “este efeito por chegar ao mesmo tempo, outra sumaca de Sebastião da Silva Lopes, que ano passado saiu daqui para Pernambuco, aonde não chegou com escala de onze meses”. Muitos contratemplos, portanto, ocorriam, apesar de os comerciantes buscarem soluções para esse problema. Desse modo, Paulo Diniz prometia na ocasião que “neste porto [Parnaíba] fica pronta a outra sumaca até o fim de dezembro para seguir a determinação de Vossa Excelência, quando para isso tenha eu avisado, sendo certo, que em negócio de tanto risco”.¹⁰¹

Dois dias depois, entretanto, em outra missiva enviada por Joaquim de Melo e Póvoas a Fernando da Costa de Athaíde Teive, relatava o governador que chegara “aqui à primeira

¹⁰⁰ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 27/08/1769. Códice 203. Folha 90-92.

¹⁰¹ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 27/08/1769. Códice 203. Folha 90-92.

sumaca de João Paulo Diniz necessitando de algum conserto, se lhe fez logo, e amanhã sairá, querendo Deus, e me diz Caetano Gonçalves Serrano, que é quem vem encarregado deste negócio, que leva para cima de quatro mil arrobas de carne”. Além disso, João Paulo Diniz possuía outra “sumaca pronta e carregada, porém não queria mandar sem saber o negócio, que com esta fazia, receando a falta de dinheiro que lhe constava havia nessa cidade”. No entanto, alertava Melo e Póvoas que não se receasse “aquela circunstância, pois Vossa Excelência lhe mandaria pagar prontamente, como fez aos procuradores de Sebastião da Silva Lopes”. Pedia, portanto, que viesse logo com a outra sumaca. Além disso, havia escrito ao capitão-mor da vila de São João da Parnaíba, Diogo Alvares, que “tinha uma sumaca carregada de carnes para enviar ao Rio de Janeiro para que a quisesse mandar para essa cidade, o que talvez fará, porque lhe segurei a boa conveniência, que faria, e se o dito Francisco Carvalho dos Passos trouxera outra que vai com intentos de conseguir já Vossa Excelência”.¹⁰²

Quase dois meses depois, havia finalmente chegado o mestre da sumaca Sebastião da Silva Lopes, que, segundo o governador Joaquim de Melo e Póvoas, teria ficado satisfeito com o seu bom pagamento, o qual teria passado em “canoa segura por ter de atravessar uma perigosa baía, fazendo-lhe toda a boa passagem para que com gosto torne a vir socorrer esta cidade com carnes”. O governador, portanto, mostrava-se interessado em manter o comércio com o dito Sebastião Lopes. Alguns clérigos teriam noticiado que “João Paulo Diniz estava com uma sumaca carregada e que agora lhe chegara outra que vinha da mesma Bahia”. Desse modo, esperava o governador que viesse com as “primeiras águas, porque sem chover já agora me parece não quererá navegar por esta costa, e quererá também ter notícias do sucesso que teve sua sumaca que saiu daqui o último de agosto próximo passado”.¹⁰³ Diante da impossibilidade de carregarem as sumacas no Porto da Parnaíba, era comum os comerciantes carregarem as embarcações na Bahia, apesar de ser mais distante da cidade de Belém.

Sebastião da Silva Lopes, por sua vez, alegava a Fernando de Ataíde Teive que não poderia enviar o “socorro de carne” para a cidade de Belém, devido a “já ter mandado a minha sumaca para a Bahia, quinze dias antes de receber a de Vossa Excelência”. No entanto, percebendo a necessidade e carência do então governador, enviava “por terra, correndo os portos; e por vontade de Deus permitiu-se achar a dita minha embarcação” a qual se encontrava distante muitas léguas, procurava também um piloto para conduzir a embarcação. Após

¹⁰² Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 29/08/1769. Códice 203. Folha 100-101.

¹⁰³ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 23/10/1769. Códice 203. Folha 99.

organizar o carregamento das carnes, decidia que Francisco Carvalho dos Passos seria o piloto e “junto com este vai de mestre meu companheiro Domingos Gonçalves da Silva”.¹⁰⁴

Desse modo, percebemos que, conforme a necessidade dos governadores e da população local, era realizado o carregamento das sumacas para o abastecimento das cidades. Dias depois, entretanto, Sebastião da Silva Lopes escrevera a Fernando de Ataíde Teive, alegando que se encontrava “ainda neste lugar; em razão de estar esperando os agentes para seguirem comigo que certamente me têm tardado; e da mesma parte lhe rogo que o mais breve que lhe for possível me despeça a sumaca para em tempo conveniente chegar à Bahia para voltar cedo”.¹⁰⁵ Não fica claro na documentação se algumas sumacas eram enviadas carregadas de carne para serem vendidas na Bahia ou se era para realizar o carregamento nesta localidade.

Outra situação que atrasava o abastecimento de carne das cidades eram os naufrágios. Em missiva endereçada ao governador e capitão-general, Fernando da Costa Athaíde Teive, na qual não foi possível identificar o remetente, relatava-se a respeito do “naufrágio que teve a sumaca de João Paulo, porém o caso está que a carne chegasse toda a essa cidade [Belém] e bem acondicionada, porque assim não será grave o prejuízo”. Assim, “ele é o portador desta, e vai com duas sumacas carregadas de carnes, que me diz levam oito mil arrobas: Deus queira que cheguem a salvamento, para que a Vossa Excelência tenha o gosto de receber este socorro, que me persuado o há de estimar”. Relatava ainda que tinha recebido de Sebastião da Silva Lopes uma carta

em que me diz que, chegando-lhe uma minha, em que lhe pedia que mandasse outra sumaca a essa cidade [Belém], depois de a ter expedido para a Bahia, mandou em seu seguimento, para que retrocedesse, e fosse para este Porto, o que assim tinha conseguido, topando-se em distância de 30 léguas; e como já tinha prático, não tomou este Porto, e a suponho já nesse a salvamento, com o que me deixa sumamente obrigado o tal Sebastião da Silva Lopes.¹⁰⁶

Diante do excerto acima, podemos perceber que havia uma rede de comunicação estabelecida entre as autoridades régias, principalmente os governadores, mas também com os comerciantes, no sentido de que houvesse prioridade no abastecimento das cidades do próprio Estado do Grão-Pará e Maranhão que estavam mais necessitadas de carne. Além disso, não

¹⁰⁴ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 01/12/1769. Códice 203. Folha 105.

¹⁰⁵ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 12/12/1769. Códice 203. Folha 185.

¹⁰⁶ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). Sem data. Códice 203. Folha 186-187.

podemos negar que, por se tratar de hierarquias administrativas no interior do mesmo Estado, a influência política estava presente na decisão de qual cidade deveria ser abastecida.

Além da necessidade de carne, ressaltava-se a importância da farinha como alimento indispensável para conter a fome da população, prometendo “João Paulo Diniz conduzir a esta cidade (...) no mês de março seis mil alqueires de farinha” para o socorro da cidade de Belém.¹⁰⁷ Em 1º de março de 1770, em comunicação com Fernando da Costa Athaíde Teive, Joaquim de Melo e Póvoas relatava que era “sumamente estimável” que Vossa Excelência providenciasse uma sumaca carregada de farinhas e que conseguissem “canoas capazes para aquele transporte” para o abastecimento da cidade.¹⁰⁸ Como se vê, além da carne, a farinha aparece na documentação como outro alimento que demandava a população, apesar de que a carne seca e salgada era o produto mais esperado para o abastecimento e suprimento da população da cidade de Belém na época.

Apesar de as charqueadas serem uma atividade econômica praticada com frequência desde o ano de 1769, a abertura de estradas que conectariam o Pará, Maranhão e Piauí se constituiu como uma política dos governadores do Pará e Maranhão para o crescimento do comércio e o escoamento dos gados dos sertões do Maranhão e Piauí para outros mercados consumidores, uma vez que, como vimos, ocorriam muitos contratemplos na navegação pela costa, desde naufrágios e atrasos devido a outras conexões estabelecidas com capitânicas do Estado do Brasil. Neste sentido, tendemos a concordar com Felipe dos Santos Silva quando afirma que, mais do que o “socorro” de localidades como a Ilha do Marajó, o objetivo principal era estabelecer comunicação e relações econômicas entre o Estado do Grão-Pará e Maranhão e o Estado do Brasil, sendo a abertura do caminho uma via importante para o escoamento do gado dos sertões do Piauí em direção ao Maranhão e Pará¹⁰⁹. O intuito era beneficiar o comércio e possibilitar o abastecimento da região amazônica. Desse modo, fazia parte dos planos do governo, expandir os negócios ligados à pecuária para as diferentes localidades da América portuguesa. O caminho que ligaria o Maranhão ao Pará era um empreendimento que

¹⁰⁷ Roberto Borges da Cruz analisa o protagonismo da farinha no Estado do Maranhão e Grão Pará, com especificidade na Amazônia Colonial. O autor destaca como esse produto apresentava extrema importância para a sustentação da administração portuguesa, entre os anos de 1722-1759, garantindo o povoamento e o controle territorial, já que tanto os súditos indígenas como os brancos precisavam do alimento para se sustentar nas vilas e povoados. CRUZ, Roberto Borges da. *Farinha de “pau” e de “guerra”: os usos da farinha de mandioca no extremo Norte (1722-1759)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2011.

¹⁰⁸ Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). 10/03/1770. Códice 161. Folha 383-384.

¹⁰⁹ SILVA, Felipe William dos Santos Silva. *Pelos campos, matas, ilhas, sertões, rios e baías: a espacialidade das povoações do Diretório dos Índios e as dinâmicas territoriais na capitania do Maranhão (1757-1774)*. Belém -PA: (Dissertação de Mestrado) – UFPA, 2023.

beneficiária as três capitanias, a saber: Pará, Maranhão e Piauí, conectando os caminhos já existentes ao novo caminho que ligaria a vila de Viana até o Gurupi.

Ainda de acordo com Felipe Santos, não era a primeira tentativa e nem a abertura de um caminho que ligasse os distritos e povoações da capitania do Maranhão e o Pará, pois já havia inclusive uma conexão entre a vila de Viana e a região do Turiaçu. Nesse sentido, as povoações estabelecidas no contexto do Diretório no Maranhão faziam parte da estratégia política e detinham uma “função geográfica” de conectá-las entre si e a outras áreas da América portuguesa. A abertura do caminho teria iniciado no ano de 1768, durante o governo de Fernando da Costa de Ataíde Teive, o qual teria encarregado o capitão Evaristo Rodrigues de Albuquerque de ficar à frente deste empreendimento. Tal feito possibilitaria, segundo o autor, uma relação “mais direta com o Maranhão por via terrestre desde Ourém que, por sua vez, se constituía em uma via próxima de Belém, capital do Estado”. No entanto, tratava-se de um caminho possivelmente que já era utilizado, mas que a partir daquele momento passa a adquirir importância para a dinâmica econômica da pecuária ao ponto de buscar torná-lo oficial¹¹⁰.

Embora a abertura do caminho tenha finalizado no ano de 1770, ao que parece, segundo o autor, apenas uma boiada teria sido registrada a sua chegada em seu destino, no Grão-Pará, o que “pareceu ter sido inutilizada ou ficado ociosa, sendo abandonada por alguns anos”¹¹¹. A retomada da obra teria sido realizada três anos depois, em 1773, durante a administração do capitão-general do Grão-Pará e Maranhão, João Pereira Caldas, que continuaria o projeto, considerando a sua experiência anterior na capitania do Piauí, já conhecia as dinâmicas econômicas da pecuária e a importância dos caminhos para o comércio do gado. Nesse sentido, Pereira Caldas, em uma comunicação com o governador do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, referia-se naquele contexto sobre a importância da

abertura de caminho da vila de Viana até o mesmo Gurupi, para facilitar o trânsito das boiadas dessa capitania, e da do Piauí, fazendo-se a pequena despesa desta diligência, pela Câmara, como aqui o estou praticando com muita satisfação, e esperança do povo, que espera a sua melhor subsistência deste benefício que compreende também o dessa capitania. Para que deve Vossa Senhoria logo passar as ordens necessárias à dita abertura, a fim de que ainda nesse verão se adiante esse trabalho, fazendo pelas margens do indicado caminho, com os índios dos seus respectivos distritos, os roçados para os pastos, e mais dependências cômodas a este estabelecimento, para que no verão próximo futuro possam principiar as

¹¹⁰ SILVA, Felipe William dos Santos Silva. *Pelos campos, matas, ilhas, sertões, rios e baías*. p. 185-188.

¹¹¹ SILVA, Felipe William dos Santos Silva. *Pelos campos, matas, ilhas, sertões, rios e baías*. p. 205.

primeiras conduções do sobredito gado, em que consistirá uma parte do benefício público.¹¹²

João Pereira Caldas, entretanto, relatava a Melo e Póvoas sobre as dificuldades encontradas e, ao mesmo tempo, buscava traçar estratégias para colocar em prática a abertura do caminho que beneficiaria as ditas povoações. Dois anos depois, em outra oportunidade, reconhecia a importância do projeto que deveria ser executado, “de povoação em povoação, o melhor que for possível, e neste verão ainda, para o que, ficando nele pronto toda a estrada, possamos no verão seguinte esperar a referida introdução, que eu nada reconheço dificultosa aos moradores das Aldeias Altas, Pastos Bons e Piauí”. A estrada deveria ser aberta durante o verão de uma povoação para outra, o que facilitaria a introdução dos gados oriundos das Aldeias Altas, Pastos Bons e do Piauí. A manutenção do empreendimento ocorreria com a própria passagem das pessoas e animais “uma vez que a estrada o permita e facilite; pois o mato que cresce de um ano para o outro, como tenro, facilmente se abate; e se diminui com a passagem e trilho das boiadas, como em outras partes tem mostrado a experiência”.¹¹³

Esse projeto, entretanto, era dispendioso e demorado, o que tornou a via fluvial e marítima por meio do Porto da Parnaíba uma alternativa importante para o abastecimento da região, apesar dos contratemplos e dificuldades próprias da navegação, como foi mencionado. De todo modo, cabe ressaltar que a conexão entre as capitanias Grão-Pará, Maranhão e Piauí apresentava uma importância significativa para o negócio pecuarista como mais uma possibilidade de ampliar seus mercados, abastecendo grandes centros consumidores e outras povoações. Por esta razão, assim como os caminhos que ligavam os sertões do Piauí à Bahia, não seriam substituídos pelo advento das charqueadas, no Grão-Pará e Maranhão, da mesma forma, era necessária a conexão por via terrestre, porque mais do que estabelecer as relações econômicas de venda dos gados e seus subprodutos, tornava-se fundamental conectar as diferentes povoações e distritos das capitanias que igualmente eram beneficiadas durante esse processo e dinâmica econômica de abastecimento das diferentes áreas consumidoras na época, localizadas não apenas no litoral, mas também no interior do território.

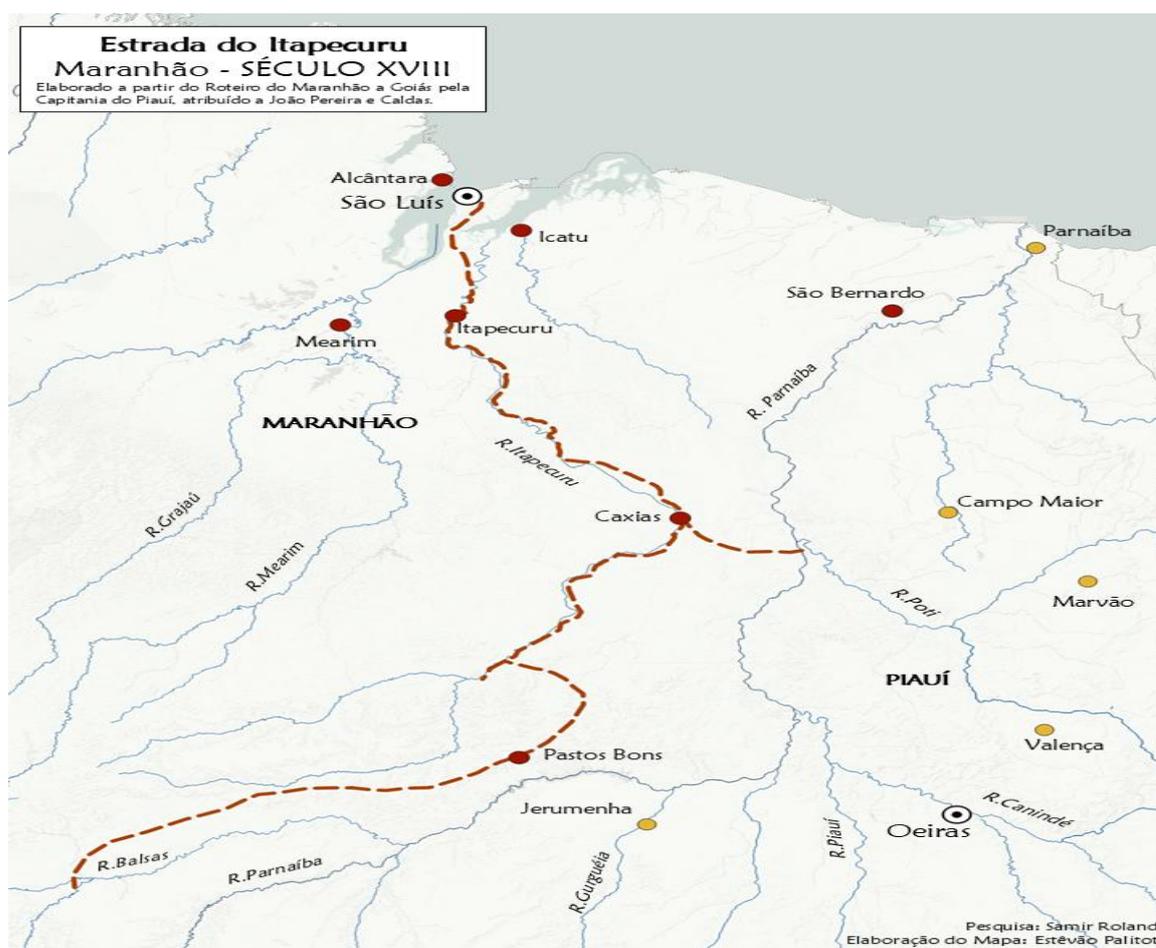
¹¹² Arquivo Público do Pará. Correspondências do governo com diversos (1751-1774). 02/10/1774. Códice 64. Folha 115.

¹¹³ Arquivo Público do Pará. Correspondências do governo com diversos (1751-1774). 27/05/1774. Códice 64. Folha 134-135.

4.3. Carne verde e abastecimento de São Luís

Neste tópico, pretende-se analisar a participação do poder local representado pela Câmara Municipal diante das principais questões políticas, administrativas e econômicas que envolveram o abastecimento de carne de vaca na cidade de São Luís na segunda metade do século XVIII. Nesse sentido, buscamos compreender as condições exigidas nos contratos estabelecidos entre o poder local e os arrematantes, no que se refere ao fornecimento de reses oriundas do vale oriental do Maranhão e do Piauí, para serem abatidas nos açougues e vendidas à população. Nesse sentido, Maria do Socorro Coelho Cabral destaca a importância da venda de carne por meio da comunicação entre o litoral da cidade de São Luís e os sertões do Maranhão. Em meados do século XVIII, os sertões do rio Parnaíba estavam intrinsecamente conectados com o litoral. Segundo a autora, o “transporte até essa vila era feito por via terrestre e daí a São Luís, pelo rio Itapecuru”¹¹⁴, como podemos verificar no mapa 9 abaixo.

Mapa 9 – Via fluvial de conexão entre os sertões do Itapecuru e São Luís (1750-1779)¹¹⁵



¹¹⁴ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado*. São Luís: Edufma, 2008. p. 112.

¹¹⁵ Desenho do mapa feito por Estêvão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

Não encontramos, entretanto, muitos indícios na documentação primária que nos permitam desvendar com muitos detalhes essa rota de comercialização de carne, apesar da navegação do Itapecuru por intermédio das Aldeias Altas se constituir como uma das preocupações dos governantes do Estado do Maranhão, pois era uma via importante de conexão com o centro de São Luís.

Vale ressaltar que não é nosso interesse, neste tópico, compreender questões referentes ao funcionamento burocrático da Câmara, muito menos a respeito das características desse poder local, pois diversos trabalhos já se detiveram sobre o tema em diferentes localidades da América portuguesa.¹¹⁶ Se muitos estudos ficavam limitados à compreensão da Câmara subordinada ao controle da monarquia ou como instituições autônomas, estudos mais recentes, entretanto, revelam as Câmaras municipais como “instituições intermediárias” entre os súditos e a monarquia, constituindo-se como “canais de comunicação e negociação” com o rei.¹¹⁷

Para Helidacy Maria Muniz Corrêa, as Câmaras Municipais surgiram da necessidade “de assegurar a soberania portuguesa nas possessões [o que] fez com que a Coroa transferisse o seu modelo de organização concelhia para o ultramar”. Além disso, a Câmara “significou a organização e hierarquização do espaço social e político local, na consolidação da dominação ultramarina portuguesa”. Cabe destacar, entretanto, que cada território apresentava suas particularidades e as “distâncias fragmentaram ainda mais os poderes no ultramar”, considerando as diferentes realidades políticas locais. As Câmaras se constituíam como órgãos responsáveis “pelo funcionamento administrativo das cidades e vilas, bem como sua articulação com a vida econômica e social da urbe dos moradores”.¹¹⁸

¹¹⁶ SOUZA, George Félix Cabral de. *Os homens e os modos da Governança: A Câmara Municipal do Recife do século XVIII num fragmento da História das instituições municipais do Império Colonial Português*. Recife, UFPE: Dissertação de Mestrado (História), 2002. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *Conquista, Mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política de Antigo Regime. Almanack brasiliense n° 02*, nov., 2005. COMISSOLI, Adriano. *Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)*. Niterói-RG, UFF. Dissertação (Mestrado em História), 2006. KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII*. Niterói – RG, UFF (Tese de doutorado), 2006.

¹¹⁷ CONSETINO, Francisco Carlos. *Governando o Estado do Brasil no século XVII: governo geral, capitania e Câmara*. in: XXVIII Simpósio Nacional de História...*anais*...Florianópolis – SC, 2015. p. 9-10. Ainda sobre a importância das Câmaras, para a negociação entre rei e súditos por meio do estabelecimento de uma comunicação política, ver também: CHAMBOULEYRON, Rafael; SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *Cartas para um antigo governador. Correspondência da Câmara de São Luís do Maranhão para Gomes Freire de Andrade (1671-1700)*. *Revista de História*, São Paulo, n. 180, 2021.

¹¹⁸ CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. *“Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”*: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado), UFF, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2011. p. 155-158.

Assim, torna-se importante compreender as decisões do poder local, não apenas como uma reprodução da vontade régia,¹¹⁹ mas também a partir dos interesses construídos localmente, por esses indivíduos, mas principalmente no que diz respeito ao abastecimento. Segundo David Salomão Feio,

Desde o princípio da monarquia lusa, as relações entre o poder central, na figura do rei e seus agentes, e os representantes dos poderes locais, através dos oficiais da Câmara, não eram marcadas pela prevalência de concordância entre os interesses representados nos dois polos de autoridade. O fato de existirem agentes dos reis nos municípios para a defesa dos interesses régios não anulava a possibilidade real de que os mesmos pudessem se valer da autoridade que possuíam para se imiscuir com indivíduos da terra e obter algum tipo de benefício ou vantagem pessoal.¹²⁰

As decisões e os interesses locais estavam presentes na organização da oferta e abastecimento da carne verde nos centros urbanos, bem como na condução do gado proveniente do sertão de onde era fornecido. A garantia da subsistência de seus vassallos, segundo Maria Yedda Linhares, “sempre foi uma das preocupações centrais da Coroa”. Para o rei, constituía-se como uma questão de ordem social, mas “nem sempre assim entendida pelos interesses superiores do grande comércio e da grande lavoura colonial”. Desse modo, o abastecimento era uma das “atribuições mais importantes das câmaras municipais”. Nesse sentido, assegurar o abastecimento dos principais centros urbanos da época, através de medidas legislativas, “contra, muitas vezes, o interesse da grande lavoura exportadora, constituía-se como uma espécie de dever social da Coroa e das câmaras municipais, decorrente de um poder que se situava, “em princípio, acima das ordens e dos privilégios individuais” .¹²¹

¹¹⁹ Em regiões mais afastadas dos centros de decisões de poder, o mando ou a autoridade régia atuava de maneira mais flexível. SOUZA, Laura de Melo e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 31. Ou até mesmo partilhava “o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia”. Nesse sentido, João Fragoso, Maria de Fátima Gouveia e Fernanda Bicalho destacaram a necessidade de revisões na concepção dominante da centralidade da Coroa com suas instituições. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001. p.166-169. Assim o papel das Câmaras municipais teria sido fundamental no exercício do poder e organização local. Apesar do contexto de centralização política vivenciada em fins do século XVII e início do XVIII, que diminuía progressivamente as instâncias dos poderes locais. DIAS, Joel dos Santos. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia Colonial (Primeira metade do século XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado em História), 2008, p. 179.

¹²⁰ FEIO, David Salomão Silva. *O nó da Rede de “Apaniguados”: Oficiais das Câmaras e Poder Político no Estado do Maranhão (Primeira metade do século XVIII)*. UFPA (Dissertação de mestrado em História), Belém, 2013, p. 12.

¹²¹ LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918)*. Brasília: BINAGRI, 1979. p.84.

No início do século XXI, foram surgindo abordagens que valorizaram diferentes aspectos relativos ao abastecimento de diversos gêneros alimentícios e suprimento de animais para os engenhos no litoral do Nordeste, o sustento das tropas, além da manutenção da ordem pública, evitava as crises de subsistência que geravam fome e distúrbios sociais.¹²² Nesse sentido, Ângelo Pessoa, ao estudar o papel e a constituição da Casa da Torre, nos sertões baianos, destacou a necessidade de buscarmos entender a atuação dos Ávilas e sua participação no comércio de “carnes (verdes e secas), desde a etapa da criação (sob a qual não resta dúvida, através de seus próprios currais ou de currais arrendados a terceiros), passando pelo transporte das boiadas, a revenda em Capuame e outras feiras, até o abate e venda em açougues ao público”.¹²³

Esses estudos procuraram compreender a relação do poder local e a questão sobre o abastecimento em diferentes localidades, como no Maranhão, Bahia, Pará e Minas Gerais. Mariana Ferreira Schilipake, por exemplo, realizou um estudo importante sobre a ocupação e a organização do espaço urbano de São Luís, com destaque para o funcionamento da Câmara e do poder local, que, segundo a autora, “buscava controlar as transações comerciais, regulamentar as formas de trabalho e interferir em várias questões que afetavam o abastecimento da cidade”. Nesse sentido, “proibiam ou limitavam a saída de certos gêneros, como açúcar e o algodão” ou “estabeleciam medidas para controlar estas transações, exigindo na Câmara de tudo que se embarcasse para fora”. Já com relação à atividade dos “marchantes das carnes” era “regulamentada por meio dos contratos estabelecidos entre a Câmara e os indivíduos” encarregados de trazer a carne verde de outras localidades para “ser cortada e vendida no açougue de São Luís pelo preço estipulado pelo poder municipal”.¹²⁴

O estudo sobre a Câmara de Salvador, segundo Avanete Sousa, permite-nos entender que o abastecimento de “gêneros de primeira necessidade” como a carne, fazia parte das preocupações políticas e administrativas da Colônia. No caso exemplar da Bahia, essa preocupação se intensificou cada vez mais, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII. Nesse sentido, a autora afirma que, nesse período, nas “sessões da Câmara de Salvador, os debates passaram a girar em torno da necessidade de suprir a cidade de produtos de

¹²² PESSOA, Ângelo Emílio. *Ruínas da Tradição: A Casa da Torre Garcia D' Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. São Paulo: Tese de doutorado em História: FFLCH/USP, 2003.

¹²³ PESSOA, Ângelo Emílio. *Ruínas da Tradição: A Casa da Torre Garcia D' Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. p. 158.

¹²⁴ SCHILIPAKE, Mariana Ferreira. *Entre o enunciado e a prática: ocupação e organização do espaço urbano de -São Luís (final do século XVII e início do século XVIII)*. Curitiba: UFPA (Dissertação de mestrado), 2020. p. 180-189.

subsistência e garantir a justa distribuição de alimentos aos moradores”.¹²⁵ Segundo a autora, “além de Salvador e dos engenhos, a pecuária abastecia, ainda, as áreas fumageiras e mineiras (...) Por outro lado, a carne tornara-se alimento indispensável à dieta dos moradores da cidade, das vilas, dos povoados e das fazendas do Recôncavo e do sertão”.¹²⁶

Nírvia Ravena, por sua vez, buscou demonstrar como o abastecimento da colônia era um dos problemas para a Coroa portuguesa e as soluções eram alcançadas ao nível do poder local. A autora demonstrou a importância de se “lançar novas luzes sobre a pré-noção existente na historiografia de que a economia colonial esteve totalmente sob o controle da administração portuguesa”.¹²⁷ Já Marina Hungria Nobre procurou compreender a relação entre o abastecimento e a ocupação do espaço no processo de conquista da região. Nesse contexto, segundo a autora, “havia um comprometimento de toda a sociedade no abastecimento do peixe” que era a “fundamental alimentação do povo do Estado do Maranhão”. Nesse sentido, a autora destaca a participação da Ilha Grande de Joanes, pois “todas as pessoas recorriam ao pescado, principalmente às tainhas, para garantir o sustento mais básico, razão pela qual, tanto religiosos, moradores e autoridades escreviam requerimentos para não ficar desprovidos de tal gênero”.¹²⁸

A questão do abastecimento, entretanto, foi deixada por muito tempo de lado, devido a não ter a mesma importância que foi atribuída ao mercado internacional e de exportação. Pesquisas mais recentes demonstram a relevância do sustento para a economia de exportação, bem como de outras regiões, como as Minas. Nesse sentido, Flávio Marcus da Silva, ao estudar o abastecimento alimentar nas Minas Setecentistas, destaca que a Coroa portuguesa e seus representantes na capitania,

diante da possibilidade da sociedade mineradora ser assolada por graves crises de subsistência, tentaram estabelecer um controle sistemático sobre o mercado de víveres, de forma a garantir uma provisão com alimentos a preços justos aos moradores dos centros urbanos.

Assim, com as diversas tentativas de particulares em monopolizar o comércio de carne em Minas, o que resultaria em uma elevação dos preços, a Coroa portuguesa teria percebido

¹²⁵ SOUSA, Avanete Pereira. Poder, política e abastecimento (Capitania da Bahia, século XVIII). In: REIS, Adriana Dantas; ADAN, Caio Figueiredo Fernandes. (org.). Estudos em História Colonial: A Baía de todos os Santos e outros espaços Luso-Americanos. UEFS: Feira de Santana, 2018. p. 99.

¹²⁶ SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012. p. 37.

¹²⁷ RAVENA, Nirvia. O abastecimento no século XVIII no Grão Pará: Macapá e vilas circunvizinhas. *Novos cadernos NAEA*. v. 8, n.2, dez., 2005. p. 126.

¹²⁸ NOBRE, Marina Hungria. “*Para o governo de sal e tainhas e de índios*”. As salinas e o pesqueiro real no Estado do Maranhão e Pará (1640-1750). Dissertação (Mestrado em História), UFPA, 2017. p. 21-36.

que “o abastecimento dos distritos mineradores seria uma questão de importância vital para a manutenção da ordem”.¹²⁹ Desse modo, não apenas a garantia do abastecimento, mas também a permanência da oferta e preços justos, tornou-se uma das obrigações das autoridades administrativas, em um pacto direto entre a Coroa e os habitantes das Minas.

Com relação aos preços dos produtos que entravam nas Minas, segundo Ângelo Alves Carrara, “certamente que fretes, direitos de entrada e comissões encareciam todos os produtos reinóis e coloniais, mas em nada interferiam nos gêneros agrícolas e pecuários regionalmente produzidos”. Ao procurar entender as tendências dos preços no decorrer do final do século XVIII, o autor conseguiu desvendar as demandas internas da capitania no que se refere aos termos de Mariana (1716-24), Ouro Preto (1752-78), Paracatu (1744-53) e Diamantina (1734-44/1774-85). Nesse sentido, dentre os fatores responsáveis pela variação dos preços, seria basicamente “a distância ou as dificuldades de se fazer o abastecimento em distritos mais longínquos”. Por outro lado, Carrara aponta o desequilíbrio entre a oferta e a demanda que poderia se dar por questões políticas. Entre 1718-1721 e com pontos críticos entre 1718 e 1720, o autor destaca o seguinte:

Era exatamente a este período de alta acentuada dos preços que levou o conde de Assumar a declarar, em fevereiro de 1719, a intenção de alguns curraleiros, porem as minas em sítio de carnes. Os acórdãos da Câmara de Vila atestam antes o que a correspondência dos governadores deixara já bem claro: os distúrbios de abastecimento em decorrência das interrupções de fornecimento de carne dos currais sanfranciscanos, por questões políticas.¹³⁰

Desse modo, apesar de o autor não dar exemplos mais evidentes de quais eram as questões políticas, o certo é que havia uma interrupção no fornecimento de carne para as Minas deliberadamente, o que gerava a elevação dos preços deste alimento. De fato, nesse período, era muito mais vantajoso para os criadores a venda de carnes para as Minas, levando em consideração os altos preços que estavam dispostos a pagar devido aos sucessivos problemas de falta deste alimento e o desinteresse de muitos em não se envolverem em outras atividades econômicas que não fossem relacionadas às Minas auríferas.

Ao nos debruçarmos sobre os livros da Câmara de São Luís da segunda metade do século XVIII, verificamos com bastante frequência na documentação produzida – dentre a qual podemos incluir termos de arrematação, termos de vereação, termos de conferência –, contratos referentes à condução de gados ao centro urbano e à venda de carne de vaca ou carne fresca aos

¹²⁹ SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 53.

¹³⁰ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007. p. 80, 83, 100.

açougues, bem como se percebe uma preocupação das autoridades com a garantia de sua oferta a toda população da cidade. Ao estudar a Câmara de São Luís no final do século XVIII, Carlos Ximendes destacou que as atividades econômicas eram bastante reguladas pelos membros do Senado. Segundo o autor, a “Câmara era responsável por regular o abastecimento da cidade, e utilizava para isso o controle das atividades profissionais, o monopólio da venda de carne verde”, dentre outras.¹³¹ Destaca ainda que os preços e a qualidade dos produtos eram sujeitos à averiguação dos oficiais encarregados, sendo os comerciantes sujeitos a punição caso não cumprissem as exigências.

Por meio dos contratos e termos de arrematação, é possível constatar as condições e cláusulas que os contratantes deveriam cumprir para serem responsáveis por tal atividade. Naquela época, o abastecimento de carne era regulado pelas autoridades do Senado da Câmara por meio dos contratos de arrematação, de modo que quem não arrematasse o contrato em praça pública e cumprisse todas as condições e cláusulas não poderia “vender sem licença e ter por aferidas com pena de que o que vender sem licença ser condenado em seis mil réis pela primeira vez, e pela segunda na mesma pena com dois meses de cadeia”.¹³²

Os contratos revelam a necessidade que os centros urbanos tinham de uma oferta regular de carne, que constituía um dos gêneros fundamentais para o suprimento da população. Os contratos de arrematação estabeleciam o preço da carne que deveria ser vendida ao povo e o valor que se deveria pagar para cobrir as despesas da Câmara. Guilherme Belfort, por exemplo, no ano de 1755, arrematou em praça pública um contrato de carne de vaca com as condições de dar a “doze réis e meio por cem réis de carne ao povo e (...) 200 mil réis de propina para as despesas da Câmara pagos pela festa da Páscoa da Ressurreição”. Além disso, seria obrigado, “em todo este ano de sua arrematação, a pôr no seu açougue todas as semanas dezoito reses para se cortarem ao povo”.¹³³ Parecia este um número significativo, considerando que, segundo Maria Yedda Leite Linhares, em São Luís, em 1654, a Câmara abatia apenas “uma rês por semana, ou ao menos, de quinze em quinze dias”. Ou, no máximo, no final daquele ano, o

¹³¹ XIMENDES, Carlos Alberto. Sob a Mira da Câmara: viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692). Tese (Doutorado em História). UFF, 2010. p. 199.

¹³² Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 30 de [julho] de 1765. Folha 92.

¹³³ Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série: Acórdãos. Termo de arrematação do contrato das carnes de vaca que faz Guilherme Belfort para este ano de 1755, que acaba pelo ano de 1756.

contrato de Bastião Domingos (ou Sebastião Domingues), por exemplo, “determinava que se matassem duas reses por semana, pagando o arrematante do contrato 40 réis por arrátel”.¹³⁴

Apesar de as informações presentes nos contratos de arrematação das carnes frescas da Câmara de São Luís serem muito fragmentadas, é possível perceber que o número de reses a serem fornecidas ao açougue público da cidade teria aumentado significativamente; de outro lado, tinham os contratos como condição estabelecida a oferta e fornecimento de carne todos os dias ou todas as semanas. Já com relação ao preço, a partir de 1755, houve uma oscilação nos valores da carne, por outro lado, nos anos de 1762 a 1764, o valor da carne é fixado em 20 libras por tostão, como podemos verificar na Tabela 4.

Tabela 4 – Contratos de arrematação das carnes frescas da Câmara de São Luís¹³⁵

Ano	Rematante	Nº de reses	Condição	Preço/Peso
1755	Guilherme Belfort	18	Semanalmente	100 réis
1757	Francisco Amandio Lancerote	32	Diariamente	13 libras/tostão
1758	Guilherme Belfort	–	Semanalmente	–
1759	Anacleto de Sousa Magalhães	40	Semanalmente	6 libras/tostão
1762	Francisco da Serra Freire	–	Semanalmente	20 libras/tostão
1763	Bernardo da Silva Gatinho	–	Diariamente	20 libras/tostão
1764	Bernardo da Silva Gatinho	–	Diariamente	20 libras/tostão

Os contratos poderiam ser estabelecidos considerando-se a oferta de carne por ano e não apenas semanalmente. O contrato de Francisco Amandio Lancerote, por exemplo, no ano de 1757, determinava ser “obrigado em todo este ano ter prontas no seu açougue 32 cabeças de gado para se cortar todos os dias ao povo”, ao preço de “13 libras por tostão”. Em caso de não cumprimento, estaria sujeito ao pagamento de uma multa por cada dia no valor de “6.000 réis por dia”, como consta no seu termo de arrematação.

e na falta dele, o contratador pode cortar qualquer pessoa do povo sem impedimento ou embaraço do contratador, pagando tão somente o subsídio conforme o dito capítulo de correição, com condição de que esta pessoa do povo que assim suprir a sua falta será obrigada a dar conta das mesmas treze [libras?] por tostão, com pena de que, assim o não fazendo, ser também condenada com seis mil réis, metade para as despesas desta Câmara e metade para o denunciante.

¹³⁴ LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918)*. Brasília: BINAGRI, 1979. p. 94.

¹³⁵ Arquivo Público do Maranhão. Livro Câmara de São Luís. Série: Acórdãos. Termos de arrematação dos anos 1755, 1757, 1758, 1759, 1762, 1763 e 1764.

E que nas três festas principais do ano, Páscoa, Espírito Santo e Natal, teria pronto no seu açougue, em cada festa, o número de oitenta cabeças.¹³⁶

Para tal compromisso, o contratador deveria apresentar ao procurador do Conselho uma certidão do Almotacé que assistiria no açougue “toda a semana a repartição das carnes”. O documento deveria ser escrito pelo Escrivão da Almotacaria e assinado pelo Almotacé, cumprindo o ato burocrático relativo aos contratos de arrematação, cujo objetivo era assegurar que a oferta de carne seria cumprida.

Dentre outras condições estabelecidas nos contratos das carnes de vaca, poderia ser prevista a condição de que o contratante fornecesse trabalhadores indígenas que ficassem encarregados da condução e abate dos gados no açougue todas as semanas. Francisco Amandio Lancerote, por exemplo, teria disponibilizado “dezoito índios que promete fazer [para] aprontar todas as semanas” a carne que seria consumida pela população da cidade de São Luís, sendo, pois, algo muito importante. Embora fosse previsto que se consentisse que se fizesse lances apenas com a tal condição, nem todos os contratantes arrematavam oferecendo esses serviços.¹³⁷

No ano de 1759, as condições do contrato estabeleciam uma quantidade maior de reses a serem fornecidas nos açougues, devendo “dar todas as semanas 40 bois para se cortarem no açougue ao povo”, tendo diminuído o preço da carne para seis libras por tostão a ser ofertada ao povo, menos da metade que era vendida em 1757. Essa situação demonstra a preocupação das autoridades da Câmara em fornecer à população uma maior quantidade de carne e com um preço mais baixo. A carne deveria ser cortada ao povo, “a saber, na segunda-feira, quarta e sábado” e “que nas três festas do ano seria obrigado a ter o número de cento e cinquenta bois, digo 120 de baixo”, caso não cumprisse, seria obrigado a pagar a mesma pena de 6.000 réis.¹³⁸

Três anos depois, em 1762, teria diminuído significativamente o preço previsto pelos contratos de arrematação de carne, por meio do qual, Francisco da Serra Freire deveria fornecer no valor de “vinte libras de carne por tostão ao povo” (equivalente a 5 réis cada libra) e pagar “oitocentos mil réis de propinas para a Câmara”. A mesma condição era enfatizada, ele deveria

¹³⁶ Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série Acórdãos (1645-1849). Termo de arrematação do contrato de carnes de vaca que faz Francisco Amandio Lancerote para este ano de 1757 que acaba pelo ano de 1758.

¹³⁷ Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série Acórdãos (1645-1849). Termo de arrematação do contrato de carnes de vaca que faz Francisco Amandio Lancerote para este ano de 1757 que acaba pelo ano de 1758.

¹³⁸ Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série Acórdãos (1645-1849). Termo de arrematação do contrato das carnes que foi Anacleto de Sousa Magalhães como procurador de Francisco Amandio Lancerote para este ano de 1759 que acaba pela entrada do ano de 1760.

“dar todas as semanas a carne [de primeira] e em abundância para o povo”, o que, caso não cumprisse, deveria pagar a multa. Desse modo, podemos perceber a preocupação das autoridades locais com a oferta de uma carne de qualidade e abundante, que fosse suficiente para o consumo da população.¹³⁹

Ao estudar a Feira de Capuame, Juliana Silva Henrique destacou a falta de carne verde como um dos problemas que mais afetavam os moradores, pois “causava um aumento não só do preço daquele gênero em específico, mas de todos os outros consumidos pela população”. Discutia-se na época, segundo a autora, uma “liberalização do comércio de carne, retirando todos os obstáculos, proibições, taxas que pudessem diminuir a circulação do gênero”. Nesse “sistema baseado nas barreiras econômicas e na cobrança de impostos”, não era possível haver uma abundância na oferta da carne, nem mesmo em períodos de situação climática favorável.¹⁴⁰

Nos anos seguintes, o preço da carne se manteve em 20 libras por tostão, aumentando nos anos de 1765, 1766 e 1767, quando passou a custar 16 libras por tostão (equivalente a 6,25 réis cada libra) nos contratos de arrematação da época. No ano de 1763, a propina paga para as despesas da Câmara chegou a 810.000 réis, valor mais alto pago no período. Nos anos de 1765, 1766 e 1767, quando o preço da carne a ser vendida aumentou, a propina paga à Câmara custava 3.000 cruzados. A propina poderia ser paga em forma de propriedades, como fez Francisco Amandio Lancerote, considerado em 1757, o “atual marchante” das carnes, que deu “uma casa que haja de servir de açougue permitindo-se-lhe por mais dois anos a marchantaria das carnes que tem rematado” no valor de 13 libras por tostão.¹⁴¹ Nesse sentido, podemos perceber que a Câmara interferia diretamente nos preços a que a carne deveria ser vendida à população e determinava, ao mesmo tempo, as condições que os arrematantes seriam obrigados a cumprir no fornecimento do alimento à população.

Thiago Alves Dias, Paulo César Possamai e Fátima Martins Lopes, ao analisarem a questão do abastecimento alimentício interno em Natal no contexto dos períodos de estiagem no século XVIII, destacaram que a Câmara interferia tanto no livre arbítrio dos produtores, como no valor que deveria ser comercializado o produto, interferindo diretamente na vida cotidiana dos colonos por meio de vistorias em roças e pontos comerciais e até condenações e prisões de comerciantes e barqueiros, chegando até mesmo a “obrigar pescadores, roceiros e

¹³⁹ Arquivo Público do Maranhão. Livro de Acórdãos da Câmara (1761-1774). Termo de arrematação do contrato das carnes de vaca que faz Francisco da Serra Freire para este ano de 1762 que acaba pela entrada do ano de 1762.

¹⁴⁰ HENRIQUE, Juliana da Silva. *A Feira de Capuame: pecuária, territorialização e abastecimento* (Bahia, século XVIII). Dissertação de Mestrado (História), USP, 2014. p. 159-160.

¹⁴¹ Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Acórdãos (1645-1849). Termo de vereação de 18 de março de 1757 e a oferta que faz o Belfort de umas casas para açougue. folha 156 v.

demais produtores locais a vender os produtos de seus roçados ou pescados para a população”. Nesse sentido, os poderes locais não apenas interferiam no livre arbítrio dos pescadores e produtores, mas também determinavam “o valor que deveria ser comercializado o produto, deixando claro a interferência da Câmara na vida cotidiana dos colonos”.¹⁴² A interferência era tamanha que a instituição reforçava aos produtores que a farinha fosse vendida diretamente à população, contrariando os interesses dos produtores em obter maiores lucros na venda aos mestres dos barcos.

Voltando ao caso dos contratos das carnes dos açougues de São Luís, outra condição estabelecida pela Câmara aos arrematadores estaria relacionada à disponibilidade de trabalhadores indígenas para a condução dos gados até a cidade. Em outro termo de vereação, verificamos “um requerimento feito ao Ilustríssimo Governador desta capitania, interpretando nele a equiparação de dezoito índios que Sua Majestade é servido conceder aos marchantes para a equiparação das canoas¹⁴³ da condução dos gados”.¹⁴⁴ Dessa forma, para que fosse cumprida tal condição, colocava-se “novamente o dito contrato em praça com a dita condição por espaço de três dias para ver se há quem melhor conveniência faça”.¹⁴⁵ Por outro lado, outra possibilidade de conduzir o gado até a cidade seria por terra; no ano de 1759, Francisco Amandio Lanserote propunha uma solução para este problema da

grande falta de gado vacum para poder suprir com sustento necessário a este povo, e que isto se podia ser remediado abrindo estrada capaz desde o Iguará até sair defronte da Fortaleza do Itapecuru. Ofereceu o dito no mesmo tempo fazer a dita estrada a sua custa, computando que na execução dela gastaria cinco mil cruzados, cujos dava por modo de propina à Câmara para que lhe rematasse o contrato das carnes, por tempo de dez anos, obrigando-se durante este tempo dar ao povo

¹⁴² DIAS, Thiago Alves; POSSAMAI, Paulo César; LOPES, Fátima Martins. Secas coloniais. A escassez de alimentos e o Senado da Câmara de Natal no final do século XVIII. *Publica IV* (2008). p. 12-13.

¹⁴³ Nesse sentido, as águas tiveram uma importância significativa para a comunicação entre os sertões do Maranhão e Piauí com o litoral maranhense, as chamadas “estradas móveis”, nas palavras de Alan Kardec Pacheco Filho. Uma vez que o centro da província, São Luís tinha estreita ligação com Portugal, sendo mais fácil chegar a Lisboa do que ao Rio de Janeiro, “graças às correntes marítimas favoráveis e ao grande número de navios que faziam o percurso São Luís-Lisboa”. PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. *Varando mundos: navegação no Vale do rio Grajaú*. Niterói, RJ: UFF (Tese de doutorado), 2011. p. 110. Esse contato com Lisboa facilitava a exportação de diversos gêneros do sertão, como “produtos agrícolas, peles de animais silvestres, couros, óleos vegetais (babaçu, copaíba), dentre outros produtos vindos do interior da província, era feita a partir do porto de São Luís, o que fez dessa cidade um grande entreposto comercial, local”. PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. *Varando mundos*. p. 110. Desse modo, segundo o autor, o porto de São Luís era “mais próximo para os habitantes do sul do Pará, do norte de Goiás (hoje Tocantins) e do sul do Maranhão”. PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. *Varando mundos*. p. 110. para venderem seus produtos com o objetivo de exportação para outras nações. O rio Grajaú, portanto, teve importância significativa nessa comunicação entre o sertão e o litoral maranhense.

¹⁴⁴ Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Acórdãos (1645-1849). Termo de vereação e conferência de 4 de março de 1758. Folha 182.

¹⁴⁵ Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Acórdãos (1645-1849). Termo de vereação e conferência de 4 de março de 1758. Folha 182.

dezoito libras de carne por tostão, com as cláusulas e condições que constam de sua proposta.¹⁴⁶

Em que pese os benefícios desta proposta, ela não foi atendida, pois Francisco Amandio Lanserote não continuou como arrematante dos contratos de carne nos anos seguintes. De qualquer maneira, a proposta revela o interesse e a preocupação das autoridades da Câmara em alcançar novas soluções para garantir o abastecimento da população. A abertura de estradas seria importante como mais uma possibilidade de acesso dos rebanhos bovinos que se encontravam nos sertões das capitânicas do Maranhão e do Piauí.

As autoridades da Câmara poderiam estabelecer outras condições para o contrato das carnes. No termo de vereação de Bernardo da Silva Gatinho, por exemplo, era estabelecido que “pudesse fazer carnes suas onde pudesse chegar canoa do gado, a qual condição se lhe não expressou na sua rematação e que agora requeria se lhe declarasse para efeito de se lhe verificar o seu contrato”. Esta condição visava suprir o enorme “prejuízo ao povo desta cidade na falta que havia de experimentar de gados para o açougue”. Assim, fazia-se necessário que fossem até a boca do rio Mearim para “abarcado todo o gado que havia no dito rio da boca para cima”.¹⁴⁷

As autoridades da Câmara poderiam também determinar prazos aos arrematantes para que ofertassem a quantidade de carne estabelecida nos contratos. Em determinada ocasião, por exemplo, foi requerido a Antonio Ribeiro, arrematante das carnes do açougue, “para que no termo de quinze dias assista com abundância de carne ao povo desta cidade”.¹⁴⁸ Caso não o fizesse, poder-se-ia proceder contra ele, conforme o entendimento das autoridades locais. Meses depois, Antonio Ribeiro foi novamente inquirido a responder sobre a oferta de carne de São Luís. Na ocasião, comunicavam às autoridades que

determinaram e mandaram vir o marchante Antonio Ribeiro Soares, o qual, vindo, se lhe determinou que desse a razão que tinha de não ter dado providência para assistir ao povo com carnes, tendo para isso sido notificado para o fazer no termo de quinze dias, o que não tinha feito, o que declarasse que providência dava, pois estava chamando o povo pela falta de carnes do açougue de que ele era arrematante, ao que declarou que não dava providência de assistir a mais carnes por não ter índios.¹⁴⁹

¹⁴⁶ Arquivo Público do Maranhão. Livro Acórdãos da Câmara de São Luís (1645-1828). Termo de Junta Geral que se faz em Palacio da Residência do Ilustríssimo Governador desta capitania com a assistência do Senado Prelados dos Religiosos [?] mais nobreza e povo desta cidade. Folha 206.

¹⁴⁷ Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 16 de abril de 1763. Folha 27 v.

¹⁴⁸ Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 28 de abril de 1765. Folha 98.

¹⁴⁹ Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 26 de outubro de 1765.

Por esta razão, as autoridades cogitavam a realização de novo contrato de arrematação para que um novo lançador cumprisse com a obrigação e que se passasse um requerimento do Procurador do Senado contra o arrematante das carnes Antonio Ribeiro Soares para que fosse condenado a pagar pelos dias que “tinha faltado com carne que todas importaram em cento e cinquenta mil réis”.¹⁵⁰ No ano seguinte, o Procurador do Conselho Bernardino José Pereira de Castro teria elaborado o requerimento por escrito cujo conteúdo é o seguinte.

Enquanto não findarem os três anos, porque Antonio Ribeiro Soares rematou açougue ou em que se obrigou a dar carne fresca de vaca ao povo desta cidade cuja rematação está em seu vigor, se não deve pôr em praça, não obstante ele, seus sócios e fiadores abandonarem o tal contrato, conhecendo que não podiam ganhar, ou que perderiam, pois são contingências a que estão sujeitos todas as pessoas que rematam contratos, ou labutam em variedade de negócios.¹⁵¹

Dessa forma, o Procurador do Conselho chegava ao entendimento de que aquela circunstância, apesar de não desejada e contrária aos interesses da Câmara e da população, poderia ocorrer em determinados negócios, mas que o contrato não poderia findar antes do período de três anos, como era previsto no contrato de arrematação. O não cumprimento dos contratos com a oferta regular de gado para o açougue foi um problema que persistiu apesar das medidas e das estratégias tomadas pelas autoridades da Câmara. No ano de 1777, o então governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Antonio de Sales e Noronha, em uma correspondência às autoridades da Câmara de São Luís, alegava o seguinte problema.

Considerando eu, que a falta de carne fresca que padece este povo procede, ou da negligência dos arrematantes do açougue, ou de rematarem o contrato imediatamente ao tempo que devem socorrer esta cidade com as ditas carnes não podendo em tão breve espaço qual é o que decorre do fim de janeiro até a Festa da Páscoa, prevenirem-se dos muitos gados que carecem e ainda de canoas, e de outros preparos necessários para o manejo do sobredito contrato: Ordeno a Vossa Mercê que daqui em diante se ponha este contrato em praça e se arremate um ano antes para o contratador, ou contratadores que somarem se tenham todo este tempo de antecipação assim para adquirirem os gados precisos para o consumo desta cidade.¹⁵²

Segundo o governador, a antecipação do contrato por um ano daria tempo para os arrematantes providenciarem os gados necessários para o açougue e o consumo da população.

¹⁵⁰ Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 26 de outubro de 1765.

¹⁵¹ Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 28 de fevereiro de 1767. Folha 134.

¹⁵² Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara Municipal de São Luís (1645-1899). Correspondência do governo do Maranhão com as autoridades da Câmara de São Luís (1771-1792).

Tal determinação impediria também outras justificativas que eram muito comuns para o não cumprimento das cláusulas do contrato.

Considerações finais

Neste capítulo, examinamos as diferentes formas de abastecimento em que o vale oriental do Maranhão e o Piauí estavam envolvidos durante a segunda metade do século XVIII, seja no transporte e venda de gado em pé para Salvador, na oferta e na comercialização de carne seca e/ou salgada por via marítima para Belém e no fornecimento de carne fresca aos açougues de São Luís por meio da realização dos contratos e arrematações realizados pela Câmara Municipal, o que nos revela uma importante conexão política e econômica com as principais cidades da época ligadas tanto ao Estado do Grão-Pará e Maranhão como ao Estado do Brasil.

No que se refere às boiadas que eram enviadas para Salvador, diferentemente do que alguns autores defenderam, as charqueadas, embora possam ter competido, não substituíram completamente esse negócio, mas ao que parece tinham o intuito de amenizar os prejuízos ocasionados devido às constantes perdas e impedimentos no transporte do gado em pé. No entanto, excetuando-se o período de seca, percebemos certa regularidade na obtenção de rendimentos aos cofres reais a partir da venda de reses para a cidade de Salvador, o que motivava a continuidade deste negócio, paralelamente, ao comércio das charqueadas no Parnaíba. Apesar das dificuldades com as distâncias e o dispêndio de recursos físicos e humanos, manteve-se como uma alternativa importante nos circuitos comerciais de abastecimento da região pelo menos até a última década do século XVIII.

As charqueadas, por sua vez, foram responsáveis por conectar diferentes centros da época, como Salvador, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, ao litoral da Vila da Parnaíba, um dos principais entrepostos comerciais exportadores de carne seca da época. Ao focar a análise do abastecimento de Belém, foi possível perceber o quanto o “socorro” da população com carne seca e/ou salgada foi fundamental e era preocupação constante das autoridades régias (principalmente dos governadores e capitães gerais), para o bom funcionamento dessa sociedade colonial.

Por fim, constatamos que a Câmara Municipal teve igualmente um papel importante na organização e cumprimento do abastecimento da cidade de São Luís. Por meio do seu aparelho burocrático, procurou fazer valer, por meio dos contratos de arrematação, uma regularidade na oferta da carne de vaca fresca como alimento indispensável para o consumo da população na época. De fato, apesar das muitas lacunas existentes na documentação, bem como do pouco

aprofundamento da bibliografia sobre as temáticas aqui abordadas, ao reunirmos e analisarmos as informações disponíveis, é possível demonstrar a posição central que o vale oriental do Maranhão e Piauí detinha não apenas como produtor, mas como abastecedor de primeira ordem de centros urbanos e econômicos da época.

Capítulo 5. O comércio atlântico de couro e atanados

Neste capítulo, buscamos compreender em que medida a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão teria afetado a produção e a exportação de couro como um dos principais produtos enviados nos volumes presentes nos mapas de carga dos principais navios embarcados no porto de São Luís para Lisboa, a partir de 1755, ano de sua fundação, até 1779, quando suas atividades se encerram na região. Dentre as principais medidas adotadas estavam o aumento no número de fábricas e de negociantes envolvidos neste negócio, bem como o número de embarcações responsáveis por transportar o gênero para a Europa. Além disso, as autoridades régias teriam adotado uma política econômica de incentivo à produção dos couros, principalmente dos atanados, sendo o terceiro produto mais exportado pelo Maranhão, a partir da década de 1760, ao lado do arroz e do algodão. Nesse sentido, procuramos entender quais as particularidades do Maranhão nesse ramo de comércio que levaram a capitania, nas décadas de 1750 e 1760, ao terceiro lugar nos cálculos de exportações, bem como à posição de quarto lugar no mercado português durante a década de 1770.

O objetivo é comparar com a realidade de outras capitanias como Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Pará, entendendo o comércio coureiro de uma maneira mais ampla e interligada. Por fim, visamos apreender o Porto da Parnaíba como mais uma possibilidade de fornecimento de couros oriundos dos sertões da capitania do Piauí para a capitania do Maranhão, visto que anteriormente esse comércio era realizado apenas por via terrestre pelos caminhos que conectavam os sertões com o litoral. A partir da década de 1770, entretanto, tornou-se mais uma possibilidade de incremento deste negócio por meio da instalação da Companhia de Comércio e a criação de uma Feitoria nesta localidade, que era um entreposto comercial movido de interesses e disputas entre o Estado do Grão-Pará e Maranhão e o Estado do Brasil.

5.1. O discurso de ruína do Estado do Maranhão e a instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão

Provavelmente inspirado em ideias mercantilistas¹ que circulavam na Europa desde o século XV, pode-se dizer que foi igualmente influenciado pelo pensamento fisiocrático² na maneira de conduzir a economia na colônia, ao assumir o governo como ministro do rei D. José I, em meados do século XVIII, o Marquês de Pombal teria implementado diversas reformas que alteraram significativamente a sociedade colonial como a expulsão dos jesuítas, a lei de liberdade dos índios, a introdução sistemática de escravos africanos, bem como a criação da Companhia de Comércio que impactou profundamente a economia do então Estado do Grão-Pará e Maranhão (Maranhão e Pará³), aumentando relativamente as saídas dos couros que eram extraídos dos sertões da capitania e exportado pelo porto de São Luís a partir da segunda metade do século XVIII, uma vez que houve oscilações nas exportações do gênero no decorrer dos anos até o encerramento das atividades da empresa monopolista no ano de 1779.

Contudo, cabe ressaltar que, para visualizarmos, de fato, os efeitos da criação e do funcionamento da Companhia de Comércio sobre a exportação dos couros, seria necessário realizarmos uma comparação com as exportações do produto durante a primeira metade do século XVIII, o que acaba dificultando alcançarmos uma conclusão, pois a maioria das remessas dos couros era realizada pelo porto da capitania do Pará. No entanto, como veremos, ao julgar pela regularidade das exportações realizadas, sobretudo a partir da década de 1760, propiciadas pelo aumento da produção e do número de embarcações a partir desse período, não há dúvidas de que houve um incremento significativo em comparação ao período anterior.

Neste tópico, pretendemos analisar o contexto histórico em que o comércio do couro das capitanias do Maranhão e Piauí estava inserido, buscando entender num primeiro momento as

¹ Segundo Francisco Falcon, o mercantilismo como objeto de estudo não é algo novo, pelo contrário, já foi bastante explorado pela historiografia econômica. Para o autor, torna-se necessário situar que o comércio colonial integra o “antigo sistema colonial” – conceito postulado pelo historiador Fernando Novais –, que, por sua vez, está inserido no sistema mercantilista. Contudo, outros historiadores, como Braudel e Wallerstein, preferiram utilizar as noções de “Sistema mundial moderno” e “Economia Mundo”, capitalista europeia em funcionamento a partir do século XVI. FALCON, Francisco J. C. Comércio colonial e exclusivo metropolitano: questões recentes. In: SZMRECSANYI, Tamas (org.). *História Econômica do Período colonial*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2002. p. 248.

² Segundo José Luís Cardoso, o pensamento fisiocrático prevê basicamente que a riqueza de uma nação está atrelada à produção agrícola e no aumento de seus produtos. Nesse sentido, ver, por exemplo: CARDOSO, José Luís. *O pensamento Econômico em Portugal nos finais do século XVIII*. 1780-1808. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, pp. 108-130.

³ No Pará, entretanto, não houve incremento na produção e exportação das chamadas drogas do sertão (cacau, cravo fino, cravo grosso e salsaparrilha), como se esperava, com a instalação e funcionamento da Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão. A esse respeito, ver: POMPEU, André José dos Santos. *As drogas do sertão e a Amazônia Colonial (1677-1777)*. Tese de Doutorado em História - UFPA, Belém, 2021.

condições em que esse comércio se encontrava antes da instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (CGGPM), no ano de 1755, quando era comum a defesa de um discurso de pobreza e ruína em que a região se encontrava. Tal discurso funcionava como forma de reivindicar os investimentos que deveriam ser realizados, como a introdução da mão de obra africana e a instalação de uma empresa monopolista com o intuito de intensificar as exportações dos produtos para o reino. Num segundo momento, buscamos compreender a atuação da CGGPM,⁴ tentando perceber a sua relação com o negócio do couro, bem como a participação de Lourenço Belfort como um dos principais homens de negócios⁵ envolvidos na produção e fornecimento dos couros para a companhia. Nesse sentido, identificaremos ainda como política adotada para a dinamização da produção e exportação de atados logo após a instalação da empresa monopolista, o aumento no número de fábricas e o envolvimento de outros negociantes na produção dos couros na capitania.

Nos anos 1950, Jerônimo de Viveiros destacou que o Maranhão vivia em uma “angustiosa situação de ruína” no período anterior à instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. No que diz respeito ao comércio, segundo o autor, “durante toda a primeira metade do século XVIII, ele viveu estagnado, num atraso tão grande”,⁶ a tal ponto que o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado chegou a afirmar serem poucos os colonos que cultivavam algum gênero. A pouca inserção do Pará e Maranhão coloniais nos circuitos comerciais atlânticos levaria muitos autores a considerarem essa região como periférica.⁷ Outro

⁴ Não é nosso objetivo aprofundar no entendimento de como funcionava administrativamente a CGGPM, estudos mais específicos sobre o tema já deram conta dessa questão. MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no Império português*. Tese de doutorado (USP), 2019. MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA (Tese de Doutorado em História), 2019.

⁵ Diferentemente de Antonio Carlos Jucá Sampaio, não foi possível identificar um grupo de comerciantes de forma homogênea, mas apenas indivíduos envolvidos em uma ou mais atividades econômicas distintas, sem necessariamente pertencer a uma identidade mais ampla. Talvez os comerciantes da praça de Lisboa que financiaram diretamente a CGGPM tivessem um reconhecimento de pertencer a um grupo mais organizado que se identificava como membros de uma elite mercantil ou comunidade, diferentemente do que teria ocorrido na capitania do Maranhão. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos*. In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C.; SAMPAIO, Antonio C. J. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 228.

⁶ VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão (1612-1895)*. São Luís: Lithograf, 1992, p. 64.

⁷ SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil 1500-1820*. 4. ed. Brasília: Edições Senado Federal, 2005; PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2011; FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1920; SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial c. 1580-1750: as grandes lavouras e as periferias”. In: BETHELL, Leslie (org.). *América Latina colonial*. 2ª ed. São Paulo: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 1998; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

autor clássico da historiografia que destacou o suposto “atraso” da economia do Estado do Grão-Pará e Maranhão foi Manuel Nunes Dias. Segundo o autor, a região “mostrava-se, ainda, organicamente incapaz de passar de uma economia rudimentar de subsistência para a de mercado internacional”. Uma vez que, segundo ele, “as capitanias do extremo norte do Brasil viviam abandonadas”.⁸

Segundo Rafael Chambouleyron, entretanto, não podemos ignorar os modos específicos do desenvolvimento econômico da Amazônia colonial mesmo no período anterior à CGGPM. Nesse sentido, segundo o autor, a partir de 1730, o Pará enviava de “seis a sete naus por ano – e, em alguns anos, como 1743 e 1750, um número consideravelmente maior – que, embora não significasse muito em comparação com outras conquistas, certamente representava um incremento se comparado ao século anterior”.⁹ Dentre os produtos exportados estavam: o açúcar, o cacau, o cravo fino e grosso, a salsa, o café, anil e couros, cultivados e/ou coletados pelos lavradores.¹⁰ Assim, autores destacam a necessidade de pensarmos “outras conexões econômicas que não apenas a do açúcar, ou, se preferimos, a da monocultura agroexportadora beneficiada pela mão de obra escravizada africana”.¹¹ Nesse sentido, a partir dessa perspectiva, outras dinâmicas continentais, atlânticas e globais podem ser entendidas, que nos ajudam a explicar o desenvolvimento de outras atividades econômicas e de seu comércio, até então deixadas de lado pela historiografia.¹²

Muitos autores podem ter se deixado influenciar, em grande medida, pelo discurso de pobreza e ruína do então Estado do Grão-Pará e Maranhão, que era constantemente proferido pelas autoridades régias como justificativa para os investimentos que deveriam ser realizados na época, como a fundação da CGGPM. Em uma carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado a seu irmão Sebastião José de Carvalho e Melo, por exemplo, o governador apostava que a criação da Companhia de Comércio proporcionaria o restabelecimento deste “miserável

⁸ DIAS, Manuel Nunes. Fomento Ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). *Revista de História*. [s.l.], v. 32, n. 66, p. 359-428, 1966. p. 364-365.

⁹ CHAMBOULEYRON. “Muita terra... sem comércio”. O Estado do Maranhão e as rotas atlânticas nos séculos XVII e XVIII. *Outros Tempos*, v. 8, n. 12, dez., 2011. p. 101.

¹⁰ SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do Setecentos*. Belém: ed. Ufpa, 2012. p. 297.

¹¹ CHAMBOULEYRON; CARDOSO, Economia da Amazônia Colonial: um balanço historiográfico. In: PESAVENTO, Fábio; LIMA, Fernando Carlos G. de Cerqueira (org.). *História econômica do Brasil: colônia*. Niterói: EDUF, 2022, p. 31.

¹² Chambouleyron, Rafael. O cravo do Maranhão» e a Amazônia global (séculos XVII-XVIII), *Revista de Índias*, LXXXII/285, Madrid, 2022. p. 130-131.

Estado, e me persuado que este é um dos meios que se lhe pode aplicar para se conseguir aquele interessantíssimo fim”.¹³

Mesmo após a instalação da Companhia Geral, o discurso de pobreza e ruína teria continuado a ser evocado por alguns indivíduos, como o Bispo do Pará D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, que, ao se comunicar com o então secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, atribuía a “grande miséria” que padecia o Maranhão, mais relacionada a uma “causa ou vingança divina” do que necessariamente econômica, uma vez que segundo ele, “na realidade aquela capitania tem subsistência tão sólida que não só se podia sustentar a si, mas concorrer para a subsistência desta [capitania do Pará]”.¹⁴ Na posição de governador interino do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Miguel Bulhões teria presenciado um clima de aprovação e alegria do povo com a criação da CGGPM, sendo que apenas os que poderiam se revoltar seriam os comissários volantes, mas até esses permaneceriam calados. No entanto, o governador Mendonça Furtado mostrava-se escandalizado com os padres jesuítas que se posicionavam contra o monopólio, com a alegação de que estaria prejudicando os interesses dos moradores menos abastados da capitania, utilizando os padres Roque Hunderfundt e Aleixo Antônio do púlpito para se levantar contra a iniciativa, afirmando ser um “pecado mortal” se associar a tal empresa. O levante se somaria a outras iniciativas contrárias dos jesuítas, o que culminaria com a expulsão destes nos anos seguintes.¹⁵

Diversas cartas trocadas entre o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado e seu irmão, Sebastião José de Carvalho e Melo, demonstram que a criação da Companhia de Comércio era uma ideia que visava superar a suposta condição de ruína e pobreza em que vivia o Estado do Grão-Pará e Maranhão. O governador relatava novamente que dentre as diversas ideias para recuperar o Estado da ruína e da pobreza “nenhuma me pareceu melhor do que estabelecer aqui uma Companhia Geral de Comércio”.¹⁶ Nesse sentido, o governador, embora

¹³ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado*. Pará, 20 de fevereiro de 1754. São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, p. 122.

¹⁴ Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a situação de crise econômica das capitanias do Pará, Maranhão e Piauí. AHU, Pará. 02/08/1755. Cx. 38, doc. 3565.

¹⁵ MATOS, Frederik Luiz de Andrade de. *O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA (Tese de Doutorado em História), 2019. p. 144-145.

¹⁶ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*. São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963. p. 68.

não tivesse recebido apoio financeiro inicialmente dos moradores, numa segunda tentativa, propôs novamente que “se achassem com algum tostão, com que entrar a fundar esta Companhia, e que dela lhes poderia resultar algum lucro, esperava que quisessem entrar cada um com o que pudesse, porque sua imitação entendia um tão importante negócio”.¹⁷

Devido às dificuldades em reunir capital, o convite teria se estendido ainda para “algumas pessoas da Praça de Lisboa para entrarem a engrossar a Caixa da Companhia, para se fazer o negócio com mais vigor”.¹⁸ A Companhia monopolista, como uma grande empresa comercial, seria “estabelecida com mil ações de cem mil-réis cada uma, ficando livre a cada pessoa o entrar com uma ou muitas ações, como mais conta lhe fizer”.¹⁹

No reino, a situação não era diferente. Segundo Jorge Miguel Pedreira, “a burguesia nacional, na primeira metade do século XVIII, era extremamente débil, mais do que em épocas anteriores, encontrando-se subjugada pelo peso das comunidades de mercadores estrangeiros, de que exclusivamente se compunha a grande burguesia de Lisboa e Porto”. Nesse sentido, foi a política do Marquês de Pombal que teria resistido aos ingleses, modernizando o Estado e promovendo o comércio e as manufaturas, pretendendo reforçar e engrandecer a burguesia, tendo como principais objetivos “concentrar o comércio colonial em poucas mãos, limitar o tráfego das regiões mais importantes a um corpo de negociantes privilegiados, salvar o grande comércio das dificuldades da crise, reservando-lhe áreas geográficas e mercadorias”.²⁰

As ações promovidas pelo Marquês de Pombal, como a própria criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, vieram a fortalecer a classe dos grandes comerciantes nacionais, em detrimento do poderio de outras nações como a Inglaterra, como forma de superar a crise econômica em que Portugal se encontrava e, segundo Kenneth Maxwell, “competir efetivamente com o crédito estrangeiro em todas as áreas do comércio luso-brasileiro”.²¹ Assim,

¹⁷ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963. p. 70.

¹⁸ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759).

¹⁹ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). p. 88.

²⁰ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995, p. 41-47.

²¹ MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808*. São Paulo: Paz e terra, 2005. p. 35.

com o discurso de promover o comércio e a agricultura entre a colônia e o reino, foi criada no dia 6 de junho de 1755 a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a qual recebia determinados privilégios,

tanto fiscais quanto militares e judiciais, quais fossem o de dispor de dois navios da Armada Real para escolta, o de seus oficiais serem considerados como a serviço do rei, o de extrair das matas reais a madeira de que necessitava para a construção de suas embarcações, o de pagar direitos reduzidos por suas mercadorias que teriam prioridade de despacho nas alfândegas, o de ocupar por empréstimo edifícios públicos, o de foro especial para suas causas e o da dispensa de ascendência nobre a seus acionistas para a admissão nas ordens militares. O prazo de duração foi fixado em 20 anos e os seus lucros, na venda de mercadorias, em no máximo 45 por cento do custo.²²

Quanto ao monopólio na negociação dos produtos comercializáveis no Estado do Grão-Pará e Maranhão, obteve condições tanto para produzir, armazenar e transportar os gêneros para Lisboa, o que deveria ser investido em casas e armazéns para conservarem seus produtos, bem como a construção de embarcações para aumentar a frota para o reino.²³ Em um ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, a Martinho de Melo e Castro, secretário de estado da Marinha e Ultramar, tratava-se sobre a necessidade da Companhia da construção de embarcações e armazém para o transporte e a conservação dos produtos que seriam comercializados com Lisboa. Nesse sentido, segundo o governador, se “vai bastante adiantado o navio, que a Companhia mandou construir” e que “tinham comigo ajustado a principiarem logo um grande, e bem regulado Armazém, de que muito carecem, e para que eu já tinha projetado e mandado fazer a planta”.²⁴

A criação da Companhia Geral de Comércio teria se constituído como uma providência com o objetivo de aumentar e desenvolver o comércio entre a colônia e o reino. Nesse sentido, Raimundo José de Sousa Gaioso, em seu *Compêndio Histórico-Político dos princípios da lavoura do Maranhão*, publicado no início do século XIX, apresenta-nos uma descrição importante sobre o “progresso” da lavoura e do comércio na capitania do Maranhão. Segundo o autor, tal Companhia proporcionaria, segundo ele, “mil vantagens aos seus habitantes, que membros de uma colônia nascente, não tinham ainda as possibilidades necessárias para se abalancharem aos riscos do mar, nem sofrerem empates nas diferentes transações a que

²² MEIRELES, Mário M. *História do Maranhão*. São Paulo: Editora Siciliano, 2001. p. 169.

²³ Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1755.

²⁴ Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a construção de um armazém solicitado pelos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão na cidade de Santa Maria de Belém do Pará, com autorização da Junta Real do Comércio. AHU, Pará. 06/11/1773. Cx. 71, doc. 6064.

quisessem aplicar sua indústria”.²⁵ Pois, segundo Gaioso, as dificuldades que levaram à necessidade de uma Companhia no Maranhão eram que,

Não entra em questão quando um estado é fértil e abundante, e os negociantes ricos, não há precisão de estabelecer companhia de comércio, por ser lícito a cada um fazer o que poderia fazer essa mesma companhia. Conheço perfeitamente que um sistema de agricultura, uma fábrica, ou uma espécie de mecanismo, dificulosamente se conserva, e adquire perfeição, quando o seu inventor mereceu ser particularizado com um privilégio exclusivo; que destes princípios se deduz por uma boa lógica, que não pode ser útil ao Estado, conceder-se a um só homem o privilégio de prover ele só os efeitos da primeira necessidade, e indispensáveis para um estabelecimento importante, pois que quanto maior for o número dos vendedores, mais diminuto será o preço desses mesmos gêneros, e, portanto, não convém diminuí-la.²⁶

Desse modo, a Companhia de Comércio tinha como intuito reunir o capital de diversos comerciantes tanto do norte América portuguesa como de Lisboa, não ficando apenas sob a responsabilidade de alguns comerciantes, mas intensificando o comércio de exportação das capitânicas do Maranhão e Pará, o que resultaria na diminuição do preço e na acessibilidade de diversos produtos devido à entrada de mais embarcações nos portos da região.

Contudo, segundo Antônio Carreira, ficaram de fora os comerciantes de médios recursos, que teriam se posicionado de forma contrária ao monopólio e à criação da Companhia, sob a alegação de que esta seria, na verdade, responsável pela ruína do Estado do Grão-Pará e Maranhão, pelo dano ao comércio, prejuízo à Coroa e além de não ser da vontade de Deus. Alegavam que muitos vassalos seriam arruinados com suas navegações perdidas, sendo reduzidos ao interesse particular, com o tráfico e mercancia suspensa. Tais comerciantes, o advogado que escrevera o documento e os deputados da Mesa do Comércio que contestavam o monopólio, teriam sido desterrados para diferentes terras, recebendo punição exemplar de Pombal. Após alguns meses, entretanto, foram perdoados pelo rei, mas somente após aprenderem as consequências de se rebelarem contra a Companhia.²⁷

Dentre as principais vantagens que a Companhia de Comércio veio proporcionar para a capitania do Maranhão, pode-se apontar a autonomia do seu porto marítimo. A esse respeito, Diego de Cambraia defende a hipótese de que, antes da Companhia Geral, as exportações maranhenses eram despachadas conjuntamente com as paraenses do porto de Belém, o que

²⁵ GAIOSO, Raimundo José de Sousa. *Compêndio Histórico Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Editora Livros de Mundo Inteiro, 1970. p. 171-172.

²⁶ GAIOSO, Raimundo José de Sousa. *Compêndio Histórico Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão*. p. 174-175.

²⁷ CARREIRA, Antônio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. (volume 1 – O comércio monopolista Portugal -África – Brasil na segunda metade do século XVIII). São Paulo: Editora Nacional, 1988. p. 54-55.

dificulta precisarmos quanto era exportado pela capitania do Maranhão durante a primeira metade do século XVIII.²⁸ Na documentação da época, fica evidente a adoção desta prática pelas autoridades régias e negociantes da capitania. Em 15 de agosto de 1750, por exemplo, os juízes e oficiais da Câmara da cidade de São Luís enviaram uma carta ao rei D. José relatando que havia,

sessenta anos, pouco mais ou menos, que deste porto partiam três ou quatro navios carregados com efeitos desta terra para Lisboa, e começando neste tempo a haver efeitos para embarcar e na cidade do Pará começaram também os navios a ir desta para aquela cidade acabar de abarrotar, e com esta rota fizeram com que a nossa navegação, que antes era a mais breve e segura do Brasil, fosse a mais arriscada e dilatada, e por consequência, podendo esta terra estar a mais adiantada em efeitos de culturas e manufaturas, veio a ser a mais atrasada.²⁹

De acordo com os juízes e oficiais da Câmara da cidade de São Luís, um dos principais motivos para o prejuízo do comércio do Maranhão era que os produtos da capitania eram enviados primeiro para Belém, antes de serem embarcados para Lisboa, o que causava perdas de mercadorias e desvalorização da carga, o que diminuía os preços e os lucros obtidos pelos comerciantes, além da demora no tempo de viagem e das dificuldades de navegação em uma rota que dava acesso ao porto do Pará, resultando em alguns casos, em naufrágio de embarcações, como a de Lourenço Belfort que teria perdido, na época, segundo as autoridades,

a maior parte da dita sola no naufrágio que houve na entrada do Pará, e com esta perda ficaria de todo desanimado se não lhe acudíssemos, dando-lhe paragem conveniente nesta cidade onde tem feito tanto gasto nas obras da dita fábrica que dificultosamente a largará por não perder tudo. Esta já tem chegado à última perfeição de atanado, como se pode ver se for servido levar a salvamento a frota presente.³⁰

No ano seguinte, requeria finalmente o governador Luís Vasconcelos Lobo ao rei D. José, que a frota enviada do Maranhão para Lisboa fosse separada de Belém, pois segundo ele, por essa razão, “todo o povo” e os “negociantes” se achavam na pobreza e “consternação”, “o que tem desanimado todos os plantadores porque os capitães dos navios que vão para o Pará não lhes passam conhecimento das suas cargas, e os deixam em terra no Pará tanto que têm carga

²⁸ MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no Império português*. Tese de doutorado (USP), 2019. p. 54-55.

²⁹ Carta dos juízes e oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão para o rei D. José, sobre a introdução de moeda no Maranhão e os seus convenientes para a capitania. Informam sobre a falta de escravos. Solicitam ao monarca a separação da capitania do Pará do Maranhão, formando duas capitanias, devido a decadência deste Estado. AHU, Maranhão. 15/08/1750. Cx. 32, doc. 3230.

³⁰ Carta dos juízes e oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão para o rei D. José, sobre a introdução de moeda no Maranhão e os seus convenientes para a capitania. Informam sobre a falta de escravos. Solicitam ao monarca a separação da capitania do Pará do Maranhão, formando duas capitanias, devido a decadência deste Estado. AHU, Maranhão. 15/08/1750. Cx. 32, doc. 3230. .

naquela cidade”. Alegava os perigos da navegação para o Porto do Pará e as vantagens da segurança do porto de São Luís e do fácil acesso a Lisboa. Em requerimento ao provedor e deputados da mesa do comércio, os comissários e capitães dos navios requeriam ao rei “conceder-lhe[s] a graça de poder mandar duas vezes a cada ano à cidade de São Luís do Maranhão a conduzir as madeiras e os couros da sua fábrica”. Além disso, o governador ressaltava a fertilidade da terra na produção de “algodão, muito arroz, anil, sola, e couros em cabelo, baunilhas” e “madeiras”.³¹

No que diz respeito à produção econômica antes da instalação da Companhia de Comércio, segundo Cambraia, em meados do século XVIII, contou-se com a iniciativa de alguns homens de negócio em pedir licença para estabelecer “um curtume para meios de sola e outros tipos de couro; pretendia também realizar testes para tingimento das peles”.³² O autor identificou “a sociedade entre José Bernardes e Lourenço Belfort, que atuavam no cultivo e beneficiamento do arroz, extração de anil e estavam envolvidos com a produção de gado e couro”.³³

Ariadne Ketini Costa, por sua vez, confirma a participação de Lourenço Belfort no comércio de diversos gêneros. Segundo a autora, a transferência de Belfort “para o Maranhão pode ser explicada pelo interesse tácito no comércio de especiarias” e “no estabelecimento de uma conexão comercial respaldada pela manufatura dos produtos em ascensão no mercado internacional – como o algodão, o anil e o couro”, sendo responsável pela inserção do Maranhão no comércio do couro desde a primeira metade do século XVIII,³⁴ razão pela qual teria sido elogiado pelas autoridades da época como sendo um dos que primeiro introduziu os curtumes de sola e por ter inventado os engenhos de descascar arroz na região.³⁵

³¹ Carta do governador Luís de Vasconcelos Lobo ao rei D. José, em resposta a provisão régia, dando conta do estado de decadência da capitania, em especial no que toca ao comércio, apesar das grandes potencialidades que esta capitania oferecia. AHU, Maranhão. 27/09/1751. Cx. 32, doc. 3278.

³² MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no Império português*. p. 54-55.

³³ MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no Império português*. p. 54-55.

³⁴ Cf. COSTA, Ariadne Ketini. *Uma ‘casa’ Irlandesa no Maranhão: estudo da trajetória da família Belfort, 1736-1808*. Niterói: UFF (Dissertação de Mestrado em História), 2013. p. 80-81.

³⁵ Alex Silva de Moura, ao estudar o beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco no período de 1710-1760, procurou perceber como os indivíduos envolvidos encaravam essa atividade. Em sua análise, identificou que “raro foram os casos de sujeitos dedicados exclusivamente ao beneficiamento coureiro”, sendo que “apenas 13 sujeitos dedicavam exclusivamente ao beneficiamento, exatos 16,25 % do total”. Desta forma, podemos dizer que o segmento social envolvido no beneficiamento do couro, não apenas em Pernambuco, mas também no Maranhão, como é o caso de Lourenço Belfort, exercia atividades econômicas bastante diversificadas, muito para além do beneficiamento do couro. MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro*

Lourenço Belfort estaria envolvido com o negócio do couro desde pelo menos 1742, ou antes, quando se encontram registros de suas fábricas de sola e de couros que detinham a capacidade para curtir cerca de 8 mil solas por ano, com qualidade igual à das peças que eram vendidas pelos estrangeiros.³⁶ Localizada na cidade de São Luís do Maranhão,³⁷ uma das fábricas ou a fábrica de sola de Lourenço Belfort, serviu como ponto de referência para um pedido de chãos na cidade de Custódio de Sousa Ramos, no ano de 1757, que relatava que suas terras estavam situadas próximas a “umas paredes velhas fronteiras ao sul e à fábrica de sola do capitão Lourenço Belfort (...)”.³⁸ Infelizmente, não temos fontes primárias suficientes que nos permitam visualizar a dimensão da produção de couros pelas fábricas de Lourenço Belfort, mas tudo indica que era a mais produtiva e importante da capitania do Maranhão, não apenas em termos de quantidade de couro que produzia, mas também de qualidade, razão pela qual se tornou alvo de críticas de outros comerciantes que igualmente objetivavam lucrar com esse empreendimento.

Dada a quantidade de couros atanados na capitania, segundo Antonio Carrera, havia uma preocupação cada vez mais crescente com relação à qualidade deste gênero de exportação. Havia o pensamento de que era preciso que se apurassem e fabricassem o de melhor qualidade, pondo-se nos “atanados diferentes marcas, para que a má qualidade de uns não faça perder a reputação dos outros e em todos cresça a ambição útil de fabricar melhor”.³⁹ Além do mais, o governador João de Abreu Castelo Branco, em determinada ocasião, teria proibido o embarque de couros em cabelo nos navios que se dirigiam a Lisboa, sendo a obrigatoriedade que fossem destinados à fábrica de Belfort, para evitar que “alguns homens pobres estavam causando

e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760) Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014. p. 37.

³⁶ COSTA, Ariadne Ketini. *Uma ‘casa’ Irlandesa no Maranhão: estudo da trajetória da família Belfort, 1736-1808*. Niterói: UFF (Dissertação de Mestrado em História), 2013. p. 78.

³⁷ O autor anônimo, provavelmente João Pereira Caldas, relatou em seu roteiro que a extração dos couros que abasteciam as fábricas de São Luís derivava dos sertões da capitania – e, embora não tenha sido mencionado em sua descrição, podemos incluir o Piauí. Em determinada ocasião, dá a entender que o governador teria presenciado ou tinha conhecimento sobre carregamentos de couros da Freguesia de Pastos Bons, que seriam transportados até São Luís por via fluvial pelo rio Itapecuru. ANÔNIMO. “Roteiro do Maranhão a Goyaz pela capitania do Piauí”. *Revista IHGB*, Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 62, parte I, 1900. p. 67.

³⁸ Arquivo Público do Maranhão. Câmara Municipal de São Luís. Registro Geral (1710-1890). Livro de Registro Geral da Câmara de São Luís (1753-1759). Registro de uma carta de data de uns chãos que os oficiais da Câmara concederam a Custódio de Sousa Ramos. São Luís. 31/12/1756. fls.255v-257.

³⁹ CARREIRA, Antônio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. (volume 1 – O comércio monopolista Portugal -África – Brasil na segunda metade do século XVIII). São Paulo: Editora Nacional, 1988. p. 248.

inconvenientes, destruindo currais, roubando e matando gado para retirar seus couros e vendê-los para os mercadores comissários”.⁴⁰

Para Roger Dezuani, a atitude do governador gerou posicionamentos contrários à proibição da exportação de couros em cabelo, uma vez que alguns comerciantes alegaram que a qualidade do couro produzido por Belfort era inferior comparado ao produto do estrangeiro e, por essa razão, sugeriram a criação de outras fábricas de sola.⁴¹ O governador, entretanto, defendia a concessão de privilégios aos grupos locais como forma de cooptação e “controle desses grupos contra aqueles que prejudicavam o exclusivo metropolitano”.⁴²

Logo após a criação da CGGPM, Lourenço Belfort foi cogitado e escolhido para ser um dos administradores da Companhia no Maranhão, sendo visto como a pessoa ideal para ocupar aquele quadro, como destacava o governador do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao marquês de Pombal, pois segundo ele, o

Irlandês chamado Lourenço Belfort, que não lhe falta juízo e inteligência no negócio está ocupado em uma grande fábrica de sola que tem outros negócios e algum projeto que tenho visto seu sobre novos estabelecimentos (...) tende para o monopólio, e para seu proveito particular, com que a vista disto ponderará Vossa Excelência, se será útil empregá-lo nesta administração: dizem-me algumas pessoas verdadeiras, que é de boas contas, e que as sabe fazer, e talvez que, vendendo-se empregado neste negócio público, e tão arreigado, perca as esperanças as largas vistas, que tinha de estabelecer os seus monopólios e sirva bem à Companhia.⁴³

Desse modo, com o intuito de cooptar indivíduos preparados e capacitados para o novo estabelecimento da Companhia de Comércio, o governador Mendonça Furtado via em Lourenço Belfort a pessoa mais adequada para contribuir com os negócios a serem

⁴⁰ Cf. COSTA, Ariadne Ketini. *Uma ‘casa’ Irlandesa no Maranhão: estudo da trajetória da família Belfort, 1736-1808*. Niterói: UFF (Dissertação de Mestrado em História), 2013. p. 67.

⁴¹ A Fábrica de sola de Lourenço Belfort provavelmente era uma das maiores existentes no norte da América portuguesa, mas não era a única. Embora não seja possível, pelas dificuldades e pelas lacunas da documentação, identificar a quantidade de fábricas de sola no Maranhão, algumas concessões de chãos na cidade de São Luís, permitem-nos localizar terras sendo concedidas próximas a outras fábricas de sola existentes na capitania, como é o caso da data de Simão Soares Grillo concedida no chão junto de uma Fábrica de Sola de um proprietário não identificado. Arquivo Público do Maranhão. Câmara Municipal de São Luís. Registro Geral (1710-1890). Livro de Registro Geral da Câmara de São Luís (1753-1759). Registro de uma carta de data e reforma dela de sete braças e meia de chãos concedidas a Simão Soares Grillo desta cidade. São Luís. 25/01/1755. fls. 76-78. Outra fábrica de sola na capitania do Maranhão localiza-se pelas partes do Icatú e pertencia a Thomas da Silva que, segundo o governador Fernando da Costa Ataíde e Teive, teria servido como soldado no Reino de Angola. Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). Códice 161. Folha 47.

⁴² DEZUANI, Roger Neves. *Exploração colonial e interesses metropolitanos no Maranhão na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado), 2022. p. 92-93.

⁴³ Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de Estado dos Negócios estrangeiros e da guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, indicando as pessoas que julga capazes para servirem na administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Pará. 14/11/1755. Cx. 39, doc. 3678.

implementados pela Companhia devido ao próprio investimento que ele detinha em diversos ramos e atividades econômicas com fábricas instaladas e capital financeiro suficiente para o desenvolvimento do ramo do comércio exportador.

Alguns anos após a criação da Companhia e escolha dos seus administradores, o ouvidor-geral e conservador da Junta da Administração da empresa monopolista, Francisco Martins da Silva, enviava uma missiva ao rei D. José, dando conta de uma devassa dos administradores Francisco Pereira e Vicente da Costa, tendo como pauta principal a extinção do monopólio da fábrica de atanados de Lourenço Belfort e o fornecimento de couros curtidos atanados e solas para a Companhia, o que, segundo eles, era prejudicial ao interesse comum e do povo, devendo os administradores receber da “mão de Lourenço Belfort os atanados da sua fábrica por bilhete tanto da quantidade como da qualidade” que deveria ser recebida pela Companhia.⁴⁴

Dez anos depois, o próprio Lourenço Belfort apareceu em uma carta direcionada a Paulo Jorge, cobrando os couros que havia vendido para a Companhia, mais especificamente os valores de 1.500 atanados que teria fornecido naquele ano. Na ocasião, Belfort reclamava da “grande demora da arrecadação do seu produto, o que me causa um notável prejuízo, porque o meu negócio é tão somente com o da minha fábrica, o que não consigo se não com dinheiro”.⁴⁵ Desse modo, enquanto o principal fornecedor de couros para a Companhia de Comércio, Belfort se utilizava da sua importância nesse ramo, inclusive para receber valores de dívidas da venda de seus produtos para a empresa monopolista.

Contudo, embora a existência de outros fabricantes de couros atanados e solas fosse uma realidade, dada a existência de fábricas em outras localidades da capitania, infelizmente, não temos informações suficientes sobre a participação de outros sujeitos e seus envolvimento na fabricação e fornecimento de couros, para além do irlandês que aparece na documentação. Provavelmente, isso deve-se ao fato de ele ter tido, por determinado período, o monopólio régio tanto da produção quanto do fornecimento de couros para a CGGPM. A esse respeito, autores como Antonia Mota destacam que o irlandês Belfort detinha o monopólio régio sobre o curtimento de, em cada ano, até “oito mil meios de sola” ainda que a terra não produzisse essa quantidade de couro. Ainda segundo a autora, os moradores teriam ficado revoltados com a

⁴⁴ Carta do ouvidor-geral e conservador da Junta da Administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Martins da Silva, para o rei D. José, sobre a devassa tirada aos administradores daquela Companhia. AHU, Maranhão. 08/12/1760. cx. 40, doc. 3900.

⁴⁵ Carta de Lourenço Belfort para Paulo George, sobre as cobranças de dívidas da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 20/08/1770. Cx. 44, doc. 4338.

obrigatoriedade de todos os couros terem que passar pela fábrica de Belfort, o que motivou ações no Senado da Câmara na tentativa de revogar esta medida, dirigindo-se ao rei⁴⁶.

Após a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, o governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, em missiva enviada a Sebastião José de Carvalho e Melo, secretário de estado dos negócios do reino, tratava sobre a possibilidade do envio de carnes e atados para o reino e a intensificação da atividade comercial na capitania. Na prática, Vasco Lourenço Velozo e Lourenço Belfort deveriam “negociar carnes de [sal]moura e atados para o consumo dessa Corte, e virem dela navios pela Costa da África com escravos para o custo daqueles gêneros”.⁴⁷ A ideia era dar início à dinamização da economia da capitania do Maranhão, ofertando “barris de carne e atados”, que eram os produtos encontrados nos sertões da capitania do Maranhão e Piauí, mas que, até então, eram pouco comercializados no âmbito externo, limitando-se apenas ao âmbito interno da região norte da América portuguesa.

Podemos dizer que, de certa forma, o comércio de couro e carne estava atrelado e um interferia no outro, sendo uma preocupação das autoridades régias na época. Contudo, desses produtos citados, a carne seca e/ou salgada parece ter sido uma ideia inicial, que não se concretizou, ficando restrita à sua comercialização apenas entre os diferentes centros urbanos como São Luís e Salvador, como vimos no capítulo anterior. Já com relação ao couro atado, este teria se firmado como um produto de exportação, sendo frequentemente presente nos mapas de exportação da segunda metade do século XVIII, como veremos adiante.

5.2 O lugar do Maranhão no comércio de exportação do couro

Por um longo tempo, a historiografia viu a pecuária apenas como uma atividade subsidiária ou secundária, responsável pela ocupação econômica do território e a formação de um mercado interno e de abastecimento das zonas litorâneas, sem qualquer relevância para o mercado internacional quando comparada a outros produtos como o açúcar e o ouro, que eram as atividades econômicas consideradas as mais importantes durante o período colonial.⁴⁸ Nesse

⁴⁶ MOTA, Antonia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na capitania do Maranhão*. UFPE (Tese de Doutorado em História) – Recife, 2007. p. 21.

⁴⁷ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a necessidade dos preços dos escravos serem enviados aos caixas pelos diretores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em virtude dos altos preços praticados. Trata, ainda, do envio de carnes e atados para o Reino e o conseqüente aumento da atividade comercial nesta capitania. AHU, Maranhão. 22/10/1755. Cx. 36, doc. 3595.

⁴⁸ Nesse sentido, ver por exemplo: SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil 1500-1820*. Brasília. Edições Senado Federal – vol. 34, 4ª ed. 2005. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*:

sentido, esses autores teriam subestimado a participação de capitânicas como Maranhão e Piauí, como zonas criatórias envolvidas não apenas com a produção de um dos principais subprodutos dos gados, caso do couro, mas também com a exportação desse gênero a partir de meados do século XVIII, o que possibilitou o desenvolvimento e a integração econômica da região.

Neste tópico, procuramos entender a posição do couro no comércio de exportação do Maranhão em comparação com outros produtos importantes, como o algodão e o arroz, durante o período pombalino. Para tanto, fizemos um levantamento da quantidade de algodão, arroz e couro e os valores que eram obtidos com as remessas que eram enviadas pelas embarcações que carregavam no porto de São Luís e davam entrada no reino de Portugal.⁴⁹ Embora os dados sejam fragmentados, tentamos reconstituir informações relevantes como o preço de cada produto obtido em sua origem, na colônia, com o intuito de entender qual produto era mais lucrativo, bem como compreender a sua importância no comércio de exportação estabelecido pela capitania do Maranhão, no contexto específico após a instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, em 1755.

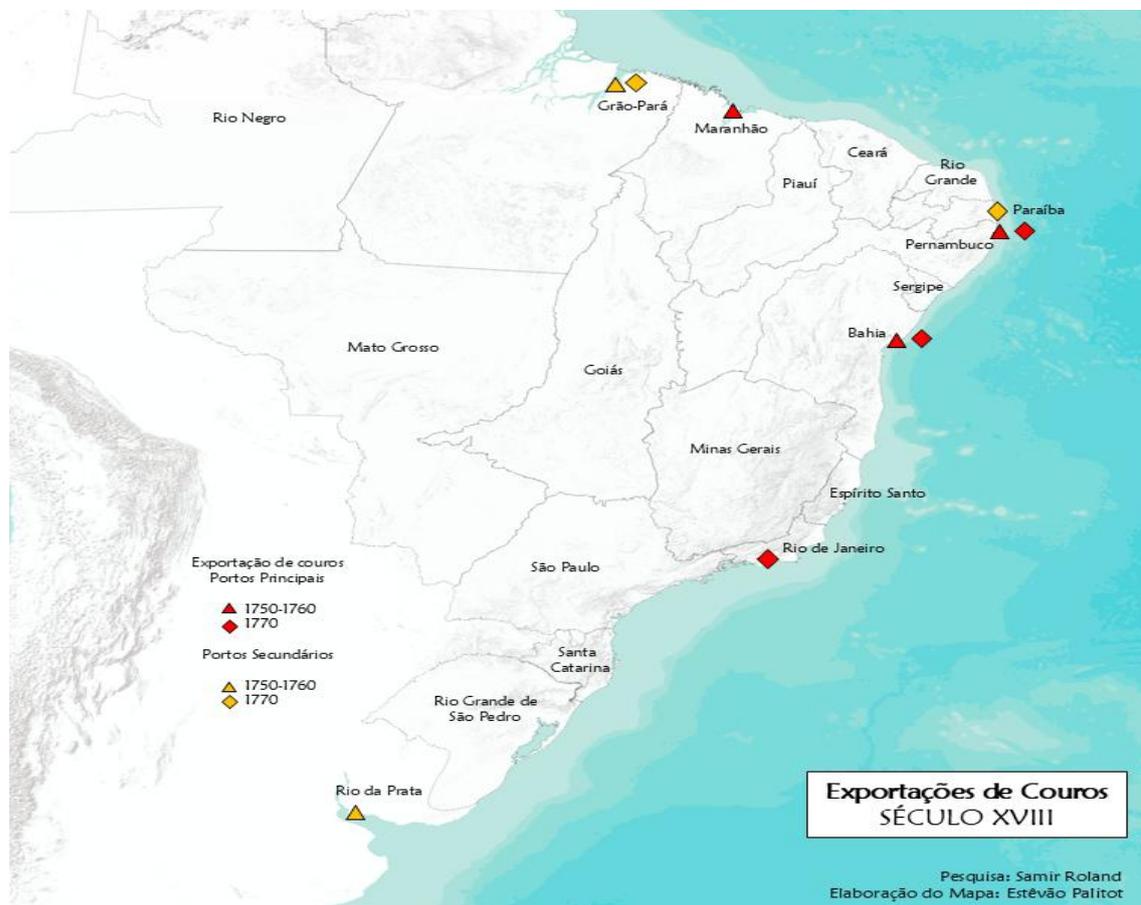
No segundo momento, buscaremos entender o lugar do Maranhão no comércio de exportação do couro, comparando com o que era exportado por outras capitânicas da América portuguesa, como Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Paraíba e Pará, a fim de entender não apenas a posição do Maranhão nesse comércio, mas também a dimensão e o funcionamento desse negócio, estabelecendo comparações principalmente com a experiência encontrada no Estado do Brasil, sobretudo, com a Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, instalada no ano de 1769 e que funcionou até 1780. Buscaremos entender a posição das diferentes capitânicas envolvidas no comércio de exportação do couro, destacando as principais mudanças na posição dos portos principais (Pernambuco, Bahia, Maranhão e Rio de Janeiro) e

colônia. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1920. SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial c. 1580-1750: as grandes lavouras e as periferias”. in: Bethell, Leslie (org.), América Latina colonial. (trad.) 2ª ed. São Paulo, Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 1998. RUSSELL-WOOD, A.J.R. “O Brasil Colonial: O Ciclo do ouro, c. 1690-1750”. in: Bethell, Leslie (org.), América Latina colonial. (trad.) 2ª ed. São Paulo, Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

⁴⁹ Victor Hugo Abril destaca que os portos, desde o início da colonização, se configuraram como eixos centrais para o comércio entre a metrópole e sua colônia. Segundo o autor, “são nos portos que as frotas e comboios de naus, barcas, bergantins, brigues, caravelas, corvetas, escunas, galeões, patachos, lanchas, sumacas, entre outros, aportavam para trazer produtos, correspondências do centro decisório de poder em Lisboa, como levavam ao reino respostas de pareceres, direitos régios, fazendas, entre outras coisas. Serviam como controle e fiscalização do que entra e do que sai nessa sociedade colonial”. ABRIL, Victor Hugo. *Governança no Ultramar: conflitos e descaminhos no Rio de Janeiro (c. 1700-c.1750)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2018. p. 139.

dos portos secundários (Belém, Paraíba e Rio da Prata), no decorrer das décadas de 1750-1770, como podemos ver no mapa 10.

Mapa 10 – Posição dos diversos portos marítimos na exportação de couros (1750-1778)⁵⁰



Nesse contexto, cabe-nos responder aos seguintes questionamentos, com destaque especificamente à capitania do Maranhão: 1) Qual era o lugar do couro nas exportações realizadas pela capitania do Maranhão? 2) Quais foram as vantagens e desvantagens da instalação da CGGPM para o comércio do couro? Teve impacto no que foi produzido e exportado? 3) Qual era o lugar do Maranhão no comércio de exportação do couro em comparação com outras capitanias da América portuguesa? 4) Quais foram as diferenças na atuação das Companhias do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba no comércio de exportação do couro? E, por fim, 5) Como teria ficado o comércio do couro após o final da Companhia Geral?

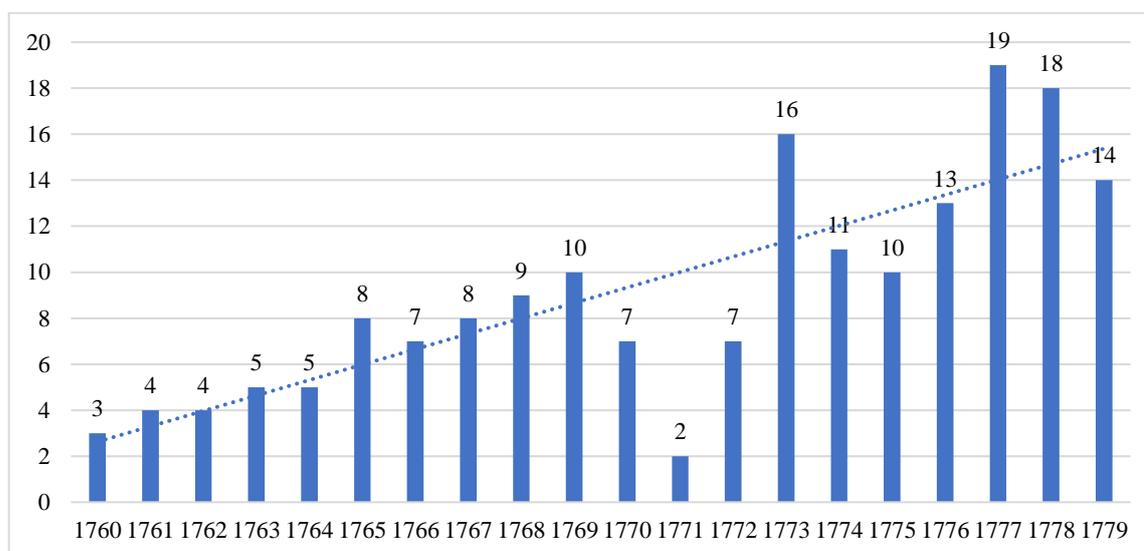
Desde os estudos clássicos, já se apontava a predominância do arroz e do algodão nos cálculos da exportação maranhense para o reino. Apesar da dificuldade em reunir as

⁵⁰ Desenho do mapa feito por Estevão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

informações sobre a exportação dos produtos maranhenses, parece não ter ficado dúvida por parte da historiografia sobre quais eram os principais produtos exportados pela capitania do Maranhão. É possível perceber que gêneros como o arroz e o algodão já se destacavam mesmo em dados bastante fragmentados como os apresentados por Cesar Marques em sua obra clássica *Dicionário Histórico e Geográfico da Província do Maranhão*, justamente pela diferença na quantidade exportada e nos lucros obtidos com a venda desses produtos.⁵¹

A exportação desses produtos começou a se tornar uma atividade mais frequente a partir, sobretudo, da década de 1760, como efeito da instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão na capitania.⁵² De fato, a partir desse momento, aumentaram gradualmente o número de embarcações que vinham buscar os produtos no porto da capitania do Maranhão, incrementando-se significativamente a partir da década de 1770, como podemos verificar no gráfico abaixo.

Gráfico 13 – Quantidade de embarcações que partiam de São Luís para Lisboa (1760-1779)⁵³



⁵¹ MARQUES, César Augusto. *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*. São Luís: Cia. Editora Fon-Fon e Seleta Rio, 1970. p. 207.

⁵² MEIRELES, Mário M. *História do Maranhão* (3ª edição). São Paulo: Editora Siciliano, 2001. p. 170.

⁵³ AHU, MA. Cx. 32, doc. 3235; Cx. 38, doc. 3777. Cx. 42, doc. 4153; doc. 4168; Cx. 43, doc. 4256; doc. 4266; 4283; Cx. 44, doc. 4354; Cx. 45, doc. 4398; doc. 4460; doc. 4467. Cx. 46, doc. 4540; doc. 4543; doc. 4478; doc. 4489; doc. 4495; doc. 4551. Cx. 47, doc. 4566; doc. 4571; doc. 4582; doc. 4585; doc. 4588; doc. 4591; doc. 4595; doc. 4610; doc. 4613; doc. 4621; doc. 4637. Cx. 48, doc. 4671. Cx. 49, doc. 4768. Cx. 50, doc. 4874; doc. 4883; doc. 4900; doc. 4906; doc. 4907; doc. 4908; doc. 4909; doc. 4914; Cx. 51, doc. 4921; doc. 4922; doc. 4927; doc. 4928; doc. 4938; doc. 4939; doc. 4979. Cx. 52, doc. 4985; doc. 4994; doc. 5004; doc. 5015; doc. 5018; doc. 5024. Cx. 53, doc. 5043; doc. 5049; doc. 5050; doc. 5059; doc. 5070; doc. 5073; doc. 5074. doc. 5075. Cx. 54, doc. 5097; doc. 5103; doc. 5105; doc. 5108; doc. 5113; doc. 5114; doc. 5133; doc. 5135. Cx. 55, doc. 5143; doc. 5151; doc. 5153. APEP, códigos 120, 161 e 203.

Esse aumento significativo do número de embarcações e conseqüentemente nos valores de exportação levou autores como Celso Furtado a alegar que o Maranhão teria presenciado um momento de efetiva prosperidade no último quartel do século XVIII, com um aumento significativo na produção e exportação do algodão e do arroz no contexto da Guerra da Independência das colônias inglesas da América do Norte, quando a capitania teria ficado sem concorrentes para competir no mercado internacional.⁵⁴

Ao consultarmos os mapas de exportação encontrados em sua maioria no Arquivo Histórico Ultramarino e alguns no Arquivo Público do Estado do Pará, percebemos que os produtos carregados nas principais frotas e embarcações que partiam para o reino, no período de 1750 a 1779, eram bastante diversificados, como podemos verificar no quadro a seguir conforme a regularidade nas exportações.⁵⁵

Quadro 7 – Tipo de gênero e quantidade exportada de São Luís para Lisboa (1750-1779)⁵⁶

Produtos	Quantidade
Algodão em rama	343.043 arrobas
Arroz	755.043 arrobas
Atanados	259.785 unidades
Couro em cabelo	55.469 unidades
Cacau	88.601 arrobas
Gengibre	2.232.758 arráteis
Meios de sola	8.584 unidades

⁵⁴ FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil* (34ª edição). São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 139-140.

⁵⁵ Trabalhamos basicamente com dois tipos de mapas de exportação: 1) mapas de carga. 2) mapas de frota. Enquanto o primeiro continha o registro individual das embarcações, o segundo registrava várias embarcações no mesmo documento. MARTINS, Diego de Cambraia; MELO, Felipe de Souza. Os mapas de exportações como fonte de pesquisa (segunda metade do século XVIII e início do século XIX). *História e Economia*, v. 22, 2019. p. 87. Contudo, a maioria dos mapas de exportações consultados registrava as frotas, apenas dois mapas da década de 1750, registravam as embarcações individuais. A partir da década de 1760, quando aumentaram o número de embarcações que partiam para o reino, os registros passaram a ocorrer com mais frequência e serem mais completos.

⁵⁶ AHU, MA. Cx. 32, doc. 3235; Cx. 38, doc. 3777. Cx. 42, doc. 4153; doc. 4168; Cx. 43, doc. 4256; doc. 4266; 4283; Cx. 44, doc. 4354; Cx. 45, doc. 4398; doc. 4460; doc. 4467. Cx. 46, doc. 4540; doc. 4543; doc. 4478; doc. 4489; doc. 4495; doc. 4551. Cx. 47, doc. 4566; doc. 4571; doc. 4582; doc. 4585; doc. 4588; doc. 4591; doc. 4595; doc. 4610; doc. 4613; doc. 4621; doc. 4637. Cx. 48, doc. 4671. Cx. 49, doc. 4768. Cx. 50, doc. 4874; doc. 4883; doc. 4900; doc. 4906; doc. 4907; doc. 4908; doc. 4909; doc. 4914; Cx. 51, doc. 4921; doc. 4922; doc. 4927; doc. 4928; doc. 4938; doc. 4939; doc. 4979. Cx. 52, doc. 4985; doc. 4994; doc. 5004; doc. 5015; doc. 5018; doc. 5024. Cx. 53, doc. 5043; doc. 5049; doc. 5050; doc. 5059; doc. 5070; doc. 5073; doc. 5074. doc. 5075. Cx. 54, doc. 5097; doc. 5103; doc. 5105; doc. 5108; doc. 5113; doc. 5114; doc. 5133; doc. 5135. Cx. 55, doc. 5143; doc. 5151; doc. 5153. APEP, códices 120, 161 e 203.

Café	5.666 arrobas
Copaíba	173 barris, 39 frasqueiras e 349 quartilhos
Paus de madeira para navio	2.597
Tartaruga	2.037 libras
Cera	362 arrobas
Anil	123 arrobas
Goma	907 arrobas
Açúcar	4.800 arrobas
Vaqueta	2.105 unidades
Salsa	2.015 arrobas
Tapioca	2 barris e 255 alqueires
Aguardente	2 toneis e 34 pipas
Toros de pau	398 unidades
Varas de parreira	1.864 unidades
Cravo, cravo fino e cravo grosso	7.334, 625 arrobas, 2201 arrobas
Tintas	236 barris
Jutaicica	97.200 arrobas
Baunilha	355
Tabaco	3.681
Urucu	22 arrobas
Quina	250 arrobas
Mel	76 barris
Arroz com casca	190 alqueires
Cubo encapado	1
Paneiro	1
Caixotes	2
Frasqueira	1
Toros de madeira fina	138 unidades
Anel fino	25
Seda em rama	4
Âmbar	398
Lonas de algodão	23
Sebo em pau	7.328
Cera em pau	4.3911
Velas de sebo	5.350
Canafístula	32 arrobas
Carne seca	3.844

Desses produtos, os que tiveram frequência nas exportações foram: o algodão, arroz, atanados, cacau, gengibre, meios de sola, couro em cabelo, copaíba, café, paus de madeira para navio, cera, tartaruga, anil e goma, principalmente, os três primeiros que alcançaram significativas somas com as suas transações comerciais, como veremos mais adiante. Os demais produtos, como vaqueta, açúcar, salsa, cravo fino, cravo grosso, tabaco, urucu, quina, mel, tapioca, aguardente, toros de pau, cubo encapado, paneiro, caixotes, frasqueira, varas de parreira, toros de madeira fina, anel fino, seda em rama, jutaica, sebo em pão, cera em pão, velas de sebo, tintas, canafístula, baunilha, arrobas de carne seca âmbar, foram exportados apenas em dois ou um apenas ano, não apresentando regularidade nas exportações realizadas do porto de São Luís para Lisboa.

De todo modo, podemos constatar uma diversificação dos gêneros exportados pela capitania do Maranhão na segunda metade do século XVIII. Nesse sentido, José Jobson Arruda, ao analisar o rol das frotas de Pernambuco e Rio de Janeiro, destacou que, a partir da segunda metade do século XVIII, com a política pombalina, a tendência foi de diversificação dos produtos coloniais exportados, saltando de 35 produtos para 126 até o final do século XVIII, o que significou uma ruptura com o monopólio do açúcar e a preponderância do ouro. No entanto, segundo o autor, apenas 13 produtos dos 126 representavam 83,2% do valor total das exportações por ordem de importância: “açúcar branco, algodão, açúcar mascavado, couros secos, arroz, tabaco, cacau, café, vaquetas, aguardente, couros salgados, meios de sola e atanados”.⁵⁷

No Maranhão, entretanto, dos mais exportados, merecem atenção pela sua importância para a capitania apenas os três primeiros produtos. A importância dos couros atanados, do arroz e do algodão estava em serem os mais lucrativos não apenas para os cofres régios, mas também para os negociantes envolvidos, o que levou a um maior investimento na sua produção e ao consequente aumento na disponibilidade desses produtos na capitania, notadamente após a instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

A criação da CGGPM, segundo José Jobson Arruda, “aproximava os espaços coloniais e metropolitanos”, o estímulo à agricultura e à pecuária pela política pombalina, proporcionaria diversos “produtos para a reexportação do Reino (açúcar,⁵⁸ cacau e tabaco), alimentos para a

⁵⁷ ARRUDA, José Jobson. A economia brasileira no fim da época colonial: a diversificação da produção, o ganho de monopólio e a falsa euforia do Maranhão. *Revista de História*, São Paulo, n. 119, p. 3-21, 1988. p. 3-4.

⁵⁸ Segundo Antonio Carlos Jucá Sampaio, em que pese a importância de produtos como o açúcar para a economia colonial, notadamente na primeira metade do século XVII, não podemos considerá-lo como “produto rei”, por onde gravitavam todas as outras atividades econômicas consideradas subsidiárias, mas devemos pensar em uma

população metropolitana (arroz) e matérias-primas para a manufatura (algodão e couros)”,⁵⁹ o que tornava o caminho rumo à industrialização uma possibilidade efetiva. Cabe ressaltar, entretanto, que esse contexto de dinamização econômica com a diversificação dos produtos exportados coincide com uma queda da produção aurífera e uma maneira de compensar a sua progressiva ausência e atingir outros patamares econômicos.⁶⁰ Contudo, segundo Antonio Carlos Jucá de Sampaio, embora a performance dos produtos mais lucrativos como o açúcar e o ouro não tenha sido “brilhante” a partir de meados do século XVIII, isto não indica a existência “de qualquer crise mais grave”. Tal afirmação permite, segundo o autor, desmistificarmos a visão do período pombalino como marcado por uma crise, no qual as ações da política de Pombal seriam uma reação a uma conjuntura negativa.⁶¹

Embora a CGGPM tenha sido instalada desde o ano de 1755, seus efeitos nos cálculos das exportações se intensificaram com a exportação dos produtos mais lucrativos, como o arroz e o algodão, somente a partir da década de 1760 e 1770. Nesse contexto, no Maranhão, por exemplo, ganhariam destaque nas exportações o arroz, o algodão e o couro, como podemos verificar na Tabela 5.

interdependência com relação a todos os outros produtos, pois a sociedade colonial apresentava diversas necessidades que não se resumiam apenas o açúcar. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*, volume 2 (ca. 1580-ca.1720). 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020. p. 390.

⁵⁹ ARRUDA, José Jobson de Andrade. O algodão brasileiro na época da Revolução Industrial. *Am. Lat. Hist. Econ.*, mai.- ago., ano 23, n. 2, 2016. p. 181.

⁶⁰ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade do Estado do Brasil no século XVIII. in: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*, volume 3 (ca. 1720—ca. 1821). (4ª edição). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. p.327.

⁶¹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A economia do império português no período pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. p. 37. Sobre a tese de crise na economia na América portuguesa, mais precisamente da queda da produção do açúcar e ouro, ver: RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. São Paulo: Hucitec, 2004.

Tabela 5 – Quantidade e valores dos principais produtos exportados pela capitania do Maranhão⁶²

Ano	Atanados (unidades)	Valor atanados (réis)	Algodão (arrobas)	Valor algodão (réis)	Arroz (arrobas)	Valor arroz (réis)
1758	2.865	–	–	–	–	–
1762	10.988	7.691.600	1.444	5.776.000	–	–
1766	25.696	17.987.200	11.217	44.868.000	–	–
1768	21.866	15.306.200	23.810	87.811.280	22.915	10.495.070
1769	23.944	16.760.800	25.470	93.933.360	555	254.190
1770	18.187	12.730.900	15.540	57.311.520	52.324	23.964.392
1771	2.613	1.829.100	6.871	25.340.248	71.4601	32.728.680
1772	18.233	12.763.100	176.334	65.030.504	16.69431	7.645.852
1773	20.903	14.623.100	4.076.031	150.322.880	57.473	26.322.634
1774	17.399	12.179.300	2.098.016	77.374.240	50.8649	23.295.712
1775	13.251	9.275.700	2.406.922	88.766.472	52.79531	24.180.110
1776	10.036	7.025.200	255.146	94.095.632	76.15813	34.880.364
1777	25.694	17.985.800	40.492	149.334.496	144.847	66.339.926
1778	29.315	20.520.500	3.804.530	140.309.960	129.03372	59.097.114
1779	18.795	13.156.500	3.853.719	142.124.456	79.92525	36.605.650
Total	259.785	179.835.000	343.043	1.222.399.048	755.043	345.809.694

Como podemos constatar nos dados apresentados acima, a produção e os valores alcançados com a exportação do algodão, no período elencado, eram significativamente elevados, ocupando o primeiro lugar no cômputo das exportações. O algodão era o produto

⁶² AHU, MA. Cx. 32, doc. 3235; Cx. 38, doc. 3777. Cx. 42, doc. 4153; doc. 4168; Cx. 43, doc. 4256; doc. 4266; 4283; Cx. 44, doc. 4354; Cx. 45, doc. 4398; doc. 4460; doc. 4467. Cx. 46, doc. 4540; doc. 4543; doc. 4478; doc. 4489; doc. 4495; doc. 4551. Cx. 47, doc. 4566; doc. 4571; doc. 4582; doc. 4585; doc. 4588; doc. 4591; doc. 4595; doc. 4610; doc. 4613; doc. 4621; doc. 4637. Cx. 48, doc. 4671. Cx. 49, doc. 4768. Cx. 50, doc. 4874; doc. 4883; doc. 4900; doc. 4906; doc. 4907; doc. 4908; doc. 4909; doc. 4914; Cx. 51, doc. 4921; doc. 4922; doc. 4927; doc. 4928; doc. 4938; doc. 4939; doc. 4979. Cx. 52, doc. 4985; doc. 4994; doc. 5004; doc. 5015; doc. 5018; doc. 5024. Cx. 53, doc. 5043; doc. 5049; doc. 5050; doc. 5059; doc. 5070; doc. 5073; doc. 5074. doc. 5075. Cx. 54, doc. 5097; doc. 5103; doc. 5105; doc. 5108; doc. 5113; doc. 5114; doc. 5133; doc. 5135. Cx. 55, doc. 5143; doc. 5151; doc. 5153. APEP, códigos 120, 161 e 203.

mais valorizado na capitania do Maranhão,⁶³ com preço em média de 3.688 réis⁶⁴ a arroba, quando comparamos com outros produtos como o arroz que custava 458 réis⁶⁵ a arroba e os couros atados, que valiam 700 réis a unidade.⁶⁶ Em seguida, com quase o dobro dos valores de exportação, o arroz ocupava o segundo lugar e os couros atados o terceiro lugar nas exportações. Apesar da diferença de preço do arroz e dos couros atados – embora fossem produtos com valores mais baixos – em relação ao algodão, isso não significou uma dinamização ou maior investimento apenas em um único produto considerado mais importante.

Segundo Antonio Carrera, entre os anos de 1758 e 1779, foram exportados 303.149 couros atados, meios de sola e couros em cabelo do Maranhão para Lisboa. Contudo, ao analisarmos a contagem apenas de atados, consideramos o equivalente a 259.785 couros. Estes números significam uma produção de couros atados muito maior do que foi previsto pelo autor para este período. Considerando que, como não conseguimos encontrar os números da exportação dos anos de 1759, 1760, 1761, 1763, 1764, 1765, 1767, o valor total da nossa contagem teria sido mais elevado, o que nos permite entender a dimensão da exportação de couros atados pela capitania do Maranhão durante o período da Companhia de Comércio⁶⁷.

⁶³ Diversos documentos revelam o interesse do governador Joaquim de Melo e Póvoas com relação à cultura do algodão, reconhecendo a importância do desenvolvimento dessa cultura na capitania. Melo e Póvoas demonstrava a preocupação com a quantidade de algodão exportado, que deveria superar as exportações do ano anterior. *APEP*. Códice 161. folhas 127-128. Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, remetendo o mapa da carga dos quatro navios da frota que vão partir do porto do Maranhão. AHU, Maranhão. 18/09/1766. Cx. 42, doc. 4168. Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo o mapa da carga da corveta São Francisco Xavier, da galera São Sebastião, e da corveta Nossa Senhora das Necessidades. AHU, Maranhão. 22/06/1766. Cx. 42, doc. 4153.

⁶⁴ Calculamos o preço médio do algodão em rama com base em uma tabela elaborada por Antonio Carreira sobre a exportação do produto durante o intervalo de 1758 e 1778, considerando o custo médio do produto em sua origem. CARREIRA, Antonio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. Volume 2: Documentos. São Paulo: Editora Nacional, 1988. p. 225.

⁶⁵ Enquanto Marília Santos contabilizou 450 réis a arroba de arroz exportada pelo Pará na década de 1770, Diego de Cambraia, por sua vez, chegou ao preço médio de 458 réis a arroba exportada pela capitania do Maranhão entre os anos de 1767 e 1781. Nesse sentido, valemo-nos deste último preço para elaborarmos nosso cálculo. Contudo, é importante ressaltar que os valores apresentados têm como objetivo se aproximar do panorama geral das exportações e não chegar a valores exatos, tendo em vista as dificuldades relacionadas às variações constantes dos preços dos produtos no mercado colonial e internacional. SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. *Família, trajetórias e Inquisição: mobilidade Social na Amazônia Colonial (c. 1672- c.1805)*. Lisboa: Universidade de Lisboa (Tese de Doutorado), 2020. p. 77. MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no Império português (c. 1755- c. 1787)*. São Paulo: USP (Tese de Doutorado), 2019. p. 73.

⁶⁶ Sobre os preços dos couros, verificar as pautas dos couros no Brasil. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar, liv. 627. Folha 2.

⁶⁷ CARREIRA, Antonio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. Volume 2: Documentos. São Paulo: Editora Nacional, 1988. p. 228.

Vale ressaltar, entretanto, que a agricultura tanto do arroz quanto do algodão exigia muitos esforços e investimentos das autoridades régias e negociantes envolvidos para obterem maiores resultados, diferentemente da pecuária que necessitava de menos escravos e lidava melhor com os períodos de estiagem. Além disso, o gado servia como seu próprio transporte, vencendo as distâncias e chegando nas principais feiras da época, onde era vendido. Em que pese a importância da agricultura para o setor de exportação colonial, não podemos subestimar a participação da pecuária por meio do couro, que era um dos produtos de maior demanda depois do algodão e do arroz. Ao analisarmos os dados sobre o algodão e o arroz, podemos perceber que o crescimento do algodão no decorrer das décadas foi significativo, perdendo apenas para o arroz, como um dos principais produtos em alta, principalmente a partir da década de 1770.

A elevação da exportação de gêneros como o arroz, algodão e os couros deveu-se significativamente ao aumento em sua produção, contudo, a falta de embarcações para transportar o gênero parece ter sido um dos principais obstáculos para o crescimento das exportações, pois o produto no armazém estava sujeito a perder a sua qualidade ou até mesmo a estragar na espera por navios que transportassem até o porto de Lisboa⁶⁸. Nesse sentido, em 1776, o governador Joaquim de Melo e Póvoas chegou a fazer reclamações ao secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, para que se enviasse mais navios que transportassem os gêneros que se encontravam no Armazém, a saber: 20 mil arrobas de arroz, 12 mil atados e três mil couros em cabelo.⁶⁹

Embora autores já tenham constatado a importância do algodão e do arroz para o comércio exportador maranhense, pouco se sabe sobre a posição do couro e as características desse comércio. Jerônimo de Viveiros, por exemplo, afirma que o couro foi outro produto que teve sua exportação aumentada pela Companhia de Comércio, entretanto, o autor analisa apenas

⁶⁸ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777; referências à cultura do arroz. AHU, Maranhão. 22/04/1777. Cx. 51, doc. 4938. Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos negócios do reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777; referências à cultura do arroz. AHU, Maranhão. 22/04/1777. Cx. 51, doc. 4939.

⁶⁹ Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a remessa do mapa dos efeitos exportados da capitania para o Reino naquele ano e da grande quantidade de arroz, atados e couros em cabelo existentes nos armazéns da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 03/05/1776. Cx. 50, doc. 4883. Verificar também: Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o aumento do preço do algodão e remetendo o mapa da carga de vários navios. AHU, Maranhão. 27/09/1776. Cx. 50, doc. 4900.

as couramas ou “peles”, como foi citado; ocorre que a exportação desse couro teria sido inconstante devido a “repetidos alvarás e cartas régias, ora delimitando, ora suspendendo mesmo a exportação do couro”.⁷⁰ Desse modo, essa proibição teria afetado mais exatamente a exportação de couramas e couros em cabelo, justamente como forma de incentivo para os comerciantes investirem na produção e exportação do couro atanado, que agregava muito mais valor do que os demais couros devido à qualidade do processo de curtimento.

Alex Silva de Moura faz uma distinção importante sobre os couros utilizados nas fábricas no processo de curtimento. Segundo o autor, podemos identificar os couros que seriam curtidos em três tipos: a courama, os couros salgados e o couro em cabelo. A courama era “o couro cru sem preparo algum ou com pouco preparo, recém-retirado do corpo dos animais”. Os couros salgados, por sua vez, “são couramas salgados com sal marinho e pedra hume para impedir o apodrecimento das peles e assim facilitar o seu transporte até os curtumes”. Já os couros em cabelo são “o couro que imita a camurça e suas variantes como o marroquim”. No processo de curtimento, “não se retiram os pelos, antes, trata-se de maneira a deixá-lo macio e resistente”. Vale ressaltar que, no Maranhão, o produto mais utilizado nos curtimentos, pelo menos é o que se refere à documentação, eram os couros em cabelo, por ser provavelmente mais resistente e durável que os outros tipos de couros⁷¹. Já os couros atanados, por sua vez, eram um tipo de couro que agregava um valor maior comparado aos demais devido ao processo de curtimento e à necessidade de utilização de cascas de árvores ou mangues no seu beneficiamento, como veremos mais adiante.

O vale oriental do Maranhão e o Piauí ofertariam o couro (ou melhor, os couros) como seu principal produto que precisava escoar para fora da colônia. Em um ofício datado de 10 de maio de 1771, Melo e Póvoas, alegava que a oferta abundante da sola, que era um dos produtos mais importantes, ao lado do algodão, teria causado uma queda de sua produção naquele ano, o que teria feito com que as autoridades aumentassem em dez réis em cada libra, com o objetivo de que os “fabricantes tornem aplicar-se ao curtume dos couros, que é comércio sem dúvida utilíssimo para todo o sertão por ser o único gênero que dele sai”.⁷²

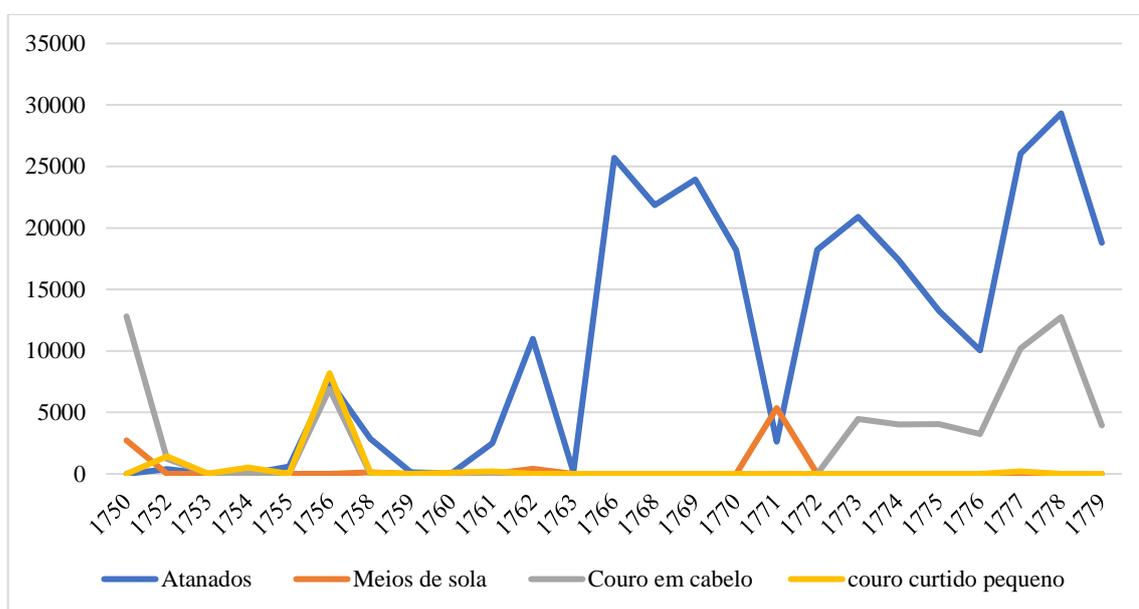
⁷⁰ VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão* (1616-1895). 1º volume. São Luís: Lithograf, 1992. p. 77.

⁷¹ MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760)* Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014. p. 59.

⁷² Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, com referências aos gêneros agrícolas produzidos na capitania do Maranhão, ao estabelecimento de uma fábrica de pergaminhos e a exploração comercial de tartarugas. AHU, Maranhão. 10/05/1771. Cx. 45, doc. 4388.

Uma das razões alegadas pelo governador Joaquim de Melo e Póvoas para a diminuição da produção da sola seria justamente a diminuição do preço, o “que tem feito afrouxar a maior parte dos fabricantes”, pois caso fosse mais valorizado, segundo o governador, com certo exagero, afirmava que “seriam poucos quinze navios para o transporte dos efeitos do país”.⁷³ O plano de aumentar o preço da sola, ao que parece, teria dado certo, tendo em vista a retomada do volume de exportações no ano seguinte, como podemos verificar no Gráfico 14.

Gráfico 14 – Exportação dos diferentes couros pela capitania do Maranhão (1750-1779)⁷⁴



No entanto, a interrupção nas exportações da sola nos anos seguintes sugere que poderia ter chegado sola de outros lugares que substituíram a do Maranhão ou tenha sido, por razões desconhecidas, um fenômeno exclusivo de Portugal. Além disso, se por um lado, nos primeiros anos, a produção de couro em cabelo era significativamente superior aos couros atanados, essa

⁷³ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, remetendo o mapa das cargas dos navios que irão de regresso a Lisboa. Queixa-se da baixa do preço dos couros, o que faz diminuir a produção. AHU, Maranhão. 14/09/1769. Cx. 43, doc. 4283.

⁷⁴ AHU, MA. Cx. 32, doc. 3235; Cx. 38, doc. 3777. Cx. 42, doc. 4153; doc. 4168; Cx. 43, doc. 4256; doc. 4266; 4283; Cx. 44, doc. 4354; Cx. 45, doc. 4398; doc. 4460; doc. 4467. Cx. 46, doc. 4540; doc. 4543; doc. 4478; doc. 4489; doc. 4495; doc. 4551. Cx. 47, doc. 4566; doc. 4571; doc. 4582; doc. 4585; doc. 4588; doc. 4591; doc. 4595; doc. 4610; doc. 4613; doc. 4621; doc. 4637. Cx. 48, doc. 4671. Cx. 49, doc. 4768. Cx. 50, doc. 4874; doc. 4883; doc. 4900; doc. 4906; doc. 4907; doc. 4908; doc. 4909; doc. 4914; Cx. 51, doc. 4921; doc. 4922; doc. 4927; doc. 4928; doc. 4938; doc. 4939; doc. 4979. Cx. 52, doc. 4985; doc. 4994; doc. 5004; doc. 5015; doc. 5018; doc. 5024. Cx. 53, doc. 5043; doc. 5049; doc. 5050; doc. 5059; doc. 5070; doc. 5073; doc. 5074. doc. 5075. Cx. 54, doc. 5097; doc. 5103; doc. 5105; doc. 5108; doc. 5113; doc. 5114; doc. 5133; doc. 5135. Cx. 55, doc. 5143; doc. 5151; doc. 5153. APEP, códigos 120, 161 e 203. ANTT. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 627; 628; 629; liv. 630; 632; 634; 635; 636; 1330.

tendência teria mudado nos anos seguintes após a instalação da Companhia de Comércio, tendo sua produção aumentada significativamente graças ao aumento no número de fábricas para curtir os couros.

Segundo José Alípio Goulart, no ano de 1759, sem especificar o porto de saída – muito provavelmente São Luís – foram exportados pelos barcos das frotas da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a quantidade de 71.000 meios de sola, 96.640 couros em cabelo e 29.000 atanados, somando aproximadamente 200.000 libras esterlinas.⁷⁵ A partir da década de 1760, entretanto, a produção de atanados tendeu a superar todos os outros tipos de couros, isso porque desde o ano de 1755, teriam surgido diversas iniciativas no sentido de dinamizar a economia exportadora maranhense por meio da instalação de novas fábricas na capitania. Já com relação às solas e aos couros curtidos pequenos, estes não tiveram expressão significativa, tendo um maior volume nas exportações apenas em sua fase inicial, na década de 1750.

Além disso, houve iniciativas no sentido de monopolizar o fornecimento de matéria-prima (couros em cabelo) para o curtimento nas fábricas, principalmente, elevando a produção dos couros atanados que possibilitaria maiores rendimentos e lucros para a Coroa portuguesa e negociantes envolvidos nesse empreendimento. Nesse contexto, houve diversas proibições na comercialização do couro em cabelo para fora da América portuguesa, algo que só vai ser retomado somente na década de 1770, o que explica a diminuição e interrupção nas exportações do produto no decorrer de 1760.

A ingerência do Estado na economia poderia ser feita caso o rei e as autoridades régias, como os governadores, julgassem ser conveniente para o desenvolvimento do comércio ou do que se referiam como o “bem comum dos povos”, o que se constituía como a política mais geral para o desenvolvimento da região. Em uma carta datada de 8 de dezembro de 1756, o governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, opinava, em resposta ao rei D. José I, sobre uma medida que estava em discussão na corte, que teria sido apresentada pelos oficiais da Câmara da cidade de São Luís, com relação aos benefícios que a proibição da extração e venda dos couros em cabelo para fora da capitania poderia trazer aos fabricantes de sola. Ponderava o governador sobre esta questão e encontrava dois empecilhos que dificultavam a tomada desta decisão.

O primeiro que sendo uma grande parte dos couros em cabelo incapazes de serem curtidos com os fabricantes (...) [podendo] comprar aqueles que pudessem ser úteis para as suas fábricas vinham a perder aqueles moradores uma soma considerável neste ramo de comércio. O segundo, porque embaraçada por este

⁷⁵ GOULART, José Alípio. *O ciclo do couro no Nordeste* (documentário da vida rural, n. 190). Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1966. p. 30.

modo a muita utilidade de fabricantes que são os sertanejos, ficaria privada a cidade do Maranhão da abundância de carnes suas que conduzem os mesmos sertanejos, sendo sem dúvida alguma, este mantimento a principal subsistência daquela cidade.⁷⁶

Em que pese o receio do governador de que essa decisão prejudicasse outro comércio igualmente importante: a venda de carnes para a cidade de São Luís – pois os “sertanejos” atraídos pela “venda dos couros, ao mesmo tempo, fazem abundante a cidade de carnes (...) sendo inumeráveis os que descem do Iguará, Parnaíba, e Pastos Bons, de cujas terras é menos custosa a condução deste gênero” –, tal proibição pretendida poderia colocar em risco outras possibilidades de comércio e o próprio abastecimento de São Luís, além de não garantir necessariamente o aumento das fábricas de sola. Assim, uma das alternativas apontadas para resolver este problema era aumentar “a concorrência dos comerciantes [uma vez que] cresceria a abundância dos gêneros e a proporção desta abundância naturalmente se havia de baratear o mesmo gênero”, possuindo “número suficiente não só para se curtirem, mas para se embarcarem”.⁷⁷ Pensava Pereira Lobato e Sousa que a solução mais viável seria investir na concorrência, pois com o aumento da oferta do couro, os preços deveriam diminuir.

Contudo, houve denúncias por parte do governador e capitão-general do Grão-Pará e Maranhão de iniciativas no sentido de monopolizar este ramo de comércio pecuarista no que se refere mais precisamente ao fornecimento de matéria-prima para o curtimento nas fábricas de sola. Nesse sentido, em uma correspondência de Mendonça Furtado ao seu irmão, Sebastião José de Carvalho e Melo, aquele acusava o ouvidor Diogo da Costa, na cidade de São Luís, que logo após a chegada, “entrou logo na ideia de se fazer senhor ou sócio de todas as fábricas de sola que há naquele distrito, vindo depois que tomou posse do lugar a efetuar aquela ideia”. Na ocasião, teria buscado uma maneira de tentar fazer um monopólio “de todos os gados do Mearim, não permitindo que se vendessem senão a um Francisco Amândio, que tinha arrematado o açougue do Maranhão, e de quem o mesmo ministro era sócio”, quem ficaria

⁷⁶ Carta do governador e capitão-general da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José, em resposta à provisão régia sobre a representação dos oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão, referente às vantagens da proibição de extração dos couros em cabelo para fora da capitania, pelo bem comum dos povos e da Fazenda Real e por ser mais rentoso serem curtidos nas fábricas de sola que existiam na cidade. AHU, Maranhão. 08/12/1756. Cx. 37, doc. 3687.

⁷⁷ Carta do governador e capitão-general da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José, em resposta à provisão régia sobre a representação dos oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão, referente às vantagens da proibição de extração dos couros em cabelo para fora da capitania, pelo bem comum dos povos e da Fazenda Real e por ser mais rentoso serem curtidos nas fábricas de sola que existiam na cidade. AHU, Maranhão. 08/12/1756. Cx. 37, doc. 3687.

encarregado de receber “todos os couros que lhes chegassem à mão, para fornecimento das suas fábricas”.⁷⁸

No entanto, teria o governador negado a petição que sustentava o “dito marchante no monopólio mais tempo e tirar nele os couros que aparecessem para o fornecimento da sua fábrica”.⁷⁹ Assim, podemos entender que houve conflitos entre as autoridades régias, neste caso entre o governador e capitão-general Mendonça Furtado e o ouvidor Diogo da Costa, na tentativa de controlar este ramo de comércio, pois estava diretamente relacionado aos interesses não apenas da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, especificamente no aumento das exportações deste gênero e alcance de maiores lucros e rendimentos por parte da Coroa e autoridades régias, mas também dos negociantes locais envolvidos.

No decorrer da segunda metade do século XVIII, teriam surgido outras fábricas de curtimento do couro com o intuito de fornecer o produto para ser exportado para o reino. No Piauí, as fábricas de curtumes teriam surgido provavelmente no decorrer do processo de “urbanização” e formação das vilas, chegando a exportar significativas quantidades de couro em cabelo e sola, provavelmente com a instalação do Porto da Parnaíba. Nessa região, mais precisamente, nas partes da Piracuruca, no Piauí, havia “alguns curtidores de sola, que têm ido buscar várias cargas dela”, para “maciar o seu curtume”,⁸⁰ sendo este negócio, mais “um efeito da fertilidade do país, do que da indústria dos seus habitantes”. Já no Maranhão, os campos do Iguará e de Pastos Bons eram propícios para a criação de fazendas de gado e, conseqüentemente, havia a produção de couro, como forma de aproveitamento da matéria-prima para sua fabricação, evitando dessa maneira o desperdício por parte dos colonos e moradores que consumiam a carne bovina.

Os primeiros navios de couros atados seriam carregados de forma mais regular a partir da década de 1760, sendo Lourenço Belfort um dos principais fornecedores dos couros e que ficaria responsável, em determinada ocasião, pelo carregamento de dois navios que partiam do porto de São Luís para Lisboa. Segundo o ouvidor do Maranhão e conservador da Junta de Administração da Companhia, Francisco Pereira, ao secretário de Estado da Marinha e

⁷⁸ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963. p. 288.

⁷⁹ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963. p. 289.

⁸⁰ GAIOSO, Raimundo José de Sousa. *Compêndio Histórico-Político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Editora Livros do Mundo Inteiro, 1970, p. 109.

Ultramar, Martinho de Melo e Castro, mesmo com as guerras que ocorriam na Europa, a venda dos produtos como a sola de atinado era favorável e os administradores da Junta do Maranhão estavam decidindo qual o melhor preço para se vender o produto nos leilões da Companhia. A esse respeito, relata o ouvidor,

Como as frotas se têm demorado muito e é contínua a guerra da Europa têm os muitos gêneros boa reputação principalmente a sola de atinado como verá da lista que se remete pela Companhia, pois chegou no nosso leilão e conseguiu preço como nunca houve, e o pior do que se rematou sola que amigavelmente ninguém a compraria salvo fosse mais barato pelo mal costume que lhe fizeram e isto sucedeu porque a maior parte dos lançadores a não tinham a examinado, e com a chegada das frotas se espera vender pelo preço antigo (...) é bom pelo costume que lhe fez, e tem chegado a estes preços porque os deputados lançaram como se vê na mesma lista, pois no primeiro leilão que rematou quase todos os atinados foi José Francisco da Cruz, e eu porque os deputados pouco ou nada rematarão, e no segundo verá VM, que eu sou um dos que mais fez lances, e por este modo se venderam muito bem as fazendas chegarão dar preço que melhor se aprova.⁸¹

Nessa ocasião, venderam-se 459 atinados rematados no leilão da Companhia pelo preço de 149 réis, tendo Lourenço Belfort a intenção de aumentar o preço para 154 réis cada libra dos couros atinados. Desse modo, as autoridades régias estavam preocupadas com a recepção dos couros nos leilões da Companhia, buscando atingir maiores vendas com preços mais baixos comparados aos valores em que eram exportados para o reino.

Desse modo, enquanto no Maranhão teria predominado a produção e exportação de arroz, algodão e couros, como economias principais desenvolvidas na região, no Pará, segundo Frederik Matos, ao estudar a atuação da CGGPM na Amazônia colonial, teve destaque o incentivo à produção e exportação das chamadas “drogas do sertão”, a saber: cacau, cravo fino ou grosso, óleos vegetais (andiroba, copaíba), gengibre, dentre outros. Durante o período de funcionamento da referida empresa monopolista, destacou que a primeira Companhia serviu de “modelo” para a sua “irmã”, a companhia de Pernambuco e Paraíba. A esse respeito, o autor destaca que

excetuando a condição descrita acima de uma direção da Companhia na colônia, algo que não acontece com o Grão-Pará e Maranhão, as prerrogativas iniciais e o sistema administrativo são semelhantes, destacando-se a participação tanto como acionistas quanto como os membros que administravam a Companhia, de uma elite comercial portuguesa, composta por negociantes próximos ao ministro Sebastião José e detentores dos contratos régios, principalmente do tabaco, grupo conhecido como tabaqueiros. E também de homens de negócio portugueses e

⁸¹ Ofício do ouvidor do Maranhão e conservador da Junta de Administração da Companhia do Estado do Pará e Maranhão, Francisco Martins da Silva para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o envio de autos de devassa tirados aos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 07/12/1760. Cx. 40, doc. 3898.

estrangeiros que se ligavam ao grupo de elite dos detentores do contrato do tabaco.⁸²

Contudo, cabe ressaltar que, embora tivesse as mesmas características da CGGPM, excetuando-se uma participação maior de comerciantes locais, inclusive na direção da Companhia, a CGPP seria mais voltada ao aumento das fábricas e engenhos, além do desenvolvimento do comércio de solas, couros e atanados, como atividades econômicas principais desenvolvidas na capitania de Pernambuco e na Paraíba. Nesse sentido, Tiago Silva Medeiros assinala o processo de decadência na produção e exportação do açúcar, percebendo que uma das estratégias para que a capitania de Pernambuco não entrasse em estagnação foi a “tentativa de Portugal de incrementar a lista de exportações para o ultramar, via Companhia de Pernambuco e Paraíba, visando os produtos do sertão, principalmente o couro”, o que estimulou a economia sertaneja e agregou serviços no litoral, como a instalação de fábricas de atanados.⁸³

De acordo com Tiago Medeiros, o “couro ocupava o segundo lugar na pauta de exportações da área abrangida pelo exclusivo da Companhia de Pernambuco e Paraíba entre 1759 e 1780”.⁸⁴ Nesse sentido, afirma o autor, nesse período “o couro foi integrado à economia atlântica, ocupando papel de destaque nas carregações, quer em volume quer em valor”. Além disso, a courama foi responsável por unir espaços coloniais: o couro do sertão curtido nas fábricas próximas ao litoral e exportado pelo porto do Recife.⁸⁵

No que se refere à exportação do couro para os mercados estrangeiros, José Alípio Goulart afirma que as “áreas integrantes de uma geografia do couro”⁸⁶ eram aquelas em que esse material possuía importância econômica para seus habitantes e se constituía como um produto de exportação, a saber: os sertões das regiões que conhecemos atualmente como Nordeste (Maranhão, Pernambuco e Bahia), o Rio de Janeiro e o extremo sul do Brasil, contudo, este último somente ganharia expressão no final do século XVIII.⁸⁷ Dessa maneira, o couro fazia

⁸² MATOS, Frederik Luiz de Andrade. *O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA (Tese de Doutorado em História), 2019. p. 157.

⁸³ MEDEIROS, Tiago Silva. “O sertão vai para o Além-mar”: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco nos setecentos. Natal: UFRN (Dissertação de Mestrado em História), 2009. p. 35.

⁸⁴ MEDEIROS, Tiago Silva. “O sertão vai para o Além-mar”. p. 45.

⁸⁵ MEDEIROS, Tiago Silva. “O sertão vai para o Além-mar”. p. 49.

⁸⁶ GOULART, José Alípio. *Brasil do boi e do couro*. Coleção ensaios brasileiros - homens e fatos – III (2.º), Edições GRD: Rio de Janeiro, 1966. p. 44.

⁸⁷ No sul da América portuguesa, o couro como produto de exportação teve importância no comércio com a Metrópole, sendo responsável pelas diversas tentativas de implantação política na região, uma economia “cujo mercado não havia sido desorganizado pelo desenvolvimento antilhano”. Nesse sentido, segundo Celso Furtado, a pecuária desenvolvida no Sul teve como alvo principal Minas Gerais. A primeira valorizou-se significativamente com a produção de couros e a segunda elevou os preços que pagavam os donos de engenhos, sendo motivos de

parte de um comércio bem mais amplo que abrangia o “Nordeste” e o Sul, como os principais polos produtores, mas que dependiam de uma dinâmica de exportação para Lisboa e até mesmo para outras nações como Itália, Flandres e Holanda; os preços dependiam das flutuações econômicas e da disponibilidade desse produto tanto na América portuguesa como em outras localidades.

Para tanto, era necessário não apenas o incentivo à produção, mas também o incremento da qualidade do couro que seria exportado. Antes mesmo da instalação da Companhia de Comércio, as autoridades régias, como o governador de Pernambuco, já se preocupavam com o melhoramento do couro que era produzido na capitania. Em 3 de outubro de 1758, o governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, em ofício ao secretário de Estado do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, relatava sobre a necessidade de contratarem uma pessoa

prática e inteligente, que examinasse e marcasse a que estivesse na sua devida perfeição, e a que faltasse esta qualidade se obrigasse aos donos das fábricas a pô-la no mesmo estado, ou queimá-la quando não estivesse no de receber este melhoramento por não continuar em desacreditar este gênero.⁸⁸

Tal pessoa, o “mestre curtidor”, teria como função evitar os graves prejuízos ao comércio que resultavam em perda dos negociantes pela produção excessiva de couros e com pouca qualidade, sendo necessário examinar a variedade de couros e se estavam “bem ou mal fabricados”. Além do mais, visava-se aumentar as fábricas de atanados, estabelecendo uma na Paraíba para que pudesse “curtir todos os anos, seis ou sete mil atanados e todos os mais que lhe parecer, e a porção de camurças e antas, além das vacas para arreios e carruagens”.⁸⁹ A

diversas interdições e intervenções oficiais. FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1920, p. 75-80. O couro extraído no sul da América portuguesa, segundo Marta Hameister, tinha uma larga utilização na sociedade, servindo como “matéria-prima básica até mesmo para mecanismos industriais”, sendo um dos principais produtos de exportação durante o período colonial, ao lado do açúcar e do tabaco. HAMEISTER, Martha Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727- c. 1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ (Dissertação de Mestrado em História), 2002. p. 72. No final do século XVIII, a exportação de couros teria crescido significativamente e se consolidado com um dos produtos mais importantes exportados pelo Rio Grande de São Pedro no período colonial. MENZ, Maximiliano M. *Formação do Rio Grande na crise do Sistema Colonial Português*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 171.

⁸⁸ Ofício do governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de Estado do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a produção da sola a que chamam do Brasil. AHU, Pernambuco. 03/10/1758. Cx. 87, doc. 7121.

⁸⁹ Ofício do governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de Estado do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a produção da sola a que chamam do Brasil. AHU, Pernambuco. 03/10/1758. Cx. 87, doc. 7121.

partir daquele momento, cogitava-se também identificar as solas e atanados curtidos com as marcas dos curtumes dos seus fabricantes para controle de sua qualidade.⁹⁰

Ao consultarmos os registros dos couros e atanados da Alfândega de Lisboa, referente às diferentes capitanias da América portuguesa tanto do Estado do Grão-Pará e Maranhão (Maranhão e Pará), do Estado do Brasil (Pernambuco, Paraíba, Bahia e Rio de Janeiro) e até mesmo de regiões como o Rio da Prata, entre os anos de 1750 e 1779, percebemos que as capitanias de Pernambuco e Bahia⁹¹ apresentam maior destaque na origem dos volumes dos couros que entravam no reino no período – a primeira ocupando a posição de primeiro lugar com uma diferença bem ínfima em relação à segunda,⁹² como podemos verificar na Tabela 6.

Tabela 6 – Quantidade de couros de diferentes localidades que entravam em Lisboa entre os anos de 1752-1757, 1759-1764 e 1777⁹³

Localidade	Cabelo grande	Ordinários	Atanados	Pequeno	Cabelo sorteado	Total
Não identificada	20.104	299.022	57.682	210.667	129.580	717.055
Pernambuco	–	72.132	89.581	37.167	37.105	235.985
Bahia	–	127.089	6.277	63.167	3.273	199.806
Maranhão	8.155	9.196	10.715	10.726	12.227	51.019
Rio de Janeiro	–	1.850	29.238	1.241	–	32.329
Rio da Prata	921	1.401	–	1.408	–	3.730
Pará	503	1.246	–	881	362	2.992

⁹⁰ Ofício da Mesa de Inspeção da capitania de Pernambuco ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo a relação da carga de açúcar, couro e sola que vai pela frota de Pernambuco. AHU, Pernambuco. 15/02/1761. Cx. 95, doc. 7502.

⁹¹ O açúcar, por exemplo, foi responsável pela formação de capitanias como Bahia e Pernambuco. Esta última, por exemplo, segundo Gustavo Acioli Lopes, teria nascido do açúcar, tendo o tabaco e os couros como economias relevantes a partir do final do século XVII. LOPES, Gustavo Acioli. *A capitania de Pernambuco e a economia-mundo europeia (1654-1750)*. 1ª edição. São Paulo: Alameda, 2018. p. 21.

⁹² Cabe destacar, entretanto, que essa posição poderia se alterar caso fosse possível identificar a origem do volume maior dos couros que entravam no reino, quantidade significativa “não identificada” que poderia posicionar a Bahia ou confirmar Pernambuco em primeiro lugar nos cálculos das exportações.

⁹³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. Livros 627; 628; 629; liv. 630; 632; 634; 635; 636; 1330. Os dados sobre os couros e suas origens que entravam em Lisboa correspondem a diferentes períodos. Os couros em cabelo grande, por exemplo, correspondem aos anos de 1752 a 1757. Os couros ordinários são referentes aos anos de 1752 a 1757, 1759 a 1764 e 1777. Já os couros atanados são equivalentes aos anos de 1752 a 1757, 1759 a 1763 e 1777. Os couros pequenos, por sua vez, abarcam o período de 1752 a 1757, 1759 a 1764 e 1777. E, por fim, os couros em cabelo sorteados compreendem os anos de 1752 a 1753, 1756 a 1763 e 1777 a 1778. Desse modo, o período de maior lacuna das informações sobre os couros equivale aos anos de 1764 a 1777, momento em que não encontramos informações sobre as entradas dos couros em Portugal.

Embora a quantidade não identificada seja bem superior às demais – chegando a ser maior que as somas das origens identificadas –, pensamos que tal diferença não ocasionaria uma distorção significativa dos dados comparativos, porque a tendência era que os couros das capitanias menos produtivas como Maranhão e Pará fossem identificados quanto à origem e por não pagarem comboio, diferentemente de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, que apesar de não serem, em muitos casos, identificadas quanto à origem, é possível distingui-las, pois estas capitanias eram obrigadas ao pagamento de comboio. Nesse sentido, a quantidade bem elevada de couros não identificada provavelmente pertencia às capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Se fosse possível identificar a origem dos couros sem identificação, tais resultados poderiam, no máximo, posicionar a capitania do Rio de Janeiro no terceiro lugar e o Maranhão em quarto, repetindo no cenário de produção e exportação dos couros que se delineou na década de 1770, como veremos mais adiante. Contudo, na impossibilidade de identificarmos a origem destes couros, trabalhamos com a hipótese de que o Maranhão ocupou a posição de terceiro lugar na produção e exportação dos couros que adentravam em Lisboa nas décadas de 1750 e 1760, uma vez que a capitania do Rio de Janeiro teria adquirido relevância apenas nas últimas décadas do século XVIII, com o desenvolvimento dos criatórios no Rio Grande do Sul, que seriam seus principais fornecedores, ao contrário do Maranhão, que seria abastecido da matéria-prima proveniente de uma região que foi ocupada ainda na segunda metade do século XVII e primeira metade do século XVIII, a saber: os sertões orientais da capitania e o Piauí.

Pernambuco e Bahia destacaram-se mais precisamente na produção de couros curtidos ordinários, atanados e couros curtidos pequenos, ou seja, produtos que já teriam passado por um processo de curtimento e fabricação, agregando maior valor comercial. No que se refere mais precisamente a Pernambuco e Paraíba, segundo José Alípio Goulart, após a instalação da CGPP, embora não elevasse consideravelmente as exportações de couros (meios de sola, couros em cabelo e atanados), manteve uma certa regularidade na quantidade de couro que era exportado, com algumas elevações na exportação em alguns anos como efeito do incentivo da Companhia.⁹⁴

⁹⁴ Houve uma elevação na exportação de couros de Pernambuco e Paraíba nos anos de 1759, 1762, 1766, 1768, 1772, 1773, 1774, totalizando entre os anos de 1750 e 1775, a quantidade de 1.554.348 meios de sola, 1.094.138 couros em cabelo e 394.395 atanados exportados pela CGCPP. Contudo, segundo o autor, as Câmaras de Olinda e Pernambuco teriam acusado a Companhia de explorar nos preços e nem fornecer as fazendas, artigos, gêneros e escravos que eram solicitados com frequência, causando prejuízo aos comerciantes locais. GOULART, José Alípio. Brasil do boi e do couro. 2º volume: o couro. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1966. p. 26-32.

Em Pernambuco, capitania que exportava o maior volume de couro para o mercado internacional, segundo Felipe Souza Melo, este produto representava 16% dos valores totais, comparado ao açúcar e ao algodão no último quartel do século XVIII. Tais exportações eram influenciadas, segundo o autor, por fatores como a seca, a produção e disponibilidade do produto e outros eventos históricos como guerras, por exemplo, além da dependência destes produtos por mercado onde o consumo era maior, como a França e a Itália.⁹⁵ Já com relação à capitania da Paraíba, esta dependia sobretudo do Porto de Pernambuco para receber embarcações e escoar seus gêneros como açúcar, couros em cabelo e meios de sola para o mercado externo, pois não possuía um porto próprio para a comercialização de seus produtos, mas já remetia suas embarcações para os portos vizinhos antes mesmo da instalação da CGPP.⁹⁶

No que se refere ao Maranhão e ao Rio de Janeiro, que aparecem logo em seguida, este último teria um investimento maior na produção de atanados, graças à existência de fábricas encarregadas da produção desse gênero. O Maranhão, por sua vez, embora a sua produção de couros curtidos (ordinários, atanados e pequenos) seja menor, percebemos uma diversificação na produção dos diferentes couros, perdendo apenas para Bahia e Pernambuco. Outra questão que chama atenção é a sua produção de couros em cabelo, principalmente, na década de 1750, quando não havia muitas fábricas na capitania e exportar este gênero se tornou uma alternativa importante para não se perder matéria para a preparação do curtimento. Por outro lado, embora capitânicas como Bahia e Pernambuco alcançassem resultados mais elevados nas exportações, vale ressaltar que uma parte nada negligenciável dos gados que seguiam para lá, onde eram abatidos e retirados o couro, a fim de serem exportados, era criada nos sertões do Maranhão e Piauí, não sendo todo aproveitado nas próprias capitânicas. Isso igualmente ocorreu com as capitânicas do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, que alimentavam diretamente as capitânicas de Pernambuco e Bahia, razão que explica os números bastante significativos na exportação deste gênero durante o período em destaque.

⁹⁵ MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Tese de doutorado em História (USP), 2017. p. 183-187.

⁹⁶ Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de carga em açúcar e couro na galera Bom Jesus dos Navegantes e São João Nepomuceno. AHU, Paraíba. 09/01/1771. Cx. 25, doc. 1902. Carta do juiz inspector, Domingos Monteiro da Rocha, ao rei D. José I, sobre o carregamento de açúcar branco e mascavo, couro e sola. AHU, Paraíba. 12/05/1756. Cx. 19, doc. 1486. Outra capitania que contribuía para o crescimento da quantidade de couro exportado pelo porto de Recife era o Ceará, pois fornecia peles para a confecção dos principais couros exportados por Pernambuco, a saber: couro em cabelo, meios de sola e atanados, aumentando os cálculos de exportação principalmente após a instalação da CGPP. LEMENHE, Maria Auxiliadora. A economia pastoril e as vilas coloniais no Ceará. *Rev. de C. Sociais*, Fortaleza, 12/13 (1/2), 1981/1982. p. 96-104.

No Rio de Janeiro, por sua vez, em 8 de agosto de 1754, em requerimento do contratador José Bezerra Seixas ao rei D. José, cogitava-se sobre a possibilidade do não pagamento dos direitos dos couros de Buenos Aires, que davam entrada naquela cidade, carga que possivelmente seria exportada posteriormente para Lisboa,⁹⁷ tal atitude pressupomos tinha como objetivo principal incentivar regiões como Rio de Janeiro e Maranhão,⁹⁸ a aumentarem suas produções e exportações para o reino, como veremos mais adiante.

A tabela a seguir ilustra com mais evidência a participação das capitanias no que diz respeito à produção e exportação desses produtos que davam entrada no Porto de Lisboa a partir da segunda metade do século XVIII até o final do período pombalino. Nota-se uma diferença significativa no volume das exportações entre as capitanias de Pernambuco e Bahia, com relação ao Maranhão, Rio de Janeiro, Pará e Rio da Prata (sendo as duas últimas, com um volume bem inferior comparado com as quatro primeiras), conforme podemos verificar abaixo.

Tabela 7 – Valores em réis dos couros de diferentes localidades que entravam em Lisboa entre os anos de 1752-1757, 1759-1764 e 1777⁹⁹

Localidade	Cabelo grande	Ordinários	Atanados	Pequeno	Cabelo sorteado	Total
N. I.	8.041.600	90.378.000	38.438.400	42.329.000	38.874.000	218.061.000
Pernambuco	–	21.794.100	62.706.700	7.490.200	8.824.715	100.815.715
Bahia	–	38.690.400	4.393.900	12.794.400	980.900	56.859.600
Maranhão	3.262.000	2.758.800	8.256.500	2.145.200	3.668.100	20.090.600
Rio de Janeiro	–	721.800	9.151.946	261.400	–	10.135.146
Rio da Prata	742.800	840.600	–	563.200	–	2.146.600
Pará	201.200	373.800	–	175.600	108.600	859.200

Cabe ressaltar que o valor do rendimento em réis não é proporcional à quantidade bruta dos couros, o que revela que mais importante do que a *quantidade* de couro exportada era a

⁹⁷ Requerimento do contratador da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro, José Bezerra Seixas, ao rei D. José, solicitando ordens para que lhe sejam entregues as patacas depositadas na casa da Moeda do Rio de Janeiro pelo comandante, Francisco Soares de Bulhões, para se conservarem sob sua responsabilidade como pagamento dos direitos da carga de couro e lã vinda de Buenos Aires. AHU, Rio de Janeiro. 08/08/1754. Cx. 47, doc. 4791.

⁹⁸ O Maranhão, por exemplo, era uma das capitanias da América portuguesa que não pagava comboio, que era uma taxa que capitanias mais desenvolvidas como Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro pagavam pela escolta de suas embarcações, para navegarem com segurança de suas mercadorias até o reino. Sobre o não pagamento de comboio pelo Maranhão, verificar as pautas dos couros no Brasil. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar, liv. 627. Folha 2.

⁹⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. livros 627; 628; 629; 630; 632; 634; 635; 636; 1330.

qualidade dos couros que chegavam a Lisboa por serem mais lucrativos. Nesse sentido, destacavam-se, em primeiro lugar, os couros atanados que custavam 700 réis, em segundo lugar, os couros em cabelo grande 400 réis e os meios de sola grande 400 réis, em terceiro lugar, os couros ordinários a 300 réis e os meios de sola ordinária a 300 réis, e por último, os couros pequenos a 200 réis e os meios pequenos a 200 réis. Com exceção dos couros do Rio da Prata, que eram bem mais valiosos em comparação aos da América portuguesa.¹⁰⁰

Desse modo, era mais lucrativo investir nos couros atanados e, em seguida, nos meios de sola e couros em cabelo, considerando seus custos mais elevados no mercado. Os couros em cabelo, embora fossem matéria-prima para o curtimento nas fábricas, eram valiosos por serem preferíveis, em muitos casos, que esse couro fosse curtido em Lisboa, dado possivelmente as melhores condições do processamento em Portugal. No caso do Maranhão, é notório, como já foi dito, que os investimentos da produção de couro atanado asseguraram o Maranhão no terceiro lugar na produção e exportação dos couros da América portuguesa durante o período em análise.

Nas últimas posições, o Pará teve cálculos bem mais baixos, pois era uma região mais voltada à produção e exportação das chamadas “drogas do sertão”, dentre as quais se destacava o cacau como um dos principais gêneros de exportação.¹⁰¹ Por outro lado, com relação ao rio da Prata, Mateus Vieira destaca que houve uma perda dos portugueses no comércio com o Rio da Prata, a partir de meados do século XVII, sendo retomada no século XVIII, principalmente, a sua relação com o Rio de Janeiro, para onde escoava seus produtos como o couro, a fim de ser exportado para Lisboa.¹⁰²

Na Bahia, desde o tempo do padre Antonil, já era destacada a utilidade do couro como encapamento dos rolos de tabaco que embarcavam para o reino,¹⁰³ sendo um produto importante de exportação que representava 15% do preço final do rolo de tabaco¹⁰⁴ exportado desde o século XVII. Nesse sentido, a produção de couro teria estabelecido “vínculos entre a pecuária e o mercado internacional, uma vez que o couro servia para acondicionar os rolos de fumo que

¹⁰⁰ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. Livro nº 627.

¹⁰¹ MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA (Tese de Doutorado em História), 2019.

¹⁰² VIEIRA, Mateus de Oliveira. *A região platina e a cadeia mercantil do couro no início do século XVIII*. Niterói, RJ: UFF (Monografia de História), 2019. p. 23-29.

¹⁰³ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas*. Lisboa/Rio de Janeiro: Biblioteca do Senado Federal, 1837. pp. 197-201.

¹⁰⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 341.

saíam do Recôncavo baiano e outras áreas para diversos continentes”.¹⁰⁵ Nessa capitania, algumas famílias, como os Ávila, estariam envolvidas na produção e exportação de couros, sendo um dos possíveis investimentos dessa família na região.¹⁰⁶

No que diz respeito à capitania de Pernambuco, a CGPP teria se efetivado em negócios globais que envolveram o Norte do Brasil com diversos continentes, como América, Ásia e Europa, operando suas atividades entre as décadas de 1760 e 1780, em regime de monopólio comercial. Com a América portuguesa, as transações com o açúcar e os couros seriam bastante variadas. Nesse sentido, segundo Thiago Dias, produtos como resmas de papel e panos teriam sido adquiridos em Gênova, em mercados indianos e africanos, sendo pagos com sola, atados e couros em cabelo, demonstrando a importância dos derivados da pecuária para a economia de Pernambuco colonial.¹⁰⁷

Além da quantificação dos couros e dos valores em réis obtidos com a venda desses produtos no mercado externo, cabe ressaltar os exorbitantes valores em direitos, as taxas de comboio e contratos que eram pagos por negociantes de Lisboa para as autoridades régias quando davam entrada na Alfândega de Lisboa,¹⁰⁸ com os volumes de couros oriundos das diferentes capitanias da América portuguesa e de regiões como o rio da Prata, a partir de meados do século XVIII, como podemos verificar na Tabela 8.

¹⁰⁵ PESSOA, Ângelo Emílio. Ruínas da Tradição: A Casa da Torre de Garcia D’Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial. Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, São Paulo, 2003, p. 154.

¹⁰⁶ PESSOA, Ângelo Emílio. Ruínas da Tradição: A Casa da Torre de Garcia D’Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial. p. 158.

¹⁰⁷ DIAS, Thiago Alves. Os negócios globais de uma Companhia colonial: A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba e os negócios da China (1759-1783). *Afro-Ásia*, n. 59, jan./jun., 2019. p. 149.

¹⁰⁸ Segundo Hyllo Nader, as Alfândegas eram uma das instituições que compunham a dinâmica portuária, onde os comerciantes se recolhiam com suas mercadorias e se cobravam os direitos reais. Ainda segundo o autor, esses exorbitantes valores, no contexto do início do século XVIII, teriam sido aceitos em Pernambuco com apenas reclamações da câmara de Olinda. Contudo, na capitania da Bahia, teria gerado uma grande insatisfação popular pelos excessos da fiscalidade quando teria sido invadida a casa de Manuel Dias Filgueira, um dos responsáveis por ter negociado com a Coroa a cobrança dos impostos. Esse imposto não teria sido cobrado até o ano de 1714. NADER, Hyllo. A Alfândega da cidade de Salvador Bahia de Todos os Santos: da sua criação ao primeiro contrato da dízima no setecentos (1549-1722). In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. *Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2020. p. 339-344.

Tabela 8 – Valores negociados e saldos após pagamentos das taxas e direitos reais entre os anos de 1752-1757, 1759-1764 e 1777¹⁰⁹

Capitania	Valores	Comboio	Direitos	Contrato	Saldo
Não identificada	218.061.000	97.362.030	50.154.030	–	70.544.940
Pernambuco	100.815.715	26.915.256	23.187.614	14.154.262	36.558.583
Bahia	56.859.600	22.149.256	13.077.708	953.932	20.678.704
Maranhão	20.090.600	–	5.000.608	–	15.089.992
Pará	859.200	–	186.185	–	673.015
Rio da Prata	2.146.600	1.001.658	493.718	–	651.224
Rio de Janeiro	10.135.146	7.329.528	2.331.083	–	474.535

As Alfândegas controlavam o desembarque e a sonegação de impostos das mercadorias. Segundo Valter Fernandes, “o sistema aduaneiro português era semelhante tanto na colônia quanto na metrópole, porém o que diferenciava os dois lados do Atlântico é o sentido de ligação de Lisboa com outras praças comerciais e os portos coloniais serem de uso exclusivo com Lisboa”.¹¹⁰ Os couros, assim como outros produtos, como o açúcar, pagavam 23% na Alfândega como direitos de entrada. Segundo Pedro Puntoni, desse valor, 20% eram destinados ao rei (sendo equivalente a 10% da dízima da Alfândega e 10% da Sisa) e 3% para o consulado. Este último, destinava-se para a montagem da armada com o intuito de proteger os navios portugueses.¹¹¹

No que se refere ao pagamento de comboio, cabe ressaltar que se tratava de um imposto necessário, visto que o transporte marítimo à vela em tempos coloniais era frágil e precário, pois as embarcações nos séculos XVI, XVII e XVIII possuíam reduzida capacidade de transporte (em média 100 toneladas), o que obrigava os navios a irem lotados, resultando em muitos casos frequentes naufrágios ou perdas pelo curso e acidentes que resultavam em prejuízos das mercadorias transportadas.¹¹² O serviço de comboio assegurava uma maior segurança às frotas que embarcavam da América portuguesa em direção a Lisboa, entretanto,

¹⁰⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. livros 627; 628; 629; 630; 632; 634; 635; 636; 1330.

¹¹⁰ FERNANDES, Valter Lenine. O porto e a Alfândega no Rio de Janeiro setecentista. In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. *Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2020. p. 375.

¹¹¹ PUNTONI, Pedro. A Provedoria-mor: fiscalidade e poder no Brasil colonial. in: MEGIANI, Ana Paula Torres; PÉREZ, José Manuel Santos; SILVA, Kalina Vanderlei. *O Brasil na Monarquia Hispânica (1500-1668)*. São Paulo: Humanitas, 2014, p. 85.

¹¹² AUSTREGÉLISE, Myriam Ellis. Estudo sobre alguns tipos de transporte no Brasil Colônia. *Revista História: Universidade de São Paulo*, v. 1, n. 4, 1950.

era cobrado apenas de produtos das capitanias com maiores praças comerciais e que alcançavam maiores rendimentos com seus produtos, como forma de incentivo àquelas em desenvolvimento como o Maranhão e o Pará.

O fato de o Maranhão e Pará não pagarem comboio permitiu uma vantagem significativa e um saldo bastante positivo comparado a capitanias como o Rio de Janeiro e regiões como o rio da Prata que obtiveram baixos valores com o fornecimento de couro para a metrópole. As capitanias de Pernambuco, Bahia e Maranhão foram as que mais obtiveram um saldo positivo com os valores alcançados com os couros que davam entrada na Alfândega de Lisboa. A alta produtividade das capitanias de Pernambuco e Bahia as colocou em vantagem em relação às outras capitanias, embora pagassem altos valores em comboio, direitos e contratos régios. No que se refere a estes últimos, a capitania de Pernambuco era a que mais se destacava nos estabelecimentos dos contratos. Thiago Alves Dias, em artigo recente, buscou entender a trajetória de uma família portuguesa em sua atuação em fábrica de curtir couros estabelecida na América portuguesa. Assim, a Coroa portuguesa teria concedido privilégios e monopólios para a família Costa Monteiro, no comércio coureiro durante a primeira metade do século XVIII, sendo responsável pelo escoamento dos “couros e solas oriundos de Aracati para Recife [que] ocorreu também através de um intenso comércio de cabotagem entre o porto continental de Aracati e o porto Atlântico de Recife, o que teria justificado o ingresso dos irmãos no mundo dos contratos régios”.¹¹³

Voltando ao cenário das exportações dos couros, consultamos o acervo importante da Câmara Municipal de Lisboa que nos permite analisar a quantidade e tipologia dos couros que davam entrada em Lisboa oriundos das diferentes capitanias como Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão, Paraíba e Pará, a partir da década de 1770. Nesse período, há mudanças importantes, aparecendo a Bahia em primeiro lugar no cômputo das exportações, seguida de Pernambuco,¹¹⁴ Rio de Janeiro, na frente do Maranhão, com destaque para as exportações de meios de sola e couro em cabelo,¹¹⁵ perdendo apenas para os atanados, pois, como vimos, este

¹¹³ DIAS, Thiago Alves. A família Costa Monteiro, os couros do sertão e as escalas mercantis no séc. XVIII. *Revista Espacialidades*. v. 12, n. 2, 2017. p. 8.

¹¹⁴ Segundo Felipe Melo, a partir da década de 1770, a capitania de Pernambuco experimenta uma queda na produção de sola como incentivo da CCPP para os fabricantes de sola reduzirem suas produções com o objetivo de regular a alta dos preços nos mercados europeus. MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Tese de doutorado em História (USP), 2017. p. 183-184.

¹¹⁵ Felipe Melo teria se equivocado em afirmar que o couro cru (couro em cabelo), sem transformação de suas propriedades físicas, valia mais que o couro curtido. Enquanto o couro atanado custava 700 réis, quase o dobro do couro em cabelo grande, que valia 400 réis, e os sorteados 300 réis. Além do mais, se é verdade que os mercados

foi um dos produtos principais produzidos pela capitania maranhense e teve uma importância significativa para o mercado externo, como podemos verificar na Tabela 9.

Tabela 9 – Exportações dos couros em unidades pelas diferentes capitanias da América portuguesa (1772-1778)¹¹⁶

Capitania	Atanados	Meios de sola	Em cabelo	Couros salgados	Couros	Vaquetas	Total
Bahia	3.718	246.618	86.075	62.259	93.388	143.325	635.383
Pernambuco	68.943	187.659	196.362	2.740	79.710	44.086	579.500
Rio de Janeiro	51.085	10.637	79.450	18.358	78.876	5.465	243.871
Maranhão	78.063	1.350	15.543	1.999	5.191	1.219	103.365
Paraíba	–	22.350	15.817	-	2.000	1.450	41.617
Pará	11.178	485	12.914	1.212	1.045	–	26.834

Os couros atanados eram um dos principais produtos de exportação do Maranhão e Pernambuco, onde havia um incentivo maior para este tipo de gênero com a instalação de diversas fábricas. Em último lugar, estava a capitania da Paraíba, que não contabilizou este couro, muito provavelmente por ainda não possuir fábricas de atanados no período em questão. Como vimos, desde o ano de 1758 já se cogitava instalar fábrica de atanados para curtir cerca de 6 a 7 mil atanados por ano na capitania, pois ainda dependia dos 2 curtumes existentes em Recife na época.¹¹⁷ A capitania do Maranhão era a mais produtiva da América portuguesa neste gênero quando comparamos os dados sobre as exportações a partir do ano de 1772 até 1778, na última década de funcionamento da Companhia Geral, momento em que a produção vai decaindo, tentou uma recuperação no ano de 1777 e reduziu significativamente no ano seguinte conforme a Tabela 10.

estrangeiros preferiam curtir “eles mesmos os couros ao invés de comprá-los curtidors”, esta realidade tendeu a modificar à medida que foram aumentando o número de fábricas de curtir couro, principalmente, nas capitanias do Maranhão e Pernambuco, sendo exportadas quantidades significativas de couros para a Europa. MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Tese de doutorado em História (USP), 2017. p.184.

¹¹⁶ Câmara Municipal de Lisboa. Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). Nº 001; 002; 003; 004. Disponível em: <https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>.

¹¹⁷ GOULART, José Alípio. *O ciclo do couro no Nordeste* (Documentário da vida rural – nº 19). Rio de Janeiro: Serviço de Informação agrícola, 1966, p. 72-73.

Tabela 10 – Exportação dos couros pela capitania do Maranhão (1772-1778)¹¹⁸

Ano	Atanados	Meios de sola	Em cabelo	Vaquetas
1772	19.034	1.350	1.550	–
1773	16.217	–	1.440	–
1774	13.209	–	1.929	–
1775	3.794	–	–	–
1776	8.621	–	2.405	210
1777	16.319	–	8.219	1.009
1778	869	–	–	–
Total	78.063	1.350	15.543	1.219

Os couros meios de sola, por sua vez, eram um dos tipos de couros, junto com as vaquetas, menos produzidos pela capitania do Maranhão e pela capitania do Pará, que estavam em último lugar na exportação desse gênero. A produção de meios de sola, assim como de couros atanados, exigia um processo bastante rigoroso de disponibilidade de matéria-prima de maior qualidade e melhores técnicas – para torná-las mais competitivas nesse ramo de comércio. Segundo Alex Silva Moura, os couros atanados eram “couros curtidos ou preparados com o pó da casca de carvalho, ou de outra árvore, para a Europa”.¹¹⁹ Outra casca utilizada para o processo de curtimento dos couros era a dos mangues, a qual era fundamental para os curtumes de peles e para atananar os couros de boi. Nesse sentido, uma preocupação da Coroa portuguesa, autoridades régias e dos indivíduos que se ocupavam do beneficiamento do couro era a preservação das cascas dos mangues. A preservação dos mangues nas capitanias do Rio de Janeiro, Pernambuco, Santos, Paraíba, Rio Grande e Ceará, foi motivo de preocupação da Coroa portuguesa, a qual proibiu o corte “sob pena de 50\$000 e três meses de prisão, e no dobro no caso de reincidência”, uma vez que essa exploração causava graves prejuízos às fábricas de atanados e curtumes, pois “o preparo das peles era feito com a casca de manguê ou cal, de infusão, em grandes tanques”.¹²⁰

Era “do atanado que se faz a sola, tipo de couro curtido para a fabricação de sapatos”.¹²¹ Enquanto as capitanias do Maranhão e Pará teriam investido significativamente em couros

¹¹⁸ Câmara Municipal de Lisboa. Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). Nº 001; 002; 003; 004. Disponível em: <https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>.

¹¹⁹ MOURA, Alex Silva de. O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760) Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014. p. 58.

¹²⁰ COSTA, F. A. Pereira da. Anais Pernambucanos 1740-1794. Vol. VI. Recife, Pernambuco: Arquivo Público Estadual, Secretaria do Interior e Justiça, 1951. p. 204.

¹²¹ MOURA, Alex Silva de. O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760) Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014. p. 58.

atanados,¹²² a capitania da Bahia era a mais produtiva de meios de sola, como podemos constatar na Tabela 11.

Tabela 11 – Exportação dos couros pela capitania da Bahia (1772-1778)¹²³

Ano	Atanados	Meios de sola	Em cabelo	Vaquetas
1772	965	38.440	–	11.214
1773	1957	52.194	4.685	12.047
1774	4	36.291	11.469	11.639
1775	–	6.700	–	2.700
1776	768	59.910	32.002	43.663
1777	24	48.943	37.919	60.917
1778	–	4.140	–	1.145
Total	3.718	246.618	86.075	143.325

A produção e exportação dos couros meios de sola pela capitania da Bahia sofreu algumas oscilações no decorrer da década de 1770, contudo manteve a produtividade em alta comparado a outras capitanias, possivelmente por não depender das ações de nenhuma Companhia de comércio e contar apenas com os investimentos de particulares, uma vez que a partir de 1778, tanto a CGPP quanto a CGGPM entram em declínio. Contudo, outros fatores, como a interrupção de Portugal no fornecimento de couros devido à guerra com a França, bem como a desvalorização do preço do couro no mercado internacional, podem ter contribuído para a queda na produção e exportação desse gênero pela Bahia no final do século XVIII.¹²⁴

Como já foi dito, o Maranhão era a capitania que mais exportava couro em cabelo na década de 1750, até mesmo pela facilidade da produção desse couro, necessitando apenas de sua extração e salga para posteriormente ser exportado, não precisando de técnicas e

¹²² O investimento na produção de couros atanados não se limitou apenas à capitania do Maranhão. Na década de 1760, o ouvidor do Maranhão e conservador da Junta de Administração da Companhia teria mandado para o Pará “dois fabricantes de atanados, e bezeros, e naquela cidade determinados se façam experiências que forem precisas” e “fabriquem com toda perfeição ordenamos, se levante fábrica, fazendo todo o necessário para ela e depois de estabelecida no Pará, fazemos tenção passar o dito fabricante a Parnaíba”. Ofício do ouvidor do Maranhão e conservador da Junta de Administração da Companhia do Estado da Marinha e Ultramar, sobre o envio de autos de devassa tirados aos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 07/12/1760. Cx. 40, doc. 3848. Assim, é perceptível uma política econômica de incentivo à produção de couro atinado nas principais capitanias criadoras de gado do Estado do Grão-Pará e Maranhão, pois as autoridades enviavam pessoas preparadas para lidar com o negócio e ordenavam a instalação de fábricas e curtumes para o aumento da produção desse gênero.

¹²³ Câmara Municipal de Lisboa. Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). N° 001; 002; 003; 004. Disponível em: <https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>.

¹²⁴ MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Tese de doutorado em História (USP), 2017. p. 186.

investimentos a não ser a disponibilidade de sal para a conservação do produto durante as longas viagens. Contudo, como vimos, o Maranhão deixa de produzir e exportar couro em cabelo para investir na produção de couros atanados nas décadas seguintes. A partir da década de 1770, Pernambuco passou a se destacar nesse comércio, tomando a frente como mais uma possibilidade de incremento das exportações, alcançando a primeira colocação na exportação desse gênero, como podemos verificar na Tabela 12.

Tabela 12 - Exportação dos couros pela capitania de Pernambuco (1772-1778)¹²⁵

Ano	Atanados	Meios de sola	Couro em cabelo	Vaquetas
1772	25.628	49.154	18.965	3.500
1773	15.633	24.384	22.815	14.638
1774	8.541	17.218	29.626	8.782
1775	606	7.202	5.374	–
1776	13.167	42.650	65.522	5.057
1777	5.368	47.051	54.060	12.109
Total	68.943	187.659	196.362	44.086

Ainda na década de 1760, segundo Alex Silva de Moura, Pernambuco se destacava na produção de meios de sola, que “representava mais da metade do exportado. Ficando o couro em cabelo em segundo lugar com 32% da carga total e os atanados com apenas 10%”.¹²⁶ As vaquetas, por sua vez, eram um tipo de sola bem mais branda que servia para forrar calçados como sapatos e botas, dentre outras serventias.¹²⁷ Pernambuco aparece em segundo lugar na produção deste gênero, sendo o produto mais caro produzido em comparação com outras capitanias da América portuguesa e tinha como principal comprador em Portugal, a Itália. Na década seguinte, os couros em cabelo e os atanados teriam suplantado na capitania de Pernambuco a produção de meios de sola, que a partir desse momento tem como sua principal produtora e exportadora a capitania da Bahia.

Desse modo, na década de 1770, teriam aumentado significativamente as exportações de couros pelas diferentes capitanias da América portuguesa. Segundo Alípio Goulart, a partir de 1772 até 1775, estavam sendo exportados cerca de 58.438 couros por iniciativa da CGPP.

¹²⁵ Câmara Municipal de Lisboa. Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). N° 001; 002; 003; 004. Disponível em: <https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>.

¹²⁶ MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760)*. Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014. p. 68.

¹²⁷ SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário da língua portuguesa – recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, p. 830.

Contudo, segundo o autor, ao comparar a quantidade de couro em cabelo exportado pela Companhia com o que era exportado por particulares, constatou-se que estes últimos eram responsáveis por exportarem maior quantidade no período elencado.¹²⁸ Isto, talvez, deve-se ao fato de que a Companhia incentivava uma maior exportação de couros com valor agregado, enquanto muitos particulares ou comissários volantes viam nos couros em cabelo uma possibilidade de adquirirem maiores lucros, sem necessariamente competirem com as fábricas instaladas com iniciativa da Companhia de comércio. Nesse cenário, o Maranhão teria se destacado significativamente com a produção e exportação dos couros atanados, graças à política adotada pelas autoridades régias e ao incentivo da CGGPM, no sentido de se proibir a comercialização do couro em cabelo e ao investimento da abertura de novas fábricas para o curtimento do couro em diferentes localidades da capitania, logo após a instalação da Companhia de Comércio, como vimos anteriormente.

Embora o Maranhão se destacasse na produção e exportação de atanados, no decorrer da década de 1770, o Rio de Janeiro, por seu turno, tornava-se muito mais produtivo em outros tipos de couros, como os meios de sola, couro em cabelo e vaquetas, o que o fez ocupar a terceira posição nesse comércio, na frente da capitania do Maranhão durante o período, como podemos verificar na tabela abaixo.

Tabela 13 - Exportação dos couros pela capitania do Rio de Janeiro (1772-1778)¹²⁹

Ano	Atanados	Meios de sola	em cabelo	vaquetas
1772	7.159	6.545	16.265	1.841
1773	6.381	103	10.887	838
1774	5.400	7	11.416	–
1775	1.100	–	2.474	–
1776	24.526	–	15.251	1.010
1777	2.950	3.982	10.220	1.776
1778	3.569	–	12.937	–
Total	51.085	10.637	79.450	5.465

Dada a proximidade do Rio Grande de São Pedro e a importância que o porto do Rio de Janeiro teve no decorrer do século XVIII, sendo um dos poucos portos que tinha barra profunda,

¹²⁸ GOULART, José Alípio. *O ciclo do couro no Nordeste*. (Documentário da vida rural, n. 19). Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1965. p. 34-37.

¹²⁹ Câmara Municipal de Lisboa. Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). Nº 001; 002; 003; 004. Disponível em: <https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>.

larga e apropriada para o atracamento das embarcações,¹³⁰ podemos pressupor (apesar de não termos uma dimensão quantitativa) que boa parte do couro exportado pela capitania era oriundo do Sul,¹³¹ uma vez que as exportações da região teriam se intensificado apenas no final da década de 1780; como destaca Maximiliano M. Menz, ainda em princípios do século XIX, diversas praças comerciais tiveram participação nas exportações de derivados bovinos do sul, como o couro, charque, sebo, graxa e barris de carne, sendo o Rio de Janeiro “um lugar privilegiado nas compras de gêneros vacuns”.¹³²

No final da década de 1770, nos últimos momentos da CGGPM, teriam crescido as reclamações e queixas com relação aos procedimentos adotados pelos administradores da empresa monopolista. Embora os negociantes reconhecessem as vantagens que a Companhia trouxe para o comércio e a agricultura, no aumento de embarcações que exportassem os produtos para o reino, viam ao mesmo tempo, o monopólio como um impedimento para outros comerciantes crescerem em seus negócios, interferindo, inclusive nos preços das principais mercadorias exportadas. Em 22 de janeiro de 1777, os negociantes Francisco Xavier de Carvalho, Pedro Lamaignere, Antônio Belfort, Lourenço Antonio dos Santos e José Salgado de Mascarenhas enviaram um ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, reclamando, dentre outras questões, do procedimento adotado com relação à diminuição do preço dos couros, o que, segundo eles, poderia fazer com que os fabricantes fechassem as suas fábricas de curtir os couros. Nesse sentido, relatavam

não menos odiosa tirania vexar os senhores de fábricas de atanados, recebendo cada pesada de dez couros que passarem de nove arrobas para cima pelos da primeira sorte, porque ainda os que chegam somente nove arrobas os recebem para da segunda sorte diminuindo por este modo não só o preço do melhor curtume, mas desanimando totalmente os fabricantes pela considerável perda que lhes causa, que estão em termos de fecharem por uma vez as portas das suas fábricas e deixarem de continuar neste efeito, que abraçou e desde o seu princípio lhes prometeu a Companhia fiel aceitação assim como dos mais efeitos, e este procedimento é praticado sem ordem expressa dessa Junta, (...) ou não conta em continuarem os seus costumes para não obrar este despotismo depois de os deixar fazer uma avultada despesa na compra de muitos couros, que com ele tudo são perdas sobre perdas aos fabricantes, os quais pouco lucro tinham nesta laboração

¹³⁰ MOURA, Denise. Entre o atlântico e a costa: confluência de rotas mercantis num porto periférico da América portuguesa (Santos, 1808–1822). *Revista Tempo*, vol. 19 n. 34, Jan. – Jun. 2013. p. 97.

¹³¹ HAMEISTER, Martha Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes* (c. 1727- c. 1763). Rio de Janeiro: UFRJ (Dissertação de Mestrado em História), 2002.

¹³² MENZ, Maximiliano M. *Entre Impérios: formação do Rio Grande na Crise do Sistema Colonial Português (1777-1822)*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 175.

quando as pesadas da primeira sorte correspondiam somente a oito arrobas quanto mais no excesso que já fica ponderado.¹³³

Assim, segundo os negociantes, os fabricantes de curtumes se sentiam prejudicados em vender quantidade expressiva de couros por preços considerados baixos e almejavam mais liberdade no estabelecimento dos valores dos couros vendidos para não ameaçarem fechar suas fábricas.

No final da década de 1770, a sua congênere de Pernambuco e Paraíba igualmente seria alvo de críticas por parte das autoridades régias, como o governador de Pernambuco na época que defendia que a administração da Companhia de Comércio não teria “zelado, como deveria, os interesses comuns”. Nesse sentido, os preços dos couros, por exemplo, seriam estabelecidos conforme os interesses da Companhia, não permitindo fabricantes que “punham o preço aos seus efeitos (...) segundo a menor abundância, que havia nesta capitania, ou a maior saída, que tinham nesse Reino”.¹³⁴ Segundo o governador, houve uma baixa dos preços prejudiciais aos fabricantes dos couros, embaraçando o comércio deste gênero na capitania.

Os couros em cabelo, que antes do seu estabelecimento, se vendiam de dois mil réis até dois mil e duzentos réis a dinheiro, preço, em que ela os veio achar, depois que se estabeleceu, reduziu logo os melhores ao preço de mil e novecentos réis, e sucessivamente o foi diminuindo até o de mil seiscientos réis e mil e quinhentos e cinquenta réis. Os couros atados que se vendiam de cem réis até cento e cinco réis a libra, a dinheiro, preço em que ela os veio achar, depois que se estabeleceu, reduziu logo a libra dos melhores a oitenta réis, e daí para baixo. A sola vermelha, que se vendia o meio de mil e quinhentos réis até mil e seiscientos, a dinheiro, preço em que ela a veio achar, depois que se estabeleceu, reduziu logo a melhor a mil e duzentos réis e daí para baixo. A sola branca, chamada vulgarmente vaquetas, que se vendia o meio de oitocentos réis para cima, a dinheiro, preço em que ela a veio achar, depois se estabeleceu, reduziu logo a melhor a seiscientos réis, e daí para baixo.¹³⁵

Ainda segundo o governador, essa baixa nos preços teria resultado em um prejuízo na venda dos couros, arrecadando valores bem inferiores ao que se esperava nos diferentes tipos de couros comercializados.

¹³³ Ofício de Francisco Xavier de Carvalho, Pedro Laignare, Antonio Belfort, Lourenço Antonio dos Santos e José Salgado de Mascarenhas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a queixarem-se do procedimento da nova administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 22/01/1777. Cx. 51, doc. 4917.

¹³⁴ Ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, os abusos que têm cometido, as queixas que contra ela tem o povo, e sua importância ao deixar o monopólio do comércio entre os vassallos portugueses. AHU, Pernambuco. 13/07/1778. Cx. 130, doc. 9823.

¹³⁵ Ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, os abusos que têm cometido, as queixas que contra ela tem o povo, e sua importância ao deixar o monopólio do comércio entre os vassallos portugueses. AHU, Pernambuco. 13/07/1778. Cx. 130, doc. 9823.

Em vista disso, negociantes da praça de Lisboa insatisfeitos teriam requerido à Rainha Maria I, logo após a sua ascensão e queda do ministro e marquês de Pombal, exigindo o fim das Companhias de comércio, tendo como principal crítica os prejuízos na regulação dos preços dos produtos, o que, segundo eles, causava uma desvalorização dos gêneros no mercado internacional, afetando a sua produção. Além disso, outra importante crítica seria direcionada justamente à questão do monopólio, no qual apenas “poucos homens com um negócio exclusivo para serem senhores absolutos dos interesses do comércio em geral”. Segundo eles, o comércio deveria ser direito de todos os indivíduos da mesma nação, devendo, portanto, pôr fim ao monopólio estabelecido pelas Companhias.¹³⁶

Com o fim da CGGPM, a exportação de couro teria decaído significativamente nos anos seguintes. Segundo Gaioso, “no ano de 1783 só se exportaram 10.791 atanados, e 21.003 couros em cabelo”, e em 1788, não teria passado de “5.717 atanados, 20 meios, 2.152 vaquetas, e somente 6.669 couros em cabelo”.¹³⁷ Segundo Gaioso relata, nesse momento ocorre uma desvalorização do comércio coureiro ao ponto de, embora fossem muitas boiadas para a Bahia, uma das principais capitânicas nesse ramo de comércio, pouco benefício se dava à courama a partir de então.

No final do século XVIII, diante de tal cenário de declínio do comércio coureiro entre a metrópole e sua colônia, João de Oliveira Guimarães e outros negociantes da praça da Corte teriam representado ao intendente geral da Polícia, Diogo Inácio da Pina Manique, que, por sua vez, teria informado o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as vantagens de se adquirir couros dos criadores de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Piauí, para o abastecimento das fábricas do reino, em detrimento dos introduzidos em Portugal pelos franceses. Nesse sentido, relatava que “ao mesmo tempo que as capitânicas do Brasil podiam fornecer os mesmos couros em bruto, que todos os ditos couros os criadores dos gados abandonavam e não mandavam para o Reino, e que necessitava fazer-lhe ver a utilidade para aproveitarem os mesmos couros”.¹³⁸

¹³⁶ Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Representação que fazem os homens de negócio da praça de Lisboa à Rainha N. S., requerendo a abolição das companhias gerais do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco. [17??]. Documento nº 28.

¹³⁷ GAIOSO, Raimundo José de Sousa. *Compêndio Histórico Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Editora Livros de Mundo Inteiro, 1970. p. 209.

¹³⁸ Ofício do Intendente geral da Polícia da Corte, Diogo Inácio de Pina Manique, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a representação entregue por João de Oliveira Guimarães e outros negociantes da praça da Corte, a respeito das vantagens de adquirir couros aos criadores de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Piauí. AHU, Pernambuco. 05/05/1794. Cx. 185, doc. 12874.

No mês seguinte, Martinho de Melo e Castro enviou ao governador de Pernambuco, D. Tomás José de Melo, uma cópia da representação dos diretores das fábricas reais de curtumes do reino para que se dessem

todas as ordens necessárias para que os habitantes dessa capitania, e igualmente as fábricas deste Reino, se possam utilizar dos couros dos bezerros e das mais peles que até agora se perdiam por falta de extração, e de que presentemente se podem aproveitar vendendo-as aos correspondentes e comissários dos suplicantes, como se aponta na mesma representação.¹³⁹

Não sabemos ao certo se essa representação teve efeito e se as ordens foram cumpridas. Contudo, o que podemos concluir é que, de fato, com o fim das Companhias de Comércio, não se recuperou mais a importância que os couros tinham para a economia do Maranhão colonial, não alcançando nas primeiras décadas do século XIX nem 10.000 couros atados exportados para o Porto de Lisboa, um pouco mais do que era exportado antes da instalação da CGGPM na capitania.¹⁴⁰ O que nos permite entender que os couros perderam a significativa valorização que tiveram durante o funcionamento das Companhias de Comércio, tanto no Maranhão, quanto em outras capitanias como Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.

5.3. O porto da Parnaíba e o comércio dos couros e das carnes secas e/ou salgadas

Neste tópico, buscamos entender o porto da Parnaíba, no Piauí, como um local de disputa entre os dois Estados (Grão-Pará e Maranhão e o Estado do Brasil) devido à sua relevância como entreposto comercial importante para a comercialização do couro e da carne seca, subprodutos dos gados.¹⁴¹ Embora seja quase impossível separar a comercialização da carne e do couro na dinâmica econômica estabelecida pelo Porto da Parnaíba, nosso objetivo será o de focar mais na atuação deste entreposto comercial no que diz respeito ao comércio coureiro,

¹³⁹ Aviso (minuta) do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, ao governador da capitania de Pernambuco, D. Tomás José de Melo, remetendo a cópia da representação dos diretores das Reais Fábricas de Curtumes do Reino, orientando para que os moradores das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Piauí utilizem os couros dos bezerros e demais peles para fazerem comércio como Reino. AHU, Pernambuco. 06/06/1794. Cx. 186, doc. 12892.

¹⁴⁰ Nesse sentido, ver o mapa geral das exportações do Maranhão no período de 1812 até 1821 produzido pelo coronel Antonio Bernardino Pereira do Lago. LAGO, Antônio Bernardino Pereira do. *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Editora Siciliano, 2001. p. 110.

¹⁴¹ Embora não seja possível separar a comercialização do couro e da carne pelo Porto da Parnaíba, porque eram produtos que faziam parte da mesma dinâmica econômica estabelecida por diferentes capitanias no circuito da costa leste-oeste. Vale destacar que, no que se refere à produção, eram dinâmicas completamente distintas, pois as fábricas de couro funcionavam separadas e de maneira diferente das oficinas de carne.

como o principal fornecedor deste produto tanto para o Estado do Grão-Pará e Maranhão quanto para o Estado do Brasil, como podemos verificar no mapa 11.

Mapa 11 – Conexão entre o Estado do Grão-Pará e o Estado do Brasil (1770)¹⁴²



Podemos dizer que o comércio dos couros e das carnes secas e salgadas conectava toda a costa do Estado do Grão Pará e Maranhão com o Estado do Brasil. Assim, torna-se necessário buscar entender em que medida a instalação, mesmo que tardia, da CGGPM,¹⁴³ no litoral do Piauí, tinha como objetivo assegurar o domínio político e econômico de um dos principais

¹⁴² Desenho do mapa feito por Estevão Palitot com base nas pesquisas desenvolvidas pelo autor.

¹⁴³ Infelizmente, não encontramos informações nem nas fontes primárias nem na bibliografia sobre o tema, que nos permite chegar alguma conclusão a respeito da demora na instalação da CGGPM no Piauí, pois após a visita do governador João Pereira Caldas ao Porto da Parnaíba teriam se passados quase dez anos para as autoridades intervirem diretamente na região. Essa questão é ainda mais interessante porque coincide com o abastecimento de carnes secas para o Pará e com a venda das boiadas para Salvador, justamente durante o governo de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1775). Torna-se, portanto, importante compreender quais as razões dessa demora no estabelecimento de empreendimentos econômicos significativos para o crescimento da capitania do Piauí; resta saber se estas relações já estavam ocorrendo antes disso, mesmo que menos intensas, ou não.

portos de escala regional que se constituíam a partir de uma dinâmica atrelada às charqueadas e ao comércio coureiro. Tal fato desencadeou, a partir da década de 1770, ações das autoridades régias, principalmente os governadores e administradores da Junta de Administração da CGGPM, a fim de fazer valer seus interesses na região.

Temos como objetivo tentar responder às seguintes questões: 1) Como funcionava o Porto da Parnaíba antes e depois da CGGPM? 2) Qual foi a principal motivação da anexação do Porto da Parnaíba aos interesses da Companhia Geral? 3) Por que a demora na instalação da CGGPM no Porto da Parnaíba? Teria tido impactos na extração e exportação do couro do Piauí? 4) Como teria funcionado a CGGPM na vila da Parnaíba e quais os principais agentes envolvidos? 5) O que explica a constante preocupação dos governadores do Maranhão e Piauí com relação ao problema do contrabando na região? E, por fim, 6) a partir de que momento Parnaíba passou a fazer conexão direta com Lisboa, tornando-se um porto autônomo?

Em primeiro lugar, torna-se necessário recuar um pouco no tempo para entendermos que, embora o litoral de Parnaíba fosse considerado como uma alternativa de escoamento dos produtos do sertão desde o final do século XVII, não encontramos quaisquer indícios de que eram enviados seus produtos para o Maranhão por via marítima durante este período. Um dos poucos relatos que temos sobre o funcionamento do Porto da Parnaíba ainda na primeira metade do século XVIII, pode ser encontrado no diário de viagem de João da Maia da Gama, no ano de 1728, quando realizou uma inspeção pelas barras dos rios do Maranhão e em outras capitanias, dentre as quais, o Piauí, pelo rio Parnaíba, onde na época já entravam barcos e sumacas grandes que carregavam, segundo ele, “fazendas e mantimentos com cômodo e abundância e por ali terem saída a courama toda que se estraga por aqueles sertões e ainda a sola, e couros curtidos”.¹⁴⁴

Provavelmente, o fornecimento dos gados e seu subproduto, os couros, para serem curtidos nas fábricas existentes em São Luís já ocorria por via terrestre e fluvial, “descendo o rio Itapecuru até alcançar a ilha de São Luís”.¹⁴⁵ Contudo, essa alternativa era mais dificultosa. Um dos raríssimos documentos da época, uma missiva do provedor Francisco Machado enviada

¹⁴⁴ Diário da viagem de regresso para o reino de João da Maia da Gama e de inspeção das barras dos rios do Maranhão e das capitanias do norte, em 1728. In: MARTINS, Francisco de Assis Oliveira. Um herói esquecido (João da Maia da Gama). Lisboa: Agência Geral das Colónias, vol. II, 1944, p. 24.

¹⁴⁵ Ofício de Manuel da Silva, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a viagem que realizou pela capitania do Piauí e do Maranhão, e tecendo várias considerações acerca do estado administrativo, econômico e social da região. AHU, Piauí. 28/07/1770. Cx. 11, doc. 648. SILVA, Mairton Celestino da. *Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1811*. Recife: Tese de Doutorado em História – UFPE, 2016. p. 138.

ao rei D. João V, no ano de 1724, alertava acerca das dificuldades nas relações econômicas entre São Luís e a Capitania do Piauí, de onde vinham comerciantes trazendo couro e gado, entretanto, relatavam que ao chegarem à Casa Forte do Iguará, padeciam necessidades por terem que esperar canoa e pagarem exorbitantes preços na sua utilização.¹⁴⁶

A dificuldade de transportar as reses pelos caminhos até chegar ao seu destino foi apontada como um dos principais empecilhos ao negócio da pecuária, pois havia muitas perdas no trajeto.¹⁴⁷ Nesse sentido, segundo Denise Monteiro, a criação de oficinas de charque e o estabelecimento de curtumes teriam direcionado as boiadas rumo ao norte, “seguindo o curso dos rios que desaguam no litoral setentrional”.¹⁴⁸

Do lado do Maranhão, a situação parece ter começado a tomar novos rumos com a viagem que João Pereira Caldas teria realizado na barra do rio Parnaíba, a partir da década de 1761, quando se passou a considerar, como forma de escoamento, a via marítima pelas proximidades da costa. Essa maneira incrementaria as remessas dos couros fornecidos para serem remetidos a Lisboa pelo Porto de São Luís. Em 20 de outubro de 1760, em um ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, João Pereira Caldas relatava a sua pretensão de inspecionar a barra do rio Parnaíba, pois a ideia era de que o Maranhão passasse a “frequentar por ali o comércio”, pois segundo o governador, “a Companhia Geral deste Estado não deixará de interessar nisto, porque ainda suceda não ter naquele Porto carga suficiente, para as suas embarcações, facilmente” e “com grandíssima brevidade a podem ir tomar ao Maranhão, e dali partirem logo em direitura para essa Corte”.¹⁴⁹

No ano seguinte, em outro ofício direcionado a Mendonça Furtado, Pereira Caldas relatava sobre a viagem e as diligências que teria realizado na barra do rio Parnaíba. Na ocasião, relatava o governador que naquela barra costumavam vir os barcos de Pernambuco e que “destes encontrei nove naquele Porto, além de outro que ali ancorou depois da minha chegada, entre os quais havia um que carregava as carnes, couros e sebos de mil e setecentos bois;

¹⁴⁶ Carta do provedor-mor da Fazenda do Estado do Maranhão, Francisco Machado, ao rei D. João V, sobre os entraves existentes ao livre comércio entre os moradores da capitania do Piauí e outras circunvizinhas com os da cidade de São Luís do Maranhão. AHU, Maranhão. 01/08/1724. cx. 14, doc. 1405.

¹⁴⁷ REGO, Junia Motta Antonacio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: História do Comércio e dos comerciantes da cidade de Parnaíba – Piauí*. Teresina: EDUFPI, 2013. p. 81.

¹⁴⁸ MONTEIRO, Denise Mattos. Portos do sertão e mercado interno: nascimento e evolução do porto do Açú-oficinas (1750-1860). *História econômica e História de empresas*. XV. 1, (2012). p. 78.

¹⁴⁹ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a sua projetada viagem ao rio da Parnaíba. AHU, Piauí. 20/10/1760. Cx. 7, doc. 431.

achando-se tão bem outros bastantemente grandes”.¹⁵⁰ Embora Pereira Caldas já constataste a existência de interesses de negociantes ligados ao Estado do Brasil naquela região por meio da prática de contrabandos e descaminhos.¹⁵¹ A atuação das autoridades luso-maranhenses e luso-piauienses no Porto da Parnaíba, com o objetivo de conectá-lo ao Porto de São Luís, por meio da criação de uma Feitoria, intensificou-se somente a partir da década de 1770, já no governo de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro.

A criação da vila do Aracati no Ceará, em 1749, como um dos principais portos da costa leste-oeste, teria impulsionado sobremaneira a expansão da produção e do comércio dos couros e das carnes secas e salgadas, em diferentes localidades, inclusive no Porto da Parnaíba (anos mais tarde), pois conectava diversos núcleos produtores (Aracati, Açú, Acaraú, Camocim e Mossoró), em escala regional, que alimentavam as praças de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, com os subprodutos dos gados.¹⁵²

Havia, portanto, a intenção de que, por meio da instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, no Piauí, as autoridades régias, como o governador e os administradores da companhia monopolista, se encarregassem do negócio do couro existente no Porto da Parnaíba e que estava sendo estabelecido com outras capitanias, como Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Tal fato revela o plano das autoridades régias em estabelecer não apenas uma conexão política e econômica entre o Porto da Parnaíba e o Porto do Maranhão, mas também controlar o comércio ali estabelecido, por meio da instalação da Companhia no Piauí, a qual ficaria encarregada da entrada e a saída dos produtos da pecuária (com destaque para o couro), incrementando as carregações no Porto do Maranhão, para que fossem remetidas a Lisboa.

¹⁵⁰ Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências que efetuou quando tomou posse do governo da capitania e da viagem que realizou pelo Piauí. AHU, Piauí. 19/09/1761. Cx. 8, doc. 489.

¹⁵¹ O Piauí se constituiu como uma capitania que estava em disputa de interesses tanto do Estado do Brasil quanto do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Nesse sentido, desde o final do século XVII e início do século XVIII, o Piauí teria sido desmembrado “espiritualmente” da capitania de Pernambuco e incorporado à administração temporal e espiritual ao governo do Maranhão, tornando-se capitania no ano de 1718, entretanto, seu primeiro governador, João Pereira Caldas, só assume no ano de 1759. Apesar disso, conflitos de interesses econômicos entre o Estado do Grão Pará e Maranhão e o Estado do Brasil, pelo controle do Porto da Parnaíba, teriam continuado nas décadas seguintes. D’ALENCASTRE, José Martins Pereira. “Memória Cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. *Revista do IHGB*, tomo XX, 1857. COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Cronologia Histórica do Estado do Piauí. Rio de Janeiro: Editora Artenova s.a., 1974. SANTOS, Gutiele Gonçalves dos. *Sertões indômitos: comércio, doenças e práticas de cura na capitania do Piauí – século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências), Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, 2022. p. 49.

¹⁵² NOGUEIRA, Gabriel Parente. O porto da Parnaíba e a economia das carnes salgadas na formação e consolidação de um vetor litorâneo de comércio na capitania do Piauí na segunda metade do século XVIII. In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. *Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2020. p. 166-167.

Segundo Gabriel Parente, a criação das Companhias de Comércio tanto do Grão-Pará e Maranhão, quanto de Pernambuco e Paraíba, enquadraria,

dentro de um novo ordenamento mercantil, o comércio movido nos centros que, de forma mais direta, vinculavam-se (política e economicamente) aos portos do sertão (Recife-Olinda e São Luís) ao serem concedidos às ditas companhias o monopólio de importantes segmentos do comércio movidos em suas respectivas áreas de jurisdição. Monopólios que, no caso da companhia geral do Grão-Pará e Maranhão, foram mantidos até o ano de 1778, e no de sua congênere de Pernambuco e Paraíba, até o ano de 1780.¹⁵³

Dessa maneira, o porto da Parnaíba, pertencente à capitania do Piauí, estaria atrelado política e economicamente ao então Estado do Grão-Pará e Maranhão, o que teria movido um processo de garantia por parte dos administradores da Junta da Companhia de Comércio de estabelecimento de relações econômicas diretas com esse porto, enviando e recebendo as mercadorias próprias da região, como é o caso do couro. Assim, defendemos que muito mais do que combater o contrabando e o descaminho, as ações das autoridades régias das capitanias do Maranhão e Piauí estavam atreladas a conflitos de jurisdição e controle pela região que estava eivada de interesses políticos e econômicos tanto do Estado do Maranhão quanto do Estado do Brasil; nesse quadro, o Piauí era um espaço de disputa econômica e, a partir do período em questão, os governadores buscavam controlar os recursos, tendo como principal estratégia a anexação daquele Porto aos interesses da Companhia Geral.¹⁵⁴ Uma vez que os descaminhos, como prática social, estavam encobertos “pelas formalidades oficiais, porém radicalmente” ativos e penetrantes em toda sociedade colonial.¹⁵⁵ Torna-se necessário superarmos “a interpretação do comércio portuário na chave do contrabando,¹⁵⁶ ou seja, na

¹⁵³ NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Às margens do Império: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos Portos da Porção oriental da costa leste-oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um Império em movimento (Século XVIII)*. Fortaleza: Tese de doutorado (UFC), 2021. p. 502.

¹⁵⁴ Procuramos pensar o Porto da Parnaíba, no Piauí, a partir da noção de território produzido pelas relações sociais e de poder, e de territorialidade, que pode ser entendida como uma estratégia desses atores para controlar pessoas, coisas ou áreas. RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993. p. 160-161. SACK, Robert David. *Human territoriality*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. p. 2-6.

¹⁵⁵ OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Tese de doutorado em História – USP, 2002. p. 237.

¹⁵⁶ Segundo Alana Basso, “o contrabando deve ser pensado como um processo dinâmico que envolvia diversos agentes com múltiplos interesses: pescadores, trabalhadores dos portos, pequenos e grandes comerciantes, tripulações de navios, escravizados e forros, indígenas, e até mesmo as autoridades que deveriam fiscalizar e combater a dita prática”. Essa prática funcionava “em portos principais e clandestinos, em ilhas desabitadas na calada da noite, em transporte de ouro e diamantes pelas estradas do interior da América em ‘santos do pau oco’, em feiras comerciais grandes e pequenas, feito por gente que tirava dele seu sustento e por pessoas que aproveitavam alguma oportunidade ocasional”. Era uma prática, portanto, generalizada na América portuguesa, entretanto, difícil de ser identificada, “por operar na ilegalidade e no segredo, não se costumavam fazer registros das transações comerciais do contrabando. Mesmo assim, ele aparece com frequência nas fontes mais diversas,

separação entre comércio lícito e ilícito”¹⁵⁷; se a prática dos descaminhos era tão comum na América portuguesa, por que no Porto da Parnaíba foi motivo de grande preocupação das autoridades régias do Estado do Grão-Pará e Maranhão?

Segundo Odilon Nunes, a CGGPM no Piauí não teria tido os mesmos resultados que nas capitâneas do Maranhão e do Pará, não tendo sua ação “continuidade e, sob determinados aspectos, foi contraproducente, sendo mesmo prejudicial”.¹⁵⁸ Nesse sentido, segundo Nunes, a CGGPM pouco teria feito pelo Piauí, “cujo porto, Parnaíba, tornara-se um centro de contrabandos”.¹⁵⁹ Contudo, cabe uma análise das fontes, para entendermos a instalação da Companhia no Porto da Parnaíba, levando em conta as dificuldades e as resistências que os negociantes dessa localidade tiveram durante esse processo, a partir da prática do contrabando. Caio Prado Júnior, por exemplo, destaca que essa prática era muito comum na América portuguesa, embora Portugal tivesse o privilégio legal português sobre a navegação para o reino, muitas autoridades faziam vista grossa e esse comércio ilegal era praticado “às escâncaras e sob as vistas de autoridades desleixadas e mesmo coniventes”.¹⁶⁰

Assim, segundo Ernst Pijning, as fronteiras entre o contrabando tolerado e o que deveria ser combatido eram muito tênues. O contrabando ilegal era tolerado dependendo do status social dos envolvidos e se essa prática não roubasse as riquezas do rei ou fraudasse “os bens do povo” e, ao mesmo tempo, não prejudicasse “o bom funcionamento do comércio honesto”.¹⁶¹ No Porto da Parnaíba, por exemplo, tal prática passou a contrariar os interesses da CGGPM à medida que cresciam seus interesses em extrair suas riquezas e estabelecer o comércio, daí a importância para as autoridades de denunciar e combater o contrabando na região. Contudo, a prática do

como em discussões políticas de conselheiros e funcionários reais sobre seus preceitos morais e sobre a preocupação com sua prática”. BASSO, Alana Thaís. Entre Impérios: apontamentos sobre a fronteira e contrabando de escravizados na colônia no século XVIII. *Cantareira*, n. 35, jul./dez., 2021. p. 73-78. Desse modo, mais do que identificar o contrabando, seria importante tentar perceber os conflitos de interesses que estão contidos nessas denúncias.

¹⁵⁷ RIBEIRO, Fernando Victor Aguiar. “Arribada maliciosa”: redes comerciais no comércio de contrabando no porto de Buenos Aires, inícios do séc. XVII. *Antíteses*, v. 11, n. 22, p. 749-772, jul./dez., 2018. p. 869.

¹⁵⁸ NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007. p.141.

¹⁵⁹ NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. p.166.

¹⁶⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. 243-244.

¹⁶¹ PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, n. 42, p. 397-414, 2001. p. 409.

contrabando era algo comum e convivia harmoniosamente com o comércio anotado, exceto quando contrariava bastante e trazia grandes prejuízos a este último.¹⁶²

Durante o processo de instalação da CGGPM no Porto da Parnaíba, os administradores defendiam o discurso da existência de um comércio “clandestino”, o que justificaria a presença e a atuação da Companhia como forma de coibir essas práticas e, ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento da região, intensificando a remessa de couro a ser fornecida para o Porto do Maranhão e a ser exportado para Lisboa, bem como fornecer produtos para o consumo da população da capitania do Piauí. Em 25 de dezembro de 1770, o provedor da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão escreveu uma carta direcionada ao governador da Capitania do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, relatando a seguinte situação que havia constatado no Porto da Parnaíba,

Consta que pela Parnaíba, que é o distrito de Vossa Senhoria, se introduzem muitas fazendas vindas da Bahia e que da negociação de carnes que se vai fazer ao Pará, se extrai muita salsa para a Parnaíba, e dali para a Bahia, desejava que Vossa Senhoria me dissesse que providências se devem dar para evitar estas transgressões, e se será conveniente mandar pôr uma casa de fazendas na Parnaíba para prover aquele continente, e evitar as ditas transgressões, e fazer aumentar a remessa de couros para o Maranhão.¹⁶³

Segundo o Provedor da CGGPM, a garantia dos interesses comerciais da companhia monopolista no Porto da Parnaíba perpassava não apenas por estabelecer “negócios e comutações de gêneros que desta Capitania se fazem e o tráfego que os moradores têm em compras e vendas de gados e curtimentos de solas”; tinha como objetivo principal, também, combater as práticas ilícitas, evitando “que da Capitania da Bahia se introduzam ali gêneros, e que para lá haja extração dos que são dessa capitania, e do Maranhão, e Pará, porque consta que tanto por entrada, como por saída se faz um grandíssimo contrabando”.¹⁶⁴

A capitania do Piauí estava inserida como um dos núcleos produtores e fornecedores de couros e carnes secas que abrangia um conjunto de portos menores como o Porto da Parnaíba e de Aracati que não apenas enviavam seus produtos, mas também recebiam mercadorias vindas de outras capitanias como Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. Ao estudar o caso do porto do

¹⁶² ROLIM, Leonardo Cândido. O negócio das carnes secas do Siará Grande: circuitos mercantis, descaminhos e abastecimento no Estado do Brasil – século XVIII. in: XXVII Simpósio Nacional de História – ANPUH...*anais...*, Natal, RN, 2013.

¹⁶³ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). Registro atual: 487. Folha 1.

¹⁶⁴ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. 16/12/1771. Registro atual: 487. Folha 5.

Aracati, Gabriel Parente destacou como ponto de encontro de duas correntes, uma vinda dos sertões do Jaguaribe e outra vinda do Piauí, onde convergiam as boiadas que deveriam ser abatidas nas oficinas estabelecidas nas proximidades do referido Porto. Após serem abatidas, segundo autor,

as carnes secas e as couramas eram exportadas, principalmente para as praças do Recife e de Salvador. (...) Dos portos de Recife e Salvador partiam embarcações carregadas com mercadorias diversas destinadas a serem trocadas em Aracati pelas carnes e couros produzidos na vila. As mercadorias trocadas pelas carnes e couros destinavam-se a abastecer, além da própria vila do Aracati, as fazendas dispostas ao longo da ribeira do Jaguaribe e demais paragens dos sertões do gado.¹⁶⁵

Tratava-se, portanto, de um negócio vantajoso e importante porque dava um destino para os subprodutos do gado, além de suprir outras demandas e necessidades locais com outros produtos não existentes na capitania e a Companhia vendia por preços mais elevados.¹⁶⁶

Era justamente tal fato que levou autores como Raimundo Nonato Monteiro Santana a destacar a persistência da prática do contrabando, porque permitia maior lucro, pois não precisava pagar impostos. Uma vez que, segundo o autor, o comércio “continuava incapaz de maiores desenvolvimentos” e “apesar dos fartos sortimentos trazidos pelas sumacas da Companhia, a pequena produção não dava nenhum poder de compra à limitada população”.¹⁶⁷ Contudo, reconhecemos que tais fatores contribuíram para a existência do contrabando na capitania, levando-se em conta que praticamente os únicos gêneros produzidos na capitania de maior volume para serem exportados eram os couros e a carne seca, não havendo outros produtos que gerassem um aumento nos rendimentos.

¹⁶⁵ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Um porto do sertão, um centro regional: a vila de Santa Cruz do Aracati no século XVIII. *Revista Porto*, v. 3, n. 4, 2016. p. 18.

¹⁶⁶ Ao analisar a empresa comercial do charque no Ceará entre os anos de 1767-1783, Almir Leal de Oliveira, constatou por meio dos registros de saída dos barcos do porto da vila de Santa Cruz de Aracati a quantidade de 36 barcos carregados de carnes secas e 9 navios declaram entrar para carregar de couro, sola e courama. Tais negociações teriam sido responsáveis pelo crescimento do comércio na localidade, pois com os lucros comerciantes como João Pinto Martins teria investido em apenas um ano na compra de dois barcos. Tais comerciantes teriam investido tanto na importação de produtos como aguardente, farinha e molhados, como na exportação de couros e solas de curtumes. Essas relações segundo o autor, estavam inseridas em uma dinâmica de redes de trocas comerciais entre as capitânicas do norte do Brasil. OLIVEIRA, Almir Leal. A força periférica da empresa comercial do charque: O Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767-1783). In: VI Jornada de Estudos Setecentistas, Curitiba: CEDOP/UFPR, 2005. Contudo, no que se refere ao Porto da Parnaíba, entendemos que embora a atividade de mercador-charqueador estivesse voltada para o mercado interno, produtos que eram negociados, como o couro, tinham como destino o mercado externo, sendo enviados pelos principais portos como Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Maranhão, durante o período em destaque.

¹⁶⁷ SANTANA, Raimundo Nonato Monteiro de. *Evolução Histórica da Economia Piauiense e outros estudos*. 2 ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras; EDUFPI, 2017. p. 77.

Não acreditamos que seja possível afirmar que o Piauí vivenciava um “estado de deplorável comércio” e que essa teria sido a principal razão do aumento e da persistência do contrabando na capitania. É verdade que um cenário de pouca produção e capitais favorecia a prática do contrabando ao proporcionar preços “um tanto melhores pelos produtos coloniais, bem como oferecer produtos europeus a preços mais baixos do que os mercadores metropolitanos”.¹⁶⁸ Contudo, é preciso entender que as principais motivações das autoridades régias ao denunciarem essa prática poderiam estar relacionadas aos seus interesses nessas relações comerciais.

Para fazer valer os interesses da empresa monopolista, os administradores da Companhia contavam com o apoio do governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, a fim de estabelecer as relações e interesses econômicos entre o Porto da Parnaíba e o Porto de São Luís. Diversas cartas foram enviadas solicitando o apoio do governador para o estabelecimento da Companhia de Comércio na capitania do Piauí. A atuação de Botelho de Castro deveria enfrentar as práticas de contrabando que eram realizadas por comerciantes de outras capitanias no porto da Parnaíba, sendo fundamental para o governador coibir o “comércio que na praça, e aldeias adjacentes se faz, na introdução de fazendas vindas dos portos da Bahia, e Rio, e extraído-se dali (...) os mais gêneros que a terra produz, comércio este que devendo ser privativo da Companhia”.¹⁶⁹

A Companhia, segundo os administradores, porém, “até o presente nesse distrito não consome alguns dos seus gêneros”, razão pela qual deveria “mandar estabelecer na Parnaíba uma feitoria a qual possa fornecer de todos os gêneros gastáveis nesses distritos, e deles extrair como melhor lhe parecer os gêneros que a terra produzir, sem que outro algum particular possa introduzir” e “nem extrair outros, a risco de incorrerem nas penas de Sua Majestade impostas aos contrabandistas dos gêneros privativos da Companhia”.¹⁷⁰

O plano inicial dos administradores da Companhia era estabelecer a Casa e Feitoria, bem como estabelecer as restrições ao tipo de comércio clandestino que estava sendo estabelecido entre o Porto da Parnaíba com outras capitanias como a Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro,

¹⁶⁸ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 91.

¹⁶⁹ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1771. Registro atual: 487. Folha 1v-2v.

¹⁷⁰ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1771. Registro atual: 487. Folha 1v-2v.

parece ter começado a surtir algum efeito no ano seguinte, quando os administradores da Companhia agradeciam o “zelo” e “eficácia” com que o governador Botelho e Castro teria assumido o empreendimento. Em outra carta, novamente o governador recebia o reconhecimento dos seguintes acionistas da CGGPM: Inácio Pedro Quintela, Ancelmo José da Cruz, Francisco José Lopes, Joaquim José Estolano de Faria, Silverio Luís Serra e José Ferreira Coelho, por estar combatendo o contrabando na capitania.¹⁷¹

Outro indivíduo que teria sido importante para o estabelecimento da Companhia de Comércio na capitania do Piauí foi João Paulo Diniz, pois este negociante foi eleito como um dos administradores e ficou responsável pelos interesses da empresa monopolista e da Fazenda real nessa localidade.¹⁷² Ao assumir sua função, deveria se conduzir, segundo os administradores da Companhia do Maranhão, “em termos que mereça sempre a boa aceitação de Vossa Senhoria [no caso, o governador]”, “desempenhando as obrigações do seu cargo” e cumprindo todas as “providências que precisava para se lhe darem; e se representar a Sua Majestade”.¹⁷³

Deveria seguir os interesses da Companhia e as ordens passadas pelo governador do Piauí, razão pela qual relatava que, embora a Companhia fosse “tão útil nesta capitania, se faz muito odiosa, principalmente aos moradores desta freguesia” e se ali não tivesse “do Ilustríssimo Senhor Joaquim de Melo e Póvoas a certeza da proteção de Vossa Senhoria, não aceitaria semelhante Administração por me não expor a grande precipício de minha vida e fazenda”. Desse modo, João Paulo Diniz alegava que estava receoso devido às ameaças que vinha sofrendo publicamente, mas que faria com que os moradores conhecessem “as grandes utilidades que experimentam a Companhia”.¹⁷⁴

A orientação passada pelos administradores da Companhia no Maranhão e da Parnaíba era que, após o estabelecimento da casa de comércio e feitoria na Parnaíba, se deveriam

¹⁷¹ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 4v-6 v.

¹⁷² Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. Maranhão (1769-1811). 15/09/1771. Registro atual: 487. folha 3v-4.

¹⁷³ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 7-7 v.

¹⁷⁴ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 01/04/1772. Registro atual: 487. Folha 5 v.

comprar uma sumaca competente para aquela navegação, a qual farão logo aprontar com práticos daquela costa, carregando nela as fazendas que julgarem ser convenientes para aquele consumo, nomeando para aquela negociação as pessoas que conceituarem competentes para lá se estabelecerem, e irem fazer o dito comércio, recebendo em troca dos gêneros que levarem os da produção daquele continente.¹⁷⁵

O couro estava dentre os principais produtos que deveriam ser “reconduzidos a essa cidade para serem remetidos para esta corte pelos primeiros navios que se oferecerem”.¹⁷⁶ Uma alternativa sugerida pelos administradores era que as sumacas que levavam as carnes para o Pará transportassem juntamente os couros para serem vendidos no Porto do Pará, por ser mais vantajoso, segundo os administradores. Entretanto, não é possível verificar se era por ser mais lucrativo ou devido a aproveitarem a oportunidade de viagem que seria realizada pelas sumacas. Contudo, cabe ressaltar, que, embora fossem enviados couros para serem exportados pelo Porto do Pará, o maior volume desse produto era remetido ao Porto de São Luís, até mesmo pela maior proximidade do Porto da Parnaíba e por ser a capitania que mais exportava os couros, como vimos no tópico anterior.

Desse modo, entendemos que os produtos derivados do gado, ou seja, o couro e a carne seca ou salgada, deveriam ser enviados para o Porto do Maranhão ou mesmo para o Porto do Pará, localidades que estavam sob a administração da CGGPM, de onde seriam enviados outros gêneros para o abastecimento e consumo da população da Parnaíba, pois esperavam “todos os dias a nossa frota para prover aquela casa com abundância e preços favoráveis nos gêneros em utilidade daqueles povos”.¹⁷⁷ Os administradores da Companhia relataram que no dia 18 de março de 1772, por exemplo, foi expedida para “a dita vila de São João da Parnaíba a primeira carga que foi diminuta pela incompetência do tempo”.¹⁷⁸ Outros fatores que dificultavam as transações entre as capitanias do Maranhão e Piauí eram o período de seca, que diminuía a disponibilidade do rebanho bovino, a falta de dinheiro e as dificuldades da viagem devido aos fortes ventos que atingiam as embarcações. Segundo Odilon Nunes, tais dificuldades, aliadas

¹⁷⁵ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). Registro atual: 487. Folha 3.

¹⁷⁶ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). Registro atual: 487. Folha 3.

¹⁷⁷ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 7-9.

¹⁷⁸ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 7-9.

ao contrabando, teriam dificultado sobremaneira a atuação da CGGPM no Porto da Parnaíba, apesar dos esforços do governo da capitania e dos administradores da Companhia, para o estabelecimento do comércio legal e autorizado pelo rei.¹⁷⁹

Cabe ressaltar, entretanto, que a Coroa portuguesa poderia incentivar o contrabando controlado e regulado por autoridades responsáveis, não sendo uma prática justificada apenas pela carência de alimentos ou declínio econômico. Assim, diferentemente do que alegavam as autoridades régias do Estado do Grão-Pará e Maranhão, escrevendo sobre a fronteira oeste, Nauk de Jesus argumenta que o contrabando “colocava no mercado da capitania com mais rapidez as mercadorias e auxiliava a Coroa portuguesa na manutenção da fronteira”.¹⁸⁰ Após a instalação da Companhia de Comércio no Piauí, se intensificaram as tentativas de controle da entrada e saída das mercadorias e escravizados no Porto da Parnaíba. Entretanto, os moradores da capitania e os particulares ligados à Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, passaram a utilizar como estratégia os portos do Camocim e Jericoacoara, no Ceará, para embarcarem e desembarcarem seus produtos que seriam comercializados e introduzidos na região. Na representação do governador Clemente Pereira de Azeredo Coutinho de Melo, percebe-se um intenso fluxo comercial de mão de obra e mercadorias entre as capitanias da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Piauí e Maranhão. A esse respeito, afirmava o governador que

No ano de 1771 para 72, a Companhia Geral do Maranhão estabeleceu uma Casa de Comércio na Parnaíba, e quase pelo mesmo tempo os Administradores da Companhia de Pernambuco fizeram representações à sua Junta de Comércio, que no dito Porto faziam os particulares: e entre estes cuidados tem-se visto que os particulares tomam o Porto de Jagocoaquara, pertencente ao Ceará, e confinante com o Parnaíba, e ali desembarcam as fazendas e escravos, que vendem, e ajustam quase debaixo do teto das mesmas casas, que a Companhia do Maranhão tem na Parnaíba.¹⁸¹

A utilização dos portos no Ceará teria sido uma estratégia dos comerciantes e contrabandistas para se esquivar das leis e do exclusivo comercial estabelecido pela Companhia após a sua instalação no Porto da Parnaíba. Os administradores da Parnaíba determinavam, com a publicação de um edital, que se encaminhassem das vilas de Campo Maior, Marvão e Valença mais alguns gados para o Porto da Parnaíba, pois havia a falta destes em anos anteriores, pois

¹⁷⁹ NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007. p. 168.

¹⁸⁰ JESUS, Nauk Maria de. O contrabando na fronteira oeste da América portuguesa no século XVIII. *Hist. R., Goiânia*, v. 22, n. 3, p. 70-86, set./dez., 2017. p. 83.

¹⁸¹ Requerimento do governador da capitania do Maranhão, Clemente Pereira de Azeredo Coutinho de Melo, referente a diversas representações pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão; o privilégio do comércio exclusivo à dita Companhia; e que os índios da capitania do Maranhão não sejam levados para outras capitanias. AHU, Maranhão. 18/12/1772. cx.46, doc. 4526.

muitos estavam sendo transportados para o Camocim, um dos portos mais próximos da capitania. Segundo João Paulo Diniz, entretanto, “aqui os podiam reputar, a meu ver, também muito melhor pela razão de que, havendo concurso de gados, o haverá também de barcos nesta Parnaíba, e, pelo contrário, deixariam estes de vir se não houvesse a dita proibição”. De acordo com o edital, estava proibido “conduzir gados seus ou alheios, nem outros quaisquer para esta, poderão trazer ou entrar fazendas sob pena de perdimento delas, e de outro tanto quanto importar o seu valor”.¹⁸²

Apesar dos esforços das autoridades do governo da capitania do Piauí e dos administradores da Companhia de Comércio, as práticas ilícitas que se contrapunham aos interesses da companhia monopolista continuavam na região. Nesse sentido, ao estudar a atuação da CGPP na capitania de Pernambuco, Poliana Priscila da Silva destacou que, embora o contrabando tivesse sido incessantemente coibido na capitania, essa prática continuava a ser estimulada pela “grande margem de lucro que este tipo de negociações proporcionaria em cima do comércio legal”. Por esta razão, as inspeções “realizadas sob as ordens do governador não surtiram muito efeito. A cada barco apreendido com contrabando, outros mais entravam e saíam da capitania livremente, perpetuando a ilicitude”. Desse modo, para frear o aumento do contrabando, as autoridades teriam se utilizado das leis que visavam incentivar denúncias, “uma vez que a própria população iria atuar como fiscal, em troca das recompensas que receberiam, diminuindo assim os prejuízos causados à Companhia”.¹⁸³

Nos anos seguintes, após a instalação da Companhia de Comércio, o administrador da junta na capitania do Piauí, João Paulo Diniz, teria publicado editais para resolver este problema. Em 16 de abril de 1773, os administradores da CGGPM alegaram que João Paulo Diniz informava sobre uma situação que deveria ser solucionada para não causar prejuízo ao comércio com a nova Feitoria. Segundo os administradores,

João Paulo Diniz, Administrador desta Companhia na nova Feitoria da Parnaíba, nos fez participantes de que sendo informado de que os moradores dos sertões, persuadidos de que venderiam melhor suas boiadas no Camocim, as passavam ao dito Porto, onde as vendiam, resultando desta nova importação de gados um notável prejuízo ao recente comércio da nova Feitoria e os dízimos da Real

¹⁸² Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 7v-9.

¹⁸³ SILVA, Poliana Priscila da. *Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)*. UFPE: (Dissertação de Mestrado em História), Recife, 2014. p. 177-178.

Fazenda, e resolvera a coibir a dita extração e entradas de fazendas por editais que ficaram na conformidade dos capítulos 22 e 29 da Instituição.¹⁸⁴

Ambos os capítulos defendiam o comércio exclusivo por meio da Companhia Geral. O capítulo 22 determinava que “nenhuma pessoa possa mandar, ou levar às sobreditas suas capitanias, e seus portos, nem deles extrair mercadorias, gêneros, ou frutos alguns, mais do que a mesma Companhia, que usará do dito privilégio exclusivo”.¹⁸⁵ Enquanto o capítulo 29, a quem descumprisse o privilégio exclusivo com a Companhia, estabelecia a pena de perdimento de suas fazendas secas ou molhadas, “e de outro tanto quanto importar o seu valor, sendo tudo aplicado a favor dos denunciantes, que poderão dar as suas denúncias em segredo, ou em público; neste Reino, diante do Juiz conservador da Companhia, e naquele Estado”.¹⁸⁶

Mesmo com a instalação da Companhia Geral no Porto da Parnaíba e com as medidas implementadas para o estabelecimento de casa e feitoria, bem como da administração do comércio com a finalidade de combater o contrabando com outras capitanias, esta prática teria persistido no decorrer dos anos como um dos principais entraves para os administradores da companhia monopolista e para as autoridades régias, como os governadores do Maranhão e Piauí. Ao buscar entender a política da Coroa com relação ao contrabando na capitania de Pernambuco durante o período pombalino, Daniel Costa da Silva destacou que uma das principais dificuldades no combate a essa prática pelos governadores era que a maioria da elite local “estava intimamente ligada à atividade, inclusive advindo daí sua riqueza”.¹⁸⁷

No caso do Parnaíba, estavam em jogo interesses econômicos das elites de Pernambuco, Bahia e do Rio de Janeiro, nas carnes secas e couros produzidos na capitania do Piauí. Nesse sentido, em 30 de junho de 1772, os administradores da Parnaíba, João Paulo Diniz e Joaquim José Pereira de Sousa, relatavam que

estes negociantes têm duvidado dos privilégios da Companhia Geral, principalmente depois da vinda do Doutor Ouvidor os têm transgredido de forma que, continuando os contrabandos, prosseguem sem temor nas negociações (...) querendo ter tanta ou mais preferência que esta administração, ainda sabendo que os queremos, e pagamos por ordem da Junta, por melhor preço que os ditos, os quais atalham todo este bem por meio de muitos abusos que devemos evitar,

¹⁸⁴ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 16/04/1773. Registro atual: 487. Folha 10.

¹⁸⁵ Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1755. p. 10

¹⁸⁶ Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1755. p. 11.

¹⁸⁷ SILVA, Daniel da Costa. *Entre atalhos e veredas: uma análise da política da Coroa portuguesa em relação ao contrabando e a corrupção no período pombalino (Pernambuco, 1758-1778)*. Guarulhos, SP: Universidade Federal de São Paulo (Monografia de graduação em História), 2020. p. 43.

divertindo até os mesmos comboieiros que os ocultam pelo receio em que os têm posto.¹⁸⁸

Segundo os administradores, a prática do contrabando com outras capitanias estaria causando a falta de gêneros no Porto da Parnaíba, fazendo com que muitas sumacas saíssem desse porto sem carga, o que resultaria em “prejuízo à capitania porque, deixando elas de vir, não há aumento no comércio”.¹⁸⁹ Tais consequências, teriam motivado, por parte dos administradores da Parnaíba, a publicação de outro edital com o objetivo de regular a entrada e a saída de gêneros da capitania, o qual determinava que

fazendo-se escandaloso o pouco tempo com que alguns negociantes, depois do Edital de 20 de julho de 1772, da criação desta casa fundada nos capítulos 22 a Instituição da Companhia, introduzem fazendas dizendo que são da administração do Pará e Maranhão, e extraem efeitos produzidos e fabricados neste país transgredindo as leis de Sua Majestade e prejudicando os interesses desta Companhia, e porque pelo nosso cargo somos obrigados a evitar estes abusos, nenhuma pessoa de qualquer qualidade e condição que seja poderá mais da publicação a esta em diante introduzir fazendas de qualidade alguma, nem extrair efeitos produzidos, e fabricados nesta capitania debaixo das penas mencionadas nos mesmos capítulos e quando alguma parte queira mandar vir das administrações do Pará, ou do Maranhão alguns gêneros nos farão primeiro sabedores das que necessitam porque não havendo nesta lhe daremos licença por escrito que lhes servirá de guia sem o qual lhes serão confiscadas.¹⁹⁰

Desse modo, com o intuito de controlar a entrada e a saída das mercadorias que chegavam pelas embarcações no Porto da Parnaíba, o edital determinava que somente seria permitido o desembarque das sumacas com autorização prévia dos administradores da CGGPM, pois alguns negociantes envolvidos em contrabando estavam introduzindo gêneros com a alegação de que eram originados do Pará ou Maranhão. Tais mercadorias, inclusive, as cargas “com as canoas e comboios que chegarem com couros e solas; e outros quaisquer efeitos da produção destas terras, porque examinados que sejam, esta administração lhes pagará pelos seus devidos preços”.¹⁹¹ Diferentemente da postura de quando a CGGPM foi fundada no Porto da Parnaíba, percebemos que, no decorrer dos anos, a companhia foi intensificando o controle ou a tentativa

¹⁸⁸ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 30/06/1772. Registro atual: 487. Folha 29.

¹⁸⁹ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 30/06/1772. Registro atual: 487. Folha 29.

¹⁹⁰ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 30/06/1772. Registro atual: 487. Folha: 29v.

¹⁹¹ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 30/06/1772. Registro atual: 487. Folha 30.

de controle do que entrava e saía do Porto, na defesa do discurso de que tais medidas beneficiariam os habitantes, proporcionando o “bem” e “aumento” da capitania do Piauí.

Alguns anos após a instalação da CGGPM no Piauí, em 1773, em uma comunicação ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, o governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, demonstrava-se satisfeito com os resultados da empresa monopolista na vila de São João da Parnaíba. Segundo Pereira Caldas, diferentemente de outras vilas pouco habitadas, onde predominavam a prática de crimes e os poucos rendimentos que as autoridades pudessem levantar, a vila da Parnaíba gozava de um desenvolvimento econômico graças ao “rendimento dos barcos, que anualmente tem”, razão pela qual seria construída na vila a cadeia e a Casa da Câmara.¹⁹²

É perceptível que, à medida que os anos foram passando após a instalação da Companhia Geral na vila da Parnaíba, intensificou-se a regulamentação do comércio por parte dos administradores e dos governadores do Maranhão e Piauí, no sentido de tentar controlar a entrada e a saída de mercadorias com a publicação de editais que visavam fiscalizar e penalizar os envolvidos. A esse respeito, em 1º de agosto de 1774, João Paulo Diniz e Joaquim José Ferreira de Sousa, administradores da Parnaíba, relatavam que

Esta terra se ia pondo em uma lassidão tal de contrabandos, que já algumas pessoas tinham aberto lojas, e nelas vendiam publicamente as fazendas que traziam do Rio e da Bahia sem sujeição nenhuma desta administração, prejudicando os interesses da Companhia, e quebrando os privilégios que Sua Majestade foi servido conceder-lhe pelos capítulos da Sua Instituição; de forma que nos vimos obrigados a requerer ao Juiz Ordinário que nos mandasse fazer sequestro nas fazendas que se achassem em três lojas, que absolutamente não tinham comprado nada nesta casa, e se faziam escandalosas, com efeito, foi feito o dito sequestro, e ficam em nosso poder as ditas fazendas inventariadas.¹⁹³

Desse modo, podemos constatar que outra medida utilizada para conter a prática de contrabando era por meio do sequestro das fazendas e mercadorias dos negociantes que traziam mercadorias do Rio de Janeiro e da Bahia, chegando ao ponto de instalar suas lojas na localidade da Parnaíba. Assim como previam as leis e as instituições estabelecidas pelo rei, era feito o

¹⁹² Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre o estado do comércio, da agricultura, das milícias, dos rendimentos da Fazenda Real do Piauí, o desenvolvimento e os problemas enfrentados pela vila de São João da Parnaíba, acerca das aldeias indígenas e o estado militar da capitania. AHU, Piauí. 15/05/1773. Cx. 12, doc. 705.

¹⁹³ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 01/08/1774. Registro atual: 487. Folha 30.

inventário pelo escrivão e, nos lugares “em que não houver Inspetores, recorramos aos ouvidores” para que se pudesse sentenciar conforme os “privilégios da Companhia”.¹⁹⁴

Segundo Daniel Silva, as medidas adotadas com a ascensão de D. José I e o Marquês de Pombal, no sentido de combater o contrabando com uma administração mais eficiente dos territórios coloniais, não teriam sido suficientes, pois encontrariam resistência não apenas dos contrabandistas, mas também de funcionários já estabelecidos nessas áreas, que buscavam privilegiar seus próprios interesses. Dessa forma, para o autor, essa atividade, embora apresentasse riscos, “também trazia grandes lucros para os envolvidos e acabava enredando não apenas comerciantes, mas também funcionários da Coroa que viam no contrabando ou no acobertamento da prática a possibilidade de aumentar seus rendimentos”.¹⁹⁵

Ao estudar a atuação da CGPP no combate ao contrabando existente entre as capitanias de Pernambuco e Bahia, Jessica Rocha de Sousa destacou que essa prática era “quase impossível de ser controlada, fazendo com que os esforços e medidas tomadas por estes oficiais se mostrassem pouco eficazes, dada a grandiosidade do esquema, que incluía autoridades régias, oficiais e deputados da própria Companhia nos circuitos de descaminho”. A participação destes últimos se fez desde o início da instalação da empresa monopolista e houve várias tentativas no sentido de combater essa prática por esses agentes. Isto explica-se, segundo a autora, porque muitos negociantes da praça mercantil pernambucana que anteriormente se posicionaram contra a empresa monopolista, “logo perceberam que para continuar a usufruir dos privilégios que tinham na época em que o comércio era livre, fazia-se necessário se engendrar na administração da empresa”, utilizando-se de suas posições na administração da Companhia para obterem vantagens pessoais em seus negócios.¹⁹⁶

Exemplar nesse sentido foi a atuação de João Paulo Diniz como administrador da Junta da Companhia na capitania do Piauí, o qual teria utilizado do seu cargo na empresa monopolista para obter benefícios pessoais. Em um documento enviado pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, ao Marquês de Pombal, por exemplo, revela-se que a prática do contrabando no Porto da Parnaíba envolveu até mesmo um dos administradores da

¹⁹⁴ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 01/08/1774. Registro atual: 487. Folha 30 v.

¹⁹⁵ SILVA, Daniel da Costa. Corrupção, corruptores e contrabando: uma discussão historiográfica sobre práticas ilícitas na América portuguesa (C. século XVIII). *Rev. Hist. UEG – Morrinhos*, v. 11, n. 2, jul./dez., 2022. p. 15-16.

¹⁹⁶ SOUSA, Jéssica Rocha de. *Nas rotas dos sertões: comércio interno e contrabando entre as capitanias de Pernambuco e Bahia (1759-1780)*. Recife: Dissertação de Mestrado em História (UFPE), 2018. p. 145-147.

Companhia na capitania do Piauí, justamente João Paulo Diniz, que teria sofrido acusações de seu companheiro na Administração da Companhia na capitania do Piauí, Joaquim José Ferreira de Sousa, que o levaram a deixar a administração do Porto da Parnaíba.

Em sua defesa, entretanto, o governador Joaquim de Melo e Póvoas teria destacado as qualidades que foram responsáveis por ser eleito a tal cargo na instituição. Nesse sentido, segundo o governador Melo e Póvoas, “João Paulo Diniz seria o mais capaz para aquele emprego, por ser comerciante há muitos anos naquela Vila e ter o melhor conhecimento do país”. Sem explicar as razões pelas quais Diniz teria deixado “seu negócio, vendido as suas embarcações e perdido os seus correspondentes”, Melo e Póvoas afirmava que a junta o teria despedido do cargo de administrador sob a justificativa das seguintes acusações que se faziam contra Paulo Diniz na capitania.

Sendo esta Junta informada por muitas e diferentes pessoas fidedignas de quão pouco o Administrador João Paulo Diniz tratava os interesses desta Companhia, preferindo os seus particulares, não duvidando para conseguir estes permitir, e autorizar públicos descaminhos, e contrabandos, quando, aliás, ele devia ser o que mais procurasse fiscalizá-los e acautelá-los, e juntamente pela inaptidão que nele reconhecemos para administrar o comércio que lhe estava encarregado, como bem se mostra da incoerência das suas contas.¹⁹⁷

Assim, assumiria completamente a administração o seu companheiro Joaquim José Ferreira de Sousa. Em sua defesa, entretanto, Melo e Póvoas, defendia que a Junta deveria ouvir as muitas e diferentes pessoas da Corte que, segundo ele, eram “fidedignas” para informar sobre o procedimento de João Paulo Diniz e não “unicamente o seu companheiro e o caixeiro, que me conta é revoltoso”.¹⁹⁸ Desse modo, embora Paulo Diniz fosse defendido por Melo e Póvoas, tal documento nos mostra que até mesmo os próprios administradores da Companhia, que deveriam defender as leis e o privilégio da empresa monopolista, estavam envolvidos nessas práticas consideradas ilícitas e sujeitas a punição dependendo da situação. Além do mais, podemos concluir que a política adotada pelos governadores não estava atrelada necessariamente a combater o contrabando existente no Porto da Parnaíba, pois, dependendo de quem o praticava, deveria ser tolerado.

¹⁹⁷ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a criação da feitoria da vila de São João da Parnaíba e a nomeação de João Paulo Diniz como seu administrador. AHU, Maranhão. 24/10/1775. Cx. 49, doc. 4826.

¹⁹⁸ Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a criação da feitoria da vila de São João da Parnaíba e a nomeação de João Paulo Diniz como seu administrador. AHU, Maranhão. 24/10/1775. Cx. 49, doc. 4826.

Isso fica claro com a postura do governador do Maranhão, Melo e Póvoas, em defender seu aliado João Paulo Diniz, que aparentemente estava envolvido nessa prática, embora tivesse como função combatê-la e defender os interesses da Companhia. Desse modo, mais do que combater o contrabando, o que as autoridades régias ligadas ao Estado do Grão-Pará e Maranhão objetivavam era estabelecer o controle do comércio no Porto da Parnaíba em uma região repleta de disputas e interesses econômicos que envolviam diversos portos vizinhos e o Estado do Brasil, mais precisamente as capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, pela garantia do Piauí como fornecedor dos subprodutos do gado, como a carne seca e os couros.

O desenvolvimento da capitania do Piauí passava pela autonomia do Porto da Parnaíba, pois seus comerciantes poderiam atingir maiores lucros com a venda de seus produtos diretamente para Lisboa. Quatro anos após a instalação da Companhia Geral na Parnaíba, passou-se a cogitar a possibilidade de enviar seus produtos diretamente para Lisboa. Em 1º de agosto de 1774, os administradores da Parnaíba pretendiam “expedir uma sumaca com couros, para o que pedimos a Vossa Senhoria como também as ordens necessárias para servirem de passaporte à dita sumaca”.¹⁹⁹ Tal possibilidade, segundo as autoridades, “servirá de grande aumento a esta capitania, porque podem os seus moradores adiantar a agricultura e nós lhe tomaremos os seus efeitos da mesma sorte que se faz no Maranhão, ou quando não os puderem embarcar por sua conta para a dita cidade”.²⁰⁰

Contudo, esta possibilidade não teria se concretizado durante o período pombalino. Foi somente com o início do reinado de D. Maria I que a causa teria novamente ganhado força a pedido dos oficiais da Câmara da vila de São João da Parnaíba. Em 29 de dezembro de 1779, os camaristas alegavam que o comércio de carnes secas que era estabelecido com as cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará não seria suficiente para desenvolver a capitania. Nesse sentido, segundo os oficiais da Câmara,

os efeitos dos gados no dito Porto não alcançam preço suficiente por serem muitos, e só poderão aumentar; e engrossar em cabedais com a agricultura das drogas que pode produzir a terra, carregando-se deste Porto da Parnaíba para o Reino, indo em direção à Corte de Lisboa, e vindo com o retorno em direção a

¹⁹⁹ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 01/08/1774. Registro atual: 487. Folha 30 v.

²⁰⁰ Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 01/08/1774. Registro atual: 487. Folha 30 v.

este Porto; onde deve ser a sua direita descarga e pagar os direitos das fazendas que vierem que se podem cobrar, e administrar.²⁰¹

De acordo com os oficiais da Câmara, os produtos do gado, como o couro e a carne seca, não eram valorizados devido à oferta ser abundante e que uma solução para este problema seria diversificar a economia da capitania com outros gêneros provenientes da agricultura e as drogas encontradas no sertão. O livre comércio com Lisboa, segundo os oficiais da Câmara, proporcionaria um “grande aumento ao país, e muita conveniência à Fazenda Real, e aos moradores não só da capitania do Piauí, mas também do Maranhão que vivem pelo sertão dentro, e padecem o mesmo descômodo”, motivo pelo qual não investiam na agricultura.

porque ainda que queiram tratar da agricultura das terras, também não podem dar saída às suas drogas por não poderem levar ao Maranhão pela dificuldade dos caminhos, o que lhes fica muito favorável para este Porto, pela liberdade que lhe franqueia este Rio da Parnaíba, que é navegável de todo o ano com canoas, e divide esta capitania da do Maranhão correndo entre elas mais de duzentas léguas, e por ele podem descer todos os efeitos da agricultura dos sertões com muita facilidade, e tirarem-se muitas madeiras para fazerem as embarcações; de que abundam as matas das beiradas do dito rio.²⁰²

Desse modo, o livre comércio com Lisboa geraria maior lucro aos comerciantes do Piauí com relação à venda dos seus produtos, com a valorização no mercado internacional, não precisando mais vender seus produtos como o couro e a carne seca para outras capitanias.

Dois anos depois, D. Antonio Sales e Noronha, governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, em ofício encaminhado a Martinho de Melo e Castro, secretário de estado da Marinha e Ultramar, tratava sobre um pedido feito à rainha Maria I sobre a concessão da “licença e passaporte aos proprietários das embarcações da Vila de São João da Parnaíba para navegarem daquele Porto em direitura para o dessa Corte, na forma que já se havia praticado com o mesmo Domingos Dias da Silva”.²⁰³ Todavia, o governador se preocupava com o pagamento do subsídio (imposto referente às mercadorias que entrariam e sairiam do porto a

²⁰¹ Carta dos oficiais da Câmara da vila de São João da Parnaíba, a rainha D. Maria I, sobre a pobreza que se experimenta nesta vila, em virtude do fraco desenvolvimento da região, e solicitando, por isso, o livre comércio e navegação para o reino, o que será de grande conveniência para o melhoramento da região. AHU, Piauí. 29/12/1779. Cx. 13, doc. 773.

²⁰² Carta dos oficiais da Câmara da vila de São João da Parnaíba, a rainha D. Maria I, sobre a pobreza que se experimenta nesta vila, em virtude do fraco desenvolvimento da região, e solicitando, por isso, o livre comércio e navegação para o reino, o que será de grande conveniência para o melhoramento da região. AHU, Piauí. 29/12/1779. Cx. 13, doc. 773.

²⁰³ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antonio de Sales de Noronha, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido de Domingos Dias da Silva solicitando a criação de uma Alfandega e acerca do grande movimento do porto dessa vila. AHU, Piauí. 14/11/1781. Cx. 13, doc. 787.

partir daquele momento), bem como da determinação de que fossem obrigadas as embarcações a virem até aquele porto.

Para tanto, o governador ressaltava a importância da criação de uma alfândega “para ali se cobrarem os direitos dos gêneros que dela saírem; ou o meio mais próprio para a arrecadação dos mesmos direitos”,²⁰⁴ pertencentes a Sua Majestade. Embora a primeira viagem realizada por Domingos Dias da Silva do Porto da Parnaíba com destino a Lisboa tivesse ocorrido no ano de 1779, o principal impedimento para que o Porto passasse a funcionar normalmente era a preocupação das autoridades de que se pagariam os subsídios e direitos reais de todas as mercadorias que entrassem e saíssem daquele Porto. A esse respeito, destaca o governador que

na certeza de não haver naquele Porto Alfândega, nem Ministros competentes para lhe dar os despachos do estilo e arrecadar o direito do subsídio estabelecido nos couros em cabelo, e curtidos que saem desta capitania, passei as ordens necessárias a impedir a dita navegação em direitura; do que, sendo eu ciente, voltando a sumaca dessa Corte a este Porto, fiz-lhe pagar todos os direitos que devia, e, ao mesmo tempo, ratificando a ordem do dito meu antecessor, de que resultou, que intentando o suplicante fazer segunda expedição, mandei a sumaca a este Porto, onde recebeu os despachos para seguir como seguiu a sua viagem. É, porém, certo de que a obrigação de fazerem esta escolta às embarcações que se destinarem da Parnaíba para esse Reino é de incômodo e pode ser prejuízo pelo perigo da entrada e saída desta barra e pela maior despesa, que sem dúvida hão de fazer na demora que aqui tiverem. Mas também é certo que, não havendo ali Alfândega, podem ter descaminho os direitos reais.²⁰⁵

Desse modo, as autoridades reconheciam a importância do Porto da Parnaíba, tanto para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, quanto para o Estado do Maranhão e Piauí, bem como para o Estado do Brasil na exportação dos seus principais produtos: o couro em cabelo e curtido e a carne seca para as diferentes capitanias como o Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Nesse sentido, esse Porto, segundo o governador, era “frequentado por embarcações de todos os mais portos do Brasil: nele dão saída as muitas fazendas da Europa, que vendem a troco de bois, que, fazendo em carnes secas, as transportam com os couros para os mesmos Portos, e para esse Reino”.²⁰⁶ No entanto, era necessário para o recolhimento dos direitos e

²⁰⁴ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antonio de Sales de Noronha, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido de Domingos Dias da Silva solicitando a criação de uma Alfândega e acerca do grande movimento do porto dessa vila. AHU, Piauí. 14/11/1781. Cx. 13, doc. 787.

²⁰⁵ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antonio de Sales de Noronha, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido de Domingos Dias da Silva solicitando a criação de uma Alfandega e acerca do grande movimento do porto dessa vila. AHU, Piauí. 14/11/1781. Cx. 13, doc. 787.

²⁰⁶ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antonio de Sales de Noronha, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido de Domingos Dias da Silva solicitando

subsídios reais, além da criação da Alfândega, se “nomear um provedor comissário, com oficiais competentes, que deem os despachos necessários e apanhem em arrecadação os mesmos direitos, com obrigação de dar conta a esta Junta da Real Fazenda”.²⁰⁷

Considerações finais

Ao longo deste capítulo, foi possível compreender que a instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão proporcionou diversas vantagens para o Maranhão, como a autonomia do seu porto marítimo e o aumento significativo do número de embarcações encarregadas de transportar os gêneros produzidos na capitania para o reino. No que se refere aos couros, a política econômica adotada pelas autoridades régias seria no sentido de investir na produção com o aumento do número de fábricas. Num primeiro momento, a adoção do monopólio da produção dos couros por Lourenço Belfort proporcionou uma produção e exportação em larga escala para o reino. Alguns anos depois, entretanto, buscou-se a participação de outros negociantes que ficassem encarregados da exportação do produto para Lisboa, ampliando este negócio.

Por outro lado, as autoridades régias da capitania do Maranhão teriam adotado uma política econômica de incentivo à produção e exportação dos couros atanados e das solas, proibindo a extração e venda dos couros em cabelo, bem como elevando os preços dos gêneros. Tal política teria sido responsável por elevar os couros atanados ao terceiro lugar como mercadoria mais exportada do Maranhão para Lisboa durante o período pombalino, perdendo apenas para o arroz e o algodão como gêneros que estiveram ligados ao setor de agroexportação e atrelados ao mercado internacional.

Ao analisarmos os dados dos couros da Alfândega de Lisboa, foi possível perceber uma diversificação na produção de couros do Maranhão (couro em cabelo grande, ordinários, atanados, pequenos e sorteados), ocupando a posição de terceiro lugar na entrada do produto no reino durante o período pombalino. Nesse sentido, o não pagamento de comboio teria proporcionado rendimentos para a capitania, obtendo um saldo positivo nos lucros alcançados com a venda do produto em Lisboa. Contudo, na década de 1770, a capitania do Maranhão teria

a criação de uma Alfandega e acerca do grande movimento do porto dessa vila. AHU, Piauí. 14/11/1781. Cx. 13, doc. 787.

²⁰⁷ Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antonio de Sales de Noronha, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido de Domingos Dias da Silva solicitando a criação de uma Alfandega e acerca do grande movimento do porto dessa vila. AHU, Piauí. 14/11/1781. Cx. 13, doc. 787.

perdido uma posição para o Rio de Janeiro, tendo esta última a ultrapassado na produção de couros, meios de sola, em cabelo e vaquetas. Vale ressaltar que, no último quartel do XVIII, parte da produção do Rio de Janeiro seria de origem do Rio Grande, e que ultrapassaria a produção pecuarista do Piauí, ampliando significativamente seu mercado para as Minas Gerais até o final do século.

Por fim, entendemos a importância da capitania do Piauí como uma grande fornecedora de couros para a capitania do Maranhão, o que teria justificado a instalação da CGGPM e a criação de uma Feitoria no Porto da Parnaíba, até mesmo para assegurar os interesses políticos e econômicos que ora estavam em disputa com as capitanias de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, garantindo um aumento das remessas de couros e carnes, para o Porto de São Luís e Belém, respectivamente. Para tanto, tornou-se necessária uma atitude por parte dos governadores do Maranhão e Piauí, bem como dos administradores da empresa monopolista, o combate intensivo ao contrabando devido às relações econômicas que aquele porto já tinha estabelecido anteriormente com outros portos e localidades ligadas ao Estado do Brasil, servindo como entreposto comercial em escala regional.

Considerações finais

Ao longo desta tese de doutorado, entendemos a importância que o gado tinha não apenas para o sustento das populações locais, mas também para o abastecimento de carne dos principais centros urbanos tanto no Estado do Grão-Pará e Maranhão, quanto do Estado do Brasil, bem como pela sua relevância para o comércio de exportação, sendo os couros um subproduto do gado a ser exportado para a Europa, principalmente, após a instalação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, no ano de 1755. Nesse sentido, expandir as fronteiras da pecuária, entrando em disputa com as diversas populações indígenas ou com outros luso-brasileiros pela posse e domínio da terra na região, significou, ao mesmo tempo, garantir o funcionamento desse complexo econômico de abastecimento e exportação colonial. Por esta razão, no decorrer deste trabalho, tornou-se necessário compreender a pecuária como objeto de estudo a partir de suas diferentes perspectivas e facetas, como a questão da territorialidade, transporte, consumo e comércio, uma vez que todos esses temas estão relacionados e nos permitem um entendimento de múltiplos aspectos políticos, econômicos e sociais que envolveram a região.

Os aspectos políticos, econômicos e sociais nos permitem entender as ações adotadas pelas autoridades régias que influenciaram o aumento da oferta e da demanda da carne fornecida para outras capitanias e do couro exportado para Lisboa. Nesse sentido, podemos afirmar a existência de uma política pombalina, considerando como um conjunto de ações da Coroa e autoridades régias com o objetivo principal de desenvolvimento econômico, político e social da região, proporcionando a expansão da fronteira da pecuária, controlando a posse e domínio da terra, bem como ampliando os mercados consumidores e inserindo a região no mercado de exportação e de abastecimento de centros urbanos e outras capitanias. Nesse contexto, a pecuária como atividade econômica se disseminou pela ocupação e o povoamento com a instalação de diversas fazendas de gado situadas nas margens dos rios e pastos do vale do Parnaíba, sendo a principal justificativa dos pedidos de sesmarias desde a primeira metade até o final do período pombalino.

Além disso, a instalação do governo na capitania do Piauí, no ano de 1759, com a ascensão do seu primeiro governador, contribuiu para a dinamização do negócio pecuarista, anos mais tarde, com a ampliação dos mercados consumidores, pois a partir desse momento teria aumentado significativamente o número de fazendas de gados que produziriam carnes e couros a serem vendidos para outras localidades, momento em que teriam sido criadas as vilas e cidades na tentativa de “urbanizar” o vale, embora houvesse diversas dificuldades como o

caráter “disperso” e “rarefeito” da ocupação baseada na pecuária, a concentração de vastas extensões de terras em sesmaria e a pequena densidade demográfica. Contudo, gradualmente, foram ocorrendo as iniciativas de “urbanização” do território com a construção de açougue, casa da Câmara, cadeia e outros estabelecimentos públicos e particulares nas diferentes vilas. Havia iniciativas por parte das autoridades régias no sentido de estimar dados populacionais, de habitações e fazendas de gado, pois o aumento nesses números significava a efetivação do processo de desenvolvimento da região.

As fazendas de gado, entretanto, exigiam bem menos trabalhadores do que outras atividades econômicas, como a agricultura ou os engenhos de açúcar. Nesse sentido, foi empregada tanto a mão de obra livre quanto a escravizada, ou seja, negros e indígenas. Embora o africano tivesse um custo mais elevado, era mais compensador devido às dificuldades que implicavam adaptar os indígenas ao trabalho das fazendas, principalmente, devido à constante resistência destes ao processo de colonização da região. Assim, tornou-se frequente o emprego do negro e mulato no exercício de funções como vaqueiro e passador, figuras que tiveram um papel importante no contexto da economia da pecuária desde a criação até o fornecimento do gado para outras localidades como as feiras e grandes centros urbanos como a cidade de Salvador ou São Luís na época.

A necessidade de vastas terras para a expansão das fazendas de gado teria sido o fator principal para a deflagração das guerras em localidades como no vale do rio Itapecuru e do rio Gurgueia, distritos de Aldeias Altas, São Bento das Balsas e Parnaguá, no sul das capitânicas do Maranhão e Piauí, últimos refúgios dos grupos indígenas, Gueguês, Acroás, Timbiras e Pimenteiras. Contudo, essas guerras não tiveram como intuito apenas os eliminar, embora o cenário de escassez de recursos tornasse os conflitos muito mais violentos do que em outras regiões. Havia igualmente o interesse na escravização para empregar a mão de obra indígena nas diferentes funções na sociedade colonial. O fato de as fazendas de gado exigirem menos escravos comparado à lavoura contribuiu para que na região não predominassem muitas missões e aldeias indígenas e, ao mesmo tempo, as vilas e lugares fossem erigidos nos espaços de aglomerados populacionais constituídos a partir das fazendas de gado.

Os acordos entre indígenas e luso-brasileiros permitiram o controle de áreas econômicas importantes para a saída das reses e a venda de carne, conectando a região com as cidades de São Luís e Salvador. Desse modo, gradualmente, no decorrer das décadas de 1750 e 1760, os Gueguês, Acroás, Timbiras e outros grupos como os Jaicós foram “pacificados” e aldeados. Entretanto, em que pese as diversas tentativas de conformar os indígenas ao modo como os portugueses concebiam a povoação com base na lei do Diretório dos Índios, nesta experiência

teriam predominado as fugas das aldeias. Outras formas de resistência indígena durante o processo de consolidação da ocupação luso-brasileira foram as constantes investidas e ataques às fazendas de gado, as deserções das tropas militares e até mesmo a aceitação dos acordos de “paz”, quando não havia mais a possibilidade do combate, podem ser vistos como parte da estratégia indígena em busca de sobrevivência nessa sociedade colonial.

Desse modo, durante o processo de consolidação da ocupação pela pecuária, percebemos os diversos interesses econômicos e relações de poder envolvidos na aquisição e legitimação da ocupação da terra pelos diferentes ocupantes já instalados nas vilas, margens dos rios e vales no sul do Maranhão e Piauí durante o período pombalino. Esse período foi caracterizado pelo processo de regulamentação da posse da terra que fazia parte dos planos do rei que, por meio da publicação da carta régia de 1753, reiterava a obrigatoriedade do cultivo e do aproveitamento econômico como forma de assegurar a posse da terra, bem como a determinação do pagamento dos dízimos pela produção de cada propriedade que foi adquirida por diferentes mecanismos de apropriação territorial para além da carta de sesmaria, como o ato de compra, herança, arrematação, dote, troca, dívida, dentre outros.

Nesse cenário, muitos indivíduos resistiram em cumprir as determinações das autoridades régias, como, por exemplo, os desembargadores, no sentido de demarcar as terras e até mesmo em restringir o tamanho da terra a 3 léguas de comprimento por 1 de largura, como previa a legislação de 7 de dezembro de 1697, uma vez que a pecuária exigia terras mais vastas e extensas, o que levou muitos indivíduos a ampliarem suas possessões. Os governadores, por sua vez, eram os principais intermediadores entre a vontade régia no cumprimento da lei de sesmarias e os interesses dos fazendeiros e criadores em expandir suas possessões, com o argumento de que não tinham condições para arcar com os custos dos procedimentos de demarcação de terras. Já os desembargadores, por outro lado, que buscaram cumprir as determinações a todo custo, eram alvos de insatisfações e reações contrárias a tais procedimentos, considerados abusivos e excessivos.

Outros fatores que contribuíram para dificultar o cumprimento da legislação sesmarial foram as grandes distâncias em que a região estava dos centros de poder para a solicitação do documento de concessão e confirmação de sesmaria e os custos financeiros para a realização dos procedimentos de demarcações de terras. Além do mais, o processo de regulamentação da terra significou a concretização da “tomada de poder” por parte da Coroa portuguesa, com a destituição do poderio estabelecido pelos grandes sesmeiros e religiosos, a saber: a Casa da Torre e os jesuítas, que perderam seus domínios territoriais com as novas concessões de

sesmarias e os atos de demarcação de terras, extinguindo a prática do arrendamento e culminando na constituição das vilas e implantação da justiça na região.

Os efeitos da constituição política e territorial no vale oriental do Maranhão e no Piauí teriam sido evidentes a partir de meados do século XVIII, intensificando-se a partir das décadas de 1760 e 1770, quando a região se tornou um grande polo de abastecimento em suas diferentes dinâmicas econômicas, no transporte e venda de gado em pé para Salvador, na oferta e comercialização de carne salgada por via marítima para Belém e no fornecimento de carne fresca aos açougues de São Luís pela via fluvial do rio Itapecuru. Nesse sentido, houve o estabelecimento de um mercado pautado no consumo da carne bovina fornecida pelos sertões do Piauí e Maranhão aos três principais centros urbanos, pertencentes ao Estado do Maranhão e Grão-Pará (São Luís e Belém) e Estado do Brasil (Bahia) durante o período colonial.

A conexão terrestre dos sertões do Piauí e do Maranhão com Salvador apresentou dificuldades de trajeto devido às longas distâncias, à falta de água, ao dispêndio de recursos físicos, humanos e perdas de animais. Entretanto, as charqueadas não substituíram completamente esse negócio, mantendo-se como uma alternativa viável e lucrativa até fins do século XVIII. O advento das charqueadas, desenvolvido na Vila da Parnaíba, por outro lado, permitiu a conexão entre diferentes centros da época, como Salvador, Recife, Rio de Janeiro e até cidades como Belém. O ano de 1769 foi marcado pelo abastecimento de carne para a cidade de Belém, quando no decorrer deste ano partiam diversas sumacas para “socorrer” a população que padecia pela falta de gado proveniente da Ilha do Marajó. Para maior escoamento dos gados, foi cogitada, inclusive, a abertura de estradas que ligassem as três capitanias, Pará, Maranhão e Piauí, como forma de ampliação deste empreendimento. Cabe ressaltar ainda o envolvimento de diferentes negociantes e autoridades régias pertencentes à Câmara Municipal neste empreendimento, considerando a necessidade da carne verde para o sustento da população como um dos principais alimentos, sendo transportadas as reses pela via fluvial através do rio Itapecuru para serem abatidas diária ou semanalmente nos açougues da cidade de São Luís.

Por fim, demonstramos a importância da exportação dos couros e a inserção dos sertões do Maranhão e Piauí no mercado internacional, sendo o Porto de São Luís um dos principais exportadores do gênero para Lisboa. A instalação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão dinamizou a produção e a exportação com a criação de fábricas e o aumento no número de frotas e embarcações que partiam para o reino, bem como a quantidade de negociantes envolvidos neste negócio. Uma vez que, antes da empresa monopolista, a capitania não gozava sequer de autonomia do seu porto marítimo, sendo as exportações maranhenses despachadas pelo porto de Belém.

Nesse cenário, o irlandês Lourenço Belfort foi atuante na produção de diversos produtos, destacando-se as suas fábricas de curtumes para meios de sola e atanados, sendo um dos principais fornecedores do gênero a ser exportado pela empresa monopolista. Ao lado do arroz e do algodão, os couros figuraram entre os produtos mais lucrativos que eram exportados pela capitania do Maranhão a partir da década de 1760. No que se refere ao comércio coureiro, cabe ressaltar que a Companhia intensificou a industrialização do gênero na capitania do Maranhão, pois se, na década de 1750, os couros em cabelo eram um dos principais tipos de couros exportados, na década seguinte, os couros atanados ganhariam expressão com o aumento no número das fábricas de curtir couros.

A análise dos registros dos couros e atanados permitiu concluir que o Maranhão ocupou a posição de terceiro lugar na produção e exportação dos couros, nas décadas de 1750 e 1760 e entre os anos de 1772 e 1778. Por outro lado, esse cenário se alterou quando a capitania ocupou a posição de quarto lugar na produção e exportação dos couros em um cenário de concorrência com outras capitanias da América portuguesa, perdendo espaço para o Rio de Janeiro que recebeu quantidade de couros provenientes do Rio Grande do Sul, que se tornou abastecedor das Minas Gerais até o final do século. Buscamos ainda entender a importância do Porto da Parnaíba, como grande fornecedor de couros para o Maranhão, o que teria justificado a instalação da Companhia e a criação de uma feitoria, bem como alimentado o discurso e a prática do combate ao contrabando, como forma de assegurar a oferta das remessas dos couros que eram fornecidos para o curtimento nas fábricas estabelecidas na capitania para serem exportados para Lisboa.

Ao estudar a consolidação da ocupação pela pecuária no vale oriental do Maranhão e no Piauí, durante o período pombalino, tornou-se necessário analisar, para além dos aspectos econômicos envolvidos, as questões políticas, sociais e territoriais que estavam relacionadas ao contexto de produção, abastecimento e exportação dos subprodutos (a carne e o couro) e do próprio gado. Nesse sentido, no decorrer desta tese, os diversos problemas levantados em suas múltiplas perspectivas e facetas nos permitiram compreender a complexidade de questões que envolveram a dinâmica da pecuária, ao ponto de concluirmos que esta economia foi fundamental para o desenvolvimento e integração política, econômica e social dessa região com outros centros políticos e administrativos da época, como Salvador, São Luís e Belém. A pecuária como objeto de estudo nos permitiu compreender a sua importância para além da questão de subsistência, apresentando uma dinâmica, ao mesmo tempo, interna de produção, responsável pela ocupação, sustento e constituição política e social do território, bem como no âmbito externo, por meio do abastecimento e exportação dos subprodutos do gado (carne e

couro) que ganhou relevância na complexidade de um comércio regional e internacional na época.

Fontes primárias

Fontes publicadas

ANÔNIMO. Roteiro do Maranhão a Goyaz pela capitania do Piauí. Revista IHGB, tomo 62, Parte I. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1900.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas*. Lisboa/Rio de Janeiro: Biblioteca do Senado Federal, 1837.

Instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1755.

MARANHÃO, Tribunal de Justiça. *Testamentos Maranhenses (1751-1756): Histórias e legados* (Coleção Documentos Históricos do Poder Judiciário do Maranhão. Série testamentos; v. 1). São Luís: 2015.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. (coord.). *A Amazônia na era pombalina*. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759). São Paulo: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, tomo I.

MOTA, Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto maranhenses e seu legado*. São Paulo: Editora Siciliano, 2001.

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino

Avulsos Maranhão

Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Luís Vasconcelos Lobo, para o rei D. José, dando conta dos problemas que houve entre diversos indígenas nomeadamente entre os Gamelas, Acroás, Timbiras e Gueguê. AHU, Maranhão. 17/11/1751. Cx. 32, doc. 3287.

Requerimento dos moradores da ribeira do rio Mearim para o rei D. José, solicitando a criação de uma vila no dito Lugar, para nele viverem, segundo a administração do Reino. AHU, Maranhão. cx. 34, doc. 3400.

Requerimento dos moradores da ribeira do rio Itapecuru para o rei D. José, solicitando que se crie uma vila no dito lugar, para que vivam segundo a administração do Reino. AHU, Maranhão. cx. 34, doc. 3401.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a informação fornecida pelo governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, a respeito do descobrimento do rio Mearim. AHU, Maranhão. 25/06/1756. Cx. 37, doc. 3657.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre o pedido dos oficiais da Câmara da vila de Santa Maria do Icatu, para que sejam determinados os limites das jurisdições da justiça entre a dita vila e a de São Bernardo da Parnaíba. AHU, Maranhão. 12/09/1759. Cx. 39, doc. 3831.

- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a edificação de cidades e vilas na capitania do Piauí. AHU, Maranhão. 11/09/1761. Cx. 40, doc. 3925.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a necessidade de nomear mais párocos nas vilas de Índios, para atenderem as necessidades dos moradores brancos, e sobre a necessidade de se criarem naqueles lugares distritos de freguesias. AHU, Maranhão. 21/06/1772. Cx. 46, doc. 4474.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os bons pastos da Freguesia de São Bento de Balsas estarem infestadas de gentios, impossibilitando os moradores de estabelecerem e aumentarem as suas fazendas de gado e informando as medidas tomadas para solucionar o problema. AHU, Maranhão. 23/06/1772. Cx. 46, doc. 4476.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as providências tomadas para se fazer anualmente uma relação dos habitantes da capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 27/09/1776. Cx. 50, doc. 4901.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo mapa da população da capitania do Maranhão e Piauí. AHU, Maranhão. 07/05/1778. Cx. 52, doc. 5014.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado do Reino, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o reduzido número de soldados existentes na capitania e a necessidade de se contratar mais indivíduos para uma defesa mais eficaz da capitania nas lutas contra as nações inimigas. AHU, Maranhão. 15/04/1762. Cx. 41, doc. 3992.
- Carta do ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, ao rei D. José, sobre as hostilidades que os índios Gueguês e Timbiras têm feito aos moradores de São Bento das Balsas. 20/07/1750. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3222.
- Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a continuação da guerra ofensiva contra o gentio Gueguê e outras nações suas confederadas, pelos insultos cometidos na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 17/04/1751. Cx. 32, doc. 3258.
- Documentos sobre a escolha de João do Rego Castelo Branco para dirigir a guerra aos índios Gueguês, Acroás e Timbiras. AHU, Maranhão. 11/09/1751. Cx. 32, doc. 3276.
- Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a resposta do governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, a ordem expedida para que se fizesse guerra ao gentio Gueguê, Acroá e Timbira. AHU, Maranhão. 04/06/1756. Cx. 37, doc. 3646.
- Requerimento de João do Rego Castelo Branco ao rei D. José, solicitando hábito da Ordem de Cristo pelos serviços que prestou na guerra contra o gentio, ordens para continuar a ofensiva e a ajuda para as tropas que o auxiliarem. AHU, Maranhão. 1752. Cx. 4, doc. 312.
- Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Luís Vasconcelos Lobo, para o rei D. José, dando conta dos problemas que houve entre diversos indígenas nomeadamente entre os Gamelas, Acroás, Timbiras e Gueguê. AHU, MA. 17/11/1751. Cx. 32, doc. 3287.

- Representação dos moradores de Parnaguá ao rei D. José, sobre as hostilidades e crueldades praticadas pelas nações de gentio Acroá, Timbira e Gueguê, contra os moradores das Freguesias de Parnaguá e Gurgueia. AHU, Maranhão. 07/01/1760. Cx. 39, doc. 3848.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a invasão dos gentios Gueguê e Timbira, na ribeira do Itapecuru e no Arraial de São Félix da Boa Vista, na Freguesia de São Bento das Balsas, e das medidas tomadas para socorrer as regiões atacadas. AHU, Maranhão. 18/07/1763. Cx. 41, doc. 4019.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a invasão dos gentios Gueguê e Timbira na ribeira do Itapecuru e no Arraial de São Felix da Boa Vista. AHU, Maranhão. 15/11/1763. Cx. 41, doc. 4045.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o socorro a ser prestado ao governo da capitania do Piauí, contra a guerra que ali se tratava com o gentio Timbira. AHU, Maranhão. 15/11/1763. Cx. 41, doc. 4044.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as medidas que tem tomado para o descimento dos índios Amanajós e para solucionar as desordens que tem ocorrido entre os índios e o principal do Arraial de São Felix da Boa vista. AHU, Maranhão. 28/07/1765. Cx. 42, doc. 4109.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha do Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando acerca do castigo que pretendia dar ao capitão-mor José de Meireles Maciel por não ter ajudado no descimento dos índios Amanajós. Estes, por sua vez, já se haviam oferecido para lutar contra os índios Timbiras. AHU, Maranhão. 03/08/1764. Cx. 41, doc. 4063.
- Requerimento do governador da capitania do Maranhão, Clemente Pereira de Azeredo Coutinho de Melo, referente a diversas representações pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão; o privilégio do comércio exclusivo à dita Companhia; e que os índios da capitania do Maranhão não sejam levados para outras capitanias. AHU, Maranhão. 18/12/1772. cx.46, doc. 4526.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a criação da feitoria da vila de São João da Parnaíba e a nomeação de João Paulo Diniz como seu administrador. AHU, Maranhão. 24/10/1775. Cx. 49, doc. 4826.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777; referências à cultura do arroz. AHU, Maranhão. 22/04/1777. Cx. 51, doc. 4938.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos negócios do reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777; referências à cultura do arroz. AHU, Maranhão. 22/04/1777. Cx. 51, doc. 4939.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a remessa do mapa dos efeitos exportados da

- capitania para o Reino naquele ano e da grande quantidade de arroz, atanados e couros em cabelo existentes nos armazéns da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 03/05/1776. Cx. 50, doc. 4883.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o aumento do preço do algodão e remetendo o mapa da carga de vários navios. AHU, Maranhão. 27/09/1776. Cx. 50, doc. 4900.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, com referências aos gêneros agrícolas produzidos na capitania do Maranhão, ao estabelecimento de uma fábrica de pergaminhos e a exploração comercial de tartarugas. AHU, Maranhão. 10/05/1771. Cx. 45, doc. 4388.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, remetendo o mapa das cargas dos navios que irão de regresso a Lisboa. Queixa-se da baixa do preço dos couros, o que faz diminuir a produção. AHU, Maranhão. 14/09/1769. Cx. 43, doc. 4283.
- Carta do governador e capitão-general da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José, em resposta à provisão régia sobre a representação dos oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão, referente às vantagens da proibição de extração dos couros em cabelo para fora da capitania, pelo bem comum dos povos e da Fazenda Real e por ser mais rentoso serem curtidos nas fábricas de sola que existiam na cidade. AHU, Maranhão. 08/12/1756. Cx. 37, doc. 3687.
- Carta do governador e capitão-general da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José, em resposta à provisão régia sobre a representação dos oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão, referente às vantagens da proibição de extração dos couros em cabelo para fora da capitania, pelo bem comum dos povos e da Fazenda Real e por ser mais rentoso serem curtidos nas fábricas de sola que existiam na cidade. AHU, Maranhão. 08/12/1756. Cx. 37, doc. 3687.
- Ofício do ouvidor do Maranhão e conservador da Junta de Administração da Companhia do Estado do Pará e Maranhão, Francisco Martins da Silva para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o envio de autos de devassa tirados aos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 07/12/1760. Cx. 40, doc. 3898.
- Ofício do ouvidor do Maranhão e conservador da Junta de Administração da Companhia do Estado da Marinha e Ultramar, sobre o envio de autos de devassa tirados aos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 07/12/1760. Cx. 40, doc. 3848.
- Ofício de Francisco Xavier de Carvalho, Pedro Lamaignare, Antonio Belfort, Lourenço Antonio dos Santos e José Salgado de Mascarenhas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a queixarem-se do procedimento da nova administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 22/01/1777. Cx. 51, doc. 4917.
- Carta do ouvidor-geral e conservador da Junta da Administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Martins da Silva, para o rei D. José, sobre a devassa tirada aos administradores daquela Companhia. AHU, Maranhão. 08/12/1760. cx. 40, doc. 3900.

- Carta de Lourenço Belfort para Paulo George, sobre as cobranças de dívidas da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Maranhão. 20/08/1770. Cx. 44, doc. 4338.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a necessidade dos preços dos escravos serem enviados aos caixas pelos diretores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em virtude dos altos preços praticados. Trata, ainda, do envio de carnes e atanados para o Reino e o conseqüente aumento da atividade comercial nesta capitania. AHU, Maranhão. 22/10/1755. Cx. 36, doc. 3595.
- Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, remetendo o mapa da carga dos quatro navios da frota que vão partir do porto do Maranhão. AHU, Maranhão. 18/09/1766. Cx. 42, doc. 4168.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo o mapa da carga da corveta São Francisco Xavier, da galera São Sebastião, e da corveta Nossa Senhora das Necessidades. AHU, Maranhão. 22/06/1766. Cx. 42, doc. 4153.
- Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a falta de segurança na povoação de Pastos Bons, em virtude de o juiz responsável estar em Aldeias Altas. AHU, Maranhão. 06/02/1760. Cx. 6, doc. 389.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a nomeação de um juiz ordinário e dos órfãos para a freguesia de São Bento das Balsas. AHU, Maranhão. 03/10/1761. Cx. 40, doc. 3933.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em que anuncia o requerimento dos moradores das ribeiras do Munim e Iguará, em que pedem um sacerdote e oficiais de Justiça, e diz que pediu conselho aos capitães auxiliares, Tomás de Matos e Antonio Francisco de Luz, por conhecerem bem a zona. AHU, Maranhão. 08/09/1769. Cx. 43, doc. 4272.
- Carta do governador do Estado do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, ao rei D. José, sobre a questão levantada pelo juiz de fora Francisco José da Fonseca Rangel, para que os provedores da Fazenda pudessem mandar comissários fazerem as demarcações de terras de sesmaria. AHU, Maranhão. Cx. 40, doc. 3885.
- Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a conta que deu o ex-governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, a respeito de provisão permitindo aos provedores da Fazenda nomearem comissários para as demarcações das sesmarias. AHU, Maranhão. 09/06/1761. Cx. 40, doc. 3919.
- Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, em resposta à provisão régia sobre a ordem que dava permissão aos provedores da Fazenda mandarem comissários para fazerem demarcações das terras de sesmaria na capitania. AHU, MA. 30/07/1762. Cx. 41, doc. 3999.
- Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, em resposta à provisão régia sobre uma representação relativa ao juízo das demarcações de terras e às dúvidas existentes sobre o processo. AHU, Maranhão. 06/05/1770. Cx. 44, doc. 4316.

- Carta do Ouvidor Bruno Antônio de Cardoso e Meneses para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as atividades do juiz das demarcações de terras. AHU, Maranhão. 13/08/1772. Cx. 46, doc. 4493.
- Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, em resposta a provisão referente à carta do ouvidor-geral do Maranhão, Bruno Antonio de Cardoso e Meneses, sobre as dúvidas entre o juiz das demarcações e as justiças Ordinárias, no que diz respeito à divisão de terra entre herdeiros. AHU, Maranhão. 31/05/1774. Cx. 47, doc. 4633.
- Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as desordens ocorridas nas demarcações das terras concedidas para a agricultura e a criação de gados. AHU, Maranhão. 21/12/1772. Cx. 46, doc. 4530.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referente à concessão de sesmarias para a agricultura e a criação de gado, e respectivas formas de demarcação de limites. AHU, Maranhão. 23/12/1772. Cx. 46, doc. 4533.
- Carta régia (minuta) para o governador e capitão general do Estado do Maranhão, sobre a situação de conflito em que vive os moradores do Piauí, dos sertões de Bahia e Pernambuco, provocados pelos possuidores de vastas sesmarias naqueles lugares. AHU, Maranhão. 1752. Cx. 33, doc. 3343.
- Provisão do rei D. José, para o governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para que informe se Domingos Fernandes Lima possuía mais alguma sesmaria para além da que lhe foi concedida no sítio chamado Jenipapeiro. AHU, Maranhão. 09/01/1771. Cx. 45, doc. 4384.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referente às produções e rendimentos das fazendas de gado, entre as quais as que pertencem à Companhia de Jesus. AHU, Maranhão. 07/06/1774. Cx. 47, doc. 4636.
- Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o caminho que se descobriu e se abriu do Maranhão para a Bahia. AHU, Maranhão. 10/01/1696. Cx. 9, doc. 906.
- Carta dos juízes e oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão para o rei D. José, sobre a introdução de moeda no Maranhão e os seus convenientes para a capitania. Informam sobre a falta de escravos. Solicitam ao monarca a separação da capitania do Pará do Maranhão, formando duas capitanias, devido a decadência deste Estado. AHU, Maranhão. 15/08/1750. Cx. 32, doc. 3230.
- Carta do governador Luís de Vasconcelos Lobo ao rei D. José, em resposta a provisão régia, dando conta do estado de decadência da capitania, em especial no que toca ao comércio, apesar das grandes potencialidades que esta capitania oferecia. AHU, Maranhão. 27/09/1751. Cx. 32, doc. 3278.
- Carta do provedor-mor da Fazenda do Estado do Maranhão, Francisco Machado, ao rei D. João V, sobre os entraves existentes ao livre comércio entre os moradores da capitania do Piauí e outras circunvizinhas com os da cidade de São Luís do Maranhão. AHU, Maranhão. 01/08/1724. cx. 14, doc. 1405.

Mapas de exportação (Avulsos Maranhão)

- Ofício de Gonçalo Xavier de Barros e Alvim sobre a sua chegada ao Pará, onde descarregou o sal da nau e recebeu o carregamento de madeiras. AHU, Maranhão. 14/12/1750. Cx. 32, doc. 3235.
- Ofício de Domingos de Bastos Viana para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a visita feita à corveta Nossa Senhora da Esperança, do capitão José dos Santos, que veio do Maranhão. AHU, Maranhão 22/07/1758. Cx. 38, doc. 3777.
- Carta do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, remetendo o mapa da carga dos quatro navios da frota que vão partir do porto do Maranhão. AHU, Maranhão. 18/09/1766. Cx. 42, doc. 4168.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o governador do Estado do Grão Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo o mapa da carga da corveta São Francisco Xavier, da galera São Sebastião, e da corveta Nossa Senhora das Necessidades. AHU, Maranhão. 22/06/1766. Cx. 42, doc. 4153.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, remetendo o mapa das cargas dos navios que irão de regresso a Lisboa. AHU, Maranhão. 14/09/1769. Cx. 43, doc. 4283.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o principal diácono da Patriarcal de Lisboa, Paulo Carvalho Mendonça, em que dá conta da chegada do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho, e refere os produtos que são enviados para o Reino na frota. AHU, Maranhão. 04/09/1769. Cx. 43, doc. 4266.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando o mapa de carga da corveta Nossa Senhora das Necessidades, que partiu de São Luís do Maranhão, a 5 de abril. AHU, Maranhão. 05/04/1769. Cx. 43, doc. 4256.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o mapa das cargas transportadas para o Reino. AHU, Maranhão. 20/09/1770. Cx. 44, doc. 4354.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, com referências aos gêneros agrícolas produzidos na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 10/05/1771. Cx. 45, doc. 4398.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o mapa da carga transportada pelos navios São Lazaro, São João Batista, Nossa Senhora da Conceição e São Pedro. AHU, Maranhão. 19/04/1772. Cx. 45, doc. 4467.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o mapa de carga transportada pelo navio Nossa Senhora Madre de Deus. AHU, Maranhão. 28/06/1772. Cx. 46, doc. 4478.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o mapa da carga transportada pelo navio São Luís para o Reino. AHU, Maranhão. 30/07/1772. Cx. 46, doc. 4489.

- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o mapa da carga transportada pelo navio São Lázaro. AHU, Maranhão. 04/03/1772. Cx. 45, doc. 4460.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o mapa da carga transportada pelo navio São João Batista para Lisboa. AHU, Maranhão. 13/0/1772. Cx. 46, doc. 4495.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de exportação relativo ao ano de 1773. AHU, Maranhão. 29/12/1773. Cx. 47, doc. 4595.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa da carga dos quatro navios que vão partir e do que já saiu no ano de 1773. AHU, Maranhão. 22/01/1773. Cx. 46, doc. 4543.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo mapa de carga do navio Nossa Senhora de Nazaré e Santa Ana. AHU, Maranhão. 09/01/1773. Cx. 46, doc. 4540.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa da carga dos navios que vão partir para Lisboa. AHU, Maranhão. 06/05/1773. Cx. 46, doc. 4551.
- Ofício do governador do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, ao rei D. José, remetendo mapa de carga dos navios saídos para Lisboa no ano de 1773. AHU, Maranhão. 01/10/1773. Cx. 47, doc. 4571.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa da carga dos quatro navios que vão sair para Lisboa. AHU, Maranhão. 20/07/1773. Cx. 47, doc. 4566.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o rei D. José, remetendo mapa de carga de vários navios que saíram para Lisboa no ano de 1773. AHU, Maranhão. 14/10/1773. Cx. 47, doc. 4582.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de carga dos navios que saíram para Lisboa no ano de 1773. AHU, Maranhão. 31/10/1773. Cx. 47, doc. 4585.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de carga dos navios que saíram para Lisboa e dos que faltam sair. AHU, Maranhão. 14/11/1773. Cx. 47, doc. 4588.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, dando conta da carga da corveta Nossa Senhora do Rosário. AHU, Maranhão. 28/11/1773. Cx. 47, doc. 4591.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, referente à saída para o Reino do navio Nossa Senhora da Piedade, através do qual envia lista da respectiva carga. AHU, Maranhão. 11/02/1774. Cx. 47, doc. 4610.

- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a enviar o mapa das cargas que levaram os navios São Luís Rei da França e Nossa Senhora da Piedade. AHU, Maranhão. 12/03/1774. Cx. 47, doc. 4613.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter mapa referente aos produtos transportados pela corveta Nossa Senhora da Oliveira e pelos navios São Luís Rei da França e Nossa Senhora da Piedade. AHU, Maranhão. 26/04/1774. Cx. 47, doc. 4621.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a enviar mapa das cargas que levam, da capitania do Maranhão para Lisboa. AHU, Maranhão. 08/06/1774. Cx. 47, doc. 4637.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a enviar mapa dos produtos exportados da capitania do Maranhão no ano de 1774. AHU, Maranhão. 09/07/1774. Cx. 48, doc. 4648.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter o mapa da carga que leva o navio Nossa Senhora da Madre de Deus e dos navios que saíram durante 1774. AHU, Maranhão. 18/11/1774. Cx. 48, doc. 4671.
- Ofício do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o mapa dos navios que deixaram o porto do Maranhão com destino a Lisboa. AHU, Maranhão. 28/07/1775. Cx. 49, doc. 4768.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio do mapa de carga de vários navios. AHU, Maranhão. 10/11/1776. Cx. 50, doc. 4908.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o aumento do preço do algodão e remetendo o mapa de carga de vários navios. AHU, Maranhão. 27/09/1776. Cx. 50, doc. 4900.
- Carta do ouvidor geral e provedor da Fazenda Miguel Marcelino Veloso e Gama ao rei D. José, sobre o envio do mapa da carga do navio Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Lapa, comandado pelo capitão Joaquim Duarte Ribeiro. AHU, Maranhão. 10/11/1776. Cx. 50, doc. 4907.
- Carta do ouvidor-geral e procurador da Fazenda Miguel Marcelino Veloso e Gama ao rei D. José, sobre o envio do mapa de carga de vários navios. AHU, Maranhão. 13/10/1776. Cx. 50, doc. 4906.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a remessa do mapa dos efeitos exportados da capitania para o Reino. AHU, Maranhão. 03/05/1776. Cx. 50, doc. 4883.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando um mapa corrigido da carga do navio Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Lapa. AHU, Maranhão. 23/11/1776. Cx. 50, doc. 4909.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o naufrágio do navio Piedade, o envio do mapa

- da carga da corveta Nossa Senhora da Boa Viagem. AHU, Maranhão. 04/03/1776. Cx. 50, doc. 4874.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a remessa do mapa dos efeitos exportados da capitania para o Reino naquele ano. AHU, Maranhão. 03/05/1776. Cx. 50, doc. 4883.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o naufrágio do navio Piedade, o envio do mapa da carga da corveta Nossa Senhora da Boa Viagem. AHU, Maranhão. 04/03/1776. Cx. 50, doc. 4874.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de mapa de carga de vários navios. AHU, Maranhão. 09/12/1776. Cx. 50, doc. 4914.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa das galeras Nossa Senhora de Nazaré e São Luís e nas corvetas Nossa Senhora do Monte do Carmo e São Francisco de Paula. AHU, Maranhão. 08/03/1777. Cx. 51, doc. 4921.
- Ofício do governador e capitão do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviam mapa de carga dos navios São Sacramento e Nossa Senhora da Lapa: bergantins Bela Bayonesa, Nossa Senhora da Esperança e Santa Rita, Nossa Senhora da Luz e São Pedro Gonçalves, Nossa Senhora dos Prazeres e Santo Antônio, São Francisco da Penha, Santa Rita e Santíssimo Sacramento e por fim Nossa Senhora Mãe de Deus e Santo Antônio. AHU, Maranhão. 10/06/1778. Cx. 52, doc. 5024.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Matinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777. AHU, Maranhão. 17/09/1777. Cx. 51, doc. 4979.
- Ofício do governador e capitão general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777. AHU, Maranhão. 22/04/1777. Cx. 51, doc. 4938.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado do Negócios do Estado do Reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777. AHU, Maranhão. 22/04/1777. Cx. 51, doc. 4939.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa nas galeras Nossa Senhora de Nazaré e São Luís e nas corvetas Nossa Senhora do Monte do Carmo e São Francisco de Paula. AHU, Maranhão. 08/03/1777. Cx. 51, doc. 4922.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no navio Nossa Senhora da Esperança e Santa Rita. AHU, Maranhão. 23/03/1777. Cx. 51, doc. 4928.

- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter o mapa dos produtos exportados para Lisboa no navio Nossa Senhora da Esperança e Santa Rita. AHU, Maranhão. 23/03/1777. Cx. 51, doc. 4927.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter mapa dos produtos exportados para Lisboa no ano de 1777. AHU, Maranhão. 16/10/1777. Cx. 52, doc. 4985.
- Ofício do governador e capitão general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a remeter mapa geral das exportações da capitania do Maranhão para Lisboa no ano de 1777. AHU, Maranhão. 29/12/1777. Cx. 52, doc. 4994.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo mapa de carga dos navios Santíssimo Sacramento e Senhora da Lapa e do Bergantim Bela Bayoneza. AHU, Maranhão. 27/02/1778. Cx. 52, doc. 5004.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para Aires de Sá e Melo, remetendo mapa dos efeitos exportados da cidade do Maranhão para Lisboa, no ano de 1778. AHU, Maranhão. 07/05/1778. Cx. 52, doc. 5015.
- Ofício do governador e capitão-general da capitania do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios do Reino, visconde de Vila Nova da Cerveira, D. Tomás Xavier de Lima Nogueira Vasconcelos Teles da Silva, remetendo o mapa dos gêneros exportados no ano de 1778 do Maranhão para Lisboa. AHU, Maranhão. 31/12/1778. Cx. 53, doc. 5074.
- Carta do governador e capitão-general da capitania do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para a rainha D. Maria I, remetendo o mapa de todos os navios que carregaram no ano de 1778 e os gêneros que transportavam. AHU, Maranhão. 04/11/1778. Cx. 53, doc. 5059.
- Ofício do governador e capitão-general da capitania do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando o mapa dos gêneros exportados da cidade de São Luís do Maranhão para Lisboa, por seis navios. AHU, Maranhão. 21/10/1778. Cx. 53, doc. 5050.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa da carga exportada da cidade do Maranhão para Lisboa e a relação dos navios que se encontram no porto da cidade de São Luís do Maranhão. AHU, Maranhão. 10/05/1778. Cx. 52, doc. 5018.
- Carta do governador e capitão-general da capitania do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para a rainha D. Maria I, enviando o mapa dos gêneros exportados da cidade de São Luís do Maranhão, para Lisboa, por seis navios. AHU, Maranhão. 21/10/1778. Cx. 53, doc. 5049.
- Mapa de carga dos gêneros exportados do Maranhão para a cidade de Lisboa. AHU, Maranhão. 15/10/1778. Cx. 53, doc. 5043.
- Carta do governador e capitão-general da capitania do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para a rainha D. Maria I, remetendo o mapa dos gêneros enviados do Maranhão para o porto de Lisboa. AHU, Maranhão. 31/12/1778. Cx. 53, doc. 5075.

- Ofício do governador e capitão-general da capitania do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo mapa dos gêneros exportados do porto do Maranhão para Lisboa. AHU, Maranhão. 31/12/1778. Cx. 53, doc. 5070.
- Ofício do governador e capitão-general da capitania do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Aires de Sá e Melo, que remete o mapa de todos os gêneros exportados no ano de 1778 do Maranhão para Lisboa. AHU, Maranhão. 31/12/1778. Cx. 53, doc. 5073.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da saída de vários navios em direção ao Reino com carregamentos de arroz e outros produtos. AHU, Maranhão. 09/10/1779. Cx. 55, doc. 5143.
- Ofício do governador, D. Antônio de Sales Noronha, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da saída da galera Senhora da Graça e Maranhão e da corveta Penha de França, em direção ao Reino. AHU, Maranhão. 22/11/1779. Cx. 55, doc. 5151.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da carga do navio Mercúrio, pronto a partir para o Reino. AHU, Maranhão. 01/03/1779. Cx. 54, doc. 5097.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, dando conta da saída de dois navios para o Reino, respectivamente o Nossa Senhora da Vitória e Santo Antônio e o Nossa Senhora dos Prazeres e Providência. AHU, Maranhão. 17/03/1779. Cx. 54, doc. 5103.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em dá conta da saída de navios para o Reino. AHU, Maranhão. 30/03/1779. Cx. 54, doc. 5105.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da saída de vários navios para o Reino. AHU, Maranhão. 16/04/1779. Cx. 54, doc. 5108.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da saída de vários navios em direção ao Reino. AHU, Maranhão. 30/04/1779. Cx. 54, doc. 5113.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da saída de dois navios em direção ao Reino. AHU, Maranhão. 30/04/1779. Cx. 54, doc. 5114.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da saída de um navio carregado de gêneros em direção ao Reino. AHU, Maranhão. 13/06/1779. Cx. 54, doc. 5133.
- Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas para o secretário do estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, dando conta da saída dos navios Nossa Senhora do Ó e Santa Quitéria. AHU, Maranhão. 28/06/1779. Cx. 54, doc. 5135.
- Ofício do governador, D. Antônio de Sales e Noronha, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que dá conta da saída da galera Nossa Senhora dos Prazeres e Providências, em direção ao Reino. AHU, Maranhão. 08/12/1779. Cx. 55, doc. 5153.

Sesmarias (Avulsos Maranhão)

- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras no sertão do Parnaíba, na parte do Maranhão, concedida pelo governador e capitão-general Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, em nome do rei D. José. AHU, Maranhão. 06/03/1768. Cx. 43, doc. 4208.
- Requerimento de Antônio Ribeiro Soares ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do rio Munim, na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 02/12/1769. cx. 44, doc. 4288.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. 22/04/1770. cx. 44, doc. 4312.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. 22/04/1770. Cx. 44, doc. 4313.
- Requerimento de Antônio da Cunha Sanches ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Mearim. AHU, Maranhão. 22/11/1770. Cx. 44, doc. 4371.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras no sítio chamado Jenipapeiro, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, em nome do rei D. José. AHU, Maranhão. 23/02/1771. Cx. 45, doc. 4391.
- Requerimento de Manuel Maciel Parente ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria na ribeira do Mearim. AHU, Maranhão. 14/10/1773. Cx. 47, doc. 4581.
- Requerimento de Simão de Boavida ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria junto à ribeira do Itapecuru. AHU, Maranhão. 12/01/1767. Cx. 42, doc. 4170.
- Requerimento do padre Aires Antonio Rodrigues. Branco ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria junto ao saco do Piripiri. AHU, Maranhão. cx. 47, doc. 4574.
- Carta de confirmação de sesmaria do rei D. José, de terras na paragem chamada saco do Piripiri, concedidas ao padre Aires Antonio Rodrigues Branco. AHU, Maranhão. cx. 47, doc. 4622.
- Requerimento de Antonio de Carvalho ao rei D. Jose, solicitando confirmação de carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. cx. 44, doc. 4369.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de sesmarias junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 18/01/1770. Cx. 44, doc. 4308.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras no sertão da Parnaíba, na parte do Maranhão, AHU, Maranhão. 08/03/1768. Cx. 43, doc. 4208.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. 22/04/1770. Cx. 44, doc. 4312.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, solicitando confirmação de sesmaria no sertão de Pastos Bons. 22/04/1770. Cx. 44, doc. 4313.
- Requerimento de Domingos Fernandes Lima ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data e sesmaria de terras no sítio chamado Jenipapeiro. AHU, Maranhão. 22/02/1771. Cx. 45, doc. 4391.
- Requerimento do principal da aldeia dos barbados, índio Pedro ao rei D. José, pedindo confirmação de data e sesmaria. AHU, Maranhão. caixa: 37. doc. 3696;
- Requerimento de Agada da Silva ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria na zona do lago Jenipapo. AHU, Maranhão. cx. 32, doc. 3253.

- Requerimento de Agostinho de Castro Moura ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data e sesmaria perto do rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4298.
- Requerimento de Aires Carneiro Homem para a rainha D. Maria I, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria junto ao riacho Mutum. AHU, Maranhão. 28/05/1777. Cx. 51, doc. 4941.
- Requerimento de Albina Maria ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria das terras junto ao riacho Tumas ou do Engeitado que desagua no rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 24/11/1753. Cx. 34, doc. 3446.
- Requerimento de Aleixo Correia de Oliveira ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras no distrito das Aldeias Altas. AHU, Maranhão. 08/02/1774. Cx. 47. Doc. 4600.
- Carta ao rei D. José de confirmação de sesmaria de terras no distrito das Aldeias Altas, concedidas a Aleixo Correia de Olivera. AHU, Maranhão. 27/11/1774. Cx. 48, doc. 4676.
- Requerimento de Aleixo Rodrigues Branco ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4291.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedidas a Alexandre da Serra Freire. AHU, Maranhão. 15/10/1774. Cx. 48, doc. 4669.
- Requerimento de Alexandre dos Reis Raiol ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria nas terras vizinhas ao rio Mearim, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 24/01/1771. Cx. 45, doc. 4388.
- Requerimento de Ana da Silva Pereira ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras no sítio chamado as Caraíbas, vertente ao rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. cx. 47, doc. 4603.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras no sítio das Caraíbas, na freguesia das Aldeias Altas, concedidas a Ana da Silva Pereira. AHU, Maranhão. 26/05/1774. Cx. 47, doc. 4629.
- Requerimento de Ana de Monserate Castelo Branco ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmarias na zona de Barretos. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4299.
- Carta de sesmaria do rei D. José para Antonia Maria Dornelas Sampaio, confirmando as terras que lhe tinham sido concedidas junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 08/10/1773. Cx. 47, doc. 4573.
- Requerimento de Antonio Carlos Vitorino ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria na paragem chamada Sussuapara. AHU, Maranhão. 14/04/1752. Cx. 32, doc. 3300.
- Requerimento de Antonio Coelho da Silva ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador e capitão general do Estado do Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Maranhão. 21/03/1756. Cx. 36, doc. 3618.
- Requerimento do sargento-mor Antonio Coelho Teixeira ao rei D. José, a solicitar confirmação de sesmaria nas terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador e capitão general do Estado do Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3620.
- Requerimento de Antonio Garcez Pestana ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do riacho da Canabrava. AHU, Maranhão. 14/04/1751. Cx. 32, doc. 3254.

- Requerimento de Antonio Maciel Parente ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras nos campos do Arari-Açu, junto ao rio Mearim, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, em nome do rei D. José. AHU, Maranhão. 13/12/1768. Cx. 43, doc. 4233.
- Requerimento de Antonio Nunes ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 28/07/1768. Cx. 43, doc. 4216.
- Requerimento de Antonio Pereira de Araújo ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria no sítio chamado Buriti. AHU, Maranhão. 23/11/1770. Cx. 44, doc. 4375.
- Requerimento de Antonio Pereira de Barredo ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria na zona do rio Pindaré. AHU, Maranhão. 09/12/1769. Cx. 44, doc. 4307.
- Requerimento de Antonio Tomás de Aquino ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto ao rio Pindaré. AHU, Maranhão. 06/08/1773. Cx. 47, doc. 4570
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Pindaré, concedidas a Antonio Tomás de Aquino. AHU, Maranhão. 23/12/1774. Cx. 48, doc. 4678.
- Requerimento de Antonio Vieira da Silva ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona chamada Sapucaia, no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4296.
- Requerimento do capitão de Infantaria Baltazar Fernandes ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria na ribeira do rio Munim. AHU, Maranhão. 26/01/1751. Cx. 32, doc. 3248.
- Requerimento de Benedito Pereira de Cárceres e Francisco Hilário de Albuquerque ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria junto ao rio Mearim. AHU, Maranhão. 13/03/1776. Cx. 50, doc. 4876.
- Requerimento de Bernardo Pereira de Abreu ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 16/12/1771. Cx. 45, doc. 4439.
- Carta do rei D. José de confirmação da sesmaria de Bernardo Pereira de Abreu, junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. Lisboa, 02/05/1772. Cx. 46, doc. 4470.
- Requerimento de Bernardo Pereira de Barredo ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria junto a boca do rio Mearim, entrando pelo rio Pindaré. AHU, Maranhão. 20/12/1770. Cx. 45, doc. 4382.
- Requerimento de Braz Correia Monteiro e Antonio Lopes Martins ao rei D. José a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa. AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3624.
- Requerimento de Carlos Xavier da Silva ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. 13/03/1770. Cx. 44, doc. 4310.
- Requerimento de Catarina Freire Zagal ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras junto ao Atoleiro Grande, partindo do poente, nas proximidades do rio Itapecuru, concedida pelo governador e capitão-general do Estado do Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3623.
- Requerimento de Clemente Alexandre ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 03/11/1761. Cx. 40, doc. 3952.

- Requerimento de Cristóvão Aires Botelho ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Pindaré, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 24/01/1771. Cx. 45, doc. 4389.
- Requerimento de Cristóvão Aires Botelho ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria junto ao rio Pindaré. AHU, Maranhão. 18/01/1776. Cx. 50, doc. 4867.
- Requerimento de Diogo de Faria ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria de duas ilhas: uma no rio Itapecuru e outra no mar, a chamada ilha do fogo. AHU, Maranhão. 29/05/1752. Cx. 32, doc. 3306.
- Requerimento de Domingos da Rocha Araújo ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras no sertão das Balsas, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 14/12/1771. Cx. 45, doc. 4436.
- Domingos de Araújo Lima ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do riacho Vareda. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4300.
- Requerimento do principal da aldeia Grande dos Barbados, o índio Estevão, ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da referida aldeia. AHU, Maranhão. 16/02/1757. Cx. 37, doc. 3695.
- Requerimento de Estevão dos Santos Batalha ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do rio Itapecuru, na antiga fazenda Iabaroca. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4295.
- Carta de sesmaria do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para Eusébio Freire de Carvalho, concedendo três léguas de terra na freguesia de São Bento de Balsas. AHU, Maranhão. 30/04/1767. Cx. 42, doc. 4174.
- Requerimento de Eusébio Freire de Carvalho ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras em São Bento das Balsas. AHU, Maranhão. 11/01/1768. Cx. 43, doc. 4198.
- Requerimento de Eusébio Pereira ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria junto ao riacho da Gameleira, da parte do Iguará. AHU, Maranhão. 03/11/1761. Cx. 40, doc. 3953.
- Requerimento de Faustino Mendes Cantanhede ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria no campo chamado dos Barbados, junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 17/01/1758. Cx. 38, doc. 3760.
- Requerimento de Felício Antonio Cordovil ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na paragem chamada lago dos Fugidos, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, em nome do rei D. José. AHU, Maranhão. 14/10/1771. Cx. 45, doc. 4427.
- Requerimento de Florinda Maria de Abreu ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria na fazenda de São João do Buritizinho. AHU, Maranhão. 13/10/1773. Cx. 47, doc. 4580.
- Carta de sesmaria do rei D. José para Florinda Maria de Abreu, acerca de duas léguas de terra de comprido e légua e meia de largo nas fazendas de São João do Buritizinho. AHU, Maranhão. 18/03/1775. Cx. 48, doc. 4719.
- Requerimento de Francisco da Silva ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da ribeira do Munim. AHU, Maranhão. 12/01/1751. Cx. 3241.
- Requerimento de Francisco da Silva ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do Caminho Velho. AHU, Maranhão. 29/01/1751. Cx. 32, doc. 3249.

- Requerimento de Francisco de Sousa ao rei D. José, solicitando a confirmação de carta de data de sesmaria de um terreno no sertão do Itapecuru. AHU, Maranhão. 20/12/1764. Cx. 42, doc. 4091.
- Requerimento de Francisco José Pinheiro ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 14/12/1771. Cx. 45, doc. 4438.
- Carta do rei D. José, de confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru, em favor de Francisco José Pinheiro. AHU, Maranhão. 06/03/1772. Cx. 45, doc. 4462.
- Requerimento de Francisco Lopes ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras junto ao rio Pixuma, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 07/11/1771. Cx. 45, doc. 4432.
- Requerimento de Francisco Rodrigues Torres ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras no sítio chamado o Boqueirão, distrito das Aldeias Altas, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 10/01/1774. Cx. 47, doc. 4602.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras no sítio chamado Boqueirão, no distrito das Aldeias Altas, concedidas a Francisco Rodrigues Torres. AHU, Maranhão. 15/06/1774. Cx. 47, doc. 4643.
- Requerimento de Frutuoso Duarte Cardoso ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Mearim. AHU, Maranhão. 06/03/1767. Cx. 42, doc. 4171.
- Requerimento de Gabriel Antonio Moraes ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na ribeira do Mearim, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 06/09/1774. Cx. 48, doc. 4655.
- Requerimento de Gertrudes de Sousa Brito ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria junto às margens do rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 23/05/1761. Cx. 40, doc. 3913.
- Requerimento de Hortência de Castelo Branco ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do rio Pirangi. AHU, Maranhão. 26/01/1751. Cx. 32, doc. 3245.
- Carta de sesmaria do governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, de terras na paragem chamada Curimatá, na freguesia de São Bento de Pastos Bons, concedidas a Inácia Benta de Monserrate. AHU, Maranhão. 29/07/1767. Cx. 42, doc. 4181.
- Requerimento de Inácio Facundo Cotrim ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto ao lado dos Fugidos, na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 25/02/1766. Cx. 42, doc. 4143.
- Requerimento de Inácio Monteiro de Queirós ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria no lugar das Aldeias Altas. AHU, Maranhão. 13/11/1772. Cx. 46, doc. 4524.
- Carta de confirmação de sesmaria do rei D. José, para Inácio Monteiro de Queirós, pelas terras que lhe foram concedidas nas Aldeias Altas, da fazenda do Bom Sucesso Pindobal, até a fazenda do Riachão. AHU, Maranhão. 15/04/1773. Cx. 46, doc. 4547.
- Requerimento de Inácio Teixeira da Costa ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria entre o rio Itapecuru e o igarapé dos Perizes. AHU, Maranhão. 24/04/1761. Cx. 40, doc. 3908.
- Requerimento de Isabel Pereira da Silva ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria no sertão do rio Parnaíba. AHU, Maranhão. 06/07/1752. Cx. 33, doc. 3312.
- Requerimento de Isidoro Fernandes ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de data de sesmaria nas terras da boca do rio Igarapé chamado Mamona, para a boca do rio Grajaú. AHU, Maranhão. 08/01/1767. Cx. 42, doc. 4169.

- Requerimento de Joana Gomes ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria junto do rio Iguará. AHU, Maranhão. 08/04/1766. Cx. 42, doc. 4146.
- Requerimento de João da Silva Porto ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria entre as fazendas de São Bartolomeu, Brejo, Jenipapeiro e a do Buritizal. AHU, Maranhão. 08/08/1776. Cx. 50, doc. 4891.
- Carta de confirmação de sesmaria do rei D. José, para João de Moraes da Fonseca, confirmando as terras concedidas junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 25/05/1773. Cx. 46, doc. 4553.
- Requerimento de João Oliveira Costa ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras no sítio da Boa Vista, junto ao riacho chamado da Limpeza, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 23/09/1771. Cx. 45, doc. 4423.
- Requerimento de João Luís ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na paragem Lage. AHU, Maranhão. 29/01/1768. Cx. 43, doc. 4200.
- Requerimento de João Paulo Dinis ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras junto ao rio das Balsas, freguesia de Pastos Bons, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 14/12/1771. Cx. 45, doc. 4437.
- Requerimento de João Pereira Torres ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria na ribeira do Mearim. AHU, Maranhão. 23/11/1770. Cx. 44, doc. 4374.
- Requerimento de João Pires Seabra ao rei D. João I, solicitando confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 20/11/1770. Cx. 44, doc. 4370.
- Requerimento de João Rodrigues Lima ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de sesmaria no sertão do rio das Balsas. AHU, Maranhão. 30/04/1772. Cx. 45, doc. 4469.
- Requerimento de José Alves de Carvalho ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa. AHU, Maranhão. 21/02/1756. Cx. 36, doc. 3616.
- Requerimento de José Bernardes Teixeira ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto ao rio Pindaré. AHU, Maranhão. 05/04/1754. Cx. 35, doc. 3469.
- Requerimento de José Catanhede ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador e capitão general do Estado do Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3621.
- Requerimento de José de Carvalho ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto ao rio Itapecuru, na capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 16/03/1773. Cx. 46, doc. 4546.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedidas a José de Carvalho. AHU, Maranhão. 15/07/1774. Cx. 47, doc. 4642.
- Requerimento do alferes de Infantaria Auxiliar José Ferreira da Costa, ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão. AHU, Maranhão. 08/01/1774. Cx. 47, doc. 4601.
- Requerimento do alferes José Ferreira da Costa ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria na paragem do Guanaré junto à Ribeira do Itapecuru. AHU, Maranhão. 03/07/1776. Cx. 50, doc. 4889.
- Requerimento de José Francisco Barbosa ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do Riachão. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4297.

- Requerimento de José Martins e Pedro Martins ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria no sítio chamado ribeira do Taipu, no rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 09/09/1758. Cx. 38, doc. 3785.
- Requerimento de José Nunes Soeiro ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da ribeira do Itapecuru. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4293.
- Requerimento de José Souto Maior ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na barra do rio Munim, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 02/01/1768. Cx. 43, doc. 4193.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedidas a José Vieira da Silva. AHU, Maranhão. 16/06/1774. Cx. 47, doc. 4645.
- Requerimento de José Vieira de Escobar ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona chamada das Caraíbas. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4294.
- Requerimento de José Vieira de Matos ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria no sítio de São José no rio Parnaíba, vertente ao Maranhão. AHU, Maranhão. 15/05/1752. Cx. 32, doc. 3304.
- Requerimento de Josefa Maria de Aragão ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 03/07/1773. Cx. 47, doc. 4555.
- Carta de sesmaria do rei D. José, para Josefa Maria de Aragão, de três léguas de terra de comprido e uma de fundo, junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 07/01/1775. Cx. 48, doc. 4693.
- Requerimento de Josefa Maria Marques ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 03/07/1773. Cx. 47, doc. 4556.
- Requerimento de Leandro da Costa ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto ao rio Pindaré. AHU, Maranhão. 21/07/1773. Cx. 47, doc. 4568.
- Carta de sesmaria do rei D. José, para Leandro da Costa, acerca de três léguas de terra de comprido e uma de fundo, na parte esquerda do rio Pindaré. AHU, Maranhão. 02/01/1775. Cx. 48, doc. 4689.
- Requerimento do cirurgião-mor Leonel Fernandes Vieira ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria, junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 05/12/1770. Cx. 45, doc. 4377.
- Requerimento de Lucas Raposa ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 03/07/1773. Cx. 47, doc. 4557.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras no rio Itapecuru, concedidas a Lucas Raposa. AHU, Maranhão. 05/05/1774. Cx. 47, doc. 4626.
- Requerimento de Luciana Maria de Abreu ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 21/07/1773. Cx. 47, doc. 4567.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria das terras junto ao riacho de Santo Antonio, no rio Itapecuru, concedidas a Luciana Maria de Abreu. AHU, Maranhão. 19/11/1774. Cx. 48, doc. 4674.
- Requerimento de Luís Alberto ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de sesmaria nas cabeceiras do rio Guanaré na ribeira do Itapecuru. AHU, Maranhão. 20/12/1770. Cx. 45, doc. 4381.
- Requerimento de Luís Pereira, Angélica dos Reis e Felícia dos Reis ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de sesmaria de terras junto à ribeira Munim, concedida pelo governador da capitania do Maranhão Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. cx. 43, doc. 4195.

- Requerimento de Luísa da Silva Pereira ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na freguesia das Aldeias Altas, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 23/09/1771. Cx. 45, doc. 4422.
- Requerimento de Manuel de Andrade de Deus ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria nos campos do Ibacá. AHU, Maranhão. 28/07/1772. Cx. 46, doc. 4487.
- Requerimento de Manuel de Jesus Cantanhede ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria no campo dos Barbados, junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 17/01/1758. Cx. 38, doc. 3761.
- Requerimento de Manuel de Jesus Cantanhede ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na ribeira do Itapecuru, na paragem de Penha de França, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 31/10/1768. Cx. 43, doc. 4227.
- Requerimento de Manuel Francisco Azevedo ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da ribeira da Parnaíba. AHU, Maranhão. 02/12/1769. Cx. 44, doc. 4289.
- Requerimento de Manuel Lopes Ferreira ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. cx. 44, doc. 4366.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria, de terras no rio Mearim, concedidas a Manuel Maciel Parente. AHU, Maranhão. 02/05/1774. Cx. 47, doc. 4624.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras no rio Mearim, concedidas a Manuel Maciel Parente. AHU, Maranhão. 05/05/1774. Cx. 47, doc. 4625.
- Requerimento de Manuel Pires da Costa Seabra ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador e capitão general do Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3625.
- Requerimento de Manuel Ribeiro Campos ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na freguesia de Pastos Bons, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 19/09/1771. Cx. 45, doc. 4421.
- Requerimento de Manuel Ribeiro da Cunha ao rei D. João V, solicitando a confirmação de carta de sesmaria no distrito de São Bento das Balsas. AHU, Maranhão. 03/03/1750. Cx. 31, doc. 3188.
- Requerimento de Manuel Vaz de Carvalho ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na ribeira do rio Munim. AHU, Maranhão. 26/01/1751. Cx. 32, doc. 3247.
- Requerimento de Manuel Viera da Rocha ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras na freguesia de São Bento das Balsas, concedidas pelo governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira de Lobato e Sousa. AHU, Maranhão. 12/11/1768. Cx. 43, doc. 4230.
- Requerimento de Maria Joaquina do Espírito Santo ao rei D. José, pedindo confirmação da carta de data de sesmaria na zona do rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 14/04/1757. Cx. 38, doc. 3703.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras junto ao rio Itapecuru, concedidas a Maria Madalena Belfort. AHU, Maranhão. 27/09/1774. Cx. 48, doc. 4668.
- Requerimento de Maria Pereira da Silva ao rei D. José, solicitando confirmação de uma sesmaria situada junto ao riacho chamado Cajazeiras. AHU, Maranhão. 21/05/1756. Cx. 37, doc. 3636.

- Requerimento de Matias Rodrigues da Costa ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da barra do rio de São Bento das Balsas. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4303.
- Requerimento de Miguel de Oliveira Costa ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na freguesia das Aldeias Altas, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 23/09/1771. Cx. 45, doc. 4424.
- Requerimento de Paulo Bezerra ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do Paco dos Jabotis. AHU, Maranhão. 26/01/1751. Cx. 32, doc. 3246.
- Requerimento de Paulo Bezerra ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras junto ao rio Itapecuru, concedida pelo governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3622.
- Requerimento de Paulo Ferreira de Figueiredo ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria no sítio chamado da Inveja. AHU, Maranhão. 02/12/1769. Cx. 44, doc. 4290.
- Requerimento de Pedro Lobo de Miranda ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do riacho do Marco. AHU, Maranhão. 12/01/1751. Cx. 32, doc. 3240.
- Requerimento de Quitério da Cunha ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data e sesmaria de terras no sítio chamado o Macapá, distrito das Aldeias Altas, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 10/01/1774. Cx. 47, doc. 4605.
- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras no sítio chamado o Macapá, no distrito das Aldeias Altas, concedidas a Quitério da Cunha. AHU, Maranhão. 26/05/1774. Cx. 47, doc. 4630.
- Requerimento de Raimundo José Nunes ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 03/07/1773. Cx. 47, doc. 4558.
- Requerimento de Ricardo Antonio da Silva Leitão ao rei D. José, pedindo confirmação de sesmaria na passagem chamada Embiaçu. AHU, Maranhão. 05/12/1769. Cx. 44, doc. 4301.
- Requerimento de Ricardo José Pereira ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras no rio Itapecuru, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 06/09/1774. Cx. 48, doc. 4654.
- Requerimento de Romão Alvares de Carvalho ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras no distrito e freguesia de São Bento das Balsas, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 11/01/1768. Cx. 43, doc. 4197.
- Requerimento de Rosa Maria ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras no lugar de São Luís das Pederneiras, junto ao rio Parnaíba, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa. AHU, Maranhão. 22/03/1756. Cx. 36, doc. 3619.
- Requerimento de Rosa Maria Belfort ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 05/12/1770. Cx. 45, doc. 4379.
- Requerimento de Sebastião Machado Vieira ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria de terras na fazenda São Martinho, à beira do rio Parnaíba, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas. AHU, Maranhão. 10/01/1774. Cx. 47, doc. 4604.

- Carta do rei D. José de confirmação de sesmaria de terras na fazenda de São Martinho, à beira do rio Parnaíba, concedidas a Sebastião Machado Vieira. AHU, Maranhão. 11/08/1774. Cx. 48, doc. 4652.
- Requerimento de Sebastião Pereira Tavares ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria junto à ribeira do Mearim. AHU, Maranhão. 07/02/1766. Cx. 42, doc. 4142.
- Requerimento de Teodósia Ribeiro Campos ao rei D. José, pedindo carta de confirmação de sesmaria no sertão do rio das Balsas. AHU, Maranhão. 21/07/1773. Cx. 47, doc. 4569.
- Carta de sesmaria do rei D. José, para Teodósia Ribeiro Campos, acerca de três léguas de terra de comprido e uma de largo, no sertão do rio das Balsas. AHU, Maranhão. 03/01/1775. Cx. 48, doc. 4690.
- Requerimento de Tomás de Matos ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de data de sesmaria no sertão de Pastos Bons. AHU, Maranhão. 16/11/1770. Cx. 44, doc. 4364.
- Requerimento de Valério Xavier Campelo ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de sesmaria relativa a um terreno situado na zona do rio Pindaré. AHU, Maranhão. 13/05/1753. Cx. 34, doc. 3393.
- Requerimento de Vicente de Castro e Abreu ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da ribeira do Iguará. AHU, Maranhão. 22/03/1757. Cx. 38, doc. 3702.
- Requerimento do capitão Vicente Ferreira da Costa ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de sesmaria junto ao rio Itapecuru. AHU, Maranhão. 05/12/1770. Cx. 45, doc. 4378.
- Requerimento de Pedro Lobo de Miranda ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do riacho do Marco. AHU, Maranhão. 12/01/1751. Cx. 32, doc. 3240.
- Requerimento de Francisco da Silva ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona da ribeira do Munim. AHU, Maranhão. 12/01/1751. Cx. 32, doc. 3241.
- Requerimento de Hortência de Castelo Branco ao rei D. José, pedindo confirmação de carta de data de sesmaria na zona do rio Pirangi. AHU, Maranhão. 26/01/1751. Cx. 32, doc. 3245.
- Requerimento de Manuel Vieira da Rocha ao rei D. José, a solicitar confirmação de carta de data de sesmaria das terras na freguesia de São Bento das Balsas, concedida pelo governador da capitania do Maranhão, Gonçalo Pereira de Labato e Sousa, em nome do rei D. José. AHU, Maranhão. 12/11/1768. Cx. 43, doc. 4230.

Avulsos Piauí

- Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato de Sousa, ao rei D. José, em resposta à provisão, sobre as razões que provocaram a demora da guerra contra o gentio Gueguê e o projeto de aldeamento dos índios Gamela. AHU, Piauí. 12/01/1754. Cx. 5, doc. 324.
- Extrato das cartas do desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU, Piauí. 1760. Cx. 7, doc. 440.
- Extrato das cartas do governador do Piauí, João Pereira Caldas, e do desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, enviadas pela capitania do Pará. AHU, Piauí. 1760. Cx. 7, doc. 441.
- Carta régia do rei D. José ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a fundação de vilas na capitania do Piauí. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 457.
- Carta régia do rei D. José, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, sobre a possibilidade de criar mais duas freguesias na capitania. AHU, Piauí. 17/06/1761. Cx. 8, doc. 450.

- Carta régia do rei D. José ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a fundação de vilas na capitania do Piauí. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 457.
- Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.
- Ofício do ouvidor do Piauí, Antônio José Morais Durão, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio de uma relação dos moradores, fazendas e sítios do Piauí, com as qualidades, sexos e idades. AHU, Piauí. 15/06/1772. Cx. 12, doc. 684.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a guerra que se deve fazer// ao gentio, em virtude das queixas dos habitantes de Parnaguá; solicita um cirurgião e um capelão. AHU, Piauí. 26/01/1760. Cx. 6, doc. 386.
- Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre as consequências verificadas no Piauí devido à presença dos índios Gueguê, Timbira e Acroás. AHU, Piauí. 25/01/1760. Cx. 6, doc. 382.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre as providências que deve tomar para evitar o ataque dos índios. AHU, Piauí. 29/01/1760. Cx. 6, doc. 387.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências contra os índios Timbiras e seus aliados. AHU, Piauí. 15/10/1760. Cx. 7, doc. 426.
- Carta do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao rei D. José, sobre o pedido de aumento da sua jurisdição aos governos do Pará e Maranhão para continuar a guerra contra o gentio. AHU, Piauí. 26/01/1760. Cx. 6, doc. 384.
- Ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, sobre a carta régia do rei D. José, acerca da guerra que se deve fazer contra os índios Timbiras. AHU, Piauí. 19/06/1760. Cx. 7, doc. 412.
- Parecer do Conselho Ultramarino, sobre a guerra decretada aos índios Acroá, Gueguê e Timbira, pelos insultos que tem encetado, e o auxílio que deve ser prestado aos governadores do Maranhão e Piauí. AHU, Piauí. 18/02/1761. Cx. 8, doc. 446.
- Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, ao rei D. José, sobre o envio de armas para o Piauí, em virtude das campanhas contra o gentio. AHU, Piauí. 16/08/1765. Cx. 9, doc. 552.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz estabelecida com os índios Gueguê; o estabelecimento dos gentios numa nova freguesia a que deu o nome de S. João de Sende, e elogiando o tenente-coronel João do Rego Castelo Branco e o tenente, João Rodrigues Bezerra pelos serviços que tem prestado. AHU, Piauí. 02/04/1766. Cx. 9, doc. 563.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os ataques efetuados pelas suas tropas aos índios que se localizavam em Pimenteiras, devido às hostilidades destes para com os moradores do Alto Piauí. AHU, Piauí. 16/05/1771. Cx. 11, doc. 659.

- Carta do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao rei D. José, sobre a investigação realizada pelo tenente do Regimento de Cavalaria Auxiliar, Francisco Carvalho, aos índios aldeados no lugar chamado Pimenteiras, os quais atacaram uma povoação perto do rio São Francisco; solicitando armas para poder fazer frente a estas investidas. AHU, Piauí. 20/07/1770. Cx. 11, doc. 643.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a tropa que se está a organizar, sob o comando do tenente-coronel, João do Rego Castelo Branco, para evitar as hostilidades dos índios Acroá, aos moradores de Parnaguá e Jerumenha. AHU, Piauí. 20/05/1771. Cx. 11, doc. 660.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz que se vive na capitania, e informando que se encontra disponível para receber ordens. AHU, Piauí. 08/07/1765. Cx. 9, doc. 548.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz que se vive no Piauí; e acerca dos índios Amanajós que se estabeleceram na freguesia de Pastos Bons. AHU, Piauí. 03/01/1764. Cx. 9, doc. 530.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o resultado da campanha efetuada contra os índios; a continuação deste tipo de campanhas sob o comando do tenente-coronel, João do Rego Castelo Branco; o resgate de cristãos das mãos dos índios e de cinquenta e cinco índios da nação Amanajós. AHU, Piauí. 05/07/1765. Cx. 9, doc. 546.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a paz estabelecida com os índios Gueguê; o estabelecimento dos gentios numa nova freguesia a que deu o nome de S. João de Sende, e elogiando o tenente-coronel João do Rego Castelo Branco e o tenente, João Rodrigues Bezerra pelos serviços que tem prestado. AHU, Piauí. 02/04/1766. Cx. 9, doc. 563.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a chegada do ouvidor, Joaquim José Correia de Sande, acerca da sublevação do povo de Madrid; a civilização dos índios Gueguês sob a administração do tenente-coronel, João do Rego Castelo Branco; os bons serviços que este tem realizado e a respeito do sargento-mor, Joaquim Antonio de Barros e Vasconcelos. AHU, Piauí. 01/10/1766. Cx. 9, doc. 581.
- Carta do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao rei D. José, sobre as queixas dos moradores de Parnaguá devido aos ataques dos índios Acroás; os índios Gueguês aldeados; as dificuldades em se fazer a guerra aos índios rebeldes, como os Acroás, os quais também já foram enfrentados pelos povos das minas da Natividade e Goiás; acerca da falta de mantimentos e de armamento para as suas tropas, e as deserções feitas pelos habitantes de Parnaguá. AHU, Piauí. 20/07/1770. Cx. 11, doc. 644.
- Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre a visita que realizou à aldeia de São João de Sende. AHU, Piauí. 03/01/1774. Cx. 12, doc. 711.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as desordens praticadas pelo

vigário de Oeiras do Piauí, padre Dionísio José de Aguiar, e pelo vigário da vila de Parnaçuá, Francisco da Costa e Silva; acerca da organização das novas aldeias de índios na sua capitania, à semelhança do que é descrito pelo Diretório. AHU, Piauí. 23/11/1767. Cx. 10, doc. 589.

Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre as hostilidades praticadas pelos índios Jaicós, que já haviam sido aldeados há perto de quarenta anos, e sugerindo a transferência dos ditos índios para o Pará, a fim de evitar mais prejuízos nas fazendas por eles assaltadas. AHU, Piauí. 11/07/1771. Cx. 11, doc. 663.

Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre o estado do comércio, da agricultura, das milícias, dos rendimentos da Fazenda Real do Piauí, o desenvolvimento e os problemas enfrentados pela vila de São João da Parnaíba, acerca das aldeias indígenas e o estado militar da capitania. AHU, Piauí. 15/05/1773. Cx. 12, doc. 705.

Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a organização do aldeamento dos índios Acroás e a despesa que se tem feito a este respeito. AHU, Piauí. 07/07/1772. Cx. 12, doc. 686.

Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a fundação de uma missão para os índios Acroás, a que se deu o nome de São Gonçalo de Aramante; a fuga de alguns índios dessa missão, e o aprisionamento de alguns que foram reconduzidos ao aldeamento. AHU, Piauí. 14/07/1773. Cx. 12, doc. 710.

Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre a fuga de índios Acroá da nova missão. AHU, Piauí. 03/01/1774. Cx. 12, doc. 711.

Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado do Reino e Mercês, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a falta de sacerdotes para administrar os sacramentos, principalmente o da penitência; a falta de oficinas públicas e principalmente cadeias; solicitando a fundação de um hospital e descrevendo a necessidade de demarcar as sesmarias. AHU, Piauí. 28/07/1772. Cx. 12, doc. 690.

Provisão do rei ordenando a confirmação de sesmarias apenas aqueles que cultivarem as terras. AHU, Piauí. 20/10/1753. Cx. 5, doc. 321.

Carta do ouvidor-geral do Piauí, José Marques da Fonseca Castelo Branco, ao rei D. José, sobre a demarcação das terras dos sesmeiros desta capitania realizadas pelos provedores comissários. AHU, Piauí. 03/04/1755. Cx. 5, doc. 344.

Ofício do ouvidor-geral do Piauí, José Marques da Fonseca Castelo Branco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a demarcação de terras e pagamento dos dízimos dos jesuítas que administram as suas fazendas. AHU, Piauí. 18/05/1755. Cx. 5, doc. 346.

- Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, enviando uma relação de todos os possuidores de terras no Piauí. AHU, Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.
- Carta dos oficiais da Câmara da vila de São João da Parnaíba, a rainha D. Maria I, sobre a pobreza que se experimenta nesta vila, em virtude do fraco desenvolvimento da região, e solicitando, por isso, o livre comércio e navegação para o reino, o que será de grande conveniência para o melhoramento da região. AHU, Piauí. 29/12/1779. Cx. 13, doc. 773.
- Ofício do governador e capitão-general do Maranhão e Piauí, D. Antonio de Sales de Noronha, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido de Domingos Dias da Silva solicitando a criação de uma Alfandega e acerca do grande movimento do porto dessa vila. AHU, Piauí. 14/11/1781. Cx. 13, doc. 787.
- Ofício de Manuel da Silva, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a viagem que realizou pela capitania do Piauí e do Maranhão, e tecendo várias considerações acerca do estado administrativo, econômico e social da região. AHU, Piauí. 28/07/1770. Cx. 11, doc. 648
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a sua projetada viagem ao rio da Parnaíba. AHU, Piauí. 20/10/1760. Cx. 7, doc. 431.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências que efetuou quando tomou posse do governo da capitania e da viagem que realizou pelo Piauí. AHU, Piauí. 19/09/1761. Cx. 8, doc. 489.
- Ofício do governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, ao governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, sobre o estado do comércio, da agricultura, das milícias, dos rendimentos da Fazenda Real do Piauí, o desenvolvimento e os problemas enfrentados pela vila de São João da Parnaíba, acerca das aldeias indígenas e o estado militar da capitania. AHU, Piauí. 15/05/1773. Cx. 12, doc. 705.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro sobre a notícia de que o provedor da Fazenda Real do Piauí propôs, por razões menos refletidas, que se demarcassem as terras dadas em sesmarias, para evitar litígios entre a população; os problemas que isso poderá trazer devido às despesas das demarcações e a perturbação do direito antigo de legítimas posses. AHU, Piauí. 20/11/1771. Cx. 11, doc. 678.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a sua tomada de posse e o estado em que encontrou a capitania, a expulsão dos padres da Companhia de Jesus e o sequestro dos seus bens. AHU, Piauí. 13/03/1760. Cx. 7, doc. 407.
- Ofício do governador do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o sequestro dos bens dos padres da Companhia de Jesus, e na impossibilidade de se efetuar um cálculo do rendimento das suas fazendas para posterior distribuição pelos administradores. AHU, Piauí. 19/10/1760. Cx. 7, doc. 430.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o sequestro dos bens da Companhia de Jesus e do envio destes para o Colégio da Bahia. AHU, Piauí. 12/03/1760. Cx. 7, doc. 406.
- Provisão do rei D. José, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando a expulsão

- dos jesuítas, a sua entrega ao governador do Maranhão e sequestro dos seus bens. AHU, Piauí. 10/04/1760. Cx. 7, doc. 408.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os bens da Companhia de Jesus na capitania do Piauí, e a disposição e venda deles. AHU, Piauí. 24/07/1771. Cx. 11, doc. 666.
- Ofício do governador do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o sequestro dos bens dos padres da Companhia de Jesus, e na impossibilidade de se efetuar um cálculo do rendimento das suas fazendas para posterior distribuição pelos seus administradores. AHU, Piauí. 19/10/1760. Cx. 7, doc. 430.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento e despesa dos bens da Companhia de Jesus, no Piauí, e informando acerca das boiadas a eles pertencentes e a importância da venda dos animais. AHU, Piauí. 20/07/1770. cx. 11, doc. 646.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a organização do transporte do gado que iria participar na feira de Capuame, na Bahia, e que era proveniente das fazendas dos padres da Companhia de Jesus. AHU, Piauí. 15/04/1771. cx. 11, doc. 656.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, como também o total das reses de sete boiadas enviadas para a capitania da Bahia. AHU, Piauí. 29/07/1771. cx. 11, doc. 669.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a impossibilidade de enviar a certidão do rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, pelo motivo do escrivão estar acompanhar o ouvidor numa correição pela capitania, e remetendo as relações referentes aos animais que partem para a Bahia e vão participar na feira. AHU, Piauí. 12/07/1773. cx. 12, doc. 707.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento dos bens dos jesuítas, de 27 de julho de 1773 a 29 de abril de 1774, e remetendo uma relação dos animais que foram enviados para a Bahia. AHU, Piauí. 22/07/1774. cx. 12, doc. 717.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, como também o total das reses de sete boiadas enviadas para a capitania da Bahia. AHU, Piauí. 29/07/1771. cx. 11, doc. 669.
- Ofício de Inácio Antonio Ribeiro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a carta do governo interino do Piauí de 17 de agosto de 1789, acerca das razões pelas quais não se realizou o envio de gado, para a Bahia, pertencente às fazendas que foram dos jesuítas, e descrevendo o modo como foram arrematados estes gados. AHU, Piauí. 07/01/1790. cx. 18, doc. 913.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a impossibilidade de enviar a certidão do rendimento dos bens que pertenceram aos jesuítas, pelo motivo do escrivão estar acompanhar o ouvidor numa correição pela capitania, e remetendo as relações referentes aos

- animais que partem para a Bahia e vão participar na feira. AHU, Piauí. 12/07/1773. cx. 12, doc. 707.
- Ofício do governo interino do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, acerca das fazendas que foram dos jesuítas, e informando que não foram enviados animais para a feira da Bahia, por causa da seca. AHU, Piauí. 16/05/1775. cx. 12, doc. 730.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a organização do transporte do gado que iria participar na feira de Capuame, na Bahia, e que era proveniente das fazendas dos padres da Companhia de Jesus. AHU, Piauí. 15/04/1771. cx. 11, doc. 656.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências que efetuou quando tomou posse do governo da capitania e da viagem que realizou pelo Piauí. AHU, Piauí. 19/09/1761. cx. 8, doc. 489.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as diligências que efetuou quando tomou posse do governo da capitania e da viagem que realizou pelo Piauí. AHU, Piauí. 19/09/1761. cx. 8, doc. 489.
- Carta do ouvidor e adjunto do governo interino do Piauí, Antônio José de Moraes Durão, ao rei D. José, sobre a venda das fazendas que pertenceram aos jesuítas e a má administração que tem sido feita nelas. AHU, Piauí. 06/07/1777. Cx. 13, doc. 746.
- Carta do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao rei D. José sobre as causas da decadência do comércio no Piauí. AHU, Piauí. 20/01/1760. Cx. 6, doc. 378. Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o estado do comércio do Piauí, indicando alguns meios que julga necessários para o seu restabelecimento. AHU, Piauí. 20/01/1760. Cx. 6, doc. 379.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a sua tomada de posse do governo, e o estado em que encontrou a capitania. AHU, Piauí. 25/01/1760. Cx. 6, doc. 381.
- Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a falta de meios dos senhores das fazendas e moradores do Piauí para o seu desenvolvimento. AHU, Piauí. 29/02/ 1760. Cx. 6, doc. 400.
- Ofício do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, acerca da suspensão das demarcações de terras nos sertões do Piauí, Bahia e Pernambuco. AHU, Piauí. 19/06/1761. Cx. 8, doc. 462.
- Requerimento dos moradores da capitania do Piauí ao rei D. José, solicitando que o governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, lhes conceda as cartas de data e sesmaria que possuem, para que possam cultivar as terras. AHU. Piauí. 28/04/1773. Cx. 12, doc. 704.
- Certidão passada pelo escrivão das Comissões e Diligências, Manuel Francisco Ribeiro sobre a relação das datas de sesmarias da capitania do Piauí. AHU, Piauí. 12/11/1762. Cx. 8, doc. 512.
- Ofício do desembargador, Francisco Marcelino de Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. AHU. Piauí. 16/11/1762. Cx. 8, doc. 513.

- Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do ouvidor-geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silva Botelho, acerca das dificuldades de aplicação da justiça na sua comarca. 08/04/1750. AHU, Piauí. cx. 4, doc. 298.
- Ofício do desembargador, Francisco Marcelino Gouveia, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a administração da justiça no Piauí, referindo-se às devassas que realizou e as demarcações de sesmarias feitas por Custódio Correia de Matos. AHU, Piauí. 07/03/1759. Cx. 5, doc. 365.
- Carta do governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato de Sousa, ao rei D. José, sobre a demarcação de terras no Piauí mandada executar pelo ouvidor, José Marques da Fonseca Castelo Branco. AHU, Piauí. 28/02/1755. Cx. 5, doc. 339.
- Ofício do governador do Piauí, João Pereira Caldas, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o rendimento da venda dos bens dos padres da Companhia de Jesus. AHU, Piauí. 03/08/1769. Cx. 10, doc. 620.
- Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre os rendimentos e despesas dos bens dos jesuítas; os dízimos reais atrasados, pagos pelos criadores das fazendas, e as seis boiadas transportadas para a Bahia, conforme ordens reais. AHU, Piauí. 30/07/1772. Cx. 12, doc. 693.
- Ofício do governo interino do Piauí, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, acerca das fazendas que foram dos jesuítas, e informando que não foram enviados animais para a feira da Bahia, por causa da seca. AHU, Piauí. 16/05/1775. cx. 12, doc. 730.
- Ofício de Inácio Antonio Ribeiro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a carta do governo interino do Piauí de 17 de agosto de 1789, acerca das razões pelas quais não se realizou o envio de gado, para a Bahia, pertencente às fazendas que foram dos jesuítas, e descrevendo o modo como foram arrematados estes gados. AHU, Piauí. 07/01/1790. cx. 18, doc. 913.
- Ofício do provedor da Fazenda Real do Piauí, Antonio José Morais Durão, ao secretário de estado do Reino e Mercês, marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o envio de uma relação dos moradores, fazendas e sítios do Piauí. AHU, Piauí. 16/06/1772. Cx. 12, doc. 685.
- Aviso de Pedro da Fonseca Silva ao presidente do Conselho Ultramarino, marquês de Penalva, D. Estevão de Meneses, solicitando o envio dos três últimos contratos dos dízimos reais do Piauí e de toda a documentação relativa às demarcações das sesmarias desta capitania. AHU, Piauí. 03/03/1755. Cx. 5, doc. 340.
- Provisão do rei D. José, ao governador e capitão-general do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, sobre as demarcações das sesmarias, no sertão da Parnaíba, só poderem ser feitas pelos ouvidores. AHU, Piauí. 20/03/1755. Cx. 5, doc. 342.
- Carta régia do rei D. José, ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, ordenando que os provedores da Fazenda Real não possam nomear comissários para realizarem a demarcação de sesmarias. AHU, Piauí. 03/04/1762. Cx. 8, doc. 503.
- Ofício do ex-governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o seu parecer a respeito da administração das fazendas dos jesuítas e do pedido dos oficiais da Câmara do Piauí, para que o ouvidor possa conceder cartas de seguro. AHU, Piauí. 30/12/1777. Cx. 13, doc. 749.

Sesmarias (Avulsos Piauí)

- Requerimento de Pedro de Oliveira Freitas ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio Cercado, no Piauí. AHU, Piauí. 12/01/1751. Cx. 4, doc. 304.
- Requerimento de Amaro Alvares da Cruz ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio do Barbado, no Piauí. AHU, Piauí. 15/05/1752. Cx. 4, doc. 311.
- Requerimento de Ana da Silva, moradora na Parnaíba, ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio São Pedro, no distrito da Parnaíba, no Piauí. AHU, Piauí. 05/10/1754. Cx. 5, doc. 331.
- Requerimento de Inácio André, morador na Parnaíba, ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria junto às margens da Parnaíba, no Piauí. AHU, Piauí. 05/10/1754. Cx. 5, doc. 332.
- Requerimento de Gonçalo Lopes Picado ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria na margem do rio Parnaíba, no Piauí. AHU, Piauí. 07/06/1759. Cx. 5, doc. 368.
- Requerimento de Clara Pereira de Araújo ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria junto das sobras das fazendas denominadas As Almas, Santa Teresa, e Todos os Santos, da ribeira do rio Parnaíba, no Piauí. AHU, Piauí. 02/12/1760. Cx. 7, doc. 438.
- Requerimento de Antonio da Silva Pinto ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, solicitando certidão de carta de data e sesmaria. AHU, Piauí. 17/08/1762. Cx. 8, doc. 509.
- Requerimento do vigário colado de Nossa Senhora da Vitória de Oeiras, padre Dionízio José de Aguiar, ao rei D. José, solicitando terras por sesmaria, junto ao riacho Mocambo, no Piauí. AHU, Piauí. 12/10/1762. Cx. 8, doc. 511.
- Requerimento de Manuel da Cunha de Carvalho ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio de Santa Cruz, no Piauí. AHU, Piauí. 05/10/1754. Cx. 5, doc. 330.
- Requerimento do capitão, José de Oliveira Silva, ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria entre as fazendas Cana Brava, Jacuz Canavieira e Retiro da Conceição, no Piauí. AHU, Piauí. 24/05/1765. Cx. 9, doc. 541.
- Requerimento do Vigário de Nossa Senhora da Vitória de Oeiras do Piauí, padre Dionízio José de Aguiar, ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de data de sesmaria junto à fazenda Suazeiro nas cabeceiras do Canindé, no Piauí. AHU, Piauí. cx. 9, doc. 554.
- Requerimento de Luís Ferreira da Silva Rosa ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria junto à fazenda de Santa Cruz, na ribeira da Maratauan, entre os matos desta ribeira e as fazendas de Santo Antonio do Jatubá e Riacho de Duarte Afonso, no Piauí. AHU, Piauí. 20/03/1766. Cx. 9, doc. 557.
- Requerimento de Joana Maria de Santa Ana ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria entre a fazenda Grande e a fazenda do Gado Bravo, na freguesia de Valença, no Piauí. AHU, Piauí. 11/01/1768. Cx. 10, doc. 591.
- Requerimento de Eusébio de Sousa Nunes, ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria junto à lagoa Genipapeiro, no lugar chamado São José, distrito de Valença, entre as fazendas do Bom Jardim, Vargem Formosa, Bom Jesus, Olho d'água e Angelim, no Piauí. AHU, Piauí. 13/07/1771. Cx. 11, doc. 664.
- Requerimento de Ana de Azevedo Vilas Boas ao rei D. José, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria junto à freguesia de Piracuruca, no lugar chamado São Caetano, no Piauí. AHU, Piauí. 24/09/1771. Cx. 11, doc. 670.

- Requerimento do capitão Manuel de Barros Rego ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria na fazenda Itaboca, na ribeira do Curimatá, em Parnaguá, no Piauí. AHU, Piauí. 14/11/1772. Cx. 12, doc. 696.
- Requerimento de Manuel da Silva Barbosa ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria junto à fazenda das Quebradas, Brejo, Alagoa e Chapada Grande, na freguesia dos Aruases, no Piauí. AHU, Piauí. 02/04/1773. Cx. 12, doc. 702.
- Requerimento de Ana Maria do Nascimento, moradora na fazenda das Cajazeiras, viúva de José de Almeida Pereira, ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria junto ao rio Gurgueia, no distrito de Parnaguá, no Piauí. AHU, Piauí. 06/07/1773. Cx. 12, doc. 706.
- Requerimento de Ana Páscoa, moradora na freguesia de Aldeias Altas do Maranhão, viúva de José Rodrigues da Silva, ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria junto à ribeira de Parnaguá, na fazenda de Santa Rosa, no Piauí. AHU, Piauí. 10/01/1774. Cx. 12, doc. 712.
- Requerimento de Paulo Tavares Lima e Joana Maria de Lira ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio Berlengas, no Piauí. AHU, Piauí. 26/01/1751. Cx. 4, doc. 305.
- Requerimento de Antônio Pedro Álvares de Azevedo ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria no sítio Taperá, no Piauí. AHU, Piauí. 05/05/1751. Cx. 4, doc. 308.
- Requerimento de José da Cunha Lustosa ao rei D. José, solicitando confirmação da carta de data e sesmaria na fazenda Mocambo, no Piauí. AHU, Piauí. 20/12/1754. Cx. 5, doc. 336.

Avulsos Pernambuco

- Ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, os abusos que têm cometido, as queixas que contra ela tem o povo, e sua importância ao deixar o monopólio do comércio entre os vassallos portugueses. AHU, Pernambuco. 13/07/1778. Cx. 130, doc. 9823.
- Ofício do Intendente geral da Polícia da Corte, Diogo Inácio de Pina Manique, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a representação entregue por João de Oliveira Guimarães e outros negociantes da praça da Corte, a respeito das vantagens de adquirir couros aos criadores de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Piauí. AHU, Pernambuco. 05/05/1794. Cx. 185, doc. 12874.
- Aviso (minuta) do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, ao governador da capitania de Pernambuco, D. Tomás José de Melo, remetendo a cópia da representação dos diretores das Reais Fábricas de Curtumes do Reino, orientando para que os moradores das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Piauí utilizem os couros dos bezerros e demais peles para fazerem comércio como Reino. AHU, Pernambuco. 06/06/1794. Cx. 186, doc. 12892.
- Ofício do governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de Estado do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a produção da sola a que chamam do Brasil. AHU, Pernambuco. 03/10/1758. Cx. 87, doc. 7121.
- Ofício da Mesa de Inspeção da capitania de Pernambuco ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo a relação da carga de açúcar,

couro e sola que vai pela frota de Pernambuco. AHU, Pernambuco. 15/02/1761. Cx. 95, doc. 7502.

Provisão do rei D. José, ordenando ao governador da capitania de Pernambuco, Luís José Correia de Sá, que se cumpra as suas decisões referentes às doações das sesmarias de Francisco Dias de Ávila, Francisco Barbosa Leão, Bernardo Pereira Gago, Domingos Afonso Sertão, Francisco de Sousa Fagundes, Antônio Guedes de Brito e Bernardo Vieira Ravasco. AHU, Pernambuco. 20/10/1753. Cx. 75, doc. 6283.

Avulsos Brasil (Geral)

Ofício (minuta) do secretário de estado do Reino e Mercês, conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, ao desembargador Francisco Marcelino de Gouveia, sobre ter recebido a informação acerca dos proprietários de terras na capitania do Piauí, indicando as porções que cada um possui atualmente; e os autos da criação das freguesias em vilas; ordenando o seu regresso ao Reino. AHU, Brasil (Geral). 16/04/1764. Cx. 19, doc. 1648.

Avulsos Paraíba

Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de carga em açúcar e couro na galera Bom Jesus dos Navegantes e São João Nepomuceno. AHU, Paraíba. 09/01/1771. Cx. 25, doc. 1902.

Carta do juiz inspector, Domingos Monteiro da Rocha, ao rei D. José I, sobre o carregamento de açúcar branco e mascavo, couro e sola. AHU, Paraíba. 12/05/1756. Cx. 19, doc. 1486

Avulsos Bahia

Carta do secretário do Conselho Ultramarino, ao do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde de Atouguia, Luís Pedro Peregrino de Carvalho de Meneses e Ataíde sobre os limites para se fazer a demarcação das sesmarias do Piauí pertencentes a Garcia de Ávila Pereira e Domingos Afonso. AHU, Bahia. 09/08/1754. Cx. 120, doc. 9419.

Carta do vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, conde de Atouguia, Luís Pedro Peregrino de Carvalho de Meneses e Ataíde, ao rei D. José a informar que ouviu o ouvidor da Comarca do Piauí na queixa contra que faz os moradores desta comarca e de Pernambuco. AHU, Bahia. 06/07/1754. Cx. 120, doc. 9366.

Ofício do vice-rei e governador-geral do Brasil, conde de Azambuja, Antônio Rolim de Moura, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando a ordem real sobre o procedimento com os gados provenientes da capitania do Piauí. AHU, Bahia. 12/07/1767. cx. 159, doc. 12133.

Avulsos Pará

Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre as dúvidas apresentadas pelo governador da capitania do Piauí, João Pereira Caldas, quanto à competência dos capitães-generais para passarem cartas de

data e sesmaria, solicitando um formulário para emissão aquelas cartas. AHU, Pará. 10/07/1762. Cx. 52, doc. 4805.

Carta do governador interino o bispo D. Miguel de Bulhões e Sousa ao rei D. José, sobre a medição de terras, a fim de se confirmar as cartas de sesmaria feitas pelos provedores. Alerta que algumas demarcações têm sido efetuadas de forma incorreta. AHU, Pará. 21/10/1755. Cx. 36, doc. 3591.

Ofício do governador do Piauí, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, ao governador e capitão-general do Pará, João Pereira Caldas, sobre a devolução do dinheiro do rendimento das fazendas pertencentes às capelas instituídas por Domingos Afonso Sertão. AHU, Pará. 16/01/1773. Cx. 12, doc. 700.

Ofício do Bispo do Pará, D. Fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a situação de crise econômica das capitanias do Pará, Maranhão e Piauí. AHU, Pará. 02/08/1755. Cx. 38, doc. 3565.

Ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a construção de um armazém solicitado pelos administradores da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão na cidade de Santa Maria de Belém do Pará, com autorização da Junta Real do Comércio. AHU, Pará. 06/11/1773. Cx. 71, doc. 6064.

Ofício do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o secretário de Estado dos Negócios estrangeiros e da guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, indicando as pessoas que julga capazes para servirem na administração da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. AHU, Pará. 14/11/1755. Cx. 39, doc. 3678.

Avulsos Rio de Janeiro

Requerimento do contratador da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro, José Bezerra Seixas, ao rei D. José, solicitando ordens para que lhe sejam entregues as patacas depositadas na casa da Moeda do Rio de Janeiro pelo comandante, Francisco Soares de Bulhões, para se conservarem sob sua responsabilidade como pagamento dos direitos da carga de couro e lã vinda de Buenos Aires. AHU, Rio de Janeiro. 08/08/1754. Cx. 47, doc. 4791.

Arquivo Público do Maranhão

Secretaria de Governo

Arquivo Público do Maranhão. Secretaria do Governo. Registros das Fundações, Ereções e Posses de Vilas (1757-1767). Livro nº 28 – Registro de Ereções e posses de vilas (1757-1767). Registro do auto de Retificação de posse tomada pelo Principal do Lugar de São Mamede que as tem determinado se chamava Aldeia Pequena deste Rio Itapecuru. Folhas 30v-31.

Arquivo Público do Maranhão. Secretaria do Governo. Registros das Fundações, Ereções e Posses de Vilas (1757-1767). Livro nº 28 – Registro de Ereções e posses de vilas (1757-1767). Registro de auto de Retificação de posse tomada pelo Principal do Lugar de São

Pedro, que anteriormente se chamava Aldeia Grande de São Lourenço dos Barbados. Folha 32-33.

Arquivo Público do Maranhão. Secretaria do Governo. Registros das Fundações, Ereções e Posses de Vilas (1757-1767). Livro nº 28 – Registro de Ereções e posses de vilas (1757-1767). Data de terras que se concedeu ao Lugar de Trizidela nas Aldeias Altas. Folha 36v-37v.

Câmara de São Luís

Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 30 de [julho] de 1765. Folha 92.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série: Acórdãos. Termo de arrematação do contrato das carnes de vaca que faz Guilherme Belfort para este ano de 1755, que acaba pelo ano de 1756.

Arquivo Público do Maranhão. Livro Câmara de São Luís. Série: Acórdãos. Termos de arrematação dos anos 1755, 1757, 1758, 1759, 1762, 1763 e 1764.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série Acórdãos (1645-1849). Termo de arrematação do contrato de carnes de vaca que faz Francisco Amandio Lancerote para este ano de 1757 que acaba pelo ano de 1758.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série Acórdãos (1645-1849). Termo de arrematação do contrato de carnes de vaca que faz Francisco Amandio Lancerote para este ano de 1757 que acaba pelo ano de 1758.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Série Acórdãos (1645-1849). Termo de arrematação do contrato das carnes que foi Anacleto de Sousa Magalhães como procurador de Francisco Amandio Lancerote para este ano de 1759 que acaba pela entrada do ano de 1760.

Arquivo Público do Maranhão. Livro de Acórdãos da Câmara (1761-1774). Termo de arrematação do contrato das carnes de vaca que faz Francisco da Serra Freire para este ano de 1762 que acaba pela entrada do ano de 1762.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Acórdãos (1645-1849). Termo de vereação de 18 de março de 1757 e a oferta que faz o Belfort de umas casas para açougue. folha 156 v.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Acórdãos (1645-1849). Termo de vereação e conferência de 4 de março de 1758. Folha 182.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara de São Luís (1645-1899). Acórdãos (1645-1849). Termo de vereação e conferência de 4 de março de 1758. Folha 182.

Arquivo Público do Maranhão. Livro Acórdãos da Câmara de São Luís (1645-1828). Termo de Junta Geral que se faz em Palacio da Residência do Ilustríssimo Governador desta capitania com a assistência do Senado Prelados dos Religiosos [?] mais nobreza e povo desta cidade. Folha 206.

Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 16 de abril de 1763. Folha 27 v.

Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 28 de abril de 1765. Folha 98.

Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 26 de outubro de 1765.

Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 26 de outubro de 1765.

Arquivo Público do Maranhão. Livro dos Acórdãos da Câmara de São Luís (1761-1774). Termo de vereação de 28 de fevereiro de 1767. Folha 134.

Arquivo Público do Maranhão. Livro da Câmara Municipal de São Luís (1645-1899). Correspondência do governo do Maranhão com as autoridades da Câmara de São Luís (1771-1792).

Arquivo Público do Maranhão. Câmara Municipal de São Luís. Registro Geral (1710-1890). Livro de Registro Geral da Câmara de São Luís (1753-1759). Registro de uma carta de data de uns chãos que os oficiais da Câmara concederam a Custódio de Sousa Ramos. São Luís. 31/12/1756. fls.255v-257.

Arquivo Público do Maranhão. Câmara Municipal de São Luís. Registro Geral (1710-1890). Livro de Registro Geral da Câmara de São Luís (1753-1759). Registro de uma carta de data e reforma dela de sete braças e meia de chãos concedidas a Simão Soares Grillo desta cidade. São Luís. 25/01/1755. fls. 76-78.

Requerimentos / processos de cartas de datas e sesmarias

Bráz Correia Monteiro e Antonio Lopes Muniz. 16/08/1754. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00003.

Jorge Mury. 05/09/1754. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00003.

Vicente de Castro Abreu. 23/09/1754. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00003.

Gaspar Pereira de Araújo. 26/10/1754. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00003.

Ana Maria Pereira de Araújo. 26/10/1754. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00003.

José Pereira Cardoso. 26/10/1754. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00003.

Ilario Pereira de Caseres. 27/02/1755. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00004.

Bernado Nogueira. 09/05/1755. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00004.

Rosa Maria. 06/06/1755. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00004.

Manuel Vieira da Rocha. 21/11/1755. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00004.

José Telles. 24/11/1755. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00004.

Francisco Franco Macedo. 26/01/1756. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00005.

Estevão, índio principal da aldeia grande dos Barbados. 30/01/1756. Arquivo Público do Maranhão. caixa: 0002, maço: 00005;

Pedro, índio principal da aldeia pequena dos Barbados. 30/01/1756. Arquivo Público do Maranhão. caixa: 0002, maço: 00005.

Clara Pereira de Araújo. 07/06/1756. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00005.

Gertrudes de Souza Brito. 07/01/1757. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00006.

Faustino Mendes Cantanhede. 04/02/1757. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00006.

Manoel de Jesus Cantanhede. 04/02/1757. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00006.

Domiciano de Abreu Pereira. 30/04/1757. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00006.

Manoel Muniz de Sá. 01/05/1757. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00006.

- José de Meireles Maciel Parente. 18/05/1757. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00006.
- Gonçalo Lopes. 21/06/1758. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00007.
- Ignacio Pereira da Costa. 13/09/1758. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00007.
- Antonio Afonso. 15/09/1758. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00007.
- Clemente Alexandre. 15/09/1758. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00007.
- Euzébia Pereira. 15/09/1758. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00007.
- Francisca Joana. 15/09/1758. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00007.
- Joana Francisca. 15/09/1758. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00007.
- Ângelo Xavier Pereira de Leão. 14/07/1775. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00008.
- José de Brito Cavalcanti Filho. 04/08/1775. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00008.
- André Carlos de Melo. 30/10/1775. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00008.
- Marçal Ignacio Monteiro. 27/02/1776. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00009.
- João Paulo Diniz. 28/03/1776. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00009.
- Antonio Ferreira. 27/04/1776. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00009.
- Antonio Gomes Pires. 08/06/1776. Arquivo Público do Maranhão. Cx: 0002, maço: 00009.
- João Ribeiro da Silva. 08/06/1776. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00009.
- Joaquim José Viana. 01/07/1776. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00009.
- Rodrigo Costa Falcão. 14/10/1776. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00009.
- João Ribeiro da Silva. 16/01/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00010.
- Pedro de Sousa Lopes. 17/01/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00010.
- Valentim de Souza Lopes. 18/01/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00010.
- Bento da Cunha. 25/01/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00010.
- Manoel Francisco Lopes. 01/03/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00010.
- Manoel Rodrigues Nina. 09/05/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00010.
- Ayres Carneiro Omen. 09/05/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00010.
- Antonio Cardozo Salgado. 22/07/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00011.
- Narcizia Gonçalves de Oliveira. 03/08/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00011.
- Francisco de Oliveira Bulhão. 20/09/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00011.
- Alexandre Ferreira do Couto. 07/10/1777. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00011.
- Catharina Pereira Lobo. 06/05/1778. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00012.
- Jozé Francisco de Albuquerque. 15/05/1778. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00012.
- Jozé Joaquim Costa. 21/05/1778. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00012.
- João Alves Gusmão. 26/01/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00013.
- Manuel Antunes do Rosário. 04/03/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00013.
- José Antonio Gomes de Souza. 27/04/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00013.
- Ignacio José Gomes de Souza. 12/05/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00013.

Antonio José de Figueiredo. 18/05/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00013.

Francisco Xavier Lisboa. 03/07/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00014.

Antonio Pereira da Silva. 22/10/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00014.

José Brito de Cavalcante. 15/12/1779. Arquivo Público do Maranhão. cx: 0002, maço: 00014.

Registros gerais

- Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 4v-7v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 129v-130v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 147v-149v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 83-85.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 79-80v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 114v-115v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 115-117v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 93-96v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 16v-18.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 162v-164.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 157v-159.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 81-82v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 131v-133.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 7v-10v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 154v-156.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 14v-16v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 9. Registros Gerais. fls. 156-157v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 10. Registros Gerais. fls. 2-3.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 11. Registros Gerais. fls. 44v-45.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 11. Registros Gerais. fl. 103.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 11. Registros Gerais. fls. 71v-72.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 12v-14.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 4v-5v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 6v-7.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 7v-8.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 8-9.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 10-10v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 3-3v.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 9v-10.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 5v-6.
 Arquivo Público do Maranhão. Livro 34. Registros Gerais. fls. 18v-19v.

Arquivo Público do Pará

Sesmarias

Ágada da Silva. Concedida em: 07/05/1750. APEP. Livro 14, fls. 77-77v.

Ágada da Silva. Confirmada em: 02/05/1751. APEP. Livro 15, fl. 7v.

- Alexandre Lopes de Souza. Concedida em: 17/03/1750. APEP. Livro 14, fl. 58v-59.
- Ana Borges de Oliveira. Confirmada em: 18/03/1750. APEP. Liv.11, fl. 139v-140v
- Ana da Silva. Concedida em: 23/09/1753. APEP. Livro 14, fl. 116-117.
- Ana Maria Cavalcante de Albuquerque. Confirmada em: 13/07/1752. APEP. Cód. 64, fls. 53-58.
- Ana Maria Pereira do Rego. Concedida em: 03/07/1760. APEP. Livro 14, fls. 158-158v.
- Ana Maria Pereira do Rego. Concedida em: 08/07/1760. APEP. Livro 14, fls. 158v - 159.
- Antonio Carlos Vitorino. Concedida em: 07/05/1750. APEP. Livro 14, fls. 76-76 v.
- Antonio Coelho. Concedida em: 27/09/1753. APEP. Livro 14, fls. 122-123.
- Antonio Coelho da Silva. Concedida em: 29/09/1753. APEP. Livro 14, fls. 125-126.
- Antonio Coelho da Silva. Confirmada em: 22/11/1753. APEP. Livro 15, fl. 92 v.
- Antonio Coelho Teixeira. Confirmada em: 22/05/1756. APEP. Livro 15, fl. 92v.
- Antonio Graces Pestana. Concedida em: 21/04/1750. APEP. Livro 14, fls. 71-71v.
- Antonio Pereira de Araújo. Concedida em: 20/11/1753. APEP. Livro 14, fl. 128.
- Antonio Pinto de Matos. Concedida em: 22/05/1750. APEP. Livro 14, fls. 80-80v.
- Antonio Pinto de Matos. Concedida em: 23/05/1750. APEP. Livro 14, fls. 79-79v.
- Antonio Pinto de Matos. Concedida em: 05/09/1759. APEP. Livro 14, fls. 155-156.
- Baltazar Fernandes. Confirmada em: 18/04/1751. APEP. Livro 15, fls. 3-3 v.
- Baltazar Fernandes. Concedida em: 15/06/1750. APEP. Livro 14, fls. 84-84v.
- Baltazar Pereira dos Reis. Confirmada em: 23/03/1750. APEP. Cód. 64, fls. 64-69.
- Bernado da Silva. Concedida em: 22/06/1750. APEP. Livro 14, fls. 89-89v.
- Catarina Freire Zagal. Concedida em: 03/10/1753. APEP. Livro 14, fls. 126-126v.
- Cristóvão Aires Botelho. Concedida em: 04/05/1774. APEP. Livro 19, fls. 19-20.
- Domingos Fernandes Lima. Confirmada em: 18/03/1750. APEP. Sesmarias. Livro 11. Fls. 57v-58v.
- Domingos Fernandes Lima. Concedida em: 22/04/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 72-72 v.
- Domingos Fernandes Lima. Concedida em: 22/04/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 73-73v.
- Domingos Fernandes Lima. Concedida em: 18/04/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 74-74v.
- Domingos Fernandes Lima. Concedida em: 25/09/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 117-118.
- Domingos Fernandes Lima. Concedida em: 08/07/1760. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 159-159v.
- Faustino Mendes Cantanhede. Concedida em: 30/05/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 110v -111.
- Florencia de Castelo Branco. Concedida em: 20/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 87-87v.
- Florencia de Castelo Branco. Confirmada em: 05/05/1751. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 4v.
- Francisco da Silva. Concedida em: 20/03/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fl. 69 v.
- Francisco da Silva. Concedida em: 22/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 88-88v.
- Francisco da Silva. Concedida em: 05/10/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 127v-128.
- Francisco da Silva Pereira. Concedida em: 23/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 92-92v.
- Francisco do Rego Barbosa. Concedida em: 02/11/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 130v-131.

- Francisco Lopes de Souza. Concedida em: 05/08/1760. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 159v-160.
- Francisco Tavares Coelho. Concedida em: 02/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 82-82v.
- Gabriel Dias da Cunha Rebelo. Concedida em: 15/07/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 83-83v.
- Gabriel Dias da Cunha Rebelo. Confirmada em: 18/04/1751. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 7.
- Gabriel Dias da Cunha Rebelo. Confirmada em: 18/04/1751. APEP. Sesmarias. Cód. 64, fls. 58-62.
- Hilario Pereira da Conceicao. Concedida em: 20/11/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 130-130v.
- Inacio Correa de Jesus. Concedida em: 26/09/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 118-118v.
- Inacio de Almeida. Confirmada em: 19/04/1751. APEP. Sesmarias. Livro 14, f. 14v.
- Joana Batista da Igreja. Confirmada em: 18/03/1750. APEP. Sesmarias. Livro 11, fls. 167v-169.
- Joao da Cunha Maciel. Concedida em: 27/09/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 123-123v.
- Joao Pedro de Oliveira Barros. Confirmada em: 26/10/1764. APEP. Sesmarias. Livro 16, fls. 48v-50.
- José Bernardes Teixeira. Concedida em: 13/05/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 106-106v.
- José Cantanhede. Confirmada em: 22/05/1756. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 95.
- Jose de Araujo Soares. Concedida em: 26/09/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 119v-120v.
- José de Cantanhede. Concedida em: 13/10/1753. APEP. Sesmarias. Livro, fls. 133-133v.
- José de Santiago. Confirmada em: 07/05/1751. APEP. Sesmarias. Livro 11, fls. 187v-188v.
- José de Santiago. Concedida em: 08/03/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 78-78v.
- José Lopes da Cruz. Concedida em: 20/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 86-86v.
- José Martins Guimarães. Confirmada em: 15/03/1751. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 12v.
- José Martins Guimarães. Confirmada em: 15/03/1751. APEP. Sesmarias. Cód. 64, fls. 43-48.
- José Nicacio da Silva. Concedida em: 14/04/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 70-70v.
- José Vieira de Matos. Confirmada em: 06/06/1751. APEP. Sesmarias. Livro 15, fls. 58-59.
- Josefa Maria. Confirmada em: 28/04/1751. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 25.
- Lobo de Miranda. Concedida em: 25/05/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 81-81v.
- Manuel da Cunha de Carvalho. Concedida em: 26/09/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 120-121v.
- Manuel da Silva Pereira. Concedida em: 23/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 91-91v.
- Manuel de Jesus Cantanhede. Concedida em: 29/05/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 107v-108.
- Manuel Moraes de Rebelo. Concedida em: 18/04/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 75-75v.
- Manuel Nunes Teixeira. Concedida em: 26/09/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 119-119v.
- Manuel Pereira. Concedida em: 27/09/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 123v-124v.
- Manuel Pires da Costa Seabra. Concedida em: 26/06/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 113v-114.
- Manuel Pires da Costa Seabra. Confirmada em: 24/05/1756. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 94.
- Manuel Rebelo Bandeira. Concedida em: 02/09/1759. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 154-155.
- Manuel Vaz de Carvalho. Concedida em: 15/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 85-85v.
- Manuel Vaz de Carvalho. Confirmada em: 18/04/1751. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 3v.

- Miguel de Araújo Reimão. Concedida em: 16/03/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, 58-58v.
- Miguel de Oliveira Costa. Confirmada em: 18/03/1750. APEP. Sesmarias. Livro 11, fls. 166-167v.
- Paulo Bezerra. Concedida em: 22/06/1750. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 90-90v.
- Paulo Bezerra. Confirmada em: 19/04/1751. APEP. Sesmarias. Livro 16, fl. 16.
- Paulo Bezerra. Concedida em: 27/06/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 114-114v.
- Paulo Bezerra. Confirmada em: 22/05/1756. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 96.
- Pedro de Oliveira Freitas. Confirmada em: 20/04/1751. APEP. Sesmarias. Livro 15, fl. 18.
- Pedro de Oliveira Freitas. Confirmada em: 20/04/1751. APEP. Sesmarias. Cód. 64, fl. 49-53.
- Pedro Marinho de Sá. Confirmada em: 26/01/1750. APEP. Sesmarias. Livro 11, fl. 164v.
- Simão de Moraes Rebelo. Concedida em: 30/05/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 109-109v.
- Valério Xavier Campelo. Concedida em: 13/05/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 107-107v.
- Vicente Fernandes Colaço. Concedida em: 29/05/1753. APEP. Sesmarias. Livro 14, fls. 108-108v.

Correspondência de diversos com o governo

- Arquivo Público do Pará. Correspondências do governo com diversos (1751-1774). 02/10/1774. Códice 64. fl. 115.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências do governo com diversos (1751-1774). 27/05/1774. Códice 64. fl. 134-135.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1752-1769). Códice 71, fls. 21-26.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). Códice 161. fl. 47.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). Códice 161. Fls. 127-128.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). Códice 161. Fls. 129-130.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). Códice 161, fl. 409.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). 10/08/1768. Códice 161. fls. 255-259.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1765-1770). 10/03/1770. Códice 161. fls. 383-384.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1762-1763). Códice 120. Fls. 37-38.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). Códice 203. Fls. 7-9.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). Códice 203. Fls. 15-17.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 02/01/1769. Códice 203. fl. 11.

- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 06/07/1769. Códice 203. fl. 75.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 10/07/1769. Códice 203. fl. 77-78
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 27/08/1769. Códice 203. fl. 89.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 27/08/1769. Códice 203. fls. 90-92.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 29/08/1769. Códice 203. fls. 100-101.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). Códice 203. Fls. 122-124.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 23/10/1769. Códice 203. fl. 99.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 01/12/1769. Códice 203. fl. 105.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). 12/12/1769. Códice 203. fl. 185.
- Arquivo Público do Pará. Correspondências de diversos com o governo (1769). Sem data. Códice 203. fls. 186-187.

Arquivo Público do Piauí

Sesmarias

- Manuel de Barros Taveira. Confirmada em: 20/06/1766. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 33 v-34v.
- Manuel de Barros Taveira. Concedida em: 29/08/1774. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 50 v-52.
- José de Oliveira Silva. Concedida em: 12/01/1762. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 9-10.
- Maria Marques Padilha. Concedida em: 09/12/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 6-7.
- Valério Coelho Rodrigues. Concedida em: 18/08/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fls. 45v-47.
- Paula de Souza. Concedida em: 12/11/1769. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 30v.
- Pedro Fernandes Barros. Concedida em: 18/10/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 3.
- Ama Maria do Nascimento. Concedida em: 29/12/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 48.
- Ana Pascoal. Concedida em: 12/03/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 42.
- Antônio Fernandes Macedo. Concedida em: 20/01/1777. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 56.

- Diogo Alvares Ferreira. Concedida em: 06/09/1763. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 15.
- Diogo Alves Ferreira. Concedida em: 05/02/1777. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 58.
- Dionízio José Aguiar. Concedida em: 09/12/1762. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 14; fl. 36.
- Estevão Rodrigues Coelho. Concedida em: 17/08/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 43.
- Eusébio de Sousa Nunes. Concedida em: 20/07/1774. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 29.
- Florencio Jose Martins Caminha. Concedida em: 20/01/1776. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 54.
- Francisco Carvalho da Cunha. Concedida em: 22/11/1774. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 52 v.
- Inácio Coelho Rodrigues. Concedida em: 17/08/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 44.
- Joana Maria de Santa Ana. Concedida em: 27/02/1766. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 19.
- João Ferreira de Carvalho. Concedida em: 15/01/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 10.
- Joao Lopes de Souza e Jose da Costa Veloso. Concedida em: 10/01/1762. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 8.
- José Coelho Rodrigues. Concedida em: 18/08/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 47.
- José Francisco Nogueira. Concedida em: 30/01/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 41.
- José Ramos de Queirós. Concedida em: 22/03/1762. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 11.
- José Sotero de Almeida. Confirmada em: 03/01/1763. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 17 v.
- José Sotero de Almeida. Concedida em: 07/11/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 4.
- Luiz Ferreira da Silva Rosa. Concedida em: 26/11/1763. Confirmada em: 14/04/1766. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 16; fl. 22.
- Luiz Francisco de Figueiredo. Concedida em: 29/12/1773. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 49-49v.
- Luiz Pereira de Magalhães. Concedida em: 22/12/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 7.
- Manuel da Silva Barbosa. Concedida em: 06/12/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 5.
- Manuel de Barros Rego. Concedida em: 24/07/1772. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 39.
- Manuel de Barros Taveira. Concedida em: 13/09/1771. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 33v.
- Manuel de Barros Taveira. Concedida em: 29/08/1774. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 50v.

- Manuel Faustino de Moraes. Concedida em: 13/11/1769. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 32.
- Manuel Mendes da Silva e Matias Felix da Silva. Concedida em: 10/01/1777. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 55.
- Maria Marques Padilha. Concedida em: 09/12/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 6.
- Paula de Souza. Concedida em: 12/11/1769. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1. fl. 30 v.
- Pedro Fernandes Barros. Concedida em: 18/10/1761. Arquivo Público do Piauí. Sesmarias. Livro 1, fl. 3.

Palácio do governo

- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania, com sua majestade através da secretaria dos negócios do reino. 20/05/1771. Registro atual: 0009. folha 25-25v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769 a 1793). 20/07/1770. Registro atual: 0009. folha 18.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769-1793). 20/07/1770. Registro atual:0009. fl. 15-17.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769-1793). 16/05/1775. Registro atual 0009. Folha. 54-54v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania, com sua majestade através da secretaria dos negócios do reino. 20/11/1771. Livro 0009. folha 35v-36.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769 a 1793). Registro atual: 0009. Folha 52-52v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino, marinha etc. (1769-1793). 15/04/1771. Registro atual 0009. Folha. 23v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência do governador da capitania Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, com sua Majestade através da secretaria dos negócios do reino (1769 a 1793). Registro atual: 0009, folha 49.
- Arquivo Público do Piauí. Patrimônio das 1ª vilas da capitania (Livro I – (1759-1764). Registro atual: 146. Folha 73v-83v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência e ordens do governador as autoridades, Câmaras, patrimônio das primeiras vilas (1759-1764). Registro atual: 146, folha: 113v-114v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes e Câmaras (1764-1770). Registro atual: 147. folhas: 116-139.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 30/05/1769. Registro atual: 147. Folha. 137v-138.

- Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 17/08/1769. Registro atual: 147. Folha 145v-146.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). Registro atual: 147. Folha 157v-158v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 30/12/1768. Registro atual: 147. Folha 118v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes e Câmaras (1764-1770). Registro atual: 147, folha 110 v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondências e ordens com militares, civis, provedores, ouvidores, juízes, Câmaras. Livro II (1764-1770). 13/01/1768, cód. 147. folha 108v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 17/09/1771. Registro atual: 148. folha 22v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 19/09/1771. Livro 148. folha 23v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 20/09/1771. Livro 148. folha 26v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 06/02/1772. Registro atual: 148. folha 107v.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência ao general do Estado. 25/11/1771. Registro atual: 149. folha 8v-9.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 7v-9.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 16/04/1773. Registro atual: 487. Folha 10.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 30/06/1772. Registro atual: 487. Folha 29.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 30/06/1772. Registro atual: 487. Folha: 29v.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 30/06/1772. Registro atual: 487. Folha 30.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 01/08/1774. Registro atual: 487. Folha 30 v.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). Registro atual: 487. Folha 1.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. 16/12/1771. Registro atual: 487. Folha 5.

- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1771. Registro atual: 487. Folha 1v-2v.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 4v-6 v.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. Maranhão (1769-1811). 15/09/1771. Registro atual: 487. folha 3v-4.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 7-7 v.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 01/04/1772. Registro atual: 487. Folha 5 v.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). Registro atual: 487. Folha 3.
- Arquivo Público do Estado do Piauí. Registro de cartas da Companhia Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão principiando no tempo do governo do Ilustríssimo Senhor Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1811). 1772. Registro atual: 487. Folha 7-9.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 21/03/1772. Registro atual: 1.000. folha 58.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 01/10/1772. Registro atual: 1.000. folha 74v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 19/01/1771. Registro atual: 1.000. folha 15.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/10/1771. Registro atual: 1.000. folha 37v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 06/05/1774. Registro atual: 1.000. folha 120.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/09/1772. Registro atual: 1.000. folha 71.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 09/09/1773. Registro atual: 1.000. folha 102.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 17/07/1771. Registro atual: 1.000. folha 32.
- Arquivo Público do Piauí. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. 23/08/1771. Registro atual: 148. folha 20.
- Arquivo Público do Piauí. 18/10/1771. Correspondência, ordens e magistrados, militares, civis e Câmaras. Registro atual: 148. folha 38.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/09/1771. Registro atual: 1.000. folha 37.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 04/01/1772. Registro atual: 1.000. folha 45v.

- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 22/11/1771. Registro atual: 1.000. folha 41.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/09/1772. Registro atual: 1000. folha 74.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 05/11/1772. Registro atual: 1.000. folha 76v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 11/03/1772. Registro atual: 1.000. folha 57 v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 24/09/1772. Registro atual: 1.000. folha 72.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 19/10/1772. Registro atual: 1.000. folha 75.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/12/1772. Registro atual: 1.000. folha 78v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 05/01/1772. Registro atual: 1.000. folha 45v-46.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/02/1773. Registro atual: 1.000. folha 83v-84
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 25/05/1773. Registro atual: 1.000. folha 91v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 02/07/1773. Registro atual: 1.000. folha 94 v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 27/05/1773. Registro atual: 1.000. folha 91.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 31/12/1774. Registro atual: 1.000. folha 140.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 27/05/1773. Registro atual: 1.000. folha 92.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 25/09/1771. Registro atual: 1.000. folha 36.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/08/1771. Registro atual: 1.000. folha 35.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 20/09/1771. Registro atual: 1.000. folha 37.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 22/11/1771. Registro atual: 1.000. folha 40.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 29/08/1771. Registro atual: 1.000. folha 34v.
- Arquivo Público do Piauí. 20/01/1772. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. Registro atual: 1.000. folha 51 v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 07/11/1771. Registro atual: 1.000. folha 38 v.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1000, folhas: 13-110.
- Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1000. Folha 109.

Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1.000. folha 7.

Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral (1769-1779). Registro atual: 1.000. folha 30.

Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 25/04/1771. Registro atual: 1.000. folha 26 v.

Arquivo Público do Piauí. Registro de portaria e bandos do Palácio do Governo ao provedor da fazenda real e ouvidor geral. 07/11/1771. Registro atual: Livro 1.000. folha 38 v.

Biblioteca Nacional de Portugal

Biblioteca Nacional de Portugal (Seção de Reservados). Coleção Pombalina: PBA: 621. Cartas do Maranhão de diversas pessoas para outras diversas, nº 12, folhas 3-6; 108.

Biblioteca Nacional de Portugal (Seção de Reservados). Coleção Pombalina: PBA 624. Cartas do Ultramar dos Ministros em geral e de outras pessoas. Folhas 52-55; 96.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Relação de escravos das fazendas da Inspeção de Nossa Senhora de Nazareth de todos quantos nelas se acham e os da Roça da Residência com as suas idades pouco mais ou menos. 1778.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Representação que fazem os homens de negócio da praça de Lisboa à Rainha N. S., requerendo a abolição das companhias gerais do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco. [17??]. Documento nº 28.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Extrato das Consultas de 13 de março de 1753 e 17 de julho do mesmo ano e as resoluções de Sua Majestade sobre a nova regulação das sesmarias dos sertões do Brasil e das consultas de 4 e 5 de fevereiro de 1755, respectivas as contas, que deu o Ouvidor da Comarca do Piauí das desordens e violências dos padres da Companhia. ANTT, Ministério do Reino. n. 96, doc. 729.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 627.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 628

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 629.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 630.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 632.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 634.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar. Registro dos Couros e Atanados. liv. 635.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar.
Registro dos Couros e Atanados. liv. 636.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Alfândegas de Lisboa, Alfândega Grande do Açúcar.
Registro dos Couros e Atanados. liv. 1330.

Câmara Municipal de Lisboa

Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). Nº 001. Disponível em:
<https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>

Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). Nº 002. Disponível em:
<https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>

Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). Nº 003. Disponível em:
<https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>

Livro das entradas de navios portugueses (1772-1778). Nº 004. Disponível em:
<https://arquivomunicipal3.cm-lisboa.pt/>

Bibliografia

- ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de História Colonial: 1500-1800*. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 1998.
- ABREU, J. *Capistrano de. Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Briguiet, 1930.
- ABRIL, Victor Hugo. *Governança no Ultramar: conflitos e descaminhos no Rio de Janeiro (c. 1700-c.1750)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2018.
- AB'SABER, Aziz N (et. al.). *A época colonial, v. 1: do descobrimento à expansão territorial*. (15ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- ALENCASTRE, José Martins Pereira de. “Memória cronológica, histórica e corográfica da Província do Piauí”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XX (1857).
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013. p. 114-115.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. A orientação dos praxistas e as dúvidas dos ministros nas demarcações de terra no Brasil Colonial (século XVIII). *Revista Brasileira de Estudos Jurídicos*. v. 14, n. 2, mai./ago., 2019.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting land into Property in the portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Baltimore, Maryland: (Tese Doctor of Philosophy), 2007.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. De senhorio colonial a território de mando: os acossamentos de Antônio Vieira de Melo no sertão do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 35, n. 70, 2015.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e Direito: Sesmarias e conflito de terras entre índios em Freguesias Extramuros do Rio de Janeiro (Século XVIII)*. Rio de Janeiro. UFRJ: Dissertação (Mestrado em História), 2002.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Senhores de Pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América portuguesa. *Saeculum*. Revista de História, n. 26, João Pessoa, jan./jun., 2012.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das capitanias do norte do Estado do Brasil. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro. v. 28, n. 56, jul./dez., 2015.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira; BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, jan./jun., 2015
- ALVEAL, Carmen. A grande devassa de terras na capitania do Piauí: sesmarias, conflitos e controle régio no sertão (1753-1762). In: IX Encontro Estadual de História ANPUH-RN...anais...Mossoró, 2020.

- ALVEAL, Carmen. As vexações e opressões dos senhores coloniais e a constituição da carta régia de 1753 no Brasil Colonial: a tradição da posse e o justo título. *Outros tempos*, v. 14, n. 23, 2017.
- ALVEAL, Carmen. *Senhorios coloniais: direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa*. Niterói, RJ: Editora Proprietas, 2022.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios: um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- AMANTINO, Marcia. Os escravos da fazenda jesuítica de São Cristóvão e seus leilões, Rio de Janeiro, 1761-1762. *Estudos Ibero Americanos*, Porto Alegre, v. 44, n. 3, set./dez., 2018.
- AMOROSO, Marta Rosa. Corsários no caminho fluvial: os mura do rio Madeira. In: CUNHA, Manuel Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *A questão do território no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. A saga dos Acroá nas fronteiras do sertão. *Tellus*, ano 3, n. 5, p. 83-94, out., 2003.
- APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. Povos Timbira, territorialização e a construção de práticas políticas nos cenários coloniais. *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013.
- ARAÚJO, Pedrina Nunes. *Diocese no sertão: a colonização espiritual do Piauí Amazônico – freguesias, capelas e justiças eclesiásticas no século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – UFMA, São Luís, 2023.
- ARAÚJO, Renata. O Piauí e sua cartografia. In: Simpósio Luso Brasileiro de Cartografia Histórica, 4., 2011. *Anais...Porto (Portugal)*, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 2011.
- ARAÚJO, Soraya Geromazzo. *O muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – UFC, Fortaleza, 2007.
- ARRAES, Damião Esdras Araújo. Cural de reses, cural de almas: urbanização do sertão nordestino entre os séculos XVII e XIX. São Paulo: USP (Dissertação de mestrado), 2012.
- ARRAES, Damião Esdras de Araújo. Rio dos Currais: paisagem material e rede urbana do rio São Francisco nas capitanias da Bahia e Pernambuco. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. vol. 21, n. 2, 2013.
- ARRAES, Esdras Araújo. As vilas de índios dos sertões do norte e do Estado do Maranhão: desenho, território e reforma urbana no século XVIII. *Antíteses*, v. 11, n.21, p. 193-216, jan./jun., 2018.
- ARRAES, Esdras Araújo. Do Maranhão à Bahia: cartografar e representar a urbanização dos sertões das capitanias do Norte. *Revista Territórios e Fronteiras*, Cuiabá, v. 10, n. 2, ago./dez., 2017.
- ARRAES, Esdras. Plantar povoações no território: (re) construindo a urbanização da capitania do Piauí. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. n. sér. v. 24, n. 1, p. 257-298, jan. /abr., 2016.
- ARRUDA, José Jobson de Andrade. O algodão brasileiro na época da Revolução Industrial. *Am. Lat. Hist. Econ.*, mai.- ago., ano 23, n. 2, 2016.

- ARRUDA, José Jobson. A economia brasileira no fim da época colonial: a diversificação da produção, o ganho de monopólio e a falsa euforia do Maranhão. *Revista de História*, São Paulo, n. 119, p. 3-21, 1988.
- ASSIS, Nívia. *A capitania de São José do Piauí na Racionalidade Espacial Pombalina (1750-1777)*. UFRN: (Dissertação de Mestrado em História) – Natal, 2012.
- ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios jesuíticos: O cotidiano da Administração dos bens divinos*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.
- AUGUSTO, Bruno C. Bio; OLIVEIRA, Oseias de. A posse de terras no oeste colonial Setecentista: sesmarias e mulheres em Mato Grosso. *Revista Eletrônica História Em Reflexão*, Dourados, MS. V. 12, n. 23, jan./jun., 2018.
- AUSTREGÉLISE, Myriam Ellis. Estudo sobre alguns tipos de transporte no Brasil Colônia. *Revista História: Universidade de São Paulo*, v. 1, n. 4, 1950.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: A Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- BAPTISTA, João Gabriel. *Etno-história indígena piauiense*. Teresina: APL, 2009.
- BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão Pará (1707-1750)*. UFPA (Dissertação de Mestrado), Belém, 2009.
- BARROS, E. S. Aquém da Fronteira: mercado de terras na Capitania do Rio de Janeiro, 1720-1780. In: III Congresso Brasileiro de História Econômica, 1999, Curitiba. Catálogo do III Congresso Brasileiro de História Econômica. Curitiba: Associação Brasileira de Pesquisa em História Econômica, 1999.
- BASSO, Alana Thaís. Entre Impérios: apontamentos sobre a fronteira e contrabando de escravizados na colônia no século XVIII. *Cantareira*, n. 35, jul./dez., 2021.
- BEZERRA, Edmilson Rosa. *O grão e o Casco: representações e práticas da colonização no sul do Maranhão na primeira metade do século XIX*. Goiânia: Dissertação de mestrado em História (PUC), 2010.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política de Antigo Regime. *Almanack brasiliense n° 02*, nov., 2005.
- BOCCARA, Guillaume. Poder colonial e etnicidade no Chile: territorialização e reestruturação entre os Mapuche da época colonial. *Tempo*, n. 12 (23), mai./abr., 2007.
- BOMBARDI, Fernanda A. Jogos de alianças e inimizades: guerras justas, descimentos e políticas indígenas no Piauí colonial. In: Nilsângela Cardoso Lima. (Org.). *Páginas da História do Piauí colonial e provincial*. 1 ed. Teresina: EDUFPI, 2020.
- BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão Pará (1680-1750)*. São Paulo: USP (Dissertação de mestrado), 2014.
- BORGES, Jóina Freitas. *Os senhores das dunas e os adventícios d'Além-mar: primeiros contatos, tentativas de colonização e autonomia Tremembé na Costa Leste-Oeste*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 2010.
- BOXER, Charles R. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

- BRANCO, Renato Castelo. *O Piauí: a terra, o homem, o meio*. São Paulo: Quatro artes, 1970.
- BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.
- BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999.
- BRANDÃO, Tanya. Para além dos Engenhos: *A escravidão na Colonização do Piauí*. In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.). *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014.
- BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. Por uma Arqueologia da Paisagem: mobilidade e enraizamento em perspectiva americana. *Labor & Engenho*, Campinas, São Paulo, v.11, n.3, jul./set. 2017.
- CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*. 2. ed. São Luís: Edufma, 2008.
- CAETANO, Marcelo. As sesmarias no direito luso-brasileiro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, DF, n. 348, p. 19-34, jul./set. 1985. LIMA, Ruy Cirne. *Pequena História Territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1990.
- CAMPOS, Adriana Pereira; MACHADO, Laryssa da Silva. Dádivas aos conquistadores: sesmarias na fronteira sul da capitania do Espírito Santo. *Fronteiras: Revista de História*. Dourados. v. 24, n. 44, jul./dez., 2022.
- CAMPOS, Marize Helena de. *Senhoras donas*. Tese (Doutorado em História) – USP, São Paulo, 2009.
- CANCELA, Francisco Eduardo Torres. *De projeto a processo colonial: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga capitania de Porto Seguro (1763-1808)*. Tese (Doutorado em História) – UFBA, 2012.
- CARDOSO, Ciro Flamarion; BRIGNOLI, Héctor Perez. *Os métodos da História: introdução aos problemas, métodos e técnicas da história demográfica, econômica e social*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2011.
- CARDOSO, José Luís. *O pensamento Econômico em Portugal nos finais do século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.
- CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.
- CARREIRA, Antônio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. (volume 1 – O comércio monopolista Portugal -África – Brasil na segunda metade do século XVIII). São Paulo: Editora Nacional, 1988.
- CARREIRA, Antonio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. Volume 2: Documentos. São Paulo: Editora Nacional, 1988.
- CARVALHO, Aleisa Sousa; SANTOS, Gutiele Gonçalves dos. Uma África em nós: escravidão, história atlântica e os desafios da historiografia piauiense. In: LIMA, Solimar Oliveira (Org.). *Historiografia da Escravidão Negra no Piauí*. Teresina: EDUFPI, 2015.

- CARVALHO, Francismar Alex Lopes de. Etnogênese Mbayá Guaykuru: notas sobre emergência identitária, expansão territorial e resistência de um grupo étnico no vale do Rio Paraguai (c. 1650-1800). *Revista de História e Estudos Culturais*, v. 3, n. 4, out./nov., 2006.
- CARVALHO, João Rênor F. de. *Resistência Indígena no Piauí Colonial*. Imperatriz, MA: Gráfica Brasil, 2008.
- CARVALHO, João Renôr Ferreira de. *A Geopolítica Lusitana do Século XVIII no Piauí Colonial*. Imperatriz, MA: Ética, 2007.
- CARVALHO, João Renôr Ferreira de. *Índios e brancos: as devassas e as guerras*. Imperatriz: Ética, 2010.
- CARVALHO, Roberta Lobão. “*A ruína do Maranhão*”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese (Doutorado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.
- CASTRO, Eduardo B. Viveiros de. *A Inconstância da Alma Selvagem e Outros Ensaios de Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.
- CHAMBOUEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de; BOMBARDI, Fernanda Aires. “O estrondo das armas”: violência, guerra e trabalho indígena na Amazônia (séculos XVII e XVIII). *Projeto História*, São Paulo, n. 39, pp. 115-137, jul./dez., 2009.
- CHAMBOUEYRON, Rafael. Em torno das missões jesuíticas na Amazônia (século XVIII). *Lusitania Sacra*, 2ª série, 15, 2003.
- CHAMBOUEYRON, Rafael. O cravo do Maranhão» e a Amazônia global (séculos XVII-XVIII), *Revista de Índias*, LXXXII/285, Madrid, 2022.
- CHAMBOUEYRON, Rafael. Plantações, sesmarias e vilas. Uma reflexão sobre a ocupação da Amazônia seiscentista. *Nuevo Mundo Mundo Nuevos* maio, 2006.
- CHAMBOUEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Ed. Açaí, 2010.
- CHAMBOUEYRON, Rafael. Terras e poder na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII). Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime...*anais.*, Lisboa, 2011.
- CHAMBOUEYRON, Rafael; ARENZ, Karl Heinz; MELO, Vanice Siqueira de. Ruralidades indígenas na Amazônia colonial. *Bol. Mus. Pará. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.*, Belém, v. 15, n. 1, 2020.
- CHAMBOUEYRON, Rafael; BONILLO, Pablo Ibáñez; MELO, Vanice Siqueira. “Vastidão dos gentios bárbaros”: caminhos e fronteiras entre o Maranhão e o Brasil (1680-1700). *Almanack*, Guarulhos, n. 27, 2021.
- CHAMBOUEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (Primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013.
- CHAMBOUEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Estado do Maranhão e Pará (século XVII). in: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.) *Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

- CHAMBOULEYRON, Rafael; SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Cartas para um antigo governador. Correspondência da Câmara de São Luís do Maranhão para Gomes Freire de Andrade (1671-1700). *Revista de História*, São Paulo, n. 180, 2021
- CHAMBOULEYRON. “Muita terra... sem comércio”. O Estado do Maranhão e as rotas atlânticas nos séculos XVII e XVIII. *Outros Tempos*, v. 8, n. 12, dez., 2011.
- CHAMBOULEYRON; CARDOSO, Economia da Amazônia Colonial: um balanço historiográfico. In: PESAVENTO, Fábio; LIMA, Fernando Carlos G. de Cerqueira (org.). *História econômica do Brasil*: colônia. Niterói: EDUF, 2022.
- CHAVES, Monsenhor Joaquim. *O índio no solo piauiense*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.
- COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar*. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798). Tese (Doutorado) – USP, 2005.
- COELHO, Mauro Cezar; MELO, Vinícius Zúniga. Nem heróis, nem vilões: o lugar dos diretores de povoações nas dinâmicas de transgressão a lei do Diretório dos Índios (1757-1798). *Revista de História* (São Paulo), n. 74, jan./jun., 2016.
- COMISSOLI, Adriano. Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808). Niterói-RG, UFF. Dissertação (Mestrado em História), 2006.
- CONSETINO, Francisco Carlos. Governando o Estado do Brasil no século XVII: governo geral, capitania e Câmara. in: XXVIII Simpósio Nacional de História...*anais*...Florianópolis – SC, 2015.
- CORREÂ, Helidacy Maria Muniz. “*Para aumento da conquista e bom governo dos moradores*”: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese (Doutorado), UFF, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2011.
- COSTA, Ariadne Ketini. *Uma ‘casa’ Irlandesa no Maranhão*: estudo da trajetória da família Belfort, 1736-1808. Niterói: UFF (Dissertação de Mestrado em História), 2013.
- COSTA, F. A. Pereira da. *Anais Pernambucanos 1740-1794*. Vol. VI. Recife, Pernambuco: Arquivo Público Estadual, Secretaria do Interior e Justiça, 1951.
- COSTA, Francisco A. Pereira da. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s. a., 1974.
- COSTA, Francisco de Assis. Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão Pará. *Nova Economia*, Belo Horizonte, v. 20, jan./abr., 2010.
- COUTO, Ronaldo; AMANTINO, Marcia. De ‘curral dos padres’ à gigantesca Fazenda de Santa Cruz. In: ENGEMANN, Carlos; AMANTINO, Marcia (orgs.). *Santa Cruz*: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.
- CRUZ, Roberto Borges da. Farinha de “pau” e de “guerra”: os usos da farinha de mandioca no extremo Norte (1722-1759). Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2011.
- CUNHA, Elba Monique Chagas da. O Diretório dos índios como projeto de “civilização” portuguesa para os sertões pernambucanos. *Revista Latino-Americana de História*, v. 3, n. 12, dez., 2014.

- D'AZEVEDO, João Lucio. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Bosquejo histórico com vários documentos inéditos. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1901.
- DAMASCENA, Estevão Barbosa. O período Pombalino no norte da América portuguesa: a administração de Francisco Xavier de Mendonça Furtado e a colaboração regalista do bispo Miguel de Bulhões em Grão-Pará e Maranhão (1751-1759). In: VII Encontro de História da Anpuh Rio: entre o local e o global...*anais*....2016.
- DELSON, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil Colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. Brasília: Ed. ALVA-CIORD, 1997.
- DEYON, Pierre. *Mercantilismo*. (coleção Khronos) São Paulo: Perspectiva, 2015.
- DEZUANI, Roger Neves. Exploração colonial e interesses metropolitanos no Maranhão na segunda metade do século XVIII. São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado), 2022.
- DIAS, Antonio. *O sertão maranhense: esboço geológico, fisiográfico e social*. São Luís: Imprensa oficial, 1922.
- DIAS, Camila Loureiro. *Civilidade, cultura e comércio: os princípios fundamentais da política indigenista na Amazônia (1614-1757)*. USP (Dissertação de Mestrado), São Paulo, 2009.
- DIAS, Dayane Julia Carvalho; ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Um estudo preliminar da demografia do Rio Grande do Norte Colonial: fontes, métodos e resultados. *Revista Bras. Est. Pop.* Belo Horizonte, v. 34, n.3, p. 485-507, set./dez., 2017.
- DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intrincado labirinto*”: Fronteira, território e poder na Ilha Grande de Joanes (séculos XVII e XVIII). Tese (Doutorado em História). UFPA: Belém, 2016. p. 335.
- DIAS, Joel dos Santos. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia Colonial (Primeira metade do século XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado em História), 2008.
- DIAS, Manuel Nunes. Fomento Ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). *Revista de História*. [s.l.], v. 32, n. 66, p. 359-428, 1966.
- DIAS, Patrícia de Oliveira. *As tentativas de construção da ordem em um espaço colonial em formação: o caso de Cristóvão Soares Reimão*. Natal -RN: UFRN (Monografia de História), 2011.
- DIAS, Patrícia de Oliveira. O demarcador de terras: atuação do desembargador Cristóvão Soares Reimão no processo de demarcação de sesmarias na ribeira do Jaguaribe (Capitania do Ceará-Brasil) (1700-1710). *Rev. Hist. UEG – Porangatu*, v. 5, n. 2, p. 86-109, ago./dez., 2016.
- DIAS, Patrícia de Oliveira. O tirano e digno Cristóvão Soares Reimão: conflito de interesses locais e centrais nas capitanias de Itamaracá, Ceará, Paraíba e Rio Grande no final do Século XVII e início do XVIII. *Revista Ultramares*. n. 1, v. 1, jan./jul., 2012.
- DIAS, Thiago Alves. A família Costa Monteiro, os couros do sertão e as escalas mercantis no séc. XVIII. *Revista Espacialidades*. v. 12, n. 2, 2017.
- DIAS, Thiago Alves. Os negócios globais de uma Companhia colonial: A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba e os negócios da China (1759-1783). *Afro-Ásia*, n. 59, jan./jun., 2019.
- DIAS, Thiago Alves; POSSAMAI, Paulo César; LOPES, Fátima Martins. Secas coloniais. A escassez de alimentos e o Senado da Câmara de Natal no final do século XVIII. *Publica IV* (2008).

- DIAS, Thiago. A família Costa Monteiro, os couros do sertão e as escalas mercantis no séc. XVIII. *Revista Espacialidades*. v. 12, n. 2, 2017.
- DIEHL, Isadora Talita Lunardi; OSÓRIO, Helen. “Os índios no gênero de peões ninguém os excede”: utilização da mão de obra indígena e a expropriação de terras e gado guarani no Rio Grande do Sul (1777-1835). *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 1-22, mai./ago., 2021.
- DINIZ, Mônica. Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira. *Revista Histórica*, São Paulo, n. 2, p. 1-5, jun., 2005.
- DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos*. Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos portugueses, 2000.
- DORNELLES, Soraia Sales. Registros de Fundações, Ereções e Posses de Vilas: um olhar sobre as vilas de índios do Maranhão. *Saeculum – Revista de História*, v. 26, n. 44, João Pessoa, jan./jun. 2021, pp. 313-314.
- DORNELLES, Soraya Sales. Morar e governar na vila de índios de Viana: Diretório Pombalino na Amazônia (1757-1798). *Fronteiras de la História*. v. 29, n. 1, jan./jun., 2024.
- FALCON, Francisco J. C. Comércio colonial e exclusivo metropolitano: questões recentes. In: SZMRECSANYI, Támas (org.). *História Econômica do Período colonial*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2002.
- FALCON, Francisco José Calazans. Antigos e novos estudos sobre a “Época Pombalina”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.
- FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FEIO, David Salomão Silva. O nó da Rede de “Apaniguados”: Oficiais das Câmaras e Poder Político no Estado do Maranhão (Primeira metade do século XVIII). UFPa (Dissertação de mestrado em História), Belém, 2013.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder: O mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: Editora brasiliense, 1988.
- FERNANDES, Valter Lenine. O porto e a Alfândega no Rio de Janeiro setecentista. In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. *Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2020.
- FERREIRA, André Luís Bezerra. “Mães das Liberdades”: os processos de mulheres indígenas no tribunal da Junta das Missões na Capitania do Maranhão (1720-1757). *Fronteiras: Revista Catarinense de História*. n. 31, 2018.
- FERREIRA, André Luís Bezerra. *Nas malhas das Liberdades: o Tribunal da Junta das Missões e o governo dos índios na capitania do Maranhão (1720-1757)*. UFPa (Dissertação de Mestrado), Belém, 2017.
- FONSECA, André Augusto da. Os mapas da população no Estado do Grão-Pará: consolidação de uma população colonial na segunda metade do século XVIII. *R. bras. Est. Pop.*, Belo Horizonte, v. 34, n. 3, p. 439-464, set./dez., 2017.

- FONSECA, Claudia Damasceno. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas Minas setecentistas. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Sér. v. 20, n.1, jan./jun., 2012.
- FONSECA, Rodrigo Gerolineto. *A pedra e o pátio: relações sociais e cultura na capitania do Piauí no século XVIII*. Teresina (Dissertação de Mestrado), UFPI, 2010.
- FONSECA, Rodrigo Gerolineto. Entre o projeto imaginado e a obra executada: as resistências dos habitantes do sertão piauiense às pretensões da administração colonial no século XVIII. In: Anais...II Encontro Internacional de História Colonial. *Mneme*. Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9, n. 24, set/out., 2008.
- FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 34ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 14ª ed. São Paulo: Nacional, 1970.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1920.
- FURTADO, Maria Betânia Guerra Negreiros. *Os jesuítas no sertão do Piauí: 50 anos entre fazendas e rebanhos (1711-1760)*. Tese (Doutorado em História), UFBA, Salvador, 2019.
- GAIOSO, Raimundo José de Sousa. *Compêndio Histórico Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão*. Rio de Janeiro: Editora Livros de Mundo Inteiro, 1970.
- GIRÃO, Raimundo. *Evolução Histórica do Ceará*. Fortaleza: BNB.ETENE, 1985.
- GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1995.
- GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares: política e economia na Capitania da Paraíba (1585-1630)*. Bauru: Edusc, 2007.
- GOENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 6ª ed. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016.
- GOULART, José Alípio. *Brasil do boi e do couro*. Coleção ensaios brasileiros - homens e fatos – III (2.º), Edições GRD: Rio de Janeiro, 1966.
- GOULART, José Alípio. *O ciclo do couro no Nordeste* (documentário da vida rural, n. 190). Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1966.
- GOULART, José Alípio. *O ciclo do couro no Nordeste*. (Documentário da vida rural, n. 19). Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola, 1965.
- GRINBERG, Keila; PEABODY, Sue. *Escravidão e liberdade nas Américas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- GRUZINSKI, Serge. Os mundos misturados da Monarquia Católica e outras Connected Histories. *Topoi*, Rio de Janeiro, mar., 2001. p. 176.
- GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. *No íntimo do sertão: poder político, cultura e transgressão na capitania da Paraíba (1750-1800)*. Recife, UFPE: (Tese de Doutorado em História), 2013.

- GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- HAMEISTER, Martha Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727-c.1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ (Dissertação de Mestrado em História), 2002.
- HEMMING, John. *Ouro Vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Editora da USP, 2007.
- HENRIQUE, Juliana da Silva. *A Feira de Capuame: pecuária, territorialização e abastecimento (Bahia, século XVIII)*. São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado em História Econômica), 2014.
- JESUS, Nauk Maria de. O contrabando na fronteira oeste da América portuguesa no século XVIII. *Hist. R., Goiânia*, v. 22, n. 3, p. 70-86, set./dez., 2017.
- JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *A urbanização do Ceará setecentista: as vilas de Nossa Senhora da expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati*. Salvador: Tese de doutorado em Arquitetura e urbanismo, UFBA, 2007.
- JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. Os primórdios da organização do espaço territorial e da vila cearense – algumas notas. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. n. sér. v. 20, n. 1, p. 133-163, jan./jun., 2012.
- KANTOR, Iris. Novas expressões da soberania portuguesa na América do Sul: impasses e repercussões do reformismo pombalino na segunda metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*, volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.
- KNOX, Miridan Brito. *O Piauí na primeira metade do século XIX*. Teresina: Comepi, 1986.
- KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa – século XVIII*. Niterói – RG, UFF (Tese de doutorado), 2006.
- LAGO, Antônio Bernardino Pereira do. *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Editora Siciliano, 2001.
- LAMAS, Fernando Gaudereto. *Conflitos agrários em Minas Gerais: o processo de conquista da terra na área Central da Zona da Mata (1767-1820)*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 2013.
- LAPA, José R. Amaral. *Economia Colonial*. Editora Perspectiva: São Paulo, 1973.
- LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil (Tomo III)*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1945.
- LEMENHE, Maria Auxiliadora. A economia pastoril e as vilas coloniais no Ceará. *Rev. de C. Sociais, Fortaleza*, 12/13 (1/2), 1981/1982.
- LIMA SOBRINHO, Barbosa. *O devassamento do Piauí*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1946.
- LIMA, Solimar Oliveira. O vaqueiro escravizado na fazenda pastoril piauiense. *História: Debates e tendências*. v. 7, n. 2, jul./dez., 2008.
- LINHARES, Maria Yedda Leite. “Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII)”. *Tempo*, v. 1, n. 2, 1996.

- LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918)*. Brasília: BINAGRI, 1979.
- LIRA, Elizeu Ribeiro. “A frente pastoril e a (des) organização dos territórios indígenas no sul do Maranhão e no Antigo norte de Goiás”. *Anais da Associação dos Geógrafos Brasileiros*, v. 03, pp. 15-29, 2006.
- LOPES, Gustavo Acioli. *A capitania de Pernambuco e a economia-mundo europeia (1654-1750)*. 1ª edição. São Paulo: Alameda, 2018.
- LOUREIRO, Maria Rosalina Bulcão. *A Junta das Missões Convoca: demandas indígenas na capitania do Maranhão no século XVIII (1738-1755)*. Monografia (graduação em História) – UFMA, São Luís, 2019.
- MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. *Outras famílias do Seridó: genealogias mestiças nos sertões do Rio Grande do Norte (séculos XVIII-XIX)*. Curitiba: Editora CRV, 2020.
- MACHADO, Eduardo Andrade. *Serviço régio e governo colonial - João Pereira Caldas e a capitania de São José do Piauí (1759-1769)*. UFPI: (Dissertação de Mestrado em História) – Teresina, 2017.
- MAIA, Lígio José de Oliveira. *Serras de Ibiapaba. De aldeia à vila de índios: vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – UFF, Niterói, 2010.
- MARQUES, César Augusto. *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*. São Luís: Cia. Editora Fon-Fon e Seleta Rio, 1970.
- MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no Império português*. Tese de doutorado (USP), 2019.
- MARTINS, Diego de Cambraia; MELO, Felipe de Souza. Os mapas de exportações como fonte de pesquisa (segunda metade do século XVIII e início do século XIX). *História e Economia*, v. 22, 2019.
- MARTINS, Francisco de Assis Oliveira. Um herói esquecido (João da Maia da Gama). Lisboa: Agência Geral das Colónias, vol. II, 1944.
- MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPA (Tese de Doutorado em História), 2019.
- MATOS, Paulo Teodoro. Imaginar, contar e descrever as populações coloniais portuguesas, 1776-1875: notas de uma pesquisa em curso. *R. bras. Est. Pop.*, Belo Horizonte, v. 34, n. 3, p. 635-648, set./dez., 2017.
- MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808*. São Paulo: Paz e terra, 2005.
- MAXWELL, Kenneth. *Mais malandros: ensaios tropicais e outros: coletânea de artigos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Bárbaras guerras: povos indígenas nos conflitos e alianças pela conquista do sertão nordestino colonial. in: XXIII Simpósio Nacional de História – ANPUH, ...*anais...*Londrina, 2005.

- MEDEIROS, Tiago Silva. “O sertão vai para o Além-mar”: a relação centro e periferia e as fábricas de couro em Pernambuco nos setecentos. Natal: UFRN (Dissertação de Mestrado em História), 2009.
- MEIRELES, Mário M. *História do Maranhão* (3ª edição). São Paulo: Editora Siciliano, 2001.
- MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. *História: Questões e Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.
- MELLO, Isabelle de Matos Pereira de; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O governo das Almas, da Justiça e da Res Publica na cidade do Rio de Janeiro: circunscrições, instituições e jurisdições (séculos XVII e XVIII). *Revista Ultramares*. n. 2, jan./jul., 2012.
- MELLO, Marcia Eliane A. de Souza e. A paz e a guerra: as Juntas das Missões e a ocupação do território na Amazônia colonial do século XVIII. In: *52º Congresso Internacional de Americanistas*. Jul., 2006.
- MELO, Felipe Souza. *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Tese de doutorado em História (USP), 2017.
- MELO, Karina Moreira Ribeiro da Silva e. *Histórias indígenas em contextos de formação dos Estados argentino, brasileiro e uruguaio: charruas, guaranis e minuanos em fronteiras platinas*. Campinas, SP: Tese de doutorado em História – UNICAMP, 2017.]
- MELO, Vanice Siqueira de. Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado) – UFPA, Belém, 2011.
- MELO, Vanice Siqueira de. Os “Senhores Absolutos de toda a costa” foram aldeados: o estabelecimento da Aldeia dos Tremembé e o conflito com os curraleiros (século XVII-XVIII). In: 3º Encontro Internacional de História Colonial...*anais...*, Recife: UFPE, 2011.
- MELO, Vanice Siqueira de. Paisagens, territórios e guerras na Amazônia Colonial. *Revista Territórios e Fronteiras*, v. 3, n. 2, jul./dez., 2010.
- MELO, Vinicius Zuniga. *Os diretores de povoações: serviços e transgressões no Grão Pará do Diretório dos índios (1757-1798)*. Dissertação (Mestrado em História) – UFPA, Belém, 2016.
- MENZ, Maximiliano M. *Entre Impérios: formação do Rio Grande na Crise do Sistema Colonial Português (1777-1822)*. São Paulo: Alameda, 2009.
- MENZ, Maximiliano M. *Formação do Rio Grande na crise do Sistema Colonial Português*. São Paulo: Alameda, 2009.
- METCALF, Alida C. *Os papéis dos intermediários na colonização do Brasil: 1500-1600*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2019.
- MIRANDA, Reginaldo. *A ferro e fogo: vida e morte de uma nação indígena no sertão do Piauí*. Teresina: [s.n.], 2005.
- MIRANDA, Reginaldo. *Aldeamento dos Acroás*. 2. Ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2012.
- MIRANDA, Reginaldo. *Política indigenista no sertão de dentro*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2016.
- MOISÉS, Beatriz Perrone. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). in: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História*

- dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992.
- MONTEIRO, Denise Mattos. Portos do sertão e mercado interno: nascimento e evolução do porto do Açú-oficinas (1750-1860). *História econômica e História de empresas*. XV. 1, (2012).
- MONTEIRO, John Manuel. Armas e armadilhas: História e resistência dos índios. In: NOVAES, Adauto (org.). *A Outra margem do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. 2ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José I. Na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- MORAIS, Ana Lunara da Silva. Acumulação e manutenção patrimonial da Família Albuquerque Maranhão na capitania do Rio Grande: Engenhos de cana-de-açúcar e sesmarias (do século XVII ao XIX). *Fronteiras: Revista de História*. Dourados, v. 24, n.44, p. 80-105, jul./dez., 2022.
- MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, carneiros e formigas: conflito pela posse da terra na Ribeira do Ceará-Mirim, e concepções de mentalidade possessória, 1725-1761*. UFRN: Natal – RN (Dissertação de Mestrado), 2014.
- MORAIS, Yan Bezerra de. Nativos e terras, colonizadores e gados: experiências e conflitos nas Ribeiras do Piancó e Piranhas, Capitania da Paraíba, c. 1695-c.1750. *História Unicap*, v. 6, n.12, jul./dez., 2019.
- MOREIRA, Vania Maria Losada. *Reinventando a autonomia: liberdade, propriedade, autogoverno e novas identidades indígenas na capitania do Espírito Santo, 1535-1822*. São Paulo: FFLCH Humanitas, 2019.
- MORI, Robert. “Fazer à sua custa”: em busca das mercês prometidas: a iniciativa particular dos sertanistas Antônio Pires de Campos e Antônio Gomes Leite nas guerras contra os Povos Jê e na criação de aldeias coloniais nos sertões de Goiás e Piauí (1742-1751). *Revista de História* (São Paulo), n. 182, 2023.
- MORI, Robert. *Os aldeamentos indígenas no caminho dos Goiaes: Guerra e etnogênese no “sertão do gentio Cayapó” (sertão da farinha podre) – séculos XVIII e XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – UFU, Uberlândia, MG, 2015.
- MORI, Robert. Entre guerras e pactos: os Akroás, Gueguê e os luso brasileiros nos sertões do Piauí e de Goiás, 1744-1753. In: PAIVA, Eduardo França (et.al.) (org.). *Reescrevendo Histórias do Brasil: conexões e dinâmicas internas no Centro-Norte (séculos XVIII e XIX)*. Belo Horizonte: Caravana, 2023.
- MOTA, Antonia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na capitania do Maranhão*. UFPE (Tese de Doutorado em História). Recife, 2007.
- MOTA, Antonia da Silva. *As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. São Luís: Edufma, 2012.
- MOTA, Antonia da Silva. Aspectos da Cultura material em testamentos e inventários post-mortem da capitania do Maranhão, séculos XVIII e XIX. In: XXIII Simpósio Nacional de História – ANPUH...*anais*...Londrina, 2005.
- MOTA, Antonia da Silva. *Família e fortuna no Maranhão Colônia*. São Luís: EDUFMA, 2006.

- MOTT, Luís R. B. Fazendas de gado do Piauí: 1697-1762. São Paulo: A propriedade rural. In: Simpósio Nacional dos professores universitários de História ...*anais*...n. 7, 1976.
- MOTT, Luís R. B. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*, 22, 61-78, 1979.
- MOTT, Luís. “Conquista, aldeamento e domesticação dos índios Gueguê do Piauí: 1764 - 1770”, in: *Revista de Antropologia*, vol. 30/32 (1987/88/89).
- MOTT, Luís. A pecuária no sertão do Piauí (1697-1818). In: MAESTRI, Mário (org.). *Peões, gaúchos, vaqueiros e cativos campeiros: estudos sobre a economia pastoril do Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2009.
- MOTT, Luiz R. B. Descrição da capitania de São José do Piauí – 1772. *Separata da Revista de História*, n. 112, São Paulo, 1977.
- MOTT, Luiz R.B. *Piauí colonial*. População, economia e sociedade. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985.
- MOTT, Luiz. *Piauí Colonial: população, economia e sociedade*. 2.ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2010.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de leitura, 1998.
- MOTTA, Márcia. Sesmarias e o mito da primeira ocupação. *Justiça e História*, Coimbra, 2004.
- MOURA, Alex Silva de. O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760) Recife: UFPE (dissertação de mestrado em História), 2014.
- MOURA, Denise. Entre o atlântico e a costa: confluência de rotas mercantis num porto periférico da América portuguesa (Santos, 1808–1822). *Revista Tempo*, vol. 19 n. 34, Jan.– Jun. 2013.
- NADER, Hyllo. A Alfândega da cidade de Salvador Bahia de Todos os Santos: da sua criação ao primeiro contrato da dízima no setecentos (1549-1722). In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. *Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2020.
- NEGREIROS, Rômulo Macêdo Barreto de. As trilhas da morte no sertão das Pimenteiras – PI (1769-1815): caracterização e reconhecimento arqueológico de um território. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – UFPE, Recife, 2012.
- NEVES NETO, Raimundo Moreira das. Raimundo Moreira das. Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750). Dissertação (Mestrado em História), Belém: Universidade Federal do Pará, 2012.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil na Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Recife, UFPE: Tese (Doutorado em História), 2003.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. Sesmarias em Portugal e no Brasil. Vitória da Conquista. *POLITEIA: Hist. e Soc.*, Feira de Santana, BA, v. 1, n. 1, p. 111-139, 2001.
- NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará: uma solução local para uma pecuária em crise*. Fortaleza, Ceará: Gráfica editorial Cearense, 1977.

- NOBRE, Marina Hungria. “*Para o governo de sal e tainhas e de índios*”. As salinas e o pesqueiro real no Estado do Maranhão e Pará (1640-1750). Dissertação (Mestrado em História), UFPA, 2017.
- NOGUEIRA, Gabriel Parente. Às margens do Império: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos Portos da Porção oriental da costa leste-oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um Império em movimento (Século XVIII). Fortaleza: Tese de doutorado (UFC), 2021
- NOGUEIRA, Gabriel Parente. O porto da Parnaíba e a economia das carnes salgadas na formação e consolidação de um vetor litorâneo de comércio na capitania do Piauí na segunda metade do século XVIII. In: MICHELI, Marco Volpini; DIAS, Thiago. Portos coloniais: estudos de história portuária, comunidades marítimas e praças mercantis, séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2020.
- NOGUEIRA, Gabriel Parente. Um porto do sertão, um centro regional: a vila de Santa Cruz do Aracati no século XVIII. *Revista Porto*, v. 3, n. 4, 2016.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989.
- NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil Colônia. *Revista Economia*. Brasília, DF, v. 7, n. 3, set./dez., 2006.
- NUNES, Odilon. Estudos de História do Piauí. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2014.
- NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007.
- NUNES, Odilon. *Súmula de História do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2001.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante de. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Tese de doutorado em História – USP, 2002.
- OLIVEIRA, Almir Leal de. A força periférica da empresa comercial do charque: o Ceará e as dinâmicas do mercado atlântico (1767-1783) in: *VI Jornada de Estudos Setecentistas*, Curitiba: CEDOPE/UFPR, 2005.
- OLIVEIRA, Almir Leal de. As carnes secas do Ceará e o mercado atlântico no século XVIII. In: DORÉ, Andréa; SANTOS, Antônio César de Almeida (orgs.). *Temas setecentistas: Governos e populações no Império Português*. Curitiba: UFPR-FCHLA/Funart; Araucária, 2008.
- OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. *O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência*. Tese (Doutorado em História) – UFPE, Recife, PE, 2007.
- OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros; ASSIS, Nívia Paula Dias de. *Padres e fazendeiros no Piauí Colonial – século XVIII*. In: Anais do XXV Simpósio Nacional de História – ANPUH. Fortaleza, 2009.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. “Pacificação e Tutela Militar na gestão de populações e territórios” In: *O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2016,
- OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra na fronteira meridional da América portuguesa: direitos e formas de acesso. In: XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA AGRÁRIA...*anais...* Badajós, novembro de 2013.

- PACHÊCO FILHO, Alan Kardec Gomes. *Varando mundos: navegação no Vale do rio Grajaú*. Niterói, RJ: UFF (Tese de doutorado), 2011.
- PALOMO, Federico. Como se fossem seus curas. Os jesuítas e as missões rurais na América portuguesa. In. FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. *A Igreja no Brasil. Normas e práticas durante a Vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Editora da Unifesp, 2011.
- PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.
- PEDROZA, Manoela da Silva. *Capítulos para uma história social da propriedade da terra na América portuguesa e Brasil*. O caso dos aforamentos na Fazenda de Santa Cruz (Capitania do Rio de Janeiro, 1600-1870). UFF: Tese de Doutorado (História Social), Niterói, 2018.
- PEDROZA, Manuela. Transmissão de terras e direitos de propriedade desiguais nas freguesias de Irajá e Campo Grande (Rio de Janeiro, 1740-1856). *Revista de História*, n. 160, 2009.
- PEIXOTO, Tatiana da Cunha Peixoto. *Os Mandarins do Sertão: os criadores de gado do São Francisco (1650-1750)*. Belo Horizonte: UFMG (Dissertação de Mestrado), 2006.
- PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As ruínas da tradição: a Casa da Torre de Garcia D'Ávila – família e propriedade no Nordeste Colonial*. São Paulo: Tese de doutorado (História Social), USP, 2003.
- PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 21, n. 42, p. 397-414, 2001.
- PINHEIRO, Francisco. *Notas sobre a formação social do Ceará*. Fortaleza: Ana Lima, 2008.
- PINTO, Francisco Eduardo. *A Hidra de Sete Bocas: sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2014.
- PIRES, Maria Idalina da Cruz. *Guerra dos bárbaros: resistência indígena e conflitos no nordeste colonial*. Recife: FUNDARPE, 1990.
- POMPEU, André José dos Santos. *As drogas do sertão e a Amazônia Colonial (1677-1777)*. Tese de Doutorado em História - UFPA, Belém, 2021.
- PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova s.a., 1974.
- PORTO, Costa. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1979.
- PORTO, José da Costa. *O pastoreio na formação do Nordeste*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1959.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 20 ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 26ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002.

- PUNTONI, Pedro. A Provedoria-mor: fiscalidade e poder no Brasil colonial. in: MEGIANI, Ana Paula Torres; PÉREZ, José Manuel Santos; SILVA, Kalina Vanderlei. *O Brasil na Monarquia Hispânica (1500-1668)*. São Paulo: Humanitas, 2014.
- RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993. p. 160-161.
- RAMINELLI, Ronald. *A era das conquistas: América espanhola, séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Editorial Presença, 1982.
- RAVENA, Nirvia. O abastecimento no século XVIII no Grão Pará: Macapá e vilas circunvizinhas. *Novos cadernos NAEA*. v. 8, n.2, dez., 2005.
- REGO, Júnia Antonaccio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: História do Comércio e dos comerciantes de Parnaíba (1700-1950)*. Niterói: UFF (Tese de doutorado em História), 2010.
- REGO, Junia Motta Antonacio Napoleão do. *Dos sertões aos mares: História do Comércio e dos comerciantes da cidade de Parnaíba – Piauí*. Teresina: EDUFPI, 2013.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *Evolução urbana do Brasil (1500/1720)*. São Paulo: Livraria Pioneira; Editora da USP, 1968.
- RIBEIRO JÚNIOR, José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- RIBEIRO, Fernando Victor Aguiar. “Arribada maliciosa”: redes comerciais no comércio de contrabando no porto de Buenos Aires, inícios do séc. XVII. *Antíteses*, v. 11, n. 22, p. 749-772, jul./dez., 2018.
- ROCHA, Carolina. *O sabá do sertão: feiticeiras, demônios e jesuítas no Piauí Colonial*. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2015.
- ROCHA, Ilana Peliciari. A administração dos bens confiscados dos jesuítas na capitania de São Paulo, 1760-1782. *Revista Maracanan*. n. 26, jan./abr., 2021.
- ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia Pombalina: Sociedade, Hierarquia e Resistência (1751-1798)*. Curitiba: CRV, 2022.
- RODRIGUES, Luiz Fernando Medeiros. As reformas político-econômicas pombalinas para a Amazônia. *Cadernos ideias*, Instituto Humanitas Unisinos, n. 151, 2011.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins. Sesmarias no Império atlântico português. In: Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. *Actas...* Lisboa, 2005.
- RODRIGUES, Pedro Parga. A pluralidade nas alienações de propriedade. In: SIQUEIRA, Maria Isabel (et. al.) *A Colônia em perspectiva: pesquisas e análises sobre o Brasil (XVI-XIX)*. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2017.
- ROLAND, Samir Lola. Sesmarias, fazendas e vilas: a consolidação da ocupação pela pecuária nos sertões do Maranhão e Piauí (1750-1777). *Fronteiras: Revista de História*, Dourados, v. 24, n. 44, p. 177-197, jul./dez., 2022.
- ROLAND, Samir Lola. *Sesmarias, índios e conflitos de terra na expansão portuguesa no vale do Parnaíba (Maranhão e Piauí, séculos XVII e XVIII)*. Belém: UFPA (Dissertação de mestrado), 2018.
- ROLAND, Samir Lola. *Sesmeiros, posseiros e indígenas: a conquista e a ocupação no Vale do Parnaíba (séculos XVII e XVIII)*. Curitiba: Editora CRV, 2021.

- ROLIM, Leonardo Cândido. “*Tempo das carnes*” no *Siará Grande*: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c. 1690-c. 1802). João Pessoa: UFPB, 2012.
- ROLIM, Leonardo Cândido. O negócio das carnes secas do Siará Grande: circuitos mercantis, descaminhos e abastecimento no Estado do Brasil – século XVIII. in: XXVII Simpósio Nacional de História – ANPUH...anais..., Natal, RN, 2013.
- RUDIGER, Sebalt. *Colonização e propriedade de terras no Rio Grande do Sul (Séc. 18)*. Porto Alegre: Secretaria de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, 1965.
- RUSSELL-WOOD, A.J.R. “O Brasil Colonial: O Ciclo do ouro, c. 1690-1750”. in: Bethell, Leslie (org.), *América Latina colonial*. (trad.) 2ª ed. São Paulo, Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.
- SACK, Robert David. *Human territoriality*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
- SALGADO, Graça (coord.) *Fiscais e meirinhos - a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira/Pró-Memória/ Instituto Nacional do Livro, 1985.
- SALGADO, Ivone; PEREIRA, Renata Baesso. A formação de núcleos urbanos no Brasil Colônia: procedimentos para elevar freguesias a vilas na capitania de São Paulo na segunda metade do século XVIII. *Revista Paranoá* (FAU-UNB), Brasília, v. 10, n. 18, 2017.
- SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade do Estado do Brasil no século XVIII. in: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial, volume 3 (ca. 1720—ca. 1821)*. (4ª edição). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A economia do império português no período pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). *A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: FRAGOSO, João Luís R.; ALMEIDA, Carla Maria C.; SAMPAIO, Antonio C. J. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.
- SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial, volume 2 (ca. 1580-ca.1720)*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020
- SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.
- SANTANA, Raimundo Nonato Monteiro de. *Evolução Histórica da Economia Piauiense e outros estudos*. 2 ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras; EDUFPI, 2017.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas. *Crítica Histórica*, v. 8, p. 41-63, 2017.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão Pará e Maranhão (1751-1780). *Humanitas*, UFPR - Paraná, 2011.

- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: USP (Tese de doutorado em História), 2008.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Uma vida dedicada ao Real Serviço: João Pereira Caldas, dos sertões do Rio Negro à nomeação para o Conselho Ultramarino (1753-1790). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 26, n. 44, jul./dez., 2010.
- SANTOS, Fabrício Lyrio. A civilização como missão: agentes civilizadores de índios na Bahia colonial no contexto da política pombalina. *Tempo*, Niterói, v. 22, n. 41, p. 533-550, set./dez., 2016.
- SANTOS, Fabrício Lyrio. A expulsão dos jesuítas da Bahia: aspectos econômicos. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. v. 28, n. 55, 2008.
- SANTOS, Fabrício Lyrio. *Da catequese à civilização: colonização e povos indígenas na Bahia*. Cruz das Almas: UFRB, 2014.
- SANTOS, Gutiele Gonçalves dos. *Sertões indômitos: comércio, doenças e práticas de cura na capitania do Piauí – século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História das Ciências), Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, 2022.
- SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Fronteiras do sertão Baiano: 1640-1750*. São Paulo: tese de doutorado em História: FFLCH/USP, 2010.
- SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. *Família, trajetórias e Inquisição: mobilidade Social na Amazônia Colonial (c. 1672- c.1805)*. Lisboa: Universidade de Lisboa (Tese de Doutorado), 2020. p. 77.
- SCHILIPAKE, Mariana Ferreira. *Entre o enunciado e a prática: ocupação e organização do espaço urbano de -São Luís (final do século XVII e início do século XVIII)*. Curitiba: UFPA (Dissertação de mestrado), 2020.
- SANTOS, Rafael Rogério Nascimento dos. “*Diz o índio...*”: *políticas indígenas no vale amazônico (1777-1798)*. 1. Ed. Jundiaí (SP): Paco, 2018. pp. 87-88.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial c. 1580-1750: as grandes lavouras e as periferias”. in: Bethell, Leslie (org.), *América Latina colonial*. (trad.) 2ª ed. São Paulo, Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.
- SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário da língua portuguesa – recompilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.
- SILVA, Célia Nonata. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.
- SILVA, Daniel da Costa. Corrupção, corruptores e contrabando: uma discussão historiográfica sobre práticas ilícitas na América portuguesa (C. século XVIII). *Rev. Hist. UEG – Morrinhos*, v. 11, n. 2, jul./dez., 2022.
- SILVA, Daniel da Costa. *Entre atalhos e veredas: uma análise da política da Coroa portuguesa em relação ao contrabando e a corrupção no período pombalino (Pernambuco, 1758-1778)*.

- Guarulhos, SP: Universidade Federal de São Paulo (Monografia de graduação em História), 2020.
- SILVA, Felipe William dos Santos Silva. *Pelos campos, matas, ilhas, sertões, rios e baías: a espacialidade das povoações do Diretório dos índios e as dinâmicas territoriais na capitania do Maranhão (1757-1774)*. Belém -PA: (Dissertação de Mestrado) – UFPA, 2023.
- SILVA, Felipe William dos Santos. O Maranhão na miríade do Diretório: o processo de fundação de vilas e lugares na miríade do Diretório: o processo de fundação de vilas e lugares de índios (segunda metade do século XVIII). in: V Encontro Discente de História da UFRGS, Porto Alegre, v. 13, n. 29, jan., 2022.
- SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 8, abr., 1997.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Conquista e colonização da América portuguesa: O Brasil Colônia – 1500-1750*. In: LINHARES, Maria Yedda. *História Geral do Brasil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Conquista e colonização da América portuguesa: O Brasil Colônia – 1500-1750*. In: LINHARES, Maria Yedda. *História Geral do Brasil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- SILVA, Lúgia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008.
- SILVA, Mairton Celestino da. Índios, africanos e agentes coloniais na capitania de São José do Piauí, 1720-1800. *Fronteiras e Debates*, Macapá, v. 3, n. 1, jan./jun., 2016.
- SILVA, Mairton Celestino da. Negros na Capitania de São José do Piauí 1720-1800. In: EUGÊNIO, João Kennedy (org.). *Escravidão Negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI, 2014.
- SILVA, Mairton Celestino da. *Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1811*. Recife: Tese de Doutorado em História – UFPE, 2016.
- SILVA, Olavo Pereira da. *Carnaúba, pedra e barro na capitania de São José do Piauí* (volume III). Belo Horizonte: Ed. do autor, 2007.
- SILVA, Paula Pinto e. *Farinha, feijão e carne seca: um tripé culinário no Brasil colonial*. São Paulo: Editora Senac, 2005.
- SILVA, Poliana Priscila da. *Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)*. UFPE: (Dissertação de Mestrado em História), Recife, 2014.
- SILVA, Rafael Ricarte da. *A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do Império Português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*. Fortaleza: Tese de doutorado em História: UFC, 2016.
- SILVA, Rafael Ricarte da. *O sertão como espaço a ser conquistado: doação de sesmarias e formação de uma elite conquistadora na capitania do Siará Grande (1679-1750)*. In: Simpósio Nacional de História, 27, 2013.

- SILVA, Rafael Ricarte da. Os sesmeiros dos “Sertões de Mombaça”: um estudo acerca de suas trajetórias e relações sociais (1706-1751). In: Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mnome Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9, n. 24, set./out., 2008.
- SILVA, Tyego Franklim da. A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu Colonial (1680-1720). UFRN (Dissertação de Mestrado em História), Natal, 2015.
- SILVA, Vanda da. *Administração das terras: a concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso (1748-1823)*. UFMT: Dissertação (Mestrado em História), 2008.
- SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil 1500-1820*. 4. ed. Brasília: Edições Senado Federal, 2005.
- SODRÉ, Werneck. *História da burguesia brasileira*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- SOUSA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos*. Belém: Ed. UFPA, 2012.
- SOUSA NETO, Francisco Alves de. *Novas Experiências Coloniais, A Partir das Vereações do Senado da Câmara da Vila de Índios de Vinhais: Administração Colonial, Política Indígena e Indigenista Na Capitania do Maranhão 1758 – 1800*. São Luís: Dissertação de Mestrado (História) – UFMA, 2024.
- SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda, 2012.
- SOUSA, Avanete Pereira. Poder, política e abastecimento (Capitania da Bahia, século XVIII). In: REIS, Adriana Dantas; ADAN, Caio Figueiredo Fernandes. (org.). *Estudos em História Colonial: A Baía de todos os Santos e outros espaços Luso-Americanos*. UEFS: Feira de Santana, 2018.
- SOUSA, Jéssica Rocha de. *Nas rotas dos sertões: comércio interno e contrabando entre as capitanias de Pernambuco e Bahia (1759-1780)*. Recife: Dissertação de Mestrado em História (UFPE), 2018.
- SOUZA JUNIOR, José Alves de. As autoridades nos aldeamentos no tempo do Diretório: principais e oficiais. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves de. (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-Tatu, 2016.
- SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do Setecentos*. Belém: ed. Ufpa, 2012.
- SOUZA, George Félix Cabral de. *Os homens e os modos da Governança: A Câmara Municipal do Recife do século XVIII num fragmento da História das instituições municipais do Império Colonial Português*. Recife, UFPE: Dissertação de Mestrado (História), 2002.
- SOUZA, Laura de Melo e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- STUDART FILHO, Carlos. *A capitania do Piauí*. Fortaleza: Revista do Instituto do Ceará – Ano LXXXI, 1967.
- TOPIK, Steven; MARICHAL, Carlos; FRANK, Zephyr. *To cacaine: Latin American Commodity Chains and the Building of the word Economy, 1500-2000*. Duke Universty Press, 2006.

- VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade Moderna: um estudo de História do Direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- VARGAS, Jonas Moreira. *Abastecendo plantations: a inserção do charque fabricado em Pelotas (RS) no comércio atlântico das carnes e a sua concorrência com os produtos platinos (século XIX)*. *História*, São Paulo, v. 33, n. 2, jul./dez., 2014.
- VELHO, Otávio Guilherme. *A frente pastoril*. In: *Frente de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônia*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.
- VENANCIO, Renato Pinto; FONSECA, Cláudia Damasceno. Vila Rica e a noção de “grande cidade” na transição do Antigo Regime para a época contemporânea. *Locus*, v. 20, n. 1, 2014.
- VIANA, Wania Alexandrino. *Gente de guerra, fronteira e sertão: índios e soldados na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII)*. Belém, UFPA (Tese de doutorado em História), 2019.
- VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. ‘A necessidade carece de ley’: valorização da mão de obra indígena e africana no Grão Pará (1748-1778). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 42, set./dez., 2019. pp. 723-724.
- VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. De família, charque e inquisição se fez a trajetória dos Pintos Martins (1749-1824). *Anos 90*, Porto Alegre, v. 16, n. 30, dez., 2009.
- VIEIRA, Mateus de Oliveira. *A região platina e a cadeia mercantil do couro no início do século XVIII*. Niterói, RJ: UFF (Monografia de História), 2019.
- VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão (1616-1895)*. 1º volume. São Luís: Lithograf, 1992.
- XIMENDES, Carlos Alberto. *Sob a Mira da Câmara: viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644-1692)*. Tese (Doutorado em História). UFF, 2010.
- ZARTH, Paulo A. *Escravidão nas estâncias pastoris da província de São Pedro do Rio Grande do Sul*. In: LIMA, Solimar Oliveira; MAESTRI, Mario (org.). *Peões, vaqueiros e cativos campeiros: Estudos sobre a economia pastoril no Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2009.